JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Arenápolis 4
Camara Municipal de Canarana 6
Camara Municipal de Porto Estrela 7
Camara Municipal de Várzea Grande 7
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 7
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 8
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 36
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 36
Prefeitura Municipal de Alto Garças 36
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 46
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 46
Prefeitura Municipal de Apiacás 47
Prefeitura Municipal de Araguaiana 48
Prefeitura Municipal de Arenápolis 59
Prefeitura Municipal de Aripuanã 59
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 62
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 63
Prefeitura Municipal de Cáceres 73
Prefeitura Municipal de Campinápolis 75
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 81
Prefeitura Municipal de Campo Verde 84
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 84
Prefeitura Municipal de Canarana 87
Prefeitura Municipal de Carlinda 87
Prefeitura Municipal de Castanheira 87
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 88
Prefeitura Municipal de Cláudia 89
Prefeitura Municipal de Cocalinho 91
Prefeitura Municipal de Colíder 111
Prefeitura Municipal de Colniza 124
Prefeitura Municipal de Confresa 127
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 127
Prefeitura Municipal de Curvelândia 129
Prefeitura Municipal de Denise 129
Prefeitura Municipal de Diamantino 130
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 131
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 135
Prefeitura Municipal de Itanhangá 138
Prefeitura Municipal de Jaciara 143
Prefeitura Municipal de Jangada 144
Prefeitura Municipal de Jauru 144
Prefeitura Municipal de Juara 148
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 149
Prefeitura Municipal de Luciara 150
Prefeitura Municipal de Marcelândia 155
Prefeitura Municipal de Matupá 157
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 169
Prefeitura Municipal de Nobres 172
Prefeitura Municipal de Nortelândia 173
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 175

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 175
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 176
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 177
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 178
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 178
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 179
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 180
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 181
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 183
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 183
Prefeitura Municipal de Paranatinga 185
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 186
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 202
Prefeitura Municipal de Poconé 206
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 206
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 208
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 209
Prefeitura Municipal de Poxoréu 210
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 210
Prefeitura Municipal de Rio Branco 214
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 222
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 223
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 224
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 224
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 252
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 252
Prefeitura Municipal de Tabaporã 253
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 253
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 345
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 346
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 349
Prefeitura Municipal de Vila Rica 351

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 002/2018

O SR EDILSON PIRES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo desta Câmara Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de todos os contratos a serem firmados durante o exercício financeiro de 2018.

FISCAL: Irisvalter Alves Moran – Agente Administrativo

SUPLENTE: Ana Paula Sanches Aranega – Agente Administrativo

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P U B L I C A – S E

R E G I S T R A – S E

C U M P R A – S E

Câmara Municipal de Arenápolis-MT., 03 de janeiro de 2018.

Edilson Pires dos SantosPresidente da Câmara Municipal Arenápolis-MT

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GPMD/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Senhor **EDILSON PIRES DOS SANTOS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir, unilateralmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017, em que figura como contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT, e como contratado a Empresa LUSSIVALDO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME – CNPJ: 27.487.064/0001-15, firmado em 14 de junho de 2017.

Art. 2º - A rescisão operada pelo presente Ato fundamenta-se no relevante interesse público em manter a Administração Pública em conformidade com os novos ditames fiscais de gestão dos recursos públicos conforme determina a LC 101/2000 e faculta o art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica a Secretaria Geral e a Contabilidade desta Câmara Municipal autorizados a comunicar imediatamente o contratado do conteúdo deste Ato.

Art. 4º - Sejam tomadas todas as medidas para o Registro, publicação e cumprimento do presente ato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2.018.

EDILSON PIRES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Arenápolis – MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Ato Administrativo nº 01/GP/2018 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 02/01/2018.

IRISVALTE ALVES MORAN ***Secretário Geral***

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 001/18

SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

EDILSON PIRES DOS SANTOS,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, O REGIMENTO INTERNO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o Sr. **IRISVALTE ALVES MORAN** , portador da Cédula de identidade RG. 923.312 SSP/MT e CPF 814.367.001-59, a partir de 01/01/18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, do Poder Legislativo deste Município de Arenápolis-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela legislação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Sala das Sessões, em 03 de janeiro de 2018.

Edison Pires dos Santos Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 006/18

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

EDILSON PIRES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, para o **exercício financeiro de 2017**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE : Luzia Gonçalves LimaVICE-PRESIDENTE / MEMBRO : Irisvalter Alves MoranRELATOR : Galdino Gomes de Paula

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2018, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 03/01/2018.

Edilson Pires dos Santos Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 003/2018

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, e dá outras providências."

O Sr. ***Edilson Pires dos Santos*****,** Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4. 320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDOque o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
Irisvalter Alves Moran	Presidente
Galdino Gomes de Paula	Vice- Presidente/ Membro
André Aparecido Novaes Rocha	Relator

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registropatrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão de Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrebatamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emiti Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P U B LI Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

Edilson Pires dos SantosPresidente da Câmara MunicipalArenápolis-MT

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 005/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COMO RESPONSÁVEL PELO APLIC/TCE/MT.

EDILSON PIRES DOS SANTOS,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado como responsável pelo Sistema Aplic/TCE/MT o servidor **IRISVALTER ALVES MORAN,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 0.923.312-1 SSP/MT e CPF 814.367.001-59, do quadro efetivo, lotado na Secretaria Geral, no cargo de Agente Administrativo, para responder pelo Sistema Aplic/TCE/MT.

Art. 2º - O Servidor de que trata esta Portaria, não será remunerado pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 03/01/2018.

Edilson Pires dos Santos Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 004/18

SÚMULA: NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

EDILSON PIRES DOS SANTOS,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, O REGIMENTO INTERNO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a Srª. **LUZIA GONÇALVES LIMA** , portador da Cédula de identidade RG 228922-4 SSP/MT e CPF 038.230. 191-98 a partir de 03/01/18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Poder Legislativo deste Município de Arenápolis-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela legislação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Sala das Sessões, em 03 de janeiro de 2018.

Edilson Pires dos Santos Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
PORTARIA Nº 02/2018

PORTARIA Nº 02/2018

DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de licença médica a servidora e dá outras providências. "

O Senhor **EDERSON PORSCH**, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 19, inciso II do Regimento Interno; **CONSIDERANDO**, a apresentação de atestado médico e perícia realizada pela junta médica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Médica** por 65 dias a Servidora Ketura Luisa Gonzaga**,** com base ao artigo 74, § 3º da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Essa Portaria tem efeitos retroativos a partir de 13/12/2017.

Sala da Presidência, 10 de janeiro de 2018.

EDERSON PORSCH

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
EDITAL CONTA ANUAIS DA PREFEITURA EXERCICIO - 2016

EDITAL N°. 001/2018

PARA CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.

Exmº; Sr. Presidente DENISSON PEDROSO BRILHADORI, da Câmara *Municipal* de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que conferidas por lei.

FAZ SABER:

A todos a que vierem interessar, encontra - se á disposição, de qualquer contribuinte, conforme o Regimento Interno Art. 159 Parágrafo III, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar a partir da data de **11 de Janeiro até 11 de Março de 2018,** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, correspondente ao Exercício Financeiro do **ano de 2016**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da lei, face ao que dispõe o Artigo 31, parágrafo 3°. Da Constituição Federal.

Dado e passado nesta Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Março de 2018.

A ser fixado no lugar de costume, e publicado em jornal de circulação do Município.

Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, 11 / Janeiro / 2017

Ver. DENISSON PEDROSO BRILHADORI

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 11/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Vanderdei Gonçalves da Silva Junior, Auxiliar de Gabinete no Gabinete da Verª. Gisele Aparecida de Barros.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 12/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Juzelito Gonçalo Galvão, Auxiliar de Gabinete no Gabinete da Verª. Gisele Aparecida de Barros.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2015.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: **SET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ: 13.710.069/0001-50. **Objeto:** Prorroga prazo de fornecimento e instalação dos equipamentos a vencer em 30/04/2018.

São José dos Quatro Marcos-MT, 28 dezembro de 2017.

Wemerson Adão Prata – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA № 002/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Dispensa № 002/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA – CIDESAPA, com sede na Av. Universitária s/n antigo Posto Fiscal – centro, Pontal do Araguaia – MT, inscrito no CNPJ 09.235.065/0001-00, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações legais. Torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte ato:

Ø Processo Licitatório nº 002/2018;

Ø Modalidade Dispensa nº 002/2018;

Ø Valor R$ 13.000,00

Ø Contratada: L. M. P. SOUZA PROCESSAMENTOS - ME

Os anexos encontram-se à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir da data de 28 de fevereiro de 2017, na Secretaria de executiva do CIDESAPA, em horário de expediente.

Pontal do Araguaia – MT, em 08/01/2018

_____

Marcia Cristina de Moraes

Secretária Executiva

RESOLUÇÃO Nº. 10/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº. 10/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para Exercício Financeiro de 2.018 e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições lhe conferem, em especial o que dispõe o Inciso X, Artigo 18 do Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O orçamento Fiscal e da Seguridade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, para o exercício de 2018, onde **Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$. 772. 000,00** (Setecentos e setenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A Receita, será arrecadada, mediante a assinatura de convênios e contribuições repassadas mensalmente dos municípios consorciados, bem como recebimento de recursos para Projetos e Programas do Consórcio e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "ANEXOS", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**222.000,00**
11	Receita Tributária	0,00
13	Receita Patrimonial	2.000,00
17	Transferências Correntes	220.000,00
19	Outras Receitas Correntes	0,00

2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**550.000,00**
24	Transferências de Capital	550.000,00
	TOTAL	**772.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1	**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
04	Administração	772.000,00
	TOTAL	**772.000,00**

2	**POR SUBFUNÇÕES**	
122	Administração Geral	772.000,00
	TOTAL	**772.000,00**

3	**POR PROGRAMAS**	
0001	Infra Estrutura aos Municípios Consorciados	6.000,00
0002	Gestão Administrativa e Financeira	211. 000,00
0003	Gestão de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental	555. 000,00
	TOTAL	**772.000,00**

4	**POR PROJETOS E ATIVIDADES**	
1001	Construção do Prédio do Consórcio	1.000,00
1002	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos	13.000,00
1003	Implantação de Estruturas do Convênio Mapa	550.000,00
2001	Manutenção e Encargos do Consórcio	198.000,00
2002	Manutenção com Programas e Convênios	5.000,00
2003	Manutenção de Rodovias e Equipamentos	5.000,00
	TOTAL	**772.000,00**

5	**POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**	
3	Despesas Correntes	208.000,00
4	Despesas de Capital	564.000,00
	TOTAL	**772.000,00**

6	**POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**	
01	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental.	772. 000,00
	TOTAL	**772. 000,00**

Art. 4º – Fica o Consorcio autorizado nos termos do parágrafo 8º, artigo 165 da Constituição Federal, consubstanciado com os Artigos 7 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental, a proceder:

I - Durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (quarenta por cento), do total da "Despesa Fixada" (Corrente e de Capital), para atender com reforço de dotações insuficientes.

II – A transpor e remanejar recursos de dotações orçamentárias de uma categoria para outra, de um órgão para outro ou de um projeto atividade para outro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dezoito, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, 09 (nove) de outubro do ano de dois mil e dezoito.

GERSON ROSA DE MORAES

PRESIDENTE DO CIDESAPA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA № 001/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Dispensa № 001/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA – CIDESAPA, com sede na Av. Universitária s/n antigo Posto Fiscal – centro, Pontal do Araguaia – MT, inscrito no CNPJ 09.235.065/0001-00, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações legais. Torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte ato:

Ø Processo Licitatório nº 001/2018;

Ø Modalidade Dispensa nº 001/2018;

Ø Valor R$ 20.400,00

Ø Contratada J. D. SOUZA SERVIÇOS E ASSESSORIA - ME

Os anexos encontram-se à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir da data de 08 de janeiro de 2018, na Secretaria de executiva do CIDESAPA, em horário de expediente.

Pontal do Araguaia – MT, em 08/01/2018

_____

Marcia Cristina de Moraes

Secretária Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIL DE USO HOSPITA-**

LAR, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, **Edital Complementar n° 001/2017,** foi declarado **DESERTO** por não haver nenhum participante. Demais informações poderão ser solicitadas na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017/2489 e no e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo/MT, 11 de Janeiro de 2018.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial do CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO,** em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,foi declarado pela segunda como **DESERTO** por não haver nenhum participante. Demais informações poderão ser solicitadas na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017/2489 e no e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo/MT, 11 de Janeiro de 2018.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
ESTATUTO DO CISA - 3º ALTERAÇÃO

ESTATUTO – 3ª ALTERAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
Pelo presente instrumento, os Municípios representados pelos Prefeitos Municipais infra-assinados, devidamente autorizados pelas leis que indicam junto a seus nomes, constituem, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, artigo 10, Capítulo III da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, parágrafo III da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº. 10.406 e lei nº. 11.127 do código civil, criam o CISA que se regerá pelas normas a seguir articuladas.
CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
Artigo 1º. O CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, doravante denominado simplesmente Consórcio, constitui-se sob a forma jurídica de Associação Civil e sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, devendo reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e Legislação pertinente, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos, bem como por diretrizes e princípios de direito publico aplicável.
Artigo 2º. O Consórcio tem sede em São Felix do Araguaia, na Rua da Saudade, S/N e como Foro o da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado do Mato Grosso.
Artigo 3º. O Consórcio é constituído pelos Municípios representados pelos Prefeitos Municipais de Alto Boa Vista, Luciara e São Felix do Araguaia, que consubstancia a sociedade de Municípios integrantes de mesmo aglomerado urbano e/ou microrregião, previamente autorizada por lei, pela respectiva Câmara de Vereadores de cada município que o integre, por proposta de seu respectivo Prefeito Municipal tornando-os co-responsáveis pelo CISA, com a finalidade de executar serviço público de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos e equipamentos, ou, ainda, realizar, no âmbito da competência municipal.
SEÇÃO I
DAS FINALIDADES
Artigo 4º. São finalidades do Consórcio:
a) Representar o conjunto de municípios dele integrantes, em assuntos de interesse comum perante quaisquer entidades, especialmente das esferas constitucionais de governo, judicial e extrajudicialmente;
b) Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes e do desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados;
§ Único – Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:
a) Adquirir os bens que entender necessários, que integrarão seu patrimônio;
b) Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo;
c) Prestar serviços de qualquer natureza, em especial os de assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;
d) Adquirir medicamentos e insumos necessários à população pertencente aos municípios de sua abrangência.
SEÇÃO II
DEVERES DO CONSÓRCIO
Artigo 5º. São deveres do consórcio:
a) Colaborar com os poderes públicos como órgão de saúde no atendimento em busca de solução dos problemas que se relacionem com a categoria de prestação de serviços para a qual foi criado;
b) Promover a harmonia e integração dos associados;
c) Incentivar e promover seu desenvolvimento, com a busca da excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade associada.
SEÇÃO III
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO
Artigo 6º. São condições de funcionamento do Consórcio:
a) Observância das leis, princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
b) Abstenção da promoção de propagandas político-partidárias;
c) Gratuidade do exercício dos cargos eletivos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
d) Manter no Consórcio cadastro completo de cada associado.
CAPÍTULO II DOS DIREITOS DEVERES DOS ASSOCIADOS
Artigo 7º. A todos os municípios que participem do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, CISA, assiste a faculdade de integrar o quadro associativo do Consórcio, se cumpridas às condições fixadas em lei, neste Estatuto e no seu Regimento Interno.
§ único. Os associados distinguem-se pelas categorias:
a) Fundadores – os que participaram da assembléia constituinte do Consórcio;
b) Efetivos – os que apresentaram (em) seus pedidos de associação em data posterior à da fundação.
SEÇÃO I
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS
Artigo 8º. São direitos dos associados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio:
a) Tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais,
b) Requerer, justificadamente, obedecido o quorum previsto no artigo 60 do Código Civil Brasileiro, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária;
c) Usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, tratamento igualitário mediante ordem de chegada nos procedimentos clínicos/médicos especializados oferecidos;
d) Recorrer, no prazo de 15 dias após sua ciência, com direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrario e este Estatuto, emanado pelo Conselho Diretor e/ou Diretoria Executiva.
e) Retirar-se da sociedade, atendidas as disposições aqui descritas.
SEÇÃO II
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS
Artigo 9º. São deveres dos Associados:
a) Pagar pontualmente no dia 10 (dez) de cada mês suas contribuições mensais fixadas por meio de Assembléia;
b) Participar das assembléias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;
c) Prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
d) Cumprir as disposições do presente Estatuto;
e) Exercer o direito de voto;
f) Oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento da sociedade.
CAPITULO III
DAS PENALIDADES
Artigo 10º. Os associados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.
§ 1º – Serão advertidos os associados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte;
§ 2º– Serão suspensos, após advertidos:
a) Os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 3 (três) Assembléias, a juízo da Diretoria;
b) Os que insurgirem contra decisão da Assembléia Geral, da Diretoria Executiva, ou desacatarem os referidos órgãos;
§ 3º – Serão eliminados do quadro social os que:
a) Por má conduta pessoal e/ou profissional espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrar nociva e ele;
b) Sem motivo justificado deixarem de pagar, por 6 (seis) meses consecutivos as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito;
§ 4º – As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.
§ 5º – A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o associado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.
§ 6º – Da penalidade caberá recurso à Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.
Artigo 11. O associado eliminado poderá ser reintegrado ao quadro associativo desde que reabilitado, a juízo da Assembléia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que tiver com a tesouraria.
CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Artigo12. O Consórcio terá a seguinte estrutura básica:
a) Conselho Diretor;
b) Conselho Técnico de Saúde
c) Conselho Fiscal
d) Diretoria Executiva;
Artigo 13. O Conselho Diretor é o órgão deliberativo, constituído pela pessoa do Prefeito de cada município consorciado, aqui denominado associado, com direito a voto. Cada membro de Conselho Diretor poderá admitir um Conselheiro Técnico e um suplente, ambos com capacidade técnica, preferencialmente de nível superior, com mandato de dois anos, sem remuneração para o exercício do cargo e sem direito a voto, com a finalidade de auxiliar nas suas decisões e respectivamente:

§ 1º - O Conselho Diretor será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto ou por aclamação de 02 (dois) anos, desde que seu mandato como Prefeito o comporte.
§ 2º - Obedecidos os critérios do parágrafo anterior, o Presidente do Conselho Diretor poderá ser reeleito para um segundo mandato, condicionando-se a reeleição e aprovação previa das contas de sua gestão anterior.
§ 3º – Acontecendo empate, proceder-se-á a novo escrutínio, persistindo a igualdade, será declarado eleito o mais idoso dentre os candidatos.
§ 4º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, será escolhidos um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, um secretario geral.
§ 5º - Se, por qualquer motivo, os Prefeitos dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia estiverem impedidos de assumir o cargo de Presidente do Conselho Diretor ou se, na vigência do mandato, ocorrer o impedimento sem que haja consorciado apto a assumir o cargo, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia será dirigido interinamente pelo Presidente do Conselho Técnico e pelo Secretario Executivo.
§ 6º - Se a situação a que se refere o parágrafo anterior persistir por 120 (cento e vinte) dias, sanada ou extinta a situação impeditiva, serão convocadas eleições no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 7º. – A eleição de posse do Presidente, Vice-Presidente e do Secretario Geral serão realizadas na primeira quinzena do mês de dezembro, no segundo ano de mandato.
§ 8º - No caso de pretender candidatar-se a reeleição, em ate 15 (quinze) dias antes da data marcada para a eleição, o Presidente apresentara um previa prestação de contas, correspondente ao seu mandato, sem que isso o isente da responsabilidade de fechamento do balanço anual.
§ 9º - As contas e o balanço de que trata o parágrafo anterior, antes de serem apreciados pelo Conselho Diretor, serão examinados e votados pelo conselho Fiscal, em regime de urgência.
Artigo 14. O Conselho Técnico de Saúde é o órgão que tem a finalidade de assegurar a execução das políticas e das ações prestadas pelo consorcio.
Artigo 15. A Secretaria Executiva é órgão executivo e será exercido por mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Artigo 16. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros ativos e 3 (três) membros suplentes, igualmente escolhidos por Assembléia Geral, limitada sua competência à fiscalização da gestão financeira.
SEÇÃO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Artigo 17. A Diretoria Executiva compete:
a) Dirigir o Consórcio de acordo com seu Estatuto, administrar o patrimônio e promover o bem geral dos associados;
b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento Interno, resoluções próprias e das Assembléias Gerais;
c) Aplicar as penalidades previstas no Estatuto;
d) Reunir-se sempre que seus membros necessitarem e a convocarem;
e) Aprovar e modificar este Estatuto e Regimento Interno, bem como resolver e dispor sobre casos omissos;
f) Aprovar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, ambos de acordo com as diretrizes que regem a matéria;
g) Definir e executar a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos;
h) Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus servidores;
i) Aprovar relatório anual das atividades;
j) Apreciar, aprovar ou rejeitar depois de analisadas pelo Conselho Fiscal, as contas do exercício anterior;
k) Prestar contas aos órgãos públicos concessores dos auxílios e subvenções que o consórcio venha receber;
l) Deliberar sobre as quotas de contribuições dos Municípios consorciados;
m) Autorizar e administrar alienação de bens, assim como seu oferecimento em garantia de operações de crédito;
n) Aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem a titulo de cessão (definitiva ou temporária);
o) Deliberar sobre a exclusão de consorciados, nos casos previstos no artigo 24;
p) Autorizar ingresso de novos consorciados;
q) Admitir, mediante aprovação do Conselho Diretor, o coordenador geral; com funções executivas, o ouvidor com funções específicas de ouvidoria integradas ao quadro de pessoal.
r) Deliberar sobre os assuntos gerais:
s) Elaborar e apresentar no primeiro trimestre de cada ano, a prestação das contas do exercício anterior para análise do Conselho fiscal e posteriormente do Conselho Diretor;
t) Elaborar a prestação de contas a órgãos públicos, concessores de auxílios e subvenções;
u) Executar o ingresso das quotas de contribuições dos Municípios consorciados;
§ 1º - Coordenador Geral e Ouvidor deverão ter formação superior e experiência comprovada na área de saúde, e serão responsáveis pela Coordenadoria Geral e Ouvidoria, respectivamente.
§ 2º - A Coordenadoria Geral é órgão de auxílio, apoio técnico e administrativo, integrado pelo quadro de pessoal selecionado por concurso e admissão e/ou indicado pelo Coordenador, com aprovação da Presidência da Diretoria Executiva; a Ouvidoria é órgão de estrita confiança do Presidente da Diretoria Executiva, com funções específicas.
Artigo 18. Ao Diretor Presidente compete:
a) Representar o Consórcio, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, podendo firmar contratos e convênios; conceder ao Coordenador Geral plenos poderes para tal e ainda constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”;
b) Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais e o voto de qualidade;
c) Assinar atas das sessões, o orçamento anual, relatórios de prestação de contas e todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar livros;
d) Ordenar despesas autorizadas, vistar cheques, contas a pagar de acordo com a Coordenação, podendo delegar poderes;
e) Contratar e/ou nomear funcionários, conforme a necessidade, adequando seus vencimentos de acordo com a política de cargos e salários;
f) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno.
g) Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
h) Movimentar, em conjunto com o Tesoureiro ou Coordenador Geral as finanças, podendo, delegar poderes.
Artigo 19. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em caso de impedimento ou na falta deste, quando exercerá as atribuições contidas no artigo anterior.
Artigo 20. Ao Secretário compete:
a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Cientificar-se das correspondências expedidas e recebidas;
c) Assinar as atas das sessões da Diretoria e das Assembléias;
d) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria;
SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL
Artigo 21. Compete ao Conselho Fiscal:
a) Fiscalizar permanentemente a contabilidade;
b) Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;
c) Exercer o controle de gestão e das finalidades;
d) Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral;
e) Emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto e Regimento Interno;
Artigo 22. O Conselho Fiscal, por seu Presidente ou por maioria de seus integrantes, poderá convocar o Presidente da Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
DO CONSELHO TECNICO
Artigo 23. O Conselho Técnico de Saúde é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e das ações prestadas pelo Consorcio.
Artigo 24. O Conselho Técnico de Saúde é constituído pelos Secretários de Saúde dos Municípios consorciados.
§ 1º - O Presidente do conselho técnico de Saúde será eleito pelos seus membros em escrutínio secreto ou por aclamação, na primeira reunião após a sua investidura.
§ 2º - Na mesma ocasião, serão eleitos um Vice-Presidente, que o substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos, e um Secretario do conselho.
§ 3º - Ocorrendo a substituição do Secretario de Saúde de um Município Consorciado, seu sucessor ocupara o cargo vago no Conselho Técnico de Saúde, inclusive diretivo.
Artigo 25. O Conselho Técnico de Saúde reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 06 (seis) vezes ao ano, e, extraordinariamente, mediante solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.
.
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Artigo 26. A Secretaria Executiva é órgão executivo, destinado a promover a realização dos fins a que se destina o CISA, constituído por um Secretário Executivo e uma Assessoria Técnica composto por 01 (um) Assessor Jurídico, apresentado e nomeado pelo presidente.
§ 1º. Dentre os órgãos da administração, somente os componentes da Secretaria Executiva serão remunerados mediante cargos em confiança.
§ 2º. O quadro de pessoal efetivo do CISA será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 3º O numero de empregados do Consorcio e os cargos respectivos serão fixados em Regimento Interno, que disporá sobre a sua organização e o funcionamento.
§ 4º - Os empregados do Consorcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou, no caso de revogação desta, pelo instrumento que a substituir, exceto o(a) Secretário(a) Executivo(a) e Assessor Jurídico que serão admitidos por nomeação através de Resolução devidamente assinada pelo Presidente.
§ 5º - Secretário(a) Executivo(a) devera ser pessoa com experiência comprovada, reputação ilibada e, preferencialmente possuir diploma de nível superior; o Assessor Jurídico devera obrigatoriamente ter formação de nível superior em Direito e devidamente registrado na OAB.
SEÇÃO III
DA ASSEMBLÉIA
Artigo 27. As assembléias são soberanas com a competência de:
a) Eleger os administradores;
b) Destituir os administradores;
c) Aprovar as contas;
d) Alterar o estatuto.
§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 2º. A convocação da Assembléia Geral será feita por edital publicado por 3(três) vezes seguidas e com antecedência mínima de 3(três) dias em jornal de maior circulação nos municípios associados.
Artigo 28. A Assembléia Geral será convocada, observadas as prescrições anteriores e quando o Presidente do Conselho Diretor/Diretoria Executiva, a requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros do Conselho Diretor e de 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal a convocar.
Artigo 29. As assembléias Ordinárias serão realizadas:
a) Anualmente, para tomada de contas e para discussão e aprovação do orçamento;
b) A cada dois anos, para eleição da diretoria e Conselho Fiscal;
§ único. As Assembléias Ordinárias para tomada de contas e para aprovação e discussão e aprovação de orçamento serão realizadas na 2ª quinzena de junho e na 2ª quinzena de novembro de cada ano, respectivamente, podendo nelas se tratar de assuntos gerais.
SEÇÃO IV
DA PERDA DE MANDATO E DA RETIRADA DO ASSOCIADO
Artigo 30. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal perderão e mandato nos casos de:
a) Malversação e delapidação do patrimônio do Consórcio;
b) Grave violação do patrimônio social;

c) Abandono de cargo na forma prevista neste Estatuto;
d) Perda de mandato eletivo;
§ Único – A perda de mandato será declarada em Assembléia Geral e caberá recurso.
Artigo 31. Cada consorciado poderá se retirar a qualquer momento da sociedade, desde que denuncie sua vontade com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, cuidando os demais de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.
Artigo 32. O consorciado que se retirar espontaneamente do quadro social somente participará da reversão dos bens e recursos da sociedade por ocasião de sua extinção, ou encerramento de atividades de que participou, e nas condições aqui previstas.
SEÇÃO IV
DO PATRIMÔNIO DO CONSÓRCIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Artigo 33. O patrimônio do Consórcio será constituído pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título, de entidades públicas ou privadas;
Artigo 34. Constituem recursos financeiros do Consórcio:
a) Quota de contribuição mensal dos associados, aprovada pelo Conselho Diretor;
b) A remuneração dos próprios serviços;
c) Os auxílios, contribuições e subvenções recebidas de entidades públicas ou particulares;
d) As rendas de seu patrimônio;
e) Os saldos de exercício;
f) As doações e legados;
g) O produto da alienação dos seus bens;
h) O produto de operações de crédito;
i) As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.
§ 1º - A quota de contribuição mensal será o valor dos serviços solicitados pelos municípios consorciados, de acordo com os valores negociados em Assembléia Geral, por proposta do Coordenador e será paga até o dia 10 do mês subseqüente.
§ 2º – Os municípios que deixarem de efetuar o pagamento da parcela mensal no prazo estipulado conforme reza o parágrafo anterior, sofrerão um reajuste, a título de multa, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso ou até limite de 20% (vinte por cento) do valor de cada contribuição atrasada.
Artigo 35 - Terão acesso ao uso dos bens e serviços todos os consorciados que contribuíram para a sua constituição. O acesso dos demais dar-se-á em condições a serem deliberadas pelo Conselho Diretor.
Artigo 36 - Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pelo Conselho Diretor.
Artigo 37 - Respeitadas as legislações municipais, cada consorciado pode colocar à disposição bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração, para uso comum.
CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Artigo 38. As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas em conformidade com a lei e este Estatuto.
Artigo 39. O exercício dos cargos de Diretoria Executiva não será remunerado, exceto o cargo de secretario executivo.
Artigo 40. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente conforme artigo 29 do CC e, extraordinariamente pelo Presidente ou, mediante requerimento, por um quinto de seus associados, conforme dispõe o art. 60 do CC.,
Artigo 41. A eleição da Diretoria será convocada e realizada com trinta dias de antecedência do término do mandato em exercício.
§ Único – Não se realizando a eleição nos prazos previstos neste Estatuto, o presidente deverá convocar imediatamente a Assembléia Geral que apreciará o fato e autorizará, se for o caso, a prorrogação da gestão, fixando, desde logo, a data para a realização do pleito.
SEÇÃO II
DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA
Artigo 42. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes advertências:
a) Uso de cédula única contendo todas as chapas registradas;
b) Isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
c) Verificação da autenticidade da cédula à vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
d) Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
§ 1º. A cédula única contendo todas as chapas registradas deverá ser confeccionada em papel branco e tipos uniformes e de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário material colante para fechá-la.
§ 2º. As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente a partir de numero 1 (um), obedecendo à ordem do registro.
§ 3º. As cédulas conterão os nomes dos componentes dos candidatos e suplentes, estes limitados aos componentes do Conselho Fiscal, especificando-se os efeitos e suplentes.
§ 4º. Ao lado de cada chapa haverá um quadrículo em branco, onde o eleitor assinalará com x (xis) o de sua escolha.
SEÇÃO III
DO QUORUM
Artigo 43. A eleição será realizada em primeira convocação com participação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.
§ 1º. Não obtido o quorum mínimo será realizada nova convocação, no prazo de 15 (quinze) dias, que terá validade se dela tomarem parte mais de 50% (cinqüenta por cento) dos associados com direito a voto.
§ 2º. Não obtido o quorum mínimo da segunda convocação, far-se-á uma terceira, em 15(quinze) dias, que terá validade se dela tomarem parte mais de 40% (quarenta por cento) dos associados com direito a voto.
Artigo 44. Não sendo atingido o quorum para a eleição, o Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, convocará a Assembléia Geral Extraordinária e declarará a vacância da administração a partir do término do mandato dos membros em exercício; e elegerá uma Junta Governativa e um Conselho Fiscal "pró-tempore", que procederá a nova eleição no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
SEÇÃO IV
DOS ATOS PREPARATÓRIOS
Artigo 45. As eleições serão convocadas por edital por 3 (três) vezes seguidas em jornal de maior circulação nos municípios que compõem o Consórcio, com antecedência mínima de 30(trinta) e máxima de 120(cento e vinte) dias da data do pleito e conterá datas, horário e local para a realização da Assembléia. Não sendo atingido o quorum na primeira convocação, a publicação do edital, reformulado com novas informações, obedecerá o mesmo trâmite.
§ 1º. Cópias do Edital a que se refere o caput deste artigo deverão ser afixadas na sede do Consórcio, obedecendo-se os mesmo prazos acima.
Artigo 46. O prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital.
§ 1º. O registro de chapas será feito exclusivamente junto à Secretaria do Consórcio, mediante requerimento em duas vias, assinado por todos os candidatos, instruído com os seguintes elementos:
a) Qualificação e endereço completos, com os cargos que postulam;
b) Cópia reprográfica da Cédula de Identidade e CPF.
§ 2º. É vedado ao candidato participar de mais de uma chapa.
§ 3º. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapas, o Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, provocará nova convocação.
Artigo 47. Será recusado o registro de chapas incompletas ou em desacordo com o acima disciplinado.
Artigo 48. Encerrado o prazo para registro, o Presidente providenciará a lavratura da ata, que será assinada pelos candidatos presentes, determinando a numeração das chapas por ordem de registro.
§ Único. No prazo de 5 (cinco) dias será publicada no mesmo órgão de veiculação do Edital, as chapas completas, inscritas.
SEÇÃO V
DA MESA COLETORA
Artigo 49. À hora fixada no edital, a mesa coletora, constituída por um presidente, dois mesários e um suplente, será instalada e declarar-se-á iniciados os trabalhos.
§ 1º. O período de votação será de 4 (quatro) horas, podendo encerrar-se antes se tiverem votados todos os associados eleitores e a apuração será procedida imediatamente após encerrada aquela, assegurando-se para os dois atos, a fiscalização por um representante de cada chapa concorrente.
§ 2º. No prazo de até 10 (dez) dias que anteceder a data de eleição, o Presidente determinará a afixação da lista de votantes na sede do Consórcio e designará os componentes da mesa coletora, cabendo aos candidatos das chapas a indicação dos respectivos fiscais.
§ 3º. Somente terão direito a voto os associados quites com as obrigações pecuniárias com o Consórcio, até o momento da votação. Não será admitido o voto por correspondência, nem mediante procuração.
SEÇÃO VI
DA VOTAÇÃO
Artigo 50. Iniciada a votação, cada eleitor pela ordem de apresentação à mesa, assinará a folha de votantes e receberá a cédula rubricada pelos mesários e, na cabine própria assinalará a quadrícula de sua preferência, dobrará a cédula e a depositará na urna eleitoral.
§ 1º. Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibi-la aos mesários com a parte rubricada visível para cientificação de se tratar da cédula original.
§ 2º. Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada com papel gomado e assinada pelos presentes; após o que será lavrada ata, também assinada pelos presentes, registrando o feito.
SEÇÃO VII
DA APURAÇÃO
Artigo 51. A mesa apuradora poderá ser composta pelos mesmos elementos da mesa receptora, ou indicada previamente pelo Presidente. Instalada, verificará pela lista dos votantes o seu percentual, procedendo-se em caso afirmativo do comprimento do número mínimo exigido, à abertura na urna e à contagem dos votos.
§ Único - Os votos em separado, desde que decidida sua apuração, serão computados para efeito de quorum.
Artigo 52. Não obtido o quorum, o Presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, inutilizará as cédulas sem as abrir, notificando, em seguida, o Presidente do Consórcio para que este convoque nova eleição.
Artigo 53. Contadas as cédulas, o Presidente da mesa apuradora verificará se a quantidade coincide com o número de votantes e estando exato, procederá a apuração.
§ 1º. Caso o número de cédulas seja diferente do número de votantes, o Presidente, com anuência dos candidatos, poderá considerar o número de cédula como o correto e proceder à apuração, ou cancelar a votação, convocando outra em seguida, nos mesmos moldes da primeira.
§ 2º. No caso de haver voto em separado, o Presidente da mesa resolverá pela sua aceitação ou não, contando-o ou expurgando-o da contagem.
§ 3º. Cédula com sinal, rasura ou expressão suscetível de identificar o eleitor, ou tendo este assinalado mais de uma chapa, será ela anulada.
Artigo 54. Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos, em relação ao total de associados eleitores, quando se tratar de primeira convocação, ou os que obtiverem maioria simples, em eleições posteriores, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais, sendo esta assinada pelos presentes.
Artigo 55. Em caso de empate, realizar-se-á nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, limitada às chapas empatadas e, persistindo o empate, o Presidente procederá a sorteio para proclamar o vencedor.
Artigo 56. Não havendo concorrência, a chapa poderá ser formada em Assembléia e votada por aclamação.
SEÇÃO VIII
DAS NULIDADES
Artigo 57. A existência de vício que comprometa a lisura da votação, a inobservância da formalidade essencial ou de seu regular procedimento, poderá constituir-se em causa de nulidade do pleito se for objeto de recurso à Assembléia Geral, que terá efeito suspensivo, interposto por associado eleitor, dentro de 5 (cinco) dias a contar da apuração.
Artigo 58. A eleição será considerada nula quando:

a) Realizada em dia, hora e local diversos dos designados no edital, ou encerrados antes da hora prevista sem que hajam votado todos os eleitores constantes da folha de votação;
b) Realizada ou apurada perante mesa não constituída, de acordo com o estabelecimento neste Estatuto.
c) Acontecer fatos já previstos anteriormente.
Artigo 59. A eleição será anulável quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando em prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.
Artigo 60. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa, nem aproveitará dela seu responsável.
SEÇÃO VIII
DAS IMPUGNAÇÕES
Artigo 61. A impugnação das candidaturas poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da composição das chapas registradas, por associado com direito a voto, em petição fundamentada, dirigida ao Presidente do Consorcio, mediante protocolo.
Artigo 62. Cientificado, em 48 (quarenta e oito) pelo Presidente, o candidato impugnado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões.
Artigo 63. Instruído o processo, o Presidente convocará no prazo de 3 (três) dias a Assembléia Geral que decidirá sobre a matéria, em tempo hábil para a realização da eleição.
SEÇÃO IX
DOS RECURSOS
Artigo 64. Os associados eleitores poderão no prazo de 15 (quinze) dias contados no término da eleição, interpor recurso que será dirigido em duas vias ao Presidente, mediante protocolo.
Artigo 65. Protocolado o recurso, cumpre ao Presidente anexar à primeira via ao volume do processo eleitoral e remeter nas 24 (vinte e quatro) horas imediatas a segundo via, contra-recibo, ao recorrido, para que em 3 (três) dias apresente contra-razões.
§ 1º. Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contra-razões, o Presidente convocará a Assembléia Geral, no prazo de 3 (três) dias, para a tomada de decisão.
§ 2º. O recurso tem caráter suspensivo.
Artigo 66. Homologada a eleição, seus documentos permanecerão arquivados no Consórcio, pelo período de 5 (cinco) anos.
SEÇÃO X
DO PROCESSO ELEITORAL
Artigo 67. Ao Presidente do Consórcio incumbe organizar o processo eleitoral, sendo essenciais ao processo:
a) Edital devidamente afixado e publicado;
b) Exemplar do jornal que o publicou;
c) Requerimentos de registros das chapas, com a qualificação dos candidatos;
d) Relação dos eleitores;
e) Atas relativas à composição das mesas eleitorais;
f) Listas de votantes;
g) Atas dos trabalhos eleitorais;
h) Exemplar da cédula única;
i) Impugnação, recursos, contra-razões, informações outros documentos originados do processo eleitoral.
SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ELEIÇÕES
Artigo 68. Compete à Diretoria Executiva, no prazo de 30 (trinta) dias da realização da eleição e não tendo havido recurso, dar publicidade do resultado.
Artigo 69. A posse dos eleitos ocorrerá na data de término do mandato da administração anterior
Artigo 70. Ao assumir o cargo o empossado prestará compromisso solene de cumprir e honrar os deveres atinentes da função para a qual foi eleito, assim como observar fielmente a Constituição da República, as leis vigentes, o Estatuto e o Regimento do Consórcio, firmando o respectivo termo de posse.
SEÇÃO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 71. É facultativo o ingresso de novos consorciados a qualquer momento, sujeita a admissão ao Conselho Diretor. Aprovado, o ingresso se fará por termo aditivo firmado pelo Presidente da Diretoria Executiva e interessado.
Artigo 72. O participante que atrasar contribuições por período de trinta dias, terá suspenso o fornecimento dos serviços até a regularização da pendência.
Artigo 73. Os prazos do presente Estatuto serão contínuos extinguindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se esse cair em sábado, domingo ou feriado.
Artigo 74. Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente, as demais deliberações serão tomadas por voto da maioria absoluta.
Artigo 75. Os votos de cada membro do Conselho Diretor serão singulares, independentemente das inversões financeiras feitas pelo Município que representam.
Artigo 76. Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo consórcio.
§ Único – Os membros da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas assumirão as responsabilidades pelos atos contrários à Lei ou às disposições contidas no presente.
Artigo 77. O Consórcio somente será extinto por decisão do Conselho Diretor, em assembléia extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.
Artigo 78. Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao patrimônio dos associados proporcionalmente às contribuições feitas à sociedade.
§ Único - Podem, entretanto, os consorciados que participem do investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio, ou conforme acordado pelos partícipes.
Artigo 79. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.
Artigo 80. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.
Artigo 81. O exercício social encerrar-se-á em 31 dezembro de cada ano.
Artigo 82. O estatuto primitivo do Consórcio foi aprovado em 05 de novembro de 2001, a primeira alteração em 20 de abril de 2007. Sua redação, da forma como se encontra, foi aprovada nesta data e terá validade à partir de seu registro no órgão competente.
São Felix do Araguaia – MT, 06 de novembro de 2017.

_____
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE

_____
SECRETARIO
"Copia fiel do documento original

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2018

De ordem da **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Resolução nº 02/2018, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas de Títulos para o ingresso em seu quadro para contratação temporária de Pessoal no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA. O provimento será em caráter temporário, para atender as necessidades de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o Regime Geral de Previdência Social, com prazo de duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser as Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, de acordo com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos de acordo ao **anexo I**, em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, na forma da lei.

2. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

2.1 Todos os resultados, avisos serão publicados por afixação no mural do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA e publicados no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br). Os endereços: Rua da Saudade, s/n – Vila São José – São Félix do Araguaia-MT, Tel.: (66) 3522-2155 - Email: central.reg.cisa@hotmail.com.

2.2 - Os horários previstos neste Edital são os horários do município de São Felix do Araguaia-MT (Horário MT).

3. DOS CANDIDATOS E VAGAS

3.1 - Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, e a função, as vagas para cada função, a carga horária semanal, a lotação, a habilitação mínima exigida e a remuneração mensal estão descritas no **ANEXO I.**

3.2 - No **ANEXO II** constam a DESCRIÇÃO e as ATRIBUIÇÕES das FUNÇÕES a serem ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES;

4.1. Não será cobrado taxa de inscrição e as inscrições serão feitas pessoalmente em data, horário e local conforme **ANEXO XIV**

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular com reconhecimento de assinatura e apresentação de documentos pessoais do procurador (RG e CPF), contendo poderes expressos para este fim (RG e CPF), conforme modelo em **ANEXO IV**.

4.3. O candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identidade e cópia do

CPF, que serão retidos e anexos à Inscrição.

4.3.1. Os candidatos que desejarem concorrer à Prova de Títulos deverão apresentá-los no ato da inscrição, na forma do **ANEXO V**;

4.3.2. Não será admitida a apresentação de títulos posterior à data da inscrição;

4.3.3. A prova de títulos será apenas para as funções que exigem nível médio e superior;

4.4. O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante de inscrição.

4.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, editais complementares e regulamento.

4.6. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

4.7. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

4.8. Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

4.8.1. Aos candidatos portadores de deficiência estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89.

4.8.2. Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 considera-se pessoa portadora de deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fique substancialmente reduzido devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

4.8.3. Qualquer pessoa portadora de deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos previstos.

4.8.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.8.5. O candidato portador de deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

4.8.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

4.8.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que dispuser, na oportunidade.

4.8.8. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de deficiência deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

4.8.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.8.10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de deficiência que não a comunicarem no ato da inscrição.

4.8.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido

5. DAS PROVAS;

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Provas objetivas. As provas serão aplicadas em data, horário e local, definidos no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **ANEXO XIV.**

5.2. Da realização das provas teóricas:

5.2.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

5.2.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

5.2.2.1 O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.2.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

5.2.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

5.2.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 5.2.3;

5.3. Será excluído da seleção o candidato que:

5.3.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

5.3.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

5.3.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.3.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital;

5.3.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.3.6. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

5.3.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.3.8. Não devolver integralmente o material solicitado;

5.3.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.4. As provas serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha e abrangerão conteúdos programáticos publicados no Anexo VII deste edital. Cada questão terá apenas uma alternativa correta;

5.4.1 O candidato deverá assinalar com caneta esferográfica de tinta preta ou azul na prova, e transcrever para a folha de gabarito, que será o único documento válido para a correção.

5.4.2. O preenchimento da folha de prova será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no caderno de prova. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação e marcação rasurada ou emenda;

5.4.6. As provas terão duração de no máximo 04 (Quatro) horas.

5.4.7. Não será permitida a revisão de prova.

5.4.8. Das características das provas objetivas:

5.4.8.1 As provas objetivas terão duração máxima de 04 (Quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Aprova de títulos será para as funções que exigem nível superior.

6.2. Experiência Profissional mínima de 1(um) ano, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento hospitalar, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo para as funções de nível superior.

6.3. Experiência Profissional mínima de 6(seis) meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento hospitalar, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo para as funções de nível superior.

6.4. Os candidatos que desejarem concorrer à Prova de Títulos deverão apresentá-los no

ato da inscrição, na forma do **ANEXO V**;

6.5. Não será admitida a apresentação de títulos posterior à data da inscrição;

7. DO RECURSO

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto à homologação das Inscrições, gabarito e questões da prova escrita e resultado final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir das respectivas publicações no Jornal Oficial dos Municípios, mural público dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em igual período. Formulário para recurso **ANEXO XVI, ANEXO XV**

7.1.1. No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

7.2. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato;

7.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

7.5. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 1,00 (um) na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.2. O candidato que obter nota inferior a 1,00 (um) na prova objetiva, estará automaticamente desclassificado, e não serão computados eventuais pontos da produção escrita e/ou prova de títulos.

8.3. A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

8.4. Em caso de empate entre os candidatos na prova escrita, será usado como critério de desempate maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

8.5. Persistindo ainda empate entre os candidatos na forma do item anterior e após a prova de títulos será usado como critério de desempate o fator maior idade.

8.6. Os títulos obedecerão à pontuação conforme formação. Anexo VI - Ficha de Pontuação.

8.7. O candidato que deixar de comparecer à prova, estará eliminado do Processo Seletivo .

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da administração, desde que previsto em Lei.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado será homologado via Resolução da Presidência do CISA, que será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

12. DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO:

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida à classificação final, serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, via do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, e no Mural do Cisa de acordo com a necessidade do CISA.

12.1 O candidato aprovado e classificado que não se apresentar, ou se apresentar com documentação incompleta, no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do CISA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá ao critério estabelecido pelo CISA, atendendo rigorosamente a ordem de classificação, ficando o chamamento dos candidatos aprovados condicionados à necessidade do CISA.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação através de edital, o qual será publicado no quadro de avisos do CISA e Jornal Oficial dos Municípios (AMM), obedecendo à ordem de classificação;

13.3. As vagas, Cargos, Carga Horária Semanal e Valores, estão apresentados no Anexo I, ficando os demais candidatos classificados e, em havendo necessidade os mesmos poderão ser convocados;

13.4. A convocação será feita por Edital Publicado no quadro de avisos do CISA e Jornal Oficial dos Municípios ao qual o candidato classificado terá o prazo de 15 dias (quinze dias) para comparecer para o preenchimento da vaga para qual foi classificado, após este prazo o candidato perderá o direito a vaga considerando desistente e, portanto eliminado do Processo Seletivo.

13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Departamento de Recursos Humanos do CISA.

13.6. Caso haja desistência ou ampliação do número de vagas, o CISA promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação.

13.7. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA se reserva no direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções de vagas existentes, durante a validade do Processo Seletivo.

13.8. A jornada de trabalho para as funções objeto deste Processo Seletivo será conforme o estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA, obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado.

13.9. Os salários contratuais das funções, para os cargos previstos neste Edital, correspondem aos valores estipulados pela Resolução nº 43/2017.

14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

14.1.1. Cumprir todas as determinações do presente Edital;

14.1.2. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

14.1.3. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

14.1.4. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

14.1.5. Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;

14.1.6. Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

14.1.7. Original e cópia de Título de Eleitor;

14.1.8. Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

14.1.9. Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

14.1.10. Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

14.1.11. Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

14.1.12. Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;

14.1.13. Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

14.1.14. Original e cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

14.1.15. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

14.1.16. Original e cópia de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

14.1.16.1. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo

14.1.17. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

14.1.17.1 Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

14.1.17.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

14.1.18. Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

14.1.19. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

14.1.20. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

14.1.21. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

14.1.22. Documento que comprove conta corrente ou poupança.

14.2. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

15.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que se fizer necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, através do Jornal Oficial dos Municípios e, adicionalmente, em outros meios, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tais publicações;

15.2. Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição;

15.3. A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital; editais complementares e regulamento;

15.4. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

15.6. Em nenhuma hipótese haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

15.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição;

15.9. O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do Processo Seletivo;

15.10. O resultado do Processo Seletivo será divulgado através de edital e conterá: o número da inscrição, o nome do candidato e o total de pontos;

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

16. OS ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

16.1. ANEXO I - LOTAÇÃO – FUNÇÕES – CARGA HORÁRIA – VAGAS – HABILITAÇÃO MÍNIMA – REMUNERAÇÃO;

16.2. ANEXO II – **DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES;**

16.3. ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO;

16.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO;

16.5. ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO;

16.6. ANEXO VI – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXEMPLOS DE CÁLCULO;

16.7. ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

16.8. ANEXO VIII – CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS;

16.9. ANEXO IX – LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;

16.10. ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO);

16.11. ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;

16.12. ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS;

16.13. ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

16.14. ANEXO XIV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA;

16.15. ANEXO XV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

16.16. ANEXO XVI – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS;

16.17. ANEXO XVII – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

16.18. **ANEXO XVIII -** FICHA DE PONTUAÇÃO - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

16.19. ANEXO XIV– CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Janeiro de 2018.

Dulce Fernanda Rodrigues Gomes

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2018

De acordo:

Janailza Taveira Leite

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

ANEXO I

LOTAÇÃO – FUNÇÕES – CARGA HORÁRIA – VAGAS – HABILITAÇÃO MÍNIMA – REMUNERAÇÃO

LOTAÇÃO	Função/Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida (Para as profissões regulamentadas por legislação federal, exige-se também registro e regularidade no Conselho de Classe)	Vencimento Bruto Mensal R$	Número de vagas			
					Normal	CR	PNE	Total
CISA	Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	Ensino Fundamental Completo	R$937,00 + 20% de insalubridade	04	03		07
CISA	Cozinheira	12x36	Ensino Fundamental Completo	R$937,00 + 20% de insalubridade	03	02		05
CISA	Aux. Central Regulação	40 HS	Ensino Médio Completo	R$1.150,00		01		01
CISA	Recepcionista	12X36	Ensino Médio Completo	R$937,00+20% de insalubridade	03	04		07
CISA	Técnico de Enfermagem	12X36	Ensino Médio Completo Técnico em Enfermagem	R$1.150,00+20% de insalubridade	06	08		14
CISA	Técnico em Radiologia	20 HS	Ensino Médio Completo Técnico em Radiologia	R$1.150,00+40% de insalubridade		03		03
CISA	Assistente Social	20 HS	Ensino Superior em Assistência Social	R$ 2.070,00+ 20% insalubridade		01		01
CISA	Bioquímico	30h + plantões de FDS	Ensino Superior em Bioquímico	R$ 2.070,00+ 20% insalubridade	02	03		05
CISA	Contador	20 HS	Ensino Superior em Contabilidade	R$3.000,00	01	01		02
CISA	Médico Anestesista	40 HS	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Anestesiologista	R$11.910.67	01			01
CISA	Médico Cirurgião Geral	40 HS	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Cirurgião Geral	R$11.910.67	01			01
CISA	Médico Pediatra	40 HS	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Pediatria	R$11.910.67	01			01
CISA	Médico Obstetra	40 HS	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Obstetrícia	R$11.910.67	01			01
CISA	Médico Ortopedista	40 HS	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Ortopedia	R$11.910.67	01			01

ANEXO II

Descrição e atribuições das funções.

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO
Auxiliar de Central de Regulação	**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar de Central de Regulação: Atendimento telefônico às solicitações de auxílio médico proveniente da população; 2. Atendimento de central de regulação médica; 3. Anotação de dados básicos sobre o chamado: localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, além de prestar informações gerais; 4. Operação de sistemas de radiocomunicação; 5. Realização de controle operacional de frota de veículos de emergência.
Auxiliar de Serviços Gerais	**ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar limpeza de pátio, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder

	a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos do Hospital. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento de gerador de energia (motor) conforme determinação do superior. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas, terminais em Centro Cirúrgico e Enfermarias. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados no Centro Cirúrgico e Enfermarias como um todo na área hospitalar. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas, lavar, secar e passar roupas hospitalares; distribuir e recolher roupas por setor, bem como transportar as roupas; efetuar limpeza e conservação diária dos quartos, corredores e banheiros, para o qual deve usar Equipamento de Proteção Individual tais como: botas, luvas, máscaras e aventais, utilizando como instrumento de trabalho, balde, vassouras, escovas, pano de chão, produtos de limpeza, como sabão em pó, saponáceo, desinfetante, água sanitária, entre outros; efetuar uma higienização completa nas dependências da instituição, limpando paredes, teto, camas, vidros, entre outros, utilizando produtos apropriados a cada caso; executar serviços gerais conforme orientação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área. Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Bioquímico	**ATRIBUIÇÕES:** **1.** Análises laboratoriais diversas (análises de fármacos, biofármacos, águas, alimentos, toxicológicas, clínicas e diagnóstico molecular, biotecnológicas, agroquímicas etc); Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímica, imunologia, microbiologia, virologia, mitologia e outros, valendo espectrometria de massas. 5. -se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar -se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Executar, Técnicas cromatográficas para purificação de peptídeos e proteínas em baixa, média e altas pressões. Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; realizar coletas e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; Inspecionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea, e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, flurimétricos e turbidimétricos; Supervisionar e executar, lauda exames necessários utilizados na rotina e quando solicitados pelo médico auxilio diagnóstico, testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados no laboratório; controlar a qualidades dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; realizar compra de materiais, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substitui e zelar por equipamentos Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana.
Contador	**ATRIBUIÇÕES:** Promover os registros contábeis; Controlar a execução orçamentária; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Participar na elaboração de propostas orçamentárias; Classificar receitas; Emitir empenhos de despesas; Relacionar notas de empenho, sub-empenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; Efetuar balanços e balancetes; Registrar todos os valores de bens existentes no patrimônio municipal; Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis da execução orçamentária; Manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; Conferir boletins de caixa; Relacionar restos a pagar; Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; Controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis; Assinar balanços e balancetes; Desempenhar outras tarefas semelhantes Organizar e executar de serviços de contabilidade em geral: empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento; elaborar resoluções para a criação e suplementação de dotações orçamentárias; conciliações bancárias; elaborar o Plano de Diretrizes Básicas, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual e o APLIC; organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; elaboração e envio dos sistemas criados pelo Tribunal de Contas (DO ESTADO MT- TCE); elaboração dos processos de prestação de contas de convênios e outros repasses; executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação ou ainda previstas no Estatuto e/ou Regimento Interno do CISA : Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética. Proceder à incorporação e consolidação de balanços e realizar a avaliação contábil de balanços. Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento. Elaborar, controlar e acompanhar a execução orçamentária. Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis. Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções. Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas. Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais. Orientar a elaboração de folhas de pagamento. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Assessorar comissões de licitação. Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; prestar conta dos recursos e atender às demais demandas afetas à 38. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
Médico Pediatra	**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência médica na especialidade a pacientes pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Receber, avaliar e estabilizar pacientes pediátricos críticos; Definir internação de pacientes pediátricos; Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência durante sua jornada de trabalho; Realizar atendimento em emergência pediátrica, sala de parto, alojamento conjunto, internação pediátrica e unidade de cuidados intermediários; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultas de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar exames médicos, avaliando o estado de saúde de pacientes, dando parecer em diagnósticos, analisando sintomas e receitando medicamentos ou outras formas de tratamento, de acordo com o tipo de enfermidade apresentado; solicitar exames de laboratório; seguir o princípio da ética profissional; requisitar os materiais, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando ao consórcio para assegurar os cumprimentos necessários dos trabalhos; supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores; elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins; cumprir rigorosamente a jornada de trabalho e acatar as ordens manifestamente legais de seus superiores; prestar socorro médico em caso de emergência; executar outras tarefas correlatas, distribuindo, orientando e coordenando as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas.

Médico Anestesista	**ATRIBUIÇÕES:** Preparo anestésico (Consultório de avaliação pré-anestésica: organização, Vantagens. Avaliação pré-anestésica: anamnese, exame clínico, exames complementares. Avaliação do risco e do estado físico. (Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos). • Farmacologia dos anestésicos locais. • Farmacologia dos anestésicos venosos. • Farmacologia dos anestésicos inalatórios. • Farmacologia do sistema respiratório. • Farmacologia do sistema cardiovascular. • Farmacologia do sistema nervoso. • Transmissão e bloqueio neuromuscular. – Anestesia venosa (Anestesia venosa total; Anestesia alvo controlada) Anestesia inalatória. • Bloqueio subaracnóideo e peridural. • Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos Anatomia, técnicas, indicações, contra indicações e complicações. • Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações; • Monitorização da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco trans operatório); • Monitorização da função respiratória; • Monitorização da função renal; • Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda; Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico; Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes da sala de recuperação pós-anestésica; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Participar das comissões técnicas; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.
Médico Cirurgião Geral	**REQUISITOS BÁSICOS:** Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência durante sua jornada de trabalho; Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Realizar avaliação pré e pós operatória para procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais; Executar procedimentos e cirurgias, tais como sutura, flebotomia, debridamento, instalação e substituição de cânula de traqueostomia, acessos (venoso e arterial) entre outros, em pacientes designados pela instituição; Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme protocolos da equipe cirúrgica da instituição; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais e Síntese; Resposta Neuroendócrino ao Trauma; Cicatrização dos tecidos;Tratamento das Feridas; Infecção em Cirurgia; Nutrição em Cirurgia. Abordagem inicial e complementar do grande traumatizado; Anatomia de Superfície - Mecanismos de injúria - Registro médico legal; Desobstrução de via aérea, oxigenação e ventilação; Contenção de Hemorragias - Acesso Vascular - Punção Intra-óssea; Trauma torácico; Trauma Abdominal e Pélvico. Doença cérebro vascular, Isquemia Mesentérica, Acessos Vasculares.
Médico Obstetra	**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência médica na especialidade às pacientes designadas pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar consultas ambulatoriais e de pré-natal de médio risco e alto risco; Executar procedimentos e cirurgias ginecológicas e obstétricas, tais como partos, cesareanas, curetagens, histerectomia, entre outros, em pacientes designados pela instituição; Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme protocolos da instituição; Responsabilizar-se pelas pacientes internadas para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência aos pacientes da especialidade; Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades; Atuar de acordo com a política de parto humanizado e outras estratégias voltadas para a qualidade do cuidado mãe-bebê, implementadas na Instituição; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento às pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações adequadas; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas . Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica, realizar consultas e atendimentos médicos; tratar os pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.
Médico Ortopedista	**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
Recepcionista	**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de recepção e portaria; manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; receber, anotar e transmitir recados; organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Administração; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; Manter fichário organizado, zelar, proteger e cuidar do mesmo, digitar documentos e tabelas e operar programas de computador, realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho do setor onde estiver lotado.

Técnico em Enfermagem	**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços Técnicos de enfermagem; atender os paciente e encaminha-los aos consultórios; preparar os pacientes para consultas e exames; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; realizar triagem e controle de sinais vitais, prestar assistência aos pacientes, realizar coleta sangue para exames; participar de campanhas desenvolvidas pelo Consórcio; desenvolver atividades administrativas de apoio; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. Receber o paciente, verificar os sinais vitais; Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia; Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico; Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente; Auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis; Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala; Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação; Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza; Desprezar adequadamente o material contaminado e perfurocortantes; Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado; Conferir o material após o uso; Ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização; Executar as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com as rotinas do serviço e outras atividades inerentes a antivida, Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana, Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos em passivos).
Técnico em Radiologia	**ATRIBUIÇÕES:** Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparam paciente para exame de diagnóstico ou tratamento e trabalham com biossegurança “Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exame de radiologia e diagnóstico por imagem, em centro cirúrgico, Auxiliar na realização de procedimentos de radiologia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente” Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana : Executar tarefas relacionadas como manejo de aparelhos de Raio X; executar o conjunto de operações necessárias para impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografia em enfermarias e blocos centro cirúrgico; operar Raio X com intensificador de imagens; controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

VIA CISA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

_____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/____/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____

Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____

E-mail: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: [ ]São Félix do Araguaia-MT

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO:

[ ] CISA

CARGO PRETENDIDO:

ENSINO FUNDAMENTAL

( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

( ) COZINHEIRA

ENSINO MÉDIO

( )AUXILIAR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO

( ) RECEPCIONISTA

( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

( ) TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ENSINO SUPERIOR

( ) BIOQUIMICO

( ) ASSISTENTE SOCIAL

( )CONTADOR

( ) MÉDICO ANESTESISTA

( )MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

( )MÉDICO PEDIATRA

( )MÉDICO OBSTETRA

( )MÉDICO ORTOPEDISTA

_____

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO (Concluído) ( ) DOUTORADO (Cursando)

[ ] MESTRADO (Concluído) ( ) MESTRADO (Cursando)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO (Concluída)

[ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Nível médio e Superior

[ ] CURSO ESPECÍFICO -Nível médio e Superior

OBSERVAÇÕES:

O abaixo assinado vem requerer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, principalmente com relação à Carteira de Trabalho, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de Janeiro de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

VIA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

_____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/____/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____

Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____

E-mail: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: [ ]São Félix do Araguaia-MT

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO:

[ ] CISA

CARGO PRETENDIDO:

ENSINO FUNDAMENTAL

( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

( ) COZINHEIRA

ENSINO MÉDIO

( )AUXILIAR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO

( ) RECEPCIONISTA

( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

( ) TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ENSINO SUPERIOR

( ) BIOQUIMICO

( ) ASSISTENTE SOCIAL

( )CONTADOR

( ) MÉDICO ANESTESISTA

( )MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

( )MÉDICO PEDIATRA

( )MÉDICO OBSTETRA

( )MÉDICO ORTOPEDISTA

_____

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO (Concluído) ( ) DOUTORADO (Cursando)

[ ] MESTRADO (Concluído) ( ) MESTRADO (Cursando)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO (Concluída)

[ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Nível médio e Superior

[ ] CURSO ESPECÍFICO -Nível médio e Superior

OBSERVAÇÕES:

O abaixo assinado vem requerer ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, principalmente com relação à Carteira de Trabalho, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de Janeiro de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXEMPLOS DE CÁLCULO

FICHA DE PONTUAÇÃO - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E NÍVEL MÉDIO

03	Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/meses
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,50	1,0	
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,50	1,0	
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,45	1,0	
03-04	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2015.	0,20	2,0	

03-05	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	1,0	1,0	
03-06	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	1,0	
03-99	**TOTAL**			

ANEXO VI

EXEMPLO DO CÁLCULO - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Supondo que o candidato apresente (e sejam aceitos) os documentos abaixo:

Um título de Pós Graduação concluído (Item 03-03)

Um Curso Específico (Item 03-05)

Experiência Profissional (Item 03-06)

O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FICARIA DO SEGUINTE MODO:

03	**Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)**	**Valor de cada Título**	**Número de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos/meses**
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,50	1,00	0,50
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,50	1,00	0,50
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,45	1,0	0,45
03-04	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2015.	0,20	2,0	0,40
03-05	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	1,00	1,0	1,00
03-06	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	1,00	0,15
03-99	**TOTAL**			**3,00**

Assinatura do Responsável pela pontuação:_____ Data:____/ /2018

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

Para os cargos de Nível Fundamental:

- História do Estado de Mato Grosso, Município de São Félix do Araguaia;

- Língua portuguesa;

- Raciocínio Lógico e/ou matemática com nível de escolaridade exigida neste edital.

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades:Postura e conhecimentosrelacionados ao cargo pretendido.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Língua portuguesa;

- Raciocínio lógico e/ou matemática;

- Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT;

- Conhecimentos específicos.

LINGUA PORTUGUESA –

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO MÉDIO COMPLETO

Auxiliar de Regulação: Aspectos históricos, políticos e as implicações práticas da evolução das ações de Regulação, Controle e Avaliação no Sistema Único de Saúde no Contexto da consolidação das políticas públicas de saúde no Brasil; Conceitos e diretrizes da Regulação em Saúde, Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do acesso à assistência (urgências, procedimentos/exames e internações);

Técnico de Radiologia: noções de física radiológica; os efeitos da radiação e os procedimentos de proteção radiológica; os mecanismos de funcionamento dos diversos equipamentos utilizados em Medicina Nuclear e seu correto manuseio; que permitam manusear e aplicar os radiofármacos com segurança; de anatomia que permitam posicionar o paciente em correta localização para o exame; procedimentos de enfermagem que permitam o manuseio seguro do paciente; sobre os efeitos colaterais no paciente durante o exame/tratamento.

Recepcionista: - 1. Fluxo de informações; 2. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: 3. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; 4. Interferência nas chamadas; 5. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; 6. Atitudes no Serviço; 7. Cortesia - Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; 8. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; 9. Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; 10. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo: 11. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho.

Técnico de Enfermagem - 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo;4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controlede infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização;preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos eobjetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura,pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo;12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediataem casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picadade insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparode drogas e soluções.

ENSINO SUPERIOR

- Língua portuguesa;

- Raciocínio lógico e/ou matemática;

- Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT

- Conhecimento em Legislação.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO EM LEGISLAÇÃO

Cargos: Assistente Social, Bioquímico, Nutricionista, Médico.

- Legislação em Saúde. Leis (8.080/1990, 8.142/1990)

Contador: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Regimes Contábeis; Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; Créditos adicionais; Receitas e Despesas Extra-orçamentários: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Patrimônio Administração Pública: Conceito; Patrimônio sob o aspecto qualitativo; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Escrituração na Administração Pública: Conceito; Plano de Contas; Sistema Contábil: Formalidades do registro contábil; Escrituração de operações típicas. Demonstrações Contábeis: Conceito, Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lei 201/2000. Lei da contabilidade pública.

ANEXO VIII

CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS

As provas objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no ANEXO VII do presente Edital, de acordo com cada nível de escolaridade, e com a quantidade de questões discriminadas a seguir:

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:

ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, CONTADOR, MÉDICO

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,35	1,75
Língua Portuguesa	5	0,35	1,75
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,35	1,75
Específico: Legislações	5	0,35	1,75
Sub-Total			7,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUX DE CENTRAL DE REGULAÇÃO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,40	2,00
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,40	2,00
Específicos	5	0,40	2,00
Sub-Total			8,00
Títulos			2,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, VIGIA:

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	6	0,50	3,00
Língua Portuguesa	7	0,50	3,50
Raciocínio Lógico e Matemática	7	0,50	3,50
TOTAL			10,00

ANEXO IX

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação.

O (a) candidato (a)_____

Documento de identificação nº (RG):_____ CPF nº_____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Legislação aplicável.

Observação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e Data: _____

_____ _____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO ( ) ADMISSIONAL ( ) PERIÓDICO EMPRESA: **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA** ATESTO QUE AOS ____/____/_____ Nome _____							
Estado Civil		Idade		Anos		Sexo	
Cargo/Função				Identidade - UF			
Naturalidade				Validade		___/___/_____	
Examinado de acordo com o disposto nos Subitens 7.3.2-a, 7.4.1, 7.4.2, da NR-7 Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto que o(a) Senhor(a) acima mencionado(a) foi submetido(a) à avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental.							
RESULTADO: ( ) APTO(a) ( ) INAPTO(a) ( ) PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA CITADA ( ) PARA DEMISSÃO ( ) PARA MUDANÇA DE FUNÇÃO ( ) NO EXAME PERIÓDICO ( ) PARA RETORNAR AO TRABALHO RISCOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE: DATA: ___/___/_____ _____ Assinatura dos Médicos/Junta Médica examinadora Carimbo/CRM _____ Assinatura do(a) Examinado(a)							

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Processo Seletivo nº 01/2018, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo*:* _____

[ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO

[ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____ SEXO: [ ] M [ ]F

EMAIL: _____ TELEFONES: _____

ITEM OU ITENS DO EDITAL QUE DESEJA CONTESTAR

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Requerente

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Candidato

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

NÚMERO DA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS, em relação à questão indicada acima, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Candidato

ANEXO XVII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

→ APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA SITUAÇÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

RECURSO CONTRA:

[ ] NOTA DA PROVA OBEJETIVA [ ] NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

( ) QUANTO AO CRITÉRIO DE DESEMPATE ( ) OUTROS MOTIVOS - ESPECIFICAR

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS de forma fundamentada e sucinta.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO XVIII

FICHA DE PONTUAÇÃO - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

03	Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/meses
03.01	Experiência Profissional mínima de 1 ANO, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento hospitalar, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	2,0	1,0	
	TOTAL			

ANEXO XIV

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DIA	HORÁRIO (HRS)	LOCAL	OBSERVAÇÕES
EDITAL DE ABERTURA	09/01/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	Os prazos contarão a partir da publicação no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/
RECURSOS CONTRA EDITAL DE ABERTURA	De 09/01/2018 a 10/01/2018	Das 14:00 às 17:00 horas	CISA	Conforme Formulário ANEXO XIV
ENVIO AO APLIC	De 09/01/2018 a	Das 14:00 às 17:00 horas	CISA	ETAPA INTERNA

	11/01/2018			
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	De 11/01/2018 a 12/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INSCRIÇÕES e ENTREGA DE TÍTULOS	De 15/01/2018 a 19/01/2018	Das 08:30 às 11:00 hs e 14:00hs às 17:00 HS	CISA	Para o candidato que desejar concorrer à Prova de Títulos, deverá entregá-los no ato da Inscrição.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	23/01/2018	Tempo Integral	Mural *e sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	De 23/01/2018 e 24/01/2018	Das 08:30hs as 11:00 hs	CISA	De acordo com o ANEXO XV
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 25/01/2018 a 26/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e REDAÇÃO	28/01/2018	Das 08:00 às 12:00 horas	Sede do Município (A ser definida em edital posterior)	As provas objetivas serão aplicadas nos dois locais, em horário simultâneo.
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	30/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 30/01/2018 e 31/01/2018	Das 08:30hs às 11:00 hs e 14:00 às 17:00hs	CISA	De acordo com o ANEXO XVI
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 31/01/2018 a 01/02/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E OBJETIVA	05/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	Mural do CISA
RECURSOS CONTRA RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS E OBJETIVA	De 05/02/2018 a 06/02/2018	Das 14:00 às 17:00 horas	CISA	De acordo com o ANEXO XVII
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS E OBJETIVA	07/02/2018 A 08/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	MURAL DO CISA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	MURAL DO CISA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	MURAL DO CISA
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS	22/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	MURAL DO CISA
INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	01/03/2018	Das 08:00hs às 17:00 hs		Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS previstos no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura

RECURSOS HUMANOS
LOTACIONOGRAMA

Resolução nº. 043/2017

06 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a atualização da Resolução n.º 034/2017, alteração do Lotacionograma do Consorcio Intermunicipal De Saude Do Araguaia - Cisa e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, JANAILZA TAVEIRA LEITE, faz saber que o Conselho Diretor aprova no uso das atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Regimento e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia:

RESOLVE:

***Art. 1º** Fica aprovado o novo Lotacionograma do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA**, conforme**os Anexos I, II, III, IV, que acompanham este ato normativo.*

***§ 1º** As vagas apontadas no presente Lotacionograma serão preenchidas por concurso público de provas, ou de provas e títulos, conforme se dispuser em edital para a seleção, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto da União nº 6.017/2005 e Regimento e Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.*

***§ 2º** A designação para o exercício das funções gratificadas constante do anexo III desta resolução recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo efetivo. Se pertencente ao quadro efetivo de outro órgão, deverá ser cedido para o local onde foi designado para a FG.*

***§ 3º** O ocupante de Função Gratificada deve cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse do CISA.*

§ 4º *Para a contratação de caráter temporário, o Consórcio realizará processo seletivo simplificado, com período de contratação por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, uma única vez.*

§ 5º *Nos casos de urgência e emergência e nos casos fortuitos ou de força maior as contratações temporárias prescindirão de processo seletivo, obedecidos os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93*

§6º *As atividades próprias do sistema de controle interno, serão desempenhadas por servidor efetivo de um dos Municípios consorciados, desde que ocupante do cargo de controlador interno, a critério do presidente e mediante Termo de Cooperação Técnica.*

Art. 2º *Os cargos de provimento permanente são aqueles indicados pelo Anexo I e os de provimento em comissão, de livre nomeação e livre exoneração indicados pelo Anexo II, as atribuições dos cargos constam no Anexo IV, desta resolução*

Art. 3º *Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções N°: 038/2009, 12/2017, 029/2017, 034/2017 e qualquer resolução que se tratar de cargos, salários.*

São Félix do Araguaia -MT, 06 de Novembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente

CISA

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS/CONCURSADOS

Resolução nº. 043/2017 de 06 de novembro de 2017.

Nº	Cargos	Escolaridade e Requisitos	Remuneração Inicial R$	Cara Horária	Quant. de Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponiveis
01	Assistente Social	Ensino Superior em Assistência Social + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 2.070,00 + 20% de insalubridade	20h	1	1	0
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	R$ 2.500,00	40h	1	1	0
03	Auxiliar Central de Regulação	Ensino Médio	R$ 1.150,00	40h	1	0	1
04	Auxiliar de Serviços Gerais.	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00 + 20% de insalubridade	40h	7	4	3
05	Bioquímico	Ensino Superior em Bioquímico + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 2.070,00 + 20% de insalubridade	30h+ Plantões Finais de semana	2	1	1
06	Contador	Ensino Superior em Contabilidade + Registro do Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 3.000,00	20h	1	0	1
07	Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00 + 20% de insalubridade	40h	4	2	2
08	Enfermeira	Ensino Superior em Enfermagem + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 4.140,00 + 20% de insalubridade	12x36	4	6	2
09	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 3.200,00 + 20% de insalubridade	40h	1	1	0
10	Faturista	Ensino Médio	R$ 3.500,00	40h	1	1	0
11	Médico Anestesista	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Anestesiologista + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 11.910.67 + 20% de insalubridade	40h	1	0	1
12	Médico Clinico Geral	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Cliníco Geral + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 11.910.67 + 20% de insalubridade	40h	1	0	1
13	Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Cirurgião Geral + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 11.910.67 + 20% de insalubridade	40h	1	0	1
14	Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Pediatria + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 11.910.67 + 20% de insalubridade	40h	1	0	1
15	Médico Obstetra	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Obstetrícia + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 11.910.67 + 20% de insalubridade	40h	1	0	1
16	Médico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina com especialidade em Ortopedia + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 11.910.67 + 20% de insalubridade	40h	1	0	1
17	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 2.070,00 +20% de insalubridade	20h	1	1	0
18	Recepcionista	Ensino Médio	R$ 937,00 + insalubridade de 20%	12x36	4	4	0
19	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo Técnico de Enfermagem + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 1.150,00 + insalubridade de 20%	12x36	19	13	6
20	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo Técnico em Radiologia + Registro Conselho de Classe de Mato Grosso	R$ 1.150,00 + insalubridade de 40%	12x36	3	1	2
21	Vigia	Ensino Fundamental Completo	R$ 937,00 +20%de insalubridade	40h	4	0	4

São Félix do Araguaia-MT, 06 de novembro de 2017.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente

CISA

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

Resolução nº. 043/2017 de 06 de novembro de 2017.

Nº	Cargos	Escolaridada e Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vagas
01	Secretária Executiva	Preferencialmente Ensino Superior em qualquer area	R$ 5.000,00	40h	01
01	Assessor Jurídico	Formação de Nivel Superior em Direito com Registro na OAB	R$ 3.500,00	20h	01

São Félix do Araguaia-MT, 06 de novembro de 2017.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente

CISA

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA

Resolução nº. 043/2017 de 06 de novembro de 2017.

Nº	Função	SIGLA	Critério de Gratificação
01	Pregoeiro	FG-1	45% Sobre o valor bruto
02	Enfermeira Responsavel Tecnico	FG-2	40% Sobre o valor bruto

São Félix do Araguaia-MT, 06 de novembro de 2017.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente

CISA

ANEXO IV

LOTACIONOGRAMA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Resolução nº. 043/2017 de 06 de novembro de 2017.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Secretario Executiva	Secretaria Executiva: dirigir o Consórcio de acordo com o Estatuto, administrar o patrimônio e promover o bem geral dos associados;cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento Interno, resoluções próprias e das Assembléias Gerais;aplicar as penalidades previstas no Estatuto;reunir-se sempre que seus membros necessitarem e a convocarem;aprovar e modificar o Estatuto e Regimento Interno, bem como resolver e aprovar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, ambos de acordo com as diretrizes que regem a matéria;definir e executar a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos;deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus servidores;aprovar relatório anual das atividades;apreciar, aprovar ou rejeitar depois de analisadas pelo Conselho Fiscal, as contas do exercício anterior;prestar contas aos órgãos públicos concessores dos auxílios e subvenções que o consórcio venha receber;deliberar sobre as quotas de contribuições dos Municípios consorciados;autorizar e administrar alienação de bens, assim como seu oferecimento em garantia de operações de crédito;aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem a titulo de cessão (definitiva ou temporária);deliberar sobre a exclusão de consorciados, nos casos previstos no artigo 24;autorizar ingresso de novos consorciados;admitir, mediante aprovação do Conselho Diretor, o coordenador geral; com funções executivas, o ouvidor com funções específicas de ouvidoria integrados ao quadro de pessoal. Deliberar sobre os assuntos gerais: elaborar e apresentar no primeiro trimestre de cada ano, a prestação das contas do exercício anterior para análise do Conselho fiscal e posteriormente do Conselho Diretor;elaborar a prestação de contas a órgãos públicos, concessores de auxílios e subvenções;executar o ingresso das quotas de contribuições dos Municípios consorciados
Assessoria Jurídica	Assessorar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores. Fornecer consultoria e assessoria aos funcionários e às Comissões existentes. Elaborar Pareceres pertinentes ao Consórcio. Elaborar a revisão do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA. Propor e defender o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA em ações judiciais. Analisar e elaborar contratos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA. Assessorar, com emissão de Parecer, as licitações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.
Assistente Social	Assistente Social: Planejar, executar e avaliar com a equipe do CISA ações que assegurem a saúde enquanto direito; sensibilizar o usuário e, ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; participar do projeto de humanização do Consórcio na sua concepção ampliada, a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; realizar a notificação, frente a uma situação constatada e, ou suspeita de violência aos segmentos já explicitados anteriormente, as autoridades competentes bem como a verificação das medidas providência cabíveis. participar de campanhas preventivas, realizando atividades sócio educativas; realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade; desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações sócio educativas; prestar serviços sociais orientando direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; desenvolver ações para o cumprimento de Metas do Consórcio e laborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinadores; participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e, ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e

	outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do Programa adotado pelo Consórcio; operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Consórcio; participar da programação e planejamento das atividades do Consórcio; alimentar sistema de informação; participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; realizar ações Inter setoriais; tratar o paciente e os funcionários com zelo e urbanidade; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Consórcio. Obedecer às Leis que regulamentam à atividade de Nutricionista, seu Código de Ética e o presente Regimento Interno.
Agente Administrativo	Agente Administrativo: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos de informática, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; prestar serviços de arquivos de documentos administrativos e contábeis; montar processos de compras; arquivos, elaboração dos processos de prestação de contas de convênios e outros repasses;executar tarefasafins.
Auxiliar de Central de Regulação:	Auxiliar de Central de Regulação: Atendimento telefônico às solicitações de auxílio médico proveniente da população; Atendimento de central de regulação médica; Anotação de dados básicos sobre o chamado: localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, além de prestar informações gerais; Operação de sistemas de radiocomunicação; Realização de controle operacional de frota de veículos deemergência.
Auxiliar de Serviços Gerais:	Auxiliar de Serviços Gerais: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar limpeza de pátio, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos do Hospital. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento de gerador de energia (motor) conforme determinação do superior. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas, terminais em Centro Cirúrgico e Enfermarias. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados no Centro Cirúrgico e Enfermarias comoum todo na área hospitalar. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas, lavar, secar e passar roupas hospitalares; distribuir e recolher roupas por setor, bem como transportar as roupas; efetuar limpeza e conservação diária dos quartos, corredores e banheiros, para o qual deve usar Equipamento de Proteção Individual tais como: botas, luvas, máscaras e aventais, utilizando como instrumento de trabalho, balde, vassouras, escovas, pano de chão, produtos de limpeza, como sabão em pó, saponáceo, desinfetante, água sanitária, entre outros; efetuar uma higienização completa nas dependências da instituição, limpando paredes, teto, camas, vidros, entre outros, utilizando produtos apropriados a cada caso; executar serviços gerais conforme orientação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área. Atividades Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seussuperiores.
Bioquímico	Bioquímico: Análises laboratoriais diversas (análises de fármacos, biofármacos, águas, alimentos, toxicológicas, clínicas e diagnóstico molecular, biotecnológicas, agroquímicas etc); Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímica, imunologia, microbiologia, virologia, mitologia e outros, valendo espectrometria de massas. 5. -se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendemàs especificações propostas; Executar, Técnicas cromatográficas para purificação de peptídeos e proteínas em baixa, média e altas pressões. Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; realizar coletas e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; Inspecionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo abcontagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea, e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, flurimétricos e turbidimétricos; Supervisionar e executar, lauda exames necessários utilizados na rotina e quando solicitados pelo médico auxilio diagnóstico, testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados no laboratório; controlar a qualidades dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; realizar compra de materiais, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substitui e zelar por equipamentos Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final desemana.
Contador:	Contador: Cumprir asfunções e as determinações da legislação pertinente ao cargo; resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e ainda, executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação de contas, acertos e conciliação de contas; participar e acompanhar a execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento anual do CISA-MT; atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e municípios associados; elaboração dos balancetes mensais e balanço anual e demais atos correlatos à função de contador e do emprego público.
Enfermeiro:	Enfermeiro: Prestar assistência ao paciente e usuários em hospitais, ambulatórios, realizar pré-consultas e procedimentos de maior complexidade, Aplicação da SAE, Supervisionar a equipe de enfermagem, auxiliar médicos em procedimentos de maior complexidade, Supervisionar e organizar materiais de carrinho de emergência, planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; assegurar a assistência de enfermagem aos usuários de forma segura e humanizada; elaborar, implantar e/ou implementar a utilização dos protocolos de atendimento e os Procedimentos Operacionais Padrão; realizar treinamento sistemático da equipe de acordo com as normas os protocolos; participar de reuniões; ter responsabilidade técnica junto ao COREN; realizar acompanhamento dos pacientes, elaborar documento dos procedimentos administrativos cabíveis perante os setores de epidemiologia, vigilância sanitária, de acordo com as normas vigentes; supervisionar e realizar aferição dos equipamentos; supervisionar lote, validade, e demais itens dos insumos, a esterilização dos materiais e o uso de EPIs; participar de campanhas de divulgação quando necessário; executar outras tarefas afins. fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade no hospital; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; participar de atividades de Educação Permanente; realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem. ; Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana.
Enfermeira Responsavel Tecnica - RT	Enfermeira ResponsavelTecnica - TI: Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem; Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa / instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, ao Conselho Regional de Enfermagem; Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa / instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem;Informar, de ofício, ao representante legal da empresa / instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como: ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa / instituição; profissional de Enfermagem atuando na empresa / instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem; profissional de Enfermagem atuando na empresa / instituição em situação irregular, inclusive quanto a inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastada por impedimento legal; pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa / instituição; profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e

	Código Penal Brasileiro; Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem; Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia. manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade; organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros; elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem; instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Coren's;colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem; promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos; responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente; observar as normas da NR - 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem; assegurar, carteira de vacinas em dias dos profissionais e que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987; garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;participar do processo de seleção de pessoal, seja em instituição pública, privada ou filantrópica, observando o disposto na Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987, e as normas regimentais da instituição;comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Coren's, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.A gratificação será a forma de complementação salarial para que o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço assistencial no qual atua, vem como coordenação, direção, supervisão e capacitação da equipe sob sua responsabilidade. A função gratificada será lançada em folha de pagamento, com descrição, função gratificada de respondavel técnico. [Anotação de responsabilidade técnica: Resolução COFEN N 0509/2016. Ato administrativo decorrente do poder de polícia vinculado no qual o Conselho Regional de Enfermagem, na qualidade de órgão fiscalizador do exercício profissional, concede, a partir do preenchimento de requisitos legais, licença aí enfermeiro RT para atuar como liame ente o serviço de enfermagem empresa/instituição e o conselho Regional de enfermagem.
Farmacêutico:	Farmacêutico: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Hospital; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; executar o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; realizar a dispensação de medicamentos; Conferir datas de vencimento, lotes, conservação das drogas, realizar compras de medicamentos juntamente com superior, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins. Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades; Seguir o calendário referente à execução e entrega dos relatórios mensais; organizar os pedidos de medicamentos; conferir as guias NOTAS FISCAIS de remessa de medicamentos COMPRADOS e/ou outros; gerenciar os programas desenvolvidos pelo Consórcio; promover assistência farmacêutica individual e coletiva de acordo com a orientação do Manual Boas Práticas de dispensação de medicamentos; manter os livros de Registros atualizados; promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle; Elaborar manuais de procedimento padrão; realização de exames; programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades, realização de controle de qualidade realizar distribuição dos medicamentos nos postos, centro cirúrgico entreoutros.
Médico Clínico Geral:	Médico Clínico Geral: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada, realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação, prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Receber, avaliar e estabilizar pacientes críticos; Monitorar e prestar assistência médica aos pacientes em observação; Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame; Responsabilizar-se pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência a que forem passíveis os pacientes alocados na instituição; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Acompanhar o transporte de pacientes, quando necessário; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta, aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Participar de atividades de educação permanente; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competênciamédica.
Médico Pediatra:	Médico Pediatra: Prestar assistência médica na especialidade a pacientes pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Receber, avaliar e estabilizar pacientes pediátricos críticos; Definir internação de pacientes pediátricos; Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência durante sua jornada de trabalho; Realizar atendimento em emergência pediátrica, sala de parto, alojamento conjunto, internação pediátrica e unidade de cuidados intermediários; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultas de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação do hospital; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessári-

	as a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar exames médicos, avaliando o estado de saúde de pacientes, dando parecer em diagnósticos, analisando sintomase receitando medicamentos ou outras formas de tratamento, de acordo com o tipo de enfermidade apresentado; solicitar exames de laboratório; seguir o princípio da ética profissional; requisitar os materiais, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando ao consórcio para assegurar os cumprimentos necessários dos trabalhos; supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores; elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins; cumprir rigorosamente a jornada de trabalho e acatar as ordens manifestamente legais de seus superiores; prestar socorro médico em caso de emergência; executar outras tarefas correlatas, distribuindo, orientando e coordenando as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas.
Médico Anestesista:	Médico Anestesista: Preparo anestésico (Consultório de avaliação pré-anestésica: organização, Vantagens. Avaliação pré-anestésica: anamnese, exame clínico, exames complementares. Avaliação do risco e do estado físico. (Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos). • Farmacologia dos anestésicos locais. • Farmacologia dos anestésicos venosos. • Farmacologia dos anestésicos inalatórios. • Farmacologia do sistema respiratório. • Farmacologia do sistema cardiovascular. • Farmacologia do sistema nervoso. • Transmissão e bloqueio neuromuscular. – Anestesia venosa (Anestesia venosa total; Anestesia alvo controlada) Anestesia inalatória. • Bloqueio subaracnóideo e peridural. • Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos Anatomia, técnicas, indicações, contra indicações e complicações. • Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Técnicas, indicações e complicações; • Monitorização da função cardiovascular (com monitorização invasiva e eco trans operatório); • Monitorização da função respiratória; • Monitorização da função renal; • Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda; Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico; Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes da sala de recuperação pós-anestésica; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Participar das comissões técnicas; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.
Médico Cirurgião Geral:	Médico Cirurgião Geral: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência durante sua jornada de trabalho; Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Realizar avaliação pré epós-operatória para procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais; Executar procedimentos e cirurgias, tais como sutura, flebotomia, desbridamento, instalação e substituição de cânula de traqueostomia, acessos (venoso e arterial) entre outros, em pacientes designados pela instituição; Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme protocolos da equipe cirúrgica da instituição; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais e Síntese; Resposta Neuroendócrino ao Trauma; Cicatrização dos tecidos;Tratamento das Feridas; Infecção em Cirurgia; Nutrição em Cirurgia. Abordagem inicial e complementar do grande traumatizado; Anatomia de Superfície - Mecanismos de injúria - Registro médico legal; Desobstrução de via aérea, oxigenação e ventilação; Contenção de Hemorragias - Acesso Vascular - Punção Intra-óssea; Trauma torácico; Trauma Abdominal e Pélvico; Cricotireoidotomia/toracocentese/pericardiocentese/lavagem peritoneal/ Flebotomia; Trauma Cranio encefálico; Trauma Raquimedular; Trauma de Extremidades; Atendimento inicial ao grande queimado; Imobilização e Remoção; Trauma na infância e na gestação; Estabilização e Transporte - triagem e transferência; Resposta Sistêmica ao Trauma; Feridas: Tipos, Tratamento, Antibioticoterapia e Imunização Antitetânica, Cicatrização de Feridas, Cicatrizes hipertróficas e quelóides, Queimaduras, Atendimento inicial ao trauma facial, Enxertia e Retalhos, Trauma de partes moles, Trauma vascular, Trombose venosa profunda , varizes e membros inferiores, aneurisma de aorta abdominal, insuficiência arterial crônica, Oclusão arterial aguda, Pé diabético, Doença cérebro vascular, Isquemia Mesentérica, Acessos Vasculares, Emergências urológicas (trauma renal, cólica renal, retenção urinária aguda, escroto agudo parafimose), Infecção urinária, Hiperplasia e neoplasias da próstata , Anatomia do Coração, Bases da Circulação Extracorpórea/ Cuidado Intensivo pósoperatório/ Tratamento Cirúrgico das Cardiopatias Adquiridas/ Doença Isquêmica do Coração/ Valvopatia Mitral/ Valvopatia Aórtica/ Valvopatia Tricúspide/ Doenças da Aorta / Insuficiência Cardíaca/ Alterações do Ritmo do Coração/ Tratamento Cirúrgico das Cardiopatias Congênitas/ Comunicação Interatrial/ Comunicação Interventricular/ Persistência do Canal Arterial/ Janela Aorto-Pulmonar/ Defeitos do Septo Atrioventricular/ Tetralogia e Fallot/ Atresia Pulmonar com Comunicação interventricular/ Atresia Pulmonar com septo interventricular íntegro/ Transposição das Grandes Artérias/ Drenagem Anômalas das veias pulmonares/ Coarctação da Aorta/ Estenose Aórtica/ Atresia Aórtica/ Hemorragia Subaracnóide – Aneurisma Cerebral/ Hidrocelafia – Processos Infecciosos no SNC/ Tumores Selares/ Traumatismo Crânio Encefálico/ Discopatia Cervical Lombo Sacra/ Gliomas/ Tratamento Neurocirúrgico da Dor/ Resposta Metabólica ao Trauma Cirúrgico na Criança/ Vias de Acesso Vascular/ Suporte Nutricional/ Princípios Gerais do atendimento da criança Traumatizada/ Diagnóstico Pré-natal das Malformações/ Peritonites e Abscessos Abdominais/ Cistos e Fístulas Cervicais/ Torcicolo Congênito/ Hérnia Diafagmática/ Massas Mediastinais / Atresia de Esôfago/ Refluxo Gastroesofágico/ Empiema e Mediastinite/ Pneumotórax, Pnemomediastino e Intersticial/ Dor abdominal/ Peritonite Meconial/ Enterocolite Necrosante/ Apendicite Aguda/ Duplicação do Trato Gastrointestinal/ Rotação Intestinal Incompleta/ Defietos das regiões Umbilical e Paraumbilical/ Afecções Cirúrgicas da Região inguinal/ Distopias Testiculares/ Estenose Hipertrófica do Piloro/ Obstrução Duodenal/ Atresia Intestinal/ Invaginação Intestinal/ Moléstia de Hirschsprung/ Anomalias Ano-Retais/ Atresia das Vias Biliares/ Neuroblastoma/ Tumor de Wilms/ Tumores Hepáticos/ Teratomas/ Hipospádia/ Anomalias do desenvolvimento renal/ Anomalias do desenvolvimento do sexo/ Estenose da junção uretero-piélica/ Válvula de Uretra Posterior/ Refluxo Vesicouretral/ Avaliaçãopré-operatória/PropriedadesFarmacológicas dos Anestésicos Gerais/ Manutenção de Vias Aéreas/ Monitorização Per-operatória / Drogas com ação no sistema nervoso autônomo/ Fisiopatologia da Dor/ Tratamento da Dor/ Drogas com ação cardiovascular/ Hemoterapia em anestesia/ Reanimação cardiorespiratória/ Tumores do Esôfago/ Doenças do Refluxo Gastro-Esofágico/ Megaesôfago Chagásico/ Ulcera Péptica Gastroduodenal/ Hemorragia Digestiva Alta/Hemorragia Digestiva Baixa/ Tumores do Estômago e Duodeno/ Terapia Nutricional/ Fístulas Digestivas/ Tumores do Intestino Grosso/ Apendicite Aguda/ Doenças Inflamatórias Intestinais/ Abdome Agudo/ Hemorróidas/ Fístula Perianal/ Fissura Anal/ Tumores do Fígado/ Cirrose Hepática/ Litíase Biliar/ Colecistite Aguda e Crônica/ Pancreatite aguda e crônica/Tumores do Pâncreas/ Hérnias abdominais/ Cicatrização/ Incisões e drenagens do abdome, Conceituação e Nomenclatura de Técnica Cirúrgica; Assepsia, Antisepsia, e Desinfecção.
Médico Obstetra:	Médico Obstetra: Prestar assistência médica na especialidade às pacientes designadas pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Realizar consultas ambulatoriais e de pré-natal de médio risco e alto risco; Executar procedimentos e cirurgias ginecológicas e obstétricas, tais como partos, cesareanas, curetagens, histerectomia, entre outros, em pacientes designados pela instituição; Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme protocolos da instituição; Responsabilizarse pelas pacientes internadas para a especialidade, bem como pelo atendimento às intercorrências de urgência e emergência aos pacientes da especiali-

	dade; Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades; Atuar de acordo com a política de parto humanizado e outras estratégias voltadas para a qualidade do cuidado mãe-bebê, implementadas na Instituição; Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar; Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento às pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações adequadas; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; Participar das comissões técnicas; Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição; Cumprir jornada em regime horizontal, preferencialmente de segunda a sexta-feira e, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas . Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica, realizar consultas e atendimentos médicos; tratar os pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.
Médico Ortopedista:	Médico Ortopedista: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as 9 atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Nutricionista:	Nutricionista: Executar tarefas técnicas no campo da nutrição, na área de assistência e saúde do hospital; Planejar cardápios de acordo com a necessidade do paciente, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares em conjunto com o equipe; Supervisionar recebimento e armazenamento de gêneros; Supervisionar higienização e esterilização dos materiais de trabalho e equipamentos; Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros; Fazer solicitação de insumos; Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários; Executar são. Tarefas afins inclusive s respectivos regulamentos da profissão editadas nos respectivos regulamentos da profissão. Nutrição Clínica - atividades de alimentação e nutrição realizadas no hospital e clínicas, na instituições de longa permanência para idosos, crianças nos ambulatórios e consultórios, orientar a mãe e familiares a importância do leite materno, nos lactários, realizar consultas das Patologias e Deficiências Associadas à Nutrição, Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes Alimentares; Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas. Realização da POP, Orientar a equipe de nutrição quanto ao cozimento, manipulação, conservação, higienização dos alimentos, efetuar compras e conferência dos alimentos junto com superior.
Recepcionista:	Recepcionista: Executar serviços de recepção e portaria; manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; receber, anotar e transmitir recados; organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Administração; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; Manter fichário organizado, zelar, proteger e cuidar do mesmo, digitar documentos e tabelas e operar programas de computador, realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho do setor onde estiver lotado.
Técnico em Enfermagem:	Técnico em Enfermagem: Executar serviços Técnicos de enfermagem; atender os paciente e encaminha-los aos consultórios; preparar os pacientes para consultas e exames; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis; dar assistência aos médicos em atendimento; exercer atividades de saúde de nível médico-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem; realizar triagem e controle de sinais vitais, prestar assistência aos pacientes, realizar coleta sangue para exames; participar de campanhas desenvolvidas pelo Consórcio; desenvolver atividades administrativas de apoio; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. Receber o paciente, verificar os sinais vitais; Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia; Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico; Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente; Auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis; Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala; Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação; Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza; Desprezar adequadamente o material contaminado e perfurocortantes; Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado; Conferir o material após o uso; Ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização; Executar as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com as rotinas do serviço e outras atividades inerentes a ântivida Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana, Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos empassivos).
Técnico em Radiologia:	Técnico em Radiologia: Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparam paciente para exame de diagnóstico ou tratamento e trabalham com biossegurança “Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exame de radiologia e diagnóstico por imagem, em centro cirúrgico, Auxilia na realização de procedimentos de radiologia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas eagindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente” Cumprir jornada de trabalho, conforme rotina da unidade, participar da escala de cobertura de final de semana : Executar tarefas relacionadas como manejo de aparelhos de Raio X; executar o conjunto de operações necessárias para impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografia em enfermarias e blocos centro cirúrgico; operar Raio X com intensificador de imagens; controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seus trabalhos; utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Vigia:	Vigia: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas, e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Pregoeiro	Pregoeiro: Conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre re-

	cursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Estas atribuições não esgotam, todavia, aquelas que incumbem ao pregoeiro, sendo certo que a ele se pode e se deve atribuir outras que, inclusive, impliquem em acompanhar e orientar o desenvolvimento da fase interna, o que lhe poderá oportunizar maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de Novembro de 2017.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu presidente Jackeline Geremias da Silva, torna público o resultado da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 001/2018 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	4.701,33
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.792.580/0001-90	26.778,00
APAMED HOSPITALAR LTDA - ME	19.891.676/0001-40	4.394,00
HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	19.963.492/0001-49	5.098,19
DIST. BRASIL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10	2.039,33
Valor Total da Licitação		43.010,85

Água Boa – MT, 10 de janeiro de 2018

Jackeline Geremias da Silva - Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente Jackeline Geremias da Silva, torna público o resultado da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 002/2018 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Aquisição de Condicionadores de Ar, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
DIS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	23.209.013/0001-70	7.932,00
Valor Total da Licitação		7.932,00

Água Boa – MT, 11 de janeiro de 2018

Jackeline Geremias da Silva - Presidente

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017

CREDOR: L.C SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS LTDA

DATA: 11/12/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços de hospedagens, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamentos de saúde no município de Cuiabá. sendo para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 25/10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017

CREDOR: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME

DATA: 11/12/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços de hospedagens, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamentos de saúde no município de Cuiabá. sendo para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 25/10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - 11 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT.

O Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, Prefeito do Município de ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela **Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2018**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição de República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e provas de títulos para Contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - EPP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-graduação Ltda - EPP,** com auxílio da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado,** que ficará instalada na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Av. Coronel Cajango, 1369, Bairro Centro, Cidade de ALTO GARÇAS/MT – telefone **(66)3471-1556**, segunda a sexta-feira, **das 13h às 17h**. 1.2. O presente processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para as funções de provimento de Contratação por tempo determinado, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua contratação. 1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste processo seletivo simplificado através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial do Município - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no mural e site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:** 2.1. Para a contratação na função pretendida, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de:

a) Aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

b) Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigidos para o exercício da função, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;

c) Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

d) Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) Carteira de identidade (RG);

f) CPF;

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Título de eleitor e quitação eleitoral;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (a apresentação do cartão de inscrição no PIS ou PASEP só será dispensada no caso de o candidato ainda não ter sido cadastrado);

j) Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas;

k) Carteira de habilitação compatível com a exigência da função (se houver exigência);

l) Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

m) Declaração de bens e valores;

n) 01 foto 3x4;

o) Atestado de saúde ocupacional emitido pela sua unidade de saúde municipal, que comprove ter o candidato aptidão física para o exercício das atribuições da função, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;

p) Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

q) Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do Processo Seletivo Simplificado.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 3.1. Para a execução deste processo seletivo simplificado, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	**Data Prevista**
Da Realização das Inscrições:	
PÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	11/01/2018
Período geral de realização das inscrições.	17 a 25/01/2018
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	17 e 18/01/2018
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	19/01/2018
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital.	25/01/2018
Vencimento dos boletos de inscrição.	**26/01/2018**
Publicação dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos.	30/01/2018
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.	02/02/2018
Da Realização das Provas e Entrega de Títulos	
Publicação do local e horário de realização das provas escritas e entrega dos títulos.	02/02/2018
Realização das provas escritas e entrega de títulos.	11/02/2018
Da Publicação dos Resultados	
Publicação do gabarito das provas escritas.	12/02/2018
Publicação da pontuação obtida com a análise dos títulos.	14/02/2018
Publicação do resultado preliminar deste processo seletivo simplificado.	20/02/2018
Publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.	23/02/2018
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (c) publicação dos gabaritos de provas; (d) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos e provas práticas; e (e) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, **durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia 17/01/2018 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/01/2018**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso. 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento: a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à contra-

tação na função pretendida; b) Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso; c) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet; d) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento. 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo. 4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no **item 5** e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos. 4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição. 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital. 4.7. Em hipótese alguma haverá alteração da função pretendida, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento. 4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida**. 4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste processo seletivo simplificado. 4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial. 4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a **Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS** tem o direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título. 4.12. A **Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS** e a **ATAME**, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados. 4.13. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados mediante requerimento à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita. 4.14. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** publicará aviso de homologação das inscrições nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO** 5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital. 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração.** 5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital: a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas determinações do Decreto n° 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual N.º 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado, no mínimo, três doações, antes do lançamento deste Edital. c) Comprovar a sua condição de insuficiência de recursos, nos termos da Lei Municipal N.º 628/2005; 5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista: a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza**: preencher o Requerimento de Isenção, no período compreendido entre o início das inscrições até **as 13h** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da ATAME – www.grupoatame.com.br/concurso, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS,** atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção; b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Av. Coronel Cajango, 1369, Bairro Centro, Cidade de ALTO GARÇAS-MT – CEP: 78.770-000, **conforme prazo estabelecido no item 3.1**, no horário de seu respectivo expediente – **das 13h00 às 17h00**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:

b.1)Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;

b.2)Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

b.3)Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital. c) **Para os candidatos trabalhadores que recebam até um salário mínimo ou se encontrem desempregados, conforme prevê a Lei Municipal 628/2005:** entregar na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Av. Coronel Cajango, 1369, Bairro Centro, Cidade de ALTO GARÇAS-MT – CEP: 78.770-000, **conforme prazo estabelecido no item 3.1**, no horário de seu respectivo expediente – **das 13h00 às 17h00**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

c.1) empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido;

c.2) servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias a contar da data do início das inscrições;

c.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.4) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.5) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.6) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.7) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste processo seletivo simplificado. 5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que: a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4; b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos; c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4; d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital. 5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão. 5.8. Toda a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser requerida via internet, no ato da inscrição, impressa e protocolada juntamente com os demais documentos previstos no item 5.4 à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. Quaisquer outras formas de requerimento não serão admitidas. 5.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.** 5.10. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos** será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital. 5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste processo seletivo simplificado. **6. DOS CANDIDATOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD** 6.1. Para efeito deste processo seletivo simplificado, consideram-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID. 6.2. Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114/2002 é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência. Para tanto, deverá declarar sua deficiência física e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício da função pretendida. 6.2.1. Neste processo seletivo simplificado não haverá reserva de vaga para candidatos inscritos como pessoas com deficiência, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada função, não resultou em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), sendo que para haver reserva, cada função teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete). 6.3. A pessoa com deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o seu tipo de deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. 6.4. A Pessoa com Deficiência participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida. 6.5. À pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2° do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova. 6.6. As pessoas com deficiência deverão protocolar junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, entre os dias 25/01/2018, no horário de seu respectivo expediente, **das 13h00 às 17h00**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal**, situada na sede da Secretaria Municipal de Educação,** situada na Av. Coronel Cajango, 1369, Bairro Centro, Cidade de ALTO GARÇAS-MT, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência – conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos. 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO** 7.1. Compete ao Candidato: a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3, deste Edital; e b) Nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando o portal do candidato, ou requerendo junto a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do processo seletivo simplificado. **8. DAS MODALIDADES DE PROVAS** 8.1. **Das Provas Escritas e entrega de Títulos** 8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este processo seletivo simplificado será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todas as funções e para as funções de nível superior, haverá também **PROVA DE TÍTULOS,** sendo esta, sua apresentação facultativa. **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS** 9.1. **As provas escritas serão realizadas no dia 11/02/2018, a partir das 08h00**, constituindo-se de questões objetivas com quatro alternativas, sendo que somente uma terá a resposta correta, com tempo de duração de 4 (quatro) horas ininterruptas. 9.2. Os locais e horários das provas escritas serão divulgados através de Edital Complementar até a data prevista no item 3 deste Edital, através dos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital. 9.3. Os candidatos deverão realizar as provas deste processo seletivo simplificado nos locais e horários previamente divulgados, inexistindo qualquer possibilidade de alteração, salvo por determinação da **Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS**. 9.4. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar ao local de prova após o horário determinado para o início. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo simplificado, nos termos do item 7.2. 9.5. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas. 9.6. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo simplificado, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.** 9.7. Para realização

das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem "a") e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.** a) Para fins deste processo seletivo simplificado, são considerados documentos de identidade: (a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (b) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (d) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei n° 9.503/97. 9.8. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas. 9.8.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do Boletim de Ocorrência, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. 9.9. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir. 9.10. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15. 9.10.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. 9.10.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova. 9.11. Será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado, o Candidato que: (a) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (c) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se se máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (e) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma. 9.12. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início,** caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que poderá eliminá-lo deste processo. 9.13. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos), do efetivo início da prova**. 9.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados. 9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência. **10. DA FOLHA DE RESPOSTA** 10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada uma única alternativa, aquela julgada como sendo a resposta da questão. 10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que contiverem quaisquer emendas, rasuras e/ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato. **11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS** 11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas, em que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Função	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
ENSINO FUNDAMENTAL				
01. Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não profissionalizado. 02. Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Não profissionalizado. 03. Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Gerais	10 10 10	4,0 3,0 3,0	100
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
04. Técnico Agrícola (Professor). 05. Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não profissionalizado	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0	**100**
ENSINO SUPERIOR + TÍTULO				
06. Professor Pedagogo. 07. Professor de Matemática. 08. Professor de Letras/Inglês. 09. Professor de Educação Física	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 10	3,0 2,0 5,0	**100**
	- Títulos			

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos. **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO** 12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no **1° dia útil**, posterior à data de aplicação das provas, a partir das **16h00**, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS** 13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela abaixo:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, carga horária mín. 360 h.	**1,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado.	**2,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
c) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado.	**3,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.

13.2. Os títulos serão aceitos somente **para a função de nível superior**, sendo que se deferido, total ou parcialmente, pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá sua pontuação publicada em uma lista específica. 13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. 13.4. Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação. 13.4.1. Somente serão considerados títulos **relacionados à respectiva área de atuação**. 13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de **fotocópia, nítida e devidamente**

autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. 13.6. O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido **(ANEXO III, deste Edital)**, **na data da realização da prova escrita, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado**, acondicionados em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do Candidato e Função. 13.6.1. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos **(ANEXO III, deste Edital)**, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação. 13.7. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. 13.7.1. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos. 13.8. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital. **14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO** 14.1. Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. 14.1.1. Será **considerado reprovado** o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita. 14.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver); e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; f) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver); g) Que tiver mais idade; h) Sorteio público. **15. DOS RECURSOS** 15.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases deste processo seletivo simplificado, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso. 15.2. Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (c) publicação dos gabaritos de provas; (d) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos e provas práticas; e (e) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado. 15.3. A interposição de recurso será exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas. 15.4. Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. 15.4.1. Serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação. 15.5. Os recursos julgados serão divulgados nos meios estabelecidos no item 1.3 deste Edital, bem como na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone, e-mail ou fax. 15.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material, com manifestação posterior ou de ofício. 15.7. Os recursos cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão indeferidos sem análise do mérito. 15.8. Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido. **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** 16.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo simplificado será homologado pelo Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** eo **PREFEITO MUNICIPAL**, mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **17. DA CONTRATAÇÃO E POSSE** 17.1. O processo de contratação e posse dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado será efetivado em observância às normas da legislação vigente. 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação, observando ainda o que estabelece o item 2 deste Edital. 17.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a contratação da função pleiteada, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada. 17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS,** dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado. 17.5. A contratação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato da própria Administração Pública Municipal. 17.6. Estes candidatos serão contratação sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS.** 17.7. Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL,** e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga. 17.7.1. Todos os exames correrão a expensas do candidato; 17.8. Poderá não tomar posse, a pessoa com deficiência física, aprovada, classificada e convocada, neste processo seletivo simplificado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função, for comprovada. 17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição. 17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento da função. 17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes. 17.12. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente vinculados a ela. **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 18.1. O período de validade deste processo seletivo simplificado será de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, atendendo a oportunidade e conveniência da Administração. 18.2. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecidas. 18.3. Durante a vigência do processo seletivo simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva,** obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. 18.3.1. No caso todos os candidatos aprovados e classificados para a respectiva função terem sido convocados, e em havendo necessidade de novas convocações, a Administração poderá voltar ao início da lista convocando novamente, na ordem de classificação, os candidatos que não atenderam ao primeiro chamado, durante a validade do processo seletivo 18.4. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos. 18.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste processo seletivo simplificado, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial estabelecido no item 1.3 deste Edital 18.6. A verificação, em qualquer

época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis. 18.7. A **Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS**, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações. 18.8. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I -** Quadro de Funções, com as respectivas vagas; **ANEXO II-** Conteúdo Programático das Provas Escritas e Práticas; **ANEXO III -** Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; **ANEXO IV –** Atribuições básicas das funções e **ANEXO V** – Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência-PcD. 18.9. Quaisquer informações sobre este processo seletivo simplificado poderão ser obtidas nos dias úteis, durante o período do processo seletivo simplificado, de segunda a sexta-feira, **das 13h00 às 17h00**, na sede da **SECREARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS,** situada na Av. Coronel Cajango, 1369, pelo telefone (**66) (66)3471-1556,** ou por e-mail do **GRUPO ATAME**: concursos@grupoatame.com.br. 18.10. No site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste processo seletivo simplificado. 18.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

ALTO GARÇAS/MT, 11 de janeiro de 2018

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES

Cód. Cargo	Nome do Cargo Conforme Lei	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas Port. Nec. Espec.	Carga Horária Semanal	Venc. Base R$	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
01	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não profissionalizado	Ensino Fundamental Completo	03 + CR	0	30 h	R$ 954,00	R$30,00	ZONA URBANA
02	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Não profissionalizado	Ensino Fundamental Completo	CR	0	30 h	R$954,00	R$30,00	ZONA URBANA
03	Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado	Ensino Fundamental Completo	CR	0	30 h	R$ 954,00	R$30,00	ZONA URBANA
04	Técnico Agrícola (Professor)	Técnico Agropecuária (Agrícola/Zootecnia)	CR	0	25 h	R$ 1.334,77	R$50,00	ZONA URBANA
05	Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não profissionalizado	Ensino Médio Completo	25 + CR	2	40 h	R$ 1.005,06	R$50,00	ZONA URBANA
06	Professor Pedagogo	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	14 + CR	1	25 h	R$ 1.602,10	R$ 70,00	ZONA URBANA
07	Professor de Matemática	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática	01	0	25 h	R$ 1.602,10	R$ 70,00	ZONA URBANA
08	Professor de Letras/Inglês	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras/com habilitação em Língua Inglesa	02	0	25 h	R$ 1.602,10	R$ 70,00	ZONA URBANA
09	Professor de Educação Física	Ensino Superior Licenciatura Plena em Educação Física	CR	0	25 h	R$ 1.602,10	R$ 70,00	ZONA URBANA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ensino Fundamental Completo

FUNÇÕES: 01 - Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não profissionalizado; 02 - Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Não profissionalizado; e 03 - Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de

Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidenta Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de ALTO GARÇAS/MT. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90.

Ensino Médio/Técnico Completo

FUNÇÕES: 04 – Técnico Agrícola (Professor); e 05 – Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não profissionalizado

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia do Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de ALTO GARÇAS/MT. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FUNÇÃO: 04-Técnico Agrícola: Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Suinocultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

FUNÇÃO: 05- Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não profissionalizado:

Noções de Primeiros Socorros: conceito e procedimentos preliminares; procedimentos a serem adotados em casos de asfixia, envenenamento, desmaios, convulsões, queimaduras, hemorragias e traumas. Noções Básicas de Higiene com crianças. Relações Interpessoais: Relações Humanas e interpessoal; Comunicação Interpessoal; Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Estatística Básica: Conceito de Estatística. Fenômenos aleatórios. População e amostra. Distribuição de frequência. Variáveis discretas e variáveis contínuas. Séries estatísticas e gráficos. Medidas de posição. Medidas de Dispersão.

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 – que trata da política nacional de arquivos públicos e privados. Gestão de Documentos. Arquivo Intermediário. Arquivo Permanente.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÕES: 06 - Professor Pedagogo; 07- Professor de Matemática; 08- Professor de Letras/Inglês; e 09- Professor de Educação Física

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos do País, do Estado e do Município; Globalização e Blocos Econômicos; Problemas Ambientais Regionais; As Crises Mundiais Econômicas e Militares; História Política do Brasil e seus governos; Milagre Econômico, Períodos Inflacionários, Dívida Externa, Planos Econômicos no Brasil, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso; O Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar e os Governos democráticos. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de ALTO GARÇAS/MT. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE PROFESSORES: O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA FUNÇÃO

FUNÇÃO: 06 - Professor Pedagogo: Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética:

estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

FUNÇÃO: 07- Professor de Matemática: Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

FUNÇÃO: 08- Professor de Letras/Inglês: Modelos representacionais e derivacionais; Relações de interface; Interação entre morfologia e sintaxe; Estrutura argumental e realização sintática; A noção de categoria em sintaxe; Testes de constituência; Prosódia; Primitivos de análise fonológica; Processos fonológicos; Representação e realização. **Língua Portuguesa**: Norma, diversidade e ensino; Variação e mudança; Teoria da variação linguística; Variação linguística no português do Brasil; Método e dado na Teoria Variacionista; Processos de referenciação; O texto e o sujeito da enunciação; Gêneros discursivos e tipos textuais; A articulação do texto; Texto, textualidade e discurso. **Gramática tradicional**: Perfil histórico dos estudos gramaticais. Conceitos de gramática. Organização das principais gramáticas normativas do português, **Morfologia e sintaxe do português**: gramática normativa x ruptura Classes de palavras: perspectiva tradicional e inovações. Tradição e ruptura no estudo da formação e estrutura das palavras. Tradição e ruptura na análise da sintaxe do português, **Gramática normativa e norma culta escrita:** Correção gramatical e ortografia. Gramática normativa e desenvolvimento da escrita padrão. Adequação linguística**. Literatura**. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. O ensino do vocabulário e da gramática da língua inglesa; Inglês escrito e falado: contrastes principais; Conteúdo léxico-gramatical; Verbos: tempo, voz, aspecto e modo; Verbos preposicionados; Discurso direto e relatado; Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais; A metodologia de Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e a linguagem oral do Inglês; a natureza sociointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

FUNÇÕES: 09- Professor de Educação Física: Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; Atletismo: corridas, saltos, arremessos e lançamentos; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão, futebol de campo, atletismo e natação; LDB e o ensino da educação física; Princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico; Equilíbrio térmico (prevenção da internação nos desportos); VO2 máximo; Limiar anaeróbico; ATP – CP. Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998 e Resolução CONFEF nº 211/2011.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente:_____

Função:_____Código da função:_____

N.º RG_____N.º CPF:_____

Requeiro a atribuição de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2018, LETRA_____ para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

(Obs.: Os títulos constantes do item 13.1 **não são cumulativos entre si,** sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação da função).

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de____

_____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

_____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

_____ _____

Membro Comissão Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO 01 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA – NÃO PROFISSIONALIZADO

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30horas; **b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo

serviços de jardinagem.

FUNÇÃO 02 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – NÃO PROFISSIONALIZADO

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30horas; **b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e organização do local, dos materiais edos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

FUNÇÃO 03 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA – NÃO PROFISSIONALIZADO

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30horas; **b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Fazer vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

FUNÇÃO 04 - TÉCNICO AGRÍCOLA (PROFESSOR)

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 25 horas; **b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Participar da formação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos específicos de sua atuação; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específica de sua atuação; Participar da elaboração do plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva das matériasda parte diversificada/formação especial da matriz curricular das séries finais do Ensino Fundamental; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Desenvolver pesquisa educacional e participar de reunião de trabalho; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar, num total de 4 (quatro)horas semanais.

FUNÇÃO 05 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas; **b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados a segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de atendimento da rede pública municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aulas com alunos incluídos, salas de informática e de ciências.

FUNÇÕES 06 A 09 - PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS, PROFESSOR DEEDUCAÇÃO FÍSICA

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 25 horas; **b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Participar da formação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos específicos de sua atuação; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específica de sua atuação; Participar da elaboração do plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Desenvolver pesquisa educacional e participar de reunião de trabalho; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora atividade no âmbito da unidade escolar, num total de 4(quatro)horas semanais.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

Nome do Candidato: _____

Função: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER TRATAMENTO ESPECIAL COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

_____

_____

_____

Declaro, para os devidos fins, que possuo deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

_____, ___ de _____ de_____

_____

Assinatura Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
RETIFICAÇÃO LEI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI 507/2017 PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017, **ONDE SE - LE: LEI 507/2017**, **LEIA-SE: LEI 506/2017** mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida lei

Alto Paraguai- MT, 11 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI 506/2017 PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI 506/2017 PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017, **ONDE SE - LE: LEI 506/2017**, **LEIA-SE: LEI 508/2017** mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida lei

Alto Paraguai- MT, 11 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
RETIFICAÇÃO LEI 508/2017 PARA 507/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI 508/2017 PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017, ONDE SE - LE: LEI 508/2017, LEIA-SE: LEI 507/2017 mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida lei

Alto Paraguai- MT, 11 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA PRESIDENTE DE SESSÃO E MEMBROS DA CPL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº006/2018

"Designa Presidente de Sessão e Membros da CPL e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no § 4°, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada a senhora Renata Fermino de Oliveira, inscrita CPF: 452.138.251-20 para presidir a sessão de Tomada de Preços 001/2017 e tomar todas as providencias inerentes a este certame.

Artigo 2º - Ficam designados os membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresentam: Matheus Pereira Lopes , CPF: 058.398.091-01, secretário, e Vanessa Cristina Vieira, CPF: 352.401.188-84, e Francieli Briancini, CPF: 004.765.241-13, membros.

Artigo 3º - A atribuição da Presidente da Sessão e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata/contrato;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Artigo 6° - O prazo de validade desta presente portaria, será até a conclusão final da citada tomada de preços.

Artigo 7º - Aplicam-se a esta nomeação as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alto Taquari, 11 de janeiro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATOS - JANEIRO DE 2018

Revogação do Contrato **Nº 052/2013**, Parte **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**; PREGÃO PRESENCIAL **Nº 022/2013**; Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de controle e gerenciamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Alto Taquari. Alto Taquari, 08 de janeiro de 2018 - Fábio Mauri Garbugio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATOS - JANEIRO DE 2018

Revogação da Ata de Registro de Preços **Nº 057/2017**, Parte **A.A.G. JUNIOR-ME**; PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 026/2017**; Objeto: contratação de empresa para de prestação de serviços de mão de obra para coleta de lixo que atenda a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal, áreas verdes e áreas institucionais, como: capina, poda de arvores e retiradas de entulhos em caminhão basculante, a serem realizados no município de alto taquari. Alto Taquari, 11 de janeiro de 2018 - Fábio Mauri Garbugio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 013/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar **UENDEL DE SOUZA DE CASTRO,** portador da cédula de identidade 2176494-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 045.888.561-46, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 11 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 014/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado **UENDEL DE SOUZA DE CASTRO,** portador da cédula de identidade 2176494-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 045.888.561-46, no cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 10 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 019/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA,** portador da cédula de identidade nº 1.980.471 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 994.231.623-04 no cargo de **Fisioterapeuta –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2018 em 12 de Janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 12 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **007/2018**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADO – **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

VALOR MENSAL: **R$ 3.536,88 (Três mil, quinhentos trinta seis reais e oitenta oito centavos)**

VIGÊNCIA – **12/01/2018 à 31/12/2018.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **MARCIEL VIEIRA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 2565065-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 034.374.891-60, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2018 em 12 de Janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 12 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **006/2018**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADO – **MARCIEL VIEIRA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.218,47 (Hum mil, duzentos e dezoito reais e quarenta sete centavos)**

VIGÊNCIA – **12/01/2018 à 31/12/2018.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares ao Servidor:

Nome: (1282) ALEXANDRO RAIMUNDO DA SILVA

Cargo Efetivo: (221) Trabalhador Braçal

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 24/01/2016 à 23/01/2017

Período de Gozo: 10/01/2018 à 08/02/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT. 10 de Janeiro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 050/2017

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Brinquedos para Parque Infantil a ser Instalado neste Município.**

Pelo presente instrumento, a **O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: nº 949.747 - SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 567. 276.401-06, residente e domiciliado na Av. Inocêncio Dias S/n, Jardim Urânia II, institui a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02/2018, pela Pregoeira Márcia Cristina Fernandes Correa e a equipe de apoio composta pelo Sr. Irisvan Dutra Vieira e Thayz Augusta Nery nomeada pela Portaria n° 003/2018 de 02 de Janeiro de 2018, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME** – com sede na cidade de Cuiabá – MT à Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, 346, bairro Lixeira CEP 78.008-800, inscrita no CNPJ sob o nº 22.025. 872/0001-47, representada neste ato pelo Cleves Farias, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado à Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, 346, bairro Lixeira CEP 78.008-800, Cuiabá – MT, portador da Carteira de Identidade n.º 7.677.657-1 SSP/PR e inscrito no CPF/ MF sob n.º 023.913.479-60, doravante denominado FORNECEDOR, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** do Processo de Pregão Presencial nº 21/ 2017, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital, Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decretos Municipais nºs. 074/2009 e 075/2009, e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir e itens em anexo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	4975 Código	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010. 017. 023	BALANÇO COM 2 LUGARES: FABRICADO TODO EM FERRO E PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COM ASSENTOS EM MADEIRAS SUSTENTADO POR CORRENTE DE FERRO. ESTRUTURA: FERRO ACABAMENTO: PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA CORES:VARIADAS COM TONALIDADES ALEGRES MEDIDAS: 02 LUGARES, COMPRIMENTOS:3,20M, LARGURA:1,70M, ALTURA 2,40M	UN	2	1. 195,00	2. 390,00
2	010. 017. 028	BANCO DE LAPIS: O BANCO DE LÁPIS É ANATOMICO E CONFORTAVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REGIDPO. MATERIAL DURAVEL E DE FACIL LIMPEZA. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO PLASTICO.MEDIDAS: 0,90 X 0,36 X 0,53	UN	3	490,00	1. 470,00
3	010. 017. 025	BAU URSO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, RÍGIDO E RESISTENTE, ANTI UV, ECOLÓGICO, ATÓXICO EM DIVERSAS CORES CONFORME PROCESSO DE CADA FABRICAÇÃO. ESTE PRODUTO POSSUI UM DESING EM FORMATO DE URSO COM OLHOS FIXOS. AS CORES PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. DIMENSÕES C:0,73 X L:0,53 X A:0,45M	UN	1	399,00	399,00
4	010. 017. 024	CAMA ELATICA: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO(INTERNO E EXTERNO);SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS:4PÉS INTEIROS EM "U": LONA DE SALTO DISPONÍVEL NAS CARES: PRETA,AZUL OU VERMELHA: SEM EMENDAS, C/PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO, PROTEÇÃO DE MALAS COLORIDAS EM ESPUMAS C/REVESTIMENTOS DE PVC(NAO ABSORVE ÁGUA), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA: PUXADOR DE MOLAS: SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE(FACIL DE MONTAS) SUPORTA ATÉ 120 KG: ESCADA COM 3 DEGRAUS,HASTES DE AÇO GALVANIZADO E PLATAFORMAS DE PLÁSTICOS INJETADO: CORES DAS PLATAFORMAS DA ESCADA DISPONIVEIS EM ESTOQUES. DIMENSÕES: DIAMETRO:3,05M ALTURA DO TRAMPOLIM:85CM ALTURA TOTAL:2,13M	UN	1	1. 896,00	1. 896,00
5	010. 017. 027	CASINHA CHALE INFANTIL: PAREDES CO, FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRAS;2 PAREDES PEQUENAS IGUAIS COM 2 JANELAS COM DOBRADIÇAS PLÁSTICA E VAZADOS SIMULANDO VIDRO E 1 FLOREIRA;2 PAINEIS INSTALADOS NAS ÁBERTURAS MAIORES SENDO:UM PAINEL COM DETALHES SIMULANDO TIJOLOS E CONTENDO LAREIRA COM TORAS E CHAMAS EM ALTO-RELEVO, ESTANTE E RELOGIO COM PONTEIROS MÓVEIS DE MINUTOS E SEGUNDOS QUE PERMITEM O APRENDIZADO DE FRIGOBAR COM PORTA COM DOBRADIÇA PLÁSTICAS E DESENHO DE FRANGO ASSADO EM ALTO RELEVO NA PORTA, E ESTANTE ENTRE FRIGOBAR E MICRO-ONDAS. 2 PAREDES MAIORES FORMANDO A FRENTE E A PARTE DE TRAS DA CASINHA CONTENDO:VARANDINHA NA PARTE FRONTAL CONTENDO CERQUINHA,TUNEL DE PASSAGEM E BANQUINHO MÓVEL EM ARCO COM FORNA DE TORAS, BANQUINHO FIXO NA CERQUINHA DA VARANDA, PORTA VAI-VEM E ABERTURA EM FORMA DE JANELA SEM FECHAMENTO; PARTE DE TRAAS COM MEIA-PORTA OU ESCORREGADOR PEQUENO, ABERTURA EM FORMA DE JANELA SEM FECHAMENTO, TUNEL DE PASSAGEM, TABELADE BASQUETE,PARAPEITO INSTALADO NA JANELA E FERRINHO DE PASSAR PRESO	UN	1	8. 390,00	8. 390,00
6	010. 017. 034	CASINHA INFANTIL: INDICAÇÃO DE IDADE:5 ANOS, MEDIDAS:122 X 128 X 123CM. DESCRIÇÃO: FEITA TOTALMENTE EM PLASTICO ROTOMOLDADO, ALTAMENTE RESISTENTE. A TEXTURA DE SUAS PARADES SIMULA MADEIRA E TODOS OS LADOS POSSUEM ABERTURAS E A SUA PARTE INTERIOR CONTA COM ACESSÓRIOS COM MESINHAS E BANQUINHOS FIXOS. DOMENSÕES: COMPRIMENTO:122CM, LARGURA 128 CM, ALTURA:123 CM.	UN	1	2. 396,00	2. 396,00
7	010. 017. 022	CENTOPEIA:COMPOSIÇÃO:CENTOPÉIA OU TÚNEL DE BAGUNZITO TUBULAR,SANFONADO. MEDIDA 3,00M DE COMPRIMENTO E 50 CM DE DIAMETRO, IDADE:PRÉ-ESCOLAR.	UN	2	396,00	792,00
8	010. 017. 026	GIRA GIRA:TODO EM PLASTICOS, PISO COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIADERRAPANTE E É COLORIDO, QUE TORNA A BRINCADEIRA DE ATÉ 4 CRIANÇAS SEGURA E DIVERTIDA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO:0,91M, LARGURA:0,91M, ALTURA:0,70M	UN	1	1. 690,00	1. 690,00
9	010. 017. 033	KIT MULTI ESPORTIVO: PRODUTO COM TODOS OS ITENS PRODUZIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM (PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA), HASTE VERTICAL RETAS, PEÇAS COMPOSTA POR 8 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS 2, HASTE VERTICAL CO, 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA 2, BOLA DE VÔLEI DE VINIL(NAO OFICIAL) E REDE COM 4,5M DE EXTENÇÃO, ALTURA REGULÁVEL (6 ALTURA), REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLASTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS BASE DE SUSTENTAÇÃO E 2 PORCAS PLÁSTICAS BASE DE SUSTEN-	UN	2	1. 390,00	2. 780,00

		TAÇÃO PARA SER PREENCHIDAS COM ÁGUA OU AREIA, TOTALMENTE DESMONTAVEL, POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TOXICO E RECICLAVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DOMENSÕES: ALTURA MAXIMA:217 CM ALTURA MINIMA:104 CM LARGURA:4,50M. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO: COMO KIT VOLEI P/ ADUTOS (REGULADA NA ÚTIMA POSIÇÃO 2,17M) COMO KIT DE VOLEI P/ CRIANÇAS(UTILIZANDO-SE AS POSIÇÕES INTERMEDIARIAS)				
10	010.017.031	LIXEIRA BICHINHOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO MEDIDAS: 0,34 X 0,48 X 0,75	UN	4	178,00	712,00
11	010.017.030	LIXEIRA DALMATA: CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, MEDIDAS: 80 LITROS, 052 X 1,04.	UN	3	597,00	1.791,00
12	010.017.020	PLAY GROUND INFANTIL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO COLORIDO 2 ESCORREGADOR,JOGO DA VELHA GIRATÓRIO COM UMA PONTE DE ACESSO. MEDIDAS:5,10 X 0,90 X 1,23	UN	1	7.990,00	7.990,00
13	010.017.019	PLAY GROUND INFANTIL: CONTEM 2 MÓDULOS:1 ALTO COM PLATAFORMA HEXAGONAL E 1 BAIXA EM FORMATO HEXAGONAL SEM PLATAFORMA, COM RAMPA DE ESCORREGADOR 1 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS E SALIÊNCIAS P/ APOIO DOS PÉS E ESPAÇO P/ PASSAGEM DE APENAS 1 CRIANÇAS POR VEZ NA PARTE MAIS ALTA(SEGURANÇA) 1 ESCORREGADOR CURVO COM POSTE DE SUSTENTAÇÃO, CONTENDO ROSCA NO POSTE E NA RAMPA, P/ FIXAÇÃO SEGURA 1 ESCORREGADOR PEQUENA 1 ESCADA ENTRE NIVEIS COM 2 CORRIMÃOS E 4 DEGRAUS COLORIDOS(TOTALMENTE EM PLÁSTICO) 2 DEGRAUS NO MÓDULO PEQUENO, P/ ACESSO A RAMPA DO ESCORREGADOR PEQUENO E A ESCADA ENTRE NIVEIS COM 4 DEGRAUS PROTETOR COM PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO INSTALADA NO MÓDULO ALTO PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM DIVERSAS ENTRADAS E SAÍDAS FORMANDO UM PEQUENO LABIRINTO ARCOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS PAREDES DO MÓDULO PEQUENO COM DEGRAUS P/ ESCALAR LOCAIS PRÓPRIOS P/ FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIOS MATERIAS-PRIMA:POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE(MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLAVEL)POLIETILENO PIGMENTADO (COLORI	UN	1	13.900,00	13.900,00
14	010.017.032	TABELA DE BASQUETE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGIDO, CORES VARIADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS: 2,20 X 0,59 X 0,72	UN	2	689,00	1.378,00
15	010.017.029	TAPETE BICHINHO INFANTIL: TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A 10MM COLORIDO (CORES ALTERNADAS), 20 BASES DE 16X16CM COM BICHINHOS SORTIDOS, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, E 18 PEÇAS DE 9X16CM QUE FORMAM AS BORDAS, TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE:74 X 89CM, EMBALAGEM:SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER.	UN	3	190,00	570,00
16	010.017.035	TAPETE EVA INFANTIL: TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A, COLORIDO, COMPOSTO POR 40 BASE QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI, CADA BASE MEDE 31 X 31 CM, SENDO: 26 BASES VAZADAS (PARA ENCAIXE DAS LETRAS MAIÚCULAS/MINÚSCULAS E DAS FIGURAS), 2 BASES VAZADAS (COM ROSTINHOS DE MENINO E MENINA), 10 BASE VAZADAS (COM NUMEROS DE 0 A 9 E REPRESENTAÇÕES DAS QUANTIDADES EM FIGURAS). 2 BASE LISAS E NÃO VAZADAS DE CORES DIFERENTES, 26 BORDAS E 4 CANTOS. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE:167 X 257CM, EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER.	UN	4	296,00	1.184,00
17	010.017.021	TRAVE GOL COM BOLA: INDICAÇÃO DE IDADE:3 ANOS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO:116 CM, LARGURA: 50,5 CM, ALTURA:98 CM	UN	4	499,00	1.996,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Araguaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Araguaiana /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 10 (dez) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Araguaiana, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Araguaiana, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao FORNECEDOR, através de crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura**.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Araguaiana.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Araguaiana, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 021/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Barra do Garças/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em quantas vias necessário for de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Araguaiana – MT, 08 de Janeiro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

EGS Comércio de Brinquedos Eireli – ME

Fornecedor

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 022/2017 de 06/12/2017

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna – se publica que no Pregão Presencial n° 022/2017 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto foi: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAIANA - MT",** sagrou-se vencedora as empresas, **GERALDO TOMAS PIAU – ME CNPJ nº 33.675.901/0001-32 e DJS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – ME CNPJ nº 18.478. 365/0001-91.** Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação Araguaiana 08 de Janeiro de 2018.

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 049/2017

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de Empresas, para Aluguel de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios para Utilização nas Ações das Secretarias Municipais de Araguaiana – MT.**

Pelo presente instrumento, a **O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: nº 949.747 - SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 567.276.

401-06, residente e domiciliado na Av. Inocêncio Dias S/n, Jardim Urânia II, institui a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2018, pela Pregoeira Srª. Márcia Cristina Fernandes Correa e a equipe de apoio composta pelo Sr. Irisvan Dutra Vieira e Thayz Augusta Nery nomeada pela Portaria n° 003/2018 de 02 de Janeiro de 2018, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS – ME** – com sede na cidade de Barra do Garças à Rua dos Araés, 328 – Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 10.883.236/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Adenir Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Araés, 328 – Bairro Cidade Velha – Barra do Garças – MT portador da Carteira de Identidade n.º 1218025 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 202.494.621-68, doravante denominado FORNECEDOR, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** do Processo de Pregão Presencial nº 20/2017, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs. 074/2009 e 075/2009, e no que couber, a Lei nº 8. 666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir e itens em anexo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para locação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item		A P DA SILVA MULTIEVENTOS ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.070.998	ALAMBRADOS/FECHAMENTOS TIPO II - LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE PLACAS CEGAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA. PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 4,40 METROS DE LARGURA.	M	1500	32,00	48.000,00
2	008.070.999	ALAMBRADOS/FECHAMENTOS TIPO III - LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE PAINEIS INIBIDORES (BARRICADAS) EM TUBO METÁLICO, COM GRADE GALVANIZADA, OU PARAPEITO EM TUBO METÁLICO, COM DIMENSÕES DE 2,10 X 1,00 M COM EICAIXE RÁPIDO UTILIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS, LIMITADORES DE PRESENÇA.	M	1500	26,00	39.000,00
3	008.072.004	ARQUIBANCADAS TIPO I - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES, NO MÍNIMO, DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) CENTÍMETROS.	M	100	1.050,00	105.000,00
4	008.072.005	ARQUIBANCADAS TIPO II - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, COM 16 (DEZESSEIS) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE, NO MÍNIMO, 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES, NO MÍNIMO, DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) CENTÍMETROS	M	240	1.250,00	300.000,00
5	008.070.996	BANHEIRO QUIMICO TIPO I - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIA	200	180,00	36.000,00
6	008.070.997	BANHEIRO QUIMICO TIPO II - PNE - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, COM ADAPTAÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 220 L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE PROFUNDIDADE E 2,30M DE ALTURA.	DIA	60	260,00	15.600,00
7	008.072.007	CARREGADORES - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (SERVIÇO BRAÇAL) PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E PALCO, CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DE ARTISTAS.	DIA	200	150,00	30.000,00
8	008.072.001	ESTAND INDIVIDUAL - PERFIL DE COLUNA: MODELO S-100 COM 2,20M DE ALTURA.PERFIL DE TRAVESSA: MODELO Z-500 E Z-310 EM ALUMÍNIO ANODIZADO.CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE.DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO.ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS.	UN	10	3.690,00	36.900,00
9	008.072.002	GERADOR DE ENERGIA TIPO I - LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	DIA	20	2.250,00	45.000,00
10	008.072.003	GERADOR DE ENERGIA TIPO II - LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES	DIA	30	2.650,00	79.500,00
11	008.070.989	ILUMINAÇÃO TIPO I - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE I COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHTFULLSIZE OU SIMILAR);	DIA	16	4.350,00	69.600,00

12	008.070.990	ILUMINAÇÃO TIPO II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE II COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESA CONTROLADORA: 01 MESA	DIA	16	5.250,00	84.000,00
13	008.070.991	ILUMINAÇÃO TIPO III - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESA CONTROLADORA:	DIA	16	6.500,00	104.000,00
14	008.070.992	ILUMINAÇÃO TIPO IV - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESAS CONTROLADORAS: 02 MESAS	DIA	10	6.900,00	69.000,00
15	008.072.006	PAINEL DE LED - TELÃO DE LED: 01 PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (P 6), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 300MX400MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE Q-30 CABOS E ACESSÓRIOS. 02 TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.	DIA	20	4.350,00	87.000,00
16	008.070.981	PALCO TIPO I LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 12 (DOZE) METROS DE FRENTE X 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA REAJUSTÁVEL ENTRE 1M E 2M, COM PRATICÁVEL PARA BATERIA E PERCUSSÃO; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA DE PERFIS METÁLICOS COM COMPENSADO DE 20MM; HOUSEMIX PARA MESA DE PA; E- ALTURA, MÍNIMA, DE 1,20 METROS.	DIA	16	4.100,00	65.600,00
17	008.070.982	PALCO TIPO II - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:- DIMENSÕES: 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE; -ALTURA DO PISO: MÍNIMA 1,00 MTS AJUSTÁVEL ATÉ 2 METROS. DO SOLO; COBERTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS; ASAS DE PA; E- HOUSE MIX DE PA E MONITOR.	DIA	16	5.500,00	88.000,00
18	008.070.983	PALCO TIPO III - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:- DIMENSÕES: 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE;- ALTURA DO PISO: AJUSTÁVEL ENTRE 01 E 02 METROS; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO NO FORMATO 02 (DUAS) ÁGUAS;- ESTRUTURAS PARA PA FLY; - 06 PRATICÁVEIS FIXOS DE 04 X 04 METROS; - HOUSE-MIX PARA OPERAÇÃO DE MONITOR COM COBERTURA; E - HOUSE-MIX DE 05 X 04 METROS COM COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE PA E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. - 02 CAMARINS 04 X 04 SUSPENSOS, ACOPLADOS NO MESMO TABLADO DO PALCO.	DIA	16	7.100,00	113.600,00
19	008.070.984	PALCO TIPO IV - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO GEO-SPACE PARA EVENTOS DE SUPER PORTE, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 18 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE; - ALTURA DO PISO: AJUSTÁVEL ENTRE 01 E 02 METROS; - COBERTURA EM PERFIS ALUMÍNIO COM LONA NO FORMATO OVAL COM "CAP E ARANHA"; - ESTRUTURAS PARA PA FLY; - 10 PRATICÁVEIS 02 X 01 METROS; - HOUSE-MIX PARA OPERAÇÃO DE MONITOR COM COBERTURA; E - HOUSE-MIX DE 05 X 04 METROS COM COBERTURA PARA OPERAÇÃO DE PA E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. - 02 CAMARINS 04 X 04 SUSPENSOS, ACOPLADOS NO MESMO TABLADO DO PALCO.	DIA	10	9.700,00	97.000,00
20	008.072.008	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, PROFISSIONAIS PREPARADOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.	DIA	200	240,00	48.000,00
21	008.070.985	SOM TIPO I - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE III COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR);SISTEMA DE PA: 04 LINE ARRAY SUSPENSAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760, SL LINE 212 OU SIMILAR), 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC, SL LINE OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LABGRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTAUDIO OU SIMILAR), DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARKTEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARKTEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIF.	DIA	16	4.100,00	65.600,00
22	008.070.986	SOM TIPO II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE I COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:PA: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR);SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS : 04 LINE ARRAY SUSPENSAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 OU 21 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LABGRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTAUDIO OU SIMILAR), MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS (YAMAHA M7 CL, DIGIDESGNERVENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARKTEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARKTEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD;MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM	DIA	16	6.150,00	98.400,00
23	008.070.987	SOM TIPO III - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESA P.A: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNERVENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR);MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH.,DIGIDESGNERVENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); SISTEMA DE P.A: 24 CAIXAS LINEARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTOS FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC, SL LINE OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LABGRUPPEN, CROWN, QSC, CREST ÁUDIO OU SIMILAR), 04 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVAÇÃO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 04 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARKTEKNIC	DIA	16	7.690,00	123.040,00
24	008.070.988	SOM TIPO IV - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MESAS PA: 01 MESA ANALÓGICA COM 56 CANAIS DE ENTRADA, 12 SUB GRUPOS, 10 VCAS (MIDAS XL 3, XL 4, SOUNDCRAFT SERIE 5, YAMAHA PM 5000 MIDAS HERITAGE 3000 OU SIMILAR), 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNERVENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR);MESAS MONITOR: 01 MESA ANALÓGICA COM 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 AUXILIARES E QUATRO BANDAS DE EQUILIZAÇÃO, FILTROS HIPASS E LOWPASS (MIDAS XL 4, HERITAGE 3000, SOUNDCRAFT SERIE 5 24 OU SIMILAR), 01 MESA DIGITAL COM 58 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH.,SISTEMA DE PA: 48 CAIXAS LINEARRAY - 04 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 64 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC, SL LINE OU SIMILAR),	DIA	10	10.300,00	103.000,00

		AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LABGRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTAUDIO OU SIMILAR), 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVAÇÃO				
25	008.070.993	TENDAS TIPO II - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 05 X 05 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL.	UND	150	450,00	67.500,00
26	008.070.994	TENDAS TIPO III - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 06 X 06 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL.	UND	30	550,00	16.500,00
27	008.070.995	TENDAS TIPO V - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL FECHADA, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL.	UND	80	950,00	76.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Araguaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os equipamentos contratados deverão ser entregues na cidade de Araguaiana /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **serviço.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da emissão da ordem de serviço nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega será conforme programação de eventos do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As locações dos equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Araguaiana, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará, a solucionar quaisquer problemas com os equipamentos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário dos eventos, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a locação dos equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos equipamentos cujo serviço incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço prestado em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Araguaiana, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local do evento desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas do Edital.

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao FORNECEDOR, através de crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR, a Quitação Financeira das despesas oriundas de Convênios, somente após empenhado no Órgão Conveniente e Disponibilizado o Recurso Financeiro, quando por recurso próprio tendo a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura**.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Araguaiana.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Araguaiana, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 20/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Barra do Garças/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em quantas vias necessário for de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Araguaiana – MT, 08 de janeiro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

A. P. da Silva Multieventos – ME

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO CONTRATO 163 E 164.2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME,

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE DESCENTRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO (UDR), DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME A PROPOSTA Nº 11344. 687000/1150-02/FUNDO NACIONAL DE SAUDE

PERIODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2017 ATÉ 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R$ 6.720,00

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LEOMAR APARECIDO BARBOZA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MUNDO FELIZ BRINQUEDOS PARA OS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 NA PRAÇA DA INDEPENDENCIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 29/12/2017 ATÉ 28/02/2018

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.801/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da funcionária Srª. **ADELINA APARECIDA MAZUREK,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 890.085 SSP/MT e do CPF nº. 571.305.821-20, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de Coordenador Pedagógico de Anos Finais - **COOPAF, Nível DAP–03,** a partir do dia 09/01/2018, tornando sem efeito a Portaria n° 9.322/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.792/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária. srª **MAGDA MARIA VIEIRA BARBOSA, portadora do RG n.º 06896413 e do CPF n.º474.569.141-68**, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 1°/01/2018, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 0013/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.793/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário Sr. **MILTON JOSÉ DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 776.089 SSP/MT e inscrito no CIC sob o nº 361.636.511-20, ocupante do cargo de carreira de Agente de serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 03 (TRES) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.805/2018

APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, ELABORADO PELA CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e seu anexo, elaborado e a ser executado pela Controladoria do Sistema de Controle Interno, em que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2018, no âmbito da Administração do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Previdência Social do Município Aripuanã-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI//2018

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT e do Fundo Municipal de Previdência Social, estabelecendo os procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município de Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT.

Considerando, que a Instrução Normativa 015/2009/CSCI, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelecendo os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recurso públicos no Município Aripuanã-MT.

Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP, que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando as Resoluções Normativas do TCE/MT, que aprovaram as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de: Logística de Medicamento; Gestão dos programas de alimentação e nutrição escolar; Gestão de Frotas; e Contratações Publicas;

Considerando a capacitação oferecida pelo TCE/MT, no ano de 2017 através do Programa APRIMORA, para as auditorias especiais nas áreas de Gestão Financeira e Nível de Entidade, a ser executado no ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Prefeitura Municipal de Aripuanã e do Fundo Municipal de Previdência Social, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3º - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2018, será realizado entre o período de Fevereiro a Outubro/2018 de acordo com a Matriz de planejamento - anexo único deste plano.

Art. 3º - Fica aprovado, na forma do anexo Único, a Matriz de Risco para Planejamento de Auditoria, bem como o cronograma de execução denominado Matriz de Planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018.

Parágrafo Único - O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria, ou de acordo com capacitações em auditorias especiais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 4º – O Tipode Auditoria realizada será operacional, com base nos procedimentos normativos expedidos aos Sistemas Administrativos a serem auditados, sendo utilizadas as Matrizes de Riscos e Controles – MRC, já aprovadas por Resolução Normativa do TCE/MT para as áreas de: Logística de Medicamento; Gestão dos programas de alimentação e nutrição escolar; Gestão de Frotas; e Contratações Publicas e o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI, para as auditorias de: Gestão Financeira e Nível de Entidade.

Art. 5º - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, 28 de Dezembro de 2017.

LUCIENE MORAIS PAULO CORADINI

Controladora do Sistema de Controle Interno

LUCIENE MORAIS P. CORADINI

Controladora do Sistema de Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.794/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, a funcionária srª **JENIFFER THAIS LAYTER**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1609473-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 029.200.011-16, ocupante do cargo de carreira de **ENFERMEIRO,** lotada no Hospital Municipal, **com vencimentos integrais, a partir de 03/01/2018 e término em 1°/07/2018, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2018.08.00001P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.795/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao sr **GUIOMAR LUIZ LOPES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 000651659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 699655872-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 CLASSE "C",** *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **DIRETOR – DL,** que percebe, com efeitos a partir do dia 08/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.796/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário Sr. **MARCELO MATEUS ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1808580-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 016.820.191-79, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2 CLASSE C",** *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **DIRETOR – DL,** que percebe, com efeitos a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.797/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária. Srª **ZENIR FREIRE VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1756582-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.162.772-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2 CLASSE "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **DIRETOR – DL,** que percebe, com efeitos a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.798/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária. Srª **MARIA LUIZA GOMES ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.665.858 SSP/RO e do CPF nº 653.

952.552-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 1**,*lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL,** que percebe, com efeitos a partir do dia 04/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.799/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA,portadora da Cédula de Identidade RG nº.725.844 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 872.706. 922-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 CLASSE "C", Nível 1**,*lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL,** que percebe, com efeitos a partir do dia 05/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.800/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do funcionário Sr. **ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 001469025 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 002.768.051-78, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógicode**Diretor Pedagógico das Escolas do Campo - DIPECAM, DAP-02,** a partir do dia 02/01/2018, tornando sem efeito a Portaria n° 9.174/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.802/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária efetiva Srª. **ADELINA APARECIDA MAZUREK,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 890.085 SSP/MT e do CPF nº. 571.305.821-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **3**, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógicode**Diretor Pedagógico das Escolas do Campo - DIPECAM, DAP-02,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 10/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA Nº 025/SMEC/2017

Nomeia a Comissão de Elaboração para atuar no Teste Seletivo Simplificado previsto no Decreto nº **102/16** com base na Lei Municipal nº **2.255/2016** e Decreto nº **103/2016** com base na Lei Municipal nº **2.256/2016.**

CELIA DIAS FERREIRA LOUZADA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do primeiro delegando poderes gerais para orientação, coordenação, aplicação e correção das provas objetivas e orientação, coordenação e aplicação das provas subjetivas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2017.

Nome	Função na Comissão	Cargo	Matricula
João Bosco Fernandes El Hage	**Presidente**	Professor	00540
Tânia Favalessa da Silva	**Membro**	Nutricionista	001221
Rosevania Venâncio da Costa	**Membro**	Professora	000544
Silvane dos Santos Ferreira da Silva	**Membro**	Professora	001131
Osmar Neves	**Membro**	Professor	000227

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Barra do Bugres, 08 de dezembro de 2017.

Célia Aparecida Dias Ferreira Louzada

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 13.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde (DAS-4), a Sra. **MISILVIA DE LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.293 DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Compras (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **WALDERSON PEDRO DA SILVA JUNIOR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.926 DE 27 DEZEMBRO DE 2017.

Projeto de Lei nº 094/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 858 – Bairro: Centro, Barra do Garças/MT, com área do terreno de 450,00m2, e área edificada de 400,00m2, tendo como administrador do imóvel a empresa Roncador Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.123/0001-17, com endereço na Rua Laudelino de Souza, nº 1389, sala 03, Centro, Barra do Garças-MT.

Art. 2º - O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 3º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - O imóvel locado tem como finalidade atender as necessidades do Programa Melhor em Casa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 3.939, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2.018 E SIMILARIDADES NOS ANEXOS I A XIX ANEXOS A ESTA LEI E DO LEI PLURIANUAL 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal/88, as diretrizes orçamentárias do Município de Barra do Garças-MT para o Exercício Financeiro de **2.018**, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades da administração municipal;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre a divida Pública;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições finais.

CAPITULO – I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas e riscos fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de **2.018**, estão identificados nos Anexos desta Lei, em conformidade com a norma vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se dos Anexos I ao Anexo VI.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária que serão consolidadas e que constituirão as Metas Fiscais do Município.

METAS E RISCOS FISCAIS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, os Anexos que compreendem - Metas e Riscos Fiscais Anuais para efeitos de analise dos riscos fiscais foram utilizados como base de cálculo os **anexos V I I a X V I I I**, aos quais foram elaborados em valores Correntes, Constantes e projetados, relativos a Receitas e Despesas para o Exercício Financeiro de **2.018**, e Resultado Primário, Nominal e o Montante da Dívida Pública, e apresentando as expectativas para os três anos seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2018 a 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, os sugeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN. E, ainda, se for o caso, o índice de previsão previsto na Lei 8.666/93, para reajuste contratual atualizado, sendo permitido no máximo **25% (vinte e cinco)** por cento.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RISCOS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, os Anexos I, II, III e IV – Receitas Executadas nos Exercícios Anteriores e em curso, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2010.

METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Anexo I, II, III e IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com o mesmo período, evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2010.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os índices são demonstrados em valores correntes e constantes, ao qual não poderá ter seu percentual superior 25% (Vinte e cinco por cento) para o **exercício de 2.018**. Servirá como base de cálculo o valor estimado do **exercício de 2.016 no valor de R$ 174.000.000,00**.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, a Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, seguindo os modelos disponibilizados pelo Tesouro Federal e aplicados na Nova Contabilidade Pública (PCASP), estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - As Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com as normas vigentes, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2015 a 2021**.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de

Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA CÁLCULO METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2006 a 2016**.

CAPÍTULO II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal/88, as metas e prioridades para o exercício financeiro de **2.018** são as que foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias e das que serão inseridas no referido Plano, a saber:

I – promover o crescimento sustentado da economia local;

II – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;

IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;

V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;

VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.

VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.

VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas publicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III - IDA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18- O orçamento para o exercício financeiro de **2.018** abrangera o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos; desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, sendo que os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; integrara ainda, a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente. Entendendo-se por estrutura do orçamento:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Cada programa identificará as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

a – pessoal e encargos sociais;

b – juros e encargos da dívida;

c – outras despesas correntes;

d – investimentos;

e - inversões financeiras; e

f – amortização da dívida

VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

a – quadros orçamentários consolidados;

b – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;

c – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VIII – Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:

a – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

b – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;

c – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

d – os recursos para a **educação** conforme artigo 212 da Constituição Federal/88, aplicando no **mínimo 25%** (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

e – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional de nº. 25 de 14-02-00 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A a Constituição Federal/88 que dispõem sobre limites de despesa com o **Poder Legislativo** Municipal que terá o percentual de no **máximo 7% (sete por cento)** da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior do mesmo diploma legal.

f – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;

g – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;

h – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

i – os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola - PDDE.

j – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167, 168 da Constituição Federal/88 e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de **saúde**, que no exercício financeiro será de no **mínimo de 15,00%.**

IX - Os decretos de abertura de créditos suplementares serão acompanhados de exposição detalhada de motivos, contendo justificativa, bem como os efeitos prováveis dos cancelamentos das dotações sobre a execução das atividades e dos projetos, levando-se sempre em conta o equilíbrio fiscal.

X – As despesas autorizadas não computadas ou insuficientes dotadas, ocorridas por mudança dos rumos das políticas publicas variações dos preços de mercado de bens e serviços, situações emergenciais imprevistas, ou superávit financeiro, com base nas projeções de execução de despesas ou visando atender a ocorrência de fatos supervenientes os **Créditos Adicionais** Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica e/ou programática para outra, direta ou indireta, de um órgão para outro, atendidas as fontes de receitas e despesas, ao qual será fixada no corpo da lei orçamentária o **limite de até** 4**0% (quarenta por cento)** observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

XI - O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Publico **PASEP** corresponde a **1% (hum por cento)** das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei n. 9.715/98.

IV-DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da **lei orçamentária de 2.018** deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal, com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios para os três seguintes.

Parágrafo único - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do **Plano Plurianual 2018-2021**, desde que tais propostas tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Publico, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo.

Art. 21 – Na execução do orçamento, ao fim de cada bimestre, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas às fontes de recursos, promoverá por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, mecanismos de limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários contidos nas dotações abaixo:

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias e do tesouro municipal;

II - Obras e Serviços de Engenharia, mesmo que tenham sido iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, transporte, manutenções diversas e serviços públicos; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades municipais.

§ 1º- Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, e, caso seja necessário, ainda sobre as despesas de caráter continuado, com exceção das seguintes despesas:

a) – Obrigações constitucionais;

b) - Dívida Pública;

c) – Sentenças judiciais;

d) – Precatórios;

e) – Encargos Sociais; e

§ 2º- Para efeitos dos cálculos do Resultado da Execução financeira será através da receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada no período.

§ 3º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais será pela despesa orçamentária liquidada.

§ 4º- Na avaliação do cumprimento das metas anuais deve-se considerar juntamente com a receita arrecada no exercício o valor do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior utilizado para abertura ou reabertura de créditos adicionais.

§ 5º- No cálculo do Resultado de Execução Orçamentária deve-se levar em consideração a no RPPS superavitário, que não dependa de aportes financeiros do Tesouro, cuja arrecadação seja superior às despesas do RPPS. Devendo serem expurgado dos cálculo.

§ 6 - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos: Federal e Estadual de Saúde, a redução será incrementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 7 - A despesas empenhadas mas não liquidadas devem ser anuladas até o encerramento do exercício.

§ 8 – Caso haja interesse do Poder Público, as despesas anuladas no parágrafo anterior, poderão serem previstas e executadas no orçamento do exercício subseqüente, desde que atendido a Lei 4.320/64 e Lei 8.666/93:

a) – Compras ou serviços diretos (Inciso I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Deverá ser emprenhado o saldo remanescente, desde que obedecidos os limites legais do exercício subseqüente.

b) – Obras e Serviços de Engenharia: Deverá observar a validade do prazo contratual ou mesmo proceder a paralisação da execução, quando for o caso. Para ativação da execução/reinicio das obras e serviços, deverá ser empenhado obedecendo o cronograma físico financeiro original.

c) – Equipamentos, Materiais Permanente, Matérias de Consumo e Serviços de Terceiros: Deverá observar a validade do prazo contratual ou mesmo proceder a paralisação da execução, quando for o caso. Para ativação da execução deverá ser empenhado obedecendo o cronograma físico financeiro.

d) – Para os todos os casos acima previstos os contratos deverão estar dentro da validade. Poderá ocorrer prorrogações de prazo, quantitativos, preço unitário conforme previstos em Cláusulas contratuais e a Lei de Licitações.

§ 9 – Os Restos a Pagar não processados poderão ser executados ou liquidados até o encerramento do exercício subseqüente ao da sua inscrição. Se não liquidados poderá ser cancelados justificadamente até o fim o exercício subseqüente.

§ 10º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida para o exercício financeiro de **2.018** poderão ser expandidas em até **5% (cinco por cento**), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual de **2016**, bem como só serão contempladas aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Art - 23 – Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver do Exercício de Arrecadação e do Superávit Financeiro do **exercício de 2017.**

Art. 24 – A **reserva de contingência** que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/1999 art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001 (atualizada), art. 8º (artigo 5º III, "b" da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato à atuação do Governo Municipal, o percentual **aproximado (para mais ou para menos)** a **1% (um por cento) da receita.**

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecera, através de decreto, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para cada Unidade Gestora.

Art. 26 - Os projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de **2.018** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 – A renuncia de receita estimada para o exercício financeiro de **2. 018**, não será considerada para efeito de calculo do orçamento da receita, pois já encontram-se deduzidas na arrecadação liquida.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de programas prioritários, bem como poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiarias, a serem executadas por entidades publicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquela qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico prevista na Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1.999.

§ 1º - As despesas de competência de outros entes da federação, conforme Art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

§ 2º - A transferência de recursos oriundas do Tesouro Municipal a entidades públicas e privadas, somente beneficiara aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica, conforme Art. 4º, I, "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

§ 3º – As entidades ora beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme norma discricionárias, devidamente justificado e aprovado, contados do término do prazo de vigência contratual pactuado, na forma da lei, estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da CF).

Art. 29 - Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 30 - Consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2.018** em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 31 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito.

Art. 32- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de **2.018** são orçadas a preços correntes; e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 (atualizada).

Art. 33 - As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terão por base as metas fiscais, metas físicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA

Art. 34 - A Lei Orçamentária do exercício financeiro de **2.018** conter-se-á autorização para contratação de Operação de Credito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 35- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício financeiro de **2.018**, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporários na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento anual para o exercício financeiro de **2.018**.

Art. 37 - No exercício financeiro de **2.018**, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativos e Executivos observar-se-á rigorosamente, os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de Responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição Federal/88.

§ 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse publico, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entre-

tanto devera ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF.

§ 2º - Ao Poder Legislativo caberão as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de **2.017**, não excederá em percentual da Receita Corrente Liquida, a despesa verificada no exercício de **2018/2021**, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de **51,30% e 5,70 da Receita corrente Liquida** respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF, se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, "a", do mesmo Diploma Legal.

Art. 38 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº. 101/2000 deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providencia previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal/88 combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:

I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- Eliminação das despesas com horas extras;

III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão

IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição Federal/88 introduzido pela EC nº. 25, de 14/02/2000.

Art. 40 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividade própria da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4I - A lei que conceder ou ampliar o benefício fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº. 101, de 04/05/2000.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;

IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 43 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em divida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, estes são cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renuncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 15 de setembro do corrente ano, para a Câmara Municipal, o projeto de Lei Orçamentária de **2.018**, que será apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo autorizado a considerar como legal as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumido, motivados por insuficiência de tesouraria, principalmente quando ocorridos os atrasos de recursos de transferências constitucionais, programas e convênios firmados.

Art. 46 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reaberto no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 – O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 48 – Fica o Poder Executivo obrigado a promover a publicação para controle interno, externo e pelos Munícipes, das Obras em execução até o dia 15 de abril do corrente ano, conforme determina Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ao qual consta na forma de **Anexo X X I V** – Relação de Obras em Execução desta Lei Municipal.

Art. 49 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.320 DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Compras (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **MATEUS BATISTA MARRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO 3954 / 2017

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 3954 / 2017

Data 19 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Roberto Angelo de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 3811/2016 , e em

consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica aberto no corrente exercÍcio Credito Suplementar no valor de R$ 367.641,03 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.2001.319011000000 Venc. Vantagens Fixas 250. 386,05

01.001.01.031.0001.2001.339093000000 Indenizações Restituições 72. 000,00

01.001.01.031.0001.2001.319013000000 Obrigações Patronais 45.254,98

SUB-TOTAL: R$367.641,03

TOTAL GERAL: **367.641,03**

Art. 2 Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

RESULTADO DISPENSA Nº39/2017

A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS / MT, POR MEIO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS SEGUINTES MODALIDADES:

Dispensa 039/2017, empresa vencedora LUIZ & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 04.075.740/0001-48; OBJETO: Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de limpeza pesada que consiste em remoção de sujeiras de imóvel, limpeza de janelas, tratamento de piso, retirada e limpeza de móveis, limpeza de jardins, poda de árvores, limpeza de calçadas, limpeza de: calçadas, azulejos, paredes, vidraças, fachadas, calhas, para atender a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Dispensa de Licitação nº 039/2017.

Contratação Direta

ANTONIO DA SILVA NETO- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 01/01/2018.

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº416 /2014 (lotes 01,03 e 04) – CP 003/2014

TERMO ADITIVO Nº 109/2016 (Nosso Número)

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada **ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o Prazo de execução e Vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017. Barra do Garças - MT, 12 de Dezembro de 2017.

Fontes : Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso – ANO XII Nº 2.874 Data da Publicação 13/12/2017

DOE – ANO 6 Nº 1258 PAGINA 78 Data da Publicação 13/12/2017.

LEIA SE:

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº416 /2014 (lotes 01,03 e 04) – CP 003/2014

TERMO ADITIVO Nº 109/2016 (Nosso Número)

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada **ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o Prazo de execução e Vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017. Barra do Garças - MT, 12 de Dezembro de 2017.

DECRETO Nº 3.961, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"*Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar nº 162/2014 e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o reajuste de *6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento*) do piso nacional do magistério da educação básica para o ano de 2018, segundo os critérios adotados pelo Ministério da Educação (MEC) consoante o disposto na Portaria nº 1.595 de 28/12/2017;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, **no mês de janeiro**.

DECRETA:

Art. 1° Fica reajustado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no Município de Barra do Garças-MT.

Parágrafo Único: O valor do piso de que trata o *caput* será de *R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)* para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.

Art. 2°. Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n° 162/2014, tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2018.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2018.

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

Rua Carajás, nº. 522 – Centro – Tel: 0xx(66) 3402-2000

CEP 78.600-000-Barra do Garças – MT

CNPJ/MF 03.439.239/0001-50

P O R T A R I A N.º 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre designação de Secretária da Comissão que menciona".

O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, instaurado por meio do Decreto nº 3.937, de 17 de outubro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição nº 1222, de 19 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, na forma do art. 167, § 1º, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1.991, para exercer a função de **secretária permanente** da Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, a servidora DAIANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA, efetiva no cargo de Professora, matrícula funcional n.º 2196-4, nomeada membro da Comissão supracitada por intermédio do Decreto n.º 3.958, de 02 de janeiro de 2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2018, edição n.º 2.890.

Art. 2º - A servidora aqui designada exercerá a função que lhe é atribuída enquanto durarem os trabalhos apuratórios de todas as Sindicâncias e/ou Procedimentos Administrativos Disciplinares, bem como a presente Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2018.

ONILDO BELTRÃO LOPES

Presidente

LEI Nº 3.931 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Projeto de Lei nº 099/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua A, nº 107, Bairro União, Barra do Garças/MT, responsável Imobiliária Pedra LTDA, representada pela *Sr.ª Doralice Ferreira de Abreu Gôngora*, que possa servir para uso e funcionamento da Unidade de Saúde CAPS/AD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente locação destina-se a atender os dependentes químicos que almejam tratamento e médico.

Art. 3º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 4º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.233 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa os membros constantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições previstas no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Art. 1º - Designar Os Membros participantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeados através do Decreto 3.937, de 17 de outubro de 2017, nos termos da lei 3.884, de 06 de outubro de 2017, a instalação de Processo Administrativo Disciplinar no **RITO SUMÁRIO**, sobre a presidência do Sr. **ONILDO BELTRÃO LOPES**, matrícula funcional nº 43, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, no cargo de Advogado; destinado a apurar no prazo de 30 dias, a conduta do servidor **THAIS CRISTINA CARRION DA SILVA**, Matricula Funcional N° 9821-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, pelo fato de a servidora não comparecer ao trabalho desde o mês de julho de 2014, e nem justificado as faltas até a presente data, caracterizando desta forma o **ABANDONO DE EMPREGO,** nos termos do Inciso II do Artigo 149 da Lei Complementar 03 de 04 de Dezembro de 1991, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.929 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Projeto de Lei nº 097/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Independência, nº 1369, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade do *Sr.ª Lindalva Rodrigues Farias,* que possa servir para o uso e funcionamento da USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Bairro Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente locação destina-se a promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde da coletividade.

Art. 3º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 4º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.940, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017.

(Projeto de Lei nº 058/2017, de autoria do Executivo).

"**Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2.018".**

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município financeiro de 2.018, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R$ 195.000.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), e fixa a despesa em igual importância, desdobrando da seguinte forma:

I - **O Orçamento Fiscal** referente aos Poderes da Municipalidade, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no valor de R$ 183. 000.000,00 (CENTO E OITENTA E TRES MILHÕES DE REAIS).

II - O **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, no valor de R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS).

Art 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES (em R$ 1,00)

1.1 – Receita Tributária ....R$ 23.430.000,00

1.2 – Receita de Contribuições ....R$ 5.310.000,00

1.3- Receita Patrimonial ....R$ 3.940.000,00

1.4 - Receita de Serviços .... R$ 800.000,00

1.5 – Transferências Correntes ....R$ 139.748.000,00

1.6- Outras Receitas Correntes ....R$ 7.209.000,00

1.7- Conta Retificadora (-) ....R$ 12.934.000,00

02 – RECEITA DE CAPITAL (em R$ 1,00)

2.1 – Operações de Crédito ....R$ 5.000.000,00

2.2 – Transferência de Capital ....R$ 16.890.000,00

02 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Transferências intra-orçamentárias ....R$ 5.607.000,00

TOTAL ....R$ 195.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO (em R$ 1,00)

01	Legislativa	5.797.000,00
04	Administração	15.880.000,00
05	Defesa Nacional	12.000,00
08	Assistência Social	4.735.000,00
09	Previdência Social	11.880.000,00
10	Saúde	63.925.000,00
12	Educação	42.393.000,00
13	Cultura	909.000,00
14	Direitos da Cidadania	500.000,00
15	Urbanismo	19.824.030,00
16	Habitação	215.000,00
17	Saneamento	2.724.000,00
18	Gestão Ambiental	395.000,00
20	Agricultura	3.192.000,00
22	Industria	512.000,00
23	Comércio e Serviços	2.465.000,00
24	Comunicações	2.060.000,00
25	Energia	1.000.000,00
26	Transporte	11.383.970,00
27	Desporto e Lazer	1.248.000,00
28	Encargos Especiais	2.000.000,00
99	Reserva de Contingência	1.950.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES E GOVERNO (em R$ 1,00)

031	Ação Legislativa	5.797.000,00
121	Planejamento e Orçamento	804.000,00
122	Administração Geral	6.211.000,00
123	Administração Financeira	2.990.000,00
124	Controle Interno	48.000,00
125	Normatização e Fiscalização	4.390.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	5.824.000,00
131	Comunicação Social	2.060.000,00
153	Defesa Terrestre	12.000,00
241	Assistência ao Idoso	288.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	174.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.097.000,00
244	Assistência Comunitária	3.176.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	11.880.000,00
301	Atenção Básica	13.586.000,00
302	Assistencia Hospialar e Ambulatorial	44.832.000,00
303	Suporte Profilatico e Terapeutico	2.006.000,00
304	Vigilância Sanitária	376.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.455.000,00
361	Ensino Fundamental	27.359.875,00
365	Educação Infantil	14.181.025,00
366	Educação de Jovens e Adultos	852.100,00
392	Difusão Cultural	909.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00
451	Infra-estrutura urbana	23.101.000,00
452	Serviços Urbanos	12.046.000,00
542	Controle Ambiental	395.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	215.000,00
602	Promoção da Produção Animal	260.000,00
691	Promoção Comercial	562.000,00
695	Turismo	2.415.000,00
841	Refinanciamento da Divida Interna	2.000.000,00
812	Desporto Comunitário	1.248.000,00
999	Reserva de Contingência	1.950.000,00

03 – POR PROGRAMAS (em R$ 1,00)

0001	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.797. 000,00
0002	BARRA DESENVOLVIDA COM PARTICIPAÇÃO E EFICIENCIA	1.872. 000,00
0003	DESENVOLVENDO A ARRECADAÇÃO FINANCEIRA EFICIENTE	4.990. 000,00
0004	BARRA ADMINISTRADA COM EFICIENCIA E HUMANIZAÇÃO	17.716. 000,00
0005	EDUCAÇÃO DEMOCRATICA E DE QUALIDADE	42.393. 000,00
0006	BARRA DESENVOLVENDO O ESPORTE COM QUALIDADE, INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO	674. 000,00
0010	GESTAO DE SAÚDE COM QUALIDADE	13.560. 000,00
0008	BARRA DESENVOLVENDO SEUS VICULOS HISTORICOS	909. 000,00
0009	BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA	2.752. 000,00
0007	PLANEJANDO O FUTURO	804. 000,00
0011	BARRA COM INCLUSÃO, BARRA DESENVOLVIDA	4.735. 000,00

0012	BARRA BELA, BARRA EM DESENVOLVIMENTO	12.046.000,00
0013	BARRA PLANEJADA, BARRA DESENVOLVIDA	15.606.970,00
0014	CIDADE COM IGUALDADE RACIAL, CIDADE DESENVOLVIDA	250.000,00
0015	BARRA COM PARTICIPAÇÃO FEMININA	250.000,00
0016	BARRA EM EVIDENCIA	2.060.000,00
0017	BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA	512.000,00
0018	BARRA DESENVOLVENDO O TURISMO	2.265.000,00
0019	BARRA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	395.000,00
0024	BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA	440.000,00
0021	BARRA BELA E ESTRUTURADA	8.268.030,00
0022	PROCURADORIA GERAL	3.400.000,00
0023	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	990.000,00
0020	MEDIA E ALTA COMPLEX. HOSPITALAR E AMB	44.832.000,00
0030	VIGILANCIA EM SAUDE	1.831.000,00
0040	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.006.000,00
0050	GESTÃO DO SUS	1.696.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.950.000,00

04 – POR CATEGORIA ECONÔMICAS (em R$ 1,00)

Despesas Correntes ..... R$ 159.266.030,00

Despesas de Capital ..... R$ 33.349.970,00

Reserva de Contingência ..... R$ 1.950.000,00

TOTAL ..... R$ 195.000.000,00

Art. 4º - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de fixado na Lei de Diretrizes Orçamentária/2018 bem como nesta Lei.

II - Realizar no exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018.

III – Executar todos os artigos e parágrafos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018, ficando re-ratificados os seus Anexos, passando a vigorar os Anexos I ao Anexo XXII, constantes dessa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Barra do Garças/MT, aos 27 dias do mês de dezembro do ano 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.960 DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador Executivo do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 3.893, de 24 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES**, portador do RG nº 1213089/3 SSP/MT e CPF nº 693.370.711-34, como Coordenador Executivo do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerentes ao cargo, de acordo com o descrito na Lei Municipal nº 3. 893, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

RESULTADOS DE DEZEMBRO 2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS / MT, POR MEIO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS SEGUINTES MODALIDADES:

Inexigibilidade 011/2017, empresa vencedora J.NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI-EPP - ME, CNPJ: 06.183.350/0001-17; DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DE BANDA RODRIGO SOUSA PARA O EVENTO REVEILLON ARAGUAIA, CONFORME PROPOSTA Nº 1855/2017, INSERIDA NO SIGCON, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Inexigibilidade 012/2017, empresa vencedora M.LUIZ ZAMPIERI EPP, CNPJ: 25.079.396/0001-35, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DA DUPLA MÁRIO E THIZIL PARA O EVENTO REVEILLON ARAGUAIA, CONFORME PROPOSTA Nº 1855/2017, INSERIDA NO SIGCON, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Inexigibilidade 013/2017, empresa vencedora G.D.MUSIC EIRELI-ME, inscrita no CNPJ :27.097.256/0001-15; DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DA DUPLA RICCO & LÉO PARA O EVENTO REVEILLON ARAGUAIA, CONFORME PROPOSTA Nº 1855/2017, INSERIDA NO SIGCON, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Dispensa 042/2017, empresa vencedora COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS, CNPJ: 05.922.660/0001-43; OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifícios, para atender o evento Reveillon Araguaia 2017/2018, conforme Dispensa de Licitação nº 042/2017.

Contratação Direta

ANTONIO DA SILVA NETO- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 01/01/2018.

A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS / MT, POR MEIO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS SEGUINTES MODALIDADES:

Pregão Eletronico 019/2017, empresa vencedora ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 22.845.504/0001-45;OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, ATRAVÉS DO CONVENIO N° 842862-2017.

ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 01/01/2018.

PORTARIA Nº 13.322 DE 09 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, **a partir de 09 de janeiro de 2018**, o cargo de Oficial de Gabinete (DAS-1), junto ao Gabinete do Prefeito, a Sra. **KATIANE SILVA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.941, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 / 2021".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2.018 / 2.021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

§ 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medidas, metas e valores.

§ 2º - Para fins desta lei considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Indicadores, Unidade de medida que verifica quando do resultado foi alcançado;

III – Justificativas, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades.

IV – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a a realização das ações governamentais;

V – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução dos programas;

VI – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa.

VII – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º - Os valores constantes nos anexos I a V, orçados a preços de janeiro de 2017 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro, do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º - Os Programas referidos no art. 1º, apresentados segundo padrões da Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art.4º - A exclusão, alteração ou inclusão de programas é iniciativa proposta pelo Chefe do Poder Executivos, mediante projeto de lei especifico.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não solicitem alteração na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada, com novas estimativas de receita.

Art. 7º - Extraídas dos anexos desta Lei, as prioridades anuais da Administração Municipal serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 8º - O poder Executivo realizara atualização dos programas e metas deste lei, quando elaboradas as anuais diretrizes orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 27 de dezembro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 970, de 09 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **EMÍLIA NUNES DE ALCÂNTARA DE SOUZA**, para responder pela Direção da Escola Municipal Santa Catarina da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, pelo período de 04 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 09.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e

o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 152, de 03 de janeiro de 2018,

R E S O L V EM:

ART. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Direção das Escolas e Núcleos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, para o mandato de 02 (dois) anos, período de 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2020.

Nº	NOME	ESCOLA/ NÚCLEO
01	Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro	Centro Municipal de Educação Infantil
02	Edleusa Sueli de Souza Benevides	EM Brincando e Aprendendo
03	Maria Francisca de Oliveira	EM Buscando o Saber
04	Wanclea Matos Sobrinho Brandalize	EM Dom Máximo Biennés
05	Liliane de Oliveira do Espirito Santo	EM Duque de Caxias
06	Ana Paula dos Reis de Souza	EM Fazendo Arte
07	Elaine Gisele Vidal	EM Isabel Campos
08	Evanir da Guia Batista Redez	EM Jardim Paraíso
09	Marjore Gomes Tirelli	EM Pequeno Sábio
10	Marilza Ribeiro Aguiar	EM Prof.Eduardo Benevides Lindote
11	Arci Rezende Pereira da Rosa	EM Profª Erenice Simão Alvarenga
12	Marina Gonçalves Fraga	EM Raquel Ramão da Silva
13	Luciana Nunes	EM Tancredo Neves
14	Isabel Cristina do Nascimento	EM Vila Irene
15	Valdilene Silva Ortega	EM Vitória Régia
16	Dulcilene da Silva	EMEI Frei Grignion
17	Liamara Rodrigues da Silva	EMEI Madre Maria Estevão
18	Sandra Cândida Bindandi	EM Santo Antônio do Caramujo
19	Rosilene Mirian Costa Leonel	Núcleo Gotinhas do Saber
20	Jani Cláudia Pereira	Núcleo Novo Oriente
21	Marina Helena Gomes	Núcleo Sapiquá
22	Sirley Ribeiro Fâncio Martinez	Núcleo União

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 04.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 309, de 03 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a pedido o afastamento do servidor **BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO**, do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedido através da Portaria nº 295, de 21 de junho de 2017, com efeitos desde 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de janeiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 10.01.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1446, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Administração, como responsável para fiscalização e controle do Contrato Administrativo nº 184-2014-PGM, Jose Walmir Carvalho de Melo, com efeitos desde 05 de dezembro de 2017.

Suplente: Roseli Senatore da Silva em substituição a servidora Ronilma da Cunha Martins

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de janeiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 10.01.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 1345 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LIDIANE CRISTINA DO CARMO E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 17 de janeiro de 2018 a 16 de abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de janeiro de 2018.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 11.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 082, de 04 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária concebido pelo Decreto nº 380 de 17 de julho de 2017, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27. 11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada no Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL
Joziane Albina Brunelli	Médica Psiquiatra	20	A partir de 02.01. 18	CAPS Adulto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 09.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 47589 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria nº 626 de 20 de dezembro de 2017 que designou a servidora **SIMONE APARECIDA GARCIA PAESANO** –Assistente Administrativo para responder pela Coordenação de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular **Adriana Deitos**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 10.01.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8043/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2017, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços nº 120/2017,** com a empresa **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.073.488.0001-01, e Inscrição Estadual nº 13376611-3, com sede na Av: Fernando Correa, 4413, Coxipó, CEP: 78.080.000 Cuiabá – MT. Doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Procuradora, Sra. **Alice Souza Garcia**, brasileira, casada, Representante Comercial, portador da cédula de Identidade nº 070296 SSP/MT e do CPF/MF nº. 175.585.141-34, residente e domiciliada na Av. Haiti, 1402, Jardim das Américas, CEP: 78.060.318 Cuiabá – MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2017, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e outros, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Campinápolis-MT.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS							
Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	80332	ANIL	zuim	UNIDADE	145	7,72	1.119,40
2	80307	ARGOLA PARA CONFECCAO DE SUTIA	ritas	UNIDADE	160	1,76	281,60
3	80420	BARBANTE CRU C/ 1.8 KG	roma	UNIDADE	107	37,69	4.032,83

4	64357	BOTA DE SEGURANCA EM PVC COM FORRO INTERNO.	**fujiwara**	PAR	112	49,79	5.576,48
5	72066	CALDEIRAO ALUMINIO 20 LITROS	**ideal**	UNIDADE	24	97,99	2.351,76
6	72910	CANECA PLASTICA 300 ML	**esbrisa**	UNIDADE	3.220	1,54	4.958,80
7	80478	CERQUINHA TRADICIONAL 06 PEÇAS 0,67A x 1,74L x 0,87 EM POLIETILENO	**mcb**	UNIDADE	17	1.370,00	23.290,00
8	59241	COLCHONETE 100X60CM ESPESSURA DE 03 CM ANTE ACARO E ANTE ALERGICO	**ortobom**	UNIDADE	95	110,50	10.497,50
9	54525	COLHER DE ACO INOX GRANDE	**herculis**	UNIDADE	76	14,90	1.132,40
10	77988	COLHER PARA CALDEIRAO CORPO EM ALUMINIO CABO EM POLIPROPILENO TAMANHI GRANDE 1X7,5X60 CM	**simonage**	UNIDADE	113	23,89	2.699,57
11	80308	CONES DE LINHA PEQUENO CORES VARIADAS	**linhanil**	UNIDADE	100	6,39	639,00
12	72071	COPO DE PLASTICO 300 ML.	**esbrisa**	UNIDADE	1.312	1,54	2.020,48
13	82471	COPO ESCOLAR 300 ML	**esbrisa**	UNIDADE	800	1,54	1.232,00
14	82486	CUMBUCA DESCARTAVEL DE ISOPOR ESP 240ML PCT 25	**zoeste**	UNIDADE	150	11,00	1.650,00
15	80323	ELASTICO BICO DE PATO	**zanote**	METRO	203	0,96	194,88
16	57495	ELASTICO N 10 PECA C/ 10 M	**zanote**	METRO	230	8,08	1.858,40
17	70864	EMBALAGEM PARA PIPOCA, MATERIAL PAPEL, PACOTE COM 50 UND.	**prafesta**	PACOTE	220	6,44	1.416,80
18	72359	ENCHIMENTO SILICONADO PARA ALMOFADAS.	**shoft**	KILO	45	43,99	1.979,55
19	80328	ENTRETELA	**destak**	METRO	130	12,96	1.684,80
20	64403	ESCORREDOR DE MASSAS EM ALUMINIO 60 CM	**asj**	UNIDADE	36	89,69	3.228,84
21	64437	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS MACIAS	**belize**	UNIDADE	45	13,78	620,10
22	74	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFAS TERMICAS	**cefisa**	UNIDADE	86	18,88	1.623,68
23	73462	ESPUMA DE ALMOFADAS	**ortobom**	METRO	74	29,96	2.217,04
24	54828	FACA DE MESA, MATERIAL ACO INOX.	**simonage**	UNIDADE	281	2,94	826,14
25	72020	FANTOCHE	**ince**	UNIDADE	16	80,70	1.291,20
26	70756	FITA DE CETIM FINA N 01, 100MT	**progresso**	UNIDADE	93	17,98	1.672,14
27	82487	FITA DE CETIM N 05 22MM CORES VARIADAS PC 10 MTS	**progresso**	UNIDADE	81	8,64	699,84
28	82488	FITA DE CETIM N 09 38MM CORES VARIADAS PC 10 MTS	**progresso**	UNIDADE	64	8,64	552,96
29	72141	FORMA PARA BISCUIT FORMATOS VARIADOS	**blue**	UNIDADE	44	15,99	703,56
30	86304	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EXG 20X01 ULTRA ABSORVENTE E FORMATO ANATOMICO	**descarpack**	FARDO	30	15,82	474,60
31	57938	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P 36X1 ULTRA ABSORVENTE E FORMATO ANATOMICO	**descarpack**	PACOTE	850	17,67	15.019,50
32	80442	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DE DIAMETRO	**asj**	UNIDADE	26	39,64	1.030,64
33	80408	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 50 CM DE DIAMETRO	**asj**	UNIDADE	24	68,49	1.643,76
34	78056	FRONHA EM MALHA 100% ALGODAO MEDIDAS MINIMAS 40 X 25 CM	**pele de anjo**	UNIDADE	55	17,79	978,45
35	90	HASTES FLEXIVEIS EM POLIPROPILENO, ALGODAO E TICLOSAN 75 UND.	**cotton**	UNIDADE	200	1,33	266,00
36	64405	JARRA PLASTICA 03 LITROS	**paramont**	UNIDADE	40	10,79	431,60
37	70188	JOGOS DE DAMA	**dutati**	UNIDADE	101	16,80	1.696,80
38	93	LA DE ACO PCT 08x1	**asolan**	UNIDADE	1.905	0,99	1.885,95
39	80459	LA DE NOVELO COMPOSTA 85 POR CENTO LA, 15 POR CENTO POLIAMIDA	**mimo**	UNIDADE	120	16,98	2.037,60
40	72218	LENCO UMEDECIDO FOLHAS PICOTADAS 75 UND	**cotton**	PACOTE	440	9,40	4.136,00
41	82474	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, COM ELASTICO, TAMANHO SOLTEIRÃO, LISO, COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO.	**pele de anjo**	UNIDADE	300	60,01	18.003,00
42	82475	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, SEM ELASTICO, TAMANHO SOLTEIRÃO, LISO, COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO	**pele de anjo**	UNIDADE	150	58,83	8.824,50
43	73443	LIMPADOR DE PEDRAS 2L	**bio star**	UNIDADE	385	5,99	2.306,15
44	71968	LIMPADOR DE USO GERAL 1000 ML	**suprema**	UNIDADE	2.765	4,18	11.557,70
45	72367	LINHA DE COSTURA 100% ALGODAO CONE 5000 M COM CORES VARIADAS	**linha nil**	UNIDADE	106	9,68	1.026,08
46	71975	LUVA DE LIMPEZA CANO LONGO TAM. G	**wolk**	PAR	306	4,10	1.254,60
47	71973	LUVA DE LIMPEZA CANO LONGO TAM. M	**wolk**	PAR	406	4,10	1.664,60
48	71974	LUVA DE LIMPEZA CANO LONGO TAM. P	**wolk**	PAR	296	4,10	1.213,60
49	97	LUVA DESCARTAVEL	**taldi**	PAR	6.686	0,16	1.069,76
50	57506	MALHA DE ALGODAO	**costa rica**	METRO	295	19,65	5.796,75

51	72312	MASSA PARA BISCUIT PRONTO COR BRANCA	**sinfi**	UNIDADE	53	19,89	1.054,17
52	72361	NOVELO DE LA 1200G CORES VARIADAS	**pinguin**	UNIDADE	235	14,98	3.520,30
53	57487	PANELA ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS	**ALMT**	UNIDADE	24	444,85	10.676,40
54	72931	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS	**ALMT**	UNIDADE	95	249,95	23.745,25
55	73461	PANOS MULTIUSO PICOTADOS ROLO COM 50 UN 100% VISCOSE E RESINA	**CELESTE**	UNIDADE	305	39,95	12.184,75
56	80339	PARES DE ARO PLASTICO PARA SUTIA TAM. M E G	**RITAS**	UNIDADE	145	2,85	413,25
57	80333	PLASTICO ENCERADO ESTAMPADO PARA MESA	**VOLCÃO**	METRO	185	9,44	1.746,40
58	72115	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA CAPACIDADE 250 ML PACOTE COM 50 UNIDADE	**MINAPLAST**	UNIDADE	425	10,75	4.568,75
59	73020	PRATO SIMPLES, MATERIAL POLIPROPILENO, TM 33CM	**ARQUIPLAST**	UNIDADE	1.825	2,94	5.365,50
60	57950	PROTETOR SOLAR FATOR 60	**FARMAX**	UNIDADE	191	31,14	5.947,74
61	80326	REGULADOR PARA SUTIA	**RITAS**	PAR	145	4,04	585,80
62	71985	RODO PARA PISO 40 CM	**CEMA**	UNIDADE	214	14,87	3.182,18
63	54585	SABONETE LIQUIDO 500 ML	**MINEIRINHA**	UNIDADE	447	6,79	3.035,13
64	57951	SOMBRINHA REFLETORA DE NYLON 62 CM	**WURT**	UNIDADE	215	19,81	4.259,15
65	58304	TAPETE EM E.V.A	**VMP**	UNIDADE	26	44,50	1.157,00
66	80468	TATAME GIGANTE EM EVA 1M X 1M	**BOTO**	UNIDADE	83	94,95	7.880,85
67	57504	TECIDO CETIM	**TOLEDO**	METRO	340	14,97	5.089,80
68	70833	TECIDO DE ALGODAO LISO METROS	**TOLEDO**	METRO	250	23,83	5.957,50
69	72368	TECIDO DE CHITAO	**MASCARANHA**	METRO	365	13,89	5.069,85
70	80321	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ	**ESTILOTEX**	METRO	150	23,95	3.592,50
71	72366	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS	**S.FÉ**	METRO	270	15,99	4.317,30
72	73545	TECIDO OXFORD	**TOLEDO**	METRO	405	13,98	5.661,90
73	80419	TECIDO PERCAL LISO	**SIZA**	METRO	340	25,55	8.687,00
74	57503	TECIDO TERGAL	**SIZA**	METRO	250	22,98	5.745,00
75	72369	TECIDO TRICOLINE	**TOLEDO**	METRO	250	21,74	5.435,00
76	57502	TECIDO VOAL	**TOLEDO**	METRO	230	18,98	4.365,40
77	72372	TECIDO XADREZ 80%POLIESTER E 20% ALGODAO	**TOLEDO**	METRO	220	17,92	3.942,40
78	80347	TIRA BORDADA LARGA CORES VARIADAS (PECA)	**DESTAC**	METRO	111	7,98	885,78
79	64464	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 60X40 CM	**ORTOBOM**	UNIDADE	105	56,25	5.906,25
80	80324	VIES PARA BOJO DE SUTIA	**RITAS**	METRO	140	0,49	68,60
TOTAL DO FORNECEDOR						**318.416,29**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 318.416,29 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**

2.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, devidamente atestada pela Administração;

2.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues, número do certame e da ata de registro de preços;

2.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

2.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

2.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

2.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2017:

03.010.04.122.1042.2007.3390300000- Red. 0037

06.020.12.365.1120.2031.3390300000- Red. 0205

06.020.12.361.1120.2030.3390300000- Red. 0221

06.010.12.361.1120.2023.3390300000- Red. 0143

06.010.13.392.1120.2028.3390300000- Red. 0177

07.010.10.301.1100.2038.3390300000- Red. 0076

13.010.27.812.1270.2069.3390300000- Red. 0401

08.010.08.244.1080.2053.3390300000- Red. 0272

08.010.08.244.1080.2052.3390300000- Red. 0267

08.020.08.243.1080.2054.3390300000- Red. 0283

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 045/2017.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade do Senhor **Kaliu Inácio da Silva, conforme Portaria nº 7.473, de 22 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 21 de dezembro de 2017.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CNPJ/MF nº. 11.073.488.0001-01

Alice Souza Garcia

Procuradora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

CPF nº _____/_____/_____-____ CPF nº _____/_____/_____-____

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

PROCESSO Nº 9038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEOVAN FARIA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 113/2017** com a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Felix, 635,

sala 07, CEP 78.008-435, Bairro Lixeira, em Cuiabá - MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **Francisco Spada** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 15990745 SSP/MT e do CPF/MF nº. 252.549.289-72, residente e domiciliado na Rua Padre Remeter, 183, Bairro Baú, CEP 78.008-500, em Cuiabá - MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2017, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL aquisição de Medicamento Hospitalar, Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos para Fisioterapia, Material Hospitalar, Material Permanente Hospitalar, Material de Laboratório e Material Odontológico, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 - MEDICAMENTO HOSPITALAR							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	73480	AMICACINA 100MG/2ML SOL. INJ. IM CX C/50 AMPOLAS	**TEUTO**	CAIXA	2	58,97	117,94
2	73499	CLORANFENICOL S/ COLAGENASE 0,6UI POMADA 30G	**CRISTÁLIA**	UNIDADE	80	18,78	1.502,40
3	55605	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ. 2ML CX C/50 AMPOLAS	**U.QUIMICA**	CAIXA	50	62,22	3.111,00
4	61425	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III, 20MG/ML SOL. INJ. EV 5ML CX C/ 5 AMPOLAS	**U.QUIMICA**	CAIXA	80	36,12	2.889,60
5	59093	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. INJ. 2ML CX C/50 AMPOLAS	**TEUTO**	CAIXA	200	32,76	6.552,00
6	435	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. EV. 01ML, CX C/50 AMPOLAS	**U.QUIMICA**	CAIXA	10	50,78	507,80
TOTAL DO LOTE						**14.680,74**	
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	55497	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	**MEDQUIMICA**	UNIDADE	5000	0,80	4.000,00
2	80950	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	**VITAMEDIC**	CAIXA	5000	0,06	300,00
3	55500	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	**TEUTO**	UNIDADE	40000	0,13	5.200,00
4	55493	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	**TEUTO**	UNIDADE	60000	0,07	4.200,00
5	80980	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	**BELFAR**	UNIDADE	5000	0,11	550,00
6	55523	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	**TEUTO**	UNIDADE	8000	0,41	3.280,00
TOTAL DO LOTE						**17.530,00**	
LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLÓGICO							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	82707	ALAVANCA APICAL GOIVA N 301 RETA	**PRATA**	UNIDADE	12	28,48	341,76
2	55968	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	**PRATA**	UNIDADE	40	5,21	208,40
3	61672	BANDEJA HOSPITALAR DE ACO INOX, TM 30 X 20 X 04CM	**AÇONOX**	UNIDADE	10	57,75	577,50
4	82710	BROCA CARBIDE N 1557	**KAVO**	UNIDADE	20	5,48	109,60
5	85074	BRUNIDOR N. 26	**PRATA**	UNIDADE	20	5,21	104,20
6	56003	CALCADOR WARD N 02	**PRATA**	UNIDADE	12	5,21	62,52
7	56004	CANETA DE ALTA ROTACAO, EXTRA-TORQUE 605 COM SACA BROCA	**DENTFLEX - SIGMA AIR 3S**	UNIDADE	4	440,00	1760,00
8	85078	COLHER DE DENTINA N. 17	**PRATA**	UNIDADE	12	5,21	62,52
9	85079	COLHER DE DENTINA N. 18	**PRATA**	UNIDADE	12	5,21	62,52
10	85080	COLHER DE DENTINA N. 19	**PRATA**	UNIDADE	12	5,21	62,52
11	73562	CONDENSADORES DE AMALGAMA N. 01	**PRATA**	UNIDADE	20	5,21	104,20
12	85081	CONDENSADORES DE AMALGAMA N. 02	**PRATA**	UNIDADE	20	5,21	104,20
13	85082	CONDENSADORES DE AMALGAMA N. 06	**PRATA**	UNIDADE	20	5,21	104,20
14	82723	CURETA DE LUCAS PARA CIRUGIA	**PRATA**	CAIXA	12	7,18	86,16
15	61651	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO C/INDICADOR QUIMICO, 9 X 26CM CX C/200 ENVELOPES	**LB MED**	CAIXA	10	18,30	183,00
16	61550	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	**MICRODONT**	UNIDADE	50	1,74	87,00
17	373	ESPATULA DE MANIPULACAO N 24	**PRATA**	UNIDADE	12	7,71	92,52
18	61564	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G	**BIODINAMICA**	UNIDADE	20	5,01	100,20
19	61567	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO P/ FORRACAO 13ML	**SS WHITE - VIDRION F KIT**	UNIDADE	12	59,31	711,72
20	61562	KIT HIDROXIDO DE CALCIO (BASE 13G + CATALISADOR 11G) + BLOCO P/ MISTURA	**TECHNEW**	UNIDADE	12	19,19	230,28
21	61588	MICROAPLICADOR PONTA FINA 1,5MM CX C/100 UNIDADE	**ANGELUS**	CAIXA	15	11,57	173,55
22	82736	PEDRA PARA AFIAR CURETA	**GOLGRAN - TRIANGULAR**	UNIDADE	10	13,89	138,90
23	82738	PEDRA POMES	**GESSO RIO**	UNIDADE	10	5,49	54,90
24	82742	PORTA AMALGA EM PLASTICO	**MAQUIRA**	UNIDADE	6	10,89	65,34
25	56067	PORTA MATRIZ	**PRATA**	UNIDADE	12	30,15	361,80
26	61709	SINDESMOTOMO CURVO N. 1 EM ACO INOX, CABO OITAVADO	**FAVA**	UNIDADE	20	9,13	182,60
27	61711	SINDESMOTOMO RETO EM ACO INOX , CABO OITAVADO	**FAVA**	UNIDADE	3	9,13	27,39

28	80940	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA 10ML	**TEHCNEW**	UNIDADE	6	16,80	100,80
29	56079	SONDA EXPLORADORA N.6 EM ACO INOX, CABO OITAVADO	**PRATA**	UNIDADE	30	6,17	185,10
30	61626	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4MM, P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM, C/150 UNIDADE	**INJEC**	PACOTE	10	9,16	91,60
31	61625	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA CX C/50 UNIDADE	**PREVEN**	CAIXA	10	1,65	16,50
TOTAL DO LOTE						**6.553,50**	

LOTE 07 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	369	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO, MANOMETRO TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, DE ALTA PRECISAO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRACADEIRA EM BRIM DE ALTA RESISTENCIA, FECHO COM VELCRO; PERA (BULBO), MANGUITO	**BIC RE AP0104**	UNIDADE	50	216,11	10.805,50
2	55780	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL (PEDIATRICO), MANOMETRO TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, DE ALTA PRECISAO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRACADEIRA EM BRIM DE ALTA RESISTENCIA FECHO COM VELCRO; PERA (BULBO)	**BIC RE AP1601**	UNIDADE	6	216,11	1.296,66
3	59335	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAPACIDADE P/ 20 L	**PORLARFIX**	UNIDADE	600	5,15	3.090,00
4	55763	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 11 FIOS POR CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL PACOTE C/500 UNIDADE	**TEXCARE**	PACOTE	300	16,90	5.070,00
5	73639	ESCOVA DUPLA FACE DESCARTAVEL P/ ASSEPSIA DAS MAOS E ANTEBRACOS C/ DIGLICONATO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE A 2%, CORPO EM MAT. PLASTICO FLEXIVEL, CERDAS MACIAS QUE FAVORECE A LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASAO, ESPONJA DE POLIUTETANO	**RIOQUIMICA**	UNIDADE	500	3,14	1.570,00
6	73640	ESCOVA DUPLA FACE DESCARTAVEL P/ ASSEPSIA DAS MAOS E ANTEBRACOS COM DERGEMANTE P.V.P.I A 10%-IODO 1% CORPO EM MAT. PLASTICO FLEXIVEL, CERDAS MACIAS QUE FAVORECE A LIMP. DA PELE SEM CAUSAR ABRASAO, ESPONJA DE POLIUTETANO	**RIOQUIMICA**	UNIDADE	500	2,52	1.260,00
7	55674	FORMOL INIBIDO 37% 1000ML	**FACILIMP**	UNIDADE	10	14,86	148,60
8	73648	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML MAT. PE GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUIAVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HIMEN.	**EQUIPLEX**	UNIDADE	30	1,00	30,00
9	55802	GEL CONDUTOR P/ ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSOM, GALAO DE 5KG	**CARBOGEL**	UNIDADE	10	16,55	165,50
10	86551	LANCETA, ESTERIL DE ACO INOXIDAVEL PARA EXTRACAO DE SANGUE CX C/ 200UN	**CRAL**	CAIXA	50	10,95	547,50
11	73721	REGULADOR DE PRESSAO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO E AR MEDICINAL	**UNITEC**	UNIDADE	25	343,58	8.589,50
TOTAL DO LOTE						**32.573,26**	

LOTE 08 - MATERIAL DE LABORATÓRIO

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	84967	FORMOL INIBIDO 37% 1000ML	**FACILIMP**	UNIDADE	4	14,69	58,76
2	84968	GCH TESTE STRIP (BTHCG)	**WAMA C/40 TIRAS REF620040T-R**	UNIDADE	15	41,60	624,00
3	84977	PIPETA DE VIDRO PAUSTEUR 3 ML DESCARTAVEL	**CRAL**	UNIDADE	300	0,13	39,00
4	59443	TIRAS PARA UROANALISE CONTENDO 10 AREAS PARA REACOES, SEMIQUANTITATIVAS DE PH, PROTEINA, GLICOSE, CETONA, BILIRRUBINA, UROBILOGENIO, NITRITO E LEUCOCITOS, CX C/ 100 TIRAS.	**WAMA**	CAIXA	10	28,94	289,40
5	86555	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA 4 ML TAMPA ROXA	**CRAL**	UNIDADE	7000	0,48	3.360,00
6	84984	TUBO PLASTICO PARA CENTRIFUGA 15ML	**CRAL**	UNIDADE	100	0,99	99,00
TOTAL DO LOTE						**4.470,16**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**75.807,66**	

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 046/2017.

6.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Srª. **Nathalya Sthepanny Araujo, conforme Portaria nº 7.470, de 12 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 75.807,66 (setenta e cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos);**

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, devidamente atestada pela Administração;

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues, número do certame e da ata de registro de preços;

7.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2017:

Código 07.001.10.302.1100.2044.33903000000 – RED 0118

Código 07.001.10.302.1100.1017.44905200000 – RED 0088

Código 07.001.10.303.1100.2041.33903200000 – RED 0084

Código 07.001.10.301.1100.2043.33903000000 – RED 0085

Código 07.001.10.302.1100.2044.33903600000 – RED 0118

11.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 12 de dezembro de 2017.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ/MF nº. 03.250.803/0001-92

Francisco Spada

Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF: _____/_____/_____/_____

_____

NOME:

CPF:_____/_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o quadro de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências, no ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que Reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e, dá outras providências, alterada pela Lei nº 1.873, de 14 de junho de 2017;

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. O quantitativo máximo de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público, através do Regime Jurídico Administrativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, para o ano de 2018, são os constantes no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º. As vagas temporárias, para substituição de servidores em licenças legais, independem de existência de vagas livres.

§ 2º. As contratações temporárias para substituição de servidores em licenças legais, no ano de 2018, não poderão exceder o quantitativo máximo definido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O quantitativo máximo de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público deverá ser revisto e atualizado anualmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FATIMA QUINZANI ALVES PEREIRA Secretária Municipal de Administração Interina

ANEXO I

QUANTITATIVO MÁXIMO DE VAGAS/FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA

A- Secretaria Municipal de Educação

ÁREA URBANA		
QUANTIDADE MÁXIMA	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
50	Agente Educacional	40h
70	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	30h
10	Professor Licenciatura Plena em História	30h
10	Professor Licenciatura Plena em Matemática	30h
10	Professor Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30h
10	Professor Licenciatura Plena em Geografia	30h
20	Professor Licenciatura Plena em Letras	30h
10	Professor Licenciatura Plena em Educação Física	30h
10	Professor Licenciatura Plena em Educação Artística	30h
ÁREA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMARATI NORTE		
QUANTIDADE MÁXIMA	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
10	Agente Educacional	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	30h
ÁREA RURAL – EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMARATI NORTE, LOCALIZADA NO DISTRITO MARECHAL RONDON		
QUANTIDADE MÁXIMA	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
10	Agente Educacional	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	30h

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Recursos Humanos/Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

B – Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	**QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
Bioquímico	05	40h
Assistente Social	10	30h
Cirurgião Dentista	30	40h
Enfermeiro	30	40h
Farmacêutico	05	40h
Fisioterapeuta	08	40h
Fonoaudiólogo	05	40h
Nutricionista	06	40h
Psicólogo	10	40h
Técnico em Enfermagem	50	40h
Técnico em Radiologia	04	20h
Técnico em Higiene Dental	20	40h
Auxiliar de Enfermagem	50	40h
Auxiliar de Saúde Bucal	15	40h
Médico USF	20	40h
Médico UBF	05	30h
Cirurgião Geral	05	20h
Clínico Geral	20	20h
Clinico Geral	20	30h
Clínico Geral	20	40h
Ginecologista/Obstetra	06	20h
Pediatra	06	20h
Ortopedista	05	20h
Médico do Trabalho	05	20h
Agente Operacional de Saúde	10	40h

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

C – Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

QUANTIDADE MÁXIMA	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
06	Instrutor de Artesanato	40h
02	Professor	40h
01	Instrutor de Informática	40h
01	Ajudante de Serviços Gerais	40h
01	Cozinheira	40h
02	Operador de Programas Sociais	40h
06	Orientador Social	40h
06	Especialista em Saúde– Psicólogo	40h
06	Técnico de Nível Superior – Assistente Social	40h

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 001/2018/SEMDEC/ IND/COM, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datado de 11 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

1. AUTORIZAR, a partir desta data, o servidor **ADEMAR TRES**, Chefe Divisão de Indústria e Comercio do Município, nomeado através da Portaria nº 102/2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.664.562 SSP/PR, e do CPF nº 278.913.139-20 a representar o Município de Campo Novo do Parecis perante os seguintes Órgãos Federais Receita Federal e INCRA, para regularização dos *ITRs* e *CCIRs* das áreas rurais do Patrimônio Público do Município de Campo Novo do Parecis/MT, podendo dar entrada, assinar, quitar, fornecer e receber documentação. A autorização ora concedida será válida até que se concluam os referidos feitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração Interina

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210_2017 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME - MATERIAL EXPEDIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

PREGÃO: N° 135/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL: R$ 18.927,20

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, INOVA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA-ME.

Objeto: A presente contratação tem por objeto **Aquisição de janelas em vidros fumê/acessórios de 8mm e vidros fumê de 10mm para as portas internas e externas com acessórios, juntamente com a respectiva instalação, montagem e desmontagem dos referidos produtos para atender o Gabinete do Governo Municipal e seus departamentos**, conforme Ata de Registro de Preços nº 178/2017 do Pregão Presencial nº 041/2017, do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Dotação Orçamentária

Órgão: 02. Governo Municipal

Unidade: 001. Governo Municipal

Programática: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Valor Total: R$ 21.487,64

Prazo: 12 (doze) meses

Data: *11/01*/2018

Procedimento Licitatório: licitação no Pregão Presencial nº 43/2017 e Ata de Registro de Preços nº 178/2017 ambos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, em observância as Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos partes constantes deste instrumento.

Secretaria: Governo Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Requerimento exarado pela servidora Débora Maria dos Santos Rosa Lopes, datado de 07 de dezembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 1611 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. EXONERAR, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora **DÉBORA MARIA DOS SANTOS ROSA LOPES** do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Jardim das Palmeiras**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: O presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para prestação de serviços de extração de cópia, impressão, digitalização corporativa, impressão de PVC, *plotter*, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos e serviços de suporte; serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e compatibilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares necessários para essa função, conforme Ata de Registro de Preços nº 194/2017 do Pregão Presencial nº 056/2017, do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Dotação Orçamentária

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001. 04.122.0002.2014.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Valor Total: R$ 139.200,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data: *11/01*/2018

Procedimento Licitatório: a autorização contratação foi objeto da licitação licitação no Pregão Presencial nº 056/2017 e Ata de Registro de Preços nº 194/2017 ambos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, em observância à Lei Federal nº 10.520/02, à Lei Federal nº 8.666/93

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento do servidor Anderson Elias Siebert, atestado pela Certidão de Óbito, ocorrido em 02 de janeiro de 2018, emitida pelo Cartório do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Palmeira das Missões/RS;

R E S O L V E

1. Fica declarada a**VACÂNCIA**do cargo de Professor, em decorrência do óbito do Senhor **ANDERSON ELIAS SIEBERT,** matrícula nº 85, RG nº 186.432 SSP/RS e CPF nº 782.913.481-20, ocorrido na data de 02 de janeiro de 2018.

2. EXONERAR, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018, o referido servidor do cargo de Professor pelas razões acima expostas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração interina

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP RP 002-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 002/2018

ABERTURA: 24 de janeiro de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 24 de janeiro às 08h15min.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura - Departamento de Água.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de janeiro de 2018**.**

Mitzraym G. B. Nascimento

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207_2017 - N A VIANA EIRELI-ME - MATERIAL EXPEDIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

PREGÃO: N° 135/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: N A VIANA EIRELI-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL: R$ 106.657,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROVA, FISCAL DE PÁTIO, E AOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal 2.317/2017, de 09 de novembro de 2017, que autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de atender o pagamento extraordinário de servidores que prestarão o serviço de fiscais na realização das provas e da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Será concedida Gratificação Extraordinária aos servidores municipais que exercerem a função de Fiscal de Prova, Fiscal de Pátio, e aos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, segundo o disposto neste Decreto.

§ 1.º Serão estendidas as vantagens previstas neste Decreto aos servidores efetivos, comissionados e contratados do quadro funcional desta Prefeitura Municipal.

§ 2.º Deverão ser designados dois Fiscais de Prova por sala, e Fiscais de Pátio por local de prova, sendo que a quantidade total dependerá do Edital de Homologação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

§ 3.º Os servidores que exerceram as atividades de Fiscais de Prova, Fiscais de Pátio no dia da realização da prova, e os membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, serão nomeados por Portaria do Município.

§ 4.º Aos Fiscais de Prova e Fiscais de Pátio será pago o valor único de R$ 100,00 (cem reais) pelos serviços prestados no dia da realização da prova.

§ 5.º Aos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado será pago o valor único de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 6.º O pagamento da Gratificação Extraordinária constante neste decreto será efetivado na Folha de Pagamento do mês de Janeiro de 2018, de cada servidor nomeado aos quadros acima.

§ 7.º Os Fiscais de Prova e Fiscais de Pátio assinaram Termo de Compromisso elaborado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, onde constará as responsabilidades e deveres dos mesmos.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.892, do Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de JANEIRO de 2018,

ONDE SE LÊ. O qual tomara posse no dia 09/01/2018. . **LEIA-SE** O qual tomara posse no dia do seu comparecimento. Passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO N. 604/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012 e reabertura 001/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado o candidato relacionado em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, ate o dia 09/02/2018 das 07:30 hs as 11:30 hs. O qual tomara posse no dia do seu comparecimento.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

b) Certidão de Casamento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos;

d) Declaração de posse de bens até esta data;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);

h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;

i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;

k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (no caso de Motorista);

l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;

m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 09 de Janeiro de 2018**.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 604/2018

Nome do candidato	Cargo	Classificação
GEISIANE PEREIRA COSTA DANTAS	PSICOLOGO	Reserva

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 606/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO N. 606/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012 e reabertura 001/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado o candidato relacionado em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, ate o dia 11/02/2018 das 07:30 hs as 11:30 hs. O qual tomara posse no dia do seu comparecimento.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

b) Certidão de Casamento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos;

d) Declaração de posse de bens até esta data;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);

h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;

i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;

k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);

l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;

m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 11 de Janeiro de 2018**.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 606/2018

Nome do candidato	Cargo	Classificação
BRUNO GOMES DEL GROSSO REIS	GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA	RESERVA
ARNALDO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA	RESERVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 011/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 011/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica Nomeado o servidor o **DOMINGOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2.280.107, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 388.910.771-00**, para atuar como Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão deste Município.**

Membro: ZENILTON AUGUSTO DA SILVA

CPF: 030.767.051-13

RG n. 1946543-2 SJSP/MT,

Membro: DELCIMAR VIEIRA LIMA

CPF: 474.491.361-04

RG: 0660801-9 SSP/MT

Membro: ALCIONE CARVALHO DA COSTA

CPF: 993.520.790-00

RG: 1386583-8 SSP/MT

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro e 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 012/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 012/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA EXAMINAR E JULGAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO EXERCICIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criada a "Comissão Permanente de Licitação – CPL" da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação relativa ao exercício de 2018, bem como adotar as demais providencias previstas na legislação vigentes.

Artigo 2º. Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, Art. 51, Parágrafo 3º da Lei nº 8. 666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

Presidente: DOMINGOS DIAS PINTO

CPF: 388.910.771-00

RG: 228010-7 SSP/GO

Secretário: DELCIMAR VIEIRA LIMA

CPF: 474.491.361-04

RG: 0660801-9 SSP/MT

Membro: ADBALDO NUNES MILHOMEM

CPF: 792.458.701-20

RG: 455740-1 SSP/MT

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 002/2018/PREVICAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ***Sra. Maria José dos Santos Ceretta."***

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 20/1998, c/c 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal; Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana, Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 124 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Maria José dos Santos Ceretta**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 851.854 SSP/MT e CPF n.º 474.473. 706-49, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 41, contando com 32 (trinta e dois anos) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2018. 04.20795P,** a partir da data de **10/01/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 09 de janeiro de 2018.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 001/2018/PREVICAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ***Sra. Ivanete Dalla Costa."***

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal; Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana, Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 124 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Ivanete Dalla Costa**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 7028788491 SSP – Policia Civil/RS e CPF n.º 444.176. 911-34, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 1067, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2018.04.20796P,** a partir da data de **10/01/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 09 de janeiro de 2018.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE
LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AVENIDA MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91**,** torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais da Avenida Mato Grosso no município de Canarana/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Processo Nº 044/ 2017, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 DO pREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**, AQUISIÇÃO DE PRANCHA SEMIRREBOQUE 03 EIXOS CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 38,5 TON, COM CO MPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 13,90 M COM ALARGADOR ES LATERAIS, COMPRIMENTO DA PLATAFORMA UTIL MÍNI MO DE 11,00 M E LARGURA MÍNIMA DE 3,00M, COM ESTRUTURA LONGARINA PERFIL "I" E CHASSI EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, FECHAMENTO DA PLATAFORMA FORMANDO QUADRO ESTRUTURAL, APARELHO DE LEVANTAMENTO MECÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT**.

WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 18.691.028/0001-88

Valor Total Aderido: R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Carlinda - MT, em 11 de Janeiro de 2018.

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 02/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NIVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL) CONF. ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA** para atender a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 26/01/2018 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **12** de **Janeiro** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 01/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 26/01/2018 às 07:30 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, **12** de **Janeiro** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2018

REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar n.º 032/2007,

CONSIDERANDO ainda que há a necessidade de regulamentar a expedição de alvará para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º - A emissão de alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos localizados no Município de Chapada dos Guimarães, no exercício de 2018, atenderá aos seguintes critérios:

I - As taxas para expedição de alvarás para o exercício de 2018 deverão ser pagas até 01 de março de 2018, sob pena de incidência de multa, juros e atualização monetária, nos termos da Lei Complementar n.º 032/2007.

II - Pela inobservância do prazo estabelecido no inciso I, além da incidência de multa, juros e atualização monetária, será o débito inscrito em dívida ativa para efeito de ajuizamento da ação de execução fiscal.

Art. 2.º - Para fins de expedição e fornecimento de alvarás para o exercício de 2018 e seguintes, deverá ser observado que as pessoas físicas de que tratam os artigos 110 e 112 da Lei Complementar 32/2007 são exclusivamente aquelas descritas no parágrafo único do art. 966 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com integral observância do disposto no art. 967 da mesma lei.

Art. 3.º - Os estabelecimentos em débito com a Fazenda Municipal em decorrência de taxas de alvarás não quitadas em exercícios anteriores somente receberão o alvará do exercício de 2018 mediante quitação dos débitos de alvarás anteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 09 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

REPUBLICAÇÃO: PORTARIA SMA Nº 001/2018

PORTARIA SMA Nº 001/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para organizar o fechamento/processamento da Folha de Pagamento mensal dos servidores da Prefeitura de Chapada dos Guimarães;

CONSIDERANDO que as datas devem ser seguidas rigorosamente pelas secretarias e órgãos integrantes da Administração Pública; e,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de atividades da Folha de Pagamento para exercício do ano 2018, conforme Anexo I;

Art. 2º Os documentos comprobatórios que geram pagamento desvantagens pecuniárias aos servidores municipais, tais como horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, férias entre outros, deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, protocolizados junto ao Protocolo Central;

Parágrafo Único – Deve ser observada rigorosamente a data limite de cada evento do calendário, em especial, a de inclusão de documentos da folha de pagamento;

Art. 3º Antes do fechamento definitivo da folha de pagamento será enviado a cada secretaria o relatório onde consta a inclusão dos acréscimos solicitados na folha de pagamento para conferência do Secretário da Pasta, o qual deverá sugerir as correções necessárias, e após restituir para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o prazo estabelecido no Anexo I;

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos providenciará, se cabível, as correções das inconsistências detectadas no relatório, mesmo as não apontadas, até o fechamento definitivo da folha de pagamento;

Art. 5º Fica proibida a inclusão de documentos em folha de pagamento após a data limite especificada no Anexo I, ressalvados os casos decorrentes de decisão judicial;

Parágrafo único – O documento recebido após a data limite para inclusão na folha de pagamento, somente será lançado no mês subseqüente quando da abertura da próxima folha de pagamento;

Art. 7º A vigência desta Portaria dar-se-á a partir de 02 de Janeiro de 2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Chapada dos Guimarães/MT, 08 de Janeiro de 2018.

Michele Karoline Santana Ferreira

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO – 2018

Mês	Inclusão de Documento	Emissão de Folha de Conferência	Devolver Folha Conferida *
Janeiro	22	24	26
Fevereiro	19	21	23
Março	20	22	26
Abril	18	20	24
Maio	18	23	25
Junho	20	22	26
Julho	17	20	24
Agosto	20	23	27
Setembro	18	21	25
Outubro	18	23	25
Novembro	13	22	26
Dezembro	12	14	17

*Na Folha Conferida deverá constar a assinatura do Secretário que a analisou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Srº. **OBERDAN SEGNER,** portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDOR**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 003/2017, oriunda do Pregão Presencial n° 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	**R$ 3,60**
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R$ 3,67
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	**R$ 4,15**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	**R$ 3,60**	R$ 0,12	**R$ 3,72**
02	DIESEL S10	**R$ 3,67**	R$ 0,10	**R$ 3,77**
03	GASOLINA COMUM	**R$ 4,15**	R$ 0,11	**R$ 4,26**

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face da recente alta sobre os preços dos combustíveis, em especial o reajuste repassado pela Distribuidora Petrobrás, conforme justificado e comprovado pela Contratada em sua solicitação, que resultou no aumento da Gasolina, do Diesel Comum e do Diesel S10.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente do termo inicial de cada item, registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP n° 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 11 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBERDAN SEGNER

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

_____

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, por razão de interesse público, houve retificação aos termos do Edital que interfere diretamente nas condições de participação do certame, ficando, desta forma, prorrogado para o dia **25 de Janeiro de 2018, às 08h00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 11 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste RETIFICAR o edital de Pregão Presencial n° 087/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO,**conforme segue abaixo:

a) Fica suprimido o Subitem 1.4.1, do Item 01 – DO OBJETO, do Edital supracitado, passando a vigorar coma seguinte redação:

- ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, bem como no momento da aquisição dos produtos.

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

1.4. No momento da aquisição, a empresa deverá se utilizar do SISTEMA AUDATEX para cotação/orçamento do preço das peças e/ou acessórios e para atribuição do percentual de desconto ofertado, no qual a empresa vencedora ficará adstrita.

1.4.1. É de inteira responsabilidade da empresa contratada disponibilizar do SISTEMA AUDATEX.

1.5. As quantidades e valores constantes do Anexo III – Termo de Referência são apenas estimativas, não se obrigando o Município pela aquisição parcial ou total.

1.6. Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III.

1.7. A Prefeitura Municipal de Cláudia requisitará o fornecimento de peças e/ou acessórios através da Nota de Autorização da Despesa – NAD, conforme a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva da sua frota de veículos.

1.8. As peças e/ou acessórios requisitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues pela contratada na Secretaria Municipal de Obras, ou em outro local indicado pela contratante no ato da requisição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

1.9. Na Nota Fiscal a ser emitida pela vencedora do certame deverá constar obrigatoriamente o valor da peça registrada na tabela de preço (Sistema AUDATEX), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

1.10. Caso a Prefeitura Municipal precise de peças ou acessórios que não constem no sistema de orçamentação eletrônica (AUDATEX), o desconto ofertado será sobre a média de valores de mercado regional, realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

1.10.1. No caso de aplicação da pesquisa de mercado regional, serão realizados, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

- LEIA-SE:

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, bem como no momento da aquisição dos produtos.

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

1.4. No momento da aquisição, a empresa deverá se utilizar do SISTEMA AUDATEX para cotação/orçamento do preço das peças e/ou acessórios e para atribuição do percentual de desconto ofertado, no qual a empresa vencedora ficará adstrita.

1.5. As quantidades e valores constantes do Anexo III – Termo de Referência são apenas estimativas, não se obrigando o Município pela aquisição parcial ou total.

1.6. Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III.

1.7. A Prefeitura Municipal de Cláudia requisitará o fornecimento de peças e/ou acessórios através da Nota de Autorização da Despesa – NAD, conforme a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva da sua frota de veículos.

1.8. As peças e/ou acessórios requisitados pela Prefeitura Municipal deverão ser entregues pela contratada na Secretaria Municipal de Obras, ou em outro local indicado pela contratante no ato da requisição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

1.9. Na Nota Fiscal a ser emitida pela vencedora do certame deverá constar obrigatoriamente o valor da peça registrada na tabela de preço (Sistema AUDATEX), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

1.10. Caso a Prefeitura Municipal precise de peças ou acessórios que não constem no sistema de orçamentação eletrônica (AUDATEX), o desconto ofertado será sobre a média de valores de mercado regional, realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

1.10.1. No caso de aplicação da pesquisa de mercado regional, serão realizados, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

b) Fica suprimido o Subitem 9.1.1, do Item 9.1, do Anexo III – Termo de Referência, do Edital supracitado, passando a vigorar da seguinte forma:

- ONDE SE LÊ:

9.1. No momento da aquisição, a empresa deverá se utilizar do SISTEMA AUDATEX para cotação/orçamento do preço das peças e/ou acessórios

e para atribuição do percentual de desconto ofertado, no qual a empresa vencedora ficará adstrita.

9.1.1. É de inteira responsabilidade da empresa contratada disponibilizar do SISTEMA AUDATEX.

- LEIA-SE:

9.1. No momento da aquisição, a empresa deverá se utilizar do SISTEMA AUDATEX para cotação/orçamento do preço das peças e/ou acessórios e para atribuição do percentual de desconto ofertado, no qual a empresa vencedora ficará adstrita.

c) Considerando que as modificações alteram as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura das propostas, para o **dia 25 de Janeiro de 2018, às 08h00min,** mantido o local. **d)** Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 11 de Janeiro de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR TEMPO DETERMINADO

N.º 001/2018

Pelo presente Contrato, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pela sua titular, a Prefeita Municipal, **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE**,** a Empresa **IMPACTO CONSTRUTORA E REFORMAS**, CNPJ. 27.596.997/0001-40, representada pelo senhor **CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3582483 – SSP/GO, e do CPF nº. 868.714.201-34, residente e domiciliado Rua Sb 25, quadra 24; lote 21, residencial solar bougainville, Goiânia - GO, neste ato denominado simplesmente como **Contratado,** tem entre si justos e contratados o seguinte, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato – Serviços de Mão de Obra na Construção de 195 (Cento e Noventa e Cinco), metros de muro da Escola Municipal de Educação Infantil ALEGRIA DO SABER.

CLAUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. Este contrato se fundamenta, na da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1. O presente contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, com vigência do dia 05 de janeiro do ano em curso e findando em 05 de março de 2018, sendo que o contrato poderá ser renovando de acordo com a conveniência de ambas as partes e nos termos da legislação pertinente, com a devida correção do valor.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e da Forma de Pagamento

4.1. O preço certo e total ajustando entre as partes é de R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

CLAÚSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, Lei Municipal 810, de 29 de dezembro de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

(06)001.04.12.122.0012.2020.33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

6.1. A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas ao termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

7.4 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – Das Disposições Finais

8.1 Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.

8.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

8.3. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 05 de Janeiro de 2017.

_____

CONTRATANTE: Município de Cocalinho - MT

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATADO: _____

IMPACTO CONSTRUTORA E REFORMAS

Contratada

Testemunhas: 1._____

CPF:

2. _____

CPF:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.531/2.018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, CLAUDIA DIRETORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.531/2.018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Dispões sobre nomeação de Diretor Escolar e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo art. 74, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 003/2011, de 23 de dezembro de 2011, e processo eleitoral para escolha de Diretoras das Unidades da Rede Municipal de Cocalinho, convocado pela

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora **CLAUDIA MARIA SILVA SOUZA**, portadora da **CI-RG nº 1056869-7 SEJSP\MT** e **CPF nº 627.348.871-20**, no cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal José Umberto Moreira e Escolas do Campo, Escola Municipal Coopercal, Escola Municipal Europa e Escola Municipal gruta Azul, com fulcro no resultado do Processo Eleitoral das Eleições convocadas pela Portaria nº 002/2017, 28 de setembro De 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições ao contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.532/2.018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, BRENDA DIRETORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.532/2.018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Dispões sobre nomeação de Diretor Escolar e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo art. 74, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 003/2011, de 23 de dezembro de 2011, e processo eleitoral para escolha de Diretoras das Unidades da Rede Municipal de Cocalinho, convocado pela Portaria nº 002/2017, 28 de setembro De 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora **BRENDA SCHRODER DE MOURA S. BESSA**, portadora da **CI-RG nº 1.8555.46 SSP-DF** e **CPF nº 855.732. 131-72**, no cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Raimundo Soares Nava, com fulcro no resultado do Processo Eleitoral das Eleições convocadas pela Portaria nº 002/2017, 28 de setembro De 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições ao contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.MARIA LUZINETE

PORTARIA Nº 003/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia servidora do município de Cocalinho e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 003 de 23 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª **MARIA LUZINETE BATISTA FERREIRA LUZ** lotada no cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, devendo desempenhar seus trabalhos na Escola Municipal Raimundo Soares Nava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 002/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.V

PORTARIA Nº 002/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia servidora do município de Cocalinho e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 003 de 23 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª **Maria de Fátima Pereira Rodrigues,** lotada no cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, devendo desempenhar seus trabalhos na Escola Municipal José Umberto Moreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR TEMPO DETERMINADO

N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPAC- EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME**, CNPJ: 16.794.116/0001-80, situada na Alameda Henrique Silva, nº 198, casa 02, Qd 39, lote 15, Setor Pedro Ludovico, Goiânia- GO, Cep: 74820-040 doravante denominado **CONTRATADA,** ,

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Consiste o objeto do presente contrato**: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS (FETHAB), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, MENOR PREÇO.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O valor para a execução do presente contrato será pago em horas Total global do contrato no valor de R$ 495.835,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Cinco Reais Oitenta Mil Reais).

Item	Discrição dos itens	Quantidade de veículos	Quantidade de horas	Valor unitário	Valor Total
01	Caminhão Caçamba traçado e trucado (três eixo 6x4) caçamba com capacidade mínima 14.0 m. com ano de fabricação não inferior a 2007. Contratação por hora.	08	2.500,00	128,00	320.000,00
02	Caminhão Pipa trucado e traçado (três eixo 6x2) tanque com capacidade mínima de 15.000 litros, com bomba acoplada e equipamento para ejetar agua por aspersão e barra traseira, ano de fabricação não inferior a 2007, em bom estado de conservação.	01	150,00	128,00	19.200,00
03	Pá carregadeira igual ou equivalente a Komatsu Wa180 em bom estado de conservação.	01	300,00	143,50	42.900,00
04	Moto niveladora igual ou equivalente a equivalente a Komatsu WA 180B em bom estado de Conservação	01	400,00	122,90	49.160,00
05	Escavadeira igual ou equivalente a EC210 BLC	01	450,00	143,50	64.575,00

2.2 O pagamento será recurso do Fethab.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 3.1 O prazo de execução do presente contrato é de 120 **(cento e vinte) dias**, sendo que o contrato poderá ser renovado de acordo com a conveniência de ambas as partes e nos termos da legislação pertinente, com devida correção do valor.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(08)005.26.782.0101.1049.0416.4.4.0.51.000000.

CLÁUSULAQUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS DA CONTRATANTE.

5.1- DA CONTRATANTE – Direitos e Deveres

5.1.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços objeto da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

5.1.2 Intervir ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93; 5.1.3 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei de Licitações e do presente Instrumento, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução deste Contrato.

5.1.4 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços de acordo com as disposições do presente contrato;

5.1.5 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre os documentos de cobrança, quando for o caso.

5.1.6 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal;

5.1.7 Modificar e reincidir contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.

5.1.8 Notificar formal e tempestivamente à CONTRATADA, sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, bem como aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.1.9 Fiscalizar a prestação dos serviços dentro das especificações ofertadas;

5.1.10 Comunicar à Contratada toda e qualquer orientação e informação acerca do objeto Contratual;

5.1.11 Proporcionar condições para boa execução do objeto;

6. **DA CONTRATADA – Direito e Deveres;**

6.1 - Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam efetuados inteiramente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fornecer os serviços dentro dos normativos legais.

6.2.1 Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros, exceto com expressa autorização do CONTRATANTE;

6.2.2 A infração deste dispositivo implica na rescisão deste contrato e sujeitará as penalidades da Lei 9.274/96, ou outra norma correlata, e a indenização por perdas e danos prevista em legislação comum – ordinária.

6.2.3 Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais fatos noticiados que envolvam o objeto contratado, independente de solicitação.

6.2.4 Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE, a inspeção local do fornecimento do serviço, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

6.2.5 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA prover de meios de segurança, no ambiente da prestação de serviço, objeto deste contrato.

6.2.6 A CONTRATADA obriga-se a manter durante a vigência contratual todas as condições demonstradas para habilitação e qualificações exigidas na licitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2.7 A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, quando da inexecução total ou parcial do contrato que enseja a sua rescisão e consequências previstas no Art. 77 da Lei de Licitações.

6.2.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do Contrato.

6.3 **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS SÃO**:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.3.1 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.4 **DAS MULTAS E DEMAIS PENALIDADES:**

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Em caso de rescisão Administrativa, a CONTRATADA responderá as sanções previstas nos artigos 86,87 e 88 da Lei de Licitações e suas alterações.

e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4.1 De qualquer sanção imposta à contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

6.4.2 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

6.4.3 A multa definida na alínea “a” do item 7.5, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

6.5 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

6.6 A rescisão por alguns dos motivos previstos na Lei 8.666/93, não dará a CONTRATADA, direto a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

6.7 As penalidades estabelecidas neste Contrato serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas ao termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

8.4 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. A fiscal do presente contrato, que acompanhou a sua elaboração e se responsabilizara pela fiscalização de sua execução será a servidora efetiva **Ana Paula Nogueira Matias**, lotada no cargo, conforme determina o Art. **67** da Lei nº **8666/93**.

13.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

9 - CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 05 de janeiro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.

CONTRATANTE

_____

EMPAC- EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME

TESTEMUNHAS: **NOME:** **RG Nº:** **CPF Nº:** **ASSINATURA:.....**	**NOME:** **RG Nº:** **CPF Nº:** **ASSINATURA:.....**

LEI Nº 811, DE 10 DE JANEIRO DE 2.018. "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI Nº 811, DE 10 DE JANEIRO DE 2.018.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara da Câmara Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **art. 54, inciso III de seu Regimento Interno c/c art. 24.º, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal DECRETA**, e a **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na **Lei Orgânica Municipal**, **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Lei dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Legislativo do Município de Cocalinho, Estado do Mato Grosso.

§ 1º. A Câmara Municipal de Cocalinho deve proporcionar aos seus servidores valorização mediante formação continuada, garantia de condições de trabalho.

Art. 2°. Para ingresso na carreira dos servidores da Câmara Municipal de Cocalinho serão obedecidos os seguintes critérios:

I – ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II – ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III – ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim o exigir.

Art. 3º. O ingresso em cargo de provimento efetivo do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Cocalinho dar-se-á por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital, podendo ser realizado em duas etapas com inclusão de programa de formação, de caráter eliminatório, classificatório, ou, eliminatório e classificatório.

Art. 4º. O Plano de Carreira observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. A política de pessoal do Poder Legislativo Municipal será fundamentada na valorização do servidor, tendo por objetivo os seguintes princípios:

I – profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores;

II – condições para realização pessoal e servir como instrumento de melhoria das condições de trabalho;

III – promoção de classe dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;

IV – assegurar remuneração aos servidores do Poder Legislativo, compatível com seus respectivos níveis de formação, experiência profissional e tempo de serviço.

Art. 6°. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cocalinho é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, sendo suas carreiras estratégicas.

Parágrafo único. Carreiras Estratégicas são aquelas essenciais para o oferecimento de serviço público de qualidade, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Poder Legislativo, com admissão por concurso público, não podendo ser terceirizado, transferido a organização de direito privado ou privatizado, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze) meses, a fim de restabelecer o poder aquisitivo em detrimento da perda inflacionária de acordo com os índices oficiais.

Art. 7º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cocalinho é fundamentado nos seguintes princípios:

I - racionalização da estrutura de cargos e carreiras;

II - legalidade e segurança jurídica;

III - estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;

IV - reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional.

Art. 8º. Para os efeitos deste Projeto de Lei é adotada a seguinte terminologia:

I – Servidor – a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, função pública e função atividade;

II - Plano de Carreira - instrumento que representa a estrutura do sistema de carreira a permitir o progresso funcional dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

III - Quadro Único de Pessoal - relação sistemática dos cargos de provimento efetivo, dos cargos em comissão e das funções de confiança dos servidores que realizam as atividades administrativas, auxiliares e operacionais do Poder Legislativo Municipal;

IV - Carreira - formada pelos cargos de provimento efetivo, que compõem o quadro permanente, que se escalonam em classes, possibilitando ao servidor crescimento hierarquizado no cargo ocupado;

V - Cargo - conjunto de atribuições e competências com níveis equivalentes de escolaridade, complexidade e responsabilidade;

VI - Classe - agrupamento dos níveis hierarquizados de um mesmo cargo;

VII - Nível - posicionamento do servidor na escala hierarquizada das classes que compõem a carreira;

VIII - Posicionamento no Quadro - situação que o servidor passará a ocupar no Quadro de Pessoal, obedecidos os requisitos e critérios específicos estabelecidos nesta Lei e atos do Poder Legislativo Municipal;

IX – Promoção de classe - passagem do servidor do último nível de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo;

X - Progressão Funcional - passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior de uma mesma classe;

XI - Vencimento - valor pecuniário devido ao servidor pelo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei, desagregado de qualquer adicional ou vantagem;

XII - Remuneração - vencimento acrescido das verbas permanentes e transitórias pagas ao servidor;

XIII - Agente ou Servidor Público é todo aquele que desempenha alguma atividade em nome do Poder Legislativo Municipal;

XIV - Grupo Ocupacional de Cargo– agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, semelhantes quanto ao grau de complexidade, nível de responsabilidade e de escolaridade na carreira, (superior, técnico/médio, fundamental) exigido para seu desempenho, identificado por algarismo romano.

XV - Perfil – especificação da nomenclatura dos cargos que compõe o mesmo grupo ocupacional.

XVI - Enquadramento, processo pelo qual o servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, passa a integrar o novo quadro criado por este Projeto de Lei, atendido à correspondência de funções e de requisitos para o provimento e seu exercício, bem como as demais condições estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 9º. A Carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cocalinho é constituída de seis grupos de cargos a seguir denominados, atendidos os requisitos de escolaridade e compostos pelos quantitativos de cargos especificados nos Anexos deste Projeto de Lei:

I – O grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional I - Cargos de Nível Fundamental Completo - comprovante de escolaridade de primeiro grau;

II – O grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional II e III - Cargos de Nível Médio

III – O grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional I certificado e diploma de conclusão do ensino médio;

IV - O grupo Analista de Gestão Administrativa I - Diploma de curso superior, habilitação legal, quando se tratar de atividade regulamentada.

V - O grupo Analista de Gestão Administrativa II - Controlador Interno diploma de curso superior, devendo ser uma das áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração.

VI – O grupo de Analista de Gestão Administrativa III- Contador diploma de curso superior na área de Ciências Contábeis, habilitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade para exercer o cargo.

Art. 10. As atribuições dos cargos do quadro de pessoal efetivo de que trata este Projeto de Lei de forma genérica são as constantes nos anexos que compõem a presente, sem prejuízo do conjunto de tarefas, responsabilidades, detalhamento ou acréscimo de outras funções correlatas ao servidor em razão do cargo em que está investido.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a regulamentação das atribuições, no que couber, deverá ser proposta pela Comissão Permanente de Política Salarial da Câmara Municipal de Cocalinho e regulamentada pelo Presidente da Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a publicação desta Lei.

§ 2º. As áreas de atividades com as respectivas denominações, quantitativos e requisitos de ingresso, são as constantes dos anexos que acompanham esta Lei.

Art. 11. Fica criado o grupo de cargos provisório que é composto pelos servidores públicos devidamente aprovado em concurso público, cujo ingresso se deu com o seguinte grau de escolaridade: alfabetizado, nível fundamental incompleto, fundamental completo, ensino médio incompleto e ensino médio completo.

§ 1º. São perfis que integram o quadro provisório do grupo Auxiliar de Gestão Operacional I os seguintes: **guarda noturno, jardineiro, Contínua, Auxiliar de Serviços Gerais.**

§ 2º. São perfis que integram o quadro provisório do grupo Auxiliar de Gestão Operacional II os seguintes: **operador de microcomputador, recepcionista e telefonista.**

§ 3º. São perfis que integram o quadro provisório do grupo Auxiliar de Gestão Operacional III os seguintes: **motorista de veículos leves.**

§ 4º. São perfis que integram o quadro provisório do grupo de Assistente de Gestão Administrativa I os seguintes: **Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Contabilidade.**

§ 5º. Os cargos que integram quadro provisório terão prazo máximo de 06 (seis) anos para se qualificarem para que possam ser enquadrados na classe inicial de seus respectivos cargos. Enquanto não preencherem o requisito exigido para a classe inicial perceberão seus vencimentos fixados nos ANEXOS VIII, IX, X deste Projeto de Lei, o que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) do piso inicial fixado para a respectiva carreira.

CAPÍTULO III Da Composição do Quadro Único de Pessoal

Seção I Do Grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa Operacional I

Art. 12. O grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional I estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:

I - Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;

II - Classe B: habilitação em nível fundamental e curso de profissionalização específica com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas/aulas relacionado ao cargo no qual o servidor faz sua carreira.

III – Classe C: habilitação específica no ensino médio completo;

§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional I integram as disposições do ANEXO XI deste Projeto de Lei.

§ 3º. São perfis do grupo disposto no caput deste artigo os seguintes: **guarda noturno, jardineiro, Contínua, Auxiliar de Serviços Gerais.**

Seção II

Do Grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa Operacional II

Art. 13. O grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:

I – Classe A: habilitação específica no ensino médio completo;

II – Classe B: certificado de conclusão do ensino médio e curso de profissionalização específica com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas/aulas relacionado ao cargo no qual o servidor faz sua carreira.

III – Classe C: habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo;

§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional II integram as disposições do ANEXO XI desta Lei Complementar.

§ 3º. São perfis do grupo disposto no caput deste artigo os seguintes: **operador de microcomputador, recepcionista e telefonista.**

Seção III

Do Grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa III

Art. 14. O grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional III estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:

I – Classe A: habilitação específica no ensino médio completo e CNH categoria mínima B.

II – Classe B: certificado de conclusão do ensino médio e curso de profissionalização específica com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas/aulas relacionado ao cargo no qual o servidor faz sua carreira.

III – Classe C: habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo;

§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa e Operacional III integram as disposições do ANEXO XI deste Projeto de Lei.

§ 3º. O perfil do grupo a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: **motorista de veículos leves.**

Seção IV Do Grupo de Assistente de Gestão Administrativa I

Art. 15. O grupo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional I estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas:

I – Classe A: habilitação específica no ensino médio completo;

II – Classe B: certificado de conclusão do ensino médio e curso de profissionalização específica com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas/aulas relacionado ao cargo no qual o servidor faz sua carreira.

III – Classe C: habilitação em grau superior específico relacionado área de atuação do cargo;

IV – Classe D: habilitação em grau superior, mais profissionalização específica e curso de especialização lato sensu na área de atuação.

§ 1°. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas ao Cargo de Assistente de Gestão Administrativa e Operacional I integram as disposições do ANEXO XI deste Projeto de Lei.

§ 3º. Os perfis dos cargos a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: **auxiliar Administrativo e auxiliar de contabilidade.**

Seção V Do Grupo de Analista de Gestão Administrativa I

Art. 17. O grupo de Analista de Gestão Administrativa I é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

I – Classe A - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação;

II – Classe B - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação e especialização em nívelde pós-graduação *lato sensu* relacionado à área de atuação;

III – Classe C - habilitação específica em mestrado na área de atuação;

IV – Classe D - habilitação específica em mestrado e pós-mestrado área de sua atuação;

V – Classe E - habilitação específica em doutorado relacionado à área de sua atuação.

§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos Analista de Gestão Administrativa I integram as disposições do ANEXO XI deste Projeto de Lei.

§ 3º. O perfil do grupo a que se refere o caput deste artigo é o de **controlador interno.**

Seção VI Do Grupo de Analista de Gestão Administrativa II

Art. 16. O grupo de Analista de Gestão Administrativa II é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

I – Classe A - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação;

II – Classe B - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação e especialização em nívelde pós-graduação *lato sensu* relacionado à área de atuação;

III – Classe C - habilitação específica em mestrado na área de atuação;

IV – Classe D - habilitação específica em mestrado e pós-mestrado área de sua atuação;

V – Classe E - habilitação específica em doutorado relacionado à área de sua atuação.

§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Analista de Gestão Administrativa II integram as disposições do ANEXO XI deste Projeto de Lei.

§ 3º. Os perfis do grupo a que se refere o caput deste artigo são os seguintes: **assessor/procurador jurídico.**

Seção VII Do Grupo de Analista de Gestão Administrativa III

Art. 18. O grupo de Analista de Gestão Administrativa III é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

I – Classe A - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação;

II – Classe B - habilitação específica de nível superior em sua área de atuação e especialização em nívelde pós-graduação *lato sensu* relacionado à área de atuação;

III – Classe C - habilitação específica em mestrado na área de atuação;

IV – Classe D - habilitação específica em mestrado e pós-mestrado área de sua atuação;

V – Classe E - habilitação específica em doutorado relacionado à área de sua atuação.

§ 1º. Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º. A estrutura, o conteúdo e o desempenho de atividades relacionadas aos Cargos de Analista de Gestão Administrativa III integram as disposições do ANEXO XI deste Projeto de Lei.

§ 3º. O perfil do grupo a que se refere o caput deste artigo é o de **contador.**

CAPÍTULO IV Do Provimento

Seção I Do Concurso Público

Art. 19. O concurso público para provimento dos cargos das carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Cocalinho reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos e em edital a ser baixado pela Câmara Municipal atendendo suas demandas.

§ 1º. Os cargos constantes deste Projeto de Lei são providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos e seu ingresso se dá sempre no Nível e Grau iniciais do cargo.

§ 2º. Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação de uma Comissão nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho na organização dos concursos, até nomeação dos aprovados.

Seção II Da Nomeação

Art. 20. Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público municipal.

§ 1°. A nomeação, em caráter efetivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso.

§ 2°. O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos do edital e deste Projeto Lei e legislação correlata.

Seção III Da Posse e do Exercício

Art. 21. Posse é investidura em cargo público.

Parágrafo único. A posse será efetuada mediante a aceitação expressa das atribuições de servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 22. A posse será dada pela autoridade competente, observadas as exigências legais e regulamentares para a investidura no cargo.

Art. 23. A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Ato de Provimento no Diário Oficial ou Órgão de publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Cocalinho.

§ 1°. No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no caput deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 2°. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3°. No ato da posse, o servidor público apresentará obrigatoriamente declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além dos demais documentos exigidos no edital do concurso público.

Art. 24. A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção da Junta Médica Oficial da Câmara Municipal de Cocalinho.

Art. 25. Exercício é o efetivo desempenho do cargo para qual o servidor municipal foi nomeado e empossado.

Seção IV Do estágio probatório

Art. 26. O servidor efetivo cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data inicial do exercício funcional, no cargo para o qual houver sido aprovado em concurso público.

§ 1º. O cumprimento dos requisitos do estágio probatório será aferido pelo superior imediato do estagiário, mediante avaliação individual de desempenho anual, e apurado pela comissão nomeada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocalinho.

§ 2º. É decadencial o prazo de cumprimento do estágio, que só poderá ser suspenso nos casos de licenças para tratamento da própria saúde ou de doença em pessoa do grupo familiar.

§ 3º. No caso de suspensão do estágio, a contagem do tempo terá reinício na data de reassunção do exercício.

§ 4º. O não atendimento de quaisquer das condições estabelecidas para o estágio probatório implicará instauração do processo administrativo próprio, que poderá, conforme o caso, levar à exoneração do servidor estagiário, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

§ 5º. A declaração de estabilidade terá eficácia a partir do dia em que se completarem os 36 (trinta e seis) meses, independentemente do tempo de tramitação do procedimento de avaliação do estágio probatório.

§ 6º. O estágio probatório será cumprido integralmente na unidade municipal para a qual o servidor foi lotado, vedado o afastamento, exceto:

a) nas hipóteses de licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa do grupo familiar;

b) quando designado para função ou cargo de confiança ou nomeação para o exercício de cargo em comissão.

Seção V Da Estabilidade

Art. 27. O servidor público habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 28. O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.

Seção VI Da Readaptação

Art. 29. Readaptação é o aproveitamento do servidor público em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

§ 1°. Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 2°. A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 3°. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução da remuneração do servidor municipal.

Seção VII Da Reversão

Art. 30. Reversão é o retorno à atividade do servidor público aposentado por invalidez quando, pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Cocalinho, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Paragrafo único. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Art. 31. A reversão far-se-á a pedido, e no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com remuneração integral.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor público exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Seção VIII Da Reintegração

Art. 32. Reintegração é a reinvestidura do servidor público estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1°. Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor público ocupará outro cargo equivalente ao anterior com todas as vantagens.

§ 2°. O cargo a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

Seção IX Da Recondução

Art. 33. Recondução é o retorno do servidor público estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor público será aproveitado em outro cargo.

Seção X Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 34. Extinto o cargo, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com direito à percepção de remuneração proporcional ao tempo de serviço no cargo.

Art. 35. O retorno à atividade do servidor municipal em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remunerações compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 36. Aproveitamento é o retorno do servidor público em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Parágrafo único. O Poder Legislativo determinará o imediato aproveitamento do servidor público em disponibilidade, em vaga que vier a ocorrer nos órgãos da administração pública, no local em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 37. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor público não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

Art. 38. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO V Da Vacância

Art. 39. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – acesso;

IV – transferência;

V – readaptação;

VI – aposentadoria;

VII – posse em outro cargo inacumulável;

VIII – falecimento.

Art. 40. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor público ou de ofício, nos casos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I – quando não satisfeita às condições do estágio probatório;

II – quando por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;

III – quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício no prazo estabelecido.

CAPÍTULO VI Do Regime de Trabalho

Seção I Da Jornada de Trabalho

Art. 41. O regime de trabalho dos servidores municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas diárias, exceto guardas/ vigias, que exercerá a jornada trabalhar 12 horas ininterruptas e descansar nas 36 horas subsequentes.

Art. 42. A distribuição da jornada de trabalho do servidor público é de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que poderá facultar a fixação de 6 (seis) horas ininterruptas.

Art. 43 A jornada de trabalho poderá compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e noturnos, observado o seguinte:

I - é assegurado descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

II - não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista neste artigo.

Art. 44. Os cargos correspondentes a profissões regulamentadas terão sua jornada de trabalho adequada aos regulamentos da respectiva profissão.

Seção II

Da Permuta e da Relotação

Art. 45. Os aprovados em concurso público, após o provimento inicial e vencido o período do estágio probatório, poderão, por seu próprio pedido e a critério da Câmara Municipal, permutar, ou ser relotados onde houver vaga, obedecidas as especialidades dos cargos, independentemente da unidade de lotação da Câmara municipal, observado, em todos os casos, o quantitativo mínimo e máximo de servidores a ser definido em regulamento próprio.

Art. 46. Uma vez caracterizado o interesse público, será deferida a permuta entre os servidores ocupantes de idêntico cargo efetivo, vencido o prazo do estágio probatório, mediante requerimento assinado pelos servidores interessados.

CAPÍTULO VII Dos Direitos e Vantagens

Seção I Do Vencimento e da Remuneração

Art. 47. Compõem a remuneração dos servidores que ocupam cargos de provimento efetivo da carreira do Quadro de Pessoal definitivo:

I - o vencimento constante nos ANEXOS I a IX desta Lei;

II - as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 48. A remuneração dos servidores que ocupam cargos efetivos, integrantes do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Cocalinho será acrescida de vantagens previstas neste Projeto de Lei.

Seção II Das Gratificações

Art. 49. Fica autorizado a administração legislativa de criar, qualquer título, gratificação mediante necessidade.

Art. 50. O disposto nesta Lei não prejudicará eventuais reposições salariais decorrentes de adequações setoriais feitas em quadros funcionais da Câmara municipal.

Seção III

Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas

Art. 51. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres, perigosos ou em atividades penosas farão jus a um adicional, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 52. Na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade serão observadas as situações especificas fixada na legislação própria.

Art. 53. Os adicionais previstos nesta Lei obedecerão, subsidiariamente, às normas e regulamentos aplicáveis, além do que vier a ser disposto pela Administração da Câmara Municipal.

Art. 54. O direito à percepção dos adicionais tratados nesta Lei cessa com o fim da exposição do servidor aos agentes que deram causa a sua concessão, de acordo com o laudo pericial emitido pela Junta Médica Oficial Municipal e com a eliminação das condições que justifiquem o adicional previsto.

Parágrafo único. São inacumuláveis os adicionais previstos nos artigos anteriores.

CAPÍTULO VIII Da Movimentação da Carreira

Seção I Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 55. O desenvolvimento do servidor público na carreira de que trata esta Lei dar-se-á mediante promoção de classe e progressão funcional.

§ 1º. Promoção de classe – movimentação do servidor, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 2º. Progressão funcional - movimentação do servidor de um nível para o seguinte, na mesma classe, observado o interstício de 03 (três) anos, ocorrerá segundo critérios fixados em regulamento e de acordo com o resultado obtido nas avaliações de desempenho efetivadas pela Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º. Para fins de promoção de classe e progressão funcional será considerado como marco inicial a data da última avaliação do servidor no cargo efetivo, com efeitos financeiros e funcionais contados do término do interstício, independentemente do tempo de tramitação do procedimento de avaliação de cada servidor.

Seção II Da Promoção de Classe

Art. 56. A promoção do servidor público de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1°. O profissional nomeado para a carreira será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2°. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do grupo de Auxiliar de Gestão Operacional I:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,15.

c) classe C: 1,3

II - para as classes do grupo de Auxiliar de Gestão Operacional II:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,15.

c) classe C: 1,4.

III – para as classes do grupo de Auxiliar de Gestão Operacional III:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,15;

c) classe C: 1,4;

IV – para as classes do grupo de Assistente de Gestão Administrativa I:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,15;

c) classe C: 1,4;

d) classe D: 1,5.

V – para as classes do grupo de Analista de Gestão Administrativa I:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,15;

c) classe C: 1,3;

d) classe D: 1,5;

e) classe E: 1,7.

VI – para as classes do grupo de Analista de Gestão Administrativa II:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,15;

c) classe C: 1,3;

d) classe D: 1,5;

e) classe E: 1,7.

VII – para as classes do grupo de Analista de Gestão Administrativa III:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,15;

c) classe C: 1,3;

d) classe D: 1,5;

e) classe E: 1,7.

Seção III Da Progressão Funcional

Art. 57. O servidor público obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação, em processo contínuo e específico de avaliação, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1°. Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2°. Decorrido o prazo previsto no “caput”; e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3°. As demais normas da avaliação processual referida no “caput” deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definidos pela Comissão Permanente de Política Salarial da Câmara Municipal de Cocalinho.

§ 4°. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o nível subsequente ficam estabelecidos de acordo com o disposto abaixo:

Nível	Coeficiente
1 -	1,00
2 -	1,054
3 -	1,107
4 -	1,161
5 -	1,215
6 -	1,268
7 -	1,322
8 -	1,375

9 -	1,429
10 -	1,483
11 -	1,536
12 -	1,59

CAPÍTULO IX Das Normas Complementares

Seção I Do Conselho Permanente de Política Salarial da Câmara Cocalinho

Art. 58. Fica criado o Conselho Permanente de Política Salarial da Câmara Cocalinho, que terá a seguinte composição:

I – o Presidente da Câmara, que o presidirá;

II – o Controlador Interno;

III – O 1º Secretário

IV – um servidor público da área;

V – um Vereador.

§ 1º. Os membros da Comissão Permanente de Política Salarial representantes do Poder Legislativo serão indicados pelo Presidente da Câmara e se reunirão, ordinariamente, nos meses de dezembro e junho, para avaliar a evolução da política salarial dos servidores deliberando, pelo voto da maioria absoluta, sobre as medidas necessárias para o aperfeiçoamento das políticas de pessoal, até o término dos respectivos semestres.

§ 2º. A Comissão Permanente de Política Salarial servirá como órgão consultivo para dirimir as dúvidas decorrentes da aplicabilidade dos institutos previstos neste Projeto de Lei.

Art. 59. Compete a Comissão Permanente de Política Salarial:

I - avaliar a ocorrência dos requisitos previstos neste Projeto de Lei;

I - julgar os recursos dos servidores relativos aos procedimentos disciplinares;

II - avaliar a pertinência dos cursos que se pretende utilizar para fins de Promoção de Classe e Progressão funcional;

III - acompanhar os processos de Promoção de classe e Progressão funcional, bem como avaliar o aproveitamento no estágio probatório;

IV - criar grupos de trabalho para acompanhamento, análise e avaliação de títulos;

V – estabelecer a política de Qualificação Profissional para os servidores do Poder Legislativo bem como disciplinar sua regulamentação e critérios para o fiel cumprimento e exercício sua efetividade;

VI - sugerir índices de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara municipal;

VII - recomendar a adoção de medidas que visem alcançar a melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como da qualidade dos serviços públicos;

VIII – instituir o Sistema de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aprimorar os métodos de gestão, valorização do servidor da Câmara Municipal de Cocalinho, visando melhorar a qualidade e eficiência do serviço público para fins de Evolução Funcional, que deverá ser aplicado anualmente e regulamentado via Decreto do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 60. O Conselho Permanente de Política Salarial poderá, a qualquer tempo:

I - utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado;

II - realizar diligências junto às unidades e chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões;

III - convocar servidor para prestar informações ou participação opinativa, sem direito a voto.

Art. 61. O Presidente da Câmara Municipal, auxiliado pelo Conselho Permanente de Política Salarial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da edição deste Projeto de Lei, baixará um decreto regulamentando todas as normas, atos e requisitos complementares necessários ao seu fiel cumprimento inclusive a normatização da permuta e relotação de servidores, de modo a definir a manutenção de número mínimo e máximo destes de servidores em cada unidade municipal, levando-se em consideração critérios objetivos de antiguidade na Câmara, bem como a regulamentação dos trabalhos do Conselho Permanente de Política Salarial.

Seção II Do processo disciplinar

Art. 62. O regime disciplinar dos servidores da Câmara Municipal de Cocalinho e o respectivo processo de apuração de faltas regulam-se pelas normas constantes na legislação pátria, sendo competente o Presidente da Câmara Municipal para instaurar e determinar quem presidirá o processo administrativo disciplinar relativamente aos servidores municipais.

Parágrafo único. O recurso no processo administrativo disciplinar será interposto, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderá exercitar o juízo de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias, mas a competência para julgamento do recurso é da Comissão Permanente de Política Salarial da Câmara Municipal de Cocalinho.

Art. 63. São regras para o processo e julgamento dos recursos referidos nesta Lei:

I - o recurso deve ser protocolizado pelo servidor em até 10 (dez) dias, contados da ciência da Avaliação de Desempenho;

II - somente o servidor pode recorrer da sua Avaliação de Desempenho anual;

III - o recurso só será provido quando a Avaliação de Desempenho anual:

a) não tiver sido executada na forma prevista no regulamento;

b) tiver sido manifestamente injusta;

c) tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos.

Seção III

Dos Vencimentos e Subsídios

Art. 64. Os vencimentos e os subsídios dos Servidores abrangidos por este plano serão revistos, anualmente, no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

§ 1º. A revisão de que trata este artigo observará os seguintes requisitos:

I - ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da revisão;

II – incremento da receita corrente líquida verificado no exercício anterior ao da revisão, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e as prescrições do § 1o do art. 169 da Constituição Federal;

III - capacidade financeira da Câmara Municipal de Cocalinho, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social.

Seção IV Das Férias

Art. 65. O servidor em efetivo exercício do cargo gozará de férias anuais:

I – de 30 (trinta) dias de acordo com a escala de férias;

II – **As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias quando o funcionário contar, no período aquisitivo, com mais de 09 (nove) faltas não justificadas, no trabalho.**

III - Somente depois de 12 (doze) meses de exercício o funcionário terá direito a férias.

IV – é proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) períodos.

V - As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

Art. 66. Independente de solicitação será pago ao servidor por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Seção V Das Concessões

Art. 67. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor, ausentar-se do serviço:

I – por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 07 (sete) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão ou irmã e avós.

Art. 68. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Seção VI Dos Afastamentos

Art. 69. Aos servidores é vedada a disposição, cessão, para o exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, do Distrito Federal, do Estado e do Município, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. Excetuam-se os servidores a cessão para exercer atividade em entidade sindical da categoria.

Seção VII Do Tempo de Serviço

Art. 70. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço Público prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e Municipais.

Art. 71. A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 72. Além das ausências ao serviço, previstas nesta Lei, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do distrito federal;

VI – júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VII – licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) por convocação para o serviço militar;

e) qualificação profissional;

f) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

g) desempenho de mandato classista;

Art. 73. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I – o tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

II – a licença para atividade política;

III – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1º. O tempo em que o servidor esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 2º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

Seção VIII Da Previdência e Assistência

Art. 74. Em caráter geral, a previdência dos servidores será prestada através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho – PREVI-COCALINHO, estabelecida pela Lei Municipal nº 504 de 17 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores, na forma da legislação própria.

Art. 75. Sem prejuízo de outros benefícios devidos em razão do artigo precedente, a vida e a prevenção de acidentes nos locais de trabalho de servidores poderão ser protegidas por seguros coletivos, cujos valores serão atualizados anualmente.

Parágrafo único. Independentemente do disposto neste artigo, o local de trabalho do servidor disporá de todas as condições que garantam a redução dos riscos inerentes às suas atribuições, por meio de normas de saúde, higiene, conforto e segurança.

Art. 76. A pensão aos beneficiários dos servidores falecidos, ainda que aposentado, corresponderá à totalidade do vencimento ou da remuneração do cargo ou dos proventos.

Parágrafo único. As aposentadorias e pensões serão revistas na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar o vencimento ou a remuneração dos funcionários em atividade.

Art. 77. O servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional que, por expressa exigência de laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial de Cocalinho, necessitar de tratamento especializado, terá hospitalização e tratamento integralmente custeados pela administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do tratamento, por necessidade comprovada, ter de efetivar-se fora da sede do município, ao mesmo será também concedido auxílio especial para transporte próprio e de um acompanhante.

Art. 78. Em caso de falecimento do servidor em serviço fora da sede, será a sua família indenizada das despesas com as providências decorrentes do evento, inclusive transporte do corpo e gastos de viagem de uma pessoa.

Seção IX Do Enquadramento

Art. 79. Ficam os cargos enquadrados na conformidade com os anexos deste Projeto de Lei, observadas as seguintes regras:

I - Será considerado o tempo de efetivo exercício completado no último dia do mês da publicação deste Projeto de Lei.

II - A distribuição dos recursos previstos em orçamento para a Promoção de classe e Progressão funcional dos servidores será distribuída entre os Grupos, de acordo com a massa salarial de cada um desses.

III - Eventuais sobras poderão ser utilizadas desde que haja servidores habilitados.

IV - No prazo máximo de 06 (seis) anos, os servidores integrantes do quadro provisório deverão completar os estudos necessários, de modo a serem enquadrados na nova carreira.

Art. 80. O enquadramento dar-se-á na referência “base” e somente será feito mediante opção escrita do servidor, com a observância da correspondência de funções e dos requisitos para provimento e exercício, bem como dos quantitativos estabelecidos nos Anexos que acompanham o presente Projeto de Lei, atendido, ainda, o seguinte:

I - a opção poderá ser feita no prazo de 01 (um) ano, contados da data da publicação deste Projeto de Lei;

II - os servidores, que não optarem pelo enquadramento ou tiverem sua opção indeferida, terão seus cargos extintos na medida em que forem vagando, formando o quadro transitório da Câmara Municipal de Cocalinho;

III - é vedado o enquadramento em cargos, cujas funções não guardem correspondência com aquelas do cargo de provimento efetivo de que o servidor seja titular;

IV - nenhum enquadramento terá efeito retroativo.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se, também, aos servidores aposentados e aos pensionistas, observada a legislação previdenciária pertinente.

Art. 81. Os benefícios decorrentes do enquadramento com base nesta Lei somente poderão ser suprimidos mediante ato administrativo decorrente da apuração de erro no enquadramento ou decisão judicial.

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais e Transitórias

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 82. Os servidores municipais poderão congregar-se em sindicato ou associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º. Ao servidor municipal quando no exercício de mandato eletivo em diretoria sindical ou associativa, representativa de categoria profissional da carreira, aplica-se o disposto no Art. 133 da Constituição Estadual vigente.

§ 2º. O servidor eleito e que estiver no exercício de função diretiva e executiva do sindicato representativo da categoria será dispensado pelo Chefe do Poder Legislativo de suas atividades funcionais, sem qualquer prejuízo dos seus direitos e vantagens.

§ 3º. O afastamento do servidor para atuar em entidade de classe como representante dos servidores não obsta à promoção de classe e progressão funcional, em igualdade de condições com os demais servidores e deverá ser avaliada pelo Presidente da Câmara e Comissão Permanente de Política Salarial da Câmara Municipal de Cocalinho**.**

Art. 83. Caberá a Câmara Municipal de Cocalinho, mediante regulamento próprio, instituir Programa Permanente de Capacitação destinado à formação e aperfeiçoamento profissional, bem como ao desenvolvimento gerencial, visando à melhoria contínua dos servidores.

Art. 84. É assegurado ao Servidor ativo ou inativo o recebimento de 13º Salário integral até o dia 20 de dezembro do ano trabalhado, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

§ 1º. É facultado ao servidor optar, por escrito, pelo recebimento de 13º Salário integral que trata o caput no mês de aniversário.

§ 2º. Havendo opção do servidor pelo recebimento de 13º Salário integral no mês de seu aniversário, este será pago junto com a remuneração do respectivo mês.

Art. 85. Fica instituída a Junta Médica Oficial Municipal, a ser regulamentada em seu quantitativo de cargos e atribuições de acordo com o disposto neste Projeto de Lei e as necessidades da Administração Municipal.

Art. 86. O Servidor Público Municipal não sofrerá redução em seus vencimentos em virtude da aplicação neste Projeto de Lei.

Art. 87. Fazem parte deste Projeto de Lei os anexos I ao XI.

Art. 88. É facultado aos atuais Servidores Públicos, declarados estáveis, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e que possuam os requisitos estabelecidos nesta Lei, optarem pelo enquadramento no Quadro Único de Pessoal, nas classes e níveis correspondentes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 89. Os demais critérios para enquadramento funcional e salarial serão objetos de regulamentação específica a ser submetida ao Presidente da Câmara e Comissão Permanente de Política Salarial da Câmara Municipal de Cocalinho.

Art. 90. As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Fica assegurada, a partir de 2018, a revisão geral anual da remuneração dos servidores regidos por esta Lei, sempre no mês de janeiro, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante lei autorizativa.

Art. 91. Este Projeto de Lei consolida os cargos efetivos criados no âmbito da administração direta da Câmara Municipal de Cocalinho.

Art. 92. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal a expedição de ato efetivando o enquadramento previsto nesta Lei.

Seção II Das Disposições Transitórias

Art. 93. A fixação ou alteração do índice de revisão geral será efetuada mediante decreto, observados os requisitos definidos nesta Lei.

Art. 94. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.018.

_____

DALVA MARIA DE LIMA PERES

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I

PERFIL - (GUARDA NOTURNO, JARDINEIRO, CONTÍNUA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS).

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I				
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A	B	C
		1	1,15	1,3
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	937,00	1.077,55	1.218,10
2	1,054	987,60	1.135,74	1.283,88
3	1,107	1.037,26	1.192,85	1.348,44
4	1,161	1.087,86	1.251,04	1.414,21

5	1,215	1.138,46	1.309,22	1.479,99
6	1,268	1.188,12	1.366,33	1.544,55
7	1,322	1.238,71	1.424,52	1.610,33
8	1,375	1.288,38	1.481,63	1.674,89
9	1,429	1.338,97	1.539,82	1.740,66
10	1,483	1.389,57	1.598,01	1.806,44
11	1,536	1.439,23	1.655,12	1.871,00
12	1,59	1.489,83	1.713,30	1.936,78

ANEXO II

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II

PERFIL – (OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, RECEPCIONISTA E TELEFONISTA).

AUXILIAR DE GESTÃO ADM E OPERACIONAL II				
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A	B	C
		1	1,15	1,4
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.218,10	1.400,82	1.705,34
2	1,054	1.283,88	1.476,46	1.797,43
3	1,107	1.348,44	1.550,70	1.887,81
4	1,161	1.414,21	1.626,35	1.979,90
5	1,215	1.479,99	1.701,99	2.071,99
6	1,268	1.544,55	1.776,23	2.162,37
7	1,322	1.610,33	1.851,88	2.254,46
8	1,375	1.674,89	1.926,12	2.344,84
9	1,429	1.740,66	2.001,76	2.436,93
10	1,483	1.806,44	2.077,41	2.529,02
11	1,536	1.871,00	2.151,65	2.619,40
12	1,59	1.936,78	2.227,30	2.711,49

ANEXO III

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL III

PERFIL – (MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES).

AUXILIAR DE GESTÃO ADM E OPERACIONAL III				
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A	B	C
		1	1,15	1,4
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.339,91	1.540,90	1.875,87
2	1,054	1.412,27	1.624,10	1.977,17
3	1,107	1.483,28	1.705,77	2.076,59
4	1,161	1.555,64	1.788,98	2.177,89
5	1,215	1.627,99	1.872,19	2.279,19
6	1,268	1.699,01	1.953,86	2.378,61
7	1,322	1.771,36	2.037,07	2.479,91
8	1,375	1.842,38	2.118,73	2.579,33
9	1,429	1.914,73	2.201,94	2.680,62
10	1,483	1.987,09	2.285,15	2.781,92
11	1,536	2.058,10	2.366,82	2.881,34
12	1,59	2.130,46	2.450,03	2.982,64

ANEXO IV

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I

PERFIL – (AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE CONTABILIDADE).

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I					
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE			
		A	B	C	D
		1	1,15	1,4	1,5
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.473,90	1.694,99	1.916,07	2.210,85
2	1,054	1.553,49	1.786,51	2.019,54	2.330,24
3	1,107	1.631,61	1.876,35	2.121,09	2.447,41
4	1,161	1.711,20	1.967,88	2.224,56	2.566,80
5	1,215	1.790,79	2.059,41	2.328,03	2.686,18
6	1,268	1.868,91	2.149,24	2.429,58	2.803,36
7	1,322	1.948,50	2.240,77	2.533,04	2.922,74
8	1,375	2.026,61	2.330,60	2.634,60	3.039,92
9	1,429	2.106,20	2.422,13	2.738,06	3.159,30
10	1,483	2.185,79	2.513,66	2.841,53	3.278,69
11	1,536	2.263,91	2.603,50	2.943,08	3.395,87

12	1,59	2.343,50	2.695,03	3.046,55	3.515,25

ANEXO V

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I

PERFIL – (CONTROLADOR INTERNO)

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I						
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A	B	C	D	E
		1	1,15	1,3	1,5	1,7
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	3.000,00	3.450,00	3.900,00	4.500,00	5.100,00
2	1,054	3.162,00	3.636,30	4.110,60	4.743,00	5.375,40
3	1,107	3.321,00	3.819,15	4.317,30	4.981,50	5.645,70
4	1,161	3.483,00	4.005,45	4.527,90	5.224,50	5.921,10
5	1,215	3.645,00	4.191,75	4.738,50	5.467,50	6.196,50
6	1,268	3.804,00	4.374,60	4.945,20	5.706,00	6.466,80
7	1,322	3.966,00	4.560,90	5.155,80	5.949,00	6.742,20
8	1,375	4.125,00	4.743,75	5.362,50	6.187,50	7.012,50
9	1,429	4.287,00	4.930,05	5.573,10	6.430,50	7.287,90
10	1,483	4.449,00	5.116,35	5.783,70	6.673,50	7.563,30
11	1,536	4.608,00	5.299,20	5.990,40	6.912,00	7.833,60
12	1,59	4.770,00	5.485,50	6.201,00	7.155,00	8.109,00

ANEXO VI

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II

PERFIL – (ASSESSOR / PROCURADOR JURÍDICO).

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II						
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A	B	C	D	E
		1	1,15	1,3	1,5	1,7
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	4.000,00	4.600,00	5.200,00	6.000,00	6.800,00
2	1,054	4.216,00	4.848,40	5.480,80	6.324,00	7.167,20
3	1,107	4.428,00	5.092,20	5.756,40	6.642,00	7.527,60
4	1,161	4.644,00	5.340,60	6.037,20	6.966,00	7.894,80
5	1,215	4.860,00	5.589,00	6.318,00	7.290,00	8.262,00
6	1,268	5.072,00	5.832,80	6.593,60	7.608,00	8.622,40
7	1,322	5.288,00	6.081,20	6.874,40	7.932,00	8.989,60
8	1,375	5.500,00	6.325,00	7.150,00	8.250,00	9.350,00
9	1,429	5.716,00	6.573,40	7.430,80	8.574,00	9.717,20
10	1,483	5.932,00	6.821,80	7.711,60	8.898,00	10.084,40
11	1,536	6.144,00	7.065,60	7.987,20	9.216,00	10.444,80
12	1,59	6.360,00	7.314,00	8.268,00	9.540,00	10.812,00

ANEXO VII

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA III

PERFIL – (CONTADOR)

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA III						
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE				
		A	B	C	D	E
		1	1,15	1,3	1,5	1,7
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	4.500,00	5.175,00	5.850,00	6.750,00	7.650,00
2	1,054	4.743,00	5.454,45	6.165,90	7.114,50	8.063,10
3	1,107	4.981,50	5.728,73	6.475,95	7.472,25	8.468,55
4	1,161	5.224,50	6.008,18	6.791,85	7.836,75	8.881,65
5	1,215	5.467,50	6.287,63	7.107,75	8.201,25	9.294,75
6	1,268	5.706,00	6.561,90	7.417,80	8.559,00	9.700,20
7	1,322	5.949,00	6.841,35	7.733,70	8.923,50	10.113,30
8	1,375	6.187,50	7.115,63	8.043,75	9.281,25	10.518,75
9	1,429	6.430,50	7.395,08	8.359,65	9.645,75	10.931,85
10	1,483	6.673,50	7.674,53	8.675,55	10.010,25	11.344,95
11	1,536	6.912,00	7.948,80	8.985,60	10.368,00	11.750,40
12	1,59	7.155,00	8.228,25	9.301,50	10.732,50	12.163,50

ANEXO VIII

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I

ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO = 85%

PERFIL - (GUARDA NOTURNO, JARDINEIRO, CONTINUA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS).

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I (85%)				
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A	B	C
		1	1,15	1,3
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	796,45	915,92	1.035,39
2	1,054	839,46	965,38	1.091,30
3	1,107	881,67	1.013,92	1.146,17
4	1,161	924,68	1.063,38	1.202,08
5	1,215	967,69	1.112,84	1.257,99
6	1,268	1.009,90	1.161,38	1.312,87
7	1,322	1.052,91	1.210,84	1.368,78
8	1,375	1.095,12	1.259,39	1.423,65
9	1,429	1.138,13	1.308,85	1.479,57
10	1,483	1.181,14	1.358,31	1.535,48
11	1,536	1.223,35	1.406,85	1.590,35
12	1,59	1.266,36	1.456,31	1.646,26

ANEXO IX

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II

ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO = 85%

PERFIL – (OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, RECEPCIONISTA E TELEFONISTA).

AUXILIAR DE GESTÃO ADM E OPERACIONAL II (85%)				
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A	B	C
		1	1,15	1,4
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.035,38	1.190,69	1.449,53
2	1,054	1.091,29	1.254,98	1.527,81
3	1,107	1.146,17	1.318,09	1.604,63
4	1,161	1.202,08	1.382,39	1.682,91
5	1,215	1.257,99	1.446,68	1.761,18
6	1,268	1.312,86	1.509,79	1.838,01
7	1,322	1.368,77	1.574,09	1.916,28
8	1,375	1.423,65	1.637,19	1.993,11
9	1,429	1.479,56	1.701,49	2.071,38
10	1,483	1.535,47	1.765,79	2.149,66
11	1,536	1.590,34	1.828,90	2.226,48
12	1,59	1.646,25	1.893,19	2.304,76

ANEXO X

AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL III

ENQUADRAMENTO PROVISÓRIO = 85%

PERFIL – (MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES).

AUXILIAR DE GESTÃO ADM E OPERACIONAL III (85%)				
NIVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A	B	C
		1	1,15	1,4
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	1.138,92	1.309,76	1.594,49
2	1,054	1.200,42	1.380,48	1.680,59
3	1,107	1.260,78	1.449,90	1.765,10
4	1,161	1.322,29	1.520,63	1.851,20
5	1,215	1.383,79	1.591,36	1.937,30
6	1,268	1.444,15	1.660,77	2.021,81
7	1,322	1.505,65	1.731,50	2.107,91
8	1,375	1.566,02	1.800,92	2.192,42
9	1,429	1.627,52	1.871,64	2.278,52
10	1,483	1.689,02	1.942,37	2.364,63
11	1,536	1.749,38	2.011,79	2.449,13
12	1,59	1.810,88	2.082,52	2.535,24

ANEXO XI	
GRUPO AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Jardineiro	Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc.; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar

	pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Contínua, Auxiliar Serviços Gerais	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza nas dependências do Legislativo, manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins como: executar serviço em cartório, Compra e busca de matérias conforme demanda, zelar pela assiduidade das dependências da Câmara, e demais patrimônio.
Vigia/ Guarda	Executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios do Município e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

GRUPO AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL II	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Operador de microcomputador, recepcionista e telefonista	atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, lançar informações no sistema, digitalizar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.

GRUPO AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL III	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
motorista de veículos leves	Dirigir automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veiculo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Câmara, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; manter documentação de habilitação devidamente em dia; executar outras atribuições afins.

GRUPO ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
auxiliar administrativo, auxiliar de contabilidade	Redigir ou participar da redação de correspondência, documentos legais e outros significativos para o órgão; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxograma, organogramas e gráficos em geral; colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Câmara, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimento comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; auxiliar na revisão do plano de contas da Câmara; escrituras contas correntes diversas; examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; conferir documentos de receita, despesa e outros; executar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; realizar pesquisas supervisionadas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas reposições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Câmara; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados; colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins; preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; executar outras atribuições afins.

GRUPO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA I	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Assessor/ Procurador Jurídico	Representar extrajudicial e judicial da Câmara Municipal de Cocalinho, em todos os juízos e instâncias, e a execução de todos os serviços conexos e peculiares à matéria jurídica; representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

GRUPO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Controlador Interno	Evidenciar a legalidade e razoabilidade dos atos praticados pela Administração, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município; promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Órgãos do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes Órgãos Municipais; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administra-

	ção pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes Órgãos, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

GRUPO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA III	
PERFIL	**ATRIBUIÇÃO**
Contador	Executar os registros contábeis, financeiros, orçamentário e patrimonial operacionalizando a contabilidade pública; organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; coordenar, orientar, desenvolver e executar na IES, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; elaborar, juntamente como procurador jurídico, projetos de Leis do PPA, LDO e LOA; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 01

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291450	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	15332489
290727	REGIANE DE SOUZA MILITÃO	17677980
292327	SEBASTIANA BARBOSA DE LIMA	5613833
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR		
(COZINHEIRA) - ESCOLAS SANTA MARIA DO OURO VERDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
292157	ALECIO ALVES DA SILVA	17137292
290446	ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA	28739442
292324	ANA PAULA TAVARES DA CÂMARA	20662785
292160	ANDRIELE DAVANÇO	25425315
291827	ANDRIELI DE SOUZA FERMINO	26915073
290117	CELMA APARECIDA DA SILVA	23894687
290979	LARISSA TERSI	29148944
292215	LEANDRO APARECIDO RIBEIRO	23723289
291175	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	25414380
291517	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	28138996
291989	MARIA JOSE DOS SANTOS	15439097
292230	POLIANA LUDIMILA MIRANDA WOLF	25961608
291970	ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ	17683475
291851	SIMONE DOS SANTOS POLTRONIERI	17344840
291070	SIRLEI LOIS DA SILVA	725732
290309	TATIANE CRISTINA BARRETO	19872895
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR		
(COZINHEIRA) - ESCOLAS URBANAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
290116	ADRIANA CUSTÓDIO DÁ SILVA	19481896
290791	ADRIANA JACINTO NUNES	16862570
290426	ADRIANA SILVA	17683416
290389	ALDEI MENDES DOS SANTOS	11999284
290803	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA CRUZ	21522944
291695	ANA JULIA DE BRITO	9095063
290901	ANA PAULA LEMES DE SOUZA	18498256
292325	ANDRÉIA TAVARES DA CÂMARA	14152606
290235	APARECIDA DA SILVA ROCHA	18983502
290731	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	513014
290377	CLAIR HARTMANN	52153075

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 02

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291789	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	16567900
290728	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	22733710
292022	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	23822805
292122	DANIELA ANDRIGUETTI FIERI	95430104
291976	DELMA APARECIDA PLACIDO	13445120
290202	EDILAINE BARRAGAN FERREIRA	19371500
290160	EDINALVA BERGAMIN DA SILVA SAKAGUCHI	14612364
290449	EDINALVA DA SILVA CASTRO	14744350
292296	EDNA BONETTI DA CRUZ	12262234
291906	ELIDA TEIXEIRA VIEIRA	16615263
289959	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	11633506
290701	FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO	21744416
292168	GABRIEL JUNIOR LEMES DO NASCIMENTO	23590610
290439	GEVANIR BAMBIL DA SILVA	17716640
290009	GILMARA DE SOUSA SANTOS	473601520136
290962	GISLAINE LESNIEWSKI	17952484
291196	GRAZIELA SANCHES DOS SANTOS	17902630
291418	IDENE APARECIDA SILVÉRIO SANTOS	14433168
290640	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	16014022
291492	ISRAQUEL ALMEIDA RODRIGUES	10300287
290440	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	964733
290442	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	964708
292156	JOANA PETELEWSKI	26084805
291203	JULIANA DE SOUZA SILVA	18815391
290762	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	26063859
291034	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO	12937045
290295	LEILIANE ARAUJO	21410755
291674	LILIAN WECK MIRANDA	16603796
290445	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	12486850
290646	LUCIANA GIZONI TONON	13674510

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 03

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291126	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	394037686
290603	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	103363637
292025	LUCIENE DE LIMA ALVES DA SILVA	19893507
290236	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	18188753
291835	LUCINETE FERREIRA GUIMARÃES	364631545
290274	LUCYMAR DA SILVA ROA	18426956
290028	LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS	16613481
289886	MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA NEVES	19506554
290758	MARCIA RODRIGUES DA CUNHA	19393652
290230	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	5854369
290215	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	27756947
291261	MARIA CARMELITA SILVA NASCIMENTO	23882875
291440	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	14765330
291998	MARIA DO SOCORO BOTELHO DE ARAUJO	28492773
292128	MARIA IVONE BARRETO DE ARAÚJO	10315527
291864	MARIA MANOEL DE SOUZA	12830640
290419	MARIA ROSA DA SILVA	28705793
292340	MARINEIDE GOMES DA CRUZ	14813696
290580	MARTA HELENA ABRA	15462870
290551	MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL	16613937
290559	NATALINA XAVIER GONÇALVES	16246802
291174	NEUZA ALVES DE SOUZA	15251330
291729	ODILA RODRIGUES DO CARMO	11705396
291542	PATRICIA MERCES DA SILVA ROCHA	1087798
291925	PAULA CRISTINA SABARÁ DE ARAÚJO	13620541
290955	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	28705750
291102	ROSA MARIA GOMES AMARO	11455080
292197	ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES	29650682
290052	SABRINA CAMPOS DA SILVA	23141786
291868	SANDRA JUNQUEIRA DA SILVA	19013906

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 04

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
292265	SANTINA DAMIAN BIZIO	129219009
290704	SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO	21055556
290767	SONIA REGINA DA SILV	13783114
291306	TAMIRES VILELA SOUZA	23872705
290675	TATIANA ALVES DA SILVA	19599498
290155	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	29093961
291594	VALDILEI CORCHETE	813045
291086	WALDENICE ALVES DA SILVA	12783536
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR		
(COZINHEIRA) - ESCOLA SÃO MATEUS		

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290281	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	26807203
290911	VANUZA DIAS PEREIRA	9741445
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE		
INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
291844	ADILIA VIANA DE SOUZA	14691337
290586	ADILSON ANGELO DA SILVA	11767154
291599	ADILSON ARAUJO	17346096
291254	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	17633290
289901	ALINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	21230234
291572	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	854750
290766	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESCE	25885553
292207	ANA CLAUDIA MEIRA LOPES	1358932
290294	ANDREIA CAMARA DE SOUZA	16436547
291671	ANDREIA SANTANA PINTO DA SILVA	25232690
290720	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	126666845
292386	ANGELA SILVA	19872607
291103	ANGELITA DIAS BARBOSA	15144046
291134	ANTONIA DE SOUSA DA SILVA	175274220013
290712	ANTONIA DEVANI TEIXEIRA DA MACEDO	193256220013
290828	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	10217916
290360	APARECIDA BRESSAN DE OLIVEIRA	13674170
291059	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	20509847
291137	CÉLIA FERREIRA SANTOS	24993395
290019	CELIA LUZIA SOARES SILVA	14184184

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 05

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290654	CIDICLEIA ALENCAR SANTANA	16229355
292021	CLARICE DIAS JACINTO	13952897
291242	CLAUDENI JOSE DE SOUZA JACINTO	17770882
290258	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	1440701
290289	CRISTIANA ALCANTARA ALVES	16862910
292206	CRIZEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	8506345
290023	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	19163541
292015	DAIANE OLIVEIRA CARVALHO	24542725
290057	DANIELI MAZARO DE JESUS	2454222
290886	DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	19833695
292297	DEBORA CRISTINA ALVES	20898924
291094	DIEGO AMILTO DA SILVA	21350060
290929	DIEGO DOS SANTOS SILVA	28945441
290806	DIENIFFER MARA DE OLIVEIRA SILVA	25235257
290611	DIVA OLIVEIRA DA SILVA	23020768
291933	DIVINA ALVES BATISTA	19324375
291135	DORALICE DO NASCIMENTO COSTA	14812584
292010	EDILANE OLIVEIRA DA FONSECA FREITAS	16695950
292458	EDINEIA FERNANDES RIGO SILVA	15847934
291334	EDINEIA FRANCISCA BARROS	16717325
291943	EDNA KAROLINA TKOWSKY BELMIRO	1204636
290838	EGEAN CARLOS DAMIÃO	13370006
290097	ELIANA APARECIDA FERREIRA	16243730
292457	ELIANA NUNES BERNARDES TAVARES	14033615
290902	ELIANE OLIVEIRA	11364572
291905	ELIO ALVES SAMPAIO	10477438
292107	ELISANGELA DOS SANTOS	29059275
289838	EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA	25321820
291125	FABIANA MILEIDE ANTUNES	18435696
291670	FATIMA DOS SANTOS BESERRA	21802963

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 06

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290696	FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	21383057
291668	FRANCIELI VARESCHINI DA SILVA	24580716
290003	GENECI TRIPODI	9413785230
289930	GLEYCE KELY VIEIRA SILVA	20863004
291097	IRALEI OLIVEIRA DO CARMO	1286749
290156	IRMA BARBIERO	1593647
290896	IVANILDA ALVES FERREIRA	786866
290939	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	11341572
291942	IVONE EUGENIO BONJOUR	8362220
292301	IVONETE ISABEL DE SOUZA	16088050
289986	JANAINA LEITE SILVEIRA	19622309

291491	JHENIFA SIMÃO DA SILVA	23939028
291953	JHONATAN APARECIDO LEMOS FLAUSINO	23888873
290063	JHONI ADOLFO GYSI DA SILVA	27209954
290869	JOSIELE CONTINI FRAGOSO DE SOUZA	24541800
290947	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	26856247
292017	JUSCELINO NUNES GARCIA GOMES NETO	19874677
291870	KEILA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DA	18878806
	SILVA	
292286	KELI MARA SOARES MEIRA	21830029
290830	KELSON LIMA CAVALCANTE	17352118
290014	LEONICE PISKOR	15272451
290940	LIDIANE MADEIRA DA SILVA	281193554
290768	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	21053006
290059	LINDAMIRA FERREIRA LEITE	20511973
290946	LORACI GONÇALVES	15121704
291057	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	15719600
290994	LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO	9932747
292043	LUCIANA MARQUES DA SILVA PEREIRA	28330080
291590	LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS	13588230
290302	LUTHER ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	24972495

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 07

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290765	LUZIA MENDES AMARAL	11588888
290749	MARCOS ANDRÉ MAIA	22784527
292075	MARI NEUSA MARQUES ELIAS	13592513
290427	MARIA APARECIDA DE SOUZA	85153595
291946	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	17096057
	SOUZA	
289849	MARIA APARECIDA MANTOVANI	19226233
290821	MARIA APARECIDA RIGO	239108875
291678	MARIA DE FATIMA NEVES ASSIS	26624281
291266	MARIA EDILEUSA DOA SONTOS	67355156
290926	MARIA ELENA DA SILVA	16722540
290840	MARIA HELENA TORRES DO NASCIMENTO	24201464
291901	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTANA	11998776
290702	MARLENE GAIO	14432056
291398	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	15363783
292000	MONICA LEITE DIONISIO	16978064
292237	NEIDILAINE DE OLIVEIRA	15243091
290373	OIDONIRA VALCACIO DE MENEZES	14577801
	APOLINARIO	
290276	OSIEL MARTINS AZEVEDO	14235005
291129	PATRICIA GONÇALVES SANTANA GONZA-LES	16229410
290247	PAULO CESAR DA SILVA SALOMÃO	21946175
290576	RAYSSA ALMEIDA RODRIGUES	23068957
291171	REGINA ALVES BATISTA DA SILVA	22342486
289912	ROGERIO ROBERTO DE OLIVEIRA	15273334
290607	ROSANA APARECIDA DA SILVA	766901
290943	ROSANDA ROSA BERNARDO	20614578
290409	ROSANE ALVES CARDOSO DE MEIRA	24258423
292179	ROSANGELA MARIM ESCORCIO	8320462
292447	ROSE APARECIDA PROPERCIO LEONARDI	21054967
290244	ROSELI APARECIDA DA SILVA	15076709
290318	ROSELI DOS SANTOS	14785730

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 08

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
292083	ROSELY LUIZ FERREIRA	14007967
290752	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	15332179
291432	ROSIMEIRE ANACLETO DE PAIVA	10436480
290287	ROSIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS	21665257
292211	ROSMARI APARECIDA DOS SANTOS FREI-TAS	16717686
290977	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	19620381
290610	SANDRA CRISTINA COUTO	14236494
292057	SIDINEIA CASTRO SILVA	15778606
291066	SILVANA APARECIDA DA SILVA	18151760
291250	SILVANA DE JESUS DA SILVA	18873090
290290	SIMONE APARECIDA LOURENÇÃO	18572138
292047	SIMONE JACINTO DA SILVA	14009889
290142	SUZANE COSTA NEVES	19481918
290737	VALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA	18666493
290635	VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA	14431092
289928	VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA	29135133
291898	VALDIRENE LOPES FERREIRA	15361586
290949	VALDIRENE RODRIGUES DE QUEIROZ	19480466
	CARVALHO	
289954	VANESSA BARBOSA DE LIMA	20205970
292449	VANESSA PROPERCIO LEONARDI	20899920
291478	VANESSA SILVA	17966094
291948	VANIA CIPRIANO DA SILVA	14085185
291987	VERA LUCIA BENTO TOMAZ	499367
290322	VILMA ELIETE DE ARAÚJO	22052810
290036	VINICIUS PEDROSO SANTANA	24942049
290078	ZENILDA DA SILVA VIEIRA	15115372
290497	ZENILDE DOS SANTOS	14245833
290503	ZILDA LIMA DA ROSA	1053748131
APOIO ADMINISTRATIVOEDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA		
INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLA SÃO MATEUS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
290509	ANGELICA APARECIDA BENTO	20632657
291821	EDSON LUIZ BENTO	77293817

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 09

APOIO ADMINISTRATIVOEDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291832	ELIANE ALVES MARTINS FERREIRA	22058460
292231	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	19601743
290184	JOSIELLE DA SILVA MIRANDA	1722398
290899	MALUCIA DE SOUZA SANTOS GOMES	14534940
291079	MARIA LENICE LEANDRO DA SILVA	18318169
290986	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	20747667
291370	RENILDA APARECIDA NOGUEIRA ARAUJO	27006514
PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
291629	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16716884
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
291782	ANDRIELLI CRISTINA WOLF	20079168
290461	ANNA KÁTHIA SOARES ZIRONDI	14912805
291811	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	176344882
290517	ELENIR FARIA BENTO	605624
290293	FABIANE CAVEQUIA	16602013
291724	HELDER CALVI INOCÊNCIO	14785820
292300	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	14196999
291521	KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRA-DE	17876290
291635	LUIZ FERNANDO MUNIZ	22668713
292091	MISSILENE CARVALHO ALVES DE PAULA	14409070
292435	OTTILIE CAROLINA FORSTER	270575753
291603	PATRICIA FERNANDA BORRÉ GROSS	17918910
290226	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	14952068
291367	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	17285216
291511	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	7480849

291584	VANIA DOS SANTOS SILVA	19463154
289926	VANILDA PORFÍRIO DOS SANTOS GALANTE	16144813
292273	WAGNER CARDOSO ARBOLÉIA	17798787
291414	WALINGSON COSTA	24026565

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OUR O VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291568	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	23577690
292282	ADROALDO LUIZ OLIVA DEPINTOR	17835976
290122	DEVAIR APARECIDO BRAGHIN	14234248

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 10

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OUR O VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
292354	FABRICIO SILVA DA COSTA	27136990
291214	MAICOU MOOR CÂNDIDO DE LIMA	19833580
289822	SIDNEIA PEREIRA RAMOS	16230817
291487	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	19871481
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS		

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291474	ANDERSON RAFAEL DACROCE	22189149
291929	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	13806521
291774	CRISTIANE RODRIGUES REIS	16615190
291562	EDER ANDERSON DE SOUZA	15512940
291726	EDNA ADRIANA DA SILVA	13861310
292481	LEILA PETELER LEMOS	19133952
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ZONA URBANA		

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291617	ALINI MARTINS DA SILVA	19416261
291916	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	20594950
292532	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	25072943
291736	ELMA BEZERRA DOS SANTOS GOMES	22689893
290207	FLAVIO DIAS ANTONIO	20098324
290733	JULIANA MACHADO	13793217
291416	LINCOLN MOREIRA	15660443
291463	LUCIANA GARCIA	21760691
290043	MARIA APARECIDA DE LIMA	15155080
289859	PAULO ROBERTO RODRIGUES	77885145
290015	RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA	58077561187
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA/ RURAL		

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291749	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	20356676
292535	FERNANDA TAINARA CORDEIRO DOS SANTOS	25695312
290780	IVONETE RIBAS	3969036
290815	JOSÉ LUIS DA SILVA	10125189
292520	LUZIMAR MAY TIBURCIO	23529369
289817	PÉRICLES BAPTISTA GOMES	18967191
292167	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	12261033
291847	SILMARA BRITO DA SILVA	81316180
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO		**VERDE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
292260	ANA PAULA ARAÚJO	18871852

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 11

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291625	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	89525586
291100	ANA MARIA DIAS DE SOUZA	23020300
291558	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	10846174
291503	DENIELLE FERNANDES DA SILVA	16145283
291725	HENRIQUE FIGUEIREDO REIS	214112922
289921	JÉSSICA DA SILVA GOUVEIA	22321292
290403	LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA	21953937
292228	LARISSA PEREIRA DIAS	23440180
291110	LORILENE FALCHETTI	6486363
290062	PAULA KAOMA SALVALAGIO	21359601
290990	RAIMUNDA SANT'ANA	280716527
290020	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	17599083
290491	ROSEMARI DA SILVA LIMA	28987438
291309	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	14038641
289924	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	15479960
290326	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	20710127
291654	VILNAR MARIA DE OLIVEIRA	30896238
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA SÃO MATEUS		

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
292287	RENATA CRISTIINA VIEIRA	1193881
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
291754	APARECIDA FERRAZ	11011610
291622	CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS	795281
290069	FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI	18498906
290371	MARIA JOSÉ BATISTA MOTA	386239
290465	REZIERE DE SOUZA	17684285
291658	VÂNIA DOS SANTOS SILVA	10328432
292176	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	18879764
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
292216	ANDRESSA PLACIDO BRITES	21523126
290621	CÉLIA MOREIRA RAMOS	1256031
291936	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	10612807
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SÃO MATEUS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
291764	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	551953
291119	OSNITA BUTXKE DE SOUZA	13238124

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 12

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291081	ROBERTO FLORENCIO	300950573
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
290884	BRUNELDY BUTZKE LEMES	17556368
292132	CLAUDINEI GONCALVES DE LIMA	17597218
290200	ELAINE JULIÃO	16586352
290508	ELEN FERREIRA DA SILVA	27475786
290342	ÉVERSON DIAS SABOIA	17529700
290334	GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL	15735150
292150	MADALENA LOPES DOS SANTOS	66315
291673	MARIA JOSÉ RIBEIRO	12552275
291548	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	14085240
292309	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	18916309
290862	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	20013060
290343	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	405735091
291003	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	14197219
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA SÃO MATEUS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
291742	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	4213645
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA		

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291840	ANDERSON MAZARO	25454943
291035	ANTONIO FERREIRA LEMES	12259578
292095	CAROLINA NEVES DE SOUZA	1473490
290385	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	868011
292102	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	2679043
291543	DIANE SEHNEM MAFRA	15651991
290459	EDNEY HAUBRICHT	20747152
291421	JUSSARA MARTINS RODRIGUES	17454115
291401	KARINE PAGLIOCO DE ALMEIDA KLEIN	21802980
291529	LEYLA MARTINS JACOME	22669191
291638	ODEMIR ROMARIO BECHLIN	15711072
291277	ROBSON ERASMO CORA SCHEMMER	22982515
291429	ROSANGELA SOUZA AMORIM	11365110
291422	SANDRA PEREIRA MOTA GOMES	20080336

ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 13

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ADJUNT		A DE
ESPORTE - 20H		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290904	ADEMILSON ALVES FERREIRA	22414991
291730	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	11888334
292255	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	1065041
290745	ANGELICA TALITA ASTRISSI	20850549
292269	EDEMILSON BITENCOORT VACARO	12934631
292219	FERNANDA SANTOS SILVA	16492510
290850	FIVER JUNIOR DA SILVA	14951940
291950	MARYANA ANASTÁCIO OLIVEIRA	24974129
292477	MIRIÃ DE OLIVEIRA	11418621
292171	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	10328424
290378	REGINALDO PRADO SILVA	294654549
291069	ROBERTO AMOR LHANA JÚNIOR	444838624
290736	ROMERO ROCHA BALDAIA	14938596
290970	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	28637607
292521	VALÉRIA ZANELLA	95762069
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETÁRIA ADJUNT		A DE
ESPORTE - 40H		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290380	ALEKSANDR FERRO	9208216
292008	ALESSANDRA DOS REIS FERREIRA	7219680
290425	ALEX LIGOR MOTNEIRO	19078617
291451	ARIEBERTON DANIEL PEREIRA DA SILVA	20165803
292529	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS	26030497
290429	CARLOS JERONIMO JUNIOR	20854838
290808	DANIELE LASCH ALVES	20519290
290303	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	18527159
290903	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	226346
290743	HEBERT MOREIRA DA SILVA	12936553
290330	IRAN DE CASTRO MACEDO	1321637
292484	JOELSON DOS SANTOS GRANZOTO	19476230
292213	MARCELO SANTOS DE AMORIM	12384291
291944	PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO	10096698
291314	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	12261033
292027	RONY CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA	22046267
290396	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO	15539750

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Art. 1º - A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital nº 001/2017**, HOMOLOGA** a inscrição complementar do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
291855	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS	FABIO JUNIOR ALVES CASTRO SILVA	28239270

Art. 2º - Informamos ao candidato homologado que a prova escrita objetiva será aplicada no dia **14 de janeiro de 2018**, com início às **08h00min (horário local)**, conforme segue:

- Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, sito à Travessa dos Bandeirantes, nº 25 – Centro - Setor: Leste, em Colíder - MT.

Cargos: Apoio Administrativo – Nutrição Escolar (Cozinheira) - Escolas Urbanas, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Da Infraestrutura (Zeladora) - Escola São Mateus, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura (Zeladora) - Escolas Urbanas, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Cozinheira) - Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Cozinheira) - Escolas Santa Maria do Ouro Verde, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (Cozinheira) - Escola São Mateus, Professor de Artes - Zona Urbana, Professor de Ciências - Zona Urbana, Professor de Computação - Escola Santa Maria do Ouro Verde, Professor de Computação - Escola São Mateus, Professor de Computação - Zona Urbana, Professor de Educação Física - Zona Urbana/ Rural, Professor de Geografia - Zona Urbana, Professor de História - Escola Santa Maria do Ouro Verde, Professor de História - Escola São Mateus, Professor de História - Zona Urbana, Professor de Língua Inglesa - Zona Urbana, Professor de Língua Portuguesa - Escola Santa Maria do Ouro Verde, Professor de Língua Portuguesa - Escola São Mateus, Professor de Língua Portuguesa - Zona Urbana, Professor de Matemática - Escola São Mateus, Professor de Matemática - Zona Urbana, Profissional de Educação Física - Secretária Adjunta de Esporte – 20H e Profissional de Educação Física - Secretária Adjunta de Esporte – 40H.

- Escola Estadual Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros, sito à Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT.

Cargos: Técnico em Desenvolvimento Infantil - Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Técnico em Desenvolvimento Infantil - Escola São Mateus e Técnico em Desenvolvimento Infantil - Escolas Urbanas.

- Escola Estadual Coronel Antônio Paes de Barros, sito à Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT.

Cargos: Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escola Coração Eucarístico, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escola Santa Maria do Ouro Verde, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escola São Mateus, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escola Sol Nascente, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Zona Urbana e Técnico Administrativo Educacional - Escolas Urbanas.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colíder/MT, 11 de janeiro de 2018.

LUCIANA DA SILVA SANT ANA

Presidente da Comissão

ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2017

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 01

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290045	ADRIANA GARCIA SOARES	29189144
289858	JANILSON SILVA ALBANO	17012910
292112	KARLL SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	42842577
292262	LUANA PIO FRANZOIA	18967418
292046	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS.	14008068
290773	MARIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	13598228
289916	RAFAELA DE SOUZA SMERDCK	30036470
290998	RENATA MEDEIROS LIMA	28271866
292103	ROSINERI ANIZELLI DE OLIVEIRA	428424442
289984	TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA	17345685

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SÃO MA TEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291258	CARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	29455266
292515	ELAINE MAY TEIXEIRA	25592394
290690	ELIDIA APARECIDA FERREIRA	12801747
290774	GISLAINE LESNIEWSKI	17952484
291959	HELANDA MONIZE PEREIRA	26754193
292151	IVANA MARCIA PEDON	14252350
290989	JOSCIELE GUIMARAES DOS SANTOS	902454030
290622	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	22810052
292099	MARCELA PIETRO FERNANDES	28493915
290786	MARIA APARECIDA DE JESUS ARAÚJO	7230222
291431	NAYARA DE SOUZA SCHMIDT	27629309
291083	ROSIANE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA	23577436
289831	ROZIMEIRE RIBEIRO FERMINIO	21044619
290220	SUZICLEI ALVES CARVALHO	22413022
291026	VALDIRENE DOS SANTOS	20747187
290448	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	24682594

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
289982	ADAILDE SARGES	309741120065
291604	ADENIZE PRADO DOS SANTOS	16862104
291329	ADENY ROSA DO CARMO	3729270
291757	ADRIANA ALVES ARAUJO	15947629
290372	ADRIANA ANDREIADOS SANTOS	14009934

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 02

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
289989	ADRIANA ANGELO FERREIRA	21009465
290022	ADRIANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA	16674189
	CASSOL	
291564	ADRIELI CALDEIRA DA SILVA	630511044
291848	ALESSANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA	24043435
	BRITO	
291138	ALINE CRUZ SANTOS	19415427
292357	ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI	24745731
289818	AMABILE OLIVEIRA CAON	24909041
291759	AMANDA KHETHELYN DE OLIVEIRA	24773220
	SANTANA	
290131	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	2515478
291798	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA	26647370
291685	ANA CAROLINE DE ARAUJO	25133608
291012	ANA CECÍLIA SOUZA CARDOSO	24540781
292334	ANA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	23067870
290958	ANA LÚCIA DE SOUZA CABRAL	14551756
292069	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	13668072
290004	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	23882824
290168	ANA PAULA DE SOUZA	19397054
290572	ANA SELMA DOS SANTOS	14481936
289909	ANDERSON DE SOUZA BORGES	23603518
290147	ANDRE SILVA DE SOUZA	23159677
290399	ANDRÉIA FERREIRA DO CARMO	25551396
292089	ANDRESSA APARECIDA ALVES HIGINO	25904396
	RAMOS	
290390	ANDRESSA LEANDRO MOREIRA	22337237
290037	ANDRIELLY MATEUS MARTINS	25425269
291582	ANGELA CAMILA SANTANA VISCHT	28121090
291856	ANGELA NEVES DUTRA	24541400
291771	ANGELICA DOS SANTOS URSULINO	58662667
291469	ANGELICA WOLF DACROCE	21881723
292098	ANGELINA DOS SANTOS	14812088
291396	ANNA PAULA BEZERRA DE SOUSA SANTOS	370962720091
290227	APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA	13806050

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 03

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291095	APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	18572189
292244	AQUILA DE CARVALHO BARBOSA BERALDO	13398644
291377	ARTENIZA FHIAKUTAKE VELOZO	23383178
292392	AUREALICE GUERREIRO	13664042
292256	AURICELIA GONÇALVES VIANA	15812510
290393	BARBARA BARBOSA MARQUES	24267317
290619	BEATRIZ RODRIGUES PLACIDO	28013166
291050	BENIANA PEREIRA DE ALMEIDA VIDAL	29545064
290888	BIANCA ALVES MARTINS	25113712
291643	BRUNA DA CRUZ ANDRADE	2545477
290469	BRUNA SANTOS QUEIROZ	28405226
290058	CAMILA DOS SANTOS SILVA	27597954
290618	CAMILA MARQUES NEVES	22411852
292065	CAROLINA ALVES SPINDLER	22690310
291011	CATIÚCIA RODRIGUES FAGUNDES	15495370
292370	CAUANE MATHIAS HEGELE	149483365
291696	CELIA MACIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	8826951
292199	CIANE PINTO PANTOJA	26121417
290967	CINTIA RAFAELA ROCHA	24970816
291833	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	14183790
290278	CLAUDINEIA LOPES	17683912
291893	CLEIDE CANOFRE	22668390
292100	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SAKAGUCHI	13230760
290108	CLEUDIANE ALVES COELHO	181333240
290190	CRISLAINE DOS SANTOS BEGATTI	27722902
290519	CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES	26706016
290188	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13591843
290700	CRISTIANE ALMEIDA	28472179
291096	CRISTIANE ALVES GEROLA	21657106
291101	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	19162979

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 04

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290194	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATTI	12785273
290246	DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES SANTOS	26846446
290863	DAIANE ALVES DE AMORIM	24853615
290512	DAIANE DE SOUZA ALVES	19700237
290515	DAIANE DOMINGOS DO NASCIMENTO	25234714
291206	DAIANE OLIVEIRA DE JESUS	24115673
290717	DAIARA MARIA TAVARES	23064641
290103	DALICE AVANCI	18166105
291862	DAMIANA CRUZ DE LIMA	902743
291251	DANIEL FERREIRA SOARES	266528405
291211	DANIELLE MAISA LOPES	23932899
292349	DANIELLY FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	25985663
291790	DANUBIA DIAS CAROLINO	26555280
290849	DARLENE CRISTINA DA SILVA	20221541
290280	DAYANE LEMES GUIMARAES	25904302
292221	DAYANE LIMA DA SILVA	27341780
290383	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS VAGMAKER	21421609
291333	DEBORA SILVERIO	16911997
290197	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	21800979
291985	DHESLEI PAULA PEREIRA DA SILVA	24541524
289933	DIENE PEREIRA TEODORO	27120201
290254	DIENIFHER MESQUITA	23063971
290933	DIENNIFER MONTEIRO GOMES	24541125
291482	DIENY ALVES DOS ALVES DOS SANTOS	29314321
290507	DJENIFFER REGINA ALVES DOS SANTOS MOLINARI	1626880409
291804	DORCELI ALVES BATISTA AMARO	7752202
290487	EDENIR PEREIRA DE CARVALHO	11718757
292227	EDIELLY SOUZA MORAES	27752445
292002	EDILAINE DOS SANTOS MOREIRA	27590119
291141	EDILENE MARIA DO CARMO	24085855

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 05

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290338	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	13591746
291565	EDNA DE FATIMA DA SILVA	618718
290505	EDNA DE SOUZA MARTINS	21729255
290018	ELAINE DE FIGUEREDO NERY	20065825
290333	ELAINE SILVA BRITO	21645086
289971	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	20770529
290860	ELIANA CRISTINA DE SOUZA SANCHES	15229890
290206	ELIANE FELIX	18477321
290963	ELIDAISY SARAIVA GALANTE	22335790
290724	ELINE CIBELE SILVA VIEIRA	39314731
290364	ELISANDRA REGINA DA SILVA	21699127
290796	ELIZABETE RIZO DOS SANTOS	1603632
289981	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	21521379
291176	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA	11689765
290283	ELIZANGELA DOS SANTOS NUNES LEMES	23007249
291535	ELLEN PAULA DIAS	16716710
291826	ELOIR MACIEL DE PONTES DOS SANTOS	20594445
292299	ELZA DA SILVA	10824030
291484	EMANUELLE CARVALHO DE ARAUJO	25327682
289997	ERICA OLIVEIRA DE JESUS	28494067
292193	ERICA PIRES	19914873
291703	ERIKA CRISTINA NETO	27939863
290711	EULA PAULA PEIXOTO DE SOUZA	22184384
291569	EULALIA DARLEANE SILVA DOS SANTOS CRUZ	352393320088
290816	EUNICE BRITO DE SOUZA	15045064
291513	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	964229
290192	EUVANDES ALMEIDA BISPO	20915780
289946	FABIANA DE OLIVEIRA CANGUÇU	22412840
292511	FABIANE HELENA PATEL ZAMONER	26329247
292201	FÁBIO SOARES FERREIRA	26923033

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 06

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290082	FABIULA APARECIDA BACA SILVA.	24662232
290604	FATIMA SGOTI	15332560
290839	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	25670239
291286	FERNANDA NOCHELLI DA SILVA	19297076
292059	FERNANDA PAULA BLOCK	21618453
291633	FLAVIA MARIA MIRANDA	29827272
291128	FRANCIELI DOS SANTOS GADZISKI	28151062
290017	FRANCIELI LOPES DE AZEVEDO	20367996
291384	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA TRINDADE	352324520081
289941	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	11915790
292339	GABRIELLY FERNEDA BORGUETTI	24542970
290918	GESSICA BALTAZAR FERNANDES	29630258
291923	GEZIELI BISPO PINHEIRO	21533300
290691	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	29226716
292453	GISELI BATISTA DOS SANTOS	19475969
291700	GISELI TAVARES DOS SANTOS	20898525
291123	GISLAINE DE SOUZA PEREIRA	19705956
290345	GLAUCIA FARIAS SANTANA	23894636
291115	GLEICE KARINE BISPO MOURA	23235691
290040	GRACIELE APARECIDA VIEIRA	22625283
290076	GREICIANE ADAMI	26753340
291831	GREISE GODOI DE OLIVEIRA	23616571
290047	HELAINE DE SOUZA MATIAS	25236830
289903	IDEIQUE ALVES DA GAMA	16437500
290042	INAARA GUEDES RIBEIRO	25236903
291841	INGRID ZACHI VERAS RÉ	131254210
289839	IRENE BATISTA BARBOSA	21092800
291374	ISABEL ATOLEIDO VENANCIO	3985162
290027	ISABEL RANGEL DA SILVA	1033284
292284	ISMENIA THAISA GUIMARÃES NAZARIO	21695253

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 07

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290680	IVONE MARIA DA SILVA	538754
290216	IVONETE CARNEIRO PIRES	13287028
290630	JACKELINE CANDIDO BIZIO	25721224
290297	JACQUELINE KAUANE PLÁCIDO	22510877
290778	JACSON SCHVETZER SCHMIDT	5052350139
291631	JANAINA DE SOUZA PINTO	27628914

292090	JANAINA FAGUNDES ARAÚJO DA SILVA	23603054
291748	JANETE FREIRE RODRIGUES	2233184
290405	JAQUELINE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM	26061430
290221	JAQUELINE POZZEBON	16274245
291818	JAYNE DE OLIVEIRA LIMA	27164918
292469	JENIFER CAROLINE SOUTO DOS SANTOS	23398833
290363	JESSICA ALVES DE LIMA	21499799
290719	JESSICA APARECIDA DA SILVA CANOVA	22629564
289936	JESSICA JANAINA DA SILVA	24541427
289887	JESSICA MAYARA LACERDA	1771499
290087	JÉSSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO	20563418
292365	JESSICA VIANA PELINI	25551817
290473	JHEIMY CRUZ DONADIA	22337946
290756	JHENNIFER LETICIA DA SILVA	26812231
292504	JHULLY ARAGAO PINHEIRO	21054410
290729	JOICE GUIMARÃES CORREA	4420132607
291830	JOSEANE SIQUEIRA BATILIERE DE SOUZA	25302256
290370	JOSEANIA BENVINDO DA SILVA	943750
290265	JOSIANE GOLÇALVES DO NASCIMENTO	26063360
290779	JOSIANE PEREIRA DE AMORIM	22853464
290106	JOSIANE WILLIANE DA SILVA DE SOUZA	21552738
291872	JOSLAINE PEREIRA SANDES	13258559
291849	JOYCE MARIA MARQUES	27858294
289956	JUCIMAR FERREIRA DA SILVA	10361669

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 08

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291911	JULIA GONTIJO MILHOMEM	30957419
292086	JULIA KEREM SAMPAIO	26063921
290348	JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	524945731
289938	JULIANA FRAPORTI	17119162
291600	JULIANA ZANCANI BRANDAO	421602703
290453	KARINA POLIANA DE OLIVEIRA	25235699
291801	KARINA SANTOS LIMA	28120361
291791	KARINE APARECIDA DA COSTA	24972584
292126	KAROLAINE DE PAULA ANDRADE	23406879
290935	KAUANE APARECIDA RIBEIRO	27490130
292135	KEILA FABIANA DOS SANTOS.	18987559
291581	KEILA MARIA DO NASCIMENTO	18788157
292048	KEILLA CRISTINA DA SILVA	27756882
292096	KELE VIEIRA MEDEIROS	533003623
290510	KELLY CRISTINA BENTO	14919419
290897	KERLIS BARBIERO	20204833
291105	KEZIA GONÇALVES CAIRES	23720387
290070	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	18290248
291292	LAÍS KELLI DA SILVA DE OLIVEIRA	16910818
290104	LAURA FLORIANO GONZALES	14007592
292202	LAUYNNY RAFAELA MARQUES SANDRI	29314372
292464	LEANDRA CASTIGLIONI	10621687
292060	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	2121646414
290669	LEANDRO AUGUSTO PÁRRAGA CAMPOS	15468321
289953	LEDIANE CRISTINA JACOMINI	978139
289920	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA	28119878
290499	LEIDIANE RODRIGUES GARRIDO	25200054
291209	LEIDINEIA FRACAROLI NEVES	16053060
291273	LENITA DA SILVA BARRETO	14197325
290757	LEONILDA ROCHA GUIMARÃES	17306493

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 09

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
292479	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS GRANZOTO	26062070
290025	LETICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	19920679
292120	LIDIA MARIA NERES CAON	15533000
291560	LILIANE LEILA DA SILVA	5152170
291533	LINDALVA FELIX DE CARVALHO	15930637
289884	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	14763052
290277	LUANA ARAÚJO DE PAULA	28323742
291539	LUANA FERNANDES DE SOUZA	26442051
291368	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS ELOIA	30281890
292353	LÚCIA DE PAIVA CAETANO	14152401
291340	LUCIANA CABRAL SANTOS	1780309
290750	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	10467882
290460	LUCIANA DE OLIVEIRA ROLDÃO	17717159
291424	LUCIANE DE LIMA GOMES	12614556
290973	LUCILENE VIEIRA RUFINO DE CAMPOS	18262538
291285	LUCIMARA ALVES DA SILVA	26062585
291201	LUCINEI LOPES RODRIGUES	16612280
291139	LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI	13783181
291449	LUCINEIA RIZO DOS SANTOS	1301454
291308	LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAUJO	23823267
289890	LUMA ALMEIDA TEODORO PINHEIRO	24875775
291612	LUZIA SOBOLESKI	26605082
290502	LUZIANE NASCIME NASCIMENTO SILVA	17508380
291731	LUZIMAR ALEXANDRE DOS SANTOS AMORIM	10077057
291932	LUZINETE APARECIDA CORTIM	24972622
292342	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	25303082
290424	MAISA LOURENCAO DA SILVA	30013070
290268	MÁRCIA BRITO RUIZ	243625388
290827	MARCIA DA SILVA MARTINS	19969635
289820	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	37876388

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 10

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290825	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	12222011
292214	MARIA APARECIDA SILVEIRA	20221282
290971	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	1387167
291795	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAIO	22667296
290110	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	1945703
291613	MARIA FATIMA JACOME	11182733
292121	MARIA FRANCISCA QUEIROS DE ARAUJO	190777920012
292249	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	21523460
292238	MARIA IVANILZA SILVA	24972517
291425	MARIA JUCIMARA COSTA	28588649
290166	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	10084118
290172	MARIA NILVA DE ANDRADE JESUS	10455477
289978	MARIA SUZIÉLIDA ARAUJO DE ASSIS	23064749
291348	MARIANA LAZARA MACHADO DAMACENO	5265503
290506	MARILAINE ROCHA SILVA	22153934
289949	MARILENE FERNANDA MILANSKI	3632176
290035	MARINALVA DA SILVA VIEIRA	344450752
292038	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	14096277
292333	MARLENE APARECIDA FARINA	844706
291423	MARLENE APARECIDA SE SOUZA	11410078
291747	MARLENE GARCIA PAIXAO SANTA ROSA	18515174
292030	MARLI COSTA DOS SANTOS	19700059
291808	MAYARA CÂNDIDO DE LIMA	25802429

290667	MAYESKA MAYKELL HALATENO DALLAGNOL	21759960
290951	MICAELE DE AZEVEDO DA SILVA	28811496
291360	MICHEELE CALAÇA	3169507
290198	MICHELE APARECIDA DO CARMO	19324448
292280	MICHELLI BERTOLAZZI DA SILVA	22810439
291113	MIKAELLE LEITE DIONISIO DE SOUZA	24541567
291894	MILEIDE MARTINI DE ALMEIDA	24992593

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 11

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290090	MILENA GABRIELLE BARRETO DE ARAÚJO CRISTINO	26061350
290668	MIRELLY CRISTOVÃO FERREIRA ANTONIO	26913577
290375	NADIA MARIA VILLA PAULINO	24541664
289873	NAYARA ALVES COSTA	21008051
290030	NEILA MARIA NASCIMENTO VIEIRA	20631898
291058	OSÁLIA DE ALMEIDA BISPO REMPEL	17294010
292402	OZENI BATISTA DOS REIS	18916333
290141	PAOLA DA SILVA RUFINO	24904538
291994	PATRICIA CAIVE DA SILVA	24833290
290054	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	26907160
292336	PAULA MAYARA MIRANDA	27512142
290665	POLIANA MARQUES DE MENESES	26908042
291913	PRISCILA KELLEN BRITO DE MELO	22510443
291118	QUITÉRIA DE ARAÚJO SANTOS	1441194
291531	RAFAELA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA DE FRANCISCO	22089527
290462	RAFAELLA ALVES DE CHAVES	23302720
291025	RAIANE MIRLEI MICHELETTI	23300019
290139	RAISSA INGRID DE SOUZA ALVES	24306657
291996	RAQUEL ARAUJO BATISTA	25235800
290988	REGIANE MICHELLI DA SILVA	21883190
290993	REGICIELE DOS SANTOS ALVES	2100840
290969	RENATA VIVIANE GARCIA	15273830
292137	ROSA MARIA DO CARMO	30223270
291279	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	469347661
290644	ROSANGELA DAS DORES FRANCO	763981
291172	ROSANGELA MARIA MARQUETTO	852910
291346	ROSELI APARECIDA DANTAS	954778
292236	ROSELI LEMOS NEVES	369607703
292394	ROSIANA DIAS DOS SANTOS	22631330
290114	ROSIANE DE KASSIA DO NASCIMENTO SALGADO	19225830

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 12

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291607	ROSIENI ALCANTARA MARTINS	20205490
291595	ROSILDA SILVA WOLF	13309242
290452	ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO	11594381
292446	ROSIRENE SILVEIRA DE SOUZA	27185710
292524	RUBIAN MILLENA MICHELETTI SOUZA CASSIANO	23020318
292192	SANDRA MARQUES DE CASTRO	43364191
289960	SCHEYLA DYENE LUIZ FERRARI	22153420
292234	SELMA BORGES	1181144
290391	SELMA SILVA FRUTUOSO	18622860
292311	SENHORINA SENHORINHA MARLUCIA DA COSTA	14032821
291361	SIDNÉIA MESSIAS DOS SANTOS	15094758
290253	SILESIA MOREIRA DA COSTA	917864
291458	SILVANA FRANÇA DE LIMA	2397397
292218	SILVANA VITAL DA SILVA	16615476
292295	SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	19240660
291068	SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES	3413158
291634	SILVIA MARIA FIRMINO	14550733
292026	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	16297512
291701	SIMONE LEITE ALVES FLORENCIO	15134431
289923	SIMONE SCHEFFER DE OLANDRA	17052580
292124	SIMONI DE SOUZA CARVALHO	25351532
291688	SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES	11237910
291017	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	13595377
291733	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	16567870
290934	SUZANA NAGADORI MIZOTE	20710305
291060	SUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BISPO	25328956
291092	TAINARA ALVES DA SILVA	28340353
291007	TAINARA PEREIRA BARBOSA CONTE	21054371
292006	TAYS DOS SANTOS	23220660
291642	TCHELYD FERNANDES	22412298

ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior nº 285 – Centro – Setor: Leste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 13

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBAN AS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290617	TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO	25621947
291580	TEREZA BARBARA DA SILVA	13793209
291389	THAIS APARECIDA GOMES DOS SANTOS	28619706
290623	THAIS FERNANDES AGUIAR	25426451
290976	THAIZA ESTHEFANE BARBOSA	25607200
290575	THAMIRES PEREIRA DA SILVA	24908940
290026	THAUANY ROCATTO SILVA	24201600
290421	TIAGO RICARTE DE SOUZA	25551299
291576	VAGNA DA SILVA SANTANA	13259466
291573	VAGNEIA DA SILVA SANTANA	18919081
292088	VALDECI LIMA	15108856
290011	VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL	324069620065
291951	VALDIRENE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	26374374
291993	VALDIRENE STUCHI DE SOUZA	13181009
291536	VALERIA SOARES CARVALHO	22195211
290046	VANDA FERNANDES AGUIAR	9190341
291293	VANESSA APARECIDA MENOSSI	17135818
292307	VANESSA BENEVIDES LIMA	28309693
290942	VANESSA CIPRIANO DA SILVA	19235356
291480	VANESSA FIGUEIREDO LUCCHETTI	21134097
292070	VANESSA LOURENÇO DE CAMARGO	21645469
291837	VANICLEIA LIMA DE SOUZA	24339300
291768	VANILDA PEREIRA DE CARVALHO	5201144
290960	VICTÓRIA MARIA MENDES DA SILVA	29764289
290161	VILMA FEITOSA	16568109
292245	VIVIANE FERNANDA ANTONIO	25145134
291288	WALESKA ROSA PEREIRA	2626031
290159	WELLEN FERNANDA DE SOUZA	29569109
290798	ZELGILDA RAMIRES RAMOS	20746962
291150	ZENILDE PONCIANO	17635640

ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 01

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOL		A CORAÇÃO
EUCARÍSTICO		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290858	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUE	20632789
291114	TAINARA DE CAMPOS PARTEZANI	27490319
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOL		A SANTA
MARIA DO OURO VERDE		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291628	CAMILA VARONI CARDOSO	19480253
292419	ELIANA OLIVEIRA	2111018
291997	FERNANDA ALVES DA SILVA	1855398
290320	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	23429607
292162	MARIA PATRICIA DA COSTA FELICIANO	25425196
290328	NANCI RIBERIRO DE OLIVEIRA	751662
290310	NEIDE MARTINS DE SANTANA	7316968
291441	NEIVA FATIMA SILVA RIBEIRO	22205667
290368	SOLANGE DE FATIMA BARBOSA MARQUES	222676184
292409	SUELI LEITE	24747440
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOL		A SÃO MATEUS
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
292374	ÂNGELA SOUZA MENEZES	22411909
291815	DALVA ANGELITA DA SILVA	13793080
290751	GEZILDA DOS SANTOS	1370463
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOL		A SOL
NASCENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290073	DAIANE JESSICA DA SILVA	24407704
291415	DALMIR JOSE SARTORI	18220959
291620	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	15443035
290238	HELEN CAREN BROD	16568036
290643	JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR	21453861

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 02

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA		URBANA
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291207	ABIGAIL TRAM M	24451584
290483	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHWINGEL	10219390
291838	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	15660656
290801	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	21055637
290948	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	20985673
291962	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	297371220052
290529	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	16910990
290356	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	10420134
291226	ADRIANA SARDELLI	309880877
290857	ALAIR GOMES MONTEL	2968304
289900	ALCIONE PINTO DA SILVA	22412913
291490	ALINE DUARTE DOSSO DA SILVA	22771891
290639	ALINE FRANÇA DE SOUZA	298156
291881	ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS BASAIA	25123092
291477	ANA CLAUDIA DALMOLIN	395614855
290144	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	19664338
292473	ANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA	318486545
	FOGLIATTO	
290232	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	19920520
290005	ANA PAULA SILVA SANTOS	18029388
291112	ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO	18786960
290111	ANDRÉIA RODRIGUES VIANA	16645618
290140	ANDRESSA DA SILVA THEODORO DANCINI	24251798
291439	ANDRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	19235330
291344	ANTONIA SELIANA DE SOUZA	19381417
290175	APARECIDA DE FATIMA COELHO	15094804
291282	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	14284146
290854	APARECIDA MUNIZ	648643
291836	APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS	30641373
291532	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA	15389740
291554	BERENICE CASTRO ALVES	31986958

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 03

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA		URBANA
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
292119	CAMILA LEVORATO PEREIRA	415729592
290271	CAMILA STEFANI CARVALHO	18570984
290859	CIMONE MALICE DIAS	20900163
290152	CLAUDIA AGUIAR NUNES	16129121
290754	CLEUSA DA SILVA	11659335
290292	CLEUSA DE FATIMA EZEQUIEL	2021228
290266	CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	23106433
290670	CRISTIANE GOMES DA SILVA	21744122
289931	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	10931341
291715	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA	24576590
290626	DALILA CERIACO FERNANDES	16246047
291586	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	18830811
290319	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	18571620
290013	DEBORA LEITE DIONISIO	19324359
291810	DÉBORA MANGOLIM	10753265
290285	DEBORA SILVA SANTOS SOUZA	241429730
291116	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	15586235
290404	DELZUITA ALVES SOUZA	13210440
292264	DENISE PATRICIA DA SILVA	18527086
291470	DEVANI LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	20172745
290359	DHENYS MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	243521320037
291468	DIOGO MAKAIVER SIMÕES DE SOUZA	27906280
290237	DIRCIANE JONER	15846199
290107	EDER CLEDINEI ENGSTER	14285932
291512	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	16676483
291232	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	11958855
291310	EDNA FERNANDES BERNARDES	13783424
291750	EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS	19475756
290488	EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	13161547
290981	EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA	10292322

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 04

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA		URBANA
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
290376	ELIANE CRISTINA KRAUSE	88042581
290257	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	11557982
291781	ELIANNA DA SILVA LUCENA	19397178
290950	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	20640897

292391	ELISANGELA JUNGLAUS	26858096
292498	ELISANGELA LIMA DE MORAES	19035357
290124	ELISÂNGELA SERENCOVICK FERNANDES	15778843
291485	ELISIA DA SILVA LOPES	22411968
290321	ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO	22322116
290853	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	17793912
290748	ELZA BERNARDO	14298848
291541	ELZA CENDON ANDRE	56599568
290352	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	17861900
290514	EUNICE DE SOUZA MARTINS	22810870
290641	EVANICE INÊS APARECIDA DO CARMO	19133448
292503	EVELINE DOS PASSOS TEIXEIRA	21611777
290346	FATIMA ZINGRA ROCHA SILVA	14482150
290193	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	12210226
291248	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	19380860
290616	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	12437905
289932	GEISE CLEIS SOARES DE OLIVEIRA MACHADO	22630384
291704	GEIZE ADRIANA PAZIM	14691787
290718	GISLAINE LIMA PALHOTO	21760802
291349	GLEICE JANE SANTOS	15341550
291412	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	26676320
292133	GLEICIELI OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	22824073
291952	GLEISON DAVI RODRIGUES MOREIRA	17838231
291544	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	247913558
291707	GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS GARRIDO	16246314
289996	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	20769610

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 05

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA		URBANA
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
290661	GREICIÉLE VOLPATO DE SANTANA	21137684
290587	ILDENE DA SILVA SOUSA	14655110
291071	ILI DE OLIVEIRA TAMASIA	22153730
291378	IRENE MARIA SOUZA DA CRUZ	15358062
290479	IRISNÉIA DE MOURA	16507800
290269	ITAMARA DE OLIVEIRA PULCINELLI	63486566
290323	IVONE HENRIQUE SOARES	10573259
290451	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	23209585
290347	JAKELINE PEREIRA LIMA	22770798
290673	JAKLINA YANES DE SOUZA	18606075
291371	JANA RUBIA COLHADO	14085275
290574	JANISLEI CRISTINA PIRES	14692058
291153	JOSIANE MARIA LEITE	813278
289812	JOSIANE MESSIAS LEMOS	22174001
290578	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	15759318
290096	JOYCE MILKA SOUZA	20280068
292185	JULIANE TAMARA FERREIRA	21100900
290656	KEILA FERREIRA COSTA	19700113
291646	KELLY JACIANE SANTOS DA SILVA	8671721
291991	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	24306525
292019	LAUDICEIA LISBOA CORREA	19624344
290395	LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA	25719807
290224	LAYLLA BENICIO BAEZ	21054576
290742	LEDA TATIANE DE LIMA	15928772
291496	LEIDE CARLA FERREIRA MEDEIROS	1473519
290692	LEILA GOMES	16467400
292332	LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES	22154299
291780	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	22810650
290039	LÚCIA TEREZA CORRÊA	1400713
290365	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	16613414

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 06

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA		URBANA
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
290024	LUCIANA DA SILVA SANTANA	14551209
290693	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	20746741
291508	LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	23066350
290573	LUZIA HERREIRO SANTI	16246527
291281	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	8088349
292462	MARCIA HELENA LUNA FALQUETO DE ALMEIDA	3098850
291197	MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI	22511792
291955	MARCOS KWOLL	27645991
291591	MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA	13813544
290349	MARIA APARECIDA CAMANHO	505450
291663	MARIA DA PENHA SILVA CUNHA	13217380
289897	MARIA DO CARMO FFERREIRA LIMA	29858071
291706	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	13985906
291497	MARIA JOSÉ DA SILVA FÉLIX	9773407
291938	MARIA ROSANGELA DA SILVA	20214308
291045	MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA	16697502
290620	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	10657223
291495	MARINALVA DA SILVA	30075234
292145	MARINALVA MEDEIROS SILVA ALVES	268950611
290406	MARINEIDE DA SILVA	979028
292285	MARINETE GIOVANI MEGAIOLI ECCO	5976278
291001	MARISTELA FAVARI MUNIZ	13667904
290494	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	14431904
291324	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	19601751
292039	MARTA FERREIRA CARVALHO	17904285
289998	MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO	14951215
290843	MILENE THAIS GONÇALVES DA SILVA	22114424
290242	MONICA PEGORARO	12260584
290577	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	9790322
290350	NIDIA HALATENO	14691710

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 07

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA		URBANA
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
290872	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	13158813
291546	PATRICIA PEDROSO BARROS	23370122
290129	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	16466543
290879	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	15341879
290782	REGINALVA MENDES SANTANA	16456815
291382	RENATA ALMEIDA	23947918
290041	RENATA APARECIDA MODAELLI	9371850
290339	ROSA CRISTINA MARINELLI	15930980
291886	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	1088720
290195	ROSA MONICA DE SOUZA	968101
290681	ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS CHIOTTI	28068360
291033	ROSALINA DA SILVA MARTINS	14691159
290136	ROSANGELA DA SILVA	19362285
291677	ROSANIA LIMA DE SANTI	12499846
291519	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	13445901
290476	ROSELI ROSEDRIGUES DE SOUZA	15144089
291520	ROSIBETE MARIA FERNANDES	748077308
292174	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS.	22152024
291637	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	23907037
291567	SAMARA PAULA DA COSTA	225064111
290233	SANDRA APARECIDA GUEDES	16943900
292061	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS	14919460

	LEITE	
291402	SANDRA MARIA DE SOUZA	13258010
290596	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	109879
290629	SANTINA LOURENCAO	10895299
292434	SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO	10881239
290143	SELMA ARAUJO DE SOUZA	17095905
290685	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	965226
292104	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	22668454
290602	SIRLENE BENTO DA SILVA	11705779

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 08

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
290006	SOLANGE APARECIDA GUEDES	14311518
290852	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	9165185
290866	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	11146897
292274	SUZANA DASILVA	18666078
289974	TAÂNIA ROSA BATISTA	10504419
291028	TATIANE DE CARVALHO	16568060
290982	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	15076601
292359	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	20697228
290270	THAIZE SILVA CAMARGO	18807410
290518	UANDERSON DA SILVA LIMA	24451703
290296	VALDETE FERREIRA NEVES	577232
289893	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	16212177
291152	VANESSA CRISTIN SARAN DE SOUZA	305203642
290071	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	20787642
290723	WALESKA ARAUJO DE SOUZA	19623267
291506	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	10767266
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANA S		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
292134	ADRIANA MODESTO DA COSTA	20157584
292232	ALESSANDRA DE SOUZA	22254951
290171	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	27489957
289919	ALINE FABIOLA LINDOLFO SANTOS	22108424
292243	ALYSSON LUCIO PRETTI TARGA	24590592
291064	AMARILDO ROCHA	23979585
292196	ANA CRISTINA DOS SANTOS	15930173
291355	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	19397797
290945	ANA PAULA MODENEZE RENOSTO	89834767
291692	ANDRÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA	21114188
292004	ANDREIA COSTA MATOS	18476562
292500	ANDRESA CARMAGO	24532169
291756	ANGELA DOS SANTOS URSULINO	17797454
292194	ANGELO ROBERTO BIZIO	379350245

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 09

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANA S

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
291461	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	21002665
291394	ARIANE ALVES DE LIMA SILVEIRA	23822635
290536	ÁVILA DIONISIO DA SILVA	264421705
291479	BEATRIZ MERCEDES DA SILVA ROYO	28798864
290705	CARLOS JUNIOR DOURADO DE ARAUJO	619594
290651	CRISTIANE WERMUTH	16286057
290167	CRISTIELE RASSVEILER LEAL MARTINS	18246540
292077	CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	1036418
290713	DAISE ROBERTA DE SOUZA	21350230
291857	DANIELA SUELLEN RULIM CABRAL	24459518
290307	DARCI DIAS SOARES JUNIOR	21595321
291354	DEBORAH MIRELLE DA SILVA	26515679
292401	DEISIANE MAXIMO DOS SANTOS	20205309
291149	DHARA JAMILLE PONCIANO	24115754
289836	EDIMAR APARECIDO RIBEIRO	16245687
291806	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	28987624
290329	ELAINE SILVA BRITO	21645086
291259	ELENICE ALVES MARTINS	15291626
291077	ELIAS ALVES ARANHA	30036321
291555	ELIAS AUGUSTO CARDOSO	25235559
290800	ELIEZER GRANVILE DOS SANTOS	23068876
290761	ELIZANGELA GONÇALVES MACHADO	11388161
291074	ELSO MAXIMO DOS SANTOS	20205236
292384	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	26287005
291294	FERNANDA DOMINSCHEK HARTMANN	22468285
290571	FLAVIANE MARIA OLIVEIRA PEREIRA	23316489
290908	FRANCIELLE VANESSA MENEZES PIGOSSO	22513485
291249	FRANCINETE MARIA DA SILVA	428999920111
292376	FRANCISCO ASSIS LIMA	176014500
291550	FRANTHESCO FUZINATO	25784269

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 10

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANA S

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**
289961	GABRIEL LINCON LEONEL LOPES	27018423
290164	GEFERSON WESLEY SCHULZ	25895605
292289	GEOVANA TEODORO NASCIMENTO	28607686
290898	GEREMIAS DE SOUZA MADRUGA	26583925
290652	GERSON DOS SANTOS DA SILVA	15076423
289973	GESSICA PAVÃO DE SOUZA	19805489
290341	GRASIELLY DE OLIVEIRA CORRÊA	16467450
290628	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	26908786
291145	HEVELIN FIDELIS DOS SANTOS	2251770
289943	HUGO DINIZ DE OLIVEIRA	130004142
291896	INGRITI NAIARA MARTES	20901216
289809	ISABELI DA SILVA NIENKOETTER	130625584
292380	ISADORA GABRIELA DA SILVA	28607678
292189	JAIME DE SOUZA COSTA	21009023
291443	JESUS KINNER BARRIONUEVO	34665117
292451	JHONATHA TONON DE SOUZA	20000855
291216	JHONI ALVES DOS SANTOS	19601867
291972	JHULIANNE MEDEIROS DIAS	17773644
290314	JONAS LIMA GOULART	27583376
292302	JOSCILENE CRISTINA SANTI	22187979
290240	JOSELINO DA SILVA BRITO	25240854
292036	JULIANA FERREIRA	27490343
292395	KAMILLA DA SILVA MARQUETTO	27724310
290470	KAREN METELO	24836117
290284	KÁTIA DE OLIVEIRA SILVA	25568310
291846	KAWANE CRISTINE GUERO	26063816
289851	KÉROLLY RIBEIRO SCHUENCK	27341720
290642	LEANDERSON TONON MOREIRA DA SILVA	25728504
290212	LEANDRO APARECIDO DOS REIS	11926023
290844	LEANDRO SATURNINO DA SILVA	17057396

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 11

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANA S

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**

290410	LEONARDO SILVA DE FREITAS	22099468
291498	LORRANNY DE ABREU AVELAR	26555069
290234	LUCAS OLIVEIRA REICHEL	22415343
291253	LUCAS VINICIUS MARTINS CORDEIRO	23791454
291753	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	11915528
290746	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	24343749
290985	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	19833598
289972	LUIZ HENRRIQUE MARTINS	638010603
291234	MAICON DE JESUS JOAQUIM	5509068
290241	MARCELA DE OLIVEIRA SAMPAIO	52494572
290710	MARCIA PEREIRA DE SOUZA SALVALAGIO	13279491
290917	MARCIO DOS SANTOS	223888397
290584	MARCOS VINÍCIOS DIAS	19683073
292396	MARIA DE FATIMA DA SILVA	10931392
290105	MARIA LUCELIA DA SILVA GUIMARAES	24542172
292009	MARIA LUCIA MORELATO	16669533
292140	MARINALVA GERMANA DA SILVA	16212053
291915	MARIO DA SILVA JUNIOR	21319570
290182	MARLI MORAIS	11502460
289866	MARYA EDUARDA MARÇAL BORGES	27891011
292367	MERCIA LUANA PEREIRA PESSOA	26719398
292164	MISLENE ALENCAR DE ARAÚJO	20295561
292468	MONIQUE DE SOUZA SANT'ANNA FOGLIATTO	28665082
292491	NADIA MACEDO DE OLIVEIRA	10467971
291596	NATIARA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA	39607778
291641	PABLO CONCENCIO DA SILVA	21759880
292432	PAMELA ALINE ARAÚJO DE CAMPOS	23373814
290130	PATRICIA DA SILVA ADELINO	20393075
290662	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	17656826
291437	PRISCILA DA SILVA PIETROSKI	21279780

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTÔNIO PAES DE BARROS

Avenida Izabel Martins de Simone nº 159 - Bairro da Torre – Setor: Oeste, em Colíder – MT

INÍCIO: 08H00MIN (horário local)

DATA: 14/01/2018

SALA 12

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANA S

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
291327	PRISCILA PEDROSO BARROS	19601646
292476	QUEILA SILVA	14919192
291345	RAFAELA FERNANDA ROCHA	28119452
291146	RAFAELA TARGA	24359548
290089	RAMILLE TONON ANASTACIO	13445154
291553	RICARDO RICHARD PEREIRA DE SOUZA	23067403
290847	ROBERTA DIONÍSIO DA SILVA	23065710
290887	ROSANA GOMES CARDOSO	16416074
290064	ROSE MARIA PIRES AMARAL	422766020112
290772	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	11659211
291240	SILVANA DA ROCHA	12488204
289976	SILVANA MICHAELSEM DE LIMA	24817481
290032	SOLANGE LEITE VILLA	24001112
290485	SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO	17839017
290721	TALITA NOGUEIRA MORAIS	20304226
291428	TAUANE DE PAIVA MORISSO	27634604
292258	TELIZANE BASILIO DE MELO	12376981
290688	THAINARA RAMOS DA SILVA	27017320
292329	THAIS ADRIANA DA SILVA	27939448
291853	THAYNARA FRANCO DA SILVA	28618467
291247	UELITON DE SOUZA LEANDRO	24541990
291395	VALERIA ADRIANA RODRIGUES	71197980
291287	VALQUIRIA ROSA PEREIRA	445838139
291465	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	20166028
292541	VANESSA REIS ALFAIA	28713044
291013	VITOR LARA XAVIER	23790440
290836	WAISTER ATOLEIDO VENANCIO	28310055
292240	WESLEY BORGES ALMEIDA	20268297
290286	WESLEY RIBEIRO RIVADAVEA	26802228
292146	WESLLEY GABRIEL OLIVEIRA BIESEK	26744732
292153	ZENAIDE RODRIGUES PONTES DA SILVA	18879977

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNAR AO TRABALHO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colider – MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento do interessado, que;

Resolve:

CONVOCAR a Servidora Solange Aparecida Leite a retornar as suas atividades normais na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo ou justificar as faltas desde 01 de dezembro de 2017 imediatamente, sob pena de rescisão por abandono de emprego, conforme Artigo 158, inciso II e Artigo 164 da Lei Municipal 2408/2010, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider.

Colider – MT 10 de janeiro de 2018.

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretario Municipal de Planejamento,

Fazenda e Administração.

DECRETO Nº. 005/2018

"Dispõe sobre os Salários dos Servidores Públicos, dos Trabalhadores Contratados Temporários e dos Benefícios pagos à Pensionistas e Aposentados em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através do Decreto nº. 9.255/2017 de 29 de dezembro de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o "caput" do Artigo 1º do Decreto nº. 9.255, de 29 de dezembro de 2017, com força de Lei, editada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo nacional a partir de 01 de Janeiro de 2018, passando de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

Considerando que há no quadro de pessoal, servidores públicos concursados e contratados, além de pensionistas e aposentados que recebem salários básicos e benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, respectivamente, cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é licito promover o pagamento de salários à pensionista ou aposentado, bem como, aos trabalhadores de forma geral, em valor inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Artigo 1º - Os salários básicos dos servidores públicos, trabalhadores concursados e contratados temporários e os benefícios concedidos a pensionistas e aposentados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder- "PREVI-LIDER" que receberam o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensais ou valor inferior ao novo salário mínimo estabelecido no Decreto nº. 9.255, de 29 de dezembro de 2017, passam a receber o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

Artigo 2º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Departamento de Recursos Humanos, e à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder – "PREVI-LIDER" a reajustarem suas respectivas tabelas à partir de 01 de Janeiro de 2018, nos termos e valores constantes do art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 024/2018

TERMO DE POSSE Nº 024/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR PATRICIA ARAUJO MARIANO,** Brasileira, solteira, residente e domiciliada rua três lagoas, Nº 40, Bairro: Centro, Distrito do Guariba, CEP: 78.336-000, Cidade de Colniza/MT, portadora do CPF nº 820.370.352-68, RG 1139618 –SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, **TECNICA EM ENFERMAGEM – DISTRITO DO GUARIBA**, 40 horas semanais, com a pontuação 66,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: 11/01/2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ARAUJO MARIANO

CPF nº 820.370.352-68

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO FABIO DE LOLLO

CONVOCAÇÃO

Ilmo. Sr.

Fabio de Lollo

Com amparo no Decreto nº. 001/GP/2016 de 08 de janeiro de 2016, e a solicitação através da C.I. nº. 001/2018, **convocamos** V. Sa. a comparecer na Sede desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **03** (três) dias, para assumir o **Cargo de Conselheiro Tutelar substituto**, por um período de 05 (cinco) meses.

Colniza, 11 de janeiro de 2018.

Elvira Mund

Secretária Adjunta de Administração

Ciente em ___/___/____

_____

Fabio de Lollo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 028/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Paulo Rodrigues Neto,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 532436 SSP/MT e CPF n° 460.159.301-87, docargo de **Secretario Adjunto,** no desempenho de atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 386/GP/2017, e demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 029/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Paulo Rodrigues Neto,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 532436 SSP/MT e CPF n° 460.159.301-87, para exercer ocargo de **Secretário Municipal de Planejamento,** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 006/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Norma Maria Franck,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1228680-0SSP/MT e CPF n° 858.877.731-20, do cargo de **Diretora de Departamento,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,ficando revogada a Portaria nº. 436/GP/2017 e demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/GP/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 108/GP/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DECRETA CONCESSÃO DE BENEFICIO PARA O PAGAMENTO DE DEBITOS EM ATRASO VENCIDOS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, QUE ESTARA EM VIGOR NO PERIODO DE 15/01/2018 A 15/04/2018.

CELSO LEITE GARCIA,Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO falhas no sistema AGILI BLUE

CONSIDERANDO a não possibilidade de cumprir com lei 691/2017 devido ao mau funcionamento do sistema AGILI.

CONSIDERANDO a grande procura pelos contribuintes em pagar seus débitos vencidos com desconto.

CONSIDERANDO a substituição do sistema AGILI BLUE pelo sistema FIORILLI SOFTWARE.

DECRETA:

Art. 1º. O crédito de natureza tributária e fiscal, vencidas até a data de 31 de dezembro de 2016, inscrita ou não em divida ativa e, que se encontra em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderá ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios.

I. Se pagos a vista e ou acordados até 15 de abril de 2018, será concedido desconto de 100% (cem por cento) nas multas e juros devidos;

II. O beneficio que trata o presente DECRETO abrange todos os créditos tributários e fiscais reclamados em qualquer fase de tramitação judicial ou administrativa;

Art. 2º. Os contribuintes que mantenham em curso processos administrativos ou judiciais, impugnando valores devidos, deverão renunciar aos feitos para fazerem jus aos benefícios deste decreto.

Art. 3º. Não havendo pagamento e nem parcelamento até o vencimento deste decreto, a divida será encaminhada para imediata execução fiscal, retornando ao "**Status quo**", deixando o devedor de fazer jus ao desconto concedido.

I. Caso de parcelas vencidas após a validade deste decreto o contribuinte perdera o direito dos benefícios de parcelas não pagas;

II. Parcelas vencidas e reimpressas serão cobradas taxa de expediente adicional;

Art. 4º. O disposto neste DECRETO não alcança os pagamentos já efetuados em relação aos débitos objetos de parcelamento administrativo ou judicial, efetuada em datas anterior a este.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de COLNIZA-MT, em 18 de Dezembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 28/11/2017 a 28/12/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 009/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Norma Maria Franck,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1228680-0SSP/MT e CPF n° 858.877.731-20, para exercer o cargo em Comissão de **Secretária Municipal da Unidade de Apoio,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 018/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - C**oncede gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base para o Servidor Público Municipal Leosmar Xavier Gomides, matricula nº. 918, efetivo no cargo de Agente Fiscal Municipal, 40 horas, para responder pela Gerencia do Índice de Participação dos Municípios junto a SEFAZ, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº. 005/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Autorização para efetuar movimentações bancárias, e dá outras providencias;"

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal atribui competência ao Prefeito Municipal em exercício para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo; atribuir competência para praticar atos pertinentes que lhe forem delegados pelo Prefeito; para dar celebridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautando sempre na boa execução destas funções.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **autorizado** o Senhor **Admilson Ferreira dos Santos**, Secretário Adjunto de Finanças, devidamente nomeado através da Portaria nº. 027/GP/2018, em nome do Prefeito Municipal a proceder a prestação de serviços, retirando extratos bancários e acessos ao auto-atendimento com senha especifica necessária, podendo proceder ainda com a:

I. Promover a movimentação financeira das contas do município junto as instituições financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancarias;

IV. Proceder a prestação do serviço necessário ao funcionamento das contas, através de senhas especificas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicação financeira;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas / aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldo / extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar p credito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonário de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Efetuar debito em conta relativos as operações;

XXV. Efetuar pagamento por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no GERFIN/AASP;

XXIX. Solicitar saldos e extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Desempenhar outras atividades correlatadas à sua função.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 08 de janeiro de 2018.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 030/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Matheus Dias Tomazi,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 2159766-9 SSP/MT e CPF n° 056.160.831-86, para exercer ocargo de **Coordenador de Departamento,** no desempenho de atividades junto ao Departamento de Patrimônio,vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir do dia 09 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2017

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software sistemas de gestão publica.

DO OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigencia por mais 3 meses.

DO VALOR: 18.420,00

DATA: Confresa, 10 de janeiro de 2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EURELI - EPP **CNPJ:** 07.281.368/0001-14

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE 007/2018

No 11º (Décimo Primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2.018, foi empossado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Sra. LUCIANE PILZ PAVAN, portadora do CPF n.º 949.606.581-34, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2017.

Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.

O(a) servidor(a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo. Desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Jair Klasner, Prefeito do Município de Cotriguaçu, dou-lhe posse.

Cotriguaçu - MT, em 11 de Janeiro de 2018.

Jair Klasner

Prefeito de Cotriguaçu

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima.

Luciane Pilz Pavan

Funcionário (a)

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE 008/2018

No 11º (Décimo Primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2.018, foi empossado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Sra. SILVIA MARIA CARVALHO DE AQUINO, portadora do CPF n.º 009.826.221-12, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2017.

Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.

O(a) servidor(a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo. Desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Jair Klasner, Prefeito do Município de Cotriguaçu, dou-lhe posse.

Cotriguaçu - MT, em 11 de Janeiro de 2018.

Jair Klasner

Prefeito de Cotriguaçu

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima.

Silvia Maria Carvalho de Aquino

Funcionário (a)

SEC. GOVERNO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/18, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU- MT**, E O **CONSEG DE COTRIGUAÇU**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.309/0001-67, sediada à Av. Avenida 20 de Dezembro, n° 725, Centro, Cotriguaçu-MT, CEP: 78330-000,, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAIR KLASNER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua B, 50 Bairro Progresso, Cotriguaçu – MT, portador da Carteira de Identidade de n. 966.945 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 862.690.381-20, com seus dados pessoais devidamente arquivados no Paço Municipal, com residência notória neste Município, doravante denominada **MUNICÍPIO;** e de outro lado, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU - CONSEG,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.505/0001-14, com sede na Rua Josef Skura, nº 133, Bairro Vila Nova, neste Município, neste ato representada por seu presidente, Sr. **Valdir Drehmer - presidente**, portador da Carteira de Identidade nº 1.271.513 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 423.722.409-00, residente e domiciliado na Rua Josef Skura, nº 133, Bairro Vila Nova, doravante denominado **CONSEG,** celebram presente **TERMO DE FOMENTO,** o que o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento e fomento por objeto transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** ao **CONSEG**, com finalidade de apoio institucional e aporte financeiro para agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com a Polícia Militar do Município de Cotriguaçu, que ora foi criado e tem por objetivo o trabalho de parceria juntamente com órgãos de Segurança Pública, visando colaborar com auxílio financeiro na prestação de Serviços na mão de obra para reformas e ampliação no destacamento de Polícia Militar do Município de Cotriguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

A execução do presente termo de fomento ficará a cargo do **CONSEG,** sob o acompanhamento do **MUNICÍPIO,** através da Secretária Municipal de Administração, cujos titulares assinam o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Para a execução do objetivo expresso na cláusula primeira, competirá:

I – Ao **MUNICÍPIO:**

a) Prestar apoio institucional necessário á realização do objeto ora conveniado;

b) Transferir recursos financeiros necessários a execução do termo de fomento;

c) Acompanhar a execução do termo de fomento através da Secretária Municipal de Administração;

d) Orientar, analisar e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos transferidos.

II – Ao **CONSEG:**

a) Executar as ações necessárias á consecução do objeto deste Termo de fomento;

b) Aplicar os recursos transferidos pelo Município exclusivamente na execução das ações pactuadas;

c) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo de fomento

d) Prestar contas o Município**,** de todos os recursos que lhe forem transferidos na forma estipula na Lei Municipal Autorizativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas de que trata a alínea "d" do inciso II da cláusula anterior deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO** em, no máximo, 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste termo de fomento.

Parágrafo único. Para fins da prestação de contas ao Município, será necessário:

I – Apresentação de documentos (notas fiscais, etc.) em originais

II - Cópia de cheques nominais a cada fornecedor, comprovando a aplicação do repasse do recurso no objeto do termo de fomento assinado;

III – Conciliação bancária entre o recurso recebido e os cheques emitidos;

IV – Cópia dos extratos bancários para comprovação dos créditos e débitos referente ao objeto deste termo de fomento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá ao **CONSEG,** recursos financeiros na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser creditado na Conta Corrente nº 3147-7 Agência nº 0821 Banco 748, em duas parcelas iguais, sendo a primeira em janeiro e a segunda em fevereiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução deste termo de fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições

Dotação: 282

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO

As partes poderão prorrogar, por termo aditivo, a vigência assinalada na cláusula sexta, quando houver atraso na liberação de recursos e/ou na execução, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura, pelos órgãos assinalados na cláusula segunda, poderá, a seu critério, exercer a prerrogativa de normatizar e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida pelos titulares dos órgãos assinalados na cláusula segunda, ou por sua delegação, que terão acesso assegurado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos por força deste termo de fomento pertencerão à entidade fomentada, que poderá lhes dar a destinação prevista em seus estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

As partes convenentes poderão denunciar o termo de fomento a qualquer tempo, mediante aviso de trinta dias à outra parte, ou rescindi-lo, unilateralmente, por descumprimento do cronograma físico-financeiro ajustado, após procedimento administrativo com direito ao contraditório e à ampla defesa. Em qualquer hipótese, as partes se responsabilizam pelas obrigações assumidas no curso da sua vigência, bem como fazem jus a eventuais benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

O CONSEG se obriga a restituir ao Tesouro Municipal eventual saldo de recursos, não utilizado, inclusive rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data de conclusão do objeto ou extinção do termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO PARCIAL/INTEGRAL DOS REPASSES

O **CONSEG** deverá ainda restituir à concedente, no prazo improrrogável de trinta dias após regular notificação, o valor transferido, atualizado monetariamente de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do repasse, nas hipóteses de:

I – não execução do objeto do termo de fomento;

II – quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final**;**

III – quando os recursos forem utilizados em finalidade não prevista no instrumento ou no Plano de Trabalho;

IV – quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento de metas, atividades, ações ou indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

O **CONSEG** deverá recolher, à conta do Município, o valor atualizado de contrapartida porventura pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na execução do objeto do termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de fomento.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Cotriguaçu-MT,10 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

VALDIR DRHEMER

Presidente

Testemunhas:

_____

_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

DESPACHO

REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO COM O CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COTRIGUAÇU-MT

O Prefeito Municipal, em atendimento à solicitação feita pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG CNPJ: 23.588.505/0001-14, AUTORIZA a realização do Termo de Fomento, objetivando: "a cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com a Polícia Militar do Mu-

nicípio de Cotriguaçu, que ora foi criado e tem por objetivo o trabalho de parceria juntamente com órgãos de Segurança Pública, visando colaborar com auxílio financeiro na prestação de Serviços na mão de obra para reformas e ampliação no destacamento de Polícia Militar do Município de Cotriguaçu".

Cotriguaçu/MT, 10 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017 – OBJETO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ-MT, COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR DE BOA QUALIDADE), TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATÓRIOS E TRATAMENTO MÉDICO)". ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO (DO VALOR) A PARTIR DE 11/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que a presente ERRATA serve para retificar a Súmula da Lei Municipal nº 460 de 29 de Dezembro de 2017.

Onde se lê:

"Dispõe sobre a Inclusão/Alteração de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº. 453/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Curvelândia para o Exercício de 2018."

Leia-se:

*"**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, para o período de 2018 a 2021."***

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, MT, 11 de Janeiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015-18

PORTARIA N.º 015/2018. denise – mt, 10 de JANEIRO de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A SENHORA "MARIA TÂNIA PEREIRA GONÇALVES" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA TÂNIA PEREIRA GONÇALVES,** brasileira, portadora da CI – RG nº. 1638352-4 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 620.983.651-87, residente sito à Rua Tancredo Neves, 170, Jardim Boa Esperança de Denise-MT, do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE AÇÃO CONTINUADA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017-18

PORTARIA Nº. 017/2018. DENISE/MT, 10 de janeiro de 2018.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforME PROGRAMAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programações abaixo, aos servidores públicos municipais desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 08/01/2018 A 06/02/2018.			
MAT	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1104	Nângela Sampaio Pereira Almeida	Agente Comunitária de Saúde	23/10/2016 a 22/10/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – CONSELHO TUTELAR.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 10/01/2018 A 08/02/2018			
MAT	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1172	Keyth Becker Rodrigues	Conselheira Tutelar	10/01/2018 a 08/02/2018

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 e art.65, §3º e §6º da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08/janeiro/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dia do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016-18

PORTARIA N.º 016/2018. denise – mt, 10 de JANEIRO de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SENHOR "VALDEI SEBASTIAO DE MELO" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **VALDEI SEBASTIAO DE MELO**, portador do RG n.º 14.221.579 – SSP/PE, cadastrado no CPF n.º 367.539.631.20, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 010/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal, Senhora **ZULEIDE MARIA ROMÃO** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **08 de Março de 2010 a 07 de Março de 2015;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **ZULEIDE MARIA ROMÃO,** matrícula funcional 2356-1**,** ocupante do Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de 08 de Janeiro de 2018 a 08 de Março de 2018.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 08 de Janeiro de 2018.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 11 de Janeiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE
LEI Nº 1.201/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1°- 0orçamento fiscal do Município de Diamantino, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita em R$ 94.980.437,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais), e fixa a Despesa em R$ 94.980.437,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art.2°-A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda se outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, como seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA	
RECEITAS	94.480.437,00
RECEITAS CORRENTES	93.266.203,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.714.233,00
RECEITA LÍQUIDA:	**94.980.437,00**

Art.3° - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros*"Programas de Trabalho"*e*"Natureza da Despesa"*, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações sem seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01–Legislação	4.324.385,00
04 - Administração	22.759.017,16
08 – Assistência Social	5.667.777,00
10 – Saúde	26.876.789,84
12 – Educação	24.623.797,87
13 – Cultura	653.840,13
15 – Urbanismo	4.274.560,00
16 – Habitação	200.000,00
17 – Saneamento	50.000,00
18 – Gestão Ambiental	245.500,00
20 – Agricultura	547.000,00
22 – Industria	77.000,00
23 – Comercio E Serviços	101.660,00
25 - Energia	750.844,00
26 – Transporte	880.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.098.803,00
TOTAL	**94.980.437,00**

POR SUBFUNÇÕES	
031- Ação Legislativa	4.324.585,00
122-Administração Geral	19.849.911,28
123-Administração Financeira	6.446.814,88
126-Tecnologia da Informatização	80.000,00
128- Formação de Recursos Humanos	7.500,00
241 - Assistência ao Idoso	166.000,00
242 -Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	431.632,00
244 - Assistência Comunitária	4.793.645,00
301 - Atenção Básica	10.026.033,49
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.991.461,35
303 – Suporte Profilático Terapêutico	26.610,00
304 - Vigilância Sanitária	363.000,00
305 - Vigilância Epidemiol6gica	1.215.160,00
306- Alimentação e nutrição	10.816,00
361 - Ensino Fundamental	15.696.965,28
364 - Ensino Superior	157.000,00
365- Educação Infantil	8.695.680,59
366- Educação de Jovens e Adultos	47.152,00
367- Educação Especial	10.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00
392- Difusão Cultural	493.900,00
451 - Infra-instrutura Urbana	4.154.560,00
482 – Habitação e Urbanismo	200.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	50.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00
542-Controle Ambiental	120.500,00
544 - Recursos Hídricos	25.000,00
602- Promoção da Produção animal	110.000,00
605-Abastecimento	372.000,00
661 – Promoção Industrial	77.000,00
692-Comercialização	51.660,00
695-Turismo	50.000,00
752-Energia Elétrica	750.844,00
782-Transporte Rodoviário	660.000,00
812- Desporto comunitário	748.803,00
813-Lazer	1.350.000,00
999 – Reserva de contingência	849.463,00
TOTAL	**94.980.437,00**

POR PROGRAMA		
0001	Administração Legislativa	4.324.385,00
0002	Gestão De Manutenção e Implementos Administrativos	19.983. 055,35
0003	Fortalecer as Políticas para o Desenvolvimento Agropecuária, comércio Indústria e Meio Ambiente	1.099.160,00
0010	Gestão de Sistema de Infraestrutura Urbana e Rural com Requalificação e com Qualidade	5.952.404,00
0011	Mobilidade e Transito Melhor	495.000,00
0012	Moradia com Dignidade	350.000,00
0014	Desenvolvimento Econômico Social	25.000,00
0015	Captação,Tratamento e Distribuição de Água	50.000,00
0016	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	8.245.745,41
0023	Concurso Publico	12.448,00
0024	Apoio ao Professor	10.170,00

0028	UAB	157.000,00
0031	Combate às Carências Nutricionais - CONVÊNIOS	604.071,00
0032	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil - FUNDEB	4.085.177,59
0033	Sistema Cultural do Município	648.840,13
0034	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	47.152,00
0035	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização da Educação Especial	10.000,00
0037	Gestão SUS - FMS	3.512.709,00
0040	Fortalecer as Políticas de Saúde na Assistência de média e Alta complexidade	11.850. 938,00
0041	Fortalecer o Controle e Prevenção de Vigilância em Saúde	1.578.160,00
0042	Fortalecer As Políticas de Saúde da Atenção Básica	9.167.849,49
0043	Fortalecer As Políticas de Assistência Farmacêutica	767.133,35
0045	Política de Assistência, Gestão, Promoção cidadania e Proteção Social	3.858.145,00
0052	Conselhos Municipais e Controle Social	10.000,00
0055	Esporte para Todos	748.803,00
0058	Desenvolvimento e Fortalecimento Turístico	250.000,00
0061	Gestão de Política Tributária e Financeira	1.281.961,81
0062	Equilíbrio Fiscal	1.649.000,00
0066	Gestão de Convênios	270.000,00
0078	Cemitério Municipal	120.000,00
0079	Controle Fazendário	50.000,00
0080	Incentivo Profissional	80.000,00
0085	Proteção Social Básica	300.000,00
0086	Proteção Especial de Média Complexidade	120.000,00
0087	Proteção Especial de Alta Complexidade	629.632,00
0088	Gestão do Suas	180.000,00
0089	Atividade do Conselho Tutelar	150.000,00
0093	Manutenção do FUNDEB do Ensino Fundamental	5.580.437,00
0094	Manutenção do FUNDEB da Educação Infantil	4,200,000,00
0095	Apoio Educacional Através dos Convênios	1.617.659,86
0096	Apoio ao Conselho	58.937,00
9999	Reserva de Contingencia	849.463,00
	Total	**94.980.437,00**

POR CATEGORIA E CONÔMICA	
Despesas Correntes	**80.914.731,00**
Pessoal e EncargosSociais	46.514.015,72
Juros e Encargos Da Dívida	17.060,00
Outras Despesas Correntes	34.383.655,28
Despesas de Capital	**13.216.243,00**
Investimentos	11.395.643,00
Amortização da Dívida	1.820.600,00
Reserva de Contingência	**849.463,00**
Reserva de Contingência	849.463,00
Total	**94.980.437,00**

POR ORGÃO	
01.00-Câmara Municipal	4.324.385,00
02.00-Gabinete do Prefeito	2.380.550,00
03.00-Sec. Munic. Agricultura Ind.Com. e Meio Ambiente.	2.583.712,00
04.00-Secretaria Munic. de Obras Viação e Serv.Públicos.	13.580.994,00
05.00-Sec. Munic. de Educação E Cultura	25.277.638,00
06.00- Sec. Munic. De Saúde de Vigilância Sanitária	26.876.789,84
07.00-Secretaria Municipal de Assistência Social	5.667.777,00
08.00-Secretaria Municipal de Esporte Lazer E Turismo	2.413.183,00
09.00-Secretaria Municipal de Administração	3.562.350,28
10.00-Secretaria Municipal de Finanças	7.301.057,88
11.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle	1.012.000,00
Total	**94.980.437,00**

Art.4° - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1°, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 3° desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em 01° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de Janeiro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017/ SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedor a empresa:

E. DE J. ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº: 26.555.825/0001-66, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame com o percentuais de desconto abaixo relacionados:

Item nº 46341 = 5%, nº 46634 = 12%, nº 46667 = 10%, nº 46623 = 8%, nº 46624 = 8%, nº 46625 = 8%, nº 46627 = 12%, nº 46628 = 12%, nº 46629 = 12%, nº 46630 = 12%, nº 46631 = 5%, nº 46632 = 20%, nº 46613 = 12%, nº 46612 = 12%, nº 46614 = 12%, nº 46619 = 12%, nº 46620 = 12% e nº 46622 = 10%.

Diamantino – MT, 11 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA GAB Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento o Senhor **BRUNO ALEXANDRE CAPISTRANO DE IRINEU SILVA**, portador do RG nº 11701501 SSP/MT, CPF nº 002.426.451-27.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº010/2018

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO, VANDERLEIA MENDES DA SILVA PESCINELLI E DAIANE RIBOLDI** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEM-

PENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 042/2016.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº011/2018

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PATRICIA CHERNAKI PASSADOR PAVEI, VANESSA SUZANA DORTI E ELZA SOARES** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 042/2016.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N. 013/2018

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 58, III c/c o Art. 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª **GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**, matrícula nº 1117 ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível II, inscrita no RG nº 4226984 SSP/SC e CPF nº 002.523.071-94 para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pelo Município de Feliz Natal, relacionados à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Pelo Fundo de Previdência Municipal FELIZ PREVI**, em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, à partir desta data, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima designada, a qual deverá exigir de cada empresa contratada relatório circunstanciado da execução dos serviços objeto do contrato.

§ 1º- A representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018

DATA: 03 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre o valor das diárias do Poder Executivo para o exercício de 2018 e da outras providências.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 458/2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica Estipulado o valor das diárias do Poder Executivo atualizado conforme levantamento de custos nas redes hoteleiras e restaurantes dentro do estado, conforme autoriza o artigo 9º lei municipal nº458/2014 para o exercício de 2018, conforme tabela abaixo:

CARGO E GRUPO	INTERIOR DE MATO GROSSO		CUIABÁ	FORA DO ESTADO
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	COM PERNOITE
Prefeito e Vice	200,00	100,00	700,00	1.000,00
Secretários, Assessores de Gabinete, Procuradores e ou assessores Jurídicos, Contador, Controlador interno e Chefes de Departamentos.	150,00	75,00	280,00	500,00
Demais Funcionários do Poder Executivo, conselheiros Municipais, Conselheiros Tutelares, Motoristas de ambulância e Servidores acompanhantes de pacientes.	100,00	45,00	180,00	400,00

Artigo 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO Em 03 de JANEIRO de 2018.

RAFAEL PAVEI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º006/2018

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2015 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2015, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 024/2016 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº044/2017 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** ASr.ª **JUSSARA CARLOS DA SILVA** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA** – **ZONA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS CINCO DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 507/2017

PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Onde se lê:

601 – CELIA BARBOSA NASCIMENTO – 2017/2018

Leia-se:

601 – CELIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO – 2017/2018

Onde se lê:

1713 – GEANNE SOUZA ALMEIDA – 2017/2018

Leia-se:

1713 – GEANNE ALMEIDA SOUZA – 2017/2018

Inclua –se o servidor:

1584 – CROMAR LEMES ARAUJO – 2017/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2018.

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2018.

DATA: 03 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Atualiza o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) do Município de Feliz Natal-MT, para cobrança de taxas e impostos relativos ao exercício de 2018, bem como fixa a base de cálculo das Taxas de Expediente e dá outras providências.

Rafael Pavei, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente pelo disposto nos Artigos 299 e 312 do CTM – Lei Complementar nº 002/2006, de 12 de Dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1˚ - Fica atualizado o valor da URM - Unidade de Referência Municipal de Feliz Natal - MT em **R$ 165,99 (Cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** conforme índice acumulado do IPCA 2017;destinada a remunerar a utilização de bens e serviços públicos, bem como os relativos ao custeio de despesas com a prática de atos administrativos e penalidades para o exercício de 2018.

Art. 2˚ - Fixa a base de cálculo para o fornecimento dos Documentos Públicos insertos na TABELA II do Código Tributário Municipal, conforme dispõe o Art. 312 da Lei Complementar 002/2006.

Art. 3˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 005/2018

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **JAIR GEUDA JUNIOR,** ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º001/2018.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear para compor a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e Autarquias para o exercício de 2018 os seguintes servidores:

PRESIDENTE – NEUZA MARIA DA ROSA

SECRETÁRIA – DULCILENE TSCHINKEL

MEMBRO – RODRIGO MEGIOLARO

SUPLENTE – TALITA LOPES RAMOS

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 001/2018

DECRETO Nº 001/2018

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Feliz Natal à partir desta data, 08/01/2017, funcionará com horário de expediente das 07h00-min ás 13h00min

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-Se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 007/2018

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sr.ª **CELIA APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA,** ocupante do cargo em comissão **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº008/2018

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DERCILIO GOMES DE OLIVEIRA, SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA E ELVIS ADRIANO SOARES GOLDIM**para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 042/2016.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº009/2018

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NADIA ANTONIA PRESSANTO TONDELLO, NEUZA MARIA DA ROSA E LIVANETE FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 042/2016.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A Pregoeira Oficial designada pelo Decreto Municipal nº. **733/2017, de 101 de setembro de 2017**, torna público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial - SRP **001**/2018, onde será alterado as seguintes descrições:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do ano de 2016 – (e não do ano de 2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial) conforme determina a Resolução de Consulta n° 20/2013 do TCE/MT mesmo para empresas ME's e EPP's (cópia autenticada);

Gaúcha do Norte MT, 11 de janeiro de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E **TIAGO BISSONI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada de **LOCATÁRIA,** e a Sr. **TIAGO BISSONI**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da cédula de Identidade RG nº. 1340995-6 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº 003.148.141-83 residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 2215, Bairro Vila Goulart, cidade Rondonópolis-MT, doravante denominado, **LOCADOR**, e condições a seguir estabelecidas **e nos termos da dispensa de licitação n˚ 003/2017.** RESOLVEM firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2017**, de locação de Imóvel **situado** na Rua cascavel nº 250, bairro centro, cidade de gaúcha do norte, estado de mato grosso**, com área construída de 300,00 m², para fins de funcionamento da BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme clausulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O valor mensal atualizado do aluguel, **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** em 12 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas acordado entre as parte, devendo ser efetuado via deposito em conta corrente em nome da LOCADORA, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, perfazendo assim um montante total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Parágrafo Único: O recurso orçamentário destinado à execução do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 20167 e exercício seguinte, conforme segue:

ORGAO:12 UNIDADE: 003 PROJ ATIV: 2060 ELEMENTO: 3.3.90.36 COD RED: 480

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 8º e Art. 57, § 1° inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto nas clausulas 6ª do contrato originário.

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o reajuste se justifica com base em clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de locação e vigência do contrato original fica estendido até 19/01/2019, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 02 de janeiro de 2017.

Município de Gaúcha do Norte-MT **VONEY RODRIGUES GOULART** Prefeito Municipal **LOCATÁRIO** CONTRATANTE	**TIAGO BISSONI** RG nº. 1340995-6 SSP/MT CPF nº 003.148.141-83 **LOCADOR** CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO	
TESTEMUNHAS: **01 – Nome:**_____ **CPF**_____ **Assinatura:**_____ **02 – Nome:**_____ **CPF**_____ **Assinatura:**_____	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E **TIAGO BISSONI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada de **LOCATÁRIA,** e a Sr. **VITÓRIO SPÉZIA**, brasileiro (a), casado (a), pecuarista, portador (a) da cédula de Identidade RG nº. 443.748-12R SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob o nº 384.998.279-34 residente e domiciliado à Rua mato Grosso, centro, cidade Gaúcha do Norte-MT, doravante denominado, **LOCADOR**, e condições a seguir estabelecidas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas **e nos termos da dispensa de licitação n° 005/2017.** RESOLVE firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2017**, de locação de Imóvel **situado** na Rua mato grosso s/nº, bairro centro, cidade de gaúcha do norte, estado de mato grosso**, com área construída de 48,00 m², para fins de funcionamento do *CONSELHO TUTELAR* do Município de Gaúcha do Norte, conforme solicitação**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme clausulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O valor mensal atualizado do aluguel, é de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)** em 12 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas acordado entre as parte, devendo ser efetuado via deposito em conta corrente em nome da LOCADORA, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, perfazendo assim um montante total de **R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta)**.

Parágrafo Único**: O recurso orçamentário destinado à execução do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 2018 e exercício seguinte, conforme segue:**

ÓRGÃO:13/UNID:003/PROJ. ATIV.:2090/ELEMENTO:3.3.90.36/CÓD. RED.:658

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 8º e Art. 57, § 1° inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto nas clausulas 6ª do contrato originário.

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pelo LOCATÁRIO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da LOCADORA e ainda o reajuste se justifica com base em clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O prazo de locação e vigência do contrato original fica estendido até 19/01/2019, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 11 de janeiro de 2018.

LOCATÁRIO ..... MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE **VONEY RODRIGUES GOULART**	**LOCADOR** ..... VITÓRIO SPÉSIA RG. nº 443.748.12R C.P.F. nº 384.998.279-34

Prefeito Municipal	
.....	

FISCAL DO CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

A Pregoeira Oficial designada pelo Decreto Municipal nº. **733/2017, de 101 de setembro de 2017**, torna público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial - SRP **002**/2018, onde será alterado as quilometragens da Linha 07 – Rota Jaraguá ficando descrito conforme abaixo:

Ø LINHA 07 - ROTA: JARAGUÁ

Trajeto: Saída de Gaúcha do Norte, Faz. Terra Nova, Assentamento Nova Aliança, Nova Aliança, EE PA Jaraguá (Técnico Agrícola)

Escola Atendida: Escola Municipal Básica Bem Mequer, Escola Estadual de 1º e 2º Graus Gervasio dos Santos Costa, Creche Gaúcha do Norte.

Percurso diário: 420 km dia, sendo 02 (duas) viagens por semanas totalizando 04 (quatro) viagens mês.

Veículo a ser utilizado: Micro Ônibus/ Ônibus – de acordo com as quantidades de alunos matriculados

Percurso mensal: 1.680,00 km sendo dividido mensalmente.

Dias Letivos: 200 (duzentos) dias Letivos

Sendo assim, o valor global médio do Termo de Referência passa a ser de 1.707.876,00 (um milhão e setecentos e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Ø - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do ano de 2016 – (e não do ano de 2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial) conforme determina a Resolução de Consulta n° 20/2013 do TCE/MT mesmo para empresas ME's e EPP's (cópia autenticada);

Gaúcha do Norte MT, 10 de janeiro de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

A Pregoeira Oficial designada pelo Decreto Municipal nº. **733/2017, de 101 de setembro de 2017**, torna público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial - SRP **002**/2018, onde será alterado conforme descrito abaixo:

Onde se Lê: valor global médio do Termo de Referência passa a ser de 1.707.876,00 (um milhão e setecentos e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Lê se: valor global médio do Termo de Referência passa a ser de **1.807. 146,00(um milhão e oitocentos e sete mil e cento e quarenta e seis reais).**

Gaúcha do Norte MT, 10 de janeiro de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

CONVÊNIO N.º 001/2018-ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PROVIDÊNCIA MANENTEDORA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE MT, E A ***ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PROVIDÊNCIA MANENTEDORA DO LAR DA PROVIDÊNCIA***.

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402. 603.301-59, doravante denominado **CONVENENTE**, e a ***ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PROVIDÊNCIA MANENTEDORA***, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ: 02.765.097/0001-01, com sede á rua Opolinário Burjack, Bairro Ceará na cidade de Aragarças GO, neste ato representada por Ana Bet, brasileira, solteira, diretora, inscrita no Registro Geral sob nº 600.520-5 SSP/SP, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 230. 864.329-34, doravante denominada **CONCEDENTE,** tem entre si, justo e acertado o presente Termo de Convênio, conforme Parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 535/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições de preço, forma e termo de pagamento ora descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o auxilio financeiro para custeio ao atendimento as pessoas idosas, carentes ou portadoras de necessidades especiais, residentes no município de Gaúcha do Norte MT e que sejam encaminhadas pelo CONVENENTE em regime de internato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São obrigações da **CONVENENTE:**

Ø Contribuirá com o pagamento mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensalmente, perfazendo o valor Global de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais) a ser efetuado via deposito bancário em conta corrente em nome da Concedente, devendo ser realizada até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, para custear 01 (uma) vaga disponibilizadas ao município de Gaúcha do Norte MT, para internação de pessoas idosas, carentes ou portadoras de necessidades especiais, em caso de haver necessidade de mais vagas, o valor será proporcional a cada vaga correspondente sendo R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por pessoal mensal;

2. São obrigações da **CONCEDENTE:**

Ø Acolher as pessoas encaminhadas pela Concedente, ofertando a estas moradia temporária ou permanente, de acordo com a necessidade de cada pessoa; Ø Manter padrões de habitação, compatíveis com as necessi-

dades dos acolhidos, bem como promover – lós de alimentação regular e de higiene indispensáveis as normas sanitárias e com estas condizentes; Ø Preservar os vínculos familiares; Ø Observar os direitos e garantias dos idosos e portadores de necessidades especiais; Ø Preservação das identidades dos internados; Ø Oferecer um ambiente saudável e seguro; Ø Fornecer vestuário adequado; Ø Manter as instalações físicas em condições de habilidade e locomoção; Ø Atendimento personalizado; Ø Proporcionar cuidados com a saúde conforme a necessidade de cada indivíduo; Ø Promover atividades ocupacionais, físicas e de lazer; Ø Manter informada a Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto as condições físicas e psicológicas dos atendidos; Ø Comunicar as autoridades de saúde, todas as ocorrências; Ø Manter arquivo dos gastos e despesas que serão pagos com recursos próprios dos internados, sendo que de hora em diante estes recursos serão de inteira responsabilidade da Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de 12 meses contados da assinatura do convênio **até 31/12/2018 ou seja doze** meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENENTE**, antes do término de sua vigência, desde que aceita pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

ÓRGÃO:13/UNID:002/PROJ. ATIV.:2080/ELEMENTO:3.3.90.39/CÓD. RED.:608

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, totalizando R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO Poderá a CONVENENTE efetuar o término do Termo de Convênio antes do estabelecido, devendo, entretanto, efetuar a notificação a Concedente com 01 (um) mês de antecedência

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Convênio e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Gaúcha do Norte – MT, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PROVIDÊNCIA

MANENTEDORA DO LAR DA PROVIDÊNCIA.

CONCEDENTE

TESTEMU-
NHAS:1)_____
CPF: _____

2)_____
CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itanhangá MT.

Contratado: Holivar Antonio da Silva Braga

Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações da sede da Câmara Municipal de Itanhangá.

Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R$ 1.699,05,00 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais

Valor Global: R$ R$ 20.388,60 (vinte mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) **Modalidade de Licitação:** Dispensa, conforme Artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Onde se lê: "Data da Outorga: 05 de janeiro de 2017"

Leia-se: "Data da Outorga: 05 de janeiro de 2018"

Matéria vinculada Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição de N° 2.890 do dia 8 de Janeiro de 2018.

Celeni Gehm

Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2017 realizado em 23 a 30 de outubro de 2017. CONVOCA a candidata aprovada para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 12 DE JANEIRO DE 2017.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGA HORÁRIA
ODONTÓLOGO			*20 horas*

CANDIDATO			*COLOCAÇÃO*
Marza Menezes Meurer	032.742.881-36	04/01/1991	1° APROVADA

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

18. Certidão de Quitação Eleitoral;

19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

22. Declaração para IRFF e salário família

23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

24. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

25. Exame médico Admissional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profis-

sionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 02/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2016 realizado em 12 de junho de 2016 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizadas em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão, a partir da data de 01 de Fevereiro de 2018, nas condições da legislação e regulamentos específicas.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação do candidato para o respectivo cargo.

ITANHANGÁ - MT, 12 DE JANEIRO DE 2018.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO		
MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO 40 HRS		
NOME	N° INSC.	APROVADO
NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	952	7
JUAREZ ANTONIO DE CARVALHO	679	8

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. Dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

19. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo III) ;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2015 (anexo IV);

23. Declaração para IRFF e salário família (anexo V);

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo VI);

25. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

"É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 25 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize os demais exames descritos nos itens 26 e 27, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado neste edital (30 dias)."

26. Exame médico Admissional, conforme Decreto 39/2016 e exames complementares somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, Guarda de Patrimônio 40 horas, Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas – EDUCAÇÃO e Guarda de Patrimônio 40 horas EDUCAÇÃO, seguindo as orientações do Anexo I, Decreto 39/2016, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

27. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade ou BFP - Bateria Fatorial de Personalidade, feito por um profissional da área de psicologia para todos os cargos desde que o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

ANEXO III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	
CPF:	RG:

Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____
_____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____

Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
Data: _____/_____/_____ _____
Assinatura

CÓDIGO DE DEPENDENTES:
C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.

Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

FÉRIAS

Concede férias aos servidores: NAIR DOURADO DO NASCIMENTO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; NAIZA MARIA ALVES DE SALES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; NEIDE MARIA NASCIMENTO SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; NEUDIMAR ANTONIO PASQUALOTO, em 03/01/2018 a 01/02/2018, período aquisitivo 2017/2018; NEUZA RODRIGUES LOPES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; NEUZA SILVA DA CRUZ, em 26/012/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; NILVANIA VIEIRA DA SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; OZEIAS DOS SANTOS MOURA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; PAULA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; PAULO SERGIO DA SILVA SCARANARO, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018 (cargo Professor) e em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017 (cargo Instrutor Técnico); PATRÍCIA ROSA BEZERRA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; POLIANA DE ARAÚJO ARCANJO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; RAQUEL DE FRANÇA MACIEL SANT'ANNA, em 26/01/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; REGINA ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; REGINA DA CUNHA ARAÚJO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; RITHIELY ALVES DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSA BASTOS DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSANA CRISTINA MACEDO, 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSANE APARECIDA DA SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSALVO OLIVEIRA GUIMARÂES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; ROSANGELA ALVES MIRANDA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSELI MORENO FERNANDES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSENIR ENGELS, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSENIR MARIA MIRANDA DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSENY GONÇALVES RODRIGUES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SALETE APARECIDA SOARES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SANDRO LÚCIO GOMES DE SOUZA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SARA DA SILVA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SELMA DA SILVA NETO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SÉRGIO LUIZ MICHELATO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; SIDNEY FRANCISCO GOMES, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SIDYANE DE SOUZA SOARES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SILVA ESPINDOLA MOREIRA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SIMONE BORGES DE SOUZA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018(cargo Professor) e em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018(cargo Professor); SIMONY DA SILVA SANTOS, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SIRLENE DA SILV, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SOUZENI MARTINS DE SOUZA ROS, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SOLANGE MOREIRA MARTINS, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2015/2016; SONIA MARIA DE ARAÚJO, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SONIA MARIA DE JESUS, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SUELY BALDACIN RIBEIRO, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SUELY BATISTA FERNANDES, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018(cargo Professor) e m 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018(cargo Professor); SUZETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; SUZI DOS SANTOS LEITE DE SOUZA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; THAIZ REGINA CELUPPI DE SOUZA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; VALERIA VICENTE DA SILVA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; VALDETE DIAS DA COSTA, em 26/12/2017 a 24/01/2018,

período aquisitivo 2017/2018; VERONICA NORTHFLEET SECO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ZAIRA APARECIDA DE ALMEIDA PASSARELI, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; ZÉLIA VIEIRA DE CASTRO, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; YARA CRISTINA FERREIRA, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2016/2017; WALÉRIA MARTINS DE ARAÚJO, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018; WANDERLUCY BATISTA FERREIRA, em 26/12/2017 a 24/01/2018, período aquisitivo 2017/2018(cargo Professor) e em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2017/2018(cargo Professor); WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, em 02/01/2018 a 31/01/2018, período aquisitivo 2015/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2.864 - ANO XII -, DO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PÁGINA 81.

ONDE SE LÊ: Lei nº 679/2017, de 08 de agosto de 2017, LEIA-SE: Lei nº 679/2017, de 21 de agosto de 2017;

Jangada-MT, 11 de janeiro de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Organização do Patrimônio do Poder Legislativo de Jauru - MT e, estabelecimento de critérios e procedimentos de realização de inventario, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens.

O Senhor **VILSON RAMOS DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: A necessidade de organização e registro do Patrimônio do Poder Legislativo de Jauru - MT;

CONSIDERANDO: Os Art. 85, 89, 100 e 104 da Lei nº. 4.320/64; Resolução CFC nº. 1.111/2007; Portaria do STN nº. 467/2009 e Lei Complementar nº. 101/2000;

CONSIDERANDO: Os procedimentos contábeis relativos à evidenciação do patrimônio, conforme disposto no volume II da Portaria STN nº. 467/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar as normas de procedimento patrimoniais de: depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Jauru - MT, deverá manter o controle e organização dos bens patrimoniais.

§ 1º - Os procedimentos descritos no Art. 1º., que serão regulamentados por essa portaria, devem obrigatoriamente ser realizados pela Comissão Permanente de Patrimônio.

§ 2º - As regras estabelecidas nesta portaria devem ser aplicadas a partir da data da publicação da mesma.

Art. 3º - Para fins desta Portaria entende-se:

I – Bens Móveis: os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou de consumo;

II – Material: a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, assessórios, utensílios, veículos em geral, matéria primas e outros bens móveis utilizados ou passiveis de utilização nas atividades do Poder Legislativo do Município de Jauru - MT;

III – Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

IV – Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

V – Bens Patrimoniais Permanentes: todos os bens tangíveis – moveis e imóveis - e intangíveis, pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Jauru - MT, e que sejam de seu domino pleno e direto.

VI – **Bens Tangíveis**: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser moveis e imóveis;

VII - **Bens Móveis Intangíveis**: aqueles que não têm existência física;

VIII – Bens Móveis Inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para o Poder Legislativo de Jauru - MT, em decorrência de der sido considerado:

a. **Ocioso**: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b. **Obsoleto**: quando se tornar antiquado, caindo em desuso sendo a sua operação considerada onerosa;

c. **Antieconômico**: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

d. **Irrecuperável**: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características físicas.

IX – Carga Patrimonial: é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;

X – Doação: é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

XI – Dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração do responsável pela Guarda;

XII- Extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubou ou por negligencia do responsável pela guarda;

XIII – Furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente á outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

XIV – Roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

XV – **Remanejamento**: é a operação de movimentação de bens, com a consequência alteração de carga patrimonial;

XVI – Sistema de Controle Patrimonial: ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e a movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

XVII – Alienação: o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta;

XVIII – Inventário: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre os registrados e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação;

XIX – Depreciação: é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XX – **Amortização**: é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XXI – Exaustão: é a redução do valor de investimentos necessários a exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração;

XXII – Valor Depreciável: amortização e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação;

XXIII – **Valor Residual**: é o montante liquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XXIV – Vida Útil Econômica: é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;

XXV – Valor Líquido Contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XXVI - Bens Imóveis - compreende o valor dos bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

I - Os bens imóveis classificam-se em:

a) Bens de uso especial: compreende os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

b) Bens dominiais: compreende os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados à reforma agrária, bens imóveis a alienar dentre outros.

c) Bens de uso comum do povo: pode ser entendido como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.

d) Bens imóveis em andamento: compreende os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos.

e) Demais bens imóveis: compreende os demais bens imóveis não classificados anteriormente.

XXVII – Tombamento: considera-se na formalização da inclusão física de um bem no acervo patrimonial, efetivando-se com a atribuição de um numero de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento dos dados no sistema de Controle Patrimonial;

Art. 4º - A mensuração de um ativo no ato de seu registro no Ativo Imobilizado deve ser realizada conforme a origem da sua entrada. O valor justo contábil do ativo deve ser mensurado obedecendo aos critérios:

I – Quando houver transações compatíveis.

a. Seu preço de aquisição, acrescido o de impostos de importações e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;

b. Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condições necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar pretendida pela administração;

c. A estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sitio) no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item e adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferente da produção de estoque durante esse período;

II – Quando não houver transações comparáveis só pode ser mensurado com a seguração.

a. Se a variabilidade da faixa de estimativas de valor justo razoável não for significativa; ou

b. Se a probabilidades de varias estimativas dentro dessa faixa, puderam ser razoavelmente avaliadas e utilizadas na mensuração do valor justo. Caso a entidade seja capaz de mensurar com a segurança tanto o valor justo do ativo recebido como do ativo cedido, então os valores justos do segundo são usados para determinar o custo do ativo recebido, a não ser que o valor justo do primeiro seja mais evidente;

III – Se não houver evidencias do valor justos baseadas no mercado devido à natureza especializada no item do ativo imobilizado e se o item por raramente vendido, exceto como parte de um negocio em marca, a entidade pode precisar estimar o valor justo usando uma abordagem de receitas ou de custos de reposição depreciando.

IV – O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no loca e nas condições operacionais pretendidas pela administração.

Art. 5º - devido às mudanças estabelecidas por esta portaria os ativos existem no Patrimônio Municipal deve ser avaliado para refletir o Valor Justo Contábil Atual;

I - A entidade deve observar que, quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

II - É importante salientar que se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que a classe/grupo de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliado.

III - Classe de contas do ativo imobilizado é um agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade. São exemplos de classe de contas individuais:

a) terrenos;

b) edifícios operacionais;

c) estradas;

d) maquinário;

e) veículos a motor;

f) móveis e utensílios;

g) equipamentos de escritório;

IV - Os itens da classe de contas do ativo imobilizado são reavaliados simultaneamente para que seja evitada a reavaliação seletiva de ativos e a divulgação de montantes nas demonstrações contábeis que sejam uma combinação de valores em datas diferentes.

V - Na reavaliação de bens imóveis específicos, a estimativa do valor justo pode ser realizada utilizando-se o valor de reposição do bem devidamente depreciado. Caso o valor de reposição tenha como referência a compra de um bem, esse bem deverá ter as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação. Outra possibilidade é considerar como valor de reposição o custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço.

VI - A reavaliação pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos, as seguintes informações:

a) documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;

b) a identificação contábil do bem;

c) quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;

d) vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;

e) data de avaliação; e

f) a identificação do responsável pela reavaliação.

VII - Fontes de informações para a avaliação do valor de um bem pode ser o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso dos veículos.

VIII - Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

IX - Após a avaliação dos ativos, os mesmos dever ser classificado por categorias, ter sua vida útil e valor residual reconhecido, e iniciar no mês subsequente o processo de depreciação, quando couber;

X - Devido aos custos e volume de recursos humanos envolvidos neste processo de avaliação dos ativos, os que não forem avaliados até dezembro de 2016, devem ser contemplados em um plano de ação para avaliação dentro do exercício de 2017.

Art. 6º - O procedimento contábil, no momento da avaliação dos ativos já existentes no patrimônio municipal, terá sua variação patrimonial em contrapartida direta ao Patrimônio Líquido.

Art. 7º - As categorias citadas no Art. 5º §1 serão utilizadas para classificar os ativos, e ainda servirão de parâmetros para realização das depreciações, são:

Nome da Categoria	Vida Útil	Percentual Residual
APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10%
APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOS.	10	10%
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
COLEÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE DADOS	5	10%
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%
VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA	15	10%
VEICULOS DIVERSOS	15	10%
ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVIES	5	10%
PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

Art. 8º - Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para estipulação dos seus valores, devendo tal fator divulgado em nota explicativa.

Art. 9º - Na depreciação dos ativos patrimoniais, será utilizado o método Linear ou de Quotas Constantes:

$$\text{Quota Anual de Depreciação} = \frac{\text{Custo} - \text{Valor Residual}}{\text{Nº. De períodos de vida útil}}$$

§ 1º - A Depreciação será aplicada mensalmente através do método disposto no caput do artigo, a partir do inicio do uso do bem. O mês da aquisição do bem não será computado para fins do período de depreciação.

§ 2º - Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser realizado teste de recuperabilidade, atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida util.

§ 3º - Em caso de melhoria ou adição complementar relevante decorrente de incorporação de novas peças, que aumente os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, podendo ser registrada uma nova entrada do bem no sistema de contabilidade patrimonial, reiniciando assim o controle do período da vida útil. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. Casso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida útil.

§ 4º - A depreciação, amortização e exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

Art. 10º - As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

I – Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II – A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas;

Art. 11º - Um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira.

I – Cessação total ou parcial das demandas ou necessidades dos serviços fornecidos pelo bem.

II – Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidades dos serviços fornecidos pelo bem.

III – Dano físico do bem.

IV – Mudanças significativas de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.

V – Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada.

VI – É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso.

VI – Há indicações de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

VII – Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

Os decréscimos do valor do ativo em decorrência do ajuste ao valor recuperável devem ser registrados em contas de resultado.

Art. 12º - Quando a Comissão Permanente de Patrimônio a avaliar um ativo sem condições de uso, seja por alienação, extravio ou inservível, poderá proceder a baixa do referido ativo, sempre obedecendo aos procedimentos deste e com as devidas justificativas anexadas no processo de baixa.

Art. 13º - Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Jauru - MT:

I – Nomear Comissão Permanente de Patrimônio;

II – Dar ciência, com base em relatório da Comissão Permanente de Patrimônio, a baixa dos ativos patrimoniais do Sistema de Controle Patrimonial;

III – determinar, com base em relatório da Comissão Permanente de Patrimônio, a autuação de processo de bens extraviados, e encaminhar ao órgão competente para as providencias cabíveis.

Art. 14º - A Comissão Permanente de Patrimônio será composta por Presidente e membros, além dos procedimentos aqui disciplinados, competente a Comissão:

I – Planejar, organizar e controlar as atividades e programas em Área de atuação, observadas as competências da unidade e que está lotado.

II – Manter informações sobre recursos humanos, patrimônio materiais afetos a sua área para subsidiara as demais unidades da câmara;

III – Elaborar planejamento organizacional, promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;

IV – Participar da elaboração do programa de trabalho;

V – Cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, as portarias, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

VI – Transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

VII – Contribuir para o desenvolvimento;

VIII – Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;

IX – Armazenar os bens e materiais de forma a conservar - lhes as características originais;

X – Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Legislativo de Jauru - MT;

XI – Controlar rigorosamente as entradas e saídas de bens e materiais;

XII – Informar aos órgãos e unidades interessadas, conforme orientação por elas elaborada a necessidades de requisitar a compra de bens e materiais sob sua guarda;

XIII – Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do município, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;

XIV – Realizar periodicamente inventários de bens municipais;

XV – Dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis;

XVI – Determinar e aplicar de acordo com as regras vigentes e pelas instruções esta portaria todos os procedimentos de inventario, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação, valor residual e baixa;

XVII – Elaborar plano de ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventario patrimonial do Poder Legislativo de Jauru, MT, nos termos desta Portaria e Legislação Vigente.

Art. 15º - O Responsável de cada setor zelará pelos bens patrimoniais ali dispostos, onde assinará o Termo de Responsabilidade em 03 (três) vias, sendo uma para ele, e outra para arquivada pelo Setor de Patrimônio e outra arquivada naquele setor.

§ 1º - A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e, pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidade relativos ao controle do patrimônio do Poder Legislativo de Jauru-MT;

Art. 16º - São deveres de todos os servidores do Poder Legislativo de Jauru - MT, quanto aos bens do Patrimônio do Municipal;

I – Cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II – Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

III – **Adotar e propor ao responsável de cada setor,** providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV – Manter os bens de pequeno porte em loca seguro;

V – **Comunicar ao responsável de cada setor** a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio do Poder Legislativo do Município de Jauru - MT, apresentando, quando for o caso, o Boletim de Ocorrências fornecido pela autoridade policial;

VI – Auxiliar a Comissão Permanente de Patrimônio na realização de levantamentos e inventários, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

Art. 17º - Para os casos não previsto nesta Portaria deverão ser observados as normas gerais aplicáveis ao controle de patrimônio público.

Art. 18º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jauru-MT, 10 de Janeiro de 2018.

Ver. Vilson Ramos da Silva

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VILSON RAMOS DA SILVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o dispositivo no **Art. 3º e § 2º da Resolução 31/2013,** 18 de dezembro de 2013 da Câmara Municipal de Jauru.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada, como Ouvidor da Câmara Municipal de Jauru, a Servidora **LUCIENE MANSANO**, matricula de nº 32-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em data de 08 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 08 de janeiro de 2018.

Ver. VILSON RAMOS DA SILVA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS FIRMADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU/MT"

VILSON RAMOS DA SILVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto a CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALOISIO COSTA DE ABREU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°. 1128572-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 834.049.531-34, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto a Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em data de 08 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 08 de janeiro de 2018.

Ver. VILSON RAMOS DA SILVA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VILSON RAMOS DA SILVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Câmara Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Municipal nº. 279 de 26.10. 2005, e do Decreto Municipal nº. 067 de 01.12.2009, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIRO

ALOISIO COSTA DE ABREU

EQUIPE DE APOIO:

LUCIENE MANSANO

CLAUDIO GONZAGA DA SILVA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em data de 08 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 08 de janeiro de 2018.

Ver. VILSON RAMOS DA SILVA

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***VILSON RAMOS DA SILVA,* Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Jauru e Lei Orgânica do Município de Jauru-MT**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitação e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inciso XVI, do Art. 6º da Lei Complementar 8.666/93, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como segue:

Presidente: LUCIENE MANSANO

Secretário: ALOISIO COSTA DE ABREU

Suplente: CLAUDIO GONZAGA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em data de 08 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 08 de janeiro de 2018.

Ver. Vilson Ramos da Silva

Presidente do Legislativo

CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2017 – DO MUNICIPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2017.**
OBJETO: **registro de preços de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam Educação Infantil (creche e pré escola), Ensino Fundamental, e EJA, mais Educação e AEE no Município de Jauru – MT, conforme descrições e especificações apresentadas.**
Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013/FNDE – da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias. **Classificação e Julgamento dia 31/01/2018 às 09:00, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.**
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: **Prefeitura Municipal de Jauru**, situada na Rua do Comércio, nº. 480 - Centro.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.jauru.mt.gov.br ou no endereço acima citado.
INFORMAÇÕES: **Comissão Permanente de Licitações** - Telefone: (65) 3244-1855 - 1849
PRESIDENTE DA CPL: POLIANA CANDIDA VIEIRA.

Jauru, 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº033/2018.

PORTARIA Nº033/2018

Dispõe sobre a Nomeação do Comitê de Gestão da Administração Municipal de Juara/MT e dá outras providências.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as competências que a Lei Orgânica lhe confere;

Art. 1º Conforme Artigo 2° da Portaria nº032/2018 nomeia-se o Comitê de Gestão:

Presidente

I - Marcos Britto May - Chefe de Gabinete..

Membros.

II- Lucia Marestone Feneriche- Secretaria Municipal de Finanças

III- Leonardo Fernandes Maciel Esteves- Procurador Geral do Município

IV- Antônio Batista da Mota-Secretário Adjunto de Administração

V- Cleirto Sinhorin - Secretário Municipal de Administração

Secretária.

I – Kamilla Vilela - Diretora do Departamento de Imprensa e Relações Publica.

Assessores Técnicos.

I- Nair de Fátima Gouveia Gomes, Rosangela de Campos Ramos, Márcia Aparecida Gomes Bachega, Márcia Regina Fernandes Araujo, Flavia Cavichioli da Silva e José Roberto Pereira Alves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Estado de Mato Grosso, 09 de Janeiro de 2018.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO: **N° 01/2018**

CONTRATADA: **DEMILSO RODRIGUES DOS SANTOS**

OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - *40***horas

VALOR GLOBAL: **R$** 7.293,48

VIGÊNCIA **02*/11/2018 à 30/06/2018***

PORTARIA Nº 11/2018,

DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia os membros da comissão de contagem de pontos e atribuição de aulas para professores efetivos e do seletivo simplificado para contratação de professores interinos no ano de 2018, e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO: A necessidade de regulamentar e executar a contagem de pontos e atribuição de aula dos professores efetivos e do seletivo simplificado para contratação de professores interinos no ano de 2018 da rede Municipal de Educação.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear os membros que compõe a comissão de contagem de pontos e atribuição de aulas para os professores efetivos e do seletivo simplificado para contratação de professores interinos no ano de 2018, no Município de Lambari D'Oeste – MT, válida até 21/12/2018, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Luiz Elias Gonçalves – CPF: 468.725.401-25

Suplente: João Henrique da Silva – CPF: 202.647.631-49

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cleiber Tomaz de Sene – CPF: 468.728.411-68

Suplente: – Luisa Martins da Cruz – CPF: 429.832.311- 00

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL ATUANDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Elda Vasni Tavares Câmara– CPF: 874.351.011-68

Suplente: Darlene Rodrigues Peres – CPF: 626.745.011-20

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL ATUANDO NAS SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Ladislau Garcia Gomes – CPF: 621.735.961-87

Suplente: Maria Aparecida Martins – CPF:

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL ATUANDO NAS SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Josué Ferreira – CPF: 594.193.771-72

Suplente: Valdinei Ribeiro dos Santos – CPF: 007.189.231-11

ART. 2º Sendo designado (a) para:

Presidente: Cleiber Tomaz de Sene – CPF: 468.728.411-68

Vice-presidente: Josué Ferreira – CPF: 594.193.771-72

Secretário: Luiz Elias Gonçalves – CPF: 468.725.401-25

ART. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 12 de janeiro de 2018, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de janeiro de 2018 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações através do e-mail: **licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br** ou pelo tel: 65 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 12 de janeiro de 2018.

RIVONETE COELHO DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2018

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2018.**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPIAL DE LAMBARI D'OESTE - MT.**

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 31 de janeiro de 2018, às 09h00min.**

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: **Sala da Comissão Permanente de Licitação**, Rua Cidrolândia, nº: 300, centro. Lambari D'Oeste - MT, Tel.: (65) 3228-1178.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Departamento de Licitação**

INFORMAÇÕES: **Sala de Licitações** - Telefone: (65) 3228-1178 email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

LAMBARI D'OESTE – MT, 12 DE janeiro DE 2018.

RIVONETE COELHO DA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 09/2017, 11 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, a Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 17/04/2016 A 16/04/2017

Período de gozo: 01/02/2018 A 02/03/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: MARTA ALAIDES RAMOS RODRIGUES

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 17/03/2017 A 16/03/2016

Período de gozo: 01/02/2018 A 02/03/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES

Órgão/Unidade: SMPAS

Período aquisitivo: 17/08/2016 A 16/08/2017

Período de gozo: 01/02/2018 A 02/03/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ELIZEU FERREIRA DA SILVA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 05/12/2014 A 04/12/2015

Período de gozo: 01/02/2018 A 02/03/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ADRIANA APARECIDA LUIZ SEGANTINI

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 23/04/2016 A 13/04/2017

Período de gozo: 01/02/2018 A 02/03/2018

Dias: 30 (trinta)

Servidor: EUCLIDES ARAGÃO PRINCKA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 18/12/2014 A 17/12/2015

Período de gozo: 01/02/2018 A 02/03/2018

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia em caráter temporário Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor EDVALDO ALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais exaradas e, com fulcro no disposto na Lei Federal N° 8.069, de 13/07/90, com a nova redação dada pela Lei N ° 8.242, de 12/10/91 e, arts 24 e 27, parágrafo único da Lei Municipal N° 15, de 30/04/93 e, Lei Nº 177 de 30/06/2004;de acordo com a Lei Municipal n° 214 de 22/08/2005.

Considerando: A portaria 09/2018 que concede férias a servidora Eliene Soares dos Santos Magalhães.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear em caráter temporário Membro Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, pelo prazo de 30 dias conforme discriminado abaixo.

MEMBRO SUPLENTE:

MARIA DAS DORES ISIDIO SEVERIANO

Conselheira Tutelar

Art. 2º - O exercício da função, a remuneração, eventual perda do mandato e impedimento dos Conselheiros Tutelares eleitos, nomeados e empossados, estão disciplinados na legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, operacionalizada de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondentes, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, E difício Sede do Poder Executivo Municipal, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2018 PAAI-2018

DECRETO Nº 003/GPM/2018, DE 04 DE JANEIROS DE 2018.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (PAAI-2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando melhorar a fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2018 (PAAI-2018), a ser executado durante o exercício de 2018, em todos os setores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Luciara-MT.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município-CGM através do responsável pela Unidade de Controle Interno (UCI) poderá solicitar o auxílio de servidores de outras unidades administrativas, para auxiliá-lo na execução do PAAI-2018.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos de auditoria, nenhuma unidade administrativa poderá negar ou retardar a entrega de documentos formalmente requisitados pela UCI, e nem limitar o acesso de seu representante às dependências e arquivos das unidades, devendo trabalhar em regime de ampla cooperação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luciara-MT, em 04 de Janeiro de 2018.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2018

_____

Antonio Medeiros Souza

Controlador Interno

CRA-MT Nº 05176

Port. 070/2011

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PAAI 2018

I - LEGALIDADE/CONCEITO – CONTROLE INTERNO

Os arts. 31 e 74 da Constituição da República conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; ao art.8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014.

O órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 470/2007 de 10 de dezembro de 2007, que abrange o Poder Legislativo.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II - FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 a ser observado nas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

III - ABRANGÊNCIA

Abrangem todos os órgãos da Prefeitura de Luciara e da Câmara Municipal quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento ao Art. 8º da Resolução Normativa 26/2014 – TCE e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei nº. 470/2007 que Dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e Lei 8.080/90 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo PAAI 2018 - UCI:

1.1 promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;

1.2 promover a publicação e o envio do Plano ao TCE;

1.3 manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pelo PAAI 2018, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;

2.2 alertar a unidade responsável pelo Plano sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;

2.4 cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI – OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Luciara e Câmara Municipal.

VII – CONCEITOS

1. Sistema: Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

2. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

3. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

4. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

5. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

6. PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna.

VIII – SISTEMAS ADMINISTRATIVOS AUDITADOS NO EXECUTIVO MUNICIPAL

Instrução n°	Data	Decreto	Sumula
002/2010	15/02/2010	017/2010	Sistema de Orçamento e Planejamento.
003/2010	15/07/2010	047/2010	Sistema de Compras, Licitações e Contratos.
004/2010	15/07/2010	047/2010	Sistema de Administração de Recursos Humanos.
005/2010	15/07/2010	047/2010	Sistema de Controle Patrimonial.
006/2010	15/07/2010	047/2010	Sistema de Contabilidade.
007/2010	15/07/2010	047/2010	Sistema de Projetos e Obras Públicas.
008/2010	15/07/2010	047/2010	Sistema de Convênios e Consórcios .
009/2010	18/11/2010	086/2010	Procedimentos na Utilização e Circulação de Veículos e Máquinas da Frota Municipal.
010/2010	18/11/2010	086/2010	Sistema de Educação.
010/2010	18/11/2010	086/2010	Sistema de Saúde.
012/2010	18/11/2010	086/2010	Sistema de Tributos.
013/2010	18/11/2010	086/2010	Sistema Financeiro
014/2010	18/11/2010	086/2010	Sistema de bem estar social
015/2011	15/12/2011	037/2011	Sistema de Concessão e prestação de contas de diárias
016/2011	15/12/2011	037/2011	Sistema Jurídico
017/2011	15/12/2011	037/2011	Sistema de Serviços Gerais
018/2011	15/12/2011	037/2011	Sistema de Comunicação Social
019/2011	15/12/2011	037/2011	Sistema de Tecnologia da Informação
020/2014	15/10/2014	023/2014	Sistema Aplic
021/2014	15/10/2014	023/2014	Fiscal de Contratos
022/2016	22/06/2016	013/2016	Sistema de distribuição de Medicamentos
023/2016	22/06/2016	013/2016	Sistema de Merenda Escolar

IX - SISTEMAS ADMINISTRATIVOS AUDITADOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Instrução n°	Data	Decreto	Sumula
001/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema de Planejamento e Orçamento.
002/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema de Controle Patrimonial.
003/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema de Concessão de Diárias.
004/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema de Compras, Licitações e Contratos.
005/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema de Contabilidade.
006/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema Operacional d Tesouraria.
007/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema de Tecnologia da Informação.
008/2014	14/04/2014	02/2014	Procedimentos do Sistema Trabalhista e Operacional.
009/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema Quanto a Entrega de Documentos e Digitação ao TCE-MT.
010/2014	14/04/2014	02/2014	Sistema sobre Atribuições e Responsabilidades do Fiscal de Contratos.

X - CRONOGRAMA ANUAL E CALENDÁRIO DE AUDITORIA:

Anexo o Cronograma anual de auditoria para o exercício de 2018.

Luciara – MT, 04 de Janeiro de 2018.

Antonio Medeiros Souza

Controlador Interno

CRA-MT Nº 05176

Port. 070/2011

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AUDITORIA INTERNA - 2018 (CONSOLIDADO - PREFEITURA - CÂMARA)					
CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA/PAAI/2018					
OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura e Câmara Municipal de Luciara, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades.					
Sistema Auditado	**Procedimentos**	**Objetos**	**Membro**	**Período**	**Fonte de Informação**
Sistema de Orçamento e Planejamento	1) Verificar níveis de investimentos públicos; 2) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público; 3) Verificar a divulgação dos programa de governo do gestor; 4) Verificar se os recursos disponíveis estão de acordo com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas; 5) Verificar alterações no orçamento, bem como os créditos especiais e demais.	* PPA; * LDO; * LOA.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Planejamento e Projetos.	Junho e Dezembro	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco no **Executivo, Legislativo** e pontos de controle
Sistema de Compras da Administração Pública	1) Verificar se as compras estão acompanhadas de orçamentos; 2) verificar se as compras acima do limite estabelecido pela Lei são realizadas através de licitação; 3) Verificar se as Notas Fiscais são atestadas por servidor designado; 4) Verificar se nas compras através de contratos o fiscal de contrato atesta a Nota Fiscal.; 5) verificar se no ato da compra é verificado a disponibilização de dotação orçamentária.	* Departamento de Compras; * Departamento de Tesouraria e Contabilidade.	Controlador Interno e Servidores designado nas unidades executoras	maio/outubro e dezembro	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco no **Executivo, Legislativo** e pontos de controle
Sistema de Administração de Recursos Humanos	1) Emissão de pareceres sobre as admissões e demissões de pessoal; 2) Emissão de parecer sobre Seletivos e Concurso público; 3) Verificação da folha de pagamento; 4) Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; 5) Verificação a pasta do servidor; 6) Verificação a avaliação de servidores em estagio probatório; 7) acompanhamento do envio da GFIP, RAIS, Declaração anual dos rendimentos pagos e creditados; 8) verificação das parcelas dos consignados.	* Folha de Pagamento * Processos de admissões * Concursos e seletivos * Departamento de Recursos Humanos	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Junho/setembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Previdência	1) Emissão de parecer sobre os processos de aposentadorias; 2) Verificação de parcelamentos do INSS; 3) Verificação nas atualizações nos índices do IGPM; 4) acompanhamento do envio do cálculo atuarial e demais documentos conforme legislação vigente ao Ministério da Previdência.	* Processos de aposentadorias; * Documentos em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade de RH.	Junho/Novembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco **Executivo, Legislativo** e pontos de controle
Sistema de Controle Patrimonial	1) Verificar se há o tombamento dos bens adquiridos; 2) Se as transferências de bens são autorizadas; 3) verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens; 4) Verificar o fechamento do livro inventário; 5) verificar a aplicação do Novo Plano de Contas.	* Relatório de bens disponível no sistema; * Termo de responsabilidade emitido as Unidades Administrativas; * Termo de doação; * Visita In loco para checagem do bem; * Visita In loco ao Dep. de Patrimônio para checagem aos arquivos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Abril/Julho/Novembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco **Executivo, Legislativo** e pontos de controle
Sistema de Transportes	1) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; 2) o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; 3) os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; 4)procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários; 5) Verificar se há planilhas de controle de abastecimento, requisições e etc.	* Relatório de controle de gasto combustível, peças, pneus e acessórios dos veículos e equipamentos disponível no sistema; * Lançamento diário da entrada e saída de combustível; * Processo Licitatório; * Controle do Diário de Bordo;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Obras	abril/setembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Projetos e Obras Públicas	1) Verificação se os projetos estão acompanhados de toda documentação exigida na forma da lei; 2) Verificação da alimentação do sistema GEOOBRAS;	* Sistema GEOOBRAS; * Projetos; * Licitações de Obras e Serviços de Engenharia;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Planejamento e Projetos	Junho/Outubro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Convênios e Consórcios	1) Verificação dos convênios cedidos e recebidos; 2) Verificação das prestações de contas dos convênios cedidos e recebidos; 3) Verificação das notificações do ingresso de recursos conforme art. 2º da Lei 9.452/97	* Pastas dos Convênios; * Prestações de Contas; * Demais documentação.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Planejamento e Projetos	maio/setembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Informações e documentos ao TCE e órgãos pertinentes	1) Verificação do envio tempestivo das informações ao TCE através do APLIC e documentos em meio físico; 2) Verificação do envio tempestivo das informações ao Poder Legislativo, Receita Federal e demais órgãos;	* Sistema GO - Global; * Departamento em Geral;	Controlador Interno	junho/outubro dezembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco no **Executivo, Legislativo** pontos de controle
Sistema de Concessão e prestação de contas de diárias	1) Verificação das prestações de contas das diárias concedidas a servidores;	* Processos de empenho/liquidação e relatórios de viagem;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	abril/agosto/dezembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco no **Executivo, Legislativo** e pontos de controle

Sistema de Tributos	1) Verificação do lançamento do Alvará e IPTU; 2) Verificação das providencias para cobrança da Divida Ativa; 3) Verificação da renuncia ou não de receita; 4) acompanhamento da atualização da Planta Genérica para índice do cálculo do IPTU e ITBI; 5) Verificação da aplicação do Novo Plano de Contas.	* Departamento de Tributos;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	março/junho /novembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de bem estar social	1) Verificação da atuação dos conselhos; 2) Verificação da atualização de dados;	* Atas dos conselhos e relatórios dos sistemas;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Ação Social	maio/outubro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Contabilidade	1) Verificação do envio tempestivo dos relatórios gerencias aos conselhos; 2) Verificação do envio e recebimento tempestivo dos balancetes a Câmara Municipal; 3) Acompanhamento das alterações orçamentárias em 2015; 4) Verificação dos Balancetes mensais; 5) Verificação do sistema de arquivo de processos de despesa; 6) Aplicação do Novo Plano de Contas; 7) Informe LRF Cidadão e RGF; 8) Restos a Pagar	* Departamento de Contabilidade e documentação em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	maio/setembro/ bezembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco no **Executivo, Legislativo** e pontos de controle
Sistema Financeiro	1) Acompanhamento do repasse tempestivo do duodécimo à Câmara Municipal; 2) Acompanhamento do recolhimento do FGTS, PASEP, INSS e RPPS; 3) acompanhamento da liberação de diárias e adiantamentos; de transferência de valores aos credores; saldos em contas; pagamentos dos servidores e BDT.	* Departamento de Tesouraria e documentação em geral	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	fevereiro/ abril e maio	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco no **Executivo, Legislativo** e pontos de controle
Sistema de distribuição de Medicamentos	1) Verificação da organização da farmácia Central; 2) Verificação da forma de distribuição dos medicamentos. 3) Verificação no armazenamentos e condições de estocagem dos medicamentos	* Espaço Físico da Farmácia Central e Departamento de Compras	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Saúde	agosto e novembro	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Educação	1) Verificação da atuação dos Conselhos; 2) Verificação da aplicabilidade do Piso Nacional; 3) Verificação de Teste Seletivo Simplificado; 4) Acompanhamento do funcionamento do Transporte Escolar.	* Atas; * Secretaria de Educação.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Educação	maio/outubro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Merenda Escolar	1) Verificação da aquisição e distribuição da Merenda Escolar;	* Atas; * Secretaria de Educação.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Educação	agosto/ novembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Licitação e Contratos	1) Emissão de pareceres nos processos licitatórios; 2) Auditoria nos Contratos sem procedimento licitatório; 3) Verificação da emissão dos relatórios semestrais dos fiscais de Contratos; 4) verificação da vigência e aditivos de contratos.	* Processos Licitatórios; * Contratos, aditivos e demais documentos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	abril/setembro/ dezembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco no **Executivo, Legislativo** e pontos de controle
Sistema de Saúde	1) Verificação da aplicação dos recursos federais e estaduais destinados a saúde; 2) Verificação dos cargos de Agentes Comunitário de Saúde e de Endemias; 3) Verificação da atuação do Conselho Municipal de Saúde.	*Relatórios Gerencias e visita in loco	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Saúde	junho/setembro e quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Controle Interno Diversas áreas	1) Verificação da Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência; 2) Representações Externas quando for o caso ; 3) Recomendações e alertas quando for o caso; 4) Confecção dos Pareceres semestrais e anuais; 5) Orientação as Unidades Executoras	Todos os assuntos e documentos em Geral	Controlador Interno e Servidores designados nas unidades executoras	Quando for o caso	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle

Antonio Medeiros Souza

Controlador Interno

CRA-MT Nº 05176

Port. 070/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de maio de 2015 nos termos do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto de nº 055/2015 de 16 de junho de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0326	Cleide Ferreira dos Santos	Técnico em enfermagem	40 horas	11º Aprovada
0206	Zuleica Aparecida Previato	Técnico em enfermagem	40 horas	12º Aprovada
0179	Wanderleia Aparecida Romeiro	Técnico em enfermagem	40 horas	13º Aprovada

As candidatas convocadas por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 11 de janeiro de 2018, para tomar posse no referido cargo.

As candidatas convocadas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

As Candidatas convocadas que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido serão consideradas eliminadas do Concurso Público.

As Candidatas deverão apresentar-se também, junto a Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 11 de janeiro de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário de Administração e Finanças

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010/2018 - FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DATA: 10/01/2018.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E SUAS AUTARQUIAS, NO PERÍODO DE 2017 A 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - A composição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos e atas de registros de preços da Prefeitura Municipal de Marcelândia e suas Autarquias, no período de 2017 a 2018, passa a ser a seguinte:

1. Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima;

Suplente: Adriana Cristina Machado Blanc

2. Contratos de aquisições e prestação de serviços em geral: Elisiane Burati da Silva;

Suplente: Ricardo Roncolatto Mendes;

3. Contrato de Locação de Imóveis: Josieli Aparecida Basseto Vieira;

Suplente: Andreia de Oliveira Sousa;

4. Atas de Registro de Preço: Raphaella Espíndola Benício.

Suplente: Gislaine Larissa Godinho Saraiva

§ 1º - A administração se reserva o direito de substituir os servidores ora nomeados, sejam eles comissionados ou efetivos, a qualquer momento, caso seja necessário.

§ 2º - Em caso de falta do titular, o suplente assumirá imediatamente.

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos sob sua responsabilidade durante o período de 2017 a 2018, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º - Os servidores, ao final de cada quadrimestre dos exercícios de 2017 e 2018 ou no encerramento dos contratos, deverão realizar análise das minutas contratuais através de relatório individual de cada um, relatando seu andamento.

Art. 4º - Nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia deverá constar relatório fotográfico do período analisado além do relatório escrito.

Art. 5º - Todo pagamento referente a contratos de 2017 e 2018 só poderá ser realizado após o ateste do fiscal respectivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 02/01/2018, revogado o Decreto nº 029/2017, de 17/04/2017.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 10 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL"

SÚMULA: "Designa funcionários para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL"

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas a Sra. GRAZIELA RUBIO PERIUS (presidente), a Sra. GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE (secretária) e a Sr-

ta. JOYCE CAROLINE ALVES QUISTER (membro), sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os seguintes servidores:

Alvaneu Navarro – 1º Suplente;

Adriana Pereira Gonçalves – 2º Suplente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto 024/2017 de 17/03/2017.

Paço Municipal, em Marcelândia-MT, em 02 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2018 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

DECRETO Nº 005/2018

SÚMULA: "Designa funcionários para compor a equipe do Município de MARCELÂNDIA/MT responsável por licitação na modalidade Pregão"

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Designa os seguintes servidores, para compor a equipe do Município de Marcelândia-MT responsável por licitação, na modalidade pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal

II – Pregoeira Oficial:

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

III – Equipe de Apoio:

GRAZIELA RUBIO PERIUS

ADRIANA PEREIRA GONÇALVES

Parágrafo Único – A pregoeira oficial será substituída, em suas ausências ou impedimentos eventuais, pelo servidor ALVANEU NAVARRO.

Art. 2.º - Fica designado como suplente da Equipe de Apoio a servidora JOYCE CAROLINE ALVES QUISTER.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto 026/2017 de 28/03/2017.

Paço Municipal, em Marcelândia-MT, 02 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2018 - COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

09 de janeiro de 2018

SÚMULA: "Nomeia membros Comissão de Erradicação Trabalho Infantil - Pelo SCFV – Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Espaço Criança) e dá outras providências".

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para responder pela Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil do Espaço Criança, no SCFV.

- Ana Paula Pereira de Andrade – Presidente
- Roseli Garcia Alves – Vice-Presidente
- Magda Angélica Daré Ricci – Secretária Executiva
- Raimundo Israel Queiroz Francisco
- Eliane Félix Dos Reis Aguiar
- Geraldo Luiz Soares
- Sandra Casagrande Belusso
- Alexandra Padovani David

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 09 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DATA: 09/01/2018

SÚMULA: "Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 357/2001 e dá outras providências".

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Idoso, com base nos artigos 5º e 8º da Lei nº. 357/2001, para o biênio compreendido entre 09/01/2018 – 09/01/2020.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal do Idoso composto na sua íntegra abaixo conforme determina o art.6º da Lei nº. 357/2001.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Titular: Pamela Fernandes Harres

Suplente: Claudia Lopes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Magda Angélica Daré Ricci

Suplente: Silas Oliveira Rezende

c) Representante da Secretaria de Educação

Titular: Sonia Martinis

Suplente: Cleide Ribeiro Alves

d) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Titular: Adriana Cristina Machado Blanc

Suplente: Elisiane Buratti da Silva

e) Representante do Ministério Público

Titular: Kélvia Pryscilla Silva Costa

Suplente: Miraney Rodrigues do Amaral

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Igreja Católica Titular: Sandra Mara Mafé

Suplente: Andrea de Oliveira

b) Representantes da Melhor Idade

Titular: Sueli Farias Marcos

Suplente: Adélia Stedile

c) Representantes do Lions

Titular: Heloisa Maria Bordin Trelles

Suplente: Wilson Cezar Vallim

d) Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Rosimeire de Farias Lima

Suplente: Karinne Gabrielli Machado de Andrade

e) Representantes da Pastoral

Titular: Ana Paula Pereira de Andrade

Suplente: Raimundo Israel Queiroz Francisco

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia (MT), 09 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2018 - DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

DATA: 02/01/2018

SUMULA: "DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançada a Taxa de Licença e Funcionamento para o exercício de 2018, conforme Lei Complementar 007/2005 (Código Tributário Municipal), com os seguintes pagamentos:

Art. 2° - Ficam estabelecidos os prazos para pagamento e Taxa de Licença e Funcionamento do exercício 2018, para o comércio, da seguinte forma:

a) Pagamento, impreterivelmente, até 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 02 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2018 - COMISSÃO PARA RESPONDER PELOS PROGRAMAS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

09 de janeiro de 2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a composição da Comissão para responder pelos Programas do Cadastro Único e Bolsa Família e dá outras providências".

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para responder pelos Programas do Cadastro Único e Bolsa Família, através dos seguintes representantes:

- Ana Paula Pereira de Andrade – Presidente
- Sonia Martinis – Vice-Presidente
- Magda Angélica Daré Ricci – Secretária Executiva
- Silas de Oliveira Rezende
- Roseli Garcia Alves
- Pamela Fernandes Harres
- Sandra Casagrande Belusso
- Alexandra Padovani David

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e terá validade por ano contado a partir desta data.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 08 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2018 - FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (U. R. M.)

DATA: 02/01/2018

SÚMULA: FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (U. R. M.), QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em especial a Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal) de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da U.R.M. Unidade de Referência do Município de Marcelândia – MT, em R$33,34 (trinta e três reais e trinta e quatro centavos) que passa a vigorar a partir de janeiro de 2018, conforme Lei Complementar nº007/2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 02 de janeiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 051/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0140/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 0106/2016.**

CONTRATADA: VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada o novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE JULHO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 047/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 036/2016.**

CONTRATADA: IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA – ME

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE ABRIL DE 2018,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 059/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 047/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 036/2016.**

CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE ABRIL DE 2018,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 083/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0140/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 0106/2016.**

CONTRATADA: VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada o novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE JULHO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 077/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0140/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 0106/2016.**

CONTRATADA: VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada o novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE JULHO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 094/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0140/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 0106/2016.**

CONTRATADA: VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada o novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE JULHO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇAO Nº. 062/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **SANTACOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 047/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 036/2016.**

Objetivo: Anular a **Nota de Empenho nº 05051/01 de 09/06/2017**, valor de **R$ 842,46 (Oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e a Nota de Empenho nº 05052/01 de 09/06/2017**, valor **R$ 11.608,70 (Onze mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0113/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 08 de Janeiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", aonde sagrou-se vencedora a Empresa COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 07.281.368/0001-14, com valor total de R$ 324.000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de janeiro de 2018.VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Pregoeira Substituta –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR N° 005
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
APRESENTA O RESULTADO PRÉVIO.
O Prefeito do Município de Matupá-MT, **Sr. Valter Miotto Ferreira**, através da ***Comissão Organizadora do*****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017*****, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT,** nomeada pelo Decreto **n º2531/2017** – através do presente instrumento apresentam o **Resultado Prévio dos Aprovados, Classificados, Ausentes e Não Classificados.**
CARGO/ ASSISTENTE SOCIAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DIEGO RICO PEREIRA	17741017 SSP-MT	16	1º	Aprovado (a)
MARGARETH DURKS	15614123 SSP-MT	15	2º	Classificado (a)
MARILISE PINHEIRO SILVEIRA	29317860 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
JUSSARA XAVIER SOUZA	16517946 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
LUCIA NUNES DE FREITAS PEREIRA	16024834 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
MARY LOPES VENCANCIO	253504703 SSP-SP	12	-	Não Classificado (a)
SANDRA HELENA BOFF GOMES	001418707 SSP-MS	9	-	Não Classificado (a)
ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	11798912 SSP-MT	9	-	Não Classificado (a)
ELIZANGELA VIEIRA SILVA	11932112 SSP-MT	9	-	Não Classificado (a)
AZENATE PEREIRA ALBUQUERQUE	48129382 SSP-CE	8	-	Não Classificado (a)
MARIA DE FATIMA MESTRE SILVA	43223178 SSP-PA	-	-	Ausente
OMERY MARIA DA SILVA ROMÃO	21789951 SSP-SP	-	-	Ausente
OZIEL ANTONIO	54301 MJ-INDIGENA	-	-	Ausente
SABRINA ALVARENGA STEFFENS	20919182 SSPMT	-	-	Ausente

CARGO/ ENFERMEIRO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BARBARA CRISTINA DE SOUSA	22054200 SJUSP-MT	23	1º	Aprovado (a)
FERNANDA SALVI	18150233 SSPMT	23	2º	Classificado (a)
CLAUDIA CLARO DA SILVA	20972148 SSP-MT	22	3º	Classificado (a)
BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	18732259 SSP-MT	22	4º	Classificado (a)
ESTELLA CAROLINA NUNES	102418611 SSP-PR	21	5º	Classificado (a)
JOSIANE DE SOUZA MICHEL	24226840 SSPMT	20	6º	Classificado (a)
FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA	17521335 SSP-MT	20	7º	Classificado (a)
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	001481794 SSP-MS	20	8º	Classificado (a)
SIMONI DE CARVALHO CUSTODIO	22486852 SSPMT	20	9º	Classificado (a)
GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI	14777100 SSPMT	19	10º	Classificado (a)
POLIANA LOPES	24616001 SJUSP-MT	19	11º	Classificado (a)
MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	23990376 SSP-MT	18	12º	Classificado (a)
ROBERTO CASTRO SANTANA	19126182 SSP-MT	16	13º	Classificado (a)
ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ	20735537 SSP-MT	16	14º	Classificado (a)
MARCIA MARIA DE FREITAS	14740923 SSP-MT	15	15º	Classificado (a)
LEILIANE RODRIGUES JARDIM	18164684 SSP-MT	15	16º	Classificado (a)
MAYARA CHAVES DE OLIVEIRA	001682243 SSPMS	15	17º	Classificado (a)
GRASIELE DALMORO	21022372 SSPMT	12	-	Não Classificado (a)
DENI FERREIRA PADILHA	22035389 SSP-MT	09	-	Não Classificado (a)
CHRYSTIANE CRUZ BARRETO	19044852 SSP-MT	-	-	Ausente
CLEANI FERNANDES DA COSTA	80447400 SSP-PR	-	-	Ausente
DYULIANA DE SOUZA	20248660 SSP-MT	-	-	Ausente
FELIPE DALMOLIN	21618810 SSP-MT	-	-	Ausente
JEFERSON SOARES DOS SANTOS	21092451 SSP-MT	-	-	Ausente
LUANA BIOLOWONS	21022739 SSP-MT	-	-	Ausente
RICARDO CARDOSO SOARES	12055136 SSP-MG	-	-	Ausente
WALDIRA BARROSO LOBO	08944369 SSP-MT	-	-	Ausente

CARGO/ ODONTOLOGO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ARIOVALDO SILVEIRA LIMA JUNIOR	17659043 SSP-MT	21	1º	Aprovado (a)
GEANE BRAGA PAE	19152140 SSP-MT	20	2º	Classificado (a)
GUSTAVO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	19404050 SSP-MT	19	3º	Classificado (a)
CATHERINE SAUSEN LAURENTINO SILVA	23446340 SSP-MT	17	4º	Classificado (a)
EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS	12285765 SJSP-MT	-	-	Ausente

PAOLA ARBUES ZOCAL	22269070 SSPMT	-	-	Ausente

CARGO/ FISIOTERAPEUTA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MAIARA BORGES VIEIRA	2097468 0 SSP-MT	18	1º	Aprovado (a)
ANNY KAROLINY COSTA	1969283-8 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
KATIELLY ANDRESSA SARTORI LAUTERIO	18147518 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	1980471 SSP-PI	-	-	Ausente
PATRICIA CARRARA	25395947 SSP-MT	-	-	Ausente

CARGO/ FONOAUDIOLOGO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA MARTA DE SOUZA	84331384 SSP-PR	-	-	Ausente

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	30271533 SSP-MT	20	6	26	1º	Aprovado (a)
DENYS DA SILVA	19809069 SSP-MT	20	5,5	25,5	2º	Aprovado (a)
LETICIA DAIANE ALGAYER	14211556 SJSP-MT	21	4	25	3º	Aprovado (a)
RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA	21398852 SSP-MT	17	4	21	4º	Aprovado (a)
ALDERICE ALVES GONÇALVES	16042689 SSP-MT	17	4	21	5º	Aprovado (a)
MARTA BORTOLOTTO STACKE	6807700 SSP-SC	15	5,5	20,5	6º	Aprovado (a)
VANUSA DOS SANTOS BOESING DIAS	13108328 SSP-MT	20	-	20	7º	Aprovado (a)
ELIZANGELA COELHO DA SILVA	19122489 SSP-MT	20	-	20	8º	Aprovado (a)
NUBIA APARECIDA COSTA SOUSA	24224952 SSP-MT	19	-	19	9º	Aprovado (a)
ANA CLEIDE SOUSA MORAIS	30588502 SSP-MT	15	4	19	10º	Aprovado (a)
JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	445895585 SSP-SP	18	0,5	18,5	11º	Aprovado (a)
ANA PAULA LIESENFELD	23601841 SSP-MT	17	1,5	18,5	12º	Aprovado (a)
CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL	29101158 SSP-MT	18	-	18	13º	Aprovado (a)
ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO DA SILVA	14197855 SSP-MT	17	-	17	14º	Aprovado (a)
ELENIR BEIA DOS SANTOS	08655456 SSP-MT	16	-	16	15º	Classificado (a)
ISABEL DE ALMEIDA SILVA	15640841 SSP-MT	16	-	16	16º	Classificado (a)
VANESSA FERREIRA DA SILVA	15869857 SSP-MT	15	-	15	17º	Classificado (a)
MIRIAN BOTELHO DE OLIVEIRA	12047201 SJ-MT	15	-	15	18º	Classificado (a)
CLAUDINEIA DA ROCHA ALMEIDA DOS SANTOS	291165928 SSP-SP	15	-	15	19º	Classificado (a)
IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	1063220 SSP-SE	15	-	15	20º	Classificado (a)
RENATA NEVES AZEVEDO	17602637 SSP-MT	15	-	15	21º	Classificado (a)
ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA	24225010 SSP-MT	14	-	14	-	Não Classificado (a)
APARECIDA FRAZÃO SILVA	24360511 SSP-MT	14	-	14	-	Não Classificado (a)
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	22618163 SSP-MT	14	-	14	-	Não Classificado (a)
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	929102 SSP-MT	14	-	14	-	Não Classificado (a)
FABIANA PEREIRA	421552785 SSP-SP	13	-	13	-	Não Classificado (a)
GECIRA GONÇALVES TORRES DELPHIN	11377690 SJ-MT	13	-	13	-	Não Classificado (a)
CELENI MILITÃO DA SILVA ARAUJO	13545914 SSP-MT	12	-	12	-	Não Classificado (a)
JOSIANE DE JESUS KRESTZEL	21125961 SSP-MT	12	-	12	-	Não Classificado (a)
ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM	16279042 SSP-MT	11	-	11	-	Não Classificado (a)
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	16516101 SJP-MT	11	-	11	-	Não Classificado (a)
MARIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	920219 SSP-MT	11	-	11	-	Não Classificado (a)
REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	22458000 SSP-MT	11	-	11	-	Não Classificado (a)
SANDRA APARECIDA DA COSTA	14498324 SSP-MT	11	-	11	-	Não Classificado (a)
ANTONIO GOUVEA FERNANDES	05089280 SSP-MT	10	-	10	-	Não Classificado (a)
EVA HIPÓLITO DOS SANTOS	867931 SSP-MT	8	-	8	-	Não Classificado (a)
ADRIANA CATIA COUTO	15009920 SSP-MT	-	-	-	-	Ausente
CLEDIA MAURILIA PACHECO FRANCO	1050914091 SSP-RS	-	-	-	-	Ausente
FLAVIA LOPES FREIRE	18884130 SSP-MT	-	-	-	-	Ausente
JUCINETE JACOBINA SIRQUEIRA	11715588 SJSP-MT	-	-	-	-	Ausente
MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO	1886031-1 SSP-MT	-	-	-	-	Ausente

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
CASSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	24651249 SJ-MT	17	6	23	1º	Aprovado (a)
TAYMI MAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO	25089340 SSP-MT	17	5,5	22,5	2º	Aprovado (a)
LETICIA APARECIDA DA SILVA INACIO	19469160 SSP-MT	16	6	22	3º	Aprovado (a)
CASSIA DE OLIVEIRA BOSING	19862792 SSP-MT	15	5	20	4º	Aprovado (a)
MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	08998167 SSP-MT	18	-	18	5º	Aprovado (a)
JOSIANI TRINDADE DE OLIVEIRA	17601240 SSP-MT	16	2	18	6º	Aprovado (a)
ROZIANE SOUZA DANTAS	5729031 SSP-PA	17	-	17	7º	Aprovado (a)
DORILEIA PEREIRA DE SOUZA	16424018 SSP-MT	14	-	14	-	Não Classificado (a)
IRANEIDE NUNES DA SILVA	3546156 SSP-PA	14	-	14	-	Não Classificado (a)
ANDREIA CAROLINE MARONESE	102815726 SSP-PR	13	-	13	-	Não Classificado (a)
KARINA MARTINS DA SILVA	21874409 SSP-MT	13	-	13	-	Não Classificado (a)
LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	4248756 PCI-PA	13	-	13	-	Não Classificado (a)
VERONICA SILVA BULHÕES	19969279 SSP-MT	13	-	13	-	Não Classificado (a)

WADILA CARVALHO SOUZA	18915086 SSP-MT	12	-	12	-	Não Classificado (a)
MARIA BONFIM VIEIRA DOS SANTOS	12683469 SSP-MT	6	-	6	-	Não Classificado (a)
DANIELA COSTA PAES	15571912 SSP-MT	-	-	-	-	Ausente
DANIELE DOS SANTOS SILVA	2991857 SSP-PB	-	-	-	-	Ausente
KELLY LUCIA HINKEL	15642550 SSP-MT	-	-	-	-	Ausente
PAULA REGINA MORAES MARTINS	12074535 SJSP-MT	-	-	-	-	Ausente
WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	21724873 SSP-MT	-	-	-	-	Ausente

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	24601632 SJSP-MT	19	-	19	1º	Aprovado (a)
KARINE MARTINS DOS SANTOS	26301563 SEJ-MT	16	-	16	2º	Aprovado (a)
CRISTIANE FERNANDES DA CRUZ	15588750 SSP-MT	14	-	14	-	Não Classificado (a)
BEATRIZ NUTO MAKXIMOVITZ	17892759 SSP-MT	12	-	12	-	Não Classificado (a)
SIMONE DA SILVA GUERRA DE MENDONÇA	30712572 SSP-MT	12	-	12	-	Não Classificado (a)
DANIELA JACINTO FLORENCIO	22035931 SSP-MT	11	-	11	-	Não Classificado (a)
MARIA DOMINGAS DOS SANTOS AMORIM	0312102320060 SSP-MA	9	-	9	-	Não Classificado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA DO AMARAL	30504210 SSP-MT	18	4	22	1º	Aprovado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA INDIGENA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MISMA TURI RONDON MAMEDES	56148 FNI/MS	15	-	15	1º	Aprovado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVANA DA SILVA	19483970 SSP-MT	22	4	26	1º	Aprovado (a)
LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	16609182 SJSP-MT	17	4	21	2º	Classificado (a)
ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA	31135579 SSP-MT	19	-	19	3º	Classificado (a)
LEODORO ADEMAR VIEGAS	12648892 SSP-MT	17	-	17	4º	Classificado (a)
BATISTA TRINDADE DE OLIVEIRA	14166950 SSPMT	15	-	15	5º	Classificado (a)
LILIA FABIANA PATELIN	1899570 SSP-MT	14	-	14	-	Não Classificado (a)
MARLENE DOS SANTOS ALVES	18731058 SSP-MT	14	-	14	-	Não Classificado (a)
ELIANE RODRIGUES	16272064 SSP-MT	12	-	12	-	Não Classificado (a)
SILVANA DE OLIVEIRA	12145955 SSP-MT	11	-	11	-	Não Classificado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIA MACAIEWSKI FERREIRA	821857 SSPMT	18	4	22	1º	Aprovado (a)
GLEICY LIMA RIBEIRO	4611729 SSP – PA	21	-	21	2º	Classificado (a)
VANESSA JANINE BASTITEL	22195050 SSP-MT	17	-	17	3º	Classificado (a)
LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	2475958 SSP-PA	12	-	-	-	Não Classificado (a)
JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	585499755 SSP-SP	10	-	-	-	Não Classificado (a)

CARGO / FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LARISSA MEZA FERREIRA	26443350 SSP-MT	19	1º	Aprovado (a)
JAILSON GOMES DE CARVALHO	25223941 SSP-MT	18	2º	Classificado (a)
BRUNO FELZKE DORNELAS	26154617 SSP-MT	18	3º	Classificado (a)
JOHN RAIAN SILVA DAMASCENO	25225537 SSP-MT	17	4º	Classificado (a)
EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	26287005 SSP-MT	16	5º	Classificado (a)
WESLEY ODILON SILVA DE SOUZA	28410807 SSP-MT	16	6º	Classificado (a)
PROPECIO MORAIS SILVA NETO	17000947 SSP-MT	16	7º	Classificado (a)
HENZO GEREMIAS LEITE DA ROSA	276625 SSP-MS	15	8º	Classificado (a)
ANA LUIZA DE CARVALHO LOPES	4617581 SSP-GO	15	9º	Classificado (a)
FERNANDO PEREIRA LIMA	22634509 SSP-MT	15	10º	Classificado (a)
ANA PAULA CAVALCANTE	17684692 SSP-MT	15	11º	Classificado (a)
GISLAINE AIRES PINTO	23159022 SSP-MT	15	12º	Classificado (a)
ESTELA RODRIGUES DO AMARAL	23910887 SSP-MT	15	13º	Classificado (a)
LUIZ ALEXANDRE SCABENI OLIVEIRA	25222287 SJSP-MT	15	14º	Classificado (a)
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	25327178 SSP-MT	15	15º	Classificado (a)
DEISE CRISTALIA DA SILVA CARNEIRO	20615574 SSP-MT	15	16º	Classificado (a)
FERNANDO COSTA MASSOCATTO	21097658 SSP-MT	15	17º	Classificado (a)
ALLINE KAREN LIMA FERREIRA	21353417 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
DENISE POMMERENING MARTINS	24213047 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
KEILA CARDOSO LIMA	17228930 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
LEONARDO MARAFON	5696427 SSP-SC	14	-	Não Classificado (a)
MARINA GOMES DE ANDRADE DUARTE	14463729 SSP-MG	14	-	Não Classificado (a)
PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	22035621 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)

ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	10459642 SJ-MT	13	-	Não Classificado (a)
ANANDA APARECIDA BARBOSA LOPES	25005197 SJSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
AUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	25040723 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
JOÃO GUILHERME ANTONIO VOGEL	15803511 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
KAMILA GOMES BARROS	21796319 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
LARA CAROLINE TRINDADE GALVÃO	28092457 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
MAYKON MANOEL DE FARIA	18235565 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
NAIARA MENEZES DOS SANTOS	28759150 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
JUNIOR DA SILVA MAFRA	23063556 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
LARISSA DIAS PINHEIRO	5929125 PC-PA	12	-	Não Classificado (a)
WILLIA MOREIRA DE AZEVEDO	18802800 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
ANDRE SILVA DE SOUZA	23159677 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
EVANDRO JOSE DA ROCHA	17542669 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
FABIANA CARDOUZO	15235416 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
JOÃO BATISTA DE CARVALHO DA SILVA	20303386 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
KAREN LANYELLE HUHN	23715332 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
LUIS FERNANDO BARBOSA GUIMARAES	28491807 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO	21977330 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
RENATA BARROSO DA SILVA	12994081 SSP-AM	11	-	Não Classificado (a)
ANA CLARA ARRUDA PELEGRINE GOMES	30401976 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
ANDERSON ALVES PEREIRA	457963451 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
DIONE ALEX LIMA DA FRANCA	20216432 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
IRAENE NEVES SILVA	26576600 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
JANETE TOMIELLO	08356491 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
EDILTON CONCEIÇÃO RODRIGUES	0347923420089 PJC-MA	9	-	Não Classificado (a)
MAICON DIONIS TOMBINI	21775940 SSP-MT	9	-	Não Classificado (a)
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	31102751 SSP-MT	9	-	Não Classificado (a)
EMYLLY RODRIGUES SOARES	25236695 SSP-MT	8	-	Não Classificado (a)
GILBERTO GASPAR DE MIRANDA	23751584 SJ-MT	8	-	Não Classificado (a)
MARIA JUDITH DE SOUZA MARTINS FILHA	21743681 SSP-MT	6	-	Não Classificado (a)
ALAOR BATISTA DOS SANTOS	17689236 SJSP-MT	-	-	Ausente
ALESSANDRA KAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA	26885581 SSP-MT	-	-	Ausente
ALINE ROSA DA LUZ	1106663411 SSP-RS	-	-	Ausente
CLAUDIA IARA FERNANDES DA SILVA	18502431 SSP-MT	-	-	Ausente
ELIEL MELO CARNEIRO	24383058 SSP-MT	-	-	Ausente
FELIPE CAMPOS PALOSCHI	24475530 SSP-MT	-	-	Ausente
FELLIPE RODOLFO DE SOUZA GESSO	25534769 SSP-MT	-	-	Ausente
FLAVIO GOMES ARAUJO	18235832 SSP-MT	-	-	Ausente
FLAVIO SANTOS SENA	27735958 SSP-MT	-	-	Ausente
FRANK WILLIAN CAPITANI	20216530 SSP-MT	-	-	Ausente
GEANE PEREIRA BATISTA	20514700 SSP-MT	-	-	Ausente
IVETE APARECIDA ZOCANTE MANENTE	14586388 SSP-SP	-	-	Ausente
LARISSA GABRIELA DA SILVA	24587729 SSP-MT	-	-	Ausente
LEIDIANE COELHO VARÃO	18188265 SSP-MT	-	-	Ausente
LUIZ FELIPE ROCHA DE LAZARI	7465953 SSP-PA	-	-	Ausente
MARCELO VINICIOS DA SILVA PEREIRA	2867471-5 SSP-MT	-	-	Ausente
MARLYCE DE ALMEIDA GOMES	1976305 SSP-RN	-	-	Ausente
NAIARA FERNANDA DA SILVA ARAGÃO	23125985 SSP-MT	-	-	Ausente
RAYSSON RODRIGUES SOUSA	6353529 SSP-GO	-	-	Ausente
SIMONE KATYA HOFFMANN	13685015 SSP-MT	-	-	Ausente
WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	24195057 SSP-MT	-	-	Ausente
WILSON SOUSA DA SILVA	234470810 SSP-MT	-	-	Ausente
ZARACAM FAGUNDES JACOME	1454307 SSP-MS	-	-	Ausente

CARGO / TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DEBORA PEREIRA AZAMBUJA MORAIS SILVA	1555052 SSP-RO	19	1º	Aprovado (a)
MIRIAN CLEMENTE DOS SANTOS	23972165 SSP-MT	15	2º	Aprovado (a)
MARCOS ANTONIO LIMA	09334734 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
JUSCELINA PARANHOS SOUTO	136778256 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
ELENIR APARECIDA DE SOUZA	12265799 SSP-MT	-	-	Ausente
EVELINE FRANCO FIORAVANTE	14952823 SSP-MT	-	-	Ausente
SUELI DE FÁTIMA LEMES DE LIMA	001272403 SSP-MS	-	-	Ausente

CARGO / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA FERREIRA SALINA	001250242 SSP-MS	18	1º	Aprovado (a)
LORACI JUREMA NICOLAI	13795147 SSP-MT	18	2º	Aprovado (a)
ALINE DA SILVA LINS	24532258 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
CLEIDIANE BEZERRA MARREIROS	22790837 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
REGIELLE DA SILVA DE ARAGÃO	19011601 SSP-MT	-	-	Ausente

CARGO / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA	25351923 SJSP-MT	17	1º	Aprovado (a)

CARGO / EDUCADOR SOCIAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARGARETE HELENA MARTINS DE AGUIAR	220181561 SSP-SP	25	1º	Aprovado (a)
HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT	20304889 SSP-MT	19	2º	Classificado (a)
KATIELY NAIARA ANDREATTO	26641860 SEJ-SP	18	3º	Classificado (a)
ELIANE DA SILVA PEÇANHA	17602068 SEJ-SP	17	4º	Classificado (a)
MATEUS HENRIQUE VENTURA DA SILVA	2488792-7 SEJ-SP	17	5º	Classificado (a)
GILIANE CAMILA CZECHOVSKI	16924584 SSP-MT	16	6º	Classificado (a)
MAXINE PAULA NUNES RODRIGUES	13578405 SSP-MT	15	7º	Classificado (a)
MARIA AUREA COSTA SOUSA	12316857 SEJ-SP	8	-	Não Classificado (a)
DIANA MARTELO DINIZ	24532029 SEJ-SP	7	-	Não Classificado (a)
ARESSA CAIONI	26087600 SSP-MT	-	-	Ausente
BEATRIZ SCHAFFER	11516488 SJII-MT	-	-	Ausente
CACILDA MARIM	23009725X SSP-SP	-	-	Ausente
DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	22719946 SSP-MT	-	-	Ausente
ESTEFANI RODRIGUES AMARAL	23912219 SJUSP-MT	-	-	Ausente
TAYNARA DA SILVA CARLETTO	24193941 SSP-MT	-	-	Ausente

CARGO / AUXILIAR DE CRECHE

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21539308 SSP-MT	25	1º	Aprovado (a)
ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	23883073 SSP-MT	24	2º	Aprovado (a)
CRISTIANE SOARES DE LIMA	19955510 SSP-MT	24	3º	Aprovado (a)
ELAINE KALINE BRANDÃO SOUZA	16271181 SSP-MT	23	4º	Classificado (a)
ROSYLAINE ALVES DA SILVA	10223223 SJ-MT	23	5º	Classificado (a)
ERICA FERNANDES DA SILVA	27502350 SSP-MT	23	6º	Classificado (a)
LUCELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2175110-2 SSP/MT	23	7º	Classificado (a)
JANDILMA OLIVEIRA DA LUZ COSTA	11506067 SSP-MT	22	8º	Classificado (a)
DANIELLE BEZERRA DA SILVA SOUZA	00001071042 SSDC RO	22	9º	Classificado (a)
SIMONE LIMA MENEZES	17957621 SSP-MT	22	10º	Classificado (a)
TATIANE FERRO KAEFER	21301832 SSP-MT	22	11º	Classificado (a)
ANA PAULA DOS SANTOS BENIGNO	17542677 SSP-MT	22	12º	Classificado (a)
DAGLIA ALINE NEKEL VIEIRA	18914705 SSP-MT	22	13º	Classificado (a)
CLAUCIA SOARES DOS REIS	23909617 SSP-MT	22	14º	Classificado (a)
ELOISA PEREIRA DA SILVA	19352735 SSP-MT	21	15º	Classificado (a)
EUZINETE PIMENTA BEZERRA	4901281 SSP-PA	21	16º	Classificado (a)
DIRCE STEFFEN EUGENIO	835342 SSPMT	21	17º	Classificado (a)
JOELMA MENDES APARECIDO	1808315-3 SSP/MT	21	18º	Classificado (a)
FRANCIELE BOFF	24526045 SJUSP-MT	21	19º	Classificado (a)
VALDETE APARECIDA GUIMARAES DOS SANTOS	68529280 SSP-PR	21	20º	Classificado (a)
LUANA SANTANA	20097590 SSP-MT	21	21º	Classificado (a)
ANDREIA FELIX DOS SANTOS RIBEIRO	23420790 SSP-MT	21	22º	Classificado (a)
JEIZIAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	24229016 SSP-MT	21	23º	Classificado (a)
APARECIDA LOPES DA SILVA SOARES	181622150 SSP-MT	20	24º	Classificado (a)
LUCILENE PEREIRA PINCER	4616902 PCPA	20	25º	Classificado (a)
ADRIANA LUCIA DOS SANTOS	907511489 SJ-RS	20	26º	Classificado (a)
FERNANDA MOURA MAGALHÃES	21995567 SSP-MT	20	27º	Classificado (a)
LETICIA CANDIDO DE OLIVEIRA	19218192 SSP-MT	20	28º	Classificado (a)
MYLLENA DE PAULA NUNES	24455296 SSPMT	20	29º	Classificado (a)
DANIELE FREIRE NASCIMENTO	24893072 SSP-MT	20	30º	Classificado (a)
ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO	531601067 SSP-SP	20	31º	Classificado (a)
SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	07518200 SSPMT	20	32º	Classificado (a)
SABRINA MACIEL GARGIONI	24863041 SSP-MT	19	33º	Classificado (a)
CHAYENNE MICHELLY VIEIRA ROCHA	29707943 SSP-MT	19	34º	Classificado (a)
REJANE FARIAS CHAVES SOARES	18561659 SSPMT	19	35º	Classificado (a)
ELAINE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	25717715 SSP-MT	19	36º	Classificado (a)
BARBARAH FRANCINY DA SILVA LIMA	27346005 SSP-MT	19	37º	Classificado (a)
ALINE DOS SANTOS RAMOS	9153654 SSPMT	19	38º	Classificado (a)
MARCIA JANETE WACHHOLZ	15101940 SSP-MT	19	39º	Classificado (a)
PATRICIA FRANCIELI DA SILVA ROBALDO	21131660 SSP-MT	19	40º	Classificado (a)
VERONICA LIMA CARVALHO	26751496 SSP-MT	19	41º	Classificado (a)
GRACILENE PEREIRA DA SILVA	2067315-9 SSP/MT	19	42º	Classificado (a)
MAISA OLIVEIRA SOUSA	2406948 SSPMT	19	43º	Classificado (a)
SIMONE SOUZA DOS SANTOS	21886865 SSPMT	19	44º	Classificado (a)
CELIA CRISTINA FIGUEIREDO CRISTALDO	946862 SSP-MT	18	45º	Classificado (a)
WILMA GONÇALVES DOS SANTOS	20955561 SSP-MT	18	46º	Classificado (a)
GISLAINE CRISTINE FATIGA	21876959 SSPMT	18	47º	Classificado (a)
IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	13413902 SSP-MT	18	48º	Classificado (a)
KESLEN CONCEIÇÃO SOARES	24475360 SSP-MT	18	49º	Classificado (a)
ADIANE GOMES MARIO	28331788 SSP-MT	18	50º	Classificado (a)
JOSEANE DA SILVA CASTRO	29227259 SSP-MT	18	51º	Classificado (a)
RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	17029678 SSP-MT	18	52º	Classificado (a)

MARCILENE PEREIRA SOUZA	20500335 SSPMT	18	53º	Classificado (a)
DANIELA LIMA CARVALHO	20082630 SSP-MT	17	54º	Classificado (a)
ANA PAULA DE SIQUEIRA	7903848 SDS-PE	17	55º	Classificado (a)
ANDREIA PEREIRA DIAS	220673720027 SJSP-MA	17	56º	Classificado (a)
ADRIELE GONÇALVES DA SILVA	24292678 SSPMT	17	57º	Classificado (a)
ELISA MONTEIRO GUERZONI	16517750 SSP-MT	17	58º	Classificado (a)
FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS NASCIMENTO	24272973 SSP-MT	17	59º	Classificado (a)
MARINDIA RIBEIRO DOS SANTOS	26056437 SSPMT	17	60º	Classificado (a)
SOLANGE GOMES DO PINHO CASAGRANDE	30220734 SSP-MT	17	61º	Classificado (a)
VIVIANE BISPO DE ABREU	21093628 SSPMT	17	62º	Classificado (a)
KELLY NODARI DA SILVA	29039231 SSPMT	17	63º	Classificado (a)
AMARIA RAMOS DA SILVA	15491315 SSP-MT	17	64º	Classificado (a)
MARIA APARECIDA RAMOS COSTA DOS SANTOS	24352349 SSP-MT	16	65º	Classificado (a)
IVANETE APARECIDA MOMOLLI DE MORAES	22185313 SSP-MT	16	66º	Classificado (a)
ADRIELLE RAMOS DOS SANTOS	20216955 SSP- MT	16	67º	Classificado (a)
FABIOLA NOGUEIRA MOREIRA	27822206 SSP-MT	16	68º	Classificado (a)
ALINE COSTA SILVA	28723465 SSP-MT	16	69º	Classificado (a)
KARINA FERNANDES MARQUES DA SILVA	27334554 SSP-MT	16	70º	Classificado (a)
GREYS KELLY LERMEN	16609018 SSP-MT	16	71º	Classificado (a)
MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	10982230 SSP-MT	16	72º	Classificado (a)
MARIA SARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	29402255 SSP-MT	15	73º	Classificado (a)
ALINE REGINALDO DELFINO	23945982 SSP-MT	15	74º	Classificado (a)
ALINE MOSQUER DUTEL	24005312 SSP-MT	15	75º	Classificado (a)
TAIS DOS SANTOS RODRIGUES	27821730 SSP-MT	15	76º	Classificado (a)
ROSILENE INACIO TROSDOLF	17346401 SSP-MT	15	77º	Classificado (a)
LUCIA FRANCISCA DE ALCANTARA HERGESELL	10230084 SSP-MT	15	78º	Classificado (a)
BRUNA ALEXANDRA DIEFENTHALER	17515831 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
CECILIA DE CARVALHO SILVA	18222625 SSPMT	14	-	Não Classificado (a)
GESSICA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	26792109 SJSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
LOHAYNE LIMA FAGUNDES	28410041 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
LUANA DEISE FERNANDES	22595368 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
MAURIZETE DA SILVA FEITOSA	177474920010 GEJSP –MA	14	-	Não Classificado (a)
MIKAELLY MORAIS SILVA	26418347 SSPMT	14	-	Não Classificado (a)
PALOMA ALCANTARA HERGESELL	25669095 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	23035200 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
RAFAELA CASAGRANDE	27899624 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
RAYSSA VITORIA FEERREIRA PEREIRA	0467267120124 SSP-MA	14	-	Não Classificado (a)
SILVIA TONATO	23141557 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA	12138401 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
BEATRIZ RIBEIRO RICARDO	26977982 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
INDIANARA RIBEIRO AZEVEDO	28758544 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA	18162908 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
CLAUDIVAN RODRIGUES MENEZES	1629723-7 SSP/MT	12	-	Não Classificado (a)
ELIZABETHE SILVA CONCEIÇÃO	24195340 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
HALLEIXANDRA HILVIA DA SILVA COSTA	18222439 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
LINDALVA DA SILVA RAMOS	1861779 SSP-PI	12	-	Não Classificado (a)
LUCIA PINHEIRO SILVA	508335 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
MARILENE CRISTINA RIBEIRO	24005436 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
RAELMA SILVA BATISTA	0386361020090 SSP-MA	12	-	Não Classificado (a)
ELLEN KARINE LEMOS	25572520 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
LAURINETE DO NASCIMENTO SILVA	033790872007 SSP-MA	11	-	Não Classificado (a)
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	001112186 SSP-MS	11	-	Não Classificado (a)
JULIANA SALES DE SOUZA	23062312 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
MILENA PEREIRA SIMÃO	31135447 SSP-MT	8	-	Não Classificado (a)
SIMONE BARBOSA FEITOSA	20664940 SSP-MT	7	-	Não Classificado (a)
ZILDENI RODRIGUES DA SILVA	2009022-6 SSP/MT	2	-	Não Classificado (a)
ADRIELE PINCER SAVARIS	25808230 SSP-MT	-	-	Ausente
ALINE FERNANDES LEITE	6691353 SSPMT	-	-	Ausente
ANA CAROLINA SOUSA DE OLIVEIRA	27651835 SSP-MT	-	-	Ausente
ANA PAULA LUDWIG PEREIRA	17696135 SSP-MT	-	-	Ausente
ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	16608801 SSP-MT	-	-	Ausente
ANGELICA DA SILVA SOARES	16925866 SSP-MT	-	-	Ausente
ANGELICA DE LIMA	428115093 SSP-SP	-	-	Ausente
ATRICIA GAMA DA SILVA	24224758 SSP-MT	-	-	Ausente
BRUNA COSTA DUARTE DOS SANTOS	22789464 SSPMT	-	-	Ausente
CATIUSA LARISSA HINTZ	15816826 SSP-MT	-	-	Ausente
CHARLIANE SILVA VIEIRA	26881608 SSP-MT	-	-	Ausente
CLAUDIA DAIANE ZEFERINO SANTANA	18426441 SSP-MT	-	-	Ausente
CLEIDIENE RODRIGUES MEDEIRO	31275850 SSP-MT	-	-	Ausente
CRISTIANI DA SILVA	25767127 SSP-MT	-	-	Ausente
CRISTINA DE QUADROS BORGGREVE	23649879 SSP-MT	-	-	Ausente
DALVINA FERREIRA DA SILVA	647520 SSP-MT	-	-	Ausente
DENIZE RODRIGUES DA SILVA	18803865 SSP-MT	-	-	Ausente
ELIANA GOMES CARVALHO	29752450 SSPMT	-	-	Ausente
ELISETE FEITOSA DE OLIVEIRA	21097135 SSP-MT	-	-	Ausente
ERICA PEREIRA DIOGO	7342166 SSP-PA	-	-	Ausente
EUNICE LEMES DA SILVA	22630589 SSP-MT	-	-	Ausente

IVANILDA DE LIMA MADEIRA SOUSA	17862604 SSP-MT	-	-	Ausente
JAQUELINE FRANCISCA SILVA DE MELO	24140759 SSPMT	-	-	Ausente
JAQUELINI SIMONI	26576570 SSP-MT	-	-	Ausente
JENIFER DA SILVA CABRAL	28140125 SSP-MT	-	-	Ausente
JOSIANI LOURENÇO DOS SANTOS	16279069 SSP-MT	-	-	Ausente
JULIANE RIBEIRO MENDES	23353481 SSP-MT	-	-	Ausente
KAMILA FERNANDES MARQUES DA SILVA	24228931 SSP-MT	-	-	Ausente
KELLY CRISTINA BETTA BANHEZA	7248367 SSP-SC	-	-	Ausente
LORRANE SOUSA SANTOS	21964521 SSP-MT	-	-	Ausente
LUANA CRISTINA SCAVONE	25306677 SSP-MT	-	-	Ausente
LUANA NERES CARDOSO	26783401 SSP-MT	-	-	Ausente
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	21582122 SSP-MT	-	-	Ausente
LUCIENE DA SILVA VERAS	21624500 SSP-MT	-	-	Ausente
MARINEIDE RODRIGUES SANTANA	19654944 SSPMT	-	-	Ausente
MARINES SCARTEZENI	15981223 SSP-MT	-	-	Ausente
MARISA COELHO LOUREIRO	000532231 SSP-MT	-	-	Ausente
MARTA FERREIRA DE SOUZA	24352543 SSP-MT	-	-	Ausente
PATRICIA DE PAULA FUSSI	24228761 SSP-MT	-	-	Ausente
REGIANE DE LIMA SOARES	24676861 SSP-MT	-	-	Ausente
ROSALINA BOSSE DOS SANTOS	10095438 SSP-MT	-	-	Ausente
ROSANGELA RIBEIRO AZEVEDO	1411868 SSDC-RO	-	-	Ausente
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	17314020 SSP-MT	-	-	Ausente
ROZANGELA DO AMARAL RODRIGUES	4120274503 SSP-RS	-	-	Ausente
SILVANA NUNES DA SILVA	25748270 SSP-MT	-	-	Ausente
SIMONI MARIA DA SILVA	406788558 SSP-SP	-	-	Ausente
TAGILA SOUZA SANCHES	23034920 SSP-MT	-	-	Ausente
VALMIZA DOS SANTOS SILVA	17730473 SSP-MT	-	-	Ausente
VIVIANE FEITOZA BATISTA	20216947 SSPMT	-	-	Ausente

CARGO / AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MANOEL SANTANA COSTA ARAUJO JUNIOR	24531340 SSP-MT	21	1º	Aprovado (a)
EMERSON RODRIGUES DE ARAUJO	14523590 SSP-MT	18	2º	Classificado (a)
GRACINETE SILVA OLIVEIRA	1215029-0 SSP-MT	17	3º	Classificado (a)
ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	15605515 SJSP-MT	17	4º	Classificado (a)
RAELEM SILVA DAMASCENO	28996330 SSP-MT	16	5º	Classificado (a)
VANUZA RODRIGUES MENDES	20055544 SSP-MT	16	6º	Classificado (a)
FRANCIELY EDUARDO FERREIRA	5826158 SSP-GO	15	7º	Classificado (a)
GABRIEL CARDOSO LIMA	8491753 SSP-MT	15	8º	Classificado (a)
CARLOS HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS	24226629 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO	18995993 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
ANDRE HONORIO DE SOUZA	25668617 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
BRUNO HERBERLE	16610709 SSPMT	13	-	Não Classificado (a)
EDIVAN ALVES BARBOSA	20274467 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
RONICLEIA ALVES CARVALHO	22308342 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	22634398 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
LUCAS WESLEY DA SILVA VITORINO	22618201 SSP-MT	12	-	Não Classificado (a)
ANGLA PEREIRA DE ARAUJO	08356874 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
EVALDO VIEIRA RIBEIRO	18083790 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
MANOEL LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	24518409 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
MATEUS HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	27142558 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
SIDNEI DONIZETI CORDEIRO	3969669 SSP-PA	11	-	Não Classificado (a)
CLAUDIO DA SILVA	21750742 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
WAGNER OLIVEIRA GALDINO	23058579 SSP-MT	9	-	Não Classificado (a)
CLAUDEMIR COUSSEAU	2119962111 SSP-BA	-	-	Ausente
CLAUDINEI MAGALHAES PONTEL	22633391 SSP-MT	-	-	Ausente
GRACENILDA FERREIRA ALVES	4701927 SSP-PA	-	-	Ausente
JAKSON BRUNO BATISTA DE SIQUEIRA	22154868 SSP-MT	-	-	Ausente
JEFERSON LIMA BRESSAN	23669420 SSP-MT	-	-	Ausente
MARISTELA APARECIDA NUNES	23440805 SSP-MT	-	-	Ausente
RAFAEL DOS SANTOS	7651051 SSP-SC	-	-	Ausente
RENAN ALVES PESSOA	2380590-0 SSP-MT	-	-	Ausente
SIMONE LINO DA SILVA	6482497 SSP-PA	-	-	Ausente
SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	17476372 SSP-MT	-	-	Ausente
VALDOMIRO OLIVEIRA MARTINS	18103308 SSP-MT	-	-	Ausente

CARGO / COZINHEIRO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SA FERREIRA	442493959 SSP-MA	20	1º	Aprovado (a)
THAYS LEITE DAS NEVES	18264042 SSP-MT	17	2º	Classificado (a)
FRANCIELI DE SALES	2509079-8 SSP-MT	-	-	Ausente
MARIA APARECIDA DA COSTA	1381221 SSP-SE	-	-	Ausente

CARGO / CUIDADOR SOCIAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ERCILINA VIEIRA LOPES DA SILVA	376153 SSP-RO	21	1º	Aprovado (a)
BETANIA RODRIGUES LIMA	16102207 SSP-MT	21	2º	Classificado (a)
LIGIA MARIA DA CRUZ	09797742 SSP-MT	16	3º	Classificado (a)
MARIA APARECIDA HONORIO DE SOUZA	22634347 SSP-MT	-	-	Ausente
RANGEL ALVES DA SILVA	2007200022 CTPS- MT	-	-	Ausente

CARGO / MANUTENÇÃO E LIMPEZA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LEUZIMAR MORAES SILVA	11287365 SJ-MT	24	1º	Aprovado (a)
VIVIANE RIBEIRO BARBOSA	21360782 SSP-MT	22	2º	Aprovado (a)
NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	6404679 SSP-GO	22	3º	Aprovado (a)
ANA PAULA DOS REIS	2215597-0 SSP-MT	22	4º	Aprovado (a)
ANA PAULA DE SOUSA RIBEIRO CAVENAGHI	21252920 SSP-MT	21	5º	Aprovado (a)
MARCIA APARECIDA DA SILVA	21087040 SSP-MT	21	6º	Aprovado (a)
ELIANE DE FATIMA CZECHVSKI	11338725 SJSP-AC	21	7º	Aprovado (a)
VALDENICE DO CARMO MACEDO	13282034 SSP-MT	20	8º	Aprovado (a)
NELI SANTOS SILVA	13415549 SSP-MT	20	9º	Classificado (a)
TATIANE MARIA DA CRUZ	22511733 SSP-MT	19	10º	Classificado (a)
JAKELINE FABIANI DA SILVA	20000944 SSP-MT	19	11º	Classificado (a)
ROSANI PRAXEDES DA SILVA	16601386 SJSP-MT	19	12º	Classificado (a)
SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	23094265 SSP-MT	19	13º	Classificado (a)
ODENI DE CASTRO LEANDRO	25040677 SSP-MT	19	14º	Classificado (a)
VILMA DE ASSUNÇAO BOBADILIA	001426624 SSP-MS	19	15º	Classificado (a)
FABIANA DOS SANTOS SOUSA	25610821 SSP-MT	18	16º	Classificado (a)
CÉLIA MARIA BELARMINO PIRES	2917372 SSP-DF	18	17º	Classificado (a)
MICILENE RODRIGUES DA SILVA	27566412 SSP-MT	18	18º	Classificado (a)
ZENALIA DE ARAUJO MARCELINO	18355102 SSP-MT	18	19º	Classificado (a)
ROSELI NUNES DOS SANTOS	17885191 SSP-MT	18	20º	Classificado (a)
CAROLINA ROMAIS SILVA	18734022 SSP-MT	18	21º	Classificado (a)
WESLAINE LEMES DOS SANTOS	24887510 SSP-MT	18	22º	Classificado (a)
SIMONI CRISTINA CASMIESCKI	16423364 SSP-MT	18	23º	Classificado (a)
ELAINE ALVES DUARTE	27345661 SSP-MT	18	24º	Classificado (a)
BRUNA TAIS TEIXEIRA DE SOUZA	27524230 SSP-MT	17	25º	Classificado (a)
DJANIRA DELFINO DA SILVA	15571815 SSP-MT	17	26º	Classificado (a)
FRANCILENE DA SILVALUIS	7530188 SSP-PA	17	27º	Classificado (a)
FABIO PATRICK DA SILVA	30890276 SSP-MT	17	28º	Classificado (a)
ANA LUCIA APARECIDA DUARTE AQUINO	20488033 SSP-MT	17	29º	Classificado (a)
SIMONE MICHELE SCHMITT DE AGUIAR	18943640 SSP-MT	17	30º	Classificado (a)
LUZINETE DA SILVA MENEZES	15361381 SSP-MT	16	31º	Classificado (a)
CINTIA DA SILVA MONTEIRO	0206399099 SSP-RJ	16	32º	Classificado (a)
NELCI NUNES DA SILVA	16924487 SSP-MT	16	33º	Classificado (a)
ERICA SOARES REIS	20659202 SSP-MT	16	34º	Classificado (a)
MARIA APARECIDA CUSTODIO DE FREITAS	08227705 SSP-MT	16	35º	Classificado (a)
VERA LUCIA PEREIRA LEAL	19289510 SSP-MT	16	36º	Classificado (a)
FABIANA VIANA GOMES	23057491 SSP-MT	15	37º	Classificado (a)
SIMONE CARMERINDA DIAS MATOS	6390645 SSP-PA	15	38º	Classificado (a)
LUCIMAR GONÇALVES LIMA	3059950 SSP-PA	15	39º	Classificado (a)
ANA BEATRIZ MEDEIROS	22596399 SSP-MT	15	40º	Classificado (a)
ANTONIA MARY RODRIGUES	14330903 SSP-MT	15	41º	Classificado (a)
ELIETE DA SILVA MENEZES	13964143 SSP-MT	15	42º	Classificado (a)
ALINE FROTA MARQUES	2400547-9 SSP-MT	15	43º	Classificado (a)
ELIETE BARBOSA DE CARVALHO GUIMARAES	18203736 SSP-MT	15	44º	Classificado (a)
JOSELY MARLI DE ASSIS	7283065 PC-PR	15	45º	Classificado (a)
KATIA APARECIDA PINA	000631290 SSP-MS	15	46º	Classificado (a)
JUDITE ALVES DOARTE	57429860 SSP-PR	14	-	Não Classificado (a)
ROSINEIDE BARROS DE SOUZA DE OLIVEIRA	1661645-6 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
EDNA APARECIDA DOS SANTOS	5144326 SSP-PA	13	-	Não Classificado (a)
JUCELIA REIS DA SILVA	28419715 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
LUZINETH FERREIRA MENDES VICENZI	30331757 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	06562973 SSP-MT	13	-	Não Classificado (a)
JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	18541372 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
MACLEANE CARVALHO PEREIRA	19059418 SSP-MT	10	-	Não Classificado (a)
MARIA IRIS MENDES DA CONCEIÇÃO	16517520 SSP-MT	6	-	Não Classificado (a)
ADRIA MARA DA SILVA DUMES	24121991 SSP-MT	-	-	Ausente
CELIA REGINA NOGUEIRA KAMINSKI	18324533 SSP-MT	-	-	Ausente
CRISTIANE DA MOTA OLIVEIRA	17602017 SSP-MT	-	-	Ausente
DINALVA ALZIRA DE ARAUJO LIMA	819961 SSP-MT	-	-	Ausente
ELIANA CAMARGO	1163488-0 SSP-MT	-	-	Ausente
EVILIN BOIAN DE OLIVEIRA	28285239 SSP-MT	-	-	Ausente
FRANCIELI MARCHIORI DE CARLI	22137823 SSP-MT	-	-	Ausente
GREICEANE NEVES DA SILVA	4005401 SSP-MT	-	-	Ausente
HELENA LEAL MACHADO	18083269 SSP-MT	-	-	Ausente
IVANI MARIA ANGELO DA SILVA	16249275 SSP-MT	-	-	Ausente
KELEN PATRICIA DA ROSA	19948549 SSP-MT	-	-	Ausente
MARIA ALINE DA CONCEIÇÃO MARINHO	21977640 SSP-MT	-	-	Ausente

MARIANA ROSA GUIMARAES	22389350 SSP-MT	-	-	Ausente
MISAEL VIEIRA GOMES	25895826 SSP-MT	-	-	Ausente
NAIR ZANCHIM	10677046 SSP-MT	-	-	Ausente
RAIANE FARIAS DE SOUSA	23728329 SSP-MT	-	-	Ausente
ROSA SILVA DA SILVA	30220726 SSP-MT	-	-	Ausente
ROSANA FRANCISCA MATOS	21432570 SSP-MT	-	-	Ausente
ROZILDA ALVES PEREIRA	12886467 SSP-MT	-	-	Ausente
VALDIRENE MARIA PEREIRA	4433234 PJC-GO	-	-	Ausente

CARGO / MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUIZ PEREIRA	33783124 SSP-PR	23	1º	Aprovado (a)
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	12485497 SSP-MT	21	2º	Aprovado (a)
VANIA LIMA CARVALHO	20083416 SSP-MT	21	3º	Classificado (a)
CLEBERSON DIEGO CARFI	21138893 SSP-MT	19	4º	Classificado (a)
VALMIR PAIVAS	12265632 SSP-MT	18	5º	Classificado (a)
GILDO DOS SANTOS JARDIM	16756096 SSP-MT	18	6º	Classificado (a)
PAULO DOS SANTOS	17860601 SSP-MT	18	7º	Classificado (a)
RAFAEL FERREIRA BORGES	17514355 SSP-MT	17	8º	Classificado (a)
LEANDRO LOPES	17216761 SSP-MT	17	9º	Classificado (a)
FABIO DOS SANTOS CARMO	16278216 SSP-MT	17	10º	Classificado (a)
CIDNEI APARECIDO ALVES	10429514 SSP-MT	16	11º	Classificado (a)
RAIMUNDO NONATO ALVES COIMBRA	276129320040 GEJ-MA	16	12º	Classificado (a)
DIVINO DE ABREU LEAL	6322959 SSP-PA	16	13º	Classificado (a)
LEONARDO LUCAS DE MEIRA	22798536 SSP-MT	16	14º	Classificado (a)
ADEMIR DE OLIVEIRA FERNANDES	17163779 SSP-MT	-	-	Ausente
ANTONIA DEANE DOS SANTOS LIMA	6585943 PC-PA	-	-	Ausente
DONTINO DA SILVA BARREIRA	16669932 SSP-MT	-	-	Ausente
GILMAR JOSE TONIELLO	11488166 SJ-MT	-	-	Ausente
GIOVANE CAMARGO	22424245 SSP-MT	-	-	Ausente
JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA	308005 SSP-TO	-	-	Ausente
LEANDRO DOMINGUES DE ARAUJO	19472226 SSP-MT	-	-	Ausente

CARGO / RECEPCIONISTA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RITA APARECIDA SCHMEING	20500270 SSP-MT	21	1º	Aprovado (a)
ROSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	21346690 SSP-MT	21	2º	Classificado (a)
JOICE APARECIDA FONTOURA PEREIRA	27345769 SSP-MT	21	3º	Classificado (a)
FABIANE DA SILVA	25006568 SJSP-MT	21	4º	Classificado (a)
MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	30414768 SSP-MT	20	5º	Classificado (a)
THAYNARA PAOLLA DA SILVA RAUBER	21539812 SSP-MT	20	6º	Classificado (a)
VANESSA DE SOUZA SILVA	23740248 SSP-MT	19	7º	Classificado (a)
EDUARDO DE MEIRA	24616176 SSP-MT	19	8º	Classificado (a)
MARIZETE RAUBER	16272005 SSP-MT	19	9º	Classificado (a)
SINARA PADILHA KONECHEFF	23139986 SSP-MT	19	10º	Classificado (a)
RAFAEL CARLOS SARTORI	31389511 SSP-MT	19	11º	Classificado (a)
JACKSON HENRIQUE PEREIRA DA LUZ	24503304 SSP-MT	18	12º	Classificado (a)
DILVA MARIA MARINI	28591712 SSP-MT	18	13º	Classificado (a)
DIONARA DOS SANTOS	5116264135 SSP-RS	17	14º	Classificado (a)
GRACIELE DA SILVA	19468130 SSP-MT	17	15º	Classificado (a)
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	18222560 SSP-MT	16	16º	Classificado (a)
FABIANA GUEDES LIMA	16609573 SSP-MT	16	17º	Classificado (a)
ROSILEI FATIMA CASTILHO	17542758 SSP-MT	16	18º	Classificado (a)
TATIANE ABREU DA SILVA	18995675 SSP-MT	16	19º	Classificado (a)
KATIA MENEZES GRUDZIEN	21399522 SSP-MT	16	20º	Classificado (a)
JAQUELINE BACH MACHADO	23535326 SSP-MT	15	21º	Classificado (a)
INGRIDE RAIENE NEVES DA SILVA	26576597 SSP-MT	15	22º	Classificado (a)
BRUNA GABRIELLY MARQUES FERREIRA	536989734 SSP/MT	15	23º	Classificado (a)
GEISON RAFAEL DA SILVA	19289340 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
RIQUELE POLIANA SILVA	20508441 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
IVANILA DOS SANTOS VELHO	3080655 SSP-MT	11	-	Não Classificado (a)
CLEANA LIVIA PAIVA VICENZI DOS SANTOS	30266033 SSP-MT	-	-	Ausente
DANIELA PEREIRA	23667427 SSP-MT	-	-	Ausente
DEBORA ZANELLA FACCO	2359090 SSP-MT	-	-	Ausente
DENISE MORAES WILGES	1825539-6 SSP/MT	-	-	Ausente
FABIANA ALVES	18262198 SSP-MT	-	-	Ausente
FERNANDA FERNANDES DA SILVA	25005260 SSP-MT	-	-	Ausente
GABRIELLI DA LUZ DE SOUZA	29869153 SSP-MT	-	-	Ausente
GILMARA NOGUEIRA KAMINKI	27577082 SSP-MT	-	-	Ausente
HELIENE LEAL MACHADO AS SILVA	20092458 SSP-MT	-	-	Ausente
ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	19691246 SSP-MT	-	-	Ausente
JANAINA APARECIDA DE PAULA	626620156 SSP-SP	-	-	Ausente
JANAINA DE JESUS PEREIRA	26056402 SSP-MT	-	-	Ausente
JULIANA AGUIAR DE OLIVEIRA	24457582 SSP-MT	-	-	Ausente
JULIANA MONTAGNER	6631339 SSP-PA	-	-	Ausente

LIDIA MARIA NUNES COUSSEAU	30472520 SSP-MT	-	-	Ausente
LUCIENI CARDOSO DOS SANTOS	17030056 SSP-MT	-	-	Ausente
LUCILEIA DIAS CARVALHO	979796 SSP-MT	-	-	Ausente
MARIA ANGELICA SANDRI	95369995 SSP-PR	-	-	Ausente
MARONICE LIMA DA SILVA	26542714 SSP-MT	-	-	Ausente
TAIZA MILENA POMMER DE SOUSA	23728248 SSP-MT	-	-	Ausente
VANESSA APARECIDA DA SILVA RAK	24664065 SJP-MT	-	-	Ausente

CARGO / NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CRISTINA BARREIRO OLIVEIRA	17058368 SSP-MT	20	1º	Aprovado (a)
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	13884425 SSPMT	20	2º	Classificado (a)
MARIA HELENA ALVES DE ARAUJO DO PATROCINIO	09356690 SSP-MT	14	-	Não Classificado (a)
LUCIA AGUIAR DA SILVA	16553578 SSPMT	-	-	Ausente

CARGO / NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	13921037 SSP-MT	25	1º	Aprovado (a)
IARA FELZKE DORNELAS	23525185 SSP-MT	24	2º	Aprovado (a)
ELOISA ROSA DE MACENA	23068191 SSP-MT	24	3º	Aprovado (a)
NOEMI ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	19477848 SJSP-MT	24	4º	Aprovado (a)
AMANDA CARVALHO SOUSA	0472812020132 SSP-MA	23	5º	Aprovado (a)
LEANDRA MARIA DE CASTRO MELO MARIANO	17029953 SSP-MT	23	6º	Aprovado (a)
DEBORA CRISTINA MOURA JARDIM	21752451 SSP-MT	23	7º	Aprovado (a)
CLEIA APPEL	10780327 SJ-MT	23	8º	Classificado (a)
ANTONIA CARNEIRO DE SOUSA	16517962 SSP-MT	22	9º	Classificado (a)
JOSIANE AMARAL DE ANDRADE	25554158 SSP-MT	22	10º	Classificado (a)
ACKAUANY MISSASSE MARQUES	20611820 SSP-MT	22	11º	Classificado (a)
DANIELE ANTUNES DE LIMA	21301409 SSP-MT	22	12º	Classificado (a)
MARICLER BACKES PEREIRA	17305055 SSP-MT	22	13º	Classificado (a)
VALDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	14523078 SSP-MT	22	14º	Classificado (a)
ALINE ALVES WANDERLEY	16296605 SSP-MT	22	15º	Classificado (a)
ELI EGIDIO DA SILVA CORDEIRO	17314720 SSP-MT	21	16º	Classificado (a)
MARINETE LISBOA DA SILVA	17513820 SSP-MT	21	17º	Classificado (a)
MARINEIS DE FATIMA PASTRE	46979214 SSP-PR	21	18º	Classificado (a)
ALCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	25843559 SEJSP-MT	20	19º	Classificado (a)
MARCIANE SILVA DE SOUSA	2102452-9 SSP-MT	20	20º	Classificado (a)
HELENA DE OLIVEIRA SILVA	13805983 SSP-MT	20	21º	Classificado (a)
MABIA GONÇALVES FERREIRA	31062792 SSP-MT	20	22º	Classificado (a)
ANGELINA BORGES DOS ANJOS	13R 1412221 SSP-SC	20	23º	Classificado (a)
VANILDE RIBEIRO DA SILVA DAMACENO	13360779 SSP-MT	20	24º	Classificado (a)
ROSANGELA GABIATI	14093642 SSP-MT	20	25º	Classificado (a)
FABRICIA SANTANA DOS SANTOS DA CUNHA	29977606 SSP-MT	20	26º	Classificado (a)
CARLA MAFRA CELLA	16230469 SSP-MT	19	27º	Classificado (a)
ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	18210872 SSP-MT	19	28º	Classificado (a)
CLEIDIMAR SANTOS OLIVEIRA SANTANA	31102700 SSP-MT	19	29º	Classificado (a)
ANDREZA ZANELATO DA SILVA	15134164 SSP-MT	19	30º	Classificado (a)
HRAWANY GARCIA ZAGONEL	230333010 SSP-MT	19	31º	Classificado (a)
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO VAZ ALVES	17823641 SSP-MT	19	32º	Classificado (a)
ELAINE SENE NAVA INOMATA	09575570 SSP-MT	19	33º	Classificado (a)
LUCIMAR DE OLIVEIRA	20092369 SSP-MT	18	34º	Classificado (a)
CARINA FERREIRA BORGES	18083692 SSP-MT	18	35º	Classificado (a)
ANTONIA VIEIRA	10258370 SJ-MT	17	36º	Classificado (a)
ROSELI SUNAQUI DA SILVA	17028027 SSP-MT	17	37º	Classificado (a)
KISMAR DE MOURA	07997809 SSP-MT	17	38º	Classificado (a)
LEIDINEIA DE QUADROS	20653700 SSP-MT	17	39º	Classificado (a)
MIRLENE SANTOS ARAUJO	12139904 SSP-MT	17	40º	Classificado (a)
RAYANE CARDOSO	19351450 SSP-MT	17	41º	Classificado (a)
CRISTIANE BARREIRO OLIVEIRA	16609484 SSP-MT	17	42º	Classificado (a)
CLEONICE MARTINS	361971 SSP-MS	16	43º	Classificado (a)
RITA MARIA GOMES SOARES	10633243 SSP-MT	16	44º	Classificado (a)
ANITA FERREIRA DE CARVALHO	10320725 SSP-MT	15	45º	Classificado (a)
FRANCISCA REGO DA SILVA	4218716 SSP-PA	15	46º	Classificado (a)
ARLEANE DE CARVALHO DA SILVA	24028207 SSP-MT	-	Não Classificada de acordo com o Item 5.3.1 ”a” do Edital nº 001/2017	
ALCIONE SIQUEIRA CABRAL	21006385 SSP-MT	-	-	Ausente
EDINEIA APARECIDA FERREIRA	6755371-3 SSP-PR	-	-	Ausente
ELOISA PARENTES LIMA	21398631 SSP-MT	-	-	Ausente
GRASIELA RODRIGUES AMORIM	28554221 SSP-MT	-	-	Ausente
MACILENE SILVA DOS SANTOS	160055720009 GEJ-MA	-	-	Ausente
MARIA ELIZETE BRITO DO NASCIMENTO	1599648 SSP-PA	-	-	Ausente

MARIA SOLENI FATIMA DO ROSARIO	17852102 SSP-MT	-	-	Ausente
MARILENE GONÇALVES MARIANO	13459872 SSP-MT	-	-	Ausente
SIDINEIA DUARTE DA SILVA VIEIRA	14197529 SSP-MT	-	-	Ausente

Matupá, 11 de Janeiro de 2018.

Renato Fernandes de Souza

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0140/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 0106/2016.**

CONTRATADA: VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada o novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE JULHO DE 2018,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 054/2018

PORTARIA Nº 54/2018/SMEC/MIRASSOL D'OESTE/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho dos profissionais da Rede de Ensino Municipal da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura (SMEC), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, as Lei Municipal nº 1311/15, LC nº 157/16, LC 159/16 e a Lei Municipal nº 167/17;

Considerando as Políticas da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do município de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a Lei Complementar Nº 157/16, as contratações objetivam garantir educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de 0 a 14 anos;

Considerando a necessidade de substituir servidores efetivos ocupantes de direção e supervisão de escolas, coberturas de licenças, férias e afastamentos legais, bem como vagas de não remanescentes de concurso;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos docentes, estabelecendo harmônica equiparação em seus distintos níveis de habilitação e qualificação;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do professor, auxiliar de desenvolvimento infantil, monitores de creche, infraestrutura/limpeza, merendeira e vigia nas unidades escolares e nos Centros de Educação Infantil (CEIs);

Considerando a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das escolas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de professores;

Considerando a importância de viabilizar o compromisso dos profissionais para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação, sempre em busca da qualidade do ensino público;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura para o ano letivo de 2018, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares, serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo as Matrizes Curriculares validadas no quadro de 2018.

Art. 3º A inscrição do Processo de Atribuição/SMEC, preenchimento do formulário de inscrição (para efetivo) e de seleção (para contrato temporário) e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, serão realizadas pela Comissão de Atribuição observando o cronograma constante na Instrução Normativa nº 01/2018 e Edital de Seleção 01/2018.

Parágrafo Único: A cada etapa de atribuição, a Comissão de Atribuição da SMEC deverá afixar, em local público e de fácil acesso, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo).

Art. 4º Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído professor candidato a contrato temporário em aulas livres ou em substituição, observando no ato da atribuição:

I - carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento ao disposto na LC nº 167/17, sendo: 20 (vinte) horas aulas em sala de aula e 10 (dez) horas atividades;

II - quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho (horas aulas e horas atividades), não exceda a 60 horas semanais;

III - o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, de documento de sua carga horária comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV - ao professor aposentado (em um vínculo) poder-se-á atribuir carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme inciso I supracitado, sendo-lhe vedado atribuição em cargos que exijam atribuição em funções com Dedicação Exclusiva, tais como Diretor Escolar e Supervisor Pedagógico;

V - vedado atribuição a professor aposentado em dois vínculos públicos.

Art. 5º O regime de trabalho dos professores da educação básica será em conformidade com a LC 167/17.

Parágrafo Único: O acompanhamento das Horas Atividades, tanto para professor efetivo quanto para professor contratado temporariamente, deverá ser registrado conforme instruções na portaria específica que trata da assiduidade.

Art. 6º O profissional da educação investido em mandato eletivo participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, desde que não tenha sido desincompatibilizado da função, aplicando-se as seguintes regras:

I - tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual;

II - ficará afastado de seu cargo ou função;

III - investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

IV - Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior.

Art. 7º Os contratos temporários para os cargos de Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia, serão rescindidos no decorrer do ano as seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado, mediante comunicação de 30 dias;

III - quando do retorno do Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia, em condições de assumir a função do cargo efetivo, mediante comunicação de 30 dias;

IV - apresentar, no bimestre, 10% ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho das atribuições do cargo de forma insatisfatória desde que devidamente comprovado;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, Regimento Escolar e bem como as políticas públicas estaduais e municipais;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas, mediante comunicação de 30 dias;

XI - a prática de assédio moral, sexual, bullyng, agressão física.

Art. 8º Nas hipóteses previstas nos incisos VII, VIII, XI do Artigo 7º desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Fica sob a responsabilidade da equipe gestora, a verificação e a comunicação à SMEC, a ocorrência das situações que constam no Artigo 7º desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 10 Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I - o professor que ocupe dois cargos públicos;

II – o Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia em situação de cedência;

III - o Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

IV - o Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia que apresentarem, no decorrer do ano letivo anterior, 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

V - o Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia inclusos em Termo de Cooperação Técnica;

VI - o Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia em função relacionada aos Recursos Didáticos, constantes nesta Portaria;

VII - o Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;

VIII - o Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza, Vigia que tenham sofrido penalidade disciplinar e ainda não estejam reabilitados;

IX - profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo.

Art. 11 Todos os Profissionais da Educação em Readaptação de Função - deverão participar do Processo de Atribuição/SMEC, mediante preenchimento do formulário de inscrição, e, no momento da atribuição farão opção por desenvolver uma das atividades pedagógico-administrativas elencadas abaixo, de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, cumprindo o regime/jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

I - em “Apoio ao Processo Ensino Aprendizagem” - até 2 (dois) cargos, em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades educativas, de acordo com o PPP e Regimento da escola;

II - em atividades pedagógicas desenvolvidas na “Sala de Leitura” (professor);

III - em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado “Organizador de Ambiente” (Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza e Vigia);

IV - exercer função responsável pelas Multimídias - “Sala de Informática” com perfil para exercer a função (Professor, Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza e Vigia);

V - “Atendimento na Recepção” da unidade escolar (Monitor de Creche, Merendeira, Infraestrutura/limpeza e Vigia);

VI - “Apoio na Secretaria Escolar” (Professor e Monitor de Creche).

§ 1º Somente poderá atribuir em uma das funções elencadas nos incisos acima, o profissional em constante período de readaptação, com perícia médica vigente.

§ 2º A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nos incisos supracitados, obedecendo a necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando ainda, a classificação no formulário de inscrição, não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecidos acima.

§ 3º Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, caberá à SMEC distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§ 4º O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral.

§ 5º Se o servidor efetivo entrou em readaptação no curso do ano letivo, deve-se igualmente fazer sua atribuição em uma das funções de readaptação.

Art. 12 O servidor em desempenho de função de Dedicação Exclusiva que se afastar por período superior a 02 (dois) meses, incorrerá em vacância de função, retornando as atribuições funcionais inerentes ao seu cargo de concurso, exceto as profissionais em licença maternidade.

§ 1º A distribuição dos Supervisores Pedagógicos por unidade escolar se dará em conformidade ao ANEXO I, desta Portaria.

§ 2º Para atender a especificidade da escola do campo, a qual conta com turma/número reduzido de alunos, deverá ser observado ANEXO I - A, desta Portaria.

Art. 13 A escola que possui Sala de Leitura terá 01 (um) cargo de Auxiliar de Biblioteca para desenvolver a função. A unidade escolar deverá atender ao disposto em Orientativo Pedagógico encaminhado pela SMEC.

Parágrafo único. O servidor atribuído para a função de Auxiliar de Biblioteca terá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exercidas de forma a atender os 2 (dois) turnos, para desenvolver atividades específicas, tais como: executar ações de incentivo à leitura e trabalho em equipe (professor/auxiliar de biblioteca/professor).

Art. 14 A liberação de Técnico para o Laboratório de Informática - Multimeio Didático - ficará condicionada à análise e parecer da SMEC, devendo atender aos critérios propostos, priorizar-se ainda atribuição a servidor efetivo, remanescente ou profissional readaptado no município, em regime de 30 horas (trinta), se professor e 40 horas para Técnico Administrativo, para atendimento nos 02 (dois) turnos de funcionamento, de forma a auxiliar na organização e funcionamento do laboratório de informática, sala de vídeo, acervo de DVD, Datashow, projetores, lousa digital, notebooks, tabletes, softwares educativos e demais equipamentos tecnológicos, e como condicionante:

§ 1º Somente será disponibilizado o cargo para as unidades escolares que possuírem laboratório de informática e demais multimídias/equipamentos tecnológicos.

§ 2º A unidade escolar deverá atender ao disposto em Orientativo Pedagógico encaminhado pela SMEC.

Art. 15 A jornada de trabalho dos cargos de Vigilância será cumprida intercalando 12 (doze) horas de trabalho e 36 (trinta e seis) horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do ANEXO II desta Portaria.

Parágrafo único. Será concedido Adicional Noturno ao profissional vigilante que cumprir sua jornada de trabalho no período noturno entre as 22h:00min e 5h:00min.

Art. 16 Será de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar:

I - a articulação da construção do plano de trabalho anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades dos professores;

II- fazer cumprir o estabelecido na Portaria que trata da assiduidade (a publicar);

III - definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

IV - assegurar o registro de presença em atividades internas e externas;

V - encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades à SMEC, para desconto em folha de pagamento, conforme estabelecido na referida Portaria de assiduidade;

VI - o cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação efetivos (inclusive os de contrato temporário), ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Supervisor Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da SMEC.

§ 1º Será de responsabilidade do Supervisor Pedagógico, o controle e cumprimento da jornada de trabalho do professor lotado na unidade de ensino.

§ 2º Caberá ao Secretário da Escola, o controle e o lançamento do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores administrativos, servidores em Readaptação de Função e servidores com atribuição de função (diretor, supervisor, secretário, entre outros).

§ 3º Todo afastamento de servidor efetivo deverá estar devidamente amparado na legislação vigente (Lei Municipal nº 1311/15, LC nº 157/16), sendo que, em se tratando de atestado médico (independente de necessitar de Perícia Médica), o servidor terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentá-lo (ou notificar) na Secretaria Escolar, sendo passível de mediante ao não cumprimento deste prazo, ser considerado falta injustificável com desconto em folha de pagamento, dos dias não comprovados.

§ 4º Os servidores sob contrato temporário, afastados por motivo de saúde deverão apresentar atestado médico na Secretaria Escolar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ou notificá-la, sob pena de o não cumprimento deste prazo, ser considerado falta injustificável com desconto em folha de pagamento, dos dias não comprovados.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste, 10 de janeiro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Distribuição do Supervisores Pedagógicos

PORTE DA ESCOLA	Nº DE TURMAS		Nº DE SUPERVISORES
	MIN	MAX	
PEQUENA I	-	5	-
PEQ II A MED I	6	16	1
MED II E GD I	17	30	2

Anexo I – A

Na escola de Educação do Campo a partir de 100 (cem) alunos será atribuído 01 (um) professor efetivo, escolhido entre os pares para a função de Supervisor Pedagógico - com regime de dedicação exclusiva (desconsiderando as salas anexas se houver).

Educação do Campo – Supervisor Pedagógico

Anexo II

Tabela Semanal de Horário dos Vigias

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE NOV/DEZ DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE NOV/DEZ DE 2017.

CONTRATO Nº 25/2017 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52. **Objeto:** *Capacitação pelo SEBRAE para o setor de Turismo – Programa Lidera Turismo, que é fator de indução para o desenvolvimento do Turismo do município de Nobres/MT.* **Valor:** R$ 10.416,60 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **Data:** 22/11/2017. **Prazo:** 03 (três) meses. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **SEBRAE/MT** – Contratado.

CONTRATO Nº 26/2017 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa **ENGEMEC CONSTRUTORA LTDA EPP,** CNPJ N° 15. 551.680/0001-09. **Objeto:** Contratação *Locação De Horas Máquinas E Caminhão Truck Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres - MT.* **Valor:** R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). **Data:** 04/12/2017. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **ENGEMEC CONSTRUTORA LTDA EPP** – Contratado.

CONTRATO Nº 27/2017 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ N° 12.995.729/0001-24**. **Objeto:** Contratação *Locação De Horas Máquinas E Caminhão Truck Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres - MT.* **Valor:** R$ 128. 000,00 (cento e vinte e oito mil reais). **Data:** 04/12/2017. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME** – Contratado.

2° ADITIVO A ATA RP Nº 71/2017 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.961.837/0001-44. **Objeto:** *Reajuste Do Valor Do Álcool Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel Aditivado, Óleo Diesel S-10 E Gasolina Comum, Considerando Aumento Combustíveis Governo Federal.* **Data:** 29/11/2017. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA** – Contratado.

4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. SANDRA MENDES DE ALMEIDA**, inscrita

no CPF/MF sob o nº 042.091.901-52. **Objeto:** Renovação do Contrato Original de locação de um imóvel construído em alvenaria, para abrigar as instalações do PSF da Vila Bom Jardim, por mais 06 (seis) meses.

Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Data:** 01/11/2017. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **Sra. SANDRA MENDES DE ALMEIDA** – Contratado.

4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e empresa **FONSECA, MANFRIN & CIA LTDA**, nome fantasia (HOSPITAL E MATERNIDADE LAURA DE VICUNA) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.933.695/0001-01. **Objeto:** Renovação do Contrato Original de referente à prestação de serviços hospitalares – internação e atendimento de urgência e emergência 24h em clínica médica para o atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Nobres-MT. **Prazo:** 12(doze) meses **Valor:** R$ 185.555,79 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais com setenta e nove centavos). **Data:** 29/12/2017. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **FONSECA, MANFRIN & CIA LTDA** – Contratado.

5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. ZÉLIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT**, inscrita no CPF nº 383.402.591-72. **Objeto:** Renovação do Contrato Original de locação de um imóvel construído em alvenaria, para abrigar as instalações da Agência dos Correios, na localidade da Vila Coqueiral por mais 06 (seis) meses. **Valor:** R$ 4.896,30 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). **Data:** 08/12/2017. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **Sra. ZÉLIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT** – Contratado.

5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. VIRGÍNIA RUTH ALVES MACHADO DE FARIA**, inscrita no CPF sob o n. º 345.440.701-04. **Objeto:** Renovação do Contrato Original de Locação De Imóvel Para Abrigar O Lar Dos Idosos Do Município De Nobres – MT por mais 04 (quatro) meses e reajuste do valor mensal em 0,37% conforme tabela do INPC.

Valor: R$ 7.025,90 (sete mil e vinte e cinco reais). **Data:** 29/12/2017. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **Sra. VIRGÍNIA RUTH ALVES MACHADO DE FARIA** – Contratado.

5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e aempresa **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.576.427/0001-07. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 12/2016, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a *Contratação De Empresa Para Construção De Uma Praça Na Zona Rural No Distrito Da Coqueiral No Município De Nobres, Para Atender Ao Convenio N° 065/2015*. **Data:** 29/12/2017. Assinam – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA** – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO 013/2017

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social e transferência de renda Bolsa Família no uso das suas atribuições legais e com base no colegiado de gestão em reunião ordinária no dia vinte de dezembro de dois mil e dezessete. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei número 224/2011 de 07 de junho de 2011.

Resolve

Artigo 1º fica aprovada a prestação parcial de contas do ano de dois mil e dezessete 2017.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

_____

Eltron da Silva Carvalho

Vice presidente do conselho municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO

OFÍCIO N° 004/2018/SMAS

Nortelândia-MT, 11 de Janeiro de 2018.

ATO DECLARATÓRIO

Informamos ao Banco do Brasil Agencia de Nortelândia- MT 4103-3, quais são os responsáveis pela movimentação bancaria e a extensão de poderes.

Responsáveis pela movimentação de contas:

NOME DOS RESPONSÁVEIS	CPF	CARGO
WILCEMARA SOARES DA SILVA	909.153.561-04	COORDENADORA DE SERVIÇOS E BENEFICIOS

Formas como serão feitas as assinaturas:

Exigência de duas pessoas responsáveis pela movimentação da conta.

Poderes de conta corrente devem ser cadastrados, de acordo com os abaixo:

COD PODERES

045- AMPLOS PODERES

009- EMITIR CHEQUES

010- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

026- SOLICITAR SALDO EXTRATOS E COMPROVANTES

027- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES

031- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

038- ENDOSSAR CHEQUES

093- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS EXCETO POR

094- SUSTAR CONTRA ORDENS DE CHEQUES

095- CANCELAR CHEQUES

096- BAIXAR CHEQUES

098- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099- CADASTRAR, ALTERAR, DESBLOQUEAR SENHAS.

104- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

105- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO

117- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

118- CONSULTAR CONTAS APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS

119- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO.

123- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO.

124- SOLICITAR SALDO EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125- SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

126- EMITIR COMPROVANTES

128- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE

133- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Secretaria Municipal de Assistência Social - MT, em 11 de Janeiro de 2018.

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária Municipal de Administração, Planejamento E Finanças.

Marcia Deungaro Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO 012/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social e transferência de Renda – Bolsa-Família, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 224/2011 de 07 de junho de 201 1e com base no colegiado em reunião ordinária no dia vinte de Dezembro de dois mil e dezessete. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 224/2011 de 07 julho de 2011:

RESOLVE:

Art. (1º Aprovar por unanimidade o Plano municipal de Assistência Social com vigência 2018-2021)

Art. (2º esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.)

NORTELANDIA- MT, 20 de Dezembro de 2017

Eltron da Silva Carvalho

Vice-Presidente do Conselho municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 118/GP/2018 DE 10 DE JANEIRO 2.018.

"*Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Nortelândia-MT, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, com aplicação do índice de inflação acumulado nos 12 (doze) meses/2017, e dá outras providências*".

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Renan Nunes Oliveira, usando de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

R E S O L V E:

Art. 1º - As remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Nortelândia-MT, os proventos decorrentes de inatividade e as pensões, serão revistos, no mês de janeiro/2018, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado nos termos do Art. 73, § 4º. da Lei Municipal nº. 242/2012, de 15 de março de 2.012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, a conceder recomposição geral anual-RGA dos subsídios e vencimentos aos servidores públicos ativos e inativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 2,95% (dois vírgula, noventa e cinco por cento) acumulado nos 12 (doze) meses/2017.

Art. 3º - Considera-se para efeitos deste Decreto, a defasagem salarial ocorrida no exercício de 2.017, calculando-se e adotando como critério a inflação acumulada nos 12 (doze) meses do ano de 2.017, que será aplicado a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, não sendo considerado como concessão de aumento ou ajuste salarial, é apenas recomposição do índice de perda decorrente da inflação.

Art. 4º – As tabelas de vencimentos e salários a serem recomposta com o percentual citado no caput do artigo 2º., serão os anexos V, VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº. 396/2017, de 13 de Janeiro de 2017.

Art. 5º - As remunerações e os subsídios dos servidores públicos após a recomposição, serão objeto de tabelas publicadas por ato administrativo do respectivo Poder, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2.018.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JANEIRO DE 2.018.

RENAN NUNES OLIVEIRA*Presidente da Câmara*

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 118/GP/2018 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 10/01/2018.

GILSON PORTELA OLIVEIRASecretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL
TABELAS DE VENCIMENTOS

ANEXO VDIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	TIPO	Nº. VAGAS	VENCIMENTOS R$
I – SECRETÁRIO GERAL	DAS 1	01	3.809,15
II – ADVOGADO	DAS 1	01	3.809,15
III – ASSESSORIA DE IMPRENSA	DAS 2	01	2.059,00
IV – COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DAS 3	01	1.461,89
V – COORDENADOR E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	DAS 3	01	1.461,89

ANEXO VICARGOS COMISSIONADOS – DAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CARGO	PERCENTUAL SOBRE SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
DAS – 1	70 %	3.809,15
DAS – 2	70 %	2.059,00
DAS – 3	70 %	1.461,89

ANEXO VII					
TABELA I - APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NIVEL FUNDAMENTAL 40 Hs					
	C L A S S E				
NIVEL	A	B	C	D	E
1	R$ 912,00	R$ 1.090,39	R$ 1.303,69	R$ 1.558,74	R$ 1.863,65
2	R$ 925,67	R$ 1.106,76	R$ 1.323,26	R$ 1.582,10	R$ 1.891,60
3	R$ 939,55	R$ 1.123,35	R$ 1.343,10	R$ 1.605,85	R$ 1.919,98
4	R$ 953,66	R$ 1.140,20	R$ 1.363,24	R$ 1.629,94	R$ 1.948,78
5	R$ 967,97	R$ 1.157,31	R$ 1.383,70	R$ 1.654,38	R$ 1.978,01

6	R$ 982,48	R$ 1.174,67	R$ 1.404,46	R$ 1.679,19	R$ 2.007,68
7	R$ 997,21	R$ 1.192,28	R$ 1.425,53	R$ 1.704,38	R$ 2.037,79
8	R$ 1.012,17	R$ 1.210,17	R$ 1.446,90	R$ 1.729,95	R$ 2.068,36
9	R$ 1.027,37	R$ 1.228,34	R$ 1.468,61	R$ 1.755,89	R$ 2.099,38
10	R$ 1.042,77	R$ 1.246,76	R$ 1.490,64	R$ 1.782,22	R$ 2.130,88
11	R$ 1.058,41	R$ 1.265,45	R$ 1.513,00	R$ 1.808,96	R$ 2.162,84
12	R$ 1.074,29	R$ 1.284,42	R$ 1.535,69	R$ 1.836,11	R$ 2.195,28

ANEXO VIII						
TABELA II - TÉCNICOS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NIVEL MÉDIO 40 Hs						
	C L A S S E					
NIVEL	A	B	C	D	E	F
1	R$ 1.160,72	R$ 1.387,77	R$ 1.657,63	R$ 1.981,88	R$ 2.752,47	R$ 3.314,17
2	R$ 1.178,13	R$ 1.408,59	R$ 1.682,48	R$ 2.051,84	R$ 2.774,01	R$ 3.363,88
3	R$ 1.195,80	R$ 1.429,73	R$ 1.707,71	R$ 2.082,62	R$ 2.815,42	R$ 3.414,34
4	R$ 1.213,74	R$ 1.451,16	R$ 1.733,35	R$ 2.171,61	R$ 2.857,46	R$ 3.465,56
5	R$ 1.231,94	R$ 1.472,94	R$ 1.759,92	R$ 2.247,13	R$ 2.900,13	R$ 3.517,54
6	R$ 1.250,43	R$ 1.495,03	R$ 1.785,72	R$ 2.314,18	R$ 2.953,39	R$ 3.570,30
7	R$ 1.269,19	R$ 1.517,46	R$ 1.812,51	R$ 2.383,23	R$ 3.005,36	R$ 3.623,86
8	R$ 1.288,22	R$ 1.540,23	R$ 1.839,71	R$ 2.454,45	R$ 3.057,33	R$ 3.678,21
9	R$ 1.307,56	R$ 1.563,32	R$ 1.867,30	R$ 2.522,68	R$ 3.109,29	R$ 3.733,39
10	R$ 1.327,17	R$ 1.586,77	R$ 1.895,31	R$ 2.592,95	R$ 3.161,26	R$ 3.789,39
11	R$ 1.347,07	R$ 1.610,58	R$ 1.923,73	R$ 2.665,19	R$ 3.213,23	R$ 3.846,23
12	R$ 1.367,27	R$ 1.634,73	R$ 1.952,59	R$ 2.739,47	R$ 3.265,19	R$ 3.903,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085 2016

ERRATA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085 2016

ERRATA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 085 2016 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1673/2015, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1766/016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria obras e infraestrutura constantes no Processo Administrativo n. 000171/2017.1 de aditivo de prazo e Valor através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 085/2016, com a referente contratação de empresa paraaquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas e madeiras com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal com a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ/MF: 26.579.029/0001-63.**

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 27/12/2017 NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO Nº 2883

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (tres) mês a partir do termino da Vigência do contrato original 19/10/2017.

LEIA –SE DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (três) mês a partir do termino da Vigência do primeiro termo aditivo de prazo 19/01/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2017.

Reduzido	Programa /Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Valor
080006	2074 – Man Encargos e Salario	33.90.30	100	R$ 10. 000,00
080007	2074 – Man Encargos e Salario	33.90.30	117	R$ 25. 000,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8. 666/93 e Parecer Jurídico nº 448/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 085/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ/MF: 26.579.029/0001-63 e Inscrição Estadual sob nº13.122.695-9

Representada pela Senhora Maristela Santos Brito Mendonça

RG: 04301455 SSP/MT e CPF: 329.454.851-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 011/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Diretor Escolar da Escola Municipal Nova Filândia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 7.040/1998 de 01 de outubro de 1998, Lei nº 605/2016 de 02 de junho de 2016,

RESOLVE

Art.1°- Nomear o senhor **JOSE ADEMIR LOPES PEREIRA**, portador da RG n° 1003952/SSP/MT e CPF n° 842.811.541.91,para exercer o cargo eletivo de Diretor Escolar da Escola Municipal Nova Filândia.

Art. 2° - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2018 e 2019.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 013/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Tornar sem efeito nomeação do cargo em comissão de Chefe de Departamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em lei,

RESOLVE

Art.1° Tornar sem efeito a Portaria nº 246/2017 datada de 10 de Julho de 2017, que nomeia o servidor **CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE MASCARENHAS**, para exercer o cargo em Comissão **de Chefe de Departamento**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 012/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia ocupante do cargo eletivo de Diretor Escolar de Diretor Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 7.040/1998 de 01 de outubro de 1998, Lei nº 605/2016 de 02 de junho de 2016,

RESOLVE

Art.1° Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO**, portador da RG n° 714.151/SSP/MT e CPF n° 567.846.431-00,para exercer o cargo eletivo de **Diretor Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe.**

Art. 2° - Considerando que os mesmos foram eleitos pela comunidade escolar através do voto popular, fortalecendo a Gestão Democrática nas Escolas Municipais, para o Biênio 2018 e 2019.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ***RESOLVE****:*

Art. 1º *- Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referente ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.*

Art. 2º *- A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 9:00 hs, do dia 30/01/2018.*

Art. 3º *- O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município Secretaria Municipal de Saúde, até a data do evento.*

Art. 4º *- O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37,* caput *da Constituição Federal de 1.988.*

Art. 5º *- Registre-se, publique-se e afixe-se.*

Nova Guarita - MT. 11 de Janeiro de 2018.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 3 / 2017

Na data de 15/12/2017 às 1300 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):

04 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo.

OBJETO: SELECAO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIAL SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

9371 ELIANE DIAS DOS SANTOS 047.492.621-45

TOTAL DO VENCEDOR R$ 15.340,00

777 JOSELIR CAMARGO DOS SANTOS 900.191.051-34

TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.600,00

8220 LEANDRO ALCANTARA BORDIGNON 046.078.001-80

TOTAL DO VENCEDOR R$ 13.000,00

9360 LUCILA APARECIDA DA CRUZ ANDRADE 045.763.161-92

TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.600,00

5639 ROSANE RITTER LOPES 688.810.530-04

TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.600,00

Nova Guarita, 11 de janeiro de 2018.

Graciela Schuster

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2018

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 081 – **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – NOVA MARINGA/MT**

Classif.	NOME
02º	WESLEY JUNIOR BUCHS DA SILVA

Nova Maringá - MT, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDÍCA
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2018 - UCI

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

KARLA FERNANDA GARCEZ, Controladora Interna do Poder Executivo do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8°, da Resolução Normativa 33/2012, devidamente alterada pela Resolução Normativa 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO, que a Instrução Normativa SCI 01/2012, dispõe sobre os procedimentos para a realização das auditorias internas;

CONSIDERANDO, que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis orientações/recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO, a inclusão das auditorias do Programa Aprimora, instituído pela Resolução Normativa n°. 17/2017 – TP;

CONSIDERANDO, que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é para execução no ano de 2018, visando atender aos dispositivos legais e regulamentares e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, conforme Anexo Único.

Art. 2º Caberá a Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste ato administrativo de sua total e plena competência.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2018

SISTEMAS	ÀREA	PERÍODO ESTIMADO (dias corridos)	EQUIPE	DATA MÊS/2018
Avaliação de Controles Internos - Nível de Entidade	Administração em Geral	90	UCI	Janeiro/Fevereiro/Março
Avaliação de Controles – Gestão Financeira	Sec. Mun. de Finanças	90	UCI	Janeiro/Fevereiro/Março
Transporte Escolar	Sec. Mun. de Educação	30	UCI	Abril
RH	Sec. Mun. de Administração	30	UCI	Maio
Contratações Públicas	Administração em Geral	60	UCI	Junho/Julho
Alimentação Escolar	Sec. Mun. de Educação	60	UCI	Agosto/Setembro
Logística de Medicamentos	Sec. Mun. de Saúde	90	UCI	Outubro/Novembro/ Dezembro
PAAI - 2019	(Elaboração)	----	UCI	Dezembro

Nova Maringá/MT, 21 de dezembro de 2017.

KARLA FERNANDA GARCEZ

Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2018

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda considerando o Art. 150 da Lei Municipal nº 830/2016,bem como requerimento do servidor datado de 09 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a servidora pública efetiva, Meire Élen Vieira dos Santos, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02(dois) ano sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 11 de Janeiro de 2018

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

CONTRATANTE: PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

CNPJ. Nº: 04.732.895/0001-00

CONTRATADO: I. F. CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 665,00(Seiscentos e sessenta e cinco reais, que serão pagos após a prestação dos serviços e mediante a emissão da nota fiscal atestada pelo órgão competente.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

Nova Monte Verde/MT, 11 de Janeiro de 2018.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

CONTRATANTE: PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

CNPJ. Nº: 04.732.895/0001-00

CONTRATADO: I. F. CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Assessoria Atuarial para o Exercício de 2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor global- R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será pago após a prestação dos serviços e mediante a emissão da nota fiscal atestada pelo órgão competente.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

Nova Monte Verde/MT, 11 de Janeiro de 2018.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018

CONTRATANTE: PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

CNPJ. Nº: 04.732.895/0001-00

CONTRATADO: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA - ME

CNPJ: 09.517.508/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIARIA PARA O EXERCICIO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 665,00(Seiscentos e sessenta e cinco reais, que serão pagos após a prestação dos serviços e mediante a emissão da nota fiscal atestada pelo órgão competente.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

Nova Monte Verde/MT, 11 de Janeiro de 2018.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **RONI ROCHA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.680.890-0 SSP/MT e do CPF nº. 703.693.121.39, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir desta.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de Janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/01/2018 à 11/02/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidora **DANIELLE CAROLINE DE SOUZA MESQUITA,** portador do RG nº 35.804.552-6 SSP/SP e CPF 422.653.818-88, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Valorização de Recursos Humanos, com efeito retroativo a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 09 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/01/2018 à 09/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2018 DATA: 03 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SENHOR LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2018

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SENHOR LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação, o senhor **LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.008.078-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 893.609.589-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1970, centro Nova Ubiratã – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ARNON SOARES VANDES

Secretário Municipal de Governo

Decreto. n.º 008/2017

DECRETO MUNICIPAL N. º 002/2018. DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018. EXONERAR DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA LENIR DE FÁTIMA ALVES FERREIRA VRONSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N. º 002/2018.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERAR DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA LENIR DE FÁTIMA ALVES FERREIRA VRONSKI *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1° - Exonerar, a Secretária Municipal de Educação a Senhora **LENIR DE FÁTIMA ALVES FERREIRA VRONSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2227741-2 – SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 833.470. 899-87, residente e domiciliada na Rua Almiro Lino Prediger, s/nº, Centro, cidade de Nova Ubiratã – MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 004/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 02/01/2018
ARNON SOARES VANDES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 008/2017

ARNON SOARES VANDES

Secretário Municipal de Governo

Decreto. n.º 008/2017

DECRETO MUNICIPAL N. º 004/2018. DATA: 03 DE JANEIRO DE 2018. NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA ACUMULAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N. º 004/2018.

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA ACUMULAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando, a vacância do cargo;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.078-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 893.609.589-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1970, centro, cidade de Nova Ubiratã – MT, para assumir, interinamente, o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto n° 003/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/01/2018
ARNON SOARES VANDES
Secretário Municipal de Governo
Decreto n° 008/2017

ARNON SOARES VANDES

Secretário Municipal de Governo

Decreto. n.º 008/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018 DATA: 10 DE JANEIRO DE 2018 SÚMULA: ATUALIZA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, E O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Atualiza a planta genérica de valores, e o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Ubiratã e dá outras providências.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelos artigos 308 e 309, parágrafo 2º. da Lei Complementar Municipal nº 014/2006, de 27 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1o Fica atualizada a planta genérica de valores e o Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Ubiratã – MT, (UPF/NU), no período de janeiro a dezembro de 2017 – Taxa Anual acumulada do IPCA de 2,95 (Dois e No venta e Cinco por cento), a UPF/NU passa a vigorar com o valor de R$ 23,95 (Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã – MT, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ARNON SOARES VANDES

Secretário Municipal de Governo

Decreto. n.º 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - INCLUSÃO DO CARGO DE PROCURADOR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

INCLUI O CARGO 34-PROCURADOR LEGISLATIVO-CÂMARA NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Carla Beatriz Pereira**, presidente da **Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público,** nomeada pela **Portaria nº 8.371 de 05 de dezembro de 2017**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2017, torna público o que segue:

1. Inclui-se o cargo 34-Procurador Legislativo-Câmara no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2017, conforme segue: [...]

Cód. Cargo	Nome do Cargo Conforme Lei	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Nº de Vagas Classificatórias da 1º Etapa	Vagas Port. Nec. Espec.	Carga Horária Semanal	Venc. Base R$	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
[...]									
34	Procurador Legislativo - Câmara	Ensino Superior Completo em Direito + Registro na OAB + Prova prática dissertativa	01	10	-	40h	R$ 4.032,48	R$ 120,00	Câmara Municipal de Nova Xavantina
[...]									

[...] 2. Inclui-se no tópico *CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DISSERTATIVA* no Anexo II do Edital de Abertura, conforme segue: [...] "e) O candidato poderá levar legislação seca, sem qualquer identificação e anotações, sendo este critério sujeito à verificação do fiscal de sala." **[...]**

3. Retifica-se o Anexo II do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2017, quanto ao Conteúdo Programático Específico para o cargo 32-Auditor Público Interno-Câmara, conforme segue:

Onde se lê:

"...Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN – **6ª Edição**..."

Leia-se:

"...Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN – **7ª Edição**..."

O Edital Retificado do Concurso Público nº 001/2017, com a inclusão do cargo 34-Procurador Legislativo-Câmara e alterações no Anexo II, encontra-se à disposição, na íntegra, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Xavantina; no site oficial da Prefeitura - www.novaxavantinamt.com.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

Nova Xavantina/MT, 11 de janeiro de 2018.

Carla Beatriz Pereira

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

SECRETARIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

INCLUI O CARGO 34-PROCURADOR LEGISLATIVO-CÂMARA NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Carla Beatriz Pereira**, presidente da **Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público,** nomeada pela **Portaria nº 8.371 de 05 de dezembro de 2017**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2017, torna público o que segue:

1. Inclui-se o cargo 34-Procurador Legislativo-Câmara no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2017, conforme segue: [...]

Cód. Cargo	Nome do Cargo Conforme Lei	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Nº de Vagas Classificatórias da 1º Etapa	Vagas Port. Nec. Espec.	Carga Horária Semanal	Venc. Base R$	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
[...]									
34	Procurador Legislativo - Câmara	Ensino Superior Completo em Direito + Registro na OAB +Prova prática dissertativa	01	10	-	40h	R$ 4.032,48	R$ 120,00	Câmara Municipal de Nova Xavantina
[...]									

[...] 2. Inclui-se no tópico *CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DISSERTATIVA* no Anexo II do Edital de Abertura, conforme segue: [...] "e) O candidato poderá levar legislação seca, sem qualquer identificação e anotações, sendo este critério sujeito à verificação do fiscal de sala." **[...]**

3. Retifica-se o Anexo II do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2017, quanto ao Conteúdo Programático Específico para o cargo 32-Auditor Público Interno-Câmara, conforme segue:

Onde se lê:

"...Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN – **6ª Edição**..."

Leia-se:

"...Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN – **7ª Edição**..."

O Edital Retificado do Concurso Público nº 001/2017, com a inclusão do cargo 34-Procurador Legislativo-Câmara e alterações no Anexo II, encontra-se à disposição, na íntegra, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Xavantina; no site oficial da Prefeitura - www.novaxavantinamt.com.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

Nova Xavantina/MT, 11de janeiro de 2018.

Carla Beatriz Pereira

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 003/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT E A EMPRESA – CARRENHO E PELEGRINO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e as Alterações Posteriores e Lei Municipal 1122/2015 de 04/12/15, o **Município de Novo Horizonte do Norte**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua Augusto de Souza, 171, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ** sob o número **03.238.888/0001-93**, representado neste pelo atual Prefeito Municipal, **Sr. Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 503.521.641-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARRENHO E PELEGRINO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N° 08.175.502/001-65,** estabelecida na AV Rio de Janeiro, n° 383 W, no Centro da cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **EDSON PELEGRINO,** portador do RG: 14689182/SSP/MT e CPF nº 850.689.851.04, domiciliado a Rua Ronaldo Gomes, nº 661w, bairro Jardim boa Vista, CEP. 78575-000, cidade de Juara/MT doravante denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objetivo a **prestação de serviços de Internet com acesso via radio a rede mundial de computadores, INTERNET, e canal de comunicação para interligação entre pontos remotos compostos de:**

Link de alta velocidade totalmente digital por rádio, sem uso de linha telefônica ou par metálico.

Acesso de alto desempenho de recepção e transmissão de dados;

Acesso a todas as aplicações da Internet, tais como WWW, Chat, Iphone, Grupos de Discussão alem de contas de E-mail gratuito.

Alta disponibilidade, acima de 95%.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 15 de Janeiro de 2018 até 15 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

A CONTRATADA receberá da PREFEITURA MUNICIPAL, para a prestação integral dos serviços especificados neste contrato, o valor global de **R$2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Para as despesas previstas neste contrato será utilizado a seguinte Dotação Orçamentária:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
001	**SETORES DA PREFEITURA**
04 -12201012008 339039000000 - 0081	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR

Não haverá reajuste de valor para este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e avaliação dos serviços prestados serão realizadas pelo Fiscal de Contrato, Sr. Pedro Paulo Paulino, designado através da Portaria n° 003/2016, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT,

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

As penalidades contratuais serão advertência verbal ou escrita, multa, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

As multas previstas serão equivalentes aos prejuízos financeiros causados caso venha sofrer devido o descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA não incorrerá na multa referida na sub-cláusula segunda na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA QUARTA

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, poderão rescindir este Contrato, de pleno direito, nos casos em que:

a) Deixarem de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato, ou, aditivos provenientes deste contrato;

b) Ocorrer qualquer um dos motivos elencados nos Capítulos III, seção V da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93;

c) A CONTRATANTE justifique sua incapacidade de efetuar pagamentos futuros, haja vista que passamos por uma crise econômica e circunstâncias financeiras desfavoráveis. E caberá a CONTRATANTE, notificar a empresa CONTRATADA e comprovar o pagamento de todas as parcelas vencidas;

d) A CONTRATADA justifique sua a incapacidade em prestar seus serviços, e notifique a CONTRATANTE com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – PROIBIÇÕES

A CONTRATADA fica proibido:

a) – caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) – opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações na prestação dos serviços contratados, salvo se devidamente justificado e fundamentado, pela CONTRATADA, a sua necessidade e desde que observados os prazos e regulamentações legais.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados por subempreiteiros e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis.

SUB-CLÁUSULATERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT a que está judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Horizonte do Norte - MT, 11 de Janeiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDSON PELEGRINO

CARRENHO E PELEGRINO LTDA – ME

CNPJ: 08.175.502/001-65

CONTRATADA

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contrato

Portaria n.º 003/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº: 1.200/2017, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo, os seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;

Titular: Cláudio Marcos Zanol CPF: 354.065.001-63

Suplente: Margarida de Gois CPF: 766.752.201-44

2 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS, RELIGIOSAS E SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES;

Titular: Valdir Fernandes da Silva CPF: 979.749.271-00

Suplente: Juarez Cirino de Souza CPF: 292.105.001-30

Titular: Rogério Ribeiro da Silva CPF: 923.579.111-15

Suplente: José Nilton de Brito CPF: 761.796.991-00

3 – REPRESENTANTES DE AGENTES CULTURAIS, MÚSICOS, ARTESÃOS E ARTISTAS;

Titular: Suzane Aparecida Tunin CPF: 029.674.659-25

Suplente: Silvia Cristina Outramário Peixoto CPF: 016.635.099-05

Titular: Altair Barbosa da Silva CPF: 951.633.951-49

Suplente: Ana Rigel Santos Souza CPF: 008.045.941-20

Artigo 2º - Os dispostos que trata no artigo 1º, não farão jus a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de janeiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº:655/2005, artigo 4º inciso I, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura os seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;

Titular: Altair Barbosa da Silva CPF: 951.633.951-49

Suplente: Luciana Ferreira Bezerra CPF: 011.520.591-81

2 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS, RELIGIOSAS E SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES;

Titular: Edna Catarina Jardim Ramos CPF: 780.173.781-49

Suplente: Roberto da Silva Ramos CPF: 436.719.428-00

Titular: Maria Vieira Sampaio Zanol CPF: 340.253.671-49

Suplente: Margarida Aparecida de Gois CPF: 766.752.201-44

3 – REPRESENTANTES DE AGENTES CULTURAIS, MÚSICOS, ARTESÃOS E ARTISTAS;

Titular: Ispedico Walentim da Silva CPF: 519.033.261-68

Suplente: Silvia Cristina Outramário Peixoto CPF: 016.635.099-05

Titular: José Nilton de Brito CPF: 761.796.991-00

Suplente: Gelson Simões Magalhães CPF: 045.917.461-43

Artigo 2º - Os dispostos que trata no artigo 1º, não farão jus a remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de janeiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 01/2018

Contratante	Regime próprio de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO CNPJ:15.066.080/0001-55
Contratado	**I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10. 541.510/0001-20** , com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380**,neste ato representada pelo seuSócio Diretor, Sr.**IGOR FRANÇA GARCIA, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com,**
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10. E uma palestra no município.
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao O valor do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R$ 8.831,00 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Um reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 735,91 (e Trinta e Cinco Reais Noventa e Um Centavos), iniciando no mês subseqüente á assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês.
Vigência do Contrato	De 02/01/2018 a 31/12/2018

Novo Mundo/MT, 02 de janeiro de 2018.

LiriaKurtenWronski

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RGA - REVISÃO GERAL ANUAL DE 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT."

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2017 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o índice de RGA - Reajuste Geral Anual a ser concedido aos sobre a política de valorização na remuneração e nos subsídios dos Servidores Públicos Municipais de carreira, cargos eletivos e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2018 será de 2,07%, equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos meses de janeiro a dezembro de 2017, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 11 de janeiro de 2018

ANTÔNIO AGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO I

TABELA DOS ÍNDICES DO INPC

PERÍODO DE JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

Mês Valor Acumulado Ano Acumulado 12 meses

Dez/2017 0,26 2,0669 2,0669

Nov/2017 0,18 1,8000 1,9400

Out/2017 0,37 1,6100 1,8300

Set/2017 -0,02 1,2400 1,6200

Ago/2017 -0,03 1,2600 1,7300

Jul/2017 0,17 1,2900 2,0700

Jun/2017 -0,30 1,1200 2,5500

Mai/2017 0,36 1,4200 3,3400

Abr/2017 0,08 1,0600 3,9800

Mar/2017 0,32 0,9800 4,5600

Fev/2017 0,24 0,6600 4,6900

Jan/2017 0,42 0,4200 5,4300

Fonte: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

Novo São Joaquim-MT, 11 de janeiro de 2018

ANTÔNIO AGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 018/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2018 e dá outras providencias”

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 526/2009 de 22 de abril de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os membros da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do município de Novo São Joaquim-MT para o exercício de 2018 conforme segue relacionado:

Presidente: Higgor Pinho e Silva

Secretário: Leandro Oliveira Dolzan

Membro: Sérgio Marcos de Freitas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 11 de janeiro de 2018.

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

REGULAMENTA A LEI Nº 526/2009 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 004/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

“Regulamenta a Lei Nº 526/2009 que Dispõe sobre a criação de Defesa Civil (COMDEC) do município de Novo São Joaquim/MT e dá outras Providências”.

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 526/2009 de 22 de abril de 2009

DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sendo este o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no município.

Art. 2º São atividades da COMDEC:

I. Coordenar e executar ações de Defesa Civil;

II. Manter atualizadas e disponíveis às informações relacionadas à Defesa Civil;

III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos da Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia de recursos no Orçamento Municipal;

V. Prever recursos próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, com contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;

IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situação de desastres;

X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI. Implementar ações de medida não-estruturais e medidas estruturais;

XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XVI. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVII. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVIII. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XIX. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XX. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo II. Conselho Municipal III.Secretaria IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Parágrafo único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

I.Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

a) Representante da Câmara dos Vereadores;

b) Representante do Poder Judiciário;

c) Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

d) Representante de Órgãos Não Governamentais – Apae, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e outros

e) Representante da OAB/MT,

Parágrafo único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);

e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial, além dos exigidos em outros regulamentos e leis, será feita mediante os seguintes documentos:

a) fatura e Nota Fiscal;

b) Balancete evidenciando receita e despesa; e

c) Nota de pagamento.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil, sendo que pelo menos uma vez ao ano, deverá convidar autoridades competentes e correlatas a efetuar palestra na rede de ensino municipal sobre tema específico da Defesa Civil.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 11 de janeiro de 2018.

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2018 PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO 092/2014

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2018 PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO 092/2014

Contrato de obra pública.

Retomada de obra.

Contratação indireta.

Objeto: Construção da Escola Municipal Indigena Otavio Kurewe

Local: Aldeia Aturua - Aldeia Aturua – Reserva Indigena Bakairi

Contrato n°: 92/2014

Versa o expediente sobre a execução das obras e serviços de construção da escola Municipal Indígena Otavio Kurewe, contratada pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, para a Secretaria Municipal de Educação, com a empresa Ricardo Andrade ME, inscrita sob o CNPJ de Nº 21.363. 442/0001-72.

O contrato, assinado em 18 de Dezembro de 2014, após regular processo licitatório, estabelece que a execução se fará sob a modalidade de execução indireta, em regime de empreitada, ao preço global de R$ 234. 710,00(Duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e dez reais), e fixa o prazo de conclusão das obras em 90 dias, a contar da autorização de serviço.

Informo que a obra está com as etapas do cronograma de execução em atraso, considerando o último aditivo de prazo, o nº 06 (aumento de setecentos e quarenta e cinco (745) dias úteis, desconsiderar os feriados) que tinha por finalidade compensar o atraso de cronograma causado pelo repasse oriundo do FNDE, ainda assim, o prazo não tem sido atendido pela empreiteira.

Nessas circunstâncias, de acordo com a última notificação nº 02-2017 feita a referida Empreiteira e Parecer Técnico emitido por este engenheiro, apontando os documentos e diligências necessárias para a continuidade da obra, informo que ainda não foram apresentados, o Alvará de Construção, a Inscrição da Obra no INSS – CEI, e a Cópia do Termo de Abertura do diário de registro de obra.

Outrossim, de acordo com o plano de trabalho e cronograma apresentado a esta Administração para a retomada e finalização da obra, estabelecemos o prazo de dez (10) dias úteis para a retomada de execução da obra, bem como estabelecemos esse prazo para a apresentação dos documentos apontados em notificação e parecer anteriormente emitido.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias úteis a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 11 de Janeiro de 2018.

Jean Carlos de Ávila e Silva

Engenheiro Civil Crea: 121294908-0

Portaria 78/2016

Arlinda Barbosa de Arruda Vian

Secretaria Municipal de Educação

Portaria 429/2017

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N° 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA NERIS ROCHA**, Matrícula 3826, portadora do RG sob o nº 577732 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 792.291.231-53, ocupante do Cargo Efetivo de "**COSTUREIRA"**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	12/01/2018 À 11/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 92-2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 382 de 14 de Agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Publicação do Extrato do Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato 92-2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, Faz – se a Retificação:

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO 92/2014.

Aditivo nº 05 ao Contrato 092/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **RICARDO ANDRADE ME** - **CNPJ 21.363.442/0001/72.**

Leia- se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 07 AO CONTRATO 92/2014.

Aditivo nº 07 ao Contrato 092/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **RICARDO ANDRADE ME** - **CNPJ 21.363.442/0001/72.**

Departamento de Licitações e Contratos, em 11 de Janeiro de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 03 AO CONTRATO Nº 55/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 382 de 14 de Agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Publicação do Termos Aditivo nº 03 ao Contrato 55/2016 – Onde faz partes a Locatária: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Locador: **JOSE FIRMATO LOPES FIGUEIREDO** - CPF 631.915.391-15. Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da ADESP – Associação Desportiva de Paranatinga – MT, atendendo a Secretaria Municipal De Esporte e Lazer. O CANCELAMENTO se faz necessário, tendo em vista que o mesmo foi publicado indevidamente. Departamento de Licitações e Contratos, em 11 de Janeiro de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 020/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública da Secretaria Municipal de Saude, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2014 à 01/03/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saude, a serem usufruídas no período de **06/01/2018 à 04 /02/2018**

VITÓRIA PEDRO GONÇALVES GOIS.

Continua/Merendeira

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 06/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 95 À 204 E 12,RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PARA OS ITENS 1 À 94, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais Clínicos para a Rede Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo a este Edital.

Data da Abertura: Dia 29/01/2018 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993,e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa,940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br .

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066)3486-4401.Pedra Preta - MT, 11 de janeiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 008/2018. DE 09 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **AMARO PEREIRA FILHO**, para ser responsável pela Coordenação Administrativa Sistema Gestão de Frotas, do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***ART.3º* -** Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 009/2018. DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Revogação da Portaria de Nomeação de Professores para exercerem cargo de Diretora Pro Tempore e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria de nº 048/2017 de 04 De Janeiro de 2.017, que dispunha sobre a nomeação de Professores para exercerem a função de Diretores Pró Tempore para o ano vigente nas Escolas Municipais, do Município de Pedra Preta –Mt.

***ART. 2º* -** Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

PORTARIA Nº 010/2018. DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação dos(as) Professores(as) para exercerem o cargo de Diretor(a) Pró Tempore e das outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os (as) Professores (as) para exercerem a função de **Diretores (as) Pró Tempore para o ano vigente,** nas Escolas Municipais abaixo relacionadas:

Escola Municipal "Professora Luciana Garcia Duran"

Alisson Brito Lopes

Centro De Educação Infantil "Adriana Susi Milhomem Figueiredo Da Silva"

Lucélia Dos Santos Soares

Escolas Municipais Rurais

Maria José Machado Penariol Luzine

Escola Municipal "Francisco Ferreira Gonçalves"

Daiane Cristina Da Silva Martins

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 011/2018. DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação das Professoras para exercerem o cargo de Diretoras Eleitas para o Biênio de 2018/2019 e atribuir 40% de gratificação e da outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as Professoras para exercerem a função de **Diretoras Eleitas para o biênio 2018/2019 e atribui 40% de gratificação,** nas Escolas Municipais abaixo relacionadas:

Escola Municipal "São Sebastião"

Elizabeth Aparecida Leão

Centro De Educacional "Antônia Aparecida Garcia"

Edinéia Paiva De Souza

Escola Municipal "Ari Griesang"

Dulce Maria Da Silva

Centro De Educação Infantil "Arlindo Domingos"

Lindaura Rodrigues Bueno

Escola Municipal "Dulce Meiry Da Silva Sabini"

Lucia Aparecida Ciola Marques

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída através da Portaria nº 024/2018, e, **visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público** de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, **no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2018**, torna público, **conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1027/2017 de 20 de dezembro de 2017** a abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação estabeleceu entre outros regulamentos, a **data de início de aulas do ano letivo 2018, que se iniciará no dia 15 de fevereiro de 2018**. Desta forma, e após posterior levantamento de quantitativos de vagas e cargos, verificou-se que sem a contratação de servidores temporários a Secretaria apresentaria um déficit considerado de servidores em seus quadros, tanto de docentes como de servidores de apoio e manutenção ao ensino, o que prejudicaria não só início das aulas como a manutenção dos trabalhos durante todo período letivo que se aproxima.

É importante ressaltar, também, que esse processo de seleção pública ora pretendido não prejudicará em nada as garantias dos classificados no Concurso Público n.º 01/2016, **devido ao fato das vagas contempladas pelo Processo Seletivo Simplificado serem apenas para substituição de servidores de carreira afastados de suas funções e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.**

Visando garantir o estabelecido no parágrafo anterior, a Lei Municipal n.º **1027/2017** que autorizou a realização deste Processo Seletivo Simplificado, estabelece em seu artigo 4º que o Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, obedecendo às normas deste edital. 2.2 **A elaboração, acompanhamento, fiscalização e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria Nº** 024/2018 de 11/01/2018. 2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e eventuais retificações. 2.4 Este Processo Seletivo Simplificado **terá a validade de 1 (um) ano**, contados da data da sua homologação. 2.5 As contratações serão realizadas por tempo determinado, **com prazo de até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas, **uma única vez**, até o prazo previsto no contrato original por período não superior a seis meses, nos moldes do art. 5º da lei complementar municipal 017/2014. 2.6 O Candidato aprovado e devidamente contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, sendo o contrato regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Municipal n.º 075/1998; 2.7 **O candidato aprovado devidamente contratado que interromper o contrato por motivos pessoais fica vedado a sua participação em processo seletivos realizados pelo município no prazo de 1 (um) ano.** 2.8 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado na modalidade de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos, e para o cargo de professor, além da prova objetiva terá Avaliação de Títulos. 2.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, pela internet nos sites http://www.pedrapreta.mt.gov.br/ e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios http://www.amm.org.br/ afixado no quadro de avisos na sede da Secretária Municipal de Educação de Pedra Preta/MT, localizado à Rua Oscar Soares – Centro – Pedra Preta/MT. 2.10 Integram a este Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Atribuições dos cargos. ANEXO II – Conteúdo das provas. ANEXO III – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado; ANEXO IV – Modelo de procuração; ANEXO V – Modelo requerimento para interpor recursos; ANEXO VI – Ficha de inscrição para os cargos de professores; ANEXO VII – Ficha de inscrição para os demais cargos;

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade, e as localidades são os estabelecidos abaixo:

1 – UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor da Ed. Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1.846,41	16 + Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva

Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Monitor da Educação Infantil	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1.088,81	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 963,39	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 963,39	04 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto com CNH D	40 Horas	R$ 963,39 + R$ 700,00 de incentivo	Cadastro Reserva

2 – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor da Ed. Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1.846,41	02 + Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1.846,41	01 + Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1.846,41	01 + Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1.846,41	01 + Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1.088,81	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 963,39	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 963,39	Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto com CNH D	40 Horas	R$ 963,39 + R$ 700,00 de incentivo	Cadastro Reserva

3 – UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDAS EM OUTRAS LOCALIDADES

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor da Ed. Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1.846,41	01 + Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1.088,81	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 963,39	02 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto com CNH D	40 Horas	R$ 963,39 + R$ 700,00 de incentivo	Cadastro Reserva

4 – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BIRRO (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1.846,41	Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1.846,41	01 + Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1.088,81	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 963,39	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 963,39	Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto com CNH D	40 Horas	R$ 963,39 + R$ 700,00 de incentivo	Cadastro Reserva

3.2 Os vencimentos das respectivas funções deste Edital são os praticados até a presente data. 3.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

4.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir: a) Ter nacionalidade brasileira na forma estabelecida na Constituição Federal; b) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); c) Estar quite com as obrigações eleitorais; d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação; e) Possuir escolaridade/requisitos exigida para o cargo que concorre; f) Não receber remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal-CF; g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo. h) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por Órgão competente; 4.2 No prazo de até **03 (três) dias** a contar da publicação da Nomeação na Imprensa Oficial, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: a) Cédula de Identidade – (RG); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). c) Certidão de Casamento ou Nascimento; d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso); e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); f) Título de Eleitor; g) Certidão de Reservista (sexo masculino); h) Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga pretendida; i) Cartão do PIS/PASEP; j) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência; k) 01 (uma) foto 3x4 recente; l) Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal); m) Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br – Estadual); n) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; o) Número de conta corrente do banco do brasil; 4.3 O candidato que, na nomeação, não reunir os requisitos enumerados nos dois itens acima perderá o direito de nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão admitidas inscrições através de ficha (ANEXOS VI e VII) devidamente digitadas e entregues no endereço ***Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000*****,** no período compreendido entre os dias **22/01/2018 e 24/01/2018 do Horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.**

5.1.1. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de **inscrição digitada** (ANEXOS VI e VII) e protocolá-la na Secretaria Municipal de Educação conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.2. Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo Simplificado e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

5.1.3. O candidato deverá **digitar** corretamente os dados no formulário de inscrição, e, será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.2. A taxa de inscrição será isenta para todos os candidatos.

6 DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova e avaliação de títulos a) Objetiva, de caráter classificatório; b) Provas de títulos, de caráter classificatório apenas para professor; 6.2 As provas serão aplicadas conforme segue:

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA					
Cargo	**Provas**	**Temas**	**Nº Questões**	**Pontos por questão**	**Pontuação Máxima**
Professor da Ed. Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de História	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Língua Portuguesa	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Geografia	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Ciências Biológicas	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Matemática	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Educação Física	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Monitor	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	05 05 05 10	4 4 4 4	**100 pontos**
Agente de Vigilância	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais Conhecimento Específico	05 05 05 05	5 5 5 5	**100 pontos**
Contínua/Merendeira	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais Conhecimento Específico	05 05 05 05	5 5 5 5	**100 pontos**
Motorista	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais Conhecimento Específico	05 05 05 05	5 5 5 5	**100 pontos**

6.3 Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital. 6.4 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. 6.5 Em caso de anulação de questões por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

7 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será realizada no dia **04/02/2017,** no período da **manhã das 08:00 às 12:00 horas**. 7.2 As Provas serão realizadas nas Escolas, Dulce Meire da Silva Sabino, Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia (Pingo de Gente) e na Escola Estadual 13 de Maio, conforme abaixo:

I. Aos candidatos inscritos para o Cargo de **Continua/Merendeira** as Provas Objetivas serão aplicadas na Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini, estabelecida no endereço Av. Arthur Orlato, Bairro - João de Barro I.

II. Aos candidatos inscritos para os Cargos de **Professor** e **Monitor** as Provas Objetivas serão aplicadas no Centro Educacional Municipal Antonia Aparecida Garcia (Pingo de Gente), estabelecida no endereço Rua Goiás - Centro.

III. Aos candidatos inscritos para os Cargos de **Agente de Vigilância** e **Motorista** as Provas Objetivas serão aplicadas na Escola Estadual 13 de Maio, estabelecida no endereço Av. Fernando Correia da Costa - Centro.

7.3 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de Convocação, onde constará a confirmação da data e informações sobre o local, horário e a sala para a realização da prova, aos quais serão divulgados, pela internet nos sites, www.pedrapreta.mt.gov.br e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. 7.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e um documento oficial com foto, dentre os elencados abaixo: a) Cédula de identidade – RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Ex. OAB, CRM, etc.) c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Certificado Militar; e) Carteira nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Nº 9.503/97; 7.5 Não será permitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início. 7.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato. 7.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 7.8 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões. 7.9 No momento da entrega dos materiais, cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências. 7.10 Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato. 7.11 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. 7.12 O candidato deverá preencher as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. 7.13 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 7.14 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado; c) Não apresentar o documento que bem o identifique; d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; e) Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas; f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos; g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar; i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 7.15 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim que será responsável pela guarda da criança. 7.16 Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por uma pessoa integrante da Comissão do Processo Seletivo simplificado. 7.17 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por quaisquer motivos, de candidato da sala ou local de prova. 7.18 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. O candidato poderá levar consigo o caderno de provas após 2 (duas) horas do início da prova de acordo com o subitem 7.11. 7.19 Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e o cartão de resposta, entregando-o ao fiscal de sala e posteriormente os mesmos deverão assinar a Ata de Encerramento. 7.20 A divulgação do gabarito preliminar será realizada **no dia 04 de fevereiro de 2018** por meio do site www.pedrapreta.mt.gov.br, após as 18 horas. 7.21 A divulgação do gabarito oficial será realizada conforme estabelecido no cronograma e através do site www.pedrapreta.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-m.

8 DOS TITULOS E SEU JULGAMENTO

8.1. Os cargos para os quais se admitirá **prova de títulos são os de Nível Superior**. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Atualização Pedagógica, cursos de Aperfeiçoamento e capacitação.	a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, CEFAPRO, SEDUC e MEC, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,50 para cada 40 horas.
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	3,00
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	4,00
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	6,00

8.2. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

8.3. A Titulação Acadêmica será feita mediante apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório e/ou autenticado por servidor da secretaria municipal de educação.

8.1.3. O ponto obtido na prova de títulos será somado aos pontos obtidos nas provas objetivas para efeito de classificação final.

8.4. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

8.5**. Para a** entrega dos diplomas/certificados previsto neste edital deverá ser utilizado, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos, o qual deverá ser solicitado ao servidor autorizado a fazer as inscrições.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.3 A prova objetiva para os cargos de nível superior terão 30 (trinta) questões e será avaliada na escala de 0 a 105 pontos, as provas de nível médio terão 25 (vinte e cinco) questões e as provas para os demais níveis terão 20 (vinte) questões e serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. 9.4 Os pontos serão atribuídos conforme consta na tabela do item 6.2, sendo que para chegar ao resultado, será multiplicado o número de questões corretas pelo ponto correspondente à questão.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5 *Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.* 9.6 *Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:* a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico; c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática; e) Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento. f) Se persistir o empate será desempatado por meio de um sorteio dos candidatos empatados.

11 DOS RECURSOS

11.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas deste Processo Seletivo Simplificado emanada pelas autoridades competentes, devidamente fundamentados.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente as publicações, devendo protocolar os mesmos, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, horário de Mato Grosso, **na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, *Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000*, juntamente com o Recurso devidamente elaborado e fundamentado nos termos deste Edital, podendo utilizar de forma não obrigatória omodelo de interposição de recurso - ANEXO VI deste Edital, devendo os mesmos estar** em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.

11.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta - MT, junto à comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital, nos termos do item anterior.

11.4. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar, podendo ser revistos pela Comissão Organizadora as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.

11.5. Os recursos julgados serão divulgados em aviso resumido no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e na integra no Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT e no site www.pedrapreta.mt.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.6. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 11.3 e 11. 4. deste Edital.

11.7. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

11.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.9. Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado no subitem 11.2.deste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

11.10. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que for constatado a abrangência do coletivo.

11.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.12. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

11.13. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.14. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor ao cargo e candidatos abrangidos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1Os candidatos habilitados deverão acompanhar os comunicados das datas de atribuições pelo site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, www.pedrapreta.mt.gov.br. 12.2 *A simples aprovação no Processo Seletivo simplificado não gera o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito de contratação e a preferência na contratação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que forem necessários.* 12.3 *Será nesta fase que o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo selecionado.* 12.4 *A não comprovação dos requisitos, o não comparecimento para comprovação ou a inexatidão e/ou irregularidades nos documentos o resultará na eliminação do candidato.* 12.5 *A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.*

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, bem como as Legislações Municipais e demais normas pertinentes em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 13.2Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão divulgados, pela internet nos sites, www.pedrapreta.mt.gov.br e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, afixado no quadro de avisos na sede da Secretária Municipal de Educação de Pedra Preta/MT, localizado à Rua Oscar Soares, 397 – Centro – Pedra Preta/MT. 13.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2018. 13.4É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado. Pedra Preta, 11 de janeiro de 2018. **Maria da Cruz Martins de Arruda Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Monitor: aos ocupantes do Cargo disposto no caput: Desenvolver atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade nas unidades de cuidado e ensino de crianças do Município. Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando os equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado. Elaborar tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade. Analisar o desempenho das crianças sob sua responsabilidade, emitindo pareceres e sugestões para que fique garantida a qualidade do ensino e educação. Zelar pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças sob sua guarda. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Manusear e operar equipamentos de computador e informática, na elaboração de relatórios e trabalhos relacionados à sua atividade.

Motorista: atribuições: Atuar em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de ônibus escolares e ambulância hospitalar: dirigir e conservar os ônibus, veículos e as ambulâncias da Administração Pública. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Facultado a efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento em casos excepcionais e emergenciais. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Operar os mecanismos específicos das 45 Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000. Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação. Zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Realizar o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Transportar pessoas, materiais e documentos. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros que estejam sob sua responsabilidade. (LEI COMPLEMNTAR N.º 016/2014).

Contínua/Merendeira: Atuar na limpeza e organização da unidade municipal em que estiver lotacionada; Preparar as refeições em qualquer das unidades municipais para a qual for designada, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado dos pratos. Controlar o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios. Organizar alimentos e utensílio previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos. Realizar a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Providenciar a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. Preparar salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas. Descongelar geladeira e freezer, limpando, auxiliando-os a fazer o prato. Ajudar na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens. Participar do Conselho de Escola, quando eleito para representar seus pares. Verificar a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados. Verificar a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específica do cargo que ocupa.

Agente de Vigilância: Realizar atividades relacionadas com a vigilância dos prédios da Administração Municipal; Executar rondas diurnas e noturnas no prédio do Poder Executivo ou na unidade para qual estiver designado, verificando o fechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso;

Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências da unidade em que estiver lotacionado; Prestar informações quando solicitado; Controlar a movimentação de veículos, anotando o número da placa, nome do motorista e horários de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências; Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a honda; Inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, no prédio da Prefeitura ou em qualquer um de seus prédios; Adotar providencias para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

Professor da Ed.Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Ministrar aulas, desenvolvendo as concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana e da teoria de Vigotski ao ensino e aprendizagem; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

Professor de Educação Física: Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de História*:* para o exercício do Cargo disposto no caput: Ministrar aulas de História no ensino Fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Língua Portuguesa: Ministrar aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Geografia: Ministrar aulas de Geografia no ensino fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos

fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Matemática: Ministrar aulas de Matemática no ensino fundamental para os anos finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Ciências Biológicas: Ministrar aulas de Biologia no ensino fundamental para os anos finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTO GERAL

CARGO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS
- História do Brasil, de Mato Grosso e do Município de Pedra Preta-MT

LÍNGUA PORTUGUESA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
-Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Gêneros Literários - Interpretação de texto.	- Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Morfologia; - Regência Nominal; - Regência Verbal; - Semântica; - Gêneros Literários - Interpretação de texto.	- Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Morfologia; - Regência Nominal; - Regência Verbal; - Semântica; - Sintaxe; - Gêneros textuais; - Figuras de Linguagem - Gêneros Literários - Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO
- As 4 operações fundamentais; - Porcentagem; - Juros simples; - Equação do 1º grau - Resolução de problemas - unidade de medidas - geometria - Raciocínio Lógico	- Porcentagem; - Juros simples; - Equação do 1º grau - Resolução de problemas - Unidade de medidas - geometria - Raciocínio Lógico - Frações -Sequências (números, figuras e letras)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Agente de vigilância	- Noções Básicas de Saúde e segurança no trabalho;
Contínua/merendeira	- Noções Básicas de Saúde e segurança no trabalho; - Noções Básicas de Higiene. - Boas Maneiras; - Comportamento no ambiente de trabalho; - Organização do local de trabalho;

	- Noções básicas de preparação de alimentos; - Trabalho de Cozinha: preparo da merenda escolar; - Guarda e conservação de alimentos; - Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha;
Motorista	- Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; - Direção defensiva; - Noções gerais de circulação e conduta; - Noções de mecânica de autos; - Noções de primeiros socorros; - Manutenção e Limpeza de veículos.
Monitor	- O Estatuto da Criança e do Adolescente. - O corpo humano na infância - Cultura do movimento; - Fases do desenvolvimento infantil - Jogos e brincadeiras - Lazer e recreação - Aspectos psicossociais da primeira infância - Psicologia Infantil -Diretrizes Curriculares Nacionais Para a educação Infantil

ENSINO SUPERIOR-ESPECÍFICOS

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor Pedagogo	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O papel do professor no âmbito escolar. - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Aspectos biopsicossociais da criança e do adolescente - Ética Profissional - Legislação Educacional(Lei Nº 9394/96) -Resolução nº 02/2015 do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil
Professor de Ciências	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Legislação Educacional(Lei Nº 9394/96) -Resolução nº 02/2015 do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT - Anatomia - Ética Profissional - Genética Básica - Embriologia - Histologia - Botânica - Educação Ambiental
Professor de Educação Física	- Tendências pedagógicas da Educação; - Concepções da didática aplicada à Educação Física; - Princípios da Educação Física Escolar; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional(Lei Nº 9394/96) -Resolução nº 02/2015 do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT - Cultura do Movimento - Corpo e Ludicidade - Jogos, brincadeiras, lazer e recreação
Professor de Geografia	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional(Lei Nº 9394/96) -Resolução nº 02/2015 do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT - Climatologia - Geoeconomia brasileira - Geopolítica mato-grossense - Aspectos da Geografia no Brasil - Geografia do Mato Grosso
Professor de História	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional(Lei Nº 9394/96) -Resolução nº 02/2015 do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT - História Medieval - História Moderna - História Contemporânea - Atualidades históricas do Brasil - Atualidades mundiais
Professor de Matemática	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional(Lei Nº 9394/96) -Resolução nº 02/2015 do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT - Conjunto dos números racionais - Expressões algébricas - Equação do segundo grau - Potenciação - Trigonometria no triângulo retângulo - Raciocínio Lógico
Professor de Língua Portuguesa	Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional(Lei Nº 9394/96) -Resolução nº 02/2015 do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT - Aspectos discursivos da língua Portuguesa - Língua Portuguesa: Gramática e Aplicação do Verbo - Linguística

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE FASES	
EVENTOS	**DATAS PROVÁVEIS**
PERIODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS **(Inscrições com taxas isentas)**	22/01/2017 À 24/01/2017
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS.	27/01/2017
PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	29/01/2017
LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**CENTRO EDUCACIONAL ANTONIA APARECIDA GARCIA DULCE MEIRE DA SILVA SABINO ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO HORÁRIO: 8:00 ÁS 12:00 HORAS**
DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**04/02/2018**
DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS: NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	**04/02/2018** A PARTIR DAS 18H
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:	05/02/2018 À 06/02/2018
PREVISÃO PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS PRAZO P INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	**07/02/2018**
PREVISÃO PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	**08/02/2018**
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**12/02/2018**

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico https://www.pedrapreta.mt.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à este Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO IV

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____,(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) requerente

Obs: **Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório**

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.01/2018

MODELO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao:

( ) Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

( ) Edital Complementar n. ___/____ do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

Justificativa do Recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

1. CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR DE: 2. ( ) PEDAGOGIA 3. ( ) CIÊNCIAS BIOLOGICAS ( ) MATÉMATICA ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) GEOGRAFIA ( ) HISTÓRIA ( ) LINGUA PORTUGUESA		
4. LOCAL QUE CONCORRE VAGA: 5. ( ) SEDE 6. ( ) VILA GARÇA 7. ( ) SÃO JOSÉ DO PLANALTO 8. ( ) OUTRAS LOCALIDADES		
DADOS PESSOAIS		
Nome do candidato: _____ Data de Nascimento :____/_____/____ End._____nº_____ Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____ Telefone Residencial:_____ Celular:_____ Outro tel. p/contato:_____ e-mail:_____ RG:_____ UF:____ Dat. Exp.:___/___/_____CPF: _____		
9. TITULAÇÃO:	**Pontos**	**Pontuação obtida**
a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	
b) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	4,00	
c) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	6,00	
	Pontos	
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2015, 2016, 2017)		
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, CEFAPRO, SEDUC e MEC, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos	0,50 ponto para cada 40 horas. Máximo 2 pontos	
Total de pontos:		

OBSERVAÇÃO: Máximo do critério subjetivo 15 pontos. ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DOS DOC. A FICHA DE INSCRIÇÃO

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(assinatura por extenso)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: (_____) pontos

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTINUA, AGENTE DE VIGILÂNCIA, MONITOR E MOTORISTA.

1. CANDIDATO AO CARGO DE: 2. ( ) MONITOR 3. ( ) AGENTE DE VIGILÂNCIA 4. ( ) CONTINUA 5. ( ) MOTORISTA
5. LOCAL QUE CONCORRE VAGA: 6. ( ) SEDE 7. ( ) VILA GARÇA 8. ( ) SÃO JOSÉ DO PLANALTO 9. OUTRAS LOCALIDADES
10. DADOS PESSOAIS
Nome do candidato:_____ Data de Nascimento:____/_____/____ End._____nº_____ Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____ Telefone Residencial:_____ Celular:_____ Outro tel. p/contato:_____ e-mail:_____ RG:_____UF:____ Dat. Exp.:___/___/_____CPF: _____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(assinatura por extenso)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: (_____) pontos.

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

PORTARIA Nº 012/2018. DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula 473 – STF;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, a que esta estritamente vinculada a Administração Pública,

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR o Artigo 1º da PORTARIA Nº 004/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018, Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso – AMM, de 08 De Janeiro de 2018, página 592.

ONDE SE LÊ:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal, a Senhora **ANDRÉIA MARIA NEGRI,** para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRA SUBSTITUTA,** conforme art. 58 Da Lei Complementar nº 016/2014, **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** no período de 02/08/2017 à 19/08/2017.

LEIA – SE

ART. 1º - **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal, a Senhora **ANDRÉIA MARIA NEGRI,** para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRA SUBSTITUTA,** conforme art. 58 Da Lei Complementar nº 016/2014.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 013/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2013 à 01/03/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **07/12/2017 à 05/01/2018**

VITÓRIA PEDRO GONÇALVES GOIS.

Continua/Merendeira

ART. *2º*- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 07/12/2017 à 05/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 014/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/05/2013 à 02/05/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/12/2017 à 03/01/2018**

FÁBIO LUIS THIEL.

Enfermeiro

ART. *2º*- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 05/12/2017 à 03/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 015/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor Público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/08/2015 à 05/08/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **10/11/2017 à 10/12/2017**

MANOEL FRANCISCO DE DEUS.

Agente De Vigilância

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 10/11/2017 à 10/12/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 016/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor Público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/05/2014 à 03/05/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **01/11/2017 à 04/12/2017**

MARINALVA MORAES SALUSTIANO.

Agente De Vigilância

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 01/11/2017 à 04/12/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 017/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/05/2015 à 03/05/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **05/12/2017 à 04/01/2018**

MARINALVA MORAES DE SOUZA.

Agente De Vigilância

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 05/12/2017 à 04/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 018/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora SOLANGE MIRA DOS SANTOS dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/03/2012 à 01/03/2017;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **SOLANGE MIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **CONTINUA/MERENDEIRA**,lotadojunto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **30/10/2017 à 22/12/2017, e 02/08/2018 à 06/03/2018**

ART. 2º- A presente Portaria terá seus efeitos retroativos à 30/10/2017 à 22/12/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 019/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Geral De Coordenação Administrativa, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2015 à 01/03/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Geral De Coordenação Administrativa, a serem usufruídas no período de **08/01/2018 à 27 /01/2018,** sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 De Março de 1.998.

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 08/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 021/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **MARIA LOURDES DOS SANTOS** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/02/2012 à 01/02/2017;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **MARIA LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,lotadojunto à Secretaria Municipal de Saude, a serem usufruídas no período de **15/01/2018 à 14/04/2018.**

ART. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 022/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre **licença Prêmio** ao Funcionário Público Municipal, senhor **ARY VIEIRA CAMPOS** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **08/02/2008 à 08/02/2013;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **ARY VIEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de **TOPOGRÁFO,** lotadojunto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, a serem usufruídas no período de **10/01/2018 à 10/04/2018.**

ART. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 023/2018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **08/02/2015 à 08/02/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, a serem usufruídas no período de **09/04/2018 à 09 /05/2018**

ARY VIEIRA CAMPOS.

Topografo

ART. *2º*- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria entrara em vigor após a sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº. 024/2.018. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2018, do Município de Pedra Preta e dá outras providencias;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*,** Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº. 001/2018, que será composto por 09 (nove) Servidores, sob a presidência a Srª **Maria Da Cruz Martins De Arruda,** e demais membros abaixo discriminados;

1 – Abelmides Francisco Dias

2 – Cristiane Valeria Da Silva

3 – Eleine Carrijo Machado De Melo

4 – Maria Eliete Leão De Arruda

5 – Maria Evangelina Carrijo Izaias

6 – Maria José Machado Penariol Luzine

7 – Maria Rosa Do Lago Cardoso

8 – Sueli Aparecida Santiago Rodrigues

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica do Município e o respectivo Edital do Processo Seletivo Público.

ARTIGO 2º - EstaPortaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

_____

Juvenal Pereira Brito

Prefeito

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 613/2017. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso – AMM, de 21 de Dezembro de 2017, página 519.

Onde se lê:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **02/01/2018 à 20/01/2018.**

ANTONIO JEOVÁ DE ANICÉSIO

Técnico Em Contabilidade

Leia – se:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **ANTONIO JEOVÁ DE ANICÉSIO**,ocupante do cargo de Técnico Em Contabilidade, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **02/01/2018 à 20/01/2018**, sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de março de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de execução de referente ao contrato nº 016/2015. DO PRAZO: altera-se a Cláusula III de 08/01/2018, para mais 180 dias compreendendo com fim de execução em 08/07/2018 do contrato original, data termo 08/01/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT - CONTRATADO: V.A. G DE MATOS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.629.127/0001-30.

PORTARIA ESPECIAL Nº 086/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA CONCEIÇÃO SILVA** portadora do RG n.º 869630 SSP/MT e do CPF n.º. 882.294.081-49 servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 10/12/2017 a 09/03/2018 conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2017.05.00022R17**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 10 Dezembro 2017.

SALVADOR MASSAMI MIYASAK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 001/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA/ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

ATA 001/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO PARA DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). AOS 14(QUATORZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2017(DOIS MIL E DEZESSETE), ÀS 13 H 00 MIN (TREZE HORAS), NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT REUNIRAM-SE NESTE PAÇO MUNICIPAL, OS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO, FUNCIONÁRIOS, ENTIDADES DE CLASSES REPRESENTADAS, REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL, BEM COMO AS AUTORIDADES LOCAIS PRESENTES, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL SR ROSIMAR ALVES PEREIRA QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMPARADO NO ART. 48 E NO SEU § ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. DEU INÍCIO, COM A PALAVRA O SENHOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWARNER, CONTADOR DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL, SAUDOU AOS PRESENTES E FEZ UMA BREVE EXPLANAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA E O SIGNIFICADO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, REPASSANDO A TODOS UMA CÓPIA DA MESMA. SENDO O SENHOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWARNER RESPONSÁVEL NA ÁREA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXPLICOU QUE AS AÇÕES E OS PROJETOS CONSTANTES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ATENDEM AO ESTABELECIDO PELO ART. 48, § ÚNICO, DA LEI 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O ESTABELECIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART.10º XVIII (INCISO INCLUÍDO PELA EMENDA Nº 01/2004) A FIM DE PROPORCIONAR A TRANSPARÊNCIA NECESSÁRIA NA DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA MESMA. FOI TAMBÉM EXPLICADA DE FORMA CLARA, A FINALIDADE DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E QUE OS PLANOS, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR QUE REGE A MATÉRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). FORAM EXPLICADAS CADA UMA DAS AÇÕES E PROJETOS QUE SE PRETENDE EXECUTAR NO EXERCÍCIO DE 2018, ALERTANDO-SE QUE AS MESMAS ESTÃO CONTIDAS NO PPA E NA LDO PARA O EXERCÍCIO. O ORÇAMENTO FISCAL E SOCIAL DO MUNÍCIPIO DESCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, ESTIMA À RECEITA BRUTA DE R$ 33.215.179,50(TRINTA E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E QUINZE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), QUE DEPOIS DE DEDUZIDOS R$ 2.161.539,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) ESTES QUE SÃO A CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB, FICANDO, PORTANTO A RECEITA LÍQUIDA EM R$ 31.053.640,50, DISCRIMINADA PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI. O ORÇAMENTO BRUTO FISCAL É DE R$27.252.072,50(VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EXCLUÍDA DE DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DO FUNDEB NO VALOR DE R$ 2.161.539,00(DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), FICA O MONTANTE LIQUÍDO DE R$ 25.090.533,50(VINTE E CINCO MILHÕES, NOVENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE R$ 5.963.107,00(CINCO MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SETE REAIS). O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL É DE R$ 5.963.107,00(CINCO MILHÕES NOVECENTOS E SESSETA E TRÊS MIL CENTO E SETE REAIS). ESCLARECENDO QUE A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS FONTES DE RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL, NA FORMA DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO INTEGRANTE DESTE PROJETO DE

LEI N.º 601, DE DEZEMBRO DE 2017. APÓS A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL, E COMO SERÁ A RECEITA - RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, AS DESPESAS E AÇÕES PREVISTAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS. FOI EVIDENCIADO PELO CONTADOR COMO E ONDE DEVERÃO SER APLICADOS OS RECURSOS FONTE DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO E CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES. APÓS APRESENTAÇÃO DETALHADA DO DOCUMENTO, FOI ABERTO PARA PERGUNTES E ELUCIDADAS TODAS AS DÚVIDAS APRESENTADAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A PALAVRA O SENHOR PREFEITO ROSIMAR ALVES PEREIRA, AGRADECENDO A TODOS PELA PARTICIPAÇÃO E CONVIDANDO PARA CONTINUAR EXERCENDO SUA CIDADANIA ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO, FISCALIZANDO E DENUNCIANDO. FALOU DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO DE TODOS PARA ESTE ACOMPANHAMENTO, SOLICITOU AO CONTADOR QUE FOSSE INCLUÍDO TODAS AS SUGESTÕES POR PARTES DOS SOLICITANTES E ELABORANDO NOVAS PEÇAS CONTÁBEIS E AS MESMAS FOSSEM ENCAMINHADAS AO LEGISLATIVO PARA VOTAÇÃO. E DEU POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA. ASSIM, NÃO HAVENDO NENHUMA MANISFESTAÇÃO SOLICITA A MIM, VEREDIANA CRISTINA CAMPOS, SECRETÁRIA DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SEJA LAVRADO ESTA ATA QUE VAI SER ASSINADA POR MIM, E POR TODOS OS DEMAIS PRESENTES.

PORTARIA ESPECIAL Nº 085/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito interino do Município de Planalto da Serra,Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor, José Gonçalo Pereira de Melo, brasileiro no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG Nº 118592-4 SSP/MT e CPF: 005.309. 901-05, no período de 09/12/2017 a 08/01/2018, referente ao exercício 2016, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 09 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 09 de Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL Nº 080/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ALCRENE SOARES CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS a servidora, **ALCRENE SOARES CAMPOS,** Servidora Pública Municipal, no cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, no período de 01/12/2017 a 31/12/2017 , referente ao exercício 2016, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 01/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL N.º 087/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA ROSA ODETE NEVES DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ROSA ODETE NEVES DOS SANTOS** portadora do RG n.º 469300 SSP/MT e do CPF n.º. 346.805.271-53 servidora efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Dezembro de 2017 com término em 10 de Março de 2018, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2017.05. 00010R19**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 11 Dezembro de 2017.

SALVADOR MASSAMI MIYASAK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ESPECIAL Nº 092/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito interino de Planalto da Serra,Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor, **VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Estrada, portador do RG Nº 1185924-2 SSP/MT e CPF: 301.917.501-15, no período de 23/12/2017 a 22/01/2018, referente ao exercício 2017, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 23 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 23 de Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL Nº 093/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS AO SERVIDOR ADEGMAR MOREIRA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito interino de Planalto da Serra,Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor, **ADEGMAR MOREIRA CAMPOS**, brasileiro no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do RG Nº 1255389-1 SSP/MT e CPF: 870.440.561-72, no período de 29/12/2017 a 28/01/2018, referente ao exercício 2017, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 29 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 23 de Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL Nº. 081/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário – Maternidade em favor da servidora Sra. REJANE DA SILVA MELO e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município dePlanalto da Serra, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e nos termos do art. 26 da lei nº. 210/2004, de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício **Salário-Maternidade,** á Sra**, Rejane da Silva Melo** portadora do RG nº 2269224-7 SSP/MT e do CPF nº. 045.182. 071-14, residente e domiciliada neste município, servidora em regime de contrato temporário, no cargo de Auxiliar de Servoços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão e Trabalho, devidamente matriculado sob o nº 941, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro de 2017 e término em 01 de Abril de 2018.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA – MT, 01 Dezembro de 2017.

Salvador Massami Miyasak

Sec. Municipal Adm. e Finanças.

PORTARIA ESPECIAL Nº 094/2017

DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO IMPAS – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PLANALTO DA SERRA.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito interino de Planalto da Serra,Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr Salvador Massami Miyasak inscrito no CPF sob o nº 347.286.277-72 como responsável pela gestão de recursos do IMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social de Planalto da Serra/MT, atendendo o disposto na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 2º - Revogar a Portaria que designa a Srª Cleide Neves dos Santos Pereira, inscrita no CPF sob o nº 004.649.691-23, como responsável pela gestão de recursos do IMPAS – Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 23 de Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL N.º 082/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA ALTINA GOMES DE SOUZA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ALTINA GOMES DE SOUZA** portadora do RG n.º 414728 SSP/MT e do CPF n. º 767.269.081-72, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 03 Dezembro de 2017 com término em 07 Março de 2018, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2017.05. 00018R19**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 03 Dezembro de 2017.

SALVADOR MASSAMI MIYASAK

SECRETÁRIAO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ESPECIAL Nº 083/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSENIL DE SOUZA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito Interino do Município de Planalto da Serra,Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a servidora, Rosenil de Souza Araujo, brasileira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG Nº 1139104-9 SSP/MT e CPF – 936.466.151-86, no período de 04/12/2017 a 03/03/2018, referente ao exercício 2012 a 2017, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 04 de Março de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 04 de Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL Nº 071/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDOR ANISIO BRUNO BORGES FILHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **ANISIO BRUNO BORGES FILHO,** portador do RG n.º 0451452-1SJ/MT e do CPF n.º. 329.443.651-34, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 19/11/2017 a 18/01/2018 conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2017.05.00016R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 22/11/2017.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 11 de janeiro 2017.

SALVADOR MASSAMI MIYASAK

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ESPECIAL Nº 084/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS A SERVIDORA JOELMA SILVA DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito interino do Município de Planalto da Serra,Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias de Férias a servidora, Joelma Silva Duarte, brasileira no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG Nº 1072768-9 SSP/SJ e CPF: 783.522.151-91, no período de 04/12/2017 a 03/02/2018, referente ao exercício 2016 e 2017, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 04 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 04 de Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL Nº 089/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IRIS FERREIRA DO SANTOS CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito interino de Planalto da Serra,Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a servidora, **IRIS FERREIRA DO SANTOS CARMO**, brasileira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG Nº 37324-7 SSP/MT e CPF: 667.539.701-00, no período de 22/12/2017 a 21/03/2018, referente ao exercício 2009 a 2013, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 22 de Março de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 22 de Dezembro de 2017.

***Rosimar Alves Pereira** Prefeito Interino*

PORTARIA ESPECIAL Nº 090/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA GLÓRIA MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112, e Inciso III, , da Lei 398/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS a servidora **GLÓRIA MENDES DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, no cargo de Vigia, lotada na secretaria Municipal de Educação, no período de 22/12/2017 a 21/01/2017 , referente ao exercício 2016, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 22/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 22 Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PORTARIA ESPECIAL Nº 091/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDOR EMÍLIO DE CARVALHO GREGÓRIO .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **EMÍLIO DE CARVALHO GREGÓRIO,** portador do RG n.º 25622-5 SSP/MT e do CPF n.º. 345.528.551-15 servidor efetivo no cargo de **Fiscal de Tributos,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, a partir de 22/12/2017 a 01/02/2018 conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2017.05.00019P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 22 Dezembro de 2017.

SALVADOR MASSAMI MIYASAK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ESPECIAL Nº 088/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS AO SERVIDOR ETEVALDO PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSIMAR ALVES PEREIRA, Prefeito interino do Município de Planalto da Serra,Estado de Mato Grossono uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor, Etevaldo Pereira de Melo, brasileiro no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG Nº 89366-3 SSP/MT e CPF: 902.004.381-15, no período de 20/12/2017 a 19/01/2018, referente ao exercício 2016, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 20 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 20 de Dezembro de 2017.

Rosimar Alves Pereira

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado/regulamentado o **"Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2018"**, que estabelece a forma de atuação e pontos que serão objeto de avaliação pela Controladoria Geral do Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 11 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a Senhora *ODETE MARIA DA COSTA,* portadora do RG 406.416 SSP/MT, inscrita no CPF 352.584.031-49, do cargo de COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 11 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 45, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Lançamento do "Alvará de Localização e Funcionamento e de Vigilância Sanitária" para o **Exercício Financeiro de 2018**.

ARTIGO 2º - A data de **vencimento do Alvará** de Localização e Funcionamento e de Vigilância Sanitária será no dia **31 de Março de 2018.**

ARTIGO 3º - O mesmo terá um acréscimo de 2,07% referente ao INPC do ano de 2017.

§ Único - O descumprimento deste decreto implicará em sanções previstas na lei.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 11 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 812/2018 - PROGRAMA DE RECUP DE CRÉDITOS

LEI Nº 812/2018

09/01/2018

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Porto Alegre do Norte - Programa REFIS-PAN/MT, e dá outras providências.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Porto Alegre do Norte - Programa REFIS-PAN/MT, com a finalidade de estimular o pagamento de créditos de natureza tributária e não tributária por meio da remissão de penalidade pecuniária, da correção, de juros, de multa de mora e/ou punitiva e de concessão de parcelamento, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 1º. A gestão do Programa REFIS-PAN/MT compete exclusivamente à unidade gestora tributária, relativamente aos créditos tributários que estiverem sob sua gestão, ainda que efetuada a respectiva inscrição/o não em dívida ativa;

§ 2º. O disposto nesta Lei alcança os créditos tributários devidos por microempresas e empresas de pequeno porte quando optantes pelo Simples Nacional exceto os valores de ISS referentes à Declaração Anual do Simples Nacional - DASN ou ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D, ainda que lançados de ofício.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, o crédito tributário será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no Programa REFIS-MT, com todos os acréscimos legais previstos.

§ 1º. A critério da respectiva unidade gestora, os créditos tributários sob sua gestão, relativos a mais de uma certidão de dívida ativa ou a mais de um instrumento de constituição de crédito ou, ainda, a pelo menos uma certidão e outro instrumento, relativos a um mesmo sujeito passivo, poderão ser objeto de um único Termo de Confissão de Dívidas Fiscais e do Termo de Parcelamento de Débito, devendo ser observadas as regras previstas no art. 163 do Código Tributário Nacional na imputação dos pagamentos realizados.

§ 2º. Aos parcelamentos em curso, mesmo quando já tenham sido beneficiados anteriormente por redução de multas e/ou juros, aplicam-se as remissões previstas nesta Lei, cumuladas ou não com parcelamento;

§ 3º**.** Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, para fins de aplicação dos benefícios desta Lei, os débitos parcelados deverão ser recompostos, com a exclusão dos benefícios de redução de multas e/ou juros anteriormente aplicados.

Art. 3º. A fruição dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada ao pagamento do crédito, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente nacional, sendo vedada a utilização de qualquer outra modalidade de extinção.

CAPÍTULO I

DA ADESÃO AO PROGRAMA REFIS-MT

Art. 4º. A adesão aos benefícios desta Lei deverá ser expressa por meio da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, conforme modelo fornecido pela respectiva unidade gestora, arrolada no § 1º do art. 1º desta Lei, e implica o reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados.

§ 1º. Poderá ser dispensada a formalização, inclusive quanto à aposição de assinatura no documento, quando o Termo de Confissão de Dívidas Fiscais e do Termo de Parcelamento de Débito for gerado em ambiente informatizado e disponibilizado pela unidade gestora competente, arrolada no § 1º do art. 1º desta Lei, hipótese em que a formalização da respectiva opção pelo benefício e a homologação pertinente pela referida unidade gestora ocorrerão no momento da efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela, na forma e condições previstas no regulamento desta Lei.

§ 2º. A formalização da opção pelo benefício materializada na forma indicada no § 1° deste artigo terá o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que o documento assinado e arquivado fisicamente.

§ 3º. A assinatura do Termo de Confissão de Dividas Fiscais e do Termo de Parcelamento de Débito mencionado no caput deste artigo ou sua formalização nos termos do § 1° também deste preceito implica renúncia, de forma expressa e irretratável, ao direito sobre o qual se fundam eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções ou ações de conhecimento, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 4º. A desistência de eventuais ações ou embargos à execução, na forma prevista no § 3º deste artigo, será informada nos respectivos autos, se o sujeito passivo não o fizer espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do pedido de parcelamento consubstanciado no respectivo Termo de Confissão de Dívidas Fiscais e do Termo de Parcelamento de Débito.

§ 5º. Enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, o respectivo executivo fiscal permanecerá com o seu andamento suspenso.

§ 6º. A adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para a formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto até o momento da assinatura do Termo de Parcelamento de Débito pertinente.

Art. 5º. Na hipótese de parcelamento, o pagamento dos créditos tributários com base no Programa REFIS-PAN/MT, instituído por esta Lei, deverá ser feito em parcelas mensais e sucessivas, as quais serão recompostas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito, respeitadas as reduções previstas nos art. 8º e observado o valor mínimo de cada parcela fixada.

§ 1º. O pagamento à vista deverá ser efetuado até 10 (dez) dias após o acordo for formalizado.

§ 2º. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Celebração do Termo de Parcelamento de Débito, sendo o referido pagamento condição essencial para a suspensão do crédito tributário.

Art. 6º. Será admitida a fruição dos benefícios previstos nesta Lei quando o valor do crédito tributário estiver garantido por bloqueio ou penhora em dinheiro, nos autos da respectiva execução, hipótese em que será observado o que segue:

I. O valor bloqueado ou penhorado será utilizado, na integralidade, para pagamento do crédito tributário e, em havendo saldo remanescente favorável à Fazenda Pública, poderá ser pago ou parcelado, nas condições desta Lei; II. O saldo favorável ao sujeito passivo será restituído.

CAPÍTULO II

DO INADIMPLEMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA REFIS-PAN/MT

Art. 7º. O contrato celebrado em decorrência do Termo de Confissão de Dívidas Fiscais e do Termo de Parcelamento de Débitos de que trata esta Lei será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade gestora do crédito quando, alternativamente:

I. For constatado atraso, por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento, no pagamento de qualquer parcela ou de parcela residual; II. Ocorrer a inobservância de qualquer outra exigência estabelecida nesta Lei e no respectivo regulamento.

Parágrafo único**.** Verificada a ocorrência da denúncia, nos termos do *caput* deste artigo, deverão ser restabelecidos, em relação ao contrato, os valores originários das multas e dos juros dispensados e demais encargos legais, prosseguindo-se na cobrança do crédito tributário remanescente, bem como deverá ser promovida a inscrição em dívida ativa e adotados os demais atos necessários à execução do crédito tributário ou, se for o caso, à distribuição da execução ou à retomada do andamento da respectiva execução fiscal.

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

Art. 8º. Os créditos tributários registrados, ou que vierem a ser registrados, bem como os créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados mediante o pagamento, na seguinte forma:

I. ***REFIS-PAN/MT PADÃO I*** a) quando o valor total do débito atualizado na data do requerimento for inferior a 80 (oitenta) UPF, pagamento à vista ou em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas incluído o valor total da correção, dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigações principais e acessórias. b) Quando o valor total do débito atualizado na data do requerimento for superior a 80 (oitenta) UPF, pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, incluído o valor total da correção, dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigações principais e acessórias.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 04 (quatro) UPF.

Art. 9º. Os créditos tributários registrados, ou que vierem a ser registrados, bem como os créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, poderão ser liquidados mediante o pagamento, das seguintes formas:

I. ***REFIS-PAN/MT I*** - O valor total do débito atualizado na data do requerimento for inferior a 80 (oitenta) UPF: c) Pagamento à vista ou em até 02 (dois) parcelas mensais e sucessivas, remissão de 100% (cem por cento) incidente sobre o valor total da correção, dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigações principais e acessórias. d) Pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, remissão de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o valor total da correção, dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigações principais e acessórias. II. ***REFIS-PAN/MT II*** - O valor total do débito atualizado na data do requerimento for superior a 80 (oitenta) UPF: a) Pagamento à vista ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, remissão de 100% (cem por cento) incidente sobre o valor total da correção, dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigações principais e acessórias.

§ 1º. Incluem-se nas disposições deste artigo, observada a data limite da ocorrência dos fatos geradores prevista no seu *caput*, os créditos tributários objeto de denúncia espontânea.

§ 2º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 04 (quatro) UPF.

§ 3º. O prazo máximo para que o interessado formalize sua opção pelo pagamento do crédito tributário à vista ou mediante parcelamento é de até 30 de novembro de 2018.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a editar decreto caso haja necessidade para regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por:

I. Divulgação do evento por qualquer meio de publicidade, desde que alcance o conhecimento de toda comunidade; II. Notificar pessoalmente o contribuinte em débito, quando da recusa ou não localização, utilizar as demais formas previstas no Código Tributário do Município (Lei Complementar 003/2016).

Art. 12. O disposto nesta Lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 09 de Janeiro de 2018.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018. TORNA-SE PÚBLICA A LEI 812/2018

EDITAL Nº 001/2018.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte torna-se público **a LEI 812/2018 – *"Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Porto Alegre do Norte - Programa REFIS-PAN/MT, e dá outras providências".***

A LEI de nº 812/2018, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 935/2018. ATUALIZAÇÃO DA UPF/PAN

DECRETO Nº 935/2018.

03/01/2018

"Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Porto Alegre do Norte - UPF/PAN, de acordo com o artigo 479 da Lei Complementar nº 003/2016, que instituiu o Código Tributário Municipal, para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município, no exercício de 2018, e dá outras providências."

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Porto Alegre do Norte – UPF/PAN, para efeito de atualização dos valores e cobrança dos impostos de competência do Município de Porto Alegre do Norte, no exercício de 2018, para o valor de R$ 16,33 (Dezesseis reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. A correção está prevista em lei e restrita a ela e ocorreu utilizando-se o índice oficial divulgado pelo Governo Federal, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC (IBGE), acumulado dos 12 (doze) meses do ano de 2017.

Artigo 2º Para efeito de recálculo da Unidade Padrão Fiscal de Porto Alegre do Norte – UPF/PAN para o exercício de 2018 será usada a seguinte fórmula:

UPF/PAN 2018 = UPF + (UPF x INPC (IBGE))

Onde,

INPC = Índice correspondente ao acumulado do exercício anterior.

UPF = Valor correspondente a unidade do exercício anterior.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2018.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 55/2017

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa**R. A. TORRES – ME, CNPJ**: **10.606.640/00014-01**, com endereço à Avenida Carlos Bezerra 359, Bairro Parque das América, Cep: 78240. 000 Porto Esperidião-MT, em neste ato representada por seu proprietário, Senhor **ROGÉRIO ALEANDRO TORRES**, portador da Cédula de Identidade **RG: 1412502-1 CPF:965.659.341-34**, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO SISTEMA "CARONA" Nº 11/2017**, oriundo do processo de **Pregão nº 08/2017**, do município de Rio Branco-MT com base nos termos da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações posteriores, **Lei n° 10.520/02**, Decreto nº 045/2006, nos termos das demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALORES

O primeiro termo aditivo terá por finalidade **O ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM**. Do contrato original, de Acordo com vencimento das horas contratadas na clausula segunda do **contrato 55/2017**, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes e no permitido por lei termos da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações. O valor total do presente Termo Aditivo será de: **R$ 50.082,00 (cinquenta mil, oitenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos:

(178-33.90.39.00) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria De Obras:

Proj. Ativ: 2063 – Manut. E Encargos Da Secretaria de obras.

Acordo com vencimento das horas contratadas na clausula segunda deste Contrato, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. E suas posteriores alterações.

DO ADITAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 10 de Janeiro de 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

R. A. TORRES –ME

CNPJ: 10.606.640/00014-01

Contratada

Fiscal do Contrato: _____

TESTEMUNHAS:

1º _____ ***CPF:***	***2º*** _____ ***CPF:***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2018

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/ GOZO
001	ADEVAIR MADALENA PONCE	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
002	ANA PAULA F. RAMOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
003	ANDREIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
004	APARECIDA DO ROSARIO FERREIRA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
005	ARNALDO NORONHA DA COSTA	ORIENT. ESCOLAR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
006	CLARICE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
007	CREIDE FARIA LOPES	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
008	CREUZA MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
009	CRISTINA OLIVEIRA NEVES	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
010	DALVALINA DE SOUZA CAMARGO	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
011	DEBORA CATIA CAYRES CORSINO	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
012	DILVA CIRILO DE FRANCA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
013	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
014	ELENIR APARECIDA LOPES VIANA	AG. SV. PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
015	ELISANGELA CRISTIANE DE FRANÇA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
016	ELSA SANTINELO GRAMULHA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
017	FATIMA ALVES CAMPOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
018	ITAMAR ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
019	IVANETE MAGALHÃES COSTA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
020	JACIRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
021	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
022	JOAO JOSE TOLEDO CAMARGO	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
023	JURANDIR BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
024	LIGIA FERMIANO	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
025	LURDES SANTANA DA COSTA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
026	LURDEVINA DE PAIVA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
027	MARIA AP. DOS SANTOS ALMEIDA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
028	MARIA APARECIDA MIRANDA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
029	MARIA APARECIDA VELOSO DE PAULA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
030	MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
031	MARIA IVANILZA MAG. COSTA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
032	MARIA MADALENA DA SILVA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
033	MARIA MARCIA E SILVA ALMEIDA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
034	MARIA SANTINA CORREA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
035	MARTA APARECIDA VEGA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
036	MARTA SALES DE SOUZA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
037	NICE DA SILVA CORREA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
038	NILZETE F. DO ROSARIO	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
039	NIZAINE TENORIO DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
040	OSMAR RIBEIRO DA SILVA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
041	PAULO SERGIO DE CAMARGO	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18

042	PETROLINA DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
043	RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
044	ROSANGELA F. DA SILVA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
045	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNCAO	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
046	SILLEI DA SILVA ALMEIDA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
047	VANDA APARECIDA RAMOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
048	VILMA APARECIDA F. DOS SANTOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
049	EDNA AP. VASCONCELLOS ANDRE	SUPERVISORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
050	ELVIS AP. AMARO DA SILVA	MOTORISTA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
051	EURICO DE SOUZA ALMEIDA	MOTORISTA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
052	JUCENIO DE SENE	MOTORISTA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
053	SERGIO FRANCISCO VIEIRA	MOTORISTA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
054	ROBSON DE FARIA	MOTORISTA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
055	ATALIBA MOREIRA COELHO FILHO	MOTORISTA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18
056	CRISTIANO DE JESUS MARTINS	MOTORISTA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	02/01/18 A 31/01/18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 11 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 001 /2018

("**QUE DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Muncipal de Porto Estrela/MT Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade do ***fechamento*** dos sistemas de compras, patrimonial e orçamentário do exercício anterior , bem como a Abertura dos mesmos para o exercício de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica determinado que a partir desta data a 12 de Janeiro de 2018, não estaremos atendendo ao Público no paço municipal, retornando as atividades normais a partir do dia 15 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 08 de Janeiro de 2018.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO N.º 001/2018 Poxoréu/MT, 11 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Poxoréu – UPF/POX, para efeitos dos Tributos Municipais, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT e parágrafo único do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.725, de 9 de dezembro de 2014:

CONSIDERANDO a necessidade/obrigatoriedade de atualização monetária da UPF/POX para o exercício de 2018, consoante determinação da Lei Municipal n.º 1.725/2014, tendo como base o IPC-A e o INPC, ambos aferidos pelo IBGE (site oficial), observado o período de variação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores;

DECRETA:

Art. 1.º Fica atualizada em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPF/POX – passando ser valor unitário a vigorar durante o exercício de 2018, equivalente a **R$ 13,17 (treze reais e dezessete centavos)**, para fins tributários a que se refere a Lei Municipal n.º 1.738/2014 e demais legislações esparsas correlatas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 11 de janeiro de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 11/1/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 362/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 362/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o retorno da conselheira Olímpia dos Santos Silva, EXONERAR a senhora MAETE ALVES DOS SANTOS, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 352/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 352/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, VINICIUS JOSE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 01/12/2017 e termino em 30/12/2017 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 14/06/2012 a 14/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 351/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 351/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, JAQUELAINE REZENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CCM, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 01/12/2017 e termino em 30/12/2017 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 18/10/2011 a 18/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 353/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 353/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, GUTEMBERGUE DIAS GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 01/12/2017 e termino em 30/12/2017 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 14/06/2012 a 14/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 365/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 365/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **ANA LUCIA GULARTE DE FREITAS**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 364/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Portaria Nº. 364/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2.017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, a servidora KEILA LARISSA FAVARO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 360/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 360/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **ADAILSON DUARTE SILVA**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2015 a 17/12/2016. A partir de 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 363/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 363/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, retornar as atividades a conselheira tutelar Olímpia dos Santos Silva, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 343/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 343/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CREUZENY FREITAS DAVID**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017. A partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 356/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 356/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2016. A partir de 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 357/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 357/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CELESTINO DALCIN FILHO**, referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 a 13/12/2016. A partir de 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 361/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 361/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LEILIANE MENDONCA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 26/01/2016. A partir de 18/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 354/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 354/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, EUCLENIA MARQUES MACHADO**, ocupante

do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/10/2017 e termino em 29/12/2017 referente ao Terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2011 a 03/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 355/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 355/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **KEILA LARISSA FAVARO**, referente ao período aquisitivo de 09/12/2014 a 08/12/2015. A partir de 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 350/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 350/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, ALCILENE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 01/12/2017 e termino em 30/12/2017 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/01/2012 a 16/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 346/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 346/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017. A partir de 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 347/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 347/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, ALCILENE MARIA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 01/12/2017 e termino em 30/12/2017 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/1994 a 02/02/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 359/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 359/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **KATIA ALBERTO FIGUEIREDO**, referente ao período aquisitivo de 29/07/2015 a 29/07/2016. A partir de 11/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 348/GP/17 E M, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 348/GP/17 E m, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **JOSIANE DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 21/05/2016. A partir de 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 349/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 349/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, VINELCI GOULART CARRIJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 01/12/2017 e termino em 30/12/2017 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 09/02/2009 a 09/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 367/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria nº 367/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **NILSON GOMES DE SOUSA**, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 358/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 358/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, VANDERLEY QUINTINO CARRIJO**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/12/2017 e termino em 28/02/2018 referente ao Terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2011 a 03/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 366/GP/17 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria Nº. 366/GP/17 Em, 01 de Dezembro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo**, ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Encanador, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/12/2017 e termino em 28/02/2017 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 15/07/2006 a 15/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

*"Designa o servidor, **DANIEL GOMES BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a responsabilidade de realizar procedimentos junto ao DETRAN – MT, e dá Outras Providencias".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de uma servidora para realizar os procedimentos junto ao DETRAN – MT, referente à frota pertencente ao Município de Rio Branco;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designa o servidor ***DANIEL GOMES BARBOSA***, lotado na Secretaria de Administração, a responsabilidade de executar tarefas inerentes aos procedimentos junto ao DETRAN – MT, referente à frota municipal sendo eles: movimentações e entrada de documentos, retiradas de veículos.

Artigo 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando em especial a Portaria nº 14 de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio branco – MT, 08 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2018

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito do Município de RIO BRANCO MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, visando à contratação temporária e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, para desempenhar as funções de: - PROFESSOR, MÉDICO, TÉC. DE ENFERMAGEM E CONTADOR - junto as Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Finanças, as quais os cargos estão afetos, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 655/2015 de 11.02.2015, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da contratada para esse fim e Comissão composta por Três (3) Servidores, designados através da Portaria nº 352 de 29 de Dezembro de 2017.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Publicações Oficiais do Município, sendo seu extrato veiculado, e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

1.4 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em : 1º Etapa - PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO), 2º Etapa - CURRICULO E TÍTULO para todos os cargos.

1º ETAPA – Prova Dissertativa (redação) : Pontuação : 0 à 10 pontos

Será avaliado :

I. Coerência;

II. Concordância;

III. Ortografia;

IV. Paragrafação;

V. Caligrafia;

VI. Capacidade de Sistematização;

VII. Desenvolvimento do tema e sequência lógica de ideias;

VIII. Objetividade e capacidade de sintese;

IX. Qualidade da introdução;

X. Qualidade da conclusão.

OBS : Não serão analisadas as redações, que contenham rasuras, que tenham sido escritas a lápis, ou que contenham menos de 25 linhas.

Da aprovação na dissertação : atingindo a partir de 6.0 (seis pontos) o candidato passará para a próxima etapa.

2º - ETAPA – CURRÍCULO E TITULO

Neste será avaliado:

A. Professor

I. Escolaridade;

II. Curso de Formação Continuada;

III. Esperiencia em Sala de Aula.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO

Especialização na área	3,0 Pontos
Formação Continuada na área de Educação, referente aos últimos três anos. (Os cursos com certificados oferecidos pela Escola deverão ter registros e validades pelo respectivo CEFAPRO, SMEC e MEC).	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite máximo de 3,0 (três) pontos no total.
Para cada ano de serviço prestado como professor em sala de aula, na rede Municipal e/ou Estadual de Educação nos ultimos 5 anos, sendo a comprovação Atestada por Diretor Escolar.	0,5 (meio ponto)

B. MÉDICO, CONTADOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

IV. Escolaridade;

V. Curso de Formação Continuada;

VI. Esperiencia em Sala de Aula.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Especialização na área (Médico e Contador);	3,0 Pontos
TEMPO DE SERVIÇO (Médico, Contador e Técnico de Enfermagem) : Documento comprobatório de tempo de serviço na área em atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 2,5.	0,5 (meio ponto).
FORMAÇÃO EM SERVIÇO : Certificados de cursos na área de atuação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 (meio ponto.

1.6 - A contratação será pelo prazo determinado, conforme estipulado na Lei Municipal nº 655/15 de 11.02.2015.

2. DOS CARGOS LOCAL DE ATUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRÉ REQUISITO E VENCIMENTO

2.1 – QUADRO DE VAGAS:

ITEM	QUANT.		DENOMINAÇÃO	VENC.	CH	REQUISITOS
01	VG 01	CR CR	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	R$ 1.724,10	20H	Ensino Superior Completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais.
02	-	CR	PROFESSOR DE LETRAS	R$ 1.724,10	20H	Ensino Superior Completo em Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa.
03	-	CR	PROFESSOR DE LETRAS	R$ 862,05	10H	Ensino Superior Completo em Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa.
04	0-1	CR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R$ 1.724,10	20H	Ensino Superior Completo na Área.
05	-	CR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R$ 1.724,10	20H	Ensino Superior Completo na Área.
06	-	CR	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	R$ 1.724,10	20H	Ensino Superior Completo na Área.
07	-	CR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R$ 862,05	10H	Ensino Superior Completo na Área.
08	-	CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA	R$ 1.724,10	20H	Ensino Superior Completo na Área.
09	-	CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	R$ 1.724,10	20H	Ensino Superior Completo na Área.
10	02	-	MÉDICO CLINICO GERAL	R$ 8.749,48	40H	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Órgão Competente (CRM)
11	05	-	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.065,07	40H	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho.
12	01	-	CONTADOR	R$ 3.645,61	40H	Ensino Superior na Área + Regsitro no Órgão Competente (CRC)

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 - função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

3.1.1 - PROFESSOR MUNICIPAL:

Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

3.1.2 - MÉDICO:

ATRIBUIÇÕES : Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitarexames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários,

levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; - Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3.1.3 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES : Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições.

3.1.4 - CONTADOR

ATRIBUIÇÕES : Coordenar e executar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal, sempre em acordo com as Legislações pertinentes. Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e, propor medidas que se fizerem necessárias. Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa pública. Emitir pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos. Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias. Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observando as legislações pertinentes. Assessorar na elaboração da proposta orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PP) do Executivo Municipal e na prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral. Avaliar os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Avaliar o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal, sempre assessorando o Controlador Interno. Verificar o cumprimento da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde. Verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. Verificar a observância do repasse mensal ao Poder Legislativo.

3.2 - Pelo efetivo exercício na função temporária, será pago mensalmente o vencimento e a carga horária fixado, na tabela de cargos.

3.3 - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; indenização de horas proporcionais caso for convocado para cumprir regime suplementar; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, de acordo com a Lei Municipal nº 666/2015, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÕES

4.1 - O valor correspondente à taxa de inscrição para os respectivos cargos está descriminado abaixo :

Nivel Superior – R$ 50,00

Nivel Médio – R$ 30,00

4.1.1 – A taxa de inscrição para pagamento deverá ser retirada no Departamento de Tributos do Municipio na Prefeitura de Rio Branco – MT, e o mesmo deverá ser pago até o dia 26.01.2018.

4.1.2 – Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação (na recepção);

4.1.3 - Entre os dias úteis: 15 a 26 de Janeiro de 2018, Horário: das 07h as 10h30min e das 13h30min as 16h30min;

4.2 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (cópia simples);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

d) Comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (cópia simples de comprovante);

e) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (cópia simples);

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (cópia simples);

g) Comprovante de pagamento da Inscrição.

4.3 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, após realizar sua inscrição, se DECLARAREM ISENTOS mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008:

Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado conforme especificado no subitem 4.4. deste Edital, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios

a) documento de identidade do requerente, tais como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- **da folha de identificação com foto;**

- da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;

- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado**: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 4.3, I), "d"; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do seletivo simplificado o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o **candidato que** estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 4.4 deste Edital

III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 4.4 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 4.3, "A". deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

4.4 - O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (4.3, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste seletivo simplificado, deverá após realização da inscrição, entregar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido entre os dias **15/01/2018 à 19/01/2018,** dias úteis, **de Segunda a Sexta-feira,** das **07h00min** as **11h00min e das 13h00min as 16h30min, horário de Mato Grosso, na Secretaria Municipal de Educação, cito a Rua José Silveira Tavares, s/nº, Centro, Rio Branco – MT, CEP: 78.275-000, o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO III** deste Edital **(assinado e reconhecido firma da assinatura em cartório)**, **juntamente** com os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 4.3, I, II ou III,** que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectiva Leis.

4.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido, assinado e com **assinatura reconhecida firma em cartório**, **no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados no subitem 4.4. deste edital;**

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

4.6 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

4.7 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos prazos do item 4.3. deste Edital, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

4.8 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora deste Seletivo Simplificado.

4.9 - O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT** e no site **www.riobranco.mt.gov.br**, podendo ser considerado como Resultado Final as Solicitações de Isenção divulgadas, caso não haja interposição de recursos.

4.10 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até o dia do encerramento das inscrições, em **26/01/2018**, pagar a taxa para confirmação da inscrição**,** devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

4.11 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do seletivo simplificado.

4.12 - Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. (Modelo anexo I)

5.3 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos prazos e nos horários indicados no item 4.1, não sendo permitida a inscrição por procuração sob qualquer forma.

5.4 - Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, que será devidamente preenchida e assinada pelo candidato depois de rigorosamente conferido os dados.

5.5 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a Cópia.

6. - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no site da prefeitura www.riobranco.mt.gov.br no prazo de 24h, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante à Comissão, no prazo de 24h após a publicação da relação das inscrições homologadas, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 - No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciará o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos.

6.2.4 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas neste Edital.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO

7.1 - As provas de redação serão realizadas no dia 04 de Fevereiro de 2018, nas salas de aula da Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes, localizada a Av. Independência, s/nº, nesta cidade, **com início às 8:00horas e término as 10:30 horas.**

7.1.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 7.1, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.2 e caneta esferográfica azul ou preta.

7.1.2 - Os candidatos que não estiverem presentes no local da realização da prova no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame.

7.1.3 - O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.1.4 - O candidato que se retirar do local das provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão.

7.1.5 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos; ou durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou ainda, durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação bem como protetores auriculares.

7.1.6 - Na ocorrência das hipóteses previstas no item 7.1.5, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão do candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão e pelo candidato eliminado. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado á vista da assinatura de duas testemunhas.

7.2 - A prova de redação, terá como tema um assunto atual escolhido pela contratada e informado aos candidatos no momento do início das provas, definido no item 7.1

7.3 - A redação deverá ser feita em folha específica fornecida pela Comissão e deverá ser redigida com a utilização de caneta esferográfica preta ou azul.

7.4 - A redação deverá conter no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas de texto, exceto o título.

7.5 - O título da redação deverá estar em consonância com o tema e o teor do texto e será avaliado de acordo com as normas ortográficas vigentes.

7.6 - A redação deverá seguir a estrutura cabível e não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática.

7.7 - No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.8 - Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7.9 - A pontuação da prova de redação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.10 - A prova de redação somente será validada com nota igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.

7.A. DA ENTREGA DOS CURRICULOS:

7.A.1 **- Entrega dos curriculos deverá ser realizada no dia da prova de redação**, e junto ao mesmo deverá conter os documentos comprobatórios especificados no curriculo, tais como : (titulos de especialização, declaração do órgão competente dos serviços realizados, etc..). **A pontuação referente à entrega do curriculo vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada à nota dos candidatos que realizaram a prova de redação.**

7.A.2**.** Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

7.A.3. A comprovação dos títulos e declarações anexas ao curriculo, far-se-á com a apresentação de original ou de **fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório**, juntamente com o Requerimento devidamente assinado, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste edital.

7.A.4**. Os curriculos dos candidatos deverão ser entregues/protocolados em envelope lacrado, contendo na parte externa do envelope : nome completo do candidato, numero de inscrição, cargo pretendido, numero do rg e cpf, no dia da prova de redação, devendo o candidato protocola-lo junto ao fiscal da sala em que for realizar a prova, no momento da assinatura da lista de presença, juntamente com o Requerimento (modelo disposto no ANEXO IV deste Edital), devidamente assinado e reconhecido firma da assinatura em cartório, destinado a Comissão Organizadora do Teste Seletivo**, **devendo ainda os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.**

7.A.5. Os curriculos somente serão protocolados e recebidos no dia da prova Objetiva.

7.A.6. Os curriculos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela disponibilizada neste edital.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 – As provas serão corrigidas pela contratada que elaborou o tema.

8.2 - O resultado preliminar será publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no site da prefeitura www.riobranco.mt.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos deste Edital.

9. RECURSOS

9.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia. (modelo anexo II);

9.1.1 - O recurso deverá através de requerimento e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, e ser encaminhado para a Comissão analisar.

9.1.2 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

10.1.2 - Permanecendo o empate, o candidato que apresentar maior tempo de experiência no cargo concorrido.

10.2 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

11.2 - Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 – o prazo para homologação do resultado final do processo seletivo está previsto para o dia 12 de Fevereiro de 2017, e será publicado no Diário oficial do Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

12.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados, o primeiro, ou os primeiros, colocados, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

12.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para cada Cargo e habilitação funcional específica.

12.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e Diário Oficial dos Municipios (AMM).

12.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se rigorosamente a ordem classificatória crescente.

12.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a Lei Municipal nº 655/2015.

12.5 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados se necessário, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT, em 10 de Janeiro de 2018.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito –

KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:_____ nº _____

Nome Completo:_____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____ Data de nascimento: ____ /____ / _____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Estado civil: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __ /__ / _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Telefone residencial: (___)_____ Telefone Celular: (____)_____

E-mail: _____

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

_____

Nome do Candidato.

Data : ___/___/____

ANEXO II

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº ____/2018 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra: ( ) Pontuação da Prova de Redação.

Cargo: _____nº_____

Nome do Candidato:_____

Telefone: (____)_____ e-mail: _____

Fundamentação : _____

_____
_____
_____
_____
_____.

ANEXO III

MODELO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO

Eu (nome completo) _____; (nacionalidade)_____;

(estado civil) _____; (profissão) _____; nascido(a) em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____; residente na Rua/Av._____; nº _____; Bairro _____; Cidade de _____ Estado _____; CEP_____; Telefone nº _____; venho por meio deste **REQUERER** isenção da taxa de inscrição com base no seguinte item do Edital de seletivo simplificado nº 01/2018 : ( ) 4.3; I ( ) 4.3;II ( ) 4.3 III

Descrever o motivo assinalado:

.....

Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 4.3

(CIDADE)_____; __(dia)__ de _____(mês)_____ de 2018.

_____

Assinatura do(a) requerente

Obsº:

Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório

ANEXO IV

CURRICULO

REQUERIMENTO

Requerente:_____

Cargo:_____Código do cargo:_____

N.º RG:_____N.º CPF:_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos; referente ao documentos anexados ao curriculo conforme solicitado no Edital n.º 01/2018; para fins de classificação no seletivo simplificado da Prefeitura Municipal Rio Branco - MT.

(Obs.: Só serão considerados os documentos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.).

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT; _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Em cumprimento ao Edital do seletivo simplificado nº 01/2018 da Prefeitura de Rio Branco - MT.

( ) Deferimos o requerimento; atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

( ) Deferimos parcialmente o requerimento; atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

( ) Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membros Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ROBES LUIS DOS SANTOS,** do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL RECIERE BERTÉ,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando a licença por motivo de doença até o dia 16 de Março de 2018 podendo ser prorrogado, que concedeu da Secretária de Saúde a Sra. Ivete Carvalho Rempel;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos em andamento na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **ROSILDA DIAS DOS SANTOS,** inscrita no **CPF: 855.073.691-00**, para responder interinamente pelo cargo público de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - E a mesma ficara respondendo de formar interino e temporário o Cargo de Diretor de Departamento de Saúde Pública.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o Decreto nº. 055/2013 de 14 de Fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **DAIANE GOULAR FIGUEREDO BARRETO,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL RECIERE BERTÉ,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 018/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 018/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 004/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Que o Sr. **ROBES LUIS DOS SANTOS – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RECIERE BERTE,** inscrito no **CPF: 762.353.941-87**, respondera de forma interina e temporária pelo um prazo de 90 (noventa) dias na função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EXTRATO CONTRATO N° 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA**: **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**; **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 ATÉ 08/07/2018; **VALOR:** R$ **141.198,22; OBJETO:** objeto do presente contrato celebrado em decorrência da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 003/2017** constitui-se na **Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço para construção de 02 (duas) salas para creche, para ampliação da atual creche já existente, conforme Projetos, Planilhas e complementares, atendendo a Secretaria de Educação. DATA:** 10/01/2018.

PORTARIA Nº 003/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Thales Vinicius Barbosa Braga**,** CPF sob nº 022.145.421-75, como Fiscal do Contrato nº 001/2018/Tomada de Preço nº 003/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para construção de 02 (duas) salas para creche,

para ampliação da atual creche já existente, conforme projetos, planilhas e complementares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

_____

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 E 002/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP. VIGÊNCIA:** 10/01/2018 ATÉ 10/01/2019; **VALOR:** R$ **123.560,00; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. **DATA:** 10/01/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI - ME**; **VIGÊNCIA:** 10/01/2018 ATÉ 10/01/2019; **VALOR:** R$ 143.710,00.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. **DATA:** 10/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP REABERTURA

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 029/2017 OBJETO o Registro de Preços para Futura e Eventual, contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, (elétrica, funilaria, alinhamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), **e** fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica/primeira linha e serviços de guincho e reboque para veículos independente de marca para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**,** observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos . Na sessão pública realizada no dia 10 de janeiro de 2018 as 09:00 horas. Após o julgamento do recurso administrativo e termino do recesso municipal, dando continuidade na sessão com a reabertura esta data , sagrou-se vencedoras as empresas ***a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI*** , inscrita no CNPJ sob o n° 07.838.209/0001-78,***LOTE III R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta nove mil reais) Valor Global*** , ***ITEM 01*** com o valor de R$ 94,50 (noventa e quatro reais cinqüenta centavos) hora, ***ITEM 02*** 60% (sessenta por cento) de desconto; , ***LOTE IV R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais) Valor Global*** , ***ITEM 01*** com o valor de R$ 143,00 (cento e quarenta três reais) hora, ***ITEM 02*** 20% (vinte por cento) de desconto;***Empresa REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME*** inscrita no CNPJ sob o n° 8.355.658/000128 ***-LOTE V R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) Valor Global*** , ***ITEM 01*** com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) hora, ***ITEM 02*** 70% (setenta por cento) de desconto. Santo Antônio do Leverger – MT, 10 de janeiro de 2018 Lidiane Batista de Rezende -Pregoeira- Port. 008/GP/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 - RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

EDITAL COMPLEMENTAR N° 01 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o Edital Complementar nº 01 ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 8 de janeiro de 2018, e publicado no dia 9 de janeiro de 2018.

1. DA SUBSTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS POR AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO QUADRO DE VAGAS

1.1. O Anexo I do Edital de Abertura fica alterado, sendo incluída a vaga para a função de **Agente de Fiscalização e Arrecadação**, e excluída a vaga para a função de **Fiscal de Tributos**, com alteração nos demais anexos que tratam destas funções.

2. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO VIII, QUE TRATA DO CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS

2.1. O Anexo VIII fica alterado quanto aos conteúdos e questões das provas para diversas funções, especialmente para as de nível médio e para **Médico Veterinário.**

3. DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA COM ALTERAÇÕES

3.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 está sendo retificado e republicado na íntegra, com as alterações e inclusões introduzidas pelos itens precedentes.

4. Alterar a redação da cláusula 8.1 do Edital de Abertura, nos seguintes termos:

"8.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, a contar da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração e na forma da lei."

5. Informar aos interessados que os aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, dentro de sua vigência, terão **preferência na convocação** para a mesma lotação, em relação aos futuros classificados neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

6. Sem prejuízo do item 4 anterior, para as funções de Professor Nível Médio e Professor Nível Superior, para uma mesma lotação, será dada **prioridade** na convocação da lista dos professores com habilitação superior em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena.

7. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de janeiro de 2018.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atender necessidade temporária do Município de São Félix do Araguaia - MT e de excepcional interesse Público, visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, tendo como entidade responsável pela operacionalização da seleção a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O Objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de Contratar Pessoal para Preencher os Cargos de acordo com o **ANEXO I,** em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para o atendimento de Serviços Essenciais de caráter inadiável, na forma da lei.

2. DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICIDADE

2.1. Todos os resultados, prazos e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e, adicionalmente, no site da Prefeitura www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura, das Creches e das Escolas do Interior do Município.

2.2. Todos os horários previstos neste Edital e nos Editais Complementares seguem o **Horário Oficial de Mato Grosso.**

3. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS:

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, e a função, as vagas para cada função, a carga horária semanal, a lotação, a habilitação mínima exigida e a remuneração mensal estão descritas no **ANEXO I.**

3.2. No **ANEXO II** constam a DESCRIÇÃO, os REQUISITOS BÁSICOS e as ATRIBUIÇÕES das FUNÇÕES a serem ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas em data, horário e local, definidos no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **ANEXO XVIII.**

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. As inscrições serão presenciais, de acordo com o formulário do **ANEXO III.**

4.4. O Candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo local em que realizará a prova objetiva, sem possibilidade de alteração posterior.

4.5. O Candidato também deverá optar, no ato da inscrição, pelo local (lotação) onde prestará os serviços, sem possibilidade de alteração posterior.

4.6. O candidato poderá optar por fazer a prova em um local, optar por prestar serviços em outro local e fazer a inscrição em um local diferente dos dois primeiros.

4.7. Exemplificando o item anterior, um candidato poderá fazer a inscrição na Sede do Município, optar em realizar a prova objetiva no Distrito de Espigão do Leste (Escola Alberto Nunes) e indicar que prestará os serviços na Escola de Pontinópolis.

4.8. As inscrições poderão ser feitas por meio de procuração pública ou particular, na forma do modelo do **ANEXO IV.**

4.9. O candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identidade e cópia do CPF, que serão retidos e anexados à Inscrição.

4.9.1. Se a inscrição for feita por procuração, deverão ser apresentadas cópias do RG e CPF do procurador e do candidato, além do instrumento da procuração, que serão retidos e anexados à inscrição.

4.9.2. Os candidatos que desejarem concorrer à Prova de Títulos deverão apresentá-los no ato da inscrição, na forma do **ANEXO V;**

4.9.3. Não será admitida a apresentação de títulos posterior à data da inscrição;

4.9.4. A prova de títulos será apenas para as funções que exigem nível superior.

4.10. O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante de inscrição.

4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, editais complementares e regulamento.

4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

4.13. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE):

4.13.1. Aos candidatos portadores de deficiência estão reservados 10% (dez por cento) das vagas das funções previstas neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, pela Lei Complementar Estadual 114/2002 e pelas Leis Complementares Municipais nºs 86/2014 e 87/2014, e referidas vagas estão discriminadas no **ANEXO I.**

4.13.2. Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/1999, considera-se pessoa portadora de deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fique substancialmente reduzido devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

4.13.3. Qualquer pessoa portadora de deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos previstos.

4.13.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.13.5. O candidato portador de deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

4.13.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme **ANEXO II** e demais exigências deste Edital.

4.13.7. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13.8. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

4.13.9. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que dispuser, na oportunidade.

4.13.10. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de deficiência deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

4.13.11. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.13.12. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de deficiência que não a comunicarem no ato da inscrição.

4.13.13. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

4.13.14. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.13.14.1. Na classificação final, haverá duas listas, onde o PNE será listado na classificação específica dentro das vagas para PNE e também na classificação geral.

4.13.15. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado deverá imprimir o **ANEXO IX** deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos previstos para os demais candidatos.

4.13.16. A apresentação do Laudo Médico – Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, não isenta o candidato de também apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do **ANEXO X.**

4.13.17. Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

4.13.18. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

5. DAS PROVAS:

5.1. As provas serão aplicadas em data, horário e local, definidos no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **ANEXO XVIII.**

5.2. O candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, sobre o local em que fará as provas objetivas, que não poderá ser alterado posteriormente.

5.3. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível superior, e produção escrita **(redação) para Professor, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música.**

5.4. As provas objetivas serão compostas de conhecimentos básicos, gerais e específicos, de acordo com o **ANEXO VII.**

5.5. A pontuação das questões da prova objetiva está disposta no **ANEXO VIII.**

5.6. A apresentação de **títulos** totalizará até 3 (três) pontos, de acordo com os **ANEXOS V e VI** deste Edital, aplicados somente para funções que exijam nível superior.

5.7. A Produção Escrita (Redação) totalizará até 2 (dois) pontos, no caso do Professor, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música.

5.8. Da realização das provas teóricas:

5.8.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo:

5.8.1.1. Caneta esferográfica azul ou preta;

5.8.1.2. Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição;

5.8.1.3. Documento de identidade original em condições que permitam a identificação, com foto, ou seja:

5.8.1.3.1. Carteira de identidade, sendo aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação;

5.8.1.3.2. Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação;

5.8.1.3.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.1.3.4. Certificado Militar;

5.8.1.3.5. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB); ou

5.8.1.3.6. Passaporte.

5.8.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

5.8.3. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.8.4. Será excluído da seleção o candidato que:

5.8.4.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

5.8.4.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

5.8.4.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.8.4.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital;

5.8.4.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.8.4.6. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

5.8.4.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);

5.8.4.8. Não devolver integralmente o material solicitado; ou

5.8.4.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.9. O candidato deverá assinalar com caneta esferográfica de tinta preta ou azul na prova, e transcrever para a folha de gabarito, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva.

5.10. O preenchimento da folha de prova será de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no caderno de prova, sendo consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação e marcação rasurada ou emenda no gabarito.

5.12. O candidato não poderá se ausentar da sala antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, sob pena de desclassificação sumária do certame;

5.13. Após os 30 (trinta) minutos de início da prova, o candidato poderá levar a prova consigo;

5.14. Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito preenchido e assinado e, se for o caso, também deverá entregar a folha de redação preenchida e assinada, mesmo que estiver em branco.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão Organizadora e/ou Examinadora, no mesmo endereço do local das inscrições (**ANEXO XVIII**), ou por email, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir das respectivas publicações no Jornal Oficial do Município, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, e a Comissão Organizadora e/ou Examinadora dará resposta em até 2 (dois) dias úteis, quanto:

6.1.1. Ao conteúdo do Edital de Abertura, nos termos do **ANEXO XIV;**

6.1.2. À homologação das inscrições, nos termos do **ANEXO XV;**

6.1.3. Ao gabarito das questões objetivas, na forma do **ANEXO XVI;**

6.1.4. À relação dos candidatos aprovados e classificados, nos termos do **ANEXO XVII;**

6.1.5. Os recursos também podem ser apresentados por procurador, exigindo-se a apresentação dos mesmos documentos citados na inscrição efetuada por procurador;

6.1.6. Os recursos também poderão ser enviados por email, para prefeiturasfa2017@gmail.com:

6.1.6.1. Somente serão considerados os recursos por email postados até às 17h00min dos dias previstos para recursos no Anexo XVIII;

6.1.6.2. Os recursos enviados por email deverão ser apresentados na forma dos Anexos XIV, XV, XVI ou XVII, assinados, digitalizados e anexados ao email, além dos demais documentos exigidos para recurso presencial;

6.1.6.3. A Prefeitura não se responsabiliza se não conseguir abrir os documentos enviados por falha na comunicação ou por outras razões que não tenha controle.

6.2. No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

6.3. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato.

6.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

6.6. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, e se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **1,00 (um) na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva.**

7.2. O candidato que obter nota inferior a 1,00 (um) na prova objetiva, estará automaticamente desclassificado, e não serão computados eventuais pontos da produção escrita e/ou prova de títulos.

7.3. A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos;

7.3.1. Em caso de **empate entre os candidatos** na classificação final, utilizar-se-á para desempate os seguintes critérios:

7.3.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

7.3.1.2. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao maior número de acertos na prova de Português;

7.3.1.3. Persistindo ainda o empate, que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **10 (dez) meses, a contar da publicação do Decreto de Homologação do resultado final**, prorrogável por igual período, a critério da Administração e na forma da lei. **(Alterado pelo Edital Complementar nº 01)**

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será homologado via Decreto do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

10. DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO:

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida à classificação final, serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, via do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, de acordo com a necessidade da Administração.

10.2. O candidato aprovado e classificado que não se apresentar, ou se apresentar com documentação incompleta, no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

11.1.1. Cumprir todas as determinações do presente Edital;

11.1.2. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

11.1.3. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

11.1.4. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

11.1.5. Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;

11.1.6. Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.1.7. Original e cópia de Título de Eleitor;

11.1.8. Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

11.1.9. Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

11.1.10. Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

11.1.11. Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

11.1.12. Original e cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

11.1.13. Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;

11.1.14. Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

11.1.15. Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

11.1.16. Original e cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

11.1.17. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

11.1.17.1. Original e cópia de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

11.1.17.2. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

11.1.18. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

11.1.18.1. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

11.1.18.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII;**

11.1.19. Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII;**

11.1.20. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

11.1.21. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X;**

11.1.22. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

11.1.23. Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil.

11.2. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que se fizer necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, através do Jornal Oficial dos Municípios e, adicionalmente, em outros meios, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tais publicações;

12.2. Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição;

12.3. A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital, editais complementares e regulamento;

12.4. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

12.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição;

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. Os itens deste Edital e seus respectivos anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento, circunstância que será mencionada em Edital Complementar o Aviso, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

12.9. O vínculo do candidato contratado será Administrativo (Estatutário) e o regime Previdenciário será o do Regime Geral (INSS).

12.10. Os Anexos que compõem o edital:

12.10.1. ANEXO I – LOTAÇÃO, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, REMUNERAÇÃO E VAGAS;

12.10.2. ANEXO II – DESCRIÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES;

12.10.3. ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS;

12.10.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO;

12.10.5. ANEXO V – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

12.10.6. ANEXO VI – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - EXEMPLO DE CÁLCULO;

12.10.7. ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

12.10.8. ANEXO VIII – CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS;

12.10.9. ANEXO IX – LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;

12.10.10. ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO);

12.10.11. ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;

12.10.12. ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS;

12.10.13. ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

12.10.14. ANEXO XIV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA;

12.10.15. ANEXO XV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

12.10.16. ANEXO XVI – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS;

12.10.17. ANEXO XVII – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS; E

12.10.18. ANEXO XVIII – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

São Félix do Araguaia – MT, 11 de Janeiro de 2018.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I

LOTAÇÃO, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

OBS: OS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, DENTRO DE SUA VIGÊNCIA, TERÃO PREFERÊNCIA NA CONVOCAÇÃO PARA A MESMA LOTAÇÃO, EM RELAÇÃO AOS FUTUROS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018.

LOTAÇÃO	Função/Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida (Para as profissões regulamentadas por legislação federal, exige-se também registro e regularidade no Conselho de Classe)	Vencimento Bruto Mensal R$	Número de vagas			
					Normal	Cadastro Reserva	PNE	Total
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO DE PONTINÓPOLIS)	Agente Operacional (Motorista Ambulância CNH B)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente de Combate às Endemias (ACE)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DIACUI)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (PISCICULTURA)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,67	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)	Enfermeiro PSF IV (Em regime de plantões noturnos e finais de semana)	40	Nível Superior Completo em Enfermagem	4.466,69	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Médico PSF III RURAL	40	Nível Superior Completo em Medicina	12.519,66	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Educador Físico	40	Nível Superior Completo em Educação Física	1.581,20	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Odontólogo	40	Nível Superior Completo em Odontologia	5.806,70	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE)	Auxiliar de Saúde Bucal	40	Ensino Fundamental Completo	989,88	...	01	...	01
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	02	05	01	08
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	04	...	04
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	08	08	02	18
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO AGROVAS)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio	...	02	...	02

				1.724,10				
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO MARÍLIA)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO JOATÃO)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Técnico Administrativo Educacional	30	Ensino Médio Completo	979,92	--	04	...	04
Secretaria de Educação - Creches e Pré-escola (SEDE)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.586,19	...	06	...	06
Secretaria de Educação - Creches e Pré-escola (SEDE)	Professor Auxiliar de Turma	30	Ensino Médio Completo	1.724,10	...	04	...	04
Secretaria de Educação - Banda Municipal (SEDE)	Professor (Instrutor de Música)	40	Ensino Médio Completo e experiência em teoria e prática musical	2.298,80	--	01	...	01
Secretaria de Educação (SEDE DA SECRETARIA, CRECHES OU PRÉ-ESCOLA)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação (SEDE DA SECRETARIA, CRECHES OU PRÉ-ESCOLA)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	04	...	04
Secretaria de Educação (SEDE)	Agente de Manutenção (Mecânico)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Educação - Creches e Pré-escola (SEDE)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Nova Suiá (FARANDU)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Nova Suiá (FARANDU)	Técnico Administrativo Educacional	30	Ensino Médio Completo	979,92	...	01	...	01
Secretaria de Educação – Escola Nova Suiá (FARANDU)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Nova Suiá (EXTENSÃO RIO PRETO)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	01	...	01
Secretaria de Educação – Escola Nova Suiá (EXTENSÃO RIO PRETO)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Educação – Escola Pontinópolis (SEDE)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	04	...	04
Secretaria de Educação – Escola Pontinópolis (EXTENSÕES)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	04	...	04
Secretaria de Educação - Escola de Pontinópolis (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola de Pontinópolis (EXTENSÕES)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola de Pontinópolis (EXTENSÃO PA DOM PEDRO)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação – Escola São Sebastião (SEDE)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	03	...	03
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (SEDE)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02

Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (EXTENSÃO CARNAÚBA)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (EXTENSÃO CARNAÚBA)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (EXTENSÃO SERRA DOS MAGALHÃES)	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena; ou Ensino Médio Completo	Nível Superior 2.586,19 Nível Médio 1.724,10	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião (EXTENSÃO SERRA DOS MAGALHÃES)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	02	...	02
Secretaria de Agricultura (SEDE OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA)	Agente Operacional (Motorista de Trator)	40	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “B” e experiência comprovada	1.372,88	--	04	...	04
Secretaria de Agricultura (VIVEIRO MUNICIPAL OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA)	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Agricultura (SEDE OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA)	Médico Veterinário	40	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária.	4.288,02	...	01	...	01
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Carpinteiro)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Borracheiro)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Ajudante de Pedreiro)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	01	05	...	06
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Coveiro)	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Encanador	40	Ensino Fundamental Completo reconhecida pelo MEC	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Operacional (Operador de Pá-carregadeira, com experiência comprovada)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Operacional (Motorista Categoria C - Caminhão Caçamba)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Operacional (Operador de Patrola)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Técnico em Informática	40	Ensino Médio Completo	1.680,65	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente de Fiscalização e Arrecadação **(Alterado pelo Edital Complementar nº 1)**	40	Ensino Médio Completo	1.098,30	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Eletricista	40	Ensino Médio Completo	1.250,67	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE)	Agente Administrativo	40	Ensino Médio Completo	1.427,80	...	01	...	01

==========

==========

ANEXO II

DESCRIÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - executar serviços de limpeza em prédios municipais;

II - executar tarefas internas e externas de correspondência;

III – cozinhar e exercer atividades correlatas;

IV - exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas; e

V - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE OPERACIONAL

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Ensino Fundamental Completo; e

II - Categoria “D” com as atribuições de dirigir Caminhões e Ônibus.

ATRIBUIÇÕES:

I - dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte;

II - operar máquinas leves e pesadas;

III - manter os veículos e máquinas sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso;

IV - detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

V – transportar materiais e pessoas; e

VI – executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

REQUISITOS BÁSICOS:

I - escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC; e

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

ATRIBUIÇÕES:

I – pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;

II – eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outras;

III – tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;

IV – distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

V – coleta de amostras de sangue de cães;

VI – registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

VII – orientação à população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

VIII – encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas; e

IX – realizar outras atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

REQUISITOS BÁSICOS:

I - escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC;

II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; e

III - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar mapeamento de sua área;

II - cadastrar todas as famílias de sua micro área e atualizar, permanentemente, esse cadastro;

III - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;

IV - identificar áreas de risco;

V - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

VI - realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;

VII - realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

VIII - estar sempre bem informado e informar, aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;

IX - desenvolver ações de educação e vigilância com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

X - promover a educação e a mobilização comunitárias, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

XI - traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades, etc.;

XII - identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;

XIII – trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;

XIV - cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

XV – realizar outras atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ENFERMEIRO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação superior em Enfermagem; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

II - realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão;

III - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde;

IV - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, da mulher, do adulto e idoso;

V - no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, o nível de sua competência;

VI - realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VII - realizar as atividades, corretamente às atividades prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

VIII - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

IX - organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

X - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; e

XI – executar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

MÉDICO PSF

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação em curso superior de Medicina; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adjacente;

II - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, adulto e idoso;

III - realizar consultas e procedimentos na UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (USF) e, quando necessário, no domicílio;

IV - realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

V - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VI - fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

VII - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

VIII - encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência;

IX - realizar pequenas cirurgias ambulatórias;

X - indicar internação hospitalar;

XI - solicitar exames complementares;

XII - verificar e atestar óbitos; e

XIII - realizar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - curso superior em Educação Física, bacharelado; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade;

II - veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

III - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

IV - proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

V - articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que, incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;

VI – identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;

VII - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;

VIII - supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;

IX - promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; e

X – executar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ODONTÓLOGO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação em curso superior de Odontologia; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

II - realizar os procedimentos clínicos definidos na Política Nacional da Atenção Básica;

III - realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita;

IV - encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

V - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

VI - realizar pequenas cirurgias ambulatórias;

VII - prescrever medicamentos e outras orientações, na conformidade dos diagnósticos efetuados;

VIII - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

IX - executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica, à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local;

X - coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;

XI - programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

XII - capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

XIII - supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB (Técnico em Saúde Bucal) ou ASB (Auxiliar em Saúde Bucal); e

XIV - realizar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo

MEC

Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

I - proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

II - sob supervisão do Cirurgião Dentista, ou THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como a evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, etc.;

III - preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda,

etc.) necessários ao trabalho;

IV - instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de

procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);

V - agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;

VI - acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no

tocante à saúde bucal; e

VII - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela conservação e limpeza da escola;

Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;

Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e pátios;

Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;

Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da escola;

Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008; e

Cumprir as demais obrigações disciplinadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola/Creches.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR

REQUISITOS BÁSICOS:

Ser habilitado em Pedagogia ou em área específica, Licenciatura Plena ou Curta; ou

Possuir Ensino Médio Completo com experiência comprovada na Educação.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II - Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III - Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo;

Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

IV - Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

V - Participar dos processos de eleição desencadeados na escola;

VI - Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VII - Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

VIII - Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da escola; e

IX - Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

REQUISITOS BÁSICOS:

Possuir Ensino Médio com experiência comprovada na Educação Infantil.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II - Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III - Discutir com funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo.

IV - Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

V - Participar dos momentos de formação na unidade que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

VI - Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VIII - Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

IX - Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da unidade.

X - Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA

REQUISITOS BÁSICOS:

Possuir Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em teoria e prática musical.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 5ª a 8ª série do Ensino; Fundamental e do Ensino Médio, ou no instrumento/modalidade para a área de música;

II - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;

III - Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;

IV - Supervisionar a utilização dos instrumentos musicais e do espaço utilizado para os ensaios e estudos;

V - Garantir a aprendizagem dos alunos tanto no quesito teoria quanto prática;

VI - Orientar os alunos no manuseio dos instrumentos levando–os a ter conhecimento suficiente para apresentação pública;

VII - Manter a ordem e a disciplina dos aprendizes durante as apresentações públicas em eventos ou outros;

VIII- E todas as atribuições inerentes ao cargo de maestro de uma banda de música, caso trabalhe na Banda Municipal, com experiência comprovada. Ministrar aulas de teoria musical e habilitação para Violão e outros instrumentos musicais; participar da elaboração do projetos específicos da área, zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo. Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de música. Ensinar teorias e práticas relativas à música. Utilizar técnicas, recursos e instrumentos pertinentes. Proceder avaliação de conhecimentos fundamentais de teoria musical e conhecimento dos instrumentos musicais. Orientar apresentações em coral, conjuntos orquestrais e de câmara. Integrar conjuntos vocais e instrumentais, quando necessário. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e Atender Leis específicas do Município para a categoria profissional.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

Organizar e manter atualizados a escrituração, documentação e arquivos escolares;

Garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo;

Assinar documentos junto com o diretor escolar;

Auxiliar a equipe diretiva nas ações e projetos que se desenvolverem no ambiente escolar;

Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008; e

Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico da Escola.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - auxiliar nas áreas de secretariado, arquivo, manipulação de dados, protocolo, registro, classificação e expedição de correspondência, operar computador, atender telefone, recepcionar o público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e executar tarefas internas e externas de correspondência; e

II – executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - operar e conservar máquinas e equipamentos;

II - executar serviços de mecânica e de auto-elétrica na frota municipal;

III - executar serviços de construção civil, inclusive reforma de prédios e pinturas.

IV - manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; e

V - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ENCANADOR

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de agua e esgoto, válvulas e registros;

II - executar ligações domiciliares, aplicação de redes de consertos de ligações, tanto de agua como de esgoto;

III - efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações domiciliares;

IV - relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado;

V- efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes distribuidoras de agua e redes coletoras de esgoto;

VI - relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da instituição;

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS BÁSICOS:

I – instrução: ensino médio completo

II - experiência em instalação e manutenção de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras e periféricos em geral) e em instalação e utilização de softwares.

ATRIBUIÇÕES:

I - manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender as necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;

II - participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;

III - participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados as necessidades da Prefeitura;

IV - instalar e reinstalar os equipamentos de informática e Softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;

V - auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;

VI - conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;

VII - orientar os usuários quanto a utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;

VIII - fazer a limpeza e a manutenção de maquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;

IX - deletar programas nocivos aos sistemas utilizados;

X - participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;

XI - participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;

XII - elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;

XIII – manter organizados e arquivados os documentos relativos as licenças para uso de softwares, bem como acompanhar o vencimento dessas licenças; e

XIX - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - operar terminais de computador, inserindo e extraindo informações e dados em meio magnético/eletrônico ou impresso, para orientação e esclarecimentos aos contribuintes, no âmbito de sua competência;

II - executar atividades relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos;

III - analisar, informar, despachar, emitir parecer e executar expedientes referentes a lançamentos, cobrança de tributos, certidões e outros documentos fiscais;

IV - executar atividades técnico-administrativas, apurando, emitindo, registrando, informando e lançando dados relativos às áreas de atuação do órgão;

V - participar do planejamento e da execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação na sua área de atuação, propondo e opinando sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho;

VI - elaborar relatórios dos procedimentos e rotinas de serviço dentro de sua área de atuação;

VII - executar tarefas de ordem orçamentária e financeira, colaborando com a sistematização de informações necessárias ao encerramento do exercício financeiro;

VIII - colaborar na prestação de informações contábeis aos órgãos de controle externo;

IX - prestar informações sobre a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação;

X - prestar apoio às atividades de fiscalização;

XI - exercer outras tarefas relacionadas ao seu campo de atuação, mediante designação de seus superiores;

XII - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

XIII - exercer atividades de apoio à fiscalização e atividades relativas ao lançamento dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros; e

XIV - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ELETRICISTA

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Instrução: Ensino Médio Completo;

II - Curso Técnico de Eletricista; e

III - Experiência: Mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES:

I - instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixa de fusível, tomada e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;

II - interpretar esquemas elétricos;

III - testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;

IV - testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;

V - recuperar o funcionamento de foto celulares e redes de telefonia;

VI - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;

VII - reparar ou substituir pecas danificadas de aparelhos elétricos tais como ventiladores, geladeiras, entre outros;

I - executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;

II - construir e manter redes elétricas de baixa tensão de iluminação publica;

III - ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;

IV - substituir fusíveis, reles, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;

V - substituir ou instalar postes de iluminação publica de rede de baixa tensão;

VI - consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;

VII - instalar equipamentos de refrigeração de ambientes;

VIII - instalar, sob supervisão, fiação para possibilitar a instalação de microcomputadores;

IX - realizar serviços segundo normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional;

X - utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;

XI - zelar pela conservação, limpeza e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; e

XII - executar demais atividades complementares e afins.

FUNÇÃO PÚBLICA:

MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); e

II - Registro e regularidade junto ao respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

I- orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem;

II- exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades;

III- fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal;

IV- realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, à zoologia, bem como à bromatologia animal;

V- fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal;

VI- participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica;

VII- participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses;

VIII- promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças;

IX- orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal;

X- fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias;

XI- atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação;

XII- realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições;

XIII- controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal;

XIV- estudar as implicações econômicas das doenças dos animais;

XV- participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa;

XVI- aplicar normas e padrões relacionados com a fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral;

XVII- realizar premunição de animais;

XVIII- desenvolver trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoosanitários;

XIX- verificar o controle de eficiência de produtos de uso médico veterinário;

XX- realizar trabalhos de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e premunição das doenças dos animais;

XXI- emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade;

XXII- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;

XXIII- executar outras tarefas correlatas.

==========

==========

ANEXO III - FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/____/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____ Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____ Email: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO: [ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO: [ ]ESPIGÃO (MARÍLIA) [ ]ESPIGÃO (AGROVÁS) [ ]ESPIGÃO (JOATÃO) [ ]ESPIGÃO LESTE(SEDE)

[ ]SEDE DO MUNICÍPIO [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SEDE) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(CARNAÚBA) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SERRA MAGALHÃES)

[ ]PONTINÓPOLIS(SEDE) [ ]PONTINÓPOLIS(EXTENSÕES] [ ]PONTINÓPOLIS(PA DOM PEDRO) [ ]NOVA SUIÁ(FARANDÚ)

[ ]NOVA SUIÁ(RIO PRETO) [ ]DIACUÍ [ ]PISCICULTURA [ ]SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE

FUNÇÃO:

Lotação na Secretaria de Saúde

[ ]AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA [ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA) [ ]AGENTE COMBATE ENDEMIAS [ ]AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

[ ]ENFERMEIRO [ ]AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL [ ]MÉDICO PSF [ ]ODONTÓLOGO [ ] EDUCADOR FÍSICO

Lotação na Secretaria de Educação e Cultura

[ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) [ ]APOIO(VIGIA) [ ]APOIO(LIMPEZA/NUTRIÇÃO

[ ]TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL [ ]AGENTE MANUTENÇÃO (MECÂNICO) [ ]PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

[ ]PROFESSOR NÍVEL MÉDIO [ ]PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA [ ]PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

Lotação na Secretaria de Obras

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Borracheiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Ajudante de Pedreiro)

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Carpinteiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Coveiro)

Lotação na Secretaria de Agricultura

[ ] AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRATOR PNEU) [ ] AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIVEIRO) [ ] MÉDICO VETERINÁRIO

Sub-Prefeitura de Espigão do Leste

[ ]AGENTE OPERACIONAL(Pá Carregadeira) [ ]AGENTE OPERACIONAL(Patrola) [ ]AGENTE OPERACIONAL(Caçamba) [ ]TÉCNICO INFORMÁTICA

[ ]AGENTE ADMIN PÚBLICA(Serv.Gerais) [ ] ENCANADOR [ ]AGENTE FISCALIZAÇÃO ARRECADAÇÃO [ ]ELETRICISTA [ ]AGENTE ADMINISTRATIVO

_____

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO(Concluído ou Cursando) ou MESTRADO(concluído) [ ] MESTRADO(Cursando) [ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Concluída)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Cursando) [ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [ ] CURSO ESPECÍFICO [ ] ARTIGOS e RESUMOS

OBSERVAÇÕES:

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de janeiro de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO III - FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - ENTREGAR ESTA VIA AO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/____/2018 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____ Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____ Email: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO: [ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO: [ ]ESPIGÃO (MARÍLIA) [ ]ESPIGÃO (AGROVÁS) [ ]ESPIGÃO (JOATÃO) [ ]ESPIGÃO LESTE(SEDE)

[ ]SEDE DO MUNICÍPIO [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SEDE) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(CARNAÚBA) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SERRA MAGALHÃES)

[ ]PONTINÓPOLIS(SEDE) [ ]PONTINÓPOLIS(EXTENSÕES] [ ]PONTINÓPOLIS(PA DOM PEDRO) [ ]NOVA SUIÁ(FARANDÚ)

[ ]NOVA SUIÁ(RIO PRETO) [ ]DIACUÍ [ ]PISCICULTURA

FUNÇÃO:

Lotação na Secretaria de Saúde

[ ]AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA [ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA) [ ]AGENTE COMBATE ENDEMIAS [ ]AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

[ ]ENFERMEIRO [ ]AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL [ ]MÉDICO PSF [ ]ODONTÓLOGO [ ] EDUCADOR FÍSICO

Lotação na Secretaria de Educação e Cultura

[ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) [ ]APOIO(VIGIA) [ ]APOIO(LIMPEZA/NUTRIÇÃO

[ ]TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL [ ]AGENTE MANUTENÇÃO (MECÂNICO) [ ]PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

[ ]PROFESSOR NÍVEL MÉDIO [ ]PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA [ ]PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

Lotação na Secretaria de Obras

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Borracheiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Ajudante de Pedreiro)

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Carpinteiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Coveiro)

Lotação na Secretaria de Agricultura

[ ] AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRATOR PNEU) [ ] AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIVEIRO) [ ] MÉDICO VETERINÁRIO

Sub-Prefeitura de Espigão do Leste

[ ]AGENTE OPERACIONAL(Pá Carregadeira) [ ]AGENTE OPERACIONAL(Patrola) [ ]AGENTE OPERACIONAL(Caçamba) [ ]TÉCNICO INFORMÁTICA

[ ]AGENTE ADMIN PÚBLICA(Serv.Gerais) [ ] ENCANADOR [ ]AGENTE FISCALIZAÇÃO ARRECADAÇÃO [ ]ELETRICISTA [ ]AGENTE ADMINISTRATIVO

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO(Concluído ou Cursando) ou MESTRADO(concluído) [ ] MESTRADO(Cursando) [ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Concluída)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Cursando) [ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [ ] CURSO ESPECÍFICO [ ] ARTIGOS e RESUMOS

OBSERVAÇÕES: O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de janeiro de 2018.

ENTREGAR ESTA VIA AO CANDIDATO

_____

Assinatura do Candidato

SERVIDOR QUE RECEBEU A INSCRIÇÃO

NOME: _____ ASSINATURA: _____

==========

==========

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição e recursos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do(a) requerente

==========

==========

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

03	**Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)**	**Valor de cada Título**	**Número de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos/meses**
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,80	1,0	
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,60	1,0	
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,40	1,0	
03-04	Cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento.	0,25	1,0	
03-05	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2015.	0,15	2,0	
03-06	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	0,50	1,0	
03-07	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	1,0	
03-99	**TOTAL**			

==========

==========

ANEXO VI

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXEMPLO DE CÁLCULO

PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Supondo que o candidato apresente (e sejam aceitos) os documentos abaixo:

Um título de Pós Graduação concluído (Item 03-03)

Um Curso Específico (Item 03-05)

Experiência Profissional (Item 03-06)

O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FICARIA DO SEGUINTE MODO:

03	Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/meses
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,80	---	---
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,60	---	---
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,40	1,0	0,40
03-04	Cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento.	0,25	---	---
03-05	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2015.	0,15	1,0	0,15
03-06	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	0,50	1,0	0,50
03-07	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	---	---
03-99	**TOTAL**			**1,05**

Assinatura do Responsável pela pontuação:_____ Data:____/ /2018

==========

==========

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua portuguesa;

Raciocínio Lógico e/ou matemática com nível de escolaridade exigida neste edital.

História do Estado de Mato Grosso, Município de São Félix do Araguaia e atualidades;

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Fundamental)

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Ensino Fundamental)

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Ensino Fundamental)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua portuguesa;

Raciocínio lógico e/ou matemática;

Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT;

Conhecimentos específicos.

LINGUA PORTUGUESA (Ensino Médio)

Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Ensino Médio)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Ensino Médio)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Ensino Médio)

Técnico Administrativo Escolar e Agente Administrativo: Conhecimentos sobre arquivos e correlatos, acesso à internet e envio e recebimento de documentos via email, editor de texto, planilha eletrônica.

Técnico em Informática: Análise e Projeto de Sistemas; Linguagem de programação; Metodologia de desenvolvimento de software; Gerência de Processos de Negócios; Gerência de Projetos; Qualidade de software; ITIL (Information Technology Infrastructure Library); Linguagens de programação/ Banco de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreeSQL. Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2003 e Open Office, Microsoft Outlook 2003, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2003 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2003: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

Agente de Fiscalização e Arrecadação: Código Tributário Nacional. Lei Complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa). Código Tributário Municipal. Noções de Direito Tributário. Código de Posturas do Município. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice. Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 036/2003 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

Eletricista: Normas regulamentadoras - Cargas Elétricas - Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétrica - Noção de Resistência Elétrica - Circuito Elétrico - Intensidade de Corrente - Potência e Tensão Elétricas. – Condutores Elétricos - Resistência de um Condutor - Fios e Cabos Condutores usados na Prática - Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos - Ação de um campo Elétrico - Os ímãs. Baterias - Choque Elétrico – Prevenções - Pára-Raios e suas funções. Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 036/2003 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

Professor Ensino Médio, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música: Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996 e Conhecimentos Referenciais Curriculares da Educação Infantil.

ENSINO SUPERIOR

Língua portuguesa;

Raciocínio lógico e/ou matemática;

Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT; e

Conhecimento Específico (Legislação).

LINGUA PORTUGUESA (Nível Superior)

Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Nível Superior)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Nível Superior)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades

CONHECIMENTO ESPECÍFICO-LEGISLAÇÃO (Nível Superior)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO, MÉDICO, ODONTÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO: Legislação em Saúde Leis (8.080/1990, 8.142/1990)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR - **Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MÉDICO VETERINÁRIO – Lei Municipal n 465/2004 e Lei Municipal 744/2014

==========

==========

ANEXO VIII

CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS

As provas objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no ANEXO VII do presente Edital, de acordo com cada nível de escolaridade, e com a quantidade de questões discriminadas a seguir:

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR NA SAÚDE:

MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO e EDUCADOR FÍSICO

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,35	1,75
Língua Portuguesa	5	0,35	1,75
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,35	1,75
Específico: Legislação (Leis 8.080/1990 e 8.142/1990)	5	0,35	1,75
Sub-Total			7,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR NA AGRICULTURA:

MÉDICO VETERINÁRIO

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,35	1,75
Língua Portuguesa	5	0,35	1,75
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,35	1,75
Específico: Legislação (Leis Municipais 465/2004 e 744/2014)	5	0,35	1,75
Sub-Total			7,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Nível Superior)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área

História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,25	1,25
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,25	1,25
Específico: Legislação (Lei 9.394/1996 – LDB) e outros	5	0,25	1,25
Sub-Total			5,00
Produção Escrita (Redação)			2,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO (I):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Nível Médio);

PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (Nível Médio); e

PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA (Nível Médio)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,40	2,00
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,40	2,00
Legislações (Lei 9.396/1996 – LDB)	5	0,40	2,00
Sub-Total			8,00
Produção Escrita (Redação)			2,00
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO (II): TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (*)

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA SUB-PREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE: AGENTE ADMINISTRATIVO (*), AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO (*) (**) e ELETRICISTA (***).

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,50	2,50
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,50	2,50
(*) Específico: Conhecimentos sobre arquivos e correlatos, acesso à internet e envio e recebimento de documentos via email, editor de texto, planilha eletrônica, e outros. **(**) Específico: Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 64/2010-CTM) e normas relacionadas ao CTM.** (***) Específico: Normas regulamentadoras - Cargas Elétricas - Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétrica e outros; Normas de Segurança.	5	0,50	2,50
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL EM DIVERSAS SECRETARIAS:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza/Nutrição e Vigia)

AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Ambulância, de Transporte Escolar, de Trator de Pneu, de Caçamba, Operador de Máquinas)

AGENTE DE MANUTENÇÃO (Carpinteiro, Ajudante de Pedreiro, Coveiro e Borracheiro)

ENCANADOR

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	6	0,50	3,00
Língua Portuguesa	7	0,50	3,50
Raciocínio Lógico e Matemática	7	0,50	3,50
TOTAL			10,00

==========

==========

ANEXO IX

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação.

O (a) candidato (a)_____

Documento de identificação nº (RG):_____ CPF nº_____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Legislação aplicável.

Observação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e Data: _____

_____ _____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO X

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO ( ) ADMISSIONAL ( ) PERIÓDICO EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT** ATESTO QUE AOS ____/____/_____ Nome _							
Estado Civil		Idade		Anos		Sexo	
Cargo/Função				Identidade - UF			
Naturalidade				Validade		___/___/_____	
Examinado de acordo com o disposto nos Subitens 7.3.2-a, 7.4.1, 7.4.2, da NR-7 Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto que o(a) Senhor(a) acima mencionado(a) foi submetido(a) à avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental.							
RESULTADO: ( ) APTO(a) ( ) INAPTO(a) ( ) PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA CITADA ( ) PARA DEMISSÃO ( ) PARA MUDANÇA DE FUNÇÃO ( ) NO EXAME PERIÓDICO ( ) PARA RETORNAR AO TRABALHO RISCOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE: DATA: ___/___/_____ _____ Assinatura dos Médicos/Junta Médica examinadora Carimbo/CRM _____ Assinatura do(a) Examinado(a)							

==========

==========

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao firmar contrato na função do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão

Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo*:* _____

[ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO

[ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2018.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____ SEXO: [ ] M [ ]F

EMAIL: _____ TELEFONES: _____

ITEM OU ITENS DO EDITAL QUE DESEJA CONTESTAR

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Requerente

==========

==========

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

NÚMERO DA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS, em relação à questão indicada acima, de forma fundamentada e sucinta.

_ _

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO XVII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

→ APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA SITUAÇÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2018

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

[ ] Quanto à nota da Prova Objetiva

[ ] Quanto à nota da Prova de Títulos

[ ] Quanto à nota da Produção Escrita/Redação

[ ] Quanto ao critério de desempate

[ ] Outros motivos (especificar)

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, de forma fundamentada e sucinta.

....

.....

......

.....

.....

.....

_ _

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO XVIII

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DIA	HORÁRIO (HRS)	LOCAL	OBSERVAÇÕES
EDITAL DE ABERTURA	09/01/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	Os prazos contarão a partir da publicação no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/
RECURSOS CONTRA EDITAL DE ABERTURA	De 09/01/2018 a 10/01/2018	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	Conforme Formulário ANEXO XIV
ENVIO AO APLIC	De 09/01/2018 a 11/01/2018	Das 12 às 18 horas	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	ETAPA INTERNA
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	De 11/01/2018 a 12/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INSCRIÇÕES e ENTREGA DE TÍTULOS	De 15/01/2018 a 19/01/2018	Das 12 às 18 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede	Para o candidato que desejar concorrer à Prova de Títulos, deverá entregá-los no ato da Inscrição.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	23/01/2018	Tempo Integral	Mural *e sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 23/01/2018 e 24/01/2018	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XV
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 25/01/2018 a 26/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e REDAÇÃO	28/01/2018	Das 08:00 às 12:00 horas	Sede do Município (A ser definida em edital posterior) Escola Alberto Nunes da Silveira, no Distrito de Espigão do Leste (Baianos)	As provas objetivas serão aplicadas nos dois locais, em horário simultâneo.
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	30/01/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 30/01/2018 a 31/01/2018	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XVI
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 31/01/2018 a 01/02/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	05/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	De 05/02/2018 a 06/02/2018	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XVII
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	De 07/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	

	a 08/02/2018			
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	De 07/02/2018 a 08/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	De 08/02/2018 a 09/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS	A partir de 09/02/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	A partir de 12/02/2018	Das 13 às 17 horas	Departamento de Administração de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT	Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS previstos no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura

LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP),(LI)

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, CNPJ nº 03.918.869/0001-08**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP),(LI), referente a **REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA**, localizado no município de São Felix do Araguaia MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdencia Social dos Servidores do município de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2017 , publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 10 de janeiro de 2018, pág. 281, ONDE SE LÊ: com vigência para 31/12/2018, LEIA-SE 31/08/2018.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdencia Social dos Servidores do município de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 001/2017 , publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 10 de janeiro de 2018, pág. 280, ONDE SE LÊ: com vigência para 31/12/2018, LEIA-SE 31/08/2018.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdencia Social dos Servidores do município de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2015 , publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 09 de janeiro de 2018, pág. 413, ONDE SE LÊ: com QUARTO TERMO, LEIA-SE TERCEIRO TERMO.

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdencia Social dos Servidores do município de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que cancela na integra a publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2015 , publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 15 de dezembro de 2017, pág. 324.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Jose do Rio Claro/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca a Senhora **ANDRESSA FERNANDA DA SILVA,** inscrita no CPF 045.247.141-97, suplente do cargo de Conselheira Tutelar, a comparecer na Sede do CMDCA situada na Rua Guanabara nº 443, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social no prazo de 15 dias a contar data de publicação deste edital, para estar tomando posse ao cargo de Conselheira Tutelar por período de 05 (cinco) meses, pois os conselheiros titulares estarão gozando de suas férias.

São José do Rio Claro – MT, 10 de Janeiro de 2018.

Rosana Saemi Saito Nagano

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

O município de São José do Rio Claro – MT, por intermédio da Coordenadoria de Tributação autua o contribuinte: Manoel Carlos da Silva.

O contribuinte não cumpriu com o disposto na Notificação Preliminar N° 887/2017 (imóvel territorial sujo podendo vir a prejudicar a saúde publica e a estética urbanística), mantendo-se em desacordo com o código de postura (lei N.° 384/1997, em seu artigo: 145 parágrafo único). (Código de Postura). **Multa conforme Lei N.º656/2006, no valor de R$ 450,00**

Observações: O referido Auto de Infração se pago dentro do prazo de 15 (quinze) dias sofrerá redução de 50% conforme Lei 599/2005, artigo 108.

São José do Rio Claro – MT, 11 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
PREVIQUAM PORTARIA N.º 112/2017 - DE 11 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N.º 112/2017/Previquam "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Maria Julia Matias da Silva"

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n. º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n. º 70, de 29 de março de 2012, Art. 12, inciso ""I", c/c com art. 14 da Lei Municipal n. º 006/05, de 01 de junho de 2005, anexo "V", da Lei Municipal n.º 1.642, de 19 de janeiro de 2017.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***aposentadoria por invalidez*** *a favor da* ***Sra.*** **Maria Julia Matias da Silva***, portadora do RG. n.º 0390361-3*

SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 621.441.541-04 e Título Eleitoral de n.º 004408851830, Zona "052", Seção "0183", efetiva no cargo de ***Auxiliar de Serviços Internos Nivel "A", Referencia "XI" Matricula Nº 352,*** *contando com um total de* ***9.079, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias,*** *de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com* ***proventos integrais e com direito a paridade****, conforme o processo Nº 61/2017- Previquam.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 19 de outubro de 2017.

Jairo de Lima Souza

Diretor/ Previquam

HOMOLOGO**:**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA LICENCIAMENTO JUNTO AO (SEMA-MT).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, CNPJ Nº 37.464.997/0001-40, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), o requerimento de autorização para perfuração de dois poços tubulares, PT-1: Dist. Americana do Norte, coordenadas geográficas 11°38'31.42"S e 56°08'21.68"W e PT-2: Ass. Acesso Nossa Terra, coordenadas geográficas 56°50'18.47"W e 11°17'02.72"S localizada no Município de Tabaporã - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº00020000003/2016/ADM/2017

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME /** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12(Doze) meses**, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do **Contrato nº 003/ADM/2016** (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra)***,** passando a vigência de 01/02/2016 31/12/2016 para **01/02/2016 a 31/12/2018,** para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência. **R$ 27.072,24(Vinte e sete mil, e setenta dois reais e vinte quatro centavos),** Data da Assinatura **27/12/2018**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 003-2018 RETIFICA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2018
PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2018, que divulga a classificação preliminar do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**, destinado à formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Divulgar e Retificar a Classificação Preliminar:

	Cargo.:	**1053-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3896	ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	03/06/1973	25	75	Classificado
2	110	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	20	60	Classificado
3	2665	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	08/12/1993	15	45	Classificado
4	1379	GILSON LEITE	21/03/1989	10	30	Desclassificado
5	3937	JEFFERSON VICENTE CORREA DE SOUSA	19/04/1991	9	27	Desclassificado
6	5210	SANIEL LOURENÇO DA SILVA	26/08/1990	9	27	Desclassificado
7	1098	DERLIMILSON TEIXEIRA	03/08/1970	7	21	Desclassificado
8	5178	IZAQUE FELIX MENEZES	13/04/1983	0	0	Desclassificado
9	2874	DAVID VITOR RAMOS DE JESUS	09/03/1999	-	Ausente	Desclassificado
10	5309	ELIELTTON DA SILVA CALONGA	03/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
11	5326	ESMAELLTON DA SILVA CALONGA	24/08/1997	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1054-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5188	RIKELLE GOMES MAIA	30/01/1994	25	75	Classificado
2	163	ANDRESSA MONIQUE DE SOUZA GONÇALVES	21/02/1997	17	51	Classificado
3	2745	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	01/12/1988	15	45	Classificado
4	919	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	28/04/1975	12	36	Desclassificado
5	5526	GUSTAVO FONSECA DA SILVA	01/06/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1055-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4652	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	08/01/1993	15	45	Classificado
2	2668	ELIZANDRA SILVA DE OLVEIRA	17/07/1981	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1056-INSTRUTOR DE ARTESENATO 40 HORAS - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3388	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	18	54	Classificado
2	42	ROBERTA LUIZA DE JESUS	06/03/1986	14	42	Desclassificado
3	1235	RENATO TORRES BENITEZ	23/03/1989	13	39	Desclassificado
4	4422	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	22/11/1980	10	30	Desclassificado
5	3860	ANAILDA DA SILVA MEIRA	12/06/1971	8	24	Desclassificado
6	435	IVONE FELIPE DA SILVA LUCHTENBERG	19/01/1965	-	Ausente	Desclassificado
7	2835	LIDIANE MAZOTTI	30/03/0007	-	Ausente	Desclassificado
8	5261	MILLENA KAWANA DA SILVA	19/03/1999	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1072-ENGENHEIRO SANITARISTA**				

1

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3528	ALINE SILVA COSSOLIN	05/01/1994	22	70	Classificado
2	2999	RAFAELA DE ARAUJO COSTA	01/10/1992	19	58	Classificado
3	5143	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	07/03/1993	17	56	Classificado
4	1246	ERICA SIMIONATTO	10/03/1990	17	52	Classificado
5	5438	GABRIEL GOMES PIMENTEL	26/11/1986	14	42	Desclassificado
6	2945	GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS	13/04/1993	-	Ausente	Desclassificado
7	4605	KAUÊ BOIDI PEREIRA	19/02/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1092-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4331	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	03/09/1984	18	58	Classificado
2	3432	SOLANGE DE OLIVEIRA VIANA	14/02/1980	12	38	Desclassificado
3	2856	MARCOS ALEXANDRE FRANCISCO	02/03/1981	10	32	Desclassificado
4	844	MAIKOL BRUGNEROTTO	02/06/1988	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1093-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTSAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	790	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10/04/1992	20	68	Classificado
2	3000	DANILO CORDEIRO DE BARROS	22/04/1993	-	Ausente	Desclassificado
3	4113	HELYTON SOARES FERNANDES	27/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
4	5118	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA	05/04/1993	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1094-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3385	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	07/01/1977	18	66	Classificado
2	3222	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	24/06/1983	17	58	Classificado
	Cargo.:	**1095-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5090	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	17/01/1975	14	50	Desclassificado
2	4045	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	24/12/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1096-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	897	KELLY CRISTINA SILVEIRA	25/04/1985	22	76	Classificado
2	1298	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	28/04/1980	19	66	Classificado
3	3298	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	02/11/1983	19	64	Classificado
4	3367	ROBERSON CARLOS DE MELO	16/07/1993	18	60	Classificado
	Cargo.:	**1097-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2862	CICERO CONCEIÇÃO VIEIRA	15/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1098-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATE**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3779	WILLIAM CHRISTIAN GONÇALVES DA COSTA	25/05/1988	21	74	Classificado
2	4863	KATRIEL MATTEUS DA SILVA BARROS	24/02/1998	16	56	Classificado
	Cargo.:	**1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDO**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	858	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	06/06/1989	16	62	Classificado
2	2737	WELLINGTON ODONOVAN LOUREÇO DE SOUZA	23/01/2001	13	50	Desclassificado
	Cargo.:	**1100-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JITSU**				

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4021	EDSON VIEIRA GOMES	11/03/1983	19	64	Classificado
	Cargo.:	**1110-AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED ESPECIAL CME DIVA M JUNQUEIRA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3970	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	23/11/1989	25	75	Classificado
2	4414	FABIULA CRISTINA IGNÁCIO	09/10/1996	24	72	Classificado
3	5162	PATRICIA TEOPILO DA CRUZ	24/03/1982	22	66	Classificado
4	2807	ELAINE ALVES DA SILVA	22/11/1985	22	66	Classificado
5	5258	VANESSA WINCK NOGUEIRA	29/08/1988	22	66	Classificado
6	865	SILDO DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1976	21	63	Classificado
7	3120	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	29/02/1980	21	63	Classificado
8	40	SIMONE DE BRITO	22/04/1989	20	60	Classificado
9	4536	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1990	20	60	Classificado
10	3494	JOSINETE BARBOSA ROCHA	06/01/1965	19	57	Classificado
11	5362	CAMILI BATISTA ALVES DE CASTRO	16/04/1992	19	57	Classificado
12	5077	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	03/04/1995	19	57	Classificado
13	4492	EDUARDA MARQUES FERREIRA	14/01/1998	19	57	Classificado
14	439	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	20/03/1978	18	54	Classificado
15	4183	SOLANGE DA CRUZ BERTO	04/10/1992	18	54	Classificado
16	5245	RAIZA CAETANO SANTOS	17/08/1995	18	54	Classificado
17	611	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	25/08/1997	18	54	Classificado
18	4495	ANA RAYLLA DA COSTA MOREIRA	25/01/1999	18	54	Classificado
19	377	PAULA DOROTEIA AFFONSO	06/02/1978	17	51	Classificado
20	5229	ELEONAI CRISTINA ROCHA SANTOS	31/07/1996	17	51	Classificado
21	2722	NILMA SONIA CONDIDA	13/05/1972	16	48	Classificado
22	3422	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	02/12/1977	16	48	Classificado
23	4829	JESSICA TAIS SILVA MAGALHÃES	27/06/1987	16	48	Classificado
24	5607	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	06/06/1996	16	48	Classificado
25	2670	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	04/01/1993	15	45	Classificado
26	5579	RANAIARA RIBEIRO DE CARVALHO	01/09/1993	15	45	Classificado
27	932	HUDISON ALMEIDA SANTOS	26/09/1994	14	42	Desclassificado
28	307	LAZARA RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/02/1974	14	42	Desclassificado
29	4894	PETRONIO JOSE CAVALINI SOARES	19/12/1965	14	42	Desclassificado
30	4402	ADRIELY MARIA STETESKI BARBOSA	12/11/1998	13	39	Desclassificado
31	4581	ANAIDE DA SILVA MAGALHAES	11/10/1968	13	39	Desclassificado
32	3400	BRENO AUGUSTO SIQUEIRA DA ROSA	24/08/1999	13	39	Desclassificado
33	4158	ELLICA RENATA DE SOUZA	10/08/1991	13	39	Desclassificado
34	5067	FRANCIELE FERREIRA NOGUEIRA	26/03/1992	13	39	Desclassificado
35	3506	ROSIANE MACHADO BARBOSA SAMPAIO	11/12/1993	13	39	Desclassificado
36	4883	ELISVANIA ANGELA CABRAL	20/03/1984	12	36	Desclassificado
37	5234	ELIZABETI RODRIGUES ALVAREZ	16/07/1977	12	36	Desclassificado
38	4108	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	15/01/1972	12	36	Desclassificado
39	4532	MARIA CRISTIANE DOS SANTO LIRA DA LUZ	25/11/1982	10	30	Desclassificado
40	4827	SHIRLEI RIBEIRO SANTANA CAVALINI SOARES	27/08/1962	8	24	Desclassificado
41	4999	ALAINE PEREIRA DA SILVA	05/04/1990	-	Ausente	Desclassificado
42	3486	CARMEM PAULA MENDES	27/09/1975	-	Ausente	Desclassificado
43	4019	CERILEIDA RODRIGUES DA COSTA	31/03/1967	-	Ausente	Desclassificado
44	1195	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	26/02/1964	-	Ausente	Desclassificado
45	947	DIEGO DOS SANTOS MOURA	30/08/1993	-	Ausente	Desclassificado
46	3077	EDICLEIDE ROSA DE SOUZA	01/04/1986	-	Ausente	Desclassificado
47	5508	GISELE APARECIDA MACIEL	09/05/1985	-	Ausente	Desclassificado
48	4074	JESSICA NOGUEIRA DA SILVA	15/11/1995	-	Ausente	Desclassificado
49	4289	KAIQUE CRUZ ROCHA	19/09/1994	-	Ausente	Desclassificado
50	4029	LEIA JORDANA RODRIGUES ARAUJO	21/03/1996	-	Ausente	Desclassificado

51	5128	MARIA LÚCIA DA SILVA	15/04/1971	-	Ausente	Desclassificado
52	3669	SHEIELLEN OLIVEIRA BARBOSA	17/12/1994	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1111-AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL CME JUCILEIDE PRAXEDES**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4075	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	03/07/1994	21	63	Classificado
2	3871	ROSILENE SANTOS SILVA	31/03/1980	20	60	Classificado
3	4318	LUCIANA MENDES PEREIRA	10/12/1987	19	57	Classificado
4	4152	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07/01/1980	17	51	Classificado
5	1269	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	15/11/1992	17	51	Classificado
6	2896	MARIA NOELI RIBEIRO DA SILVA	10/11/1993	17	51	Classificado
7	3333	KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA	24/03/1994	16	48	Classificado
8	4227	GÉLZIMAR EVANGELISTA BATISTA SILVA	16/10/1994	16	48	Classificado
9	5290	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	20/12/1996	16	48	Classificado
10	4080	BRUNA OLIVEIRA MARTINS	22/01/1997	15	45	Classificado
11	4034	NAYARA DAYANE CARDOSO	26/04/1988	14	42	Desclassificado
12	5055	MARIA SUZANA DE SOUZA FEITOSA	26/02/1991	14	42	Desclassificado
13	4332	LUZENI PEREIRA MENDES	19/10/1966	12	36	Desclassificado
14	3818	NILCEIA RODRIGUES LIMA	19/02/1988	11	33	Desclassificado
15	3852	FABIANA MACHADO DA SILVA	06/08/1991	10	30	Desclassificado
16	4212	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	05/10/1980	9	27	Desclassificado
17	5154	GRASYELLE LUZIA DA SILVA SANTOS	13/12/1996	-	Ausente	Desclassificado
18	1288	RAYLA IONARA RODRIGUES DA CRUZ	24/04/1999	-	Ausente	Desclassificado
19	5071	ROSEKELLY DE SOUZA CORREA DO NASCIMENTO	21/09/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1112-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC - ZONA RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	210	ERIK ALVES DE OLIVEIRA	15/05/1999	25	84	Classificado
2	4484	FABIANA NUNES LINO	24/06/1984	24	81	Classificado
3	4154	ADRIANO LOPES LEAO	07/04/1992	20	66	Classificado
4	4305	CLEIDE NOGUEIRA	01/06/1970	18	60	Classificado
5	4321	LUECY FRANCISCA DE LIMA	24/09/1965	13	45	Desclassificado
6	4487	CLEONICE NUNES LINO	27/10/1964	13	43	Desclassificado
7	4338	NATALÍCIA BERTOLDO TRINDADE	17/12/1970	10	33	Desclassificado
8	5489	GENESIO SANTOS PIRES	11/02/1985	-	Ausente	Desclassificado
9	2892	LAIANE RIBEIRO SILVA	23/06/1989	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**1113-AJUDANTE DE SER. GERAIS - CME DIVA M. JUNQUEIRA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4464	FATIMA SANTOS FEITOSA	03/07/1987	21	73	Classificado
2	3594	KATIELY CAMPOS FERREIRA	22/10/1993	21	73	Classificado
3	1232	SIOMARA CORDEIRO BORGES	11/12/1972	22	72	Classificado
4	4743	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	07/02/1986	20	67	Classificado
5	948	KATIA FORNOS	17/01/1972	19	65	Classificado
6	2732	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	06/07/1997	19	64	Classificado
7	3279	LUCIENE APARECIDA SANTANA LIMA	01/05/1996	16	57	Classificado
8	4722	GLAUCIA DE CASSIA MONTANINI	22/12/1976	16	55	Classificado
9	4753	COSMELINDA ALVES DOS SANTOS	28/05/1978	17	55	Classificado
10	5073	RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA	17/06/1993	10	32	Desclassificado
11	5547	JUREMA ALVES DE CAMPOS	07/11/1879	-	Ausente	Desclassificado
12	1283	LUCAS POLIDORO FRONSAK	29/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
13	4391	LUCILENE BATISTA DA SILVA	14/08/1987	-	Ausente	Desclassificado
14	4396	LUCINEIA BATISTA DA SILVA	08/04/1986	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	1114-AJUDANTE DE SERV. GERAIS CMAE ULISSES GUIMARAES				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5282	JONATHAN GREGORY VIEIRA BATISTA	17/08/1993	23	78	Classificado
2	3361	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	17/10/1982	22	74	Classificado
3	457	VANUSA FERREIRA GOMES	29/01/1987	19	67	Classificado
4	2645	ERICA TEODORO JOTA	30/05/1989	17	58	Classificado
5	991	ALEX ALVES BENÁ	11/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
6	5189	NEIDE ALVES DANIEL DA COSTA	17/02/1965	-	Ausente	Desclassificado
7	4788	NEMURA DA SILVA MORAES	02/08/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	1115-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4148	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	22	66	Classificado
2	3820	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	22	66	Classificado
3	3705	JUCELIA MIRANDA COSTA	26/04/1981	21	63	Classificado
4	3139	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	18/04/1983	21	63	Classificado
5	4142	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	26/06/1970	20	60	Classificado
6	3862	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	20	60	Classificado
7	3203	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	20	60	Classificado
8	3823	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA I	02/09/1978	19	57	Classificado
9	3870	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	27/05/1984	19	57	Classificado
10	3913	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	19/12/1975	18	54	Classificado
11	3958	MARLENE FRANCISCA MAGALHAES	25/07/1976	18	54	Classificado
12	3796	CLAUDIA FREITAS BENTO	10/06/1983	18	54	Classificado
13	5008	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	29/11/1984	18	54	Classificado
14	3801	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	18	54	Classificado
15	3617	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	16	48	Classificado
16	3063	FABIANI FANTON COELHO	08/08/1983	16	48	Classificado
17	4133	DAMARIS SOARES DA SILVA	22/06/1984	16	48	Classificado
18	3961	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	25/05/1972	15	45	Classificado
19	3091	ELIZANIA SILVA MACIEL	20/02/1977	15	45	Classificado
20	4295	EMERSON ROGERIO DA SILVA DE FIGUEIREDO	27/03/1987	15	45	Classificado
21	3137	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	07/07/1987	14	42	Desclassificado
22	4149	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	28/08/1967	9	27	Desclassificado
23	4240	DANILLA ALVES	09/07/1991	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	1117-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3503	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	23	69	Classificado
2	3243	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	21	63	Classificado
3	3300	LUCIANA GOMES BUENO	03/12/1984	20	60	Classificado
4	3687	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	16	48	Classificado
5	5091	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	19/03/1990	14	42	Desclassificado
6	3426	CLAUDIA FERREIRA NUNES	11/09/1983	13	39	Desclassificado
7	5104	ADENIZIA FELIPE SILVA	24/04/1988	-	Ausente	Desclassificado
8	5107	JESSICA RAMOS DA SILVA	27/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	1118-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADAO DO RIO VERDE				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4114	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1974	17	51	Classificado
2	4798	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	15/08/1995	17	51	Classificado
3	3239	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	14	42	Desclassificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

4	5322	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	15/02/1978	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**382 -RECEPCIONISTA - PSF**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4939	SIDINÉIA MARIA DE SOUZA	19/02/1989	29	97	Classificado
2	236	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	07/04/1988	28	94	Classificado
3	5157	ALÍCIA ALMEIDA DA SILVA	19/04/1999	28	94	Classificado
4	3261	DAYANE DINIZ LOSS DOS REIS	08/07/1999	28	94	Classificado
5	1128	JUNIOR PAULO DA SILVA	21/03/1973	27	91	Classificado
6	79	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	03/12/1984	27	91	Classificado
7	5180	MARIA JAILMA DOS SANTOS	10/01/1988	27	91	Classificado
8	117	JESSICA REIS DA SILVA	25/01/1994	27	91	Classificado
9	3490	JOYCE ANGELINE DA SILVA	13/06/1996	27	90	Classificado
10	2852	CLEIDE APARECIDA LEITE DE CASTRO	09/08/1975	26	88	Classificado
11	3302	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	26	88	Classificado
12	3029	MARIANA GOMES FERREIRA	06/06/1997	26	88	Classificado
13	2636	SOLANGE MAMEDES DA SILVA	10/11/1982	25	85	Classificado
14	395	GESLAINE PIRES DOS REIS	04/02/1991	25	85	Classificado
15	105	JESSICA DA SILVA PEREIRA	13/05/1992	25	85	Classificado
16	975	KAMILA HAMANN SEIDLER	10/06/1992	25	85	Classificado
17	5458	VANESSA FERREIRA DA SILVA	09/09/1992	25	85	Classificado
18	5037	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	07/06/1973	25	84	Classificado
19	4291	THATIELY KETILLY FIGUEIREDO DE ASSIS	20/07/1996	25	84	Classificado
20	2701	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA	27/07/1997	25	84	Classificado
21	851	NAIRA GLIWIAN DA ROCHA MENDES	17/12/1999	25	84	Classificado
22	501	APARECIDA MARTINS GOMES	12/10/1968	24	82	Classificado
23	5016	ALINE CAROLINA ALESSANDRA ALEXANDRE DA SILVA	24/12/1987	24	82	Classificado
24	4356	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	05/05/1997	24	82	Classificado
25	714	LIGIA REGINA NOWICKI	25/11/1973	24	81	Classificado
26	3247	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	11/08/1979	24	81	Classificado
27	5474	LETICIA ALVES CORREIRA DE LIMA	23/04/1990	24	81	Classificado
28	5023	RENATA LEÃO DO CARMO	02/08/1993	24	81	Classificado
29	1260	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	29/03/1994	24	81	Classificado
30	5551	MÔNICA RAMOS DA SILVA ARCANJO	08/09/1997	24	81	Classificado
31	3810	GEVANUSA LIBORIO TETZLAFF	24/04/1999	24	81	Classificado
32	333	JOICE ELISA SANTIN	05/07/2000	24	81	Classificado
33	4956	ANTONIO DA CRUZ	12/06/1972	23	79	Classificado
34	2687	FABIOLA SANTANA DE QUEIROZ	19/03/1988	23	79	Classificado
35	5254	AMANDA BARBARA RAFAELI SILVA	06/01/1995	23	79	Classificado
36	658	LAIZ SILVA LIRA	03/08/1996	23	79	Classificado
37	5183	JOILSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	07/05/1997	24	79	Classificado
38	1323	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS	17/11/1969	23	78	Classificado
39	5407	LUCILENE ALVES GOMES	20/09/1974	23	78	Classificado
40	3853	REGIANE APARECIDA ELER	28/02/1986	23	78	Classificado
41	1115	CINTIA JACINTO CASTILHO	28/10/1987	23	78	Classificado
42	1326	MAICON DIONATAN DE OLIVEIRA	01/04/1993	23	78	Classificado
43	5365	DILSEIA SOUZA DE PAULA ROSSI.	29/08/1982	23	77	Classificado
44	4708	BRUNA ZANCAN DE LIMA	13/11/1985	23	77	Classificado
45	1404	PAULO CESAR SANTANA	20/09/1983	22	76	Classificado
46	5376	CLAUDIA COSTA FERREIRA	28/12/1989	22	76	Classificado
47	4953	TALITA ALEXANDRE SA DILVA	26/03/1992	22	76	Classificado
48	3910	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1974	22	75	Classificado
49	1405	CLAUDINEIA FARIAS DOS SANTOS	27/03/1981	22	75	Classificado
50	3478	SANDRA BUZETTI DA SILVA	22/07/1984	22	75	Classificado
51	642	SONIA CRISTINA PEREIRA LEITE POLASTRINI	01/03/1992	22	75	Classificado
52	5070	JOANA MARIA PAIXÃO DE SANTANA	30/06/1995	22	75	Classificado

53	4717	CINTIA OHANE RAMOS MIRA	10/08/1995	22	75	Classificado
54	1105	ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	13/04/1998	22	75	Classificado
55	5140	JOSÉ CARLOS PENTEADO	25/02/1964	22	74	Classificado
56	4761	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS APOLINARIO	14/09/1979	22	74	Classificado
57	2710	VILMARA APARECIDA PEREIRA LUSTOZA GUACHINESKI	22/03/1981	22	74	Classificado
58	5250	JESSICA CAROLINE DE LIMA MUNIZ	10/02/1992	22	74	Classificado
59	1043	KASSILLA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	18/02/1993	22	74	Classificado
60	3638	JOSILENE MATOS DORILEO	08/02/1980	22	73	Classificado
61	3065	SANDRA MARA PEREIRA LUSTOZA	28/02/1983	21	73	Classificado
62	5416	GILMARA DA ROCHA MENDES	21/03/1983	22	73	Classificado
63	5606	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	07/08/1984	21	73	Classificado
64	3258	THAIRES MILLENA LOCATELLI QUINTEIRO	11/05/1994	21	73	Classificado
65	4794	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	21	73	Classificado
66	4162	MARIA DO CARMO DOS SANTOS NICOLAU	12/08/1970	21	72	Classificado
67	673	JUCINEIDE ALVES CAMPOS	27/04/1978	21	72	Classificado
68	4773	GABRIELA TALITA BORGES	14/02/1989	21	72	Classificado
69	166	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	25/09/1992	21	72	Classificado
70	415	THAIS DE ARRUDA SAMPAIO	05/09/1997	21	72	Classificado
71	3479	FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS	24/09/1986	21	71	Classificado
72	2826	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	19/09/1991	20	70	Classificado
73	143	AURINDA DERMONDES DE AGUIAR	06/01/1974	20	69	Classificado
74	1396	SUZILENE BARONCIELO DA SILVA	09/08/1984	20	69	Classificado
75	4675	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	08/03/1989	20	69	Classificado
76	870	DANUBIA MODESTO DA SILVA	15/11/1993	20	69	Classificado
77	3696	LUCELIA DA SILVA RODRIGUES	24/05/1994	20	69	Classificado
78	156	PALOMA AGUIAR DA ROSA	22/09/1996	20	69	Classificado
79	4093	MARIA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS	25/02/1998	20	69	Classificado
80	5076	GABRIELLY FERNANDES DE CASTRO	19/06/2001	20	69	Classificado
81	5053	CLEIDE BECKER DO NASCIMENTO	18/06/1981	20	68	Classificado
82	5341	MAGALI REIS	02/05/1999	20	68	Classificado
83	3835	ZERLI DOS SANTOS	23/07/1980	20	67	Classificado
84	4250	WEVELLYN DOS SANTOS DIMAS	24/02/1995	20	67	Classificado
85	1380	MICHELE COSTA DA CUNHA	25/05/1992	20	66	Classificado
86	3739	RAYANE MATOS SILVA	07/07/1994	19	66	Classificado
87	5100	BERENICE FATIMA DA SILVA	08/05/1985	19	65	Classificado
88	1319	RAFAELA LUIZA DA SILVA	28/12/1991	19	65	Classificado
89	4905	MARCELA GLEICA BRITO FERREIRA	04/03/1995	17	65	Classificado
90	985	LUCIA DA SILVA PINTO	15/03/1975	19	64	Classificado
91	57	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	18	63	Classificado
92	1210	ANDREIA RIBEIRO DE JESUS	17/12/1992	18	63	Classificado
93	4210	VERÔNICA ALVES DA SILVA	29/11/1993	18	63	Classificado
94	445	VALERIA PEREIRA JOENCK	20/12/1993	18	63	Classificado
95	5555	SCARLLET SANTOS FERREIRA BARBOZA	03/10/1998	18	63	Classificado
96	424	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	25/01/1980	18	62	Classificado
97	1374	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	01/03/1981	19	62	Classificado
98	1072	EDILENE MARIA DE JESUS	01/03/1984	18	62	Classificado
99	4700	MARCIA FERNANDES DA SILVA	13/10/1993	18	62	Classificado
100	1089	WELYSON PABLO TEIXEIRA	06/04/1999	18	62	Classificado
101	2633	JOSIANE DE SOUZA DA SILVA	02/01/1986	18	61	Classificado
102	629	NEIRIZE MENDES DA SILVA	11/09/1992	18	61	Classificado
103	2924	LUANA MELO QUIRINO DE JESUS	03/11/1992	17	61	Classificado
104	5467	MARIA JOSELI DE FARIA	20/11/1981	17	60	Classificado
105	560	SANDRA DO PRADO SILVA	22/05/1985	17	60	Classificado
106	4058	RANIELE RIBEIRO DE CARVALHO	10/09/1998	17	60	Classificado
107	4431	SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS	25/07/1980	17	59	Classificado
108	4990	GRIMONIA MARTINS	16/11/1983	17	59	Classificado

109	576	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	10/05/1993	17	59	Classificado
110	5347	ILZA MARIA BATISTA DE ANDRADE	09/07/1970	16	56	Classificado
111	5584	SABRINA DIENIFFER DOS SANTOS RIBEIRO	25/06/1994	16	56	Classificado
112	52	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES	12/06/1991	16	55	Classificado
113	3965	GUILHERME CASAGRANDE	16/06/1995	15	54	Classificado
114	659	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	16/07/1999	15	54	Classificado
115	1359	JAINE CLAUDIO DA SILVA CAMARGOS	26/09/1998	15	53	Classificado
116	4856	GISLAINE SANTANA DA SILVA	20/03/1999	15	53	Classificado
117	5276	SIRLENE DE PAULA OLIVEIRA	15/04/1996	15	51	Classificado
118	3096	MIRIAN FERREIRA ARAUJO	02/02/1986	15	50	Classificado
119	5408	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS	31/12/1992	15	49	Classificado
120	4680	SUEILA CINTIA MIRANDA	07/08/1990	12	40	Desclassificado
121	4711	SANDRA BATISTA DA SILVA	18/03/1982	12	41	Desclassificado
122	3461	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	07/02/1997	14	47	Desclassificado
123	5459	SIMONE MAZETTI DA CRUZ	07/10/1989	14	50	Desclassificado
124	5506	JOICE LESSA ERNANDES	14/06/1996	-	Ausente	Desclassificado
125	4306	ADRIANA BATISTA VIANA	25/09/1977	-	Ausente	Desclassificado
126	5524	ADRIANA MENDES PANNEBECKER	12/02/1977	-	Ausente	Desclassificado
127	4929	ADRIANA TEIXEIRA JORGE	17/05/1994	-	Ausente	Desclassificado
128	3566	ALINY RODRIGUES OLIVEIRA	17/09/1997	-	Ausente	Desclassificado
129	3524	AMANDA DA SILVA COSTA	26/12/1998	-	Ausente	Desclassificado
130	3608	ANA PAULA DA COSTA SOARES	26/07/1990	-	Ausente	Desclassificado
131	4792	CINTIA FRANCISCA DA COSTA	17/02/1988	-	Ausente	Desclassificado
132	5106	CRISTIANA DE SOUZA	06/04/1985	-	Ausente	Desclassificado
133	792	CRISTIANE DE CAMPOS MAGALHÃES	05/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
134	80	DANUBIA RIBEIRO DOS SANTOS	19/02/1997	-	Ausente	Desclassificado
135	1053	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/02/1987	-	Ausente	Desclassificado
136	3759	ELIANE MARIA FRITZEN MARQUES	14/10/1974	-	Ausente	Desclassificado
137	4659	ERICA FELIX DA SILVA OLIVEIRA	05/04/1999	-	Ausente	Desclassificado
138	5576	ERICA PEREIRA BARBOSA	12/12/1990	-	Ausente	Desclassificado
139	3946	FERNANDA PASCHOAL RIBEIRO	10/03/1993	-	Ausente	Desclassificado
140	5294	FRANCISLAINE FAGUNDES SILVA	15/04/1989	-	Ausente	Desclassificado
141	1051	GEANE CLEIA LUCAS DA SILVA MOREIRA	26/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
142	3191	GESSICA MARIANA DA SILVA	29/10/1990	-	Ausente	Desclassificado
143	265	GUSTAVO SOBRINHO VILAS BOAS	03/11/1999	-	Ausente	Desclassificado
144	5535	IGOR ERASMO DA SILVA DEODATO TEIXEIRA	10/02/1998	-	Ausente	Desclassificado
145	5496	IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOBO	31/10/1979	-	Ausente	Desclassificado
146	4161	LARISSA GABRIELA DE SOUZA	09/03/1999	-	Ausente	Desclassificado
147	2906	LECI NUNES DE ARAUJO	15/07/1977	-	Ausente	Desclassificado
148	720	LEONORA GIMENES VIEIRA	18/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
149	5540	MARCIA CRISTINA KOPPENHAGEN	13/04/1978	-	Ausente	Desclassificado
150	1314	MARIA DE FATIMA APOLINARIO DA SILVA	04/11/1993	-	Ausente	Desclassificado
151	3588	MARIANITA ALVES BANDEIRA	27/11/1999	-	Ausente	Desclassificado
152	3784	MUNYK LAYANE MARQUES DUARTE	31/01/2000	-	Ausente	Desclassificado
153	273	NAGILA RODRIGUES DE MACEDO	16/11/1974	-	Ausente	Desclassificado
154	4735	NATALIA CARVALHO MIRANDA	22/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
155	5192	NATHALIA COSTA	12/02/1996	-	Ausente	Desclassificado
156	3074	NAYARA SOUZA DE QUEIROZ	23/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
157	5345	PAMELA NUNES DE CAMPOS	09/01/1993	-	Ausente	Desclassificado
158	1386	PRISCILA MILENE MARTINS	12/06/2008	-	Ausente	Desclassificado
159	488	REGIANE SANTOS SILVA	16/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
160	1007	REGILENE MARIA DA SILVA	16/06/1981	-	Ausente	Desclassificado
161	907	REGINA TIEKO NAKAMURA	18/06/1974	-	Ausente	Desclassificado
162	1338	ROSINEIDE DA SILVA SOUZA	23/06/1983	-	Ausente	Desclassificado
163	2684	THALYSSA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	17/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
164	4248	WEDJA TAVARES DA SILVA SOBRAL	30/12/1995	-	Ausente	Desclassificado
165	5592	ZENILDA DE LOURDES BERNARDO MESQUITA	17/11/1968	-	Ausente	Desclassificado

8

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

	Cargo.:	451 -FARMACEUTICA-PROGRAMA CTA/SAE				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	721	DAIANA CIRIACO DA SILVA	14/08/1985	23	80	Classificado
2	4670	CARLA APARECIDA SILVA LIMA	25/04/1989	22	76	Classificado
3	3534	ROSANGELA HERRERO DONINI	28/06/1980	22	74	Classificado
4	2739	CINTIA FERNANDA DA SILVA GOMES	20/09/1993	21	74	Classificado
5	2886	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	22/05/1986	22	72	Classificado
6	601	BRUNA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	14/08/1988	21	70	Classificado
7	774	FLÁVIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	09/01/1992	21	70	Classificado
8	758	LORRAYNE GIROTTO	15/09/1993	21	70	Classificado
9	3969	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	21/08/1985	19	66	Classificado
10	1035	SILVANA LIMA DE FREITAS	31/05/1981	20	64	Classificado
11	733	ROMÁRIO DOS SANTOS ANDRADE	28/08/1992	19	64	Classificado
12	3109	ALCILIANI RODRIGUES DE LIMA	27/04/1993	20	64	Classificado
13	1064	VANDERLEY JOSÉ DA SILVA	05/04/1995	19	64	Classificado
14	1013	ANNA MARIA FELIX DA SILVA	22/12/1987	19	62	Classificado
15	679	DANIELA VIEIRA DA SILVA	30/08/1994	19	62	Classificado
16	3255	VINICIUS SABATINE BATAIER	28/06/1995	19	62	Classificado
17	3006	FABIO JUNIOR BARROS POLTRONIERI	07/01/1989	18	60	Classificado
18	3427	LAYZA BARBOSA SISMER	28/03/1996	19	60	Classificado
19	291	PATRICIA SOSSAI VITOR	28/03/1987	16	56	Classificado
20	4064	MIRYELI MELLO RIBEIRO SILVA	03/11/1991	17	56	Classificado
21	1241	ARYANE LOYSE ALVES FERMINO SANTOS	30/10/1993	18	56	Classificado
22	5323	PAULO HENRIQUE DE LIMA PIRES	07/01/1994	17	56	Classificado
23	2766	BRUNA VICENTE ARAUJO	26/09/1994	17	56	Classificado
24	48	SANDRA PESSOA	14/08/1972	15	50	Classificado
25	1050	ANA CELY PASCOALINO DE LIMA	31/08/1993	15	50	Classificado
26	4340	ELVIMAR QUINTÃO DA SILVA	30/05/1986	15	46	Classificado
27	1392	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	16/10/1993	15	46	Classificado
28	46	INGRID CAMARGO DE MOURA	05/06/1993	14	50	Desclassificado
29	5267	JENNYFFER FERREIRA FORMENTÃO	24/05/1995	14	48	Desclassificado
30	5232	MARCELO LANKER DOS REIS OLIVEIRA	19/12/1986	14	46	Desclassificado
31	5102	TARCÍSIO DE JESUS ÂNGELO	14/10/1974	14	44	Desclassificado
32	740	ALEXSSANDER MARTINS DE LIMA	16/10/1983	-	Ausente	Desclassificado
33	3199	AMÁBILI MAIANA HAMILKA	27/09/1992	-	Ausente	Desclassificado
34	2649	CAROLINE ANDREA GARSKE ELER	11/04/1987	-	Ausente	Desclassificado
35	942	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	20/09/1987	-	Ausente	Desclassificado
36	458	INDIARA ALBERTI	29/08/1993	-	Ausente	Desclassificado
37	3713	KAREN SCATOLIN CATELÃO DA MOTTA	19/07/1988	-	Ausente	Desclassificado
38	4539	LEILA SANTOS NETO	06/12/1989	-	Ausente	Desclassificado
39	3379	RENATA BARBOSA TORRES DOMINGOS	22/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
40	5149	VANIA HACK	04/11/1979	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	546 -AGENTE ADMINISTRATIVO II-CTA/SAE				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	2725	JANDREI BARUFFI	26/05/1995	24	81	Classificado
2	456	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	30/11/1995	23	79	Classificado
3	3118	SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA	05/11/1991	22	76	Classificado
4	3205	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	18/04/1996	23	76	Classificado
5	353	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	22	74	Classificado
6	960	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14/09/1977	21	73	Classificado
7	3330	ANA PAULA DE FREITAS BOREK	31/05/1989	21	72	Classificado
8	3396	ANDRE LUIS BECKER	17/12/1982	21	70	Classificado
9	3819	IZABEL VICENTINA DA SILVA BARROS	16/08/1966	20	68	Classificado
10	5340	VANESSA DO CARMO SOUZA	08/08/1982	19	66	Classificado
11	128	VITOR HUGO PIMENTA DA SILVA	19/01/1997	22	66	Classificado

12	5248	JOABE RIBEIRO	21/06/1976	19	63	Classificado
13	1124	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	11/10/1984	17	59	Classificado
14	607	LEONARDO RANDO DE OLIVEIRA CORDOVEZ	26/06/1996	17	57	Classificado
15	5176	DIANA TEREZINHA TRINDADE SANTOS	27/12/1987	16	53	Classificado
16	2782	VANIA BARRETO SANTOS	26/08/1992	16	52	Classificado
17	861	ANDERSON VINICIUS RODRIGUES DE MOURA	15/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
18	1223	BRUNO AUGUSTO LEOCADIO SOUZA	24/09/1993	-	Ausente	Desclassificado
19	4816	CRISTIANE PANNEBECKER DE MELLO	12/06/1979	-	Ausente	Desclassificado
20	587	ELEN CRISTINA DE MATTOS	04/01/1994	-	Ausente	Desclassificado
21	4955	JANAINA DA SILVA MATIAS	23/05/1990	-	Ausente	Desclassificado
22	1261	JEAN LINCOLN NEPOMUCENO DE BRITO	12/03/1995	-	Ausente	Desclassificado
23	1407	JOANICE QUINTINA DE ARAUJO	24/12/1988	-	Ausente	Desclassificado
24	5381	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	10/05/1989	-	Ausente	Desclassificado
25	701	LEUZI FERNANDES DE OLIVEIRA	30/03/1978	-	Ausente	Desclassificado
26	4562	TAMILA DE CAMPOS COSTA	16/04/1997	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	98	ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE	03/12/1985	21	68	Classificado
2	3102	OSEIAS NENEZOKAE	29/05/1998	19	64	Classificado
3	5568	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	28/08/1986	18	59	Classificado
4	165	GEOVANA SILVA ZOROMARA	17/10/1992	16	52	Classificado
5	4699	SILINEIDE ZENEZOKAERO	21/10/1996	15	50	Classificado
6	178	LUIZA ZEZOKEMAERO	29/07/1975	13	44	Desclassificado
7	3094	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	20/06/1980	13	43	Desclassificado
8	4168	LOZARIA ZENAIZOKAEROCE	25/10/1983	13	43	Desclassificado
9	223	ELIZIANE DA SILVA	06/12/1989	13	42	Desclassificado
10	5184	LUCIMARA OXONAZOKERO	25/08/1994	11	44	Desclassificado
11	3103	ELISANDRA EZANAZOKERO	15/08/1996	10	34	Desclassificado
12	3352	ALENESSE KANAZOKERO	09/01/1993	8	28	Desclassificado
13	5486	FRANCIANE NAIZONAZOKAERO	27/02/1994	8	27	Desclassificado
14	5303	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	05/05/1984	7	23	Desclassificado
15	4361	MAILDES ZEZONAZOKERO	19/09/1985	6	20	Desclassificado
16	3688	ZINILDA ZOKEZOKEMAERO	19/10/1992	2	7	Desclassificado
17	3130	HERICLIS DE BRITO BORBA	08/11/1987	-	Ausente	Desclassificado
18	497	WILLIAM JESUS SANTIAGO	12/03/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3707	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	28	84	Classificado
2	3217	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	28	84	Classificado
3	2930	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	28	84	Classificado
4	3720	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	28	84	Classificado
5	3156	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/11/1963	27	81	Classificado
6	4403	ADROALDO PIRES CARVALHO	28/04/1982	27	81	Classificado
7	5153	JOAO PAULO ALMEIDA DA SILVA	08/10/1985	27	81	Classificado
8	4203	AILSON DA SILVA SOUZA	15/03/1981	26	78	Classificado
9	5295	JOSE NILDO ALVES DA SILVA	04/03/1985	26	78	Classificado
10	326	ALAN GUILHERME FRANCO	02/07/1988	26	78	Classificado
11	2	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	25	75	Classificado
12	1079	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	25	75	Classificado
13	5398	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	25	75	Classificado
14	2885	FERNANDO CROSCIOLI	15/05/1985	25	75	Classificado
15	1003	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1985	25	75	Classificado
16	4626	VANDERLEI VACCA	19/12/1974	24	72	Classificado
17	4971	CARLOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	05/10/1957	23	69	Classificado
18	2762	ROSEMAR OLIVEIRA	03/07/1963	23	69	Classificado

19	3390	ELISEU RODRIGUES GONÇALVES	19/01/1975	23	69	Classificado
20	285	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	23	69	Classificado
21	533	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	23	69	Classificado
22	4368	MARCELO DA SILVA MOURA	15/03/1988	23	69	Classificado
23	452	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	22	66	Classificado
24	3694	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	22	66	Classificado
25	4197	RICARDO APARECIDO ALVES	25/11/1976	22	66	Classificado
26	3136	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	22	66	Classificado
27	4754	LUCIANO VIERA MATOS	05/12/1982	22	66	Classificado
28	748	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	01/01/1992	22	66	Classificado
29	3040	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	07/03/1992	22	66	Classificado
30	100	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	21	63	Classificado
31	3513	GILVAN SOARES JUNIOR	01/02/1978	21	63	Classificado
32	4745	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	28/01/1980	21	63	Classificado
33	4003	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	21	63	Classificado
34	1362	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	04/04/1981	21	63	Classificado
35	3912	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE	26/11/1986	20	60	Classificado
36	5179	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	10/10/1996	20	60	Classificado
37	5301	VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL	25/04/1966	19	57	Classificado
38	3590	DOUGLAS SILVA CAMPOS	09/01/1991	19	57	Classificado
39	3436	CLEI ANTUNES BRABO	24/11/1973	18	54	Classificado
40	2847	GILSON DA CRUZ	02/11/1979	18	54	Classificado
41	5123	VALDEILTON VIEIRA ANDRE	09/11/1981	18	54	Classificado
42	5566	REGINALDO DOS SANTOS	25/11/1981	18	54	Classificado
43	4072	IZAEL ARAUJO DA SILVA	14/12/1986	18	54	Classificado
44	1394	RONALDO DE MIRANDA	03/06/1987	18	54	Classificado
45	4909	JOSE RODRIGUES PEREIRA	02/04/1990	18	54	Classificado
46	3666	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	14/01/1961	17	51	Classificado
47	697	MANOEL ALVES DA COSTA NETO	12/04/1982	17	51	Classificado
48	5377	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	29/03/1985	17	51	Classificado
49	5604	CLEDENILSON RODRIGUES DE JEUS	27/08/1995	17	51	Classificado
50	3128	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	07/05/1969	16	48	Classificado
51	3809	GILSON DA SILVA FERREIRA	12/04/1982	16	48	Classificado
52	214	ILTON JOSE DE SOUZA	05/09/1958	15	45	Classificado
53	980	EDINIZIO BENICIO DA SILVA	08/09/1979	14	42	Desclassificado
54	4307	ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	18/09/1988	11	33	Desclassificado
55	5040	NIVALDO APARECIDO FIRMINO FERREIRA	26/09/1973	11	33	Desclassificado
56	5223	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	05/09/1965	0	0	Desclassificado
57	4363	ADEILDO DE SOUZA VICENTE	11/09/1978	-	Ausente	Desclassificado
58	4270	ANDERSON FABIANO PEREIRA	13/01/1982	-	Ausente	Desclassificado
59	4690	CLEITON DE ALMEIDA DA SILVA	28/09/1984	-	Ausente	Desclassificado
60	5035	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	01/07/1980	-	Ausente	Desclassificado
61	3214	ELIBERTO FERREIRA NETTO	02/05/1983	-	Ausente	Desclassificado
62	4130	FRANCIVALDO DE ANISIO ARAUJO	05/01/1988	-	Ausente	Desclassificado
63	827	JAIR ENEDINO DA COSTA	14/03/1974	-	Ausente	Desclassificado
64	765	JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE LIMA E SILVA	21/10/1983	-	Ausente	Desclassificado
65	59	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	06/12/1983	-	Ausente	Desclassificado
66	4733	JOSE MARIA DA COSTA	05/03/1973	-	Ausente	Desclassificado
67	3320	JOSIMAR DA SILVA VIANA	07/10/1981	-	Ausente	Desclassificado
68	5060	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	26/08/1985	-	Ausente	Desclassificado
69	5432	LEANDRO DE MELO LIMA	05/07/1983	-	Ausente	Desclassificado
70	5093	LORISVALDO DE SOUZA FRANCISCO	30/09/1983	-	Ausente	Desclassificado
71	2956	MARCOS DIONES SOARES BASSO	10/12/1984	-	Ausente	Desclassificado
72	4644	OLICIO MARCOLINO ELER	16/02/1956	-	Ausente	Desclassificado
73	4682	ROZIVALDO MARTINS MENDES	08/11/1985	-	Ausente	Desclassificado
74	4333	VANDERLUCIO DE SOUZA	12/08/1970	-	Ausente	Desclassificado

75	3445	VOLMAR SANTIN	22/04/1969	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA - PCD**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	337	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	22	66	Classificado
2	3714	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	16	48	Classificado
3	1333	JOSE GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988	15	45	Classificado
4	3947	DIEGO ALVES DA FONSECA	04/09/1993	9	27	Desclassificado
	Cargo.:	**578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	925	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	29	87	Classificado
2	30	JOÃO GUILHERME GOMES GIMENES	09/08/1998	29	87	Classificado
3	2947	ROSELI MARQUES DE MORAIS	03/01/1983	28	84	Classificado
4	4517	VITÓRIA DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA	26/03/1992	27	81	Classificado
5	3398	NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI	28/03/1975	26	78	Classificado
6	880	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	26	78	Classificado
7	308	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	26	78	Classificado
8	4570	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	26	78	Classificado
9	3438	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	02/04/1971	25	75	Classificado
10	3703	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	29/11/1988	25	75	Classificado
11	831	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	26/08/1992	25	75	Classificado
12	1273	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	25/02/1994	25	75	Classificado
13	2895	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	16/12/1973	24	72	Classificado
14	5313	MAINA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO	07/08/1981	24	72	Classificado
15	5235	EDENER PEREIRA BORGES	27/05/1989	24	72	Classificado
16	471	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	17/07/1989	24	72	Classificado
17	3806	IASNAIA DA SILVA	06/03/1991	24	72	Classificado
18	3956	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	19/08/1992	24	72	Classificado
19	771	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	24	72	Classificado
20	4223	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	24	72	Classificado
21	546	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	20/09/1998	24	72	Classificado
22	4405	IZABEL CRISTINA GOMES	08/07/1975	23	69	Classificado
23	5334	LYE KELLY SUGIKI SARTORI	20/01/1977	23	69	Classificado
24	944	APARECIDA MARIA DA LUZ	05/11/1979	23	69	Classificado
25	1393	UANA ARANTES BORGES	02/03/1980	23	69	Classificado
26	4273	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	13/11/1981	23	69	Classificado
27	3941	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	23/11/1981	23	69	Classificado
28	981	NELSON DE CARVALHO JUNIOR	05/06/1982	23	69	Classificado
29	2841	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	22/03/1984	23	69	Classificado
30	1134	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	06/07/1984	23	69	Classificado
31	5246	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	10/02/1986	23	69	Classificado
32	4096	JOSIANE REZENDE ARTEAGA	26/06/1986	23	69	Classificado
33	286	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1986	23	69	Classificado
34	5302	RENATA NUNES DE SOUZA	15/09/1988	23	69	Classificado
35	3634	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	29/01/1989	23	69	Classificado
36	313	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	07/12/1990	23	69	Classificado
37	3795	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	11/03/1992	23	69	Classificado
38	3766	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	27/09/1993	23	69	Classificado
39	937	AGUILA PRISCILLA SILVA DE ABREU	10/09/1996	23	69	Classificado
40	4789	GUILHERME WAGNER	17/09/1996	23	69	Classificado
41	4353	FABIANA SILVEIRA DE SOUZA	11/08/1997	23	69	Classificado
42	796	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998	23	69	Classificado
43	379	CAROLINA CABRAL	23/01/1999	23	69	Classificado
44	3657	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	22	66	Classificado

45	2740	ELAINE JOENCK	08/02/1983	22	66	Classificado
46	337	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	22	66	Classificado
47	5578	EDNA PRINA ARQUAZ	18/09/1985	22	66	Classificado
48	4844	JOSIANE GOMES DE LIMA	19/04/1987	22	66	Classificado
49	5278	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	12/10/1988	22	66	Classificado
50	3824	MARGARETE RODRIGUES BELO	03/02/1989	22	66	Classificado
51	296	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	05/11/1989	22	66	Classificado
52	36	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	22	66	Classificado
53	538	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	14/08/1991	22	66	Classificado
54	532	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30/03/1992	22	66	Classificado
55	3259	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1992	22	66	Classificado
56	4366	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	22	66	Classificado
57	5150	EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR	20/06/1994	22	66	Classificado
58	4935	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	20/01/1995	22	66	Classificado
59	2779	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	22	66	Classificado
60	4565	AYLA TATHYELE VIEIRA	16/06/1996	22	66	Classificado
61	126	TAINARA DE SOUZA LIMA	23/06/1996	22	66	Classificado
62	4923	THAIELLE DE OLIVEIRA COSTA	27/10/1997	22	66	Classificado
63	3226	FABIANE ARAUJO BURGOS	08/12/1997	22	66	Classificado
64	631	MILENA GABRIELLE KISHI	03/01/2000	22	66	Classificado
65	3742	ELIZETH DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO	05/02/1969	21	63	Classificado
66	2820	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	13/11/1972	21	63	Classificado
67	436	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	19/05/1973	21	63	Classificado
68	3557	ELISMAR FRANCISCO DUARTE	10/01/1979	21	63	Classificado
69	4415	SUZANA PEDROSO HOFFMANN	23/08/1979	21	63	Classificado
70	4129	MARLI ROSANI DE OLIVEIRA	14/05/1980	21	63	Classificado
71	69	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	21	63	Classificado
72	339	ELIENE CONCEIÃAO SANTOS	08/12/1984	21	63	Classificado
73	426	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	09/01/1987	21	63	Classificado
74	1225	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1987	21	63	Classificado
75	784	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	21	63	Classificado
76	978	ANNE RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	21	63	Classificado
77	3022	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	31/08/1990	21	63	Classificado
78	66	VALERIA DOS SANTOS	12/02/1991	21	63	Classificado
79	4919	PALISMERCIE PEREIRA	12/04/1991	21	63	Classificado
80	86	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	21	63	Classificado
81	5431	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	31/01/1992	21	63	Classificado
82	3757	JULIANE BORGES BONFIM	18/03/1993	21	63	Classificado
83	4445	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	21	63	Classificado
84	4085	GUILHERME AUGUSTO RESENDE DOURADO DE SOUZA E ALVES	24/05/1994	21	63	Classificado
85	104	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	21/08/1994	21	63	Classificado
86	954	THAIS LANE DA SILVA SOUZA	06/11/1994	21	63	Classificado
87	2713	FLÁVIA SANTOS SILVA	09/12/1995	21	63	Classificado
88	830	DANIELLEN DOS SANTOS BORGES	02/04/1998	21	63	Classificado
89	3702	VALDIRENE DA CRUZ DORES	16/07/1998	21	63	Classificado
90	3686	VANESSA DA SILVA COELHO	07/08/1998	21	63	Classificado
91	4507	RAFAELA SENA DE LIMA	23/09/1998	21	63	Classificado
92	4077	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	10/10/1998	21	63	Classificado
93	3611	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	10/12/1998	21	63	Classificado
94	5338	DÉBORA CANDELÁRIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1999	21	63	Classificado
95	3568	YARA MARIA MARTINY	20/01/1963	20	60	Classificado
96	3418	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	02/03/1964	20	60	Classificado
97	2669	IRACILDA MARIA DINIZ DA SILVA	10/02/1971	20	60	Classificado
98	3938	ADRIANA LUCIA LOPES SANT ANA	27/07/1973	20	60	Classificado
99	248	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	20	60	Classificado
100	4038	VANILDA COSTA MOREIRA	07/12/1975	20	60	Classificado

101	5241	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	29/12/1975	20	60	Classificado
102	5078	MARIA SIMONE NUNES DA SILVA	18/06/1976	20	60	Classificado
103	4018	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	27/02/1977	20	60	Classificado
104	3149	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	20	60	Classificado
105	150	CLARICE CRUZ DA COSTA	01/08/1983	20	60	Classificado
106	4977	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	20	60	Classificado
107	3493	JULIANA GIARETA FROZZA	12/08/1985	20	60	Classificado
108	218	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	12/03/1987	20	60	Classificado
109	2928	FERNANDA SANTANA BOTELHO	31/03/1987	20	60	Classificado
110	5461	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	23/04/1988	20	60	Classificado
111	3966	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	02/06/1988	20	60	Classificado
112	5342	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	15/12/1988	20	60	Classificado
113	604	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	20	60	Classificado
114	3794	DEBORA PINTO DA SILVA RUIS	17/08/1989	20	60	Classificado
115	4563	DAIANE CRISTINA DA SILVA	05/01/1990	20	60	Classificado
116	4001	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	20	60	Classificado
117	45	MAELLE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1991	20	60	Classificado
118	968	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	30/05/1993	20	60	Classificado
119	667	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	08/08/1993	20	60	Classificado
120	4095	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	03/01/1994	20	60	Classificado
121	3215	LETICIA SANTOS SOUZA	19/03/1994	20	60	Classificado
122	1046	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA	18/05/1994	20	60	Classificado
123	768	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	20	60	Classificado
124	1027	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/1994	20	60	Classificado
125	1352	MUSLENE SOUZA GUIMARÃES	20/09/1996	20	60	Classificado
126	3176	JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	07/09/1997	20	60	Classificado
127	1091	KAMILA DOS SANTOS BARAÚNA	03/05/1998	20	60	Classificado
128	372	LETICIA CORSINO GALBERO	16/04/1999	20	60	Classificado
129	3416	ETYENE RIBEIRO DA SILVA	05/07/1999	20	60	Classificado
130	4926	LUIS HENRIQUE GOMES GIMENES	05/05/2000	20	60	Classificado
131	4282	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	25/09/1971	19	57	Classificado
132	4025	CLEIDILENE FRANCISCA GOMES	17/02/1974	19	57	Classificado
133	3015	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	24/07/1976	19	57	Classificado
134	5332	MARIA LUZIA PEREIRA	25/12/1977	19	57	Classificado
135	2965	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	19	57	Classificado
136	4704	ELIANA ALVES	28/10/1981	19	57	Classificado
137	385	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	19	57	Classificado
138	174	VIVIANE CARLA DE SOUZA	17/12/1982	19	57	Classificado
139	3624	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	06/01/1983	19	57	Classificado
140	198	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	23/04/1984	19	57	Classificado
141	4612	RODRIGO SACRAMENTO NEVES	05/12/1984	19	57	Classificado
142	4225	ANGELA PAULA SOARES DE ARAUJO	07/12/1985	19	57	Classificado
143	2923	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986	19	57	Classificado
144	4065	ARLINDO LEONEL DO NASCIMENTO	30/01/1987	19	57	Classificado
145	3250	ANAIR SILVA DIAS	21/02/1987	19	57	Classificado
146	4381	CRISTIANE PEREIRA DIAS	12/07/1988	19	57	Classificado
147	1302	EDIENE DA SILVA	21/12/1988	19	57	Classificado
148	101	CRYSLAINE SILVA MAGALHAES SANTOS	01/01/1989	19	57	Classificado
149	3417	JANAIR APARECIDA DA SILVA	13/10/1989	19	57	Classificado
150	5027	JOSIANA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	02/02/1990	19	57	Classificado
151	4898	LÍBIA MÁRCIA ALMEIDA	25/12/1990	19	57	Classificado
152	3554	JESSICA AMERICO DA SILVA	28/02/1991	19	57	Classificado
153	398	FERNANDA CONCEICAO DE SOUZA	03/08/1991	19	57	Classificado
154	90	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	06/10/1991	19	57	Classificado
155	3292	FRANCIELI CRISTINA SILVA DOS SANTOS	11/01/1992	19	57	Classificado
156	5521	INGRID BORGES NOGUEIRA GONZALO	25/02/1992	19	57	Classificado
157	4740	RAFAEL DUARTE CAMPOS SILVA	04/05/1992	19	57	Classificado

158	3814	TATIANA AFONSO GONÇALVES	16/08/1993	19	57	Classificado
159	2794	FERNANDA LIMA DE PAULA	27/08/1993	19	57	Classificado
160	3312	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	16/12/1993	19	57	Classificado
161	3344	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	28/03/1994	19	57	Classificado
162	4531	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	15/09/1994	19	57	Classificado
163	2821	KHAUANA KRISTINA ALMEIDA SILVA	24/03/1995	19	57	Classificado
164	164	THAYNA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	25/08/1995	19	57	Classificado
165	2859	FRANCIANE FRANCELINO GOMES	24/09/1995	19	57	Classificado
166	1156	SARA FERNANDES VIEIRA	19/05/1996	19	57	Classificado
167	3668	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	12/07/1996	19	57	Classificado
168	4082	JACQUELINE BELIZARIO DE ALMEIDA	28/08/1996	19	57	Classificado
169	3135	NETANIAS REABIA DO NASCIMENTO	20/01/1997	19	57	Classificado
170	594	LARISSA DA SILVA FERREIRA	11/08/1997	19	57	Classificado
171	4103	JULIANA SANTANA LOBO	20/08/1997	19	57	Classificado
172	3351	JESUS RICARDO VETTORE PEREIRA	15/09/1997	19	57	Classificado
173	3397	KAROLINE DA CONCEICAO SANTANA	06/09/1998	19	57	Classificado
174	941	JULIA DE KASSIA COSTA DA SILVA	23/12/1999	19	57	Classificado
175	4191	DALILA FERREIRA MARQUES	09/08/1953	18	54	Classificado
176	2709	MARIA D´ABADIA BORGES	13/01/1957	18	54	Classificado
177	742	NELI SALETE LAZAROTTO BALESTRIN	19/11/1967	18	54	Classificado
178	5511	MARIA DA GUIA ARAUJO	21/01/1970	18	54	Classificado
179	408	PATRICIA CARLA PALADINO	21/02/1974	18	54	Classificado
180	3995	PAMELA DO NASCIMENTO DIAS	13/03/1976	18	54	Classificado
181	3762	CLEIDE FERREIRA DIAS	07/11/1977	18	54	Classificado
182	3430	FRANCISCA SIMONE DE SOUZA	15/03/1980	18	54	Classificado
183	3108	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	18	54	Classificado
184	5109	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	29/04/1986	18	54	Classificado
185	4394	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	18	54	Classificado
186	5287	ELAINE CAROLINE MARTINS	30/04/1987	18	54	Classificado
187	4086	TELMA APOLINARIO DOS SANTOS	25/10/1987	18	54	Classificado
188	115	CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES	29/05/1988	18	54	Classificado
189	3405	PAULA MILENE PEREIRA LIMA	03/02/1989	18	54	Classificado
190	88	KEIDIERLY PEREIRA RIBEIRO	25/03/1989	18	54	Classificado
191	3975	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	18	54	Classificado
192	5058	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS	15/03/1991	18	54	Classificado
193	5317	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	06/07/1991	18	54	Classificado
194	5056	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	01/02/1992	18	54	Classificado
195	715	VANESSA PEDRO DA SILVA	20/12/1992	18	54	Classificado
196	3308	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	18	54	Classificado
197	829	KAMILA MEIATO	22/11/1993	18	54	Classificado
198	324	PATRICIA NETTO	03/06/1994	18	54	Classificado
199	4746	ROBERTA FERREIRA DE MELO	04/07/1994	18	54	Classificado
200	4572	CARINA VANESSA CORREA PRESTES	29/10/1994	18	54	Classificado
201	312	ANTONIA DA SILVA BATISTA	14/02/1995	18	54	Classificado
202	5413	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	12/04/1995	18	54	Classificado
203	3387	NAIARA BARBOZA MUNHOZ	25/04/1995	18	54	Classificado
204	3755	FLAVIA FERREIRA FERRUTE	14/05/1995	18	54	Classificado
205	4222	BRUNA ARAUJO BULHOES	22/06/1995	18	54	Classificado
206	3945	CÍNTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	18	54	Classificado
207	99	ARIANE APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	02/05/1996	18	54	Classificado
208	596	FERNANDO SOARES FERREIRA DE SANTANA	20/09/1996	18	54	Classificado
209	3822	YARA MEIRA	25/09/1996	18	54	Classificado
210	5221	BRUNA ARRAIS DE LIMA	24/10/1996	18	54	Classificado
211	4813	DANIELLE LIDIANE PINTO PARECIDO	06/01/1997	18	54	Classificado
212	4817	LETICIA FERNANDES GOMES	12/02/1997	18	54	Classificado
213	3264	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	18	54	Classificado
214	4573	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	09/06/1997	18	54	Classificado

215	92	BRUNA STEFFEN GONÇALVES KOCHCHANN MOURA	01/05/1998	18	54	Classificado
216	2767	LAUREN THÁLIA SILVA VIEIRA	10/07/1998	18	54	Classificado
217	138	ERICA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	17/02/1999	18	54	Classificado
218	3909	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	02/03/1999	18	54	Classificado
219	1293	LETICIA FATIMA DE SOUZA AMAJUNEPA	23/08/1999	18	54	Classificado
220	3327	JESSICA DANIELY MARTINS GOMES	29/08/1999	18	54	Classificado
221	1240	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	18/12/1999	18	54	Classificado
222	2748	KÉSSIA NEVES SANTANA	18/01/2000	18	54	Classificado
223	3401	FLAVIA LETICIA DE OLIVEIRA ALBUES	11/05/2000	18	54	Classificado
224	4056	VALDELINA INACIA DA SILVA RINK	29/12/1967	17	51	Classificado
225	778	ROSELI MORALES	28/03/1973	17	51	Classificado
226	473	MARTA ARRUDA PEREIRA	10/02/1974	17	51	Classificado
227	4474	LUCIANA DA SILVA BARBOSA	26/10/1975	17	51	Classificado
228	5099	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES	18/04/1977	17	51	Classificado
229	3508	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	06/06/1979	17	51	Classificado
230	1212	EDEVANIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	27/06/1981	17	51	Classificado
231	4646	ERICA SILVA VERONEZE	08/10/1981	17	51	Classificado
232	994	JANICE PEREIRA QUEIROZ	08/09/1982	17	51	Classificado
233	3209	DULCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/1982	17	51	Classificado
234	1389	ANA GRACIELA DA COSTA MORAES	06/08/1984	17	51	Classificado
235	525	ELIANE LEITE DAMACENO	27/05/1985	17	51	Classificado
236	788	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/1986	17	51	Classificado
237	365	ROSANGELA SANTOS DE LIMA	19/11/1986	17	51	Classificado
238	3763	WELINTON DOS SANTOS	01/06/1987	17	51	Classificado
239	4258	JULIANA LIMA FERNANDES PEREIRA	29/10/1987	17	51	Classificado
240	770	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	24/06/1988	17	51	Classificado
241	4500	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	08/07/1988	17	51	Classificado
242	428	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	07/03/1990	17	51	Classificado
243	4145	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	05/06/1990	17	51	Classificado
244	3482	PATRICIA QUINTINO DA SILVA	10/07/1990	17	51	Classificado
245	2792	LEIDIANY SILVA	15/09/1990	17	51	Classificado
246	3439	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	17	51	Classificado
247	175	AWIRES JESUS DE OLIVEIRA	11/10/1991	17	51	Classificado
248	1095	LEONICE MARIA DA SILVA	14/12/1991	17	51	Classificado
249	5031	RAQUEL DA SILVA	15/07/1993	17	51	Classificado
250	1357	FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE SOUZA	22/07/1993	17	51	Classificado
251	2629	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1994	17	51	Classificado
252	3663	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	09/08/1994	17	51	Classificado
253	5553	LEYMARY PAIVA SILVA	13/09/1994	17	51	Classificado
254	1033	ARYANE JOENI ROCHA DA SILVA	18/10/1995	17	51	Classificado
255	2877	MIRELMA HELENE SANTOS	29/08/1996	17	51	Classificado
256	2635	FABIANA KARLA DAMASCENO DE SOUZA	29/09/1996	17	51	Classificado
257	1242	RAYSSA POHU DUARTE	10/10/1996	17	51	Classificado
258	578	MÁBYLLA SOUZA FERREIRA	19/06/1997	17	51	Classificado
259	3586	SONIELY CHAVES MIRANDA	21/01/1998	17	51	Classificado
260	5599	JAQUELINE EWELLIN DA COSTA	17/02/1998	17	51	Classificado
261	1143	BRUNNO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA GULART	03/04/1998	17	51	Classificado
262	3335	STEFANY BIANCA MARTINS GOMES	26/04/1998	17	51	Classificado
263	1367	ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO	19/02/1999	17	51	Classificado
264	5242	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	23/03/1999	17	51	Classificado
265	5447	KALYTA LORRAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/2009	17	51	Classificado
266	5435	MARIA BERNARDETE MOLLON RECH	08/09/1964	16	48	Classificado
267	5124	NEIDE PEREIRA	05/03/1973	16	48	Classificado
268	412	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	06/11/1973	16	48	Classificado

269	4016	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/05/1974	16	48	Classificado
270	522	MARIA LUCIENE FELICIO BUENO BERNARDO DE SENA	26/06/1975	16	48	Classificado
271	200	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	10/02/1976	16	48	Classificado
272	3088	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	26/10/1978	16	48	Classificado
273	3665	SANDRA MARIA CUNHA DE ARAUJO	23/06/1979	16	48	Classificado
274	3071	ANA MARIA BEZERRA FERREIRA	12/11/1979	16	48	Classificado
275	4280	VANDERLEIA CHERES DACHARIA	26/12/1979	16	48	Classificado
276	3017	SIMONE CRISTINA LIMA	10/01/1981	16	48	Classificado
277	4341	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	03/03/1982	16	48	Classificado
278	4408	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/1986	16	48	Classificado
279	608	POLIANI PATRICIA DA SILVA GOULART	26/04/1987	16	48	Classificado
280	5472	LUCIMEIRE SANTOS FERREIRA GONZAGA	12/07/1987	16	48	Classificado
281	5422	CASIA MARIA DOS SANTOS	15/05/1988	16	48	Classificado
282	999	MARLUCIA RODRIGUES	21/05/1988	16	48	Classificado
283	4594	SILVANA DE OLIVEIRRA	24/10/1988	16	48	Classificado
284	403	ANGÉLICA JAQUELINE DA SILVA	16/08/1989	16	48	Classificado
285	3429	LIDIANE ALVES DE SOUZA	24/01/1990	16	48	Classificado
286	4949	MARCOS ANTONIO ALVES ALVES DOS SANTOS	29/04/1990	16	48	Classificado
287	4410	DAYANE FEITOZA DA SILVA	01/10/1990	16	48	Classificado
288	3972	ANA PAULA VIEIRA COSTA	27/10/1990	16	48	Classificado
289	2652	KENEDY MAGRINELLI	22/01/1992	16	48	Classificado
290	4611	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	01/08/1992	16	48	Classificado
291	3714	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	16	48	Classificado
292	5619	JOSENILDA MARIA DA SILVA	07/08/1993	16	48	Classificado
293	3046	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	06/06/1994	16	48	Classificado
294	4450	HEMERSON DE OLIVEIRA MIESE	24/12/1994	16	48	Classificado
295	4372	TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO	22/02/1996	16	48	Classificado
296	4701	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1996	16	48	Classificado
297	834	JACQUELINE LAWANDA POLUCENA PEREIRA	22/05/1997	16	48	Classificado
298	5195	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	09/06/1998	16	48	Classificado
299	4479	KAUANY FERREIRA ALVES LEÃO GOMES	05/07/1999	16	48	Classificado
300	1080	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	15	45	Classificado
301	5558	HILDA ORMOND PAES DA COSTA	03/01/1958	15	45	Classificado
302	3962	MARIA LUIZA DE LIMA	25/02/1967	15	45	Classificado
303	890	JULIENE MENDES DE SOUZA	15/05/1968	15	45	Classificado
304	380	ALAIDE DOS SANTOS	22/11/1968	15	45	Classificado
305	3777	LIDINETE MENDES DE ALMEIDA	12/08/1970	15	45	Classificado
306	584	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	26/03/1975	15	45	Classificado
307	3517	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	15	45	Classificado
308	3125	FATIMA PEREIRA DA SILVA	01/12/1979	15	45	Classificado
309	3497	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	15	45	Classificado
310	5493	ROSANA MONTEIRO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	13/01/1982	15	45	Classificado
311	3825	FRANCINEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO	03/11/1985	15	45	Classificado
312	5015	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	01/02/1987	15	45	Classificado
313	4184	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/07/1987	15	45	Classificado
314	4443	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	22/10/1987	15	45	Classificado
315	1333	JOSE GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988	15	45	Classificado
316	4587	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	29/07/1988	15	45	Classificado
317	5598	SIMONE RIGO GRIEBELER	10/06/1989	15	45	Classificado
318	4723	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/10/1989	15	45	Classificado
319	2784	ZELIA ANGELICA DA SILVA	10/10/1989	15	45	Classificado
320	3884	ERIVELTA FERREIRA DA SILVA	28/10/1989	15	45	Classificado
321	5544	GEISLA PATRICIA DOS SANTOS	14/05/1990	15	45	Classificado
322	1222	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	01/09/1990	15	45	Classificado
323	4855	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	09/01/1991	15	45	Classificado

324	1018	SILVIO SANTOS	28/10/1992	15	45	Classificado
325	2837	MAYARA LACERDA NAKASAWA	24/01/1993	15	45	Classificado
326	5600	OLIVIA CECILIA CAZZUNI	15/05/1994	15	45	Classificado
327	4804	ARIANNE DAMARES FERNANDES	26/10/1994	15	45	Classificado
328	3267	JHONATAN DE SOUZA FONSECA	15/04/1995	15	45	Classificado
329	4698	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	21/08/1995	15	45	Classificado
330	588	ANA CRYSTINA SILVA ALVES	14/01/1996	15	45	Classificado
331	5142	ISABELA KUNNTZ BECK	28/05/1996	15	45	Classificado
332	5083	VERONICA CAROLINA RAMOS ALVES	29/08/1996	15	45	Classificado
333	1211	RAYANE POHU DUARTE	10/10/1996	15	45	Classificado
334	5240	FRANCIELLEN QUINTINO PEREIRA	10/12/1996	15	45	Classificado
335	3715	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	15	45	Classificado
336	256	YASMIN BIANCA GOMES DE SOUZA	23/09/1997	15	45	Classificado
337	2700	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO	26/10/1997	15	45	Classificado
338	4769	LILIAN DA SILVA LOPES	14/04/1998	15	45	Classificado
339	3011	RAFAELA DE OLIVEIRA BORGES	19/11/1999	15	45	Classificado
340	4550	LEONICE NOGUEIRA SANTOS	10/08/1967	14	42	Desclassificado
341	4304	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	27/09/1970	14	42	Desclassificado
342	5492	MARLETE SOERESEN CAETANO	05/10/1972	14	42	Desclassificado
343	4983	EDNA DA COSTA ALVES	04/02/1973	14	42	Desclassificado
344	5033	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO SILVA	03/06/1973	14	42	Desclassificado
345	1002	IZENILDA CORATO DE OLIVEIRA	11/06/1974	14	42	Desclassificado
346	4160	MARLI FRANCO LENCINA	11/09/1975	14	42	Desclassificado
347	2655	LUZINETE RIBEIRO NUNES	07/05/1978	14	42	Desclassificado
348	856	NIVEA DA SILVA	07/05/1978	14	42	Desclassificado
349	4164	JOSIANE DA SILVA	08/11/1978	14	42	Desclassificado
350	3170	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	03/03/1979	14	42	Desclassificado
351	1228	MARIUZA BENICIO ROSA	25/10/1979	14	42	Desclassificado
352	3681	ROSANGELA DE OLIVEIRA I	07/06/1980	14	42	Desclassificado
353	675	LUCIANA BERNADO DE BRITO	12/08/1980	14	42	Desclassificado
354	3805	LUCIANA COSTA DE LIMA	29/08/1980	14	42	Desclassificado
355	693	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	29/10/1981	14	42	Desclassificado
356	996	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	08/03/1982	14	42	Desclassificado
357	5569	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	02/04/1983	14	42	Desclassificado
358	3856	JULIANA DA SILVA	27/07/1983	14	42	Desclassificado
359	647	LEDIANE DE SOUZA MAIA	18/10/1983	14	42	Desclassificado
360	3512	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	20/04/1986	14	42	Desclassificado
361	3265	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	05/07/1987	14	42	Desclassificado
362	3635	CAMILA ALVES FONSECA	25/04/1988	14	42	Desclassificado
363	230	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	29/06/1989	14	42	Desclassificado
364	1400	LUANA NATACHA LERNER	17/07/1991	14	42	Desclassificado
365	4766	MARCELA DAIANA DOS SANTOS	29/08/1991	14	42	Desclassificado
366	4577	LEIDIMARA GONCALVES SEZARINO	10/06/1992	14	42	Desclassificado
367	1092	ADRIELLI STEFANY NEVES MENEZES	16/02/1996	14	42	Desclassificado
368	4427	WENDER ALVES DE SANTANA	15/07/1996	14	42	Desclassificado
369	4027	REBECA ALINE FURTADO FERREIRA	26/09/1996	14	42	Desclassificado
370	2677	JAQUELINE CARLA DE BARROS ARAUJO	30/10/1996	14	42	Desclassificado
371	4020	LUANA BARBOSA FERREIRA	24/04/1998	14	42	Desclassificado
372	348	ELLEN GABRIELLY FRANCO DIAS MENDES	07/06/1998	14	42	Desclassificado
373	2686	EDNA SANTINA PEREIRA	14/11/1964	13	39	Desclassificado
374	5627	SONIA MARIA SOARES DE JESUS	30/01/1969	13	39	Desclassificado
375	5029	CARMEM DURVALINA MARTINS	19/09/1973	13	39	Desclassificado
376	2679	ADENILSE APARECIDA FLORÃO	30/12/1975	13	39	Desclassificado
377	4968	ADRIANA DA SILVA	30/01/1976	13	39	Desclassificado
378	77	ABIGAIL ALVES PEREIRA	05/09/1976	13	39	Desclassificado
379	4865	ELZIRA DE SOUZA FILES	20/02/1978	13	39	Desclassificado
380	4043	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	20/10/1979	13	39	Desclassificado

381	5572	ADRIANA VIEIRA SANCHES PARANA	16/10/1981	13	39	Desclassificado
382	4995	LOURDES DE MIRANDA	18/03/1982	13	39	Desclassificado
383	860	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	28/01/1983	13	39	Desclassificado
384	4437	LENIR NUNES DE CARVALHO RIBEIRO	18/03/1983	13	39	Desclassificado
385	5609	CLAUDIANE LOPES PEREIRA	12/10/1985	13	39	Desclassificado
386	5288	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	29/12/1985	13	39	Desclassificado
387	4153	TACIANA GOMES FERREIRA SILVA	06/01/1986	13	39	Desclassificado
388	478	SEVERINA FILHA BATISTA	02/10/1986	13	39	Desclassificado
389	849	MARIA CICERA OMENA DA SILVA	22/04/1987	13	39	Desclassificado
390	2735	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	22/07/1987	13	39	Desclassificado
391	794	BRUNO FERNANDO CARVALHO DO SANTOS	01/07/1988	13	39	Desclassificado
392	5061	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	11/09/1988	13	39	Desclassificado
393	3219	JOSELENE XAVIER MARQUES	21/03/1993	13	39	Desclassificado
394	764	JOELMA KLEBIA ALVES DE SÁ	17/05/1993	13	39	Desclassificado
395	2978	REGINADO DE CASTRO OLIVEIRA	28/05/1993	13	39	Desclassificado
396	1062	ELAINE DA SILVA SARDI	15/06/1994	13	39	Desclassificado
397	627	LORRAYNE PERREIRA ALVES DOS SANTOS	20/12/1997	13	39	Desclassificado
398	1119	SHIMENE SANTOS DA SILVA	10/07/1999	13	39	Desclassificado
399	4851	AURETE MACHADO DOS SANTOS RIBEIRO	23/01/1969	12	36	Desclassificado
400	2643	NILZA APARECIDA SOARES	22/10/1973	12	36	Desclassificado
401	4466	MARIA ESTER SANTANA	08/06/1974	12	36	Desclassificado
402	5021	LUZIA MATEUS DA SILVA	13/08/1974	12	36	Desclassificado
403	543	VERONICA PEREIRA DA SILVA	26/06/1975	12	36	Desclassificado
404	3615	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	19/09/1976	12	36	Desclassificado
405	3027	DOURATI DE OLIVEIRA SILVEIRA	20/01/1977	12	36	Desclassificado
406	2757	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	03/09/1977	12	36	Desclassificado
407	2724	MARIZA FLORAO	15/01/1982	12	36	Desclassificado
408	5200	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	12	36	Desclassificado
409	5131	ANDREA ALVES LIFONSO	01/03/1988	12	36	Desclassificado
410	5068	FABIULA ALVES DA SILVA	08/11/1993	12	36	Desclassificado
411	5409	JANAINA MARA URBINA OLIVEIRA	21/06/1994	12	36	Desclassificado
412	4371	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	13/11/1995	12	36	Desclassificado
413	877	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	02/07/1996	12	36	Desclassificado
414	4334	CLEIDE DA SILVA WOICIECHOVSKI	25/02/1967	11	33	Desclassificado
415	4811	LILIANE SOARES VIEIRA	21/10/1987	11	33	Desclassificado
416	3756	SUZANA ALVES DE MIRANDA	15/08/1989	11	33	Desclassificado
417	5575	SUELEN TANILA RODRIGUES DOS SANTOS	11/07/1992	11	33	Desclassificado
418	4805	LAARA KELINE QUEIROZ LIMA	12/06/1994	11	33	Desclassificado
419	3647	VALDIRENE DE OLIVEIRA	18/10/1972	10	30	Desclassificado
420	520	JOSIELE DOS SANTOS	03/11/1996	10	30	Desclassificado
421	5051	ROZIVÂNIA LEONARDO BEZERRA	19/10/1970	9	27	Desclassificado
422	5570	ALEXSANDRA PEREIRA MENEZES CARDOSO	14/09/1980	9	27	Desclassificado
423	752	RUTE ELIANA DE ARAUJO SANTOS	23/09/1981	9	27	Desclassificado
424	4966	CELIA VALERIANA DA SILVA	10/08/1983	9	27	Desclassificado
425	3947	DIEGO ALVES DA FONSECA	04/09/1993	9	27	Desclassificado
426	4051	CLEONICE APARECIDA BARRETO	26/02/1973	8	24	Desclassificado
427	4360	SANDRA SOARES GONCALVES	13/03/1975	8	24	Desclassificado
428	2772	VALDINEIA DA SILVA	30/07/1980	8	24	Desclassificado
429	4349	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	06/12/1981	8	24	Desclassificado
430	995	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	30/08/1993	8	24	Desclassificado
431	737	ANGELICA MARTINS SILVA	25/10/1995	8	24	Desclassificado
432	5574	IVANILDA CARDOSO	21/10/1980	7	21	Desclassificado
433	5449	DEISIANE LOPES DA SILVA	17/09/1998	7	21	Desclassificado
434	4041	EDVANDA ALMEIDA NOGUEIRA	18/11/1980	4	12	Desclassificado
435	5401	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	03/11/1988	-	Ausente	Desclassificado
436	3025	ADRIANA FERNANDES SANTOS DE LIRA	14/09/1979	-	Ausente	Desclassificado

437	4787	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/08/1982	-	Ausente	Desclassificado
438	5164	ALEXIA MARIA AMORIM DA SILVA	19/03/1998	-	Ausente	Desclassificado
439	4921	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	09/04/1991	-	Ausente	Desclassificado
440	1133	ANA PAULA RAMOS	22/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
441	4407	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	26/02/1976	-	Ausente	Desclassificado
442	4292	ANGELICA APARECIDA SALDANHA	03/06/1989	-	Ausente	Desclassificado
443	1101	ANITA CAROLINA SOARES BEGNIS	03/01/1987	-	Ausente	Desclassificado
444	1249	BRENDA CAROLINE DA SILVA	30/07/1994	-	Ausente	Desclassificado
445	181	BRENDA LANAY DE ARRUDA	17/08/1995	-	Ausente	Desclassificado
446	4050	CACILDA APOLINARIO	08/02/1977	-	Ausente	Desclassificado
447	276	CAROLINE SILVA DE ARRUDA	06/02/1995	-	Ausente	Desclassificado
448	5385	CLARICE CRISTINA LIMA	29/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
449	5018	DANIELE GOMES DA SILVA MENDES	11/10/1996	-	Ausente	Desclassificado
450	5022	DANIELLY LUCAS TAUGINO	30/04/1995	-	Ausente	Desclassificado
451	4728	DÉBORA SCHUAB RIBEIRO	19/02/1984	-	Ausente	Desclassificado
452	3499	EDICLEIA PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	-	Ausente	Desclassificado
453	4770	EDSON CAICARA DA SILVA JUNIOR	20/06/1985	-	Ausente	Desclassificado
454	196	ELAINE CRISTINA DE JESUS	09/07/1992	-	Ausente	Desclassificado
455	4984	ELEN DAIANE SORATI	03/09/1983	-	Ausente	Desclassificado
456	637	EUZENI PEREIRA DA SILVA	13/04/1985	-	Ausente	Desclassificado
457	824	EVELLYN CARLA SANTANA BRAGA DOS REIS	13/09/1991	-	Ausente	Desclassificado
458	5425	FRANCIELLY CAMARGOS DE OLIVEIRA	16/01/1998	-	Ausente	Desclassificado
459	255	GABRIELE SEIXAS DUARTE	08/10/1997	-	Ausente	Desclassificado
460	4503	GEICIELE RODRIGUES	06/04/1990	-	Ausente	Desclassificado
461	2662	IGOR SOUZA MEIRA	26/06/1998	-	Ausente	Desclassificado
462	1366	ISABELLE BATISTA DE SOUZA NUNES	03/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
463	5395	ITALLO RODSON ESTEVAM DOS SANTOS	30/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
464	3812	IZABELA DA SILVA RAMOS	25/05/1995	-	Ausente	Desclassificado
465	4271	JAQUELINY FABIANA CARNEIRO NASCIMENTO	10/03/2000	-	Ausente	Desclassificado
466	5370	JENNYFER DE JESUS XAVIER	07/07/1995	-	Ausente	Desclassificado
467	121	JESSICA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIVI	01/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
468	1271	JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA	16/02/1999	-	Ausente	Desclassificado
469	920	JOSELI CRISTINA DOS SANTOS	27/02/1980	-	Ausente	Desclassificado
470	688	JOSIANE XAVIER DO NASCIMENTO	01/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
471	4499	JULIELEN ROCHA SILVA	23/06/1995	-	Ausente	Desclassificado
472	5387	KAMILA FARIA DA SILVA	31/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
473	4779	KARINA SILVA NEVES	26/03/1998	-	Ausente	Desclassificado
474	4439	KATIANE BEZERRA SOUZA DE ARAUJO	03/12/1991	-	Ausente	Desclassificado
475	5161	LARISSA LUANA RAMOS VILANOVA	10/07/1996	-	Ausente	Desclassificado
476	4454	LAURA MARIANE MILANEZ	21/08/1993	-	Ausente	Desclassificado
477	282	LEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	20/06/1986	-	Ausente	Desclassificado
478	620	LEONICE CARVALHO DOS SANTOS	26/12/1977	-	Ausente	Desclassificado
479	4097	LIVIA MARTINS BENTO	15/09/1999	-	Ausente	Desclassificado
480	5081	LUANA PRATES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/06/1998	-	Ausente	Desclassificado
481	4569	LUCAS ANTONIO NUNES CONSOLINI	23/06/1994	-	Ausente	Desclassificado
482	1316	LUCAS VINICIUS DA SILVA	17/03/1998	-	Ausente	Desclassificado
483	87	LUCIENE APARECIDA FERREIRA	10/02/1980	-	Ausente	Desclassificado
484	318	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES	07/02/1983	-	Ausente	Desclassificado
485	4725	LUCILENE DESIDERIO	22/10/1977	-	Ausente	Desclassificado
486	96	MAIHARA LETÍCIA VIANA DUARTE	21/07/1990	-	Ausente	Desclassificado
487	864	MARCELO KUHN DE ASSIS	29/10/1996	-	Ausente	Desclassificado
488	4011	MARCIA GONÇALVES DE SOUZA	03/08/1975	-	Ausente	Desclassificado
489	808	MARIA CICERA DA SILVA	16/05/1979	-	Ausente	Desclassificado
490	1085	MARIA DAS GRAÇAS DA CCRUZ	14/05/1963	-	Ausente	Desclassificado
491	4124	MARILU TRINDADE MIRANDA	15/08/1982	-	Ausente	Desclassificado
492	886	MAURITA ALVES DIAS	29/05/1977	-	Ausente	Desclassificado
493	815	NATALY MARIA CIRIACO COUTINHO	27/12/1985	-	Ausente	Desclassificado

494	5220	NATHALIA CAROLLAINY ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	09/06/1997	-	Ausente	Desclassificado
495	1103	NEIDIMAR SOARES DA SILVA TELKA	25/02/1966	-	Ausente	Desclassificado
496	4628	POLIANA SANTANA PEREIRA	15/03/1984	-	Ausente	Desclassificado
497	1258	RAISSA ELOANE STANGHERLIN MORAIS	28/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
498	3628	ROZENI VALERIA DA SILVA	11/08/1976	-	Ausente	Desclassificado
499	821	SABRINA EMANUELY ROSA FERNANDES	28/06/2000	-	Ausente	Desclassificado
500	4527	SAMIRA SCAFF DE SOUZA	11/11/1996	-	Ausente	Desclassificado
501	3788	SOLANGE ADRIANA DA SILVA	05/01/1978	-	Ausente	Desclassificado
502	294	STEFANNI DAYANI DE OLIVEIRA LIMA	15/05/1990	-	Ausente	Desclassificado
503	4784	SUELI BATISTA	06/09/1987	-	Ausente	Desclassificado
504	5460	SUSANA VILHALBA TORRE	12/01/1990	-	Ausente	Desclassificado
505	3782	TATIANE DA SILVA MAIA	04/11/1992	-	Ausente	Desclassificado
506	3328	TATIANE DA SILVA MOREIRA	05/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
507	589	TATIANE DE OLIVEIRA	30/08/1986	-	Ausente	Desclassificado
508	2888	TAYARA DE CARVALHO FERNANDO	21/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
509	5451	TEREZINHA ANGELA DA SILVA	02/10/1991	-	Ausente	Desclassificado
510	599	THAYNARA FERREIRA DE SOUZA	01/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
511	5335	VILMA MARIA FLOR DE ANDRADE	06/08/1977	-	Ausente	Desclassificado
512	3154	VIVIANE NEVES OLIVEIRA	28/09/1997	-	Ausente	Desclassificado
513	4490	WILLIAN MARQUES DA SILVA ALECHINOVIC	27/10/1987	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**597 -MEDICO CARDIOLOGISTA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	469	KEYTH EVELYN FRANCELINO DE OLIVEIRA MARANHAO	02/12/1987	24	82	Classificado
2	4493	NEISON MARQUES DUARTE	07/08/1967	23	76	Classificado
3	1193	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	16/11/1962	23	74	Classificado
	Cargo.:	**625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	411	JULIANA LIMA DA SILVA	31/08/1988	26	90	Classificado
2	5336	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	19/07/1976	25	88	Classificado
3	4869	LUCINEIA DIAS DA SILVA	16/10/1978	25	88	Classificado
4	3539	LETICIA PAES BERTI	30/05/1988	25	88	Classificado
5	3772	AKEISA DIELI RIBEIRO DALLA VECHIA	22/10/1991	25	88	Classificado
6	2865	LAIZZA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA VENTUR	28/02/1994	26	88	Classificado
7	3552	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	21/01/1985	24	86	Classificado
8	2800	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985	25	86	Classificado
9	3919	PRISCILA YASMIN FLORIANO	20/08/1992	25	86	Classificado
10	39	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	15/08/1993	25	86	Classificado
11	4226	IDILAINE DE FATIMA LIMA	19/09/1978	24	84	Classificado
12	782	JESSICA ROSA MENDONCA	18/02/1991	24	84	Classificado
13	3849	LEDINÉIA BENEDITO SILVA	03/09/1992	25	84	Classificado
14	853	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO	14/03/1993	25	84	Classificado
15	649	CAROLINA PICOLOTO	20/08/1995	25	84	Classificado
16	4776	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976	24	82	Classificado
17	5403	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	07/10/1989	25	82	Classificado
18	3791	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	13/06/1991	23	82	Classificado
19	170	PAMELA NEVES DE OLIVEIRA	07/11/1991	24	82	Classificado
20	1067	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	20/05/1994	24	82	Classificado
21	857	DANIELY DE SOUZA SANTOS	13/05/1995	24	82	Classificado
22	3480	SILVIA SOARES DOS SANTOS	27/09/1978	22	80	Classificado
23	653	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	04/06/1989	24	80	Classificado
24	4885	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	12/10/1991	23	80	Classificado
25	4627	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	16/12/1991	24	80	Classificado
26	1081	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	26/02/1993	23	80	Classificado

27	229	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	15/04/1995	24	80	Classificado
28	3804	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS	21/02/1982	24	78	Classificado
29	499	LORRAYNE JARDIM VICENTE	15/10/1992	23	78	Classificado
30	65	MICHELE PEREIRA DA SILVA	23/11/1992	23	78	Classificado
31	1348	ADEMIR PEREIRA RAMOS	20/11/1979	22	76	Classificado
32	973	KAROLINE LIRA LADEIA	29/10/1986	22	76	Classificado
33	152	REGIANE COELHO MILHOMEM RODRIGUES	04/05/1987	22	76	Classificado
34	5494	NANCI GUSMÃO SILVA	12/09/1990	22	76	Classificado
35	485	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	02/02/1991	23	76	Classificado
36	4613	BRUNA SILVA DE SOUZA	15/06/1994	22	76	Classificado
37	4552	ANDREA PARADELO RIBEIRO	20/10/1995	22	76	Classificado
38	319	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	22	74	Classificado
39	3010	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA	04/07/1982	22	74	Classificado
40	245	CRISTIANE ALVES CARVALHO	01/07/1985	22	74	Classificado
41	297	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	13/06/1987	21	74	Classificado
42	2708	PATRICIA PEREIRA GOMES	25/11/1990	21	74	Classificado
43	2882	ALINE FERNANDA ARAUJO DE SOUZA	11/11/1991	21	74	Classificado
44	4126	ELLEN REGINA GALVÃO	17/12/1991	22	74	Classificado
45	3683	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	11/09/1960	21	72	Classificado
46	5215	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	07/02/1983	21	72	Classificado
47	4533	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	23/01/1988	21	72	Classificado
48	2944	ADSLEYANE RAMOS DE FRANÇA	22/09/1989	21	72	Classificado
49	3976	VANESSA PEREIRA VILELA	27/06/1990	20	72	Classificado
50	191	PATRICIA SANTANA DA SILVA	29/01/1992	21	72	Classificado
51	4585	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	25/03/1992	21	72	Classificado
52	811	ZELI CRISTINA ROCHA DUTRA	13/06/1992	21	72	Classificado
53	5426	SANDIELY CRISTINA RIBEIRO ROELA	12/09/1993	21	72	Classificado
54	1083	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	12/02/1994	21	72	Classificado
55	4424	PRISCILLA TROMBETTA DA SILVA	23/10/1994	20	72	Classificado
56	1086	CARINA RAYANE POMMEREHN	12/10/1995	21	72	Classificado
57	2853	DEBORAH DE SOUZA SILVA	08/01/1988	20	70	Classificado
58	516	KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK	25/07/1990	21	70	Classificado
59	694	MAISE CRISTINA DA SILVA	20/09/1990	21	70	Classificado
60	5515	INGRID KARLA CORRÊA	22/04/1993	21	70	Classificado
61	4325	HELLEN CRISTINA MACHADO	21/08/1994	20	70	Classificado
62	328	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	27/08/1970	20	68	Classificado
63	3240	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	21	68	Classificado
64	3329	TATIANY MARQUES DE OLIVEIRA	19/04/1989	20	68	Classificado
65	2746	JENIFFER FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	15/07/1993	20	68	Classificado
66	867	VALÉRIA ARRUDA VILELA E SILVA	24/02/1995	20	68	Classificado
67	448	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	21/01/1997	20	68	Classificado
68	3318	IRENE MANTOVANI DA ROSA RODRIGUES	03/08/1960	19	66	Classificado
69	521	ANDRESSA JULIANA DA SILVA	08/08/1989	19	66	Classificado
70	3515	CARLA CRISTINA BURG	29/06/1996	19	66	Classificado
71	753	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	14/12/1972	18	64	Classificado
72	903	NATALIA GRANVILLE DE ALMEIDA	13/05/1992	19	64	Classificado
73	1094	ANGELICA GUIMARÃES TENÓRIO	29/12/1992	19	64	Classificado
74	3521	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA	30/04/1997	20	64	Classificado
75	1256	ISLAINE DE SOUZA GOMES	07/08/1984	18	62	Classificado
76	2845	ANDRIELY HAYNE DOS SANTOS CALIARE	23/08/1994	19	62	Classificado
77	4287	ERENICE DE SOUZA	27/07/1977	18	60	Classificado
78	1227	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	13/07/1990	18	60	Classificado
79	1113	NAYA JARDINI FURLAN	06/01/1992	18	58	Classificado
80	94	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	16/02/1984	17	56	Classificado
81	1251	KEILA CAMILA ALVES DE SANATNA	12/11/1990	17	56	Classificado
82	776	CLARINDA MATOS HERRERA	09/05/1981	16	52	Classificado

83	4750	ROZANIA CORSI DE SOUZA	27/11/1981	16	52	Classificado
84	3582	JAQUELINE MARIANE DA SILVA SOUSA	11/02/1992	15	52	Classificado
85	2795	EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS	27/02/1996	15	50	Classificado
86	4932	VALDINEIA KASISKI LOURENÇO CALDEIRA	08/11/1987	13	44	Desclassificado
87	4423	EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA	23/10/1984	13	42	Desclassificado
88	5353	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA	25/02/1978	-	Ausente	Desclassificado
89	49	ALINE DOMICIANO DE SOUZA	15/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
90	1108	ALINE MARCOLINO TEODORO	06/10/1982	-	Ausente	Desclassificado
91	1290	AMANDA DOS SANTOS BERNARDES	03/12/1991	-	Ausente	Desclassificado
92	847	ANDRESSA BUSATO DE SOUZA	08/01/1993	-	Ausente	Desclassificado
93	3260	AURICLEIDE BARROS PRADO	18/06/1982	-	Ausente	Desclassificado
94	1384	CAMILA ALVES DE SOUZA	22/11/1994	-	Ausente	Desclassificado
95	3409	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	25/01/1990	-	Ausente	Desclassificado
96	5307	CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS	03/11/1987	-	Ausente	Desclassificado
97	805	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	02/01/1993	-	Ausente	Desclassificado
98	4800	DANIELA STIVAL MACHADO	31/03/1977	-	Ausente	Desclassificado
99	1218	ELLEN CRIS SILVA E SOUZA DE MOURA	05/09/1989	-	Ausente	Desclassificado
100	4943	GEIZE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	15/08/1983	-	Ausente	Desclassificado
101	989	JOELY MARIA DE OLIVEIRA	20/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
102	3951	LISA FRANCA CARVALHO	23/03/1990	-	Ausente	Desclassificado
103	402	MARIANA SEGATTO	16/04/1991	-	Ausente	Desclassificado
104	63	MELISSA CRISTINA SOARES LOPES	02/03/1994	-	Ausente	Desclassificado
105	4961	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	15/09/1994	-	Ausente	Desclassificado
106	4886	NILZA FERREIRA ROCHS	10/02/1974	-	Ausente	Desclassificado
107	569	PAULA KATHLEEN DEMÉTRIO CORSINO	09/03/1992	-	Ausente	Desclassificado
108	2950	SÔNIA MÁRCIA DE MIRANDA	19/04/1973	-	Ausente	Desclassificado
109	4551	VILMA FRANCISCA DE ASSIS	17/09/1982	-	Ausente	Desclassificado
110	477	WILLIAM FREIRE MILCHAREK	12/07/1992	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2682	GILIARD BALDUINO	14/07/1988	25	75	Classificado
2	4346	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	24	72	Classificado
3	4263	MARCIA DE SOUZA COSTA	14/04/1990	23	69	Classificado
4	113	CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO	09/10/1987	22	66	Classificado
5	4388	TIAGO SCHARDONG FERRAO	18/10/1987	22	66	Classificado
6	1268	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	30/12/1991	22	66	Classificado
7	902	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	20/04/1989	21	63	Classificado
8	5406	DENIELE VIEGA GARCIA	23/08/1989	21	63	Classificado
9	2696	JULIANA QUEIROS DE MORAES	27/10/1988	20	60	Classificado
10	3987	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	05/02/1995	20	60	Classificado
11	5396	RODRIGO CAZZUNI GONCALVES	15/05/1986	19	57	Classificado
12	1324	MARCILENE LEMES DA SILVA	14/02/1987	19	57	Classificado
13	4578	NATALIA BENTO MARIANO	13/05/1988	19	57	Classificado
14	4279	CIBELE PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1988	19	57	Classificado
15	131	JADE TAYNÁ AYABE PEREIRA	12/03/1992	19	57	Classificado
16	738	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	18	54	Classificado
17	2806	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	08/04/1985	18	54	Classificado
18	5382	EDILAINE FERREIRA DE MEDEIROS SANTOS	25/12/1991	18	54	Classificado
19	5469	VANESSA MELATO DA SILVA	17/10/1993	18	54	Classificado
20	4234	ALEXANDRE FLORES	04/07/1995	18	54	Classificado
21	4857	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA	12/03/1988	17	51	Classificado
22	5203	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	30/11/1989	17	51	Classificado
23	5463	WALLACE ALVES BARROSO	28/10/1990	17	51	Classificado
24	1153	JÉSSICA MOREIRA E SILVA	03/02/1993	17	51	Classificado
25	678	CLEBER APARECIDO DE BARROS	04/11/1986	16	48	Classificado

26	5025	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	29/08/1990	16	48	Classificado
27	2704	LUCAS RODRIGUES FRANKE	22/12/1994	16	48	Classificado
28	1308	KAMILLA FERREIRA REZENDE	24/11/1997	16	48	Classificado
29	3152	CINTIA GRACIELE DA SILVA	23/10/1987	15	45	Classificado
30	639	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	21/05/1990	15	45	Classificado
31	549	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/1982	14	42	Desclassificado
32	2873	CARINA FRANSCIELA TORMES	11/05/1988	13	39	Desclassificado
33	3897	MARCELA ZORATTI DE SOUZA	15/11/1989	13	39	Desclassificado
34	5224	KECY SENA DE LIMA	03/08/1993	13	39	Desclassificado
35	3920	DIEGA DA CRUZ	07/10/1981	-	Ausente	Desclassificado
36	5352	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	07/09/1989	-	Ausente	Desclassificado
37	5054	EVIO EFRRAZ NETO	18/05/1987	-	Ausente	Desclassificado
38	405	FERNANDA CARLA DE SOUSA SILVA	03/12/1994	-	Ausente	Desclassificado
39	3955	LUCINÉIA MARQUES DE ARRUDA	26/11/1991	-	Ausente	Desclassificado
40	4686	VALÉRIA DAIANE BONFANTE DOMINGOS	02/08/1994	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4326	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	23	69	Classificado
2	2985	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	22	66	Classificado
3	2979	CAROLINA COSTA SILVA	29/07/1983	22	66	Classificado
4	4040	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	22	66	Classificado
5	4718	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	21	63	Classificado
6	4979	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	21	63	Classificado
7	2876	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	21	63	Classificado
8	1054	JOSE RICARDO TOGNON	12/05/1969	20	60	Classificado
9	350	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	20	60	Classificado
10	2955	JOSE MARCOS DE SOUZA.	14/04/1970	18	54	Classificado
11	4509	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	18/02/1979	18	54	Classificado
12	4044	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	18	54	Classificado
13	690	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	17	51	Classificado
14	4224	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	29/06/1986	17	51	Classificado
15	4679	JAILSON MARINO PACHECO	06/04/1992	17	51	Classificado
16	5185	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	17	51	Classificado
17	2994	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	07/08/1995	17	51	Classificado
18	3347	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	19/09/1997	17	51	Classificado
19	5361	FLANKIZAN DO CARMO PRATA	05/06/1979	16	48	Classificado
20	3180	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/1981	16	48	Classificado
21	3084	ACENIL DE SOUZA DELFINO	01/01/1982	16	48	Classificado
22	3459	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/1985	16	48	Classificado
23	3724	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	15	45	Classificado
24	3808	RAFAEL VALERIO LAURITO	05/03/1982	15	45	Classificado
25	4752	NELSON GRUHN	07/01/1977	14	42	Desclassificado
26	356	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	27/01/1995	14	42	Desclassificado
27	122	TEFERSON CRISTIAN DA SILA	27/09/1987	13	39	Desclassificado
28	4664	ALINE MICHELI GOMES SANTOS	27/12/1993	13	39	Desclassificado
29	3579	RILDO CORREA DE OLIVEIRA	17/05/1989	12	36	Desclassificado
30	3885	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1995	12	36	Desclassificado
31	707	JOEL LAURENTINO DA SILVA	18/09/1973	11	33	Desclassificado
32	4751	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	09/08/1982	11	33	Desclassificado
33	5386	VALCLEY DA SILVA PIRES	31/05/1993	9	27	Desclassificado
34	2922	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	24/01/1979	7	21	Desclassificado
35	5359	FABRICIA MIRANDA DIAS DA SILVA	06/04/1987	-	Ausente	Desclassificado
36	3829	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	04/04/1989	-	Ausente	Desclassificado
37	4782	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	30/07/1970	-	Ausente	Desclassificado

38	4397	MARISA SOARES DA SILVA	04/01/1992	-	Ausente	Desclassificado
39	2778	WELTON RODRIGUES DA COSTA	11/01/1988	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	710	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	23	69	Classificado
2	2995	RAFAEL VICENTE DE MOURA	01/02/1988	22	66	Classificado
3	3774	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	20	60	Classificado
4	618	PETERSON QUIRINO COSTA	23/04/1991	20	60	Classificado
5	5505	RENATO DELUQUI	19/11/1987	19	57	Classificado
6	5207	VALDIENE CAMPOS PINTO	19/08/1983	18	54	Classificado
7	4336	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	14/07/1986	18	54	Classificado
8	5202	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	06/03/1992	17	51	Classificado
9	930	ERICA WOLF RITT	09/01/1984	14	42	Desclassificado
10	4906	IVONE NOGUEIRA	01/03/1961	13	39	Desclassificado
11	2775	FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA	01/09/1981	13	39	Desclassificado
12	4413	CLAUDIA GONÇALVES	23/07/1980	10	30	Desclassificado
13	4449	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	02/01/1987	10	30	Desclassificado
14	4586	SEBASTIAO DE CAMPOS	22/03/1976	9	27	Desclassificado
15	959	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25/08/1990	9	27	Desclassificado
16	3874	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	11/01/1979	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4785	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	21	63	Classificado
2	3460	WYLLIANE ESTELAIDE PAIXAO DE SANTANA	19/09/1992	21	63	Classificado
3	5448	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	13/03/1989	20	60	Classificado
4	3673	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	11/06/1958	19	57	Classificado
5	3196	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	17/02/1992	18	54	Classificado
6	4502	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	16/06/1993	18	54	Classificado
7	2760	FRANCISCA CORREA DA SILVA PRESTES	13/08/1968	17	51	Classificado
8	3943	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	17	51	Classificado
9	3188	CEZAR AUGUSTO FONTANA	13/09/1977	17	51	Classificado
10	2952	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	17	51	Classificado
11	3380	CLEBER JUNIOR FERREIRA	19/07/1985	17	51	Classificado
12	4511	ADRIANA PALHANA MOREIRA	16/05/1986	17	51	Classificado
13	3800	GENILDA APARECIDA DA SILVA	14/09/1974	16	48	Classificado
14	340	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	10/02/1978	15	45	Classificado
15	3197	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	15	45	Classificado
16	2940	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	17/05/1993	13	39	Desclassificado
17	1058	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	16/07/1976	11	33	Desclassificado
	Cargo.:	**657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	204	VANESSA LUZIA DOS SANTOS MARQUES	05/07/1993	29	87	Classificado
2	4236	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	26	78	Classificado
3	3359	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	26	78	Classificado
4	3141	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	26	78	Classificado
5	4496	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	25	75	Classificado
6	4344	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	25	75	Classificado
7	3210	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	25	75	Classificado
8	1060	SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI	13/09/1965	24	72	Classificado
9	3653	TANIA PADILHA	19/03/1967	24	72	Classificado
10	3231	NEIDE SILVA I	11/11/1972	24	72	Classificado
11	2840	ELAINE CRISTINA GONÇALVES BOERI	19/05/1975	24	72	Classificado

12	4996	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	24	72	Classificado
13	3167	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	24	72	Classificado
14	4241	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	25/09/1981	24	72	Classificado
15	179	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	24	72	Classificado
16	261	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1989	24	72	Classificado
17	1076	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	24	72	Classificado
18	311	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	24	72	Classificado
19	4055	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	24	72	Classificado
20	1165	CILENE DOS SANTOS TAVARES	03/05/1975	23	69	Classificado
21	3626	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	23	69	Classificado
22	2967	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	23	69	Classificado
23	2913	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	01/12/1976	23	69	Classificado
24	4703	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/1977	23	69	Classificado
25	4251	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	16/02/1982	23	69	Classificado
26	4159	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	23	69	Classificado
27	883	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	23	69	Classificado
28	3660	DEBORA SCHIRMER	06/01/1989	23	69	Classificado
29	762	JOSIANE DE OLIVEIRA	21/05/1990	23	69	Classificado
30	3886	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	23	69	Classificado
31	367	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	12/02/1970	22	66	Classificado
32	4648	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	24/11/1974	22	66	Classificado
33	806	MIRIAM VITORINO	09/07/1978	22	66	Classificado
34	135	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	21/05/1980	22	66	Classificado
35	2720	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	02/08/1981	22	66	Classificado
36	254	EUNICE COSTA DE AGUIAR	26/04/1983	22	66	Classificado
37	3968	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	22	66	Classificado
38	3989	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	22	66	Classificado
39	185	ROSICLÉIA GONÇALVES DE SOUZA	11/07/1985	22	66	Classificado
40	3998	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	02/05/1988	22	66	Classificado
41	2887	LEANDRO ALVES DE SOUZA	18/01/1989	22	66	Classificado
42	609	JANAINA MENDES MAGALHAES	20/01/1989	22	66	Classificado
43	3882	MAISA REGINA GOMES DE OLIVIERA	22/06/1989	22	66	Classificado
44	5155	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	29/05/1991	22	66	Classificado
45	5126	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	29/07/1992	22	66	Classificado
46	4530	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1966	21	63	Classificado
47	874	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	23/05/1970	21	63	Classificado
48	1157	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	21	63	Classificado
49	4199	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	21	63	Classificado
50	3235	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	21	63	Classificado
51	4229	ISA HELENA DE AQUINO	29/10/1977	21	63	Classificado
52	498	RAQUEL LOPES DA SILVA	09/06/1978	21	63	Classificado
53	3698	JUCÉLIA DA SILVA CAMPOS	24/03/1979	21	63	Classificado
54	3143	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	21	63	Classificado
55	4015	CRISTIANE MILCHAREK	05/08/1979	21	63	Classificado
56	4156	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	08/08/1979	21	63	Classificado
57	5171	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	27/10/1980	21	63	Classificado
58	852	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	23/09/1981	21	63	Classificado
59	5397	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	30/10/1981	21	63	Classificado
60	4681	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	12/05/1982	21	63	Classificado
61	4207	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	21	63	Classificado
62	4342	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	21	63	Classificado
63	3798	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	21	63	Classificado
64	3451	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	18/07/1984	21	63	Classificado
65	4174	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	21	63	Classificado
66	3769	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	21	63	Classificado
67	2681	JOSIANE DE SOUZA LIMA	30/03/1988	21	63	Classificado

68	3889	ROSILENE DE MELO SANTOS	22/07/1988	21	63	Classificado
69	1056	LIBNA TAYANE SILVA	09/10/1989	21	63	Classificado
70	4524	JESSICA ROSA ORLANDO DE MORAIS	16/11/1990	21	63	Classificado
71	4406	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	21	63	Classificado
72	4963	KAMILA ARAUJO DA SILVA	05/05/1992	21	63	Classificado
73	1044	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	16/02/1997	21	63	Classificado
74	820	MARILSA CONSUELITA TEODORO	07/08/1961	20	60	Classificado
75	3964	MARIVONE WITKOSKI	03/06/1963	20	60	Classificado
76	5530	DORJIVAL DA SILVA	28/03/1965	20	60	Classificado
77	5247	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	25/03/1966	20	60	Classificado
78	295	SÔNIA MARIA FERREIRA COSTA	07/03/1970	20	60	Classificado
79	3629	ROSEMEIRE DA SILVA	07/09/1970	20	60	Classificado
80	2920	RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA	13/10/1970	20	60	Classificado
81	3654	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	21/04/1973	20	60	Classificado
82	3469	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	26/04/1973	20	60	Classificado
83	515	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	23/08/1973	20	60	Classificado
84	4100	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	24/04/1977	20	60	Classificado
85	3115	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	20	60	Classificado
86	3155	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	20	60	Classificado
87	3033	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1977	20	60	Classificado
88	4046	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	22/09/1977	20	60	Classificado
89	127	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	08/10/1977	20	60	Classificado
90	3623	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	20	60	Classificado
91	4630	ELISANGELA CROSCIOLI	20/05/1978	20	60	Classificado
92	3931	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	02/07/1978	20	60	Classificado
93	3381	DANIELA PEREIRA LIMA	16/07/1980	20	60	Classificado
94	3661	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1980	20	60	Classificado
95	3799	JIMMY CARVALHO MATOS	15/11/1980	20	60	Classificado
96	630	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	20	60	Classificado
97	5095	JOSIANE DE SIQUEIRA	04/02/1982	20	60	Classificado
98	4639	PATRICIA ALVES FELICIANO	03/10/1982	20	60	Classificado
99	206	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	20	60	Classificado
100	4266	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1985	20	60	Classificado
101	253	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	20	60	Classificado
102	816	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	13/11/1988	20	60	Classificado
103	2864	PATRICIA SILVA QUATRIN	03/04/1991	20	60	Classificado
104	3058	DANIELA RENATA GONÇALVES AMORIM	24/10/1991	20	60	Classificado
105	4088	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	25/07/1992	20	60	Classificado
106	3362	DESIDERI MARX TRAVESSINI	07/10/1993	20	60	Classificado
107	2925	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	27/07/1955	19	57	Classificado
108	4428	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	19	57	Classificado
109	4392	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	19	57	Classificado
110	3402	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	19	57	Classificado
111	3787	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	27/01/1971	19	57	Classificado
112	4320	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	19	57	Classificado
113	140	LUCIMAR RODRIGUES	16/10/1974	19	57	Classificado
114	3960	IVONE MENDES PEREIRA	03/10/1977	19	57	Classificado
115	4537	ELY REGINA SILVA ARRUDA	27/07/1979	19	57	Classificado
116	1328	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	19	57	Classificado
117	4192	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	19	57	Classificado
118	5011	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE CARVALHO	22/02/1981	19	57	Classificado
119	3466	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	24/10/1981	19	57	Classificado
120	1375	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	27/06/1982	19	57	Classificado
121	5002	HÉRCULES DOS SANTOS CARVALHO	01/07/1982	19	57	Classificado
122	423	ROSIMEIRE FEITOZA	15/02/1983	19	57	Classificado
123	381	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	28/10/1983	19	57	Classificado
124	3553	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	30/11/1985	19	57	Classificado

125	5230	FERNANDA APARECIDA SANTOS PAES	04/12/1985	19	57	Classificado
126	4150	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	10/09/1986	19	57	Classificado
127	885	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	19	57	Classificado
128	5429	VANESSA TATIANA KRAMPE FERREIRA	11/11/1988	19	57	Classificado
129	216	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	09/12/1988	19	57	Classificado
130	3395	WERICA MARTINS DO NASCIMENTO	07/03/1989	19	57	Classificado
131	4352	JAMISSON DA SILVA ANGELO	06/04/1989	19	57	Classificado
132	4469	EDNA MARIA DA SILVA	28/06/1989	19	57	Classificado
133	374	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	02/09/1992	19	57	Classificado
134	3616	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1963	18	54	Classificado
135	494	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	08/01/1964	18	54	Classificado
136	4908	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	16/11/1964	18	54	Classificado
137	3585	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	05/07/1970	18	54	Classificado
138	3785	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	15/06/1971	18	54	Classificado
139	5351	ELIANE PITTMA FERREIRA	11/08/1972	18	54	Classificado
140	3428	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	16/09/1972	18	54	Classificado
141	107	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	18	54	Classificado
142	1036	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	18	54	Classificado
143	1025	ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO	06/12/1974	18	54	Classificado
144	3675	ELAINE MARIA STINGHEL	05/03/1976	18	54	Classificado
145	2954	ROSANGELA SOARES DA SILVA	12/12/1976	18	54	Classificado
146	3592	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	16/04/1977	18	54	Classificado
147	4695	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	20/10/1978	18	54	Classificado
148	3967	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	02/05/1979	18	54	Classificado
149	38	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	18	54	Classificado
150	360	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15/05/1980	18	54	Classificado
151	1274	SOLANGE SANTANA PEREIRA	25/05/1980	18	54	Classificado
152	3399	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	28/04/1981	18	54	Classificado
153	503	MITUO MATUMOTO JUNIOR	15/10/1982	18	54	Classificado
154	2773	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	18	54	Classificado
155	4657	JAQUELINE DA SILVA DIAS	20/05/1983	18	54	Classificado
156	4416	CRISTIANE FEREREIRA LIMA	01/01/1984	18	54	Classificado
157	4009	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1985	18	54	Classificado
158	4969	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	18	54	Classificado
159	3692	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	11/05/1986	18	54	Classificado
160	3883	SILVANIA FERREIRA FELIX	17/03/1987	18	54	Classificado
161	3179	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	18	54	Classificado
162	5510	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	18/09/1987	18	54	Classificado
163	194	VANESSA CHAVIER DE BARROS	10/11/1987	18	54	Classificado
164	4697	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	28/02/1990	18	54	Classificado
165	3473	MARGARETH LOPES RICARDO	22/08/1965	17	51	Classificado
166	4456	ROGELIA GRAGEL	27/01/1969	17	51	Classificado
167	182	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	10/04/1970	17	51	Classificado
168	1231	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	28/11/1970	17	51	Classificado
169	3567	GECIRA DA PENHA DE JESUS	01/12/1970	17	51	Classificado
170	5127	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	17	51	Classificado
171	3175	SARA NASCIMENTO CEGOVIA	30/12/1974	17	51	Classificado
172	3122	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	17	51	Classificado
173	3193	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/09/1976	17	51	Classificado
174	1353	ANDREA AQUINO CARDOSO	27/05/1977	17	51	Classificado
175	5000	EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO	05/06/1977	17	51	Classificado
176	3146	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	21/06/1978	17	51	Classificado
177	5532	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBRTIN SCHUM	24/12/1978	17	51	Classificado
178	130	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	04/03/1979	17	51	Classificado
179	5277	ROSANA GONÇALVES AFONSO	09/05/1979	17	51	Classificado
180	1416	ELIONE DIAS DA SILVA MOREIRA	06/09/1981	17	51	Classificado

181	1329	DEDORA DE SOUZA RODRIGUES	17/06/1983	17	51	Classificado
182	2880	DENIZE ZIMMERMANN	17/09/1983	17	51	Classificado
183	1204	EDILAINE XAVIER SANTANA	01/10/1983	17	51	Classificado
184	5271	MIRIAM DINIZ BRANCO	12/08/1986	17	51	Classificado
185	2860	LUCINETE BENICIO ZANATTA	28/12/1987	17	51	Classificado
186	562	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	17	51	Classificado
187	3471	SEVERINA SOARES NABUCO	02/07/1961	16	48	Classificado
188	1070	ADNA MARIA DA SILVA	13/05/1967	16	48	Classificado
189	171	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	04/08/1969	16	48	Classificado
190	3174	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	16	48	Classificado
191	4409	SONIA APARECIDA RODRIGUES	28/03/1970	16	48	Classificado
192	5111	NEUZA NOGUEIRA SANTOS	19/07/1972	16	48	Classificado
193	916	ELIETE ANGELA DE SOUZA SANTOS	23/12/1972	16	48	Classificado
194	3802	EDINI MARIA DA SILVA	23/09/1974	16	48	Classificado
195	3599	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUGUSTO	12/02/1975	16	48	Classificado
196	3441	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1975	16	48	Classificado
197	3842	IVANETE PEDROSA DA SILVA	23/08/1975	16	48	Classificado
198	5208	ELIZ RAQUE BETENCOURTH DIAS	02/01/1976	16	48	Classificado
199	3733	CELINA DA SILVA	31/05/1977	16	48	Classificado
200	3549	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	11/11/1980	16	48	Classificado
201	1230	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	06/07/1982	16	48	Classificado
202	160	SANDRA MARIA SILVA DE LIMA	18/07/1982	16	48	Classificado
203	4297	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	01/09/1982	16	48	Classificado
204	4540	GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA	09/01/1983	16	48	Classificado
205	413	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	28/04/1984	16	48	Classificado
206	4967	ELIANE PEREIRA BACHESK	15/03/1985	16	48	Classificado
207	3153	KETLEEN CLAUDIA GARCIA COSTA	12/06/1985	16	48	Classificado
208	3350	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1985	16	48	Classificado
209	3391	ALINE CONCEIÇAO FREITAS GONÇALVES	22/06/1986	16	48	Classificado
210	201	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	18/01/1987	16	48	Classificado
211	3773	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	03/06/1987	16	48	Classificado
212	270	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	20/11/1992	16	48	Classificado
213	3621	JESSICA PALMEIRA ALVES	10/12/1993	16	48	Classificado
214	891	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	23/08/1964	15	45	Classificado
215	2650	REGINA CONCEIÇÃO DE JESUS	07/09/1964	15	45	Classificado
216	3484	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	15	45	Classificado
217	3234	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	25/10/1971	15	45	Classificado
218	3075	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	13/11/1978	15	45	Classificado
219	4895	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/10/1979	15	45	Classificado
220	3612	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	15	45	Classificado
221	3051	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	15	45	Classificado
222	132	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	15	45	Classificado
223	583	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	02/12/1982	15	45	Classificado
224	912	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	15	45	Classificado
225	4460	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	04/02/1986	15	45	Classificado
226	3711	ANDREIA LOPES DE BARROS	07/02/1987	15	45	Classificado
227	1257	PERCILIANE TEÓFILO PEREIRA	06/08/1990	15	45	Classificado
228	3642	VALERIA RAMOS SILVA	29/01/1992	15	45	Classificado
229	3984	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	28/08/1962	14	42	Desclassificado
230	3164	RIZONI ALVES DE SOUZA	14/06/1965	14	42	Desclassificado
231	4054	ELCY ALVES DE JESUS	07/12/1966	14	42	Desclassificado
232	5042	HELENA CORREIA DA SILVA	15/01/1972	14	42	Desclassificado
233	1123	ANA MARIA ALVES I	26/07/1972	14	42	Desclassificado
234	1129	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	18/04/1976	14	42	Desclassificado
235	5264	EDILEUSA FERREIRA SILVA	16/05/1977	14	42	Desclassificado

236	3834	ALINE ROMAGNOLLI PINHEIRO	05/12/1979	14	42	Desclassificado
237	3355	SIMONE DOS SANTOS GOMES	27/03/1989	14	42	Desclassificado
238	5518	GISLAINE CRISTINA SOARES PIRES	02/04/1990	14	42	Desclassificado
239	747	GEUSA DA COMCEIÇAO TANAZIO	01/01/1991	14	42	Desclassificado
240	581	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	16/01/1991	14	42	Desclassificado
241	5086	ISABELA RODRIGUES SOARES	29/12/1991	14	42	Desclassificado
242	3031	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	25/01/1077	14	42	Desclassificado
243	3372	ANGELA MARIA GUARNIERI	27/02/1960	13	39	Desclassificado
244	4421	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	29/06/1963	13	39	Desclassificado
245	3364	MARIA JOSÚ BESERRA DO NASCIMENTO	12/09/1965	13	39	Desclassificado
246	5501	GERALDO MIRANDA COSTA	27/02/1971	13	39	Desclassificado
247	997	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	04/04/1972	13	39	Desclassificado
248	2688	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	20/10/1972	13	39	Desclassificado
249	4522	SIMONE PEREIRA DE ARAÚJO	18/01/1974	13	39	Desclassificado
250	3620	ZENILDA MOREIRA	13/04/1976	13	39	Desclassificado
251	3866	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	11/01/1983	13	39	Desclassificado
252	3465	VERA IDALINA DOS SANTOS	24/06/1987	13	39	Desclassificado
253	202	LEIA MARIA DA SILVA RIS	22/11/1988	13	39	Desclassificado
254	5477	FERNANDA CARVALHO RAMOS	12/06/1990	13	39	Desclassificado
255	1142	SILVANI SOARES ALVES	31/01/1992	13	39	Desclassificado
256	4821	JOANIS TELES DE MENEZES	09/03/1992	13	39	Desclassificado
257	4036	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	11/09/1955	12	36	Desclassificado
258	1289	JOSE MALACO FILHO	20/01/1972	12	36	Desclassificado
259	4980	SUELI FONZAR FERREIRA CAMPOS	21/10/1985	12	36	Desclassificado
260	3880	LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO	17/07/1986	12	36	Desclassificado
261	4976	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	20/02/1980	11	33	Desclassificado
262	325	LEONICE CAMPOS	17/01/1987	11	33	Desclassificado
263	4201	ROSA MARIA DA SILVA	21/12/1968	10	30	Desclassificado
264	2676	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	27/06/1982	10	30	Desclassificado
265	561	MERIAN SOARES DE SANTANA	09/03/1984	10	30	Desclassificado
266	4090	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	17/07/1984	-	Ausente	Desclassificado
267	3353	ALINE CRISTINE BOLDT LOUBAK	01/06/1981	-	Ausente	Desclassificado
268	3670	ANGELA VERIDIANA POSSO	10/07/1982	-	Ausente	Desclassificado
269	4973	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	14/09/1992	-	Ausente	Desclassificado
270	3048	ELZA MOREIRA CARDOSO	06/05/1991	-	Ausente	Desclassificado
271	5427	FRANCIELLE FERREIRA CAVALHEIRO BUENO	28/11/1990	-	Ausente	Desclassificado
272	2791	INÊS CRISTINA FRONSAK	22/06/1971	-	Ausente	Desclassificado
273	4636	LUCIMAR NUNES DA SILVA BEVILACQUA	11/09/1980	-	Ausente	Desclassificado
274	3603	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	15/12/1972	-	Ausente	Desclassificado
275	3545	NATIELY DOS SANTOS FREITAS	25/12/1996	-	Ausente	Desclassificado
276	3495	ROSELI LOPES DA SILVA	23/06/1982	-	Ausente	Desclassificado
277	4651	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	16/02/1980	-	Ausente	Desclassificado
278	2671	SOILE NUNES DE JESUS	29/08/1982	-	Ausente	Desclassificado
279	4544	VANILDA GONÇALVES DA SILVA	09/07/1980	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4106	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/12/1974	26	78	Classificado
2	3986	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/04/1989	26	78	Classificado
3	1138	DEIZIANE SILVA ARAUJO	03/04/1981	25	75	Classificado
4	4621	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	17/08/1982	25	75	Classificado
5	4091	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	25	75	Classificado
6	922	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	25	75	Classificado
7	3404	PAMELA DOS REIS	24/09/1992	25	75	Classificado
8	1194	CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA	04/06/1963	24	72	Classificado
9	3735	CLAIRTON JOSE WEBER	10/04/1969	24	72	Classificado

10	4322	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	21/05/1971	24	72	Classificado
11	4592	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	02/07/1978	24	72	Classificado
12	4807	JENAIR PIRES DOS SANTOS	28/05/1980	24	72	Classificado
13	290	WAGNER LUIZ FAQUINETI	13/04/1986	24	72	Classificado
14	1343	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1989	24	72	Classificado
15	3750	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	24/10/1989	24	72	Classificado
16	3171	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	24	72	Classificado
17	3532	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	19/07/1954	23	69	Classificado
18	197	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	23	69	Classificado
19	4319	DEMILSON MOREIRA RODRIGUES	10/11/1983	23	69	Classificado
20	5283	ELOÍDE CARLA LINO ROSA	19/10/1987	23	69	Classificado
21	4951	ALINE JACINTO TOFANELLI	16/05/1989	23	69	Classificado
22	4087	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	20/06/1991	23	69	Classificado
23	3847	ERICA GONÇALVES LEANDRO	08/10/1991	23	69	Classificado
24	4354	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	23	69	Classificado
25	1215	RODRIGO LEMES	04/06/1992	23	69	Classificado
26	33	SUELY ALVES DE MIRANDA	07/01/1995	23	69	Classificado
27	4335	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	11/07/1963	22	66	Classificado
28	3078	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	16/09/1967	22	66	Classificado
29	453	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	22	66	Classificado
30	3789	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	22	66	Classificado
31	3630	PAULO SERGIO SOARES SILVA	22/08/1979	22	66	Classificado
32	1019	WELINTON FABIANO DA SILVA	05/04/1983	22	66	Classificado
33	93	GILSON COSTA DA SILVA	13/01/1985	22	66	Classificado
34	4868	JOSILENE NATALIA LEMK	25/12/1985	22	66	Classificado
35	5567	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/07/1993	22	66	Classificado
36	2890	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	18/01/1958	21	63	Classificado
37	3572	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	01/04/1978	21	63	Classificado
38	3797	DEOLINA BORGES ARCANJO	11/10/1978	21	63	Classificado
39	3437	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27/08/1980	21	63	Classificado
40	3561	KÍSSILA PRISSILA CAMPOS	22/11/1983	21	63	Classificado
41	2786	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	24/10/1984	21	63	Classificado
42	3489	PATRICIA PAES SULZBACH	06/03/1988	21	63	Classificado
43	4846	LINDOMAR GOMES LEDO	01/11/1988	21	63	Classificado
44	3674	DARCI BARBOSA MOURA	28/05/1966	20	60	Classificado
45	3632	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	21/11/1967	20	60	Classificado
46	4505	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1983	20	60	Classificado
47	2731	LUCILENE ALVES MARTINS	01/04/1983	20	60	Classificado
48	2857	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	20	60	Classificado
49	4195	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	01/04/1984	20	60	Classificado
50	203	MIRIAN DA COSTA MORAES	30/07/1988	20	60	Classificado
51	387	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	06/11/1989	20	60	Classificado
52	3953	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	10/07/1993	20	60	Classificado
53	3339	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04/03/1997	20	60	Classificado
54	5490	ANDRESSA FERNANDA SANTOS	18/02/1981	19	57	Classificado
55	1100	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	01/07/1982	19	57	Classificado
56	5045	ROGER SERVILHA PEREIRA	24/03/1983	19	57	Classificado
57	3142	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	23/02/1985	19	57	Classificado
58	2872	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	02/10/1986	19	57	Classificado
59	1160	HELEN CRISTINA LADEIA	06/07/1987	19	57	Classificado
60	3864	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	04/11/1993	19	57	Classificado
61	1111	BILMA ALGARANHA CESARI	07/07/1970	18	54	Classificado
62	4330	OLIETE DA SILVA CEBALHO	23/02/1971	18	54	Classificado
63	626	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	22/02/1984	18	54	Classificado
64	3389	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	19/04/1985	18	54	Classificado

65	85	ADJANE OLIVEIRA FERNNADES	23/07/1985	18	54	Classificado
66	4981	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA	07/03/1989	18	54	Classificado
67	1147	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	08/03/1989	18	54	Classificado
68	3846	MARIZANI VIEIRA DA SILVA	08/07/1989	18	54	Classificado
69	3645	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	10/12/1990	18	54	Classificado
70	5236	LUIS FERNANDO ORTEGA FERREIRA	02/04/1992	18	54	Classificado
71	1286	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	26/09/1994	18	54	Classificado
72	3262	GEETI MAHALATI KAFFASHI	13/07/1966	17	51	Classificado
73	4840	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	10/09/1969	17	51	Classificado
74	2937	VANÚSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	25/05/1975	17	51	Classificado
75	108	RENATA RIO DA SILVA	17/01/1978	17	51	Classificado
76	4247	ADENILTON JESUS LIMA	25/05/1979	17	51	Classificado
77	5446	TIAGO LINS DA SILVA	17/12/1979	17	51	Classificado
78	5170	RAFAELA CARLOS DA ROZA	09/09/1981	17	51	Classificado
79	264	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	18/09/1983	17	51	Classificado
80	1004	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	17	51	Classificado
81	3652	RAFAEL POLETO	17/10/1990	17	51	Classificado
82	3083	JESSICA NUNES DA SILVA	22/06/1992	17	51	Classificado
83	5388	KEYTYNY FAYFER SILVA DE OLIVEIRA	21/11/1992	17	51	Classificado
84	4726	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14/03/1971	16	48	Classificado
85	5225	SANDRA REGINA RAMIRES	21/10/1974	16	48	Classificado
86	660	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	21/11/1979	16	48	Classificado
87	3690	TATIANE FARIAS ALVES	14/04/1983	16	48	Classificado
88	769	EUTILHA CAMPOS DE AMORIM	26/02/1991	16	48	Classificado
89	616	BERKLOURDES MENDES FONSECA	28/04/1984	15	45	Classificado
90	4678	MARCELA PAGNO MILLER	04/05/1989	15	45	Classificado
91	4555	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	05/08/1989	15	45	Classificado
92	4661	ANGELA MARIA RODRIGUES	08/04/1991	15	45	Classificado
93	557	NILSON ANTONIO DA SILVA	30/08/1962	14	42	Desclassificado
94	706	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	18/07/1966	14	42	Desclassificado
95	4483	ROSANA DA SILVA MOREIRA	12/08/1985	14	42	Desclassificado
96	3918	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	16/01/1987	14	42	Desclassificado
97	2839	CARLA DE FATIMA ZORZO	18/06/1969	-	Ausente	Desclassificado
98	681	CRISTIANE MAX SERRA VILAS BOAS	14/07/1989	-	Ausente	Desclassificado
99	4624	JURANDIR DA COSTA MARQUES	16/10/1950	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3768	FABIANA DE CASTRO SILVA	31/12/1993	24	72	Classificado
2	5366	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	23	69	Classificado
3	3637	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	23	69	Classificado
4	4121	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	22	66	Classificado
5	780	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	21	63	Classificado
6	474	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	20	60	Classificado
7	3252	ILDA SOARES RAIMUNDO	08/10/1985	19	57	Classificado
8	739	ALLEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE	01/03/1990	19	57	Classificado
9	977	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	01/04/1994	19	57	Classificado
10	2751	MARILENE TOMADON GOMES	03/07/1955	18	54	Classificado
11	3725	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13/11/1976	18	54	Classificado
12	5296	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	03/10/1984	18	54	Classificado
13	3888	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	03/06/1993	18	54	Classificado
14	2819	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	17	51	Classificado
15	3979	SUZANA CORREIA GOMES	14/08/1973	17	51	Classificado
16	695	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21/11/1978	17	51	Classificado
17	5593	ERENILDA OLIVEIRA DDE SOUZA	26/05/1984	17	51	Classificado

18	455	RALBENI CEZARIO DE MENEZES	24/04/1990	17	51	Classificado
19	1264	NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/1991	17	51	Classificado
20	3369	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	17	51	Classificado
21	3893	FABIANO FERREIRA LIMA	20/03/1978	16	48	Classificado
22	4825	ADO LUCIANO DA SILVA	08/06/1978	16	48	Classificado
23	4595	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	07/09/1983	16	48	Classificado
24	4755	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	30/10/1985	16	48	Classificado
25	3492	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	10/08/1986	16	48	Classificado
26	4729	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	05/04/1981	15	45	Classificado
27	4525	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	01/01/1989	15	45	Classificado
28	43	OZIANE SILVA LOURENÇO	09/09/1979	14	42	Desclassificado
29	817	MAURO JOSE DOS SANTOS	16/05/1981	14	42	Desclassificado
30	1285	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA	27/04/1987	14	42	Desclassificado
31	4296	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	24/07/1975	13	39	Desclassificado
32	1266	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	24/07/1988	13	39	Desclassificado
33	73	AMARILDO GONÇALVES DE MACEDO	30/12/1973	12	36	Desclassificado
34	1334	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	12/10/1990	12	36	Desclassificado
35	3781	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	11/03/1984	11	33	Desclassificado
36	5108	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	23/02/1987	10	30	Desclassificado
37	4418	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA	16/06/1991	10	30	Desclassificado
38	5112	DANIELE MIGUEL DA SILVA	12/12/1991	-	Ausente	Desclassificado
39	5436	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	03/06/1991	-	Ausente	Desclassificado
40	4691	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	22/10/1987	-	Ausente	Desclassificado
41	3392	MARCELO PEREIRA DIAS	16/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
42	3577	NILVA ANGELINA RIBEIRO	20/02/1970	-	Ausente	Desclassificado
43	4411	RICARDO RUIZ SULZER	07/05/1959	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PCD**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	Classificado
	Cargo.:	**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4069	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	26	78	Classificado
2	2783	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	26	78	Classificado
3	4128	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	25	75	Classificado
4	4147	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	25	75	Classificado
5	4417	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	25	75	Classificado
6	2824	TELMA OLIVEIRA REAL	26/03/1992	25	75	Classificado
7	4254	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	25	75	Classificado
8	775	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	24	72	Classificado
9	3132	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	24	72	Classificado
10	4471	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	24	72	Classificado
11	393	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	27/09/1980	24	72	Classificado
12	1208	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	24	72	Classificado
13	837	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	24	72	Classificado
14	3454	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	24	72	Classificado
15	927	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	24	72	Classificado
16	5212	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	10/07/1987	24	72	Classificado
17	901	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	24	72	Classificado
18	2801	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	24	72	Classificado
19	3807	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	28/09/1971	23	69	Classificado
20	315	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/03/1974	23	69	Classificado
21	2793	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	23	69	Classificado
22	2765	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	23	69	Classificado

23	3525	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	23	69	Classificado
24	1011	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	23	69	Classificado
25	3151	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	23	69	Classificado
26	3067	MARCIA APARECIDA MAGALHAES	02/09/1986	23	69	Classificado
27	755	RAYRA GASPARINE CASSIA	02/10/1988	23	69	Classificado
28	3198	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	23	69	Classificado
29	1090	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	23	69	Classificado
30	3177	CARLA ADRIANA ROSSI RAMOS	01/03/1970	22	66	Classificado
31	3251	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/03/1971	22	66	Classificado
32	334	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	22	66	Classificado
33	3285	CARLOS DE SOUZA	04/11/1972	22	66	Classificado
34	5274	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/08/1974	22	66	Classificado
35	4246	ROSINEI DA SILVA E SOUSA	28/05/1976	22	66	Classificado
36	4175	DENISE FERREIRA MARQUES FUDIZACHI	14/09/1980	22	66	Classificado
37	344	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	30/12/1984	22	66	Classificado
38	4542	ANNE KATHIELLY SANTOS	29/11/1985	22	66	Classificado
39	3248	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	22	66	Classificado
40	3101	MARILENE VIEIRA DE JESUS	05/03/1990	22	66	Classificado
41	168	JULIANA DOS SANTOS	27/06/1990	22	66	Classificado
42	648	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	22	66	Classificado
43	508	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	16/07/1994	22	66	Classificado
44	3559	RENATO PIRES SOBRINHO	09/09/1966	21	63	Classificado
45	190	SILVANA PESSOA	21/04/1971	21	63	Classificado
46	300	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	21	63	Classificado
47	462	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	04/10/1978	21	63	Classificado
48	3821	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	31/05/1979	21	63	Classificado
49	5541	PATRICIA SANTOS NERES	26/06/1979	21	63	Classificado
50	2964	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/04/1980	21	63	Classificado
51	418	WALDIRENE CADETE BENTO	08/11/1980	21	63	Classificado
52	565	REGIANE EUGENIO	12/11/1980	21	63	Classificado
53	979	ENEDINA BENEDITA CORREA	06/04/1981	21	63	Classificado
54	5122	ALINE FERNANDES DURANTE	07/07/1981	21	63	Classificado
55	3287	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/05/1982	21	63	Classificado
56	5364	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	16/02/1983	21	63	Classificado
57	910	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	28/04/1984	21	63	Classificado
58	4249	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	21	63	Classificado
59	151	SOLANGE FERNANDES DE SA	16/01/1985	21	63	Classificado
60	330	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	21	63	Classificado
61	3509	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	04/09/1988	21	63	Classificado
62	4068	FABIANA MACEDO DE ALCANTARA	19/12/1988	21	63	Classificado
63	3502	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	29/07/1989	21	63	Classificado
64	3123	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	21/09/1989	21	63	Classificado
65	567	ANA PAULA COSTA PEREIRA	19/11/1991	21	63	Classificado
66	3190	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1992	21	63	Classificado
67	5197	FABIELLE VETTORE	15/01/1995	21	63	Classificado
68	3643	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1964	20	60	Classificado
69	3650	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	20	60	Classificado
70	4457	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/04/1966	20	60	Classificado
71	4136	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	21/06/1966	20	60	Classificado
72	3001	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	20	60	Classificado
73	5092	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	07/08/1973	20	60	Classificado
74	2808	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	20	60	Classificado
75	357	ZILDA RANGEL DA SILVA	04/07/1974	20	60	Classificado
76	2849	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	20	60	Classificado
77	716	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	20	60	Classificado
78	5166	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	20	60	Classificado

79	1169	CLEIA PEREIRA BARBOSA	21/12/1979	20	60	Classificado
80	368	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	11/04/1981	20	60	Classificado
81	444	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	20	60	Classificado
82	3990	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	20/09/1982	20	60	Classificado
83	1206	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	20	60	Classificado
84	4455	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	29/06/1983	20	60	Classificado
85	1267	MARILENE FERREIRA LACERDA	24/09/1983	20	60	Classificado
86	389	DÉUZA RODRIGUES MANFRIM	18/01/1984	20	60	Classificado
87	3434	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	20	60	Classificado
88	598	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	20/12/1984	20	60	Classificado
89	2810	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	20	60	Classificado
90	3575	ROSANA LIMA STEINBACH	02/06/1985	20	60	Classificado
91	4089	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR	22/04/1986	20	60	Classificado
92	3542	LOENE SOUZA JULIO	11/03/1987	20	60	Classificado
93	3150	NATÁLIA FLOR DA SILVA	15/04/1987	20	60	Classificado
94	3425	ILZAMARA COSTA FERREIRA	27/06/1987	20	60	Classificado
95	1118	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	12/08/1988	20	60	Classificado
96	5356	ALINE CARDOSO DA COSTA	22/09/1988	20	60	Classificado
97	4543	ANGELICA VENTURA MIRANDA	13/12/1990	20	60	Classificado
98	1263	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	20	60	Classificado
99	3110	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	11/02/1992	20	60	Classificado
100	3751	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	20	60	Classificado
101	4549	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	20	60	Classificado
102	3301	RAYANA ANDRESSA DA SILVA	04/03/1994	20	60	Classificado
103	809	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	20	60	Classificado
104	4589	MERCIA SILVIA RIBEIRO	15/11/1964	19	57	Classificado
105	3253	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	19	57	Classificado
106	3869	MARIA JOSÉ RIBEIRO	30/12/1969	19	57	Classificado
107	3338	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	02/02/1973	19	57	Classificado
108	4617	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	12/05/1975	19	57	Classificado
109	149	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/06/1976	19	57	Classificado
110	3467	CLEIDE LEONCIO DA SILVA	23/06/1976	19	57	Classificado
111	227	DENISE SILVA E LIMA	09/05/1977	19	57	Classificado
112	553	SIRLEI APARECIDA PARO	08/04/1978	19	57	Classificado
113	986	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	26/05/1978	19	57	Classificado
114	3363	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	02/06/1979	19	57	Classificado
115	4002	ROSILENE SANTANA	09/12/1979	19	57	Classificado
116	1114	TANIA CORSI DE SOUZA THEISEN	15/06/1980	19	57	Classificado
117	760	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	19	57	Classificado
118	136	ADRIANA DE BARROS LOBO	09/03/1981	19	57	Classificado
119	3994	ANDRÉA MENDES DA COSTA	30/08/1981	19	57	Classificado
120	421	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	14/09/1981	19	57	Classificado
121	4446	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982	19	57	Classificado
122	665	CRISTIANE BUENO	15/02/1982	19	57	Classificado
123	468	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	04/06/1982	19	57	Classificado
124	240	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	18/08/1982	19	57	Classificado
125	4674	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1984	19	57	Classificado
126	4134	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	14/11/1984	19	57	Classificado
127	4104	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1984	19	57	Classificado
128	3983	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	21/11/1986	19	57	Classificado
129	4374	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	15/12/1986	19	57	Classificado
130	3256	FLAVIA MAGALHAESDE ANDRADE	27/01/1987	19	57	Classificado
131	4960	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	19	57	Classificado
132	4370	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	15/06/1987	19	57	Classificado
133	4232	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	19	57	Classificado
134	2785	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	20/06/1987	19	57	Classificado
135	3485	PATRÍCIA ALVES LORIN	18/01/1989	19	57	Classificado

136	582	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	19	57	Classificado
137	4452	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	12/01/1990	19	57	Classificado
138	3086	WESEKEI FERNANDA DA SILVA	06/09/1990	19	57	Classificado
139	3560	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	19	57	Classificado
140	3613	FABIANA MANOEL LUIZ	23/08/1991	19	57	Classificado
141	1031	RAYANE PAMELA DE ALMEIDA GOMES	11/05/1992	19	57	Classificado
142	5088	WALACE LEMES	14/11/1992	19	57	Classificado
143	4448	PAMELA FERRAZ CAMARGO	17/11/1992	19	57	Classificado
144	332	MARIA PETRUCIA DE ARAUJO CASADEI	20/01/1948	18	54	Classificado
145	3767	INGRID WERLE	19/02/1956	18	54	Classificado
146	531	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	18	54	Classificado
147	4574	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	07/09/1965	18	54	Classificado
148	3057	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	13/01/1969	18	54	Classificado
149	3954	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	27/08/1975	18	54	Classificado
150	5159	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	18	54	Classificado
151	3656	IRENE BORGES ARCANJO	09/09/1976	18	54	Classificado
152	3677	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	18	54	Classificado
153	3570	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	20/05/1978	18	54	Classificado
154	3667	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1982	18	54	Classificado
155	3558	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	13/08/1982	18	54	Classificado
156	4596	EDISLENE VAIANDT RODRIGUES	06/06/1984	18	54	Classificado
157	4889	CELITA FERREIRA DE JESUS	16/01/1985	18	54	Classificado
158	5012	MARLENE DA SILVA LARA	07/06/1986	18	54	Classificado
159	4039	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	18	54	Classificado
160	82	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989	18	54	Classificado
161	921	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	18	54	Classificado
162	4005	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	18	54	Classificado
163	5219	LARISSA ELLIS DE CASTRO	06/10/1994	18	54	Classificado
164	4078	MARLENE TERESINHA BOTH DE CAMPOS	19/05/1968	17	51	Classificado
165	189	MATILDE GOMES CALIXTRO	21/12/1973	17	51	Classificado
166	1387	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	17	51	Classificado
167	371	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	17	51	Classificado
168	559	CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA	22/07/1976	17	51	Classificado
169	4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	Classificado
170	4927	ANA KARINA DE MOURA	11/05/1977	17	51	Classificado
171	382	SONIA PEREIRA BARROS	20/02/1978	17	51	Classificado
172	4835	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	05/04/1978	17	51	Classificado
173	3930	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	02/05/1980	17	51	Classificado
174	111	GILCEIA GRAGEL DOS SANTOS	10/01/1981	17	51	Classificado
175	846	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	03/02/1981	17	51	Classificado
176	674	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	03/07/1981	17	51	Classificado
177	3644	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	17	51	Classificado
178	4071	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	17	51	Classificado
179	4035	ELIANE APARECIDA DA SILVA	29/11/1985	17	51	Classificado
180	187	JULIELE LEAL MENDOCA	11/02/1986	17	51	Classificado
181	3419	REGIANE MARTINS DE SOUZA	20/06/1988	17	51	Classificado
182	5087	MARINETE CAMPOS ALVES	12/11/1989	17	51	Classificado
183	299	MAYARA DA SILVA LOPES	04/03/1990	17	51	Classificado
184	909	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	17/12/1991	17	51	Classificado
185	4576	RAYANNE ELIZABETH SILVEIRA MUNIZ	06/09/1992	17	51	Classificado
186	4931	LAURA CARVALHO LUIZ	24/09/1993	17	51	Classificado
187	4615	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	15/11/1994	17	51	Classificado
188	5066	NARLANE KEYLLA SANTOS	05/02/2019	17	51	Classificado
189	3028	LEIA RONDON DE CAMPOS	11/04/1968	16	48	Classificado
190	5621	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	20/05/1974	16	48	Classificado
191	3059	EDINEIA MARIA DA CUNHA	14/03/1975	16	48	Classificado
192	524	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	04/11/1977	16	48	Classificado

193	3604	ELAINE COSSETIN	02/02/1978	16	48	Classificado
194	1073	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA	02/11/1979	16	48	Classificado
195	702	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	11/08/1980	16	48	Classificado
196	1017	CLAUDETE VAZ GARCIA	09/12/1981	16	48	Classificado
197	3393	MARIA SONIA DA SILVA	10/07/1985	16	48	Classificado
198	2804	ELIENE DUTRA DA SILVA	11/08/1986	16	48	Classificado
199	4092	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	29/09/1990	16	48	Classificado
200	4847	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	26/07/1994	16	48	Classificado
201	3036	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	17/09/1994	16	48	Classificado
202	1122	INGRID SOARES DA SILVA	22/04/1996	16	48	Classificado
203	2754	LUZIA DI MARTINI LANDIM	17/11/1961	15	45	Classificado
204	3583	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	20/12/1962	15	45	Classificado
205	3556	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	22/08/1977	15	45	Classificado
206	4693	FANÍCIA DE MELO RAIMUNDO	30/12/1978	15	45	Classificado
207	67	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	26/05/1981	15	45	Classificado
208	5010	REGIANE CRISTINA LEANDRO	26/08/1984	15	45	Classificado
209	4775	MIRIAM FLORES JOVIU	12/11/1985	15	45	Classificado
210	4916	DAYANE PIM GUIMARAES	07/01/1986	15	45	Classificado
211	4520	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	15	45	Classificado
212	1413	MARLA ALVES CLAUDIO	22/07/1987	15	45	Classificado
213	5151	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	22/08/1990	15	45	Classificado
214	81	EVANIR FERREIRA DA SILVA	17/07/1972	14	42	Desclassificado
215	835	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/12/1977	14	42	Desclassificado
216	3786	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	03/11/1979	14	42	Desclassificado
217	1112	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	29/05/1980	14	42	Desclassificado
218	983	MARILEIDE DA SILVA	23/09/1980	14	42	Desclassificado
219	3917	ADINEIA SANTOS SOUZA	18/06/1982	14	42	Desclassificado
220	3341	ANA PAULA MIRANDA DE MORAES	23/07/1983	14	42	Desclassificado
221	5211	KÉZIA FERREIRA DA SILVA	15/06/1986	14	42	Desclassificado
222	2905	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	16/04/1988	14	42	Desclassificado
223	3195	ADENISIA CRISTINE DOS SANTOS OLIVEIRA	03/03/1989	14	42	Desclassificado
224	34	JAYANE DE SOUZA CRUZ	04/09/1990	14	42	Desclassificado
225	563	LUCIENE SANTANA DA SILVA	26/03/1966	13	39	Desclassificado
226	1125	JUÇARA DE QUEIROZ	17/06/1973	13	39	Desclassificado
227	3202	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SANTOS	28/08/1977	13	39	Desclassificado
228	3679	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	19/02/1983	13	39	Desclassificado
229	4964	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	21/05/1977	12	36	Desclassificado
230	3578	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	10/08/1977	12	36	Desclassificado
231	2639	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	22/10/1986	12	36	Desclassificado
232	4382	JOSCIMAR SILVA	19/11/1986	12	36	Desclassificado
233	1061	MARIA SANTANA	16/02/1972	11	33	Desclassificado
234	3631	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	23/10/1969	10	30	Desclassificado
235	5503	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	21/03/1979	10	30	Desclassificado
236	3435	IZABEL SIMAO DE SOUZA	18/11/1983	9	27	Desclassificado
237	4107	CELENIR SOARES ALVES	06/01/1988	-	Ausente	Desclassificado
238	3640	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	27/09/1979	-	Ausente	Desclassificado
239	1408	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	28/02/1989	-	Ausente	Desclassificado
240	3448	IVANEI SALETE CAMPANHARO	04/11/1973	-	Ausente	Desclassificado
241	3229	JUSSINEYDE XAVIER COSTA CAMPANHARO	09/06/1995	-	Ausente	Desclassificado
242	3745	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	09/02/1983	-	Ausente	Desclassificado
243	4007	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	02/12/1982	-	Ausente	Desclassificado
244	1168	PATRICIA DA SILVA SANTOS	08/09/1986	-	Ausente	Desclassificado
245	4395	ROSÁLIA RODRIGUES DA SILVA	21/11/1987	-	Ausente	Desclassificado
246	4012	ROSILEI SCHMITT	10/08/1980	-	Ausente	Desclassificado
247	4300	SANDRA JARSCHEL DIETRICH	22/01/1977	-	Ausente	Desclassificado

248	5257	SIMONE LEAL MENDONÇA	16/09/1987	-	Ausente	Desclassificado
249	4135	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	12/05/1967	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**662 -INTÉRPRETE**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3	GEIME MARQUEZINE DE MELO GUIMARAES	05/05/1990	12	36	Desclassificado
2	5380	HELLEN MAYARA SILVEIRA COBRA DE PONTES	14/03/1994	8	24	Desclassificado
3	4504	REGIANE ARAUJO DE CARVALHO MORAIS	25/05/1981	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3857	GREICIELLE GONÇALVES DA CUNHA	17/08/1991	21	63	Classificado
2	2658	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	19	57	Classificado
3	663	MARLENE INACIO DA SILVA	14/12/1985	19	57	Classificado
4	4367	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	20/06/1993	19	57	Classificado
5	863	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	26/03/1979	18	54	Classificado
6	625	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	18	54	Classificado
7	4033	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	18	54	Classificado
8	5253	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	15/11/1990	18	54	Classificado
9	437	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	18	54	Classificado
10	4343	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	16	48	Classificado
11	2656	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	07/11/1986	16	48	Classificado
12	3609	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	16/02/1978	15	45	Classificado
13	2815	MARLI TERESINHA VOLPATTO	13/04/1965	14	42	Desclassificado
14	866	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	14	42	Desclassificado
15	249	FABIANA DE SOUZA GOMES	20/11/1986	12	36	Desclassificado
16	655	FATIMA INACIO DA SILVA	19/09/1983	11	33	Desclassificado
17	4510	ERIDI MARIA DE ANDRADE	24/06/1984	11	33	Desclassificado
18	3625	NADIA ALMEIDA GOULART FREITAS	07/03/1974	8	24	Desclassificado
19	5222	ADELICE DIAS DA SILVA FERREIRA	08/04/1984	-	Ausente	Desclassificado
20	4854	DENIZE SOUZA DA SILVA	17/11/1980	-	Ausente	Desclassificado
21	4473	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	22/06/1985	-	Ausente	Desclassificado
22	4514	HELENA SANTOS	20/08/1972	-	Ausente	Desclassificado
23	906	LEONICE LIMA DA SILVA	17/06/1988	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**684 -MEDICO CLINICO GERAL - LEI 3340/2010**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2805	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	03/06/1988	23	72	Classificado
2	4884	CARLOS LEONARDO ABI RACHED CRUZ	07/05/1982	21	68	Classificado
3	3890	DENISE LIMA DE OLIVERIA	17/06/1980	20	64	Classificado
4	3134	FRANCIS MAURO PEDROSO	12/09/1967	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**701 -AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LEI 3340/2010**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3004	WILLIS LONGARETTI SARRY	18/11/1995	26	87	Classificado
2	119	MARIANA GOMES GRANVILLE	25/09/1997	24	81	Classificado
3	5414	WESLEY BIANCHINI DA ROCHA	07/09/1994	22	75	Classificado
4	4345	CAROLINA SCARPAT RODRIGUES	23/08/1995	22	75	Classificado
5	1049	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	15/08/1989	21	72	Classificado
6	1305	VALDIRENE NUNES DA SILVA	10/04/1980	20	69	Classificado
7	4316	MIKA MIYOSHI DAL PIZZOL	24/10/1999	20	68	Classificado
8	4257	MURILO JULIO LIBARDI	14/12/1997	20	67	Classificado
9	5611	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	31/01/1996	19	64	Classificado
10	5065	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	06/11/1998	19	63	Classificado
11	409	ANDRESSA DE OLIVEIRA FONSECA	13/08/1999	19	63	Classificado
12	1248	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	16/03/1992	18	62	Classificado

13	2683	LAYSON IURI AMADO BETTIO	12/07/1998	18	62	Classificado
14	4742	CLAUDINEIA APARECIDA BECKER	14/11/1979	18	61	Classificado
15	4911	BARBARA ALVES LIMA	12/09/1997	18	61	Classificado
16	4218	ANA CAROLINA SOARES	17/12/1980	17	60	Classificado
17	4101	JOSIANE RODRIGUES FRANÇA	04/02/1994	18	60	Classificado
18	258	ADENIR AVELINA DA SILVA	18/07/1986	17	58	Classificado
19	3627	JOÃO NETO DE SOUZA SANTANA	16/12/1993	17	57	Classificado
20	4907	SUELEN XAVIER NOBRE ALVES	19/05/1998	17	56	Classificado
21	5249	RAY WESLEY MONZILAR	21/03/1995	16	55	Classificado
22	5233	DEBORA MENDES SOARES	08/09/1996	16	54	Classificado
23	3758	RENATO LOURENÇO FERREIRA JUNIOR	25/09/1998	16	54	Classificado
24	1409	SUSAMAR PINHEIRO	31/07/1984	15	53	Classificado
25	447	ANA PAULA CHAVES ALMEIDA	20/04/1995	15	52	Classificado
26	314	LITIELE LUANA MENDONÇA	28/04/1997	15	52	Classificado
27	5620	KARINE CELESTINO PEREIRA CALOI	15/11/1995	15	50	Classificado
28	226	RENATO SILVA LEDESMA	23/04/1993	14	48	Desclassificado
29	5445	WALESKA STÉFFANY DA COSTA	27/08/1996	14	48	Desclassificado
30	5043	LUDMILLA FERNANDES DA SILVA	18/10/1997	14	48	Desclassificado
31	4796	LEONARDO ALMEIDA SPNESKI	18/09/1998	14	48	Desclassificado
32	898	WILZA SANTOS TEIXEIRA	27/09/1988	14	47	Desclassificado
33	2711	LUCAS DA CONCEIÇÃO SILVA	15/02/1996	13	46	Desclassificado
34	4791	KARINA SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	13	46	Desclassificado
35	5243	JESSICA SANTOS CARDOSO	02/06/1997	13	45	Desclassificado
36	2667	ALINE ALACRINO MARTINES	18/04/1994	12	41	Desclassificado
37	4031	AMANDA DA SILVA SANTIAGO	19/09/1998	12	41	Desclassificado
38	5410	EDELSON VANIS DA SILVA	20/11/1990	12	40	Desclassificado
39	5226	FAGNER JOSÉ CAMARGOS DE OLIVEIRA	04/02/1997	13	43	Desclassificado
40	2726	VALDINEI ARAUJO DOS SANTOS	08/10/1987	12	42	Desclassificado
41	450	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	11/06/1998	11	37	Desclassificado
42	280	EMILY CAROLINE RODRIGUES VALENSUELA	30/04/1996	9	32	Desclassificado
43	4518	THAÍSA RAMOS DE ALMEIDA	23/09/1997	9	30	Desclassificado
44	441	WELLINGTON DOS SANTOS ANDREOTTI	08/10/1992	6	21	Desclassificado
45	3295	CAATRINY VILAS BOAS FELIPI	17/12/1998	6	20	Desclassificado
46	3232	ALINY GAMA DOS SANTOS	23/04/1999	-	Ausente	Desclassificado
47	56	CAROLINE FERREIRA DAMACENO	15/06/1997	-	Ausente	Desclassificado
48	252	CLEUZE DE MATTOS ROSSET	19/08/1975	-	Ausente	Desclassificado
49	1077	CRISTIANE PERDOMO CABRAL	29/09/1984	-	Ausente	Desclassificado
50	3551	DEIMON WENDEL RENZ ALVES	22/06/1994	-	Ausente	Desclassificado
51	4219	DENILSON FELIX DE SANTANA	06/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
52	3230	ERYK MATHEUS GOMES DA SILVA	25/07/1997	-	Ausente	Desclassificado
53	1152	JÉSSICA GUIMARÃES PEREIRA	13/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
54	208	JHEMILLY LORRAYNE DE CARVALHO	23/04/1997	-	Ausente	Desclassificado
55	3452	KAREN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/04/1998	-	Ausente	Desclassificado
56	61	KARINA KALITA RODRIGUES DE MELO	26/06/1995	-	Ausente	Desclassificado
57	4501	KARINE FERNANDA DA COSTA SOUZA	01/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
58	2889	KAROLINE APARECIDA ROBATINI GOULART	13/01/1997	-	Ausente	Desclassificado
59	4310	KAYO FELIPE LOURENÇO	24/08/1995	-	Ausente	Desclassificado
60	5618	MAISA DELGADO XAVIER	16/07/1996	-	Ausente	Desclassificado
61	939	MARIA DALVA DE OLIVEIRA	08/07/1987	-	Ausente	Desclassificado
62	5630	MAYCK JÚNIOR DE ARAÚJO	13/09/1995	-	Ausente	Desclassificado
63	4818	RAFAELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	03/04/1995	-	Ausente	Desclassificado
64	5009	VAGNER ALEXANDRE SILVA	07/08/1985	-	Ausente	Desclassificado
65	924	WALISON JAKSON CAMARGO SOUZA	19/10/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**704 -MAQUEIRO - LEI 3340/2010**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	974	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	19/10/1994	28	94	Classificado

2	3487	HUGO ROGACIANO CAVALCANTI DA SILVA	24/03/1992	27	91	Classificado
3	988	LUCIANO CESAR NAVES	13/12/1977	25	84	Classificado
4	2948	DANIEL ABRANCHES SOARES	13/12/1979	25	83	Classificado
5	4583	WIGOR RANGEL DE SOUZA ADRIANO	20/06/1996	24	80	Classificado
6	1278	ADAINE PEDROZA DUARTE	19/07/1987	21	71	Classificado
7	545	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	08/02/1980	21	70	Classificado
8	3456	EDILSON PINTO DA SILVA JUNIOR	02/06/1991	20	68	Classificado
9	4803	NOHAI RIADILEY PIRES MASSUD	22/02/1991	20	67	Classificado
10	814	WESLLAINY AZEVEDO PINHEIRO DA CUNHA	11/06/1999	20	67	Classificado
11	4790	RICHARD PESSOA DE SOUZA	29/09/1991	19	66	Classificado
12	5430	CICERO RAIMUNDO DE ALMEIDA	27/07/1985	19	65	Classificado
13	2646	RENAN MAX DA SILVA LOPES	07/03/1984	18	62	Classificado
14	2818	JOILSON SOARES DE SANTANA	23/02/1993	17	58	Classificado
15	5615	JOÃO QUINTINO NETO	24/01/1998	-	Ausente	Desclassificado
16	5495	KÉVILLA MARCELA VIANA DA COSTA	20/10/1993	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**707 -MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4597	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	24/09/1982	24	82	Classificado
2	3949	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	21/08/1979	23	78	Classificado
3	3012	DAIANE SCHILO	22/11/1981	23	78	Classificado
4	926	IDENAY VALDES MOLINA	04/06/1971	21	72	Classificado
5	4557	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	04/09/1976	21	72	Classificado
6	654	JERRY DA SILVA MOTA	26/06/1989	19	66	Classificado
7	1360	RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT	21/10/1990	20	66	Classificado
8	5204	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	08/10/1989	19	62	Classificado
9	3024	BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES	04/05/1986	19	60	Classificado
10	949	DARLAN FERREIRA PENA	16/10/1987	18	60	Classificado
11	4221	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988	17	60	Classificado
12	1243	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	07/10/1990	19	60	Classificado
13	5595	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17/11/1987	17	58	Classificado
14	4538	JOENY DE CAMPOS	07/09/1959	17	54	Classificado
15	5339	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDÃO	06/07/1991	15	54	Classificado
16	4602	FABIO MENDES FERNANDES	06/04/1967	17	52	Classificado
17	3540	ALESSANDRA CAMARGO DOS SANTOS	02/04/1987	-	Ausente	Desclassificado
18	5305	ARTUR JOSE ALBERTI ENTO	09/03/1989	-	Ausente	Desclassificado
19	5173	BRYAM FRANCOIS CONTRERAS MENDOZA	14/06/1984	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**732 -PSICOLOGO-ASSISTENCIA SOCIAL**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2781	CAIO FERNANDO FERNANDES FELISBERTO	16/11/1995	25	75	Classificado
2	4684	ÉRICA LOPES DE BARROS	13/01/1984	23	69	Classificado
3	3593	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	28/10/1986	23	69	Classificado
4	4616	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	18/04/1993	23	69	Classificado
5	1006	HANNYELE DE ALMEIDA ROCHA	11/01/1994	22	66	Classificado
6	3678	NATALI CINTIA DOS SANTOS	16/10/1992	19	57	Classificado
7	5324	LAURA OLIVEIRA PRADO	26/12/1992	18	54	Classificado
8	2836	BEATRIZ MELLO MAÇIMAM MORAES	27/07/1993	17	51	Classificado
9	5216	NELMA DOS SANTOS PRATES	25/10/1976	16	48	Classificado
10	4702	DILMA PEREIRA OLIVEIRA	10/12/1979	16	48	Classificado
11	3606	YARLA KALINÉLE BARRETO DA SILVA	30/01/1992	16	48	Classificado
12	4399	LUANA SALGADO ARRUDA	09/10/1989	15	45	Classificado
13	2962	JANNE MARQUES SANTANA	06/04/1983	-	Ausente	Desclassificado
14	2993	MARILENE IZABEL DA ROSA	17/01/1969	-	Ausente	Desclassificado
15	4442	VALDEMIR MENDES DA SILVA	19/05/1979	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**733 -TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS**				

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4215	PATRICIA DA SILVA	29/04/1991	23	80	Classificado
2	2769	VALDENICE BARRETO SANTOS	07/02/1985	19	72	Classificado
3	3710	GISELLE GRIPP DA SILVA	21/04/1986	21	72	Classificado
4	3377	VILMA CANDIDA DA SILVA	28/07/1963	19	70	Classificado
5	2689	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	27/02/1967	19	70	Classificado
6	4998	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	04/12/1981	20	70	Classificado
7	220	SAMARA PEREIRA DA SILVA	12/06/1986	20	70	Classificado
8	4922	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/08/1971	19	68	Classificado
9	3843	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	17/01/1978	20	68	Classificado
10	2694	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	17/02/1978	20	68	Classificado
11	3973	VALDEIR FRANCISCO	16/06/1980	20	68	Classificado
12	854	EMANNUELLE FARIAS PEREIRA DE MATOS SILVA	09/11/1982	18	66	Classificado
13	3959	JUCILENI APARECIDA SOARES	12/01/1986	19	66	Classificado
14	4620	IRACY GOMES TEIXEIRA	13/04/1960	18	64	Classificado
15	2858	ROSANI DA SILVA LIMA	26/01/1979	18	64	Classificado
16	3900	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	18	64	Classificado
17	4432	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	22/05/1992	18	64	Classificado
18	4209	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	11/08/1992	18	64	Classificado
19	2838	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	24/08/1972	18	62	Classificado
20	4608	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1974	18	62	Classificado
21	4859	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974	18	62	Classificado
22	3116	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	04/02/1978	17	62	Classificado
23	664	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	18/08/1989	17	62	Classificado
24	1185	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	10/02/1971	17	60	Classificado
25	5136	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	23/06/1972	16	60	Classificado
26	4603	LUCILENE GOMES DA ROCHA TAVARES	27/08/1972	17	60	Classificado
27	5181	ELIANA DE SOUZA	22/04/1978	17	60	Classificado
28	4337	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	25/05/1980	17	60	Classificado
29	4694	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	26/02/1988	18	60	Classificado
30	58	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	15/08/1986	16	58	Classificado
31	5484	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	17/09/1986	17	58	Classificado
32	2663	ROSEANE VICENTE DA SILVA	22/05/1981	16	56	Classificado
33	3207	CINARIA BATISTA COIMBRA	09/01/1983	15	56	Classificado
34	4582	JULIANE IDALGO COSTA FLAUSINO	20/02/1985	17	56	Classificado
35	5605	DAYSILAINE SILVA MAGALHÃES SANTOS	09/03/1991	16	56	Classificado
36	5393	MAYARA DA SILVA MINATI	28/09/1994	16	56	Classificado
37	3833	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	10/10/1980	16	54	Classificado
38	5343	ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA	29/08/1989	15	54	Classificado
39	1237	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	16/12/1989	16	54	Classificado
40	624	LORENA MARIA DALOCO	12/10/1992	15	54	Classificado
41	2789	DAYANE GOMES DOS SANTOS	11/10/1994	15	54	Classificado
42	3510	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	12/07/1980	15	52	Classificado
43	335	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	08/06/1985	15	52	Classificado
44	1107	ANA PAULA MAGALHAES	14/06/1987	16	52	Classificado
45	3169	IVONE DOS SANTOS	13/08/1967	14	50	Desclassificado
46	5117	FERNANDA EBSEN	16/10/1984	14	48	Desclassificado
47	2703	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	10/03/1974	14	46	Desclassificado
48	5289	ADRIANA GOMES PEREIRA	06/01/1986	14	46	Desclassificado
49	3944	DUCIENE LUCIANO DOS SANTOS	03/09/1969	13	50	Desclassificado
50	3421	CRISTIELI FERREIRA SANTANA	16/02/1995	13	48	Desclassificado
51	3780	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	09/12/1965	13	44	Desclassificado
52	238	NITA DE LIMA	06/05/1983	13	40	Desclassificado
53	5616	SANDRA REGINA CAZZUNI	21/01/1969	12	42	Desclassificado

54	1040	IONE BERNARDO	25/05/1976	12	40	Desclassificado
55	3519	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	13/11/1990	12	40	Desclassificado
56	3127	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	05/10/1980	11	40	Desclassificado
57	4834	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	11	40	Desclassificado
58	3997	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA ALENCAR	24/12/1965	11	38	Desclassificado
59	3760	CLAUDIA RIBAS DE MEIRA	17/09/1988	11	38	Desclassificado
60	4278	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	09/08/1980	11	34	Desclassificado
61	1295	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	05/01/1975	10	38	Desclassificado
62	1106	MARIA EUNICE LEITE DA COSTA	19/05/1977	10	36	Desclassificado
63	5039	VERA DE NOVAIS	21/08/1982	10	36	Desclassificado
64	4891	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	05/09/1981	10	28	Desclassificado
65	1385	SUELI ANJO DE OLIVEIRA MOREIRA	23/07/1977	7	26	Desclassificado
66	4900	LUCIANA SANTANA	24/02/1978	6	20	Desclassificado
67	2867	ADRIANA MARCHINE	23/04/1989	-	Ausente	Desclassificado
68	3929	ALINE ASSIS DE FREITAS	12/02/1992	-	Ausente	Desclassificado
69	3206	CAROLINA SILVA DE JESUS SOUZA	11/04/1994	-	Ausente	Desclassificado
70	5325	CRISTIANE SILVA DE JESUS	06/06/1996	-	Ausente	Desclassificado
71	4285	EDILAINE PARREIRA FELIPE DE SOUZA	29/12/1976	-	Ausente	Desclassificado
72	5481	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	27/03/1994	-	Ausente	Desclassificado
73	4853	JOICE RODRIGUES DE FREITAS	12/11/1996	-	Ausente	Desclassificado
74	5455	JULIENE DE ALMEIDA JACOB	27/01/1983	-	Ausente	Desclassificado
75	5101	MARCIA SHIRLENE MAIA BIE	08/12/1978	-	Ausente	Desclassificado
76	4815	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZAS	26/12/1982	-	Ausente	Desclassificado
77	5537	MARIA IVANILDA SILVA HIPOLITO	21/11/1981	-	Ausente	Desclassificado
78	5482	MARINALVA FERREIRA	21/02/1982	-	Ausente	Desclassificado
79	5373	MARLENE MARTINS DE AGUIAR	07/04/1973	-	Ausente	Desclassificado
80	5165	NÁDIA DO VALE SANTOS	02/07/1985	-	Ausente	Desclassificado
81	4579	NICAELE CONTANTINO DE FARIAS SILVA	24/06/1991	-	Ausente	Desclassificado
82	4057	ROSANA APARECIDA DE FRANÇA	28/02/1982	-	Ausente	Desclassificado
83	5273	SANDRA FERREIRA DA SILVA	22/06/1986	-	Ausente	Desclassificado
84	5571	SILVANA APARECIDA DA SILVA	23/03/1970	-	Ausente	Desclassificado
85	3375	SILVIA V. BONADIMAN	18/11/1979	-	Ausente	Desclassificado
86	2744	TACIANE SEVERINO DA SILVA	03/01/1985	-	Ausente	Desclassificado
87	70	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1982	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4744	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	12/07/1994	22	66	Classificado
2	644	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/12/1985	20	60	Classificado
3	5452	CINTIA HELENA DA SILVA PAES	16/04/1991	20	60	Classificado
4	505	MARCOS DA CONCEIÇÃO MEURER	04/01/1994	19	57	Classificado
5	4350	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS	18/04/1975	18	54	Classificado
6	2825	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	18	54	Classificado
7	1120	ADRIANE DE OLIVEIRA	10/01/1992	18	54	Classificado
8	3403	ROSINEIDE ALVES MACHADO	19/01/1976	16	48	Classificado
9	4946	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	16	48	Classificado
10	5542	JOAO GABRIEL PAES DA COSTA	14/11/1985	16	48	Classificado
11	2941	CAMILA MENDES SOARES	17/07/1981	15	45	Classificado
12	3999	VALDIJANIA FERREIRA ALVES	18/05/1979	12	36	Desclassificado
13	2678	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	28/09/1982	12	36	Desclassificado
14	184	WESLEY KAIQUI SOUZA DA SILVA	15/11/1995	12	36	Desclassificado
15	1253	VINÍCIUS SAMPAIO DE FREITAS	25/01/1999	12	36	Desclassificado
16	4348	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	23/04/1982	11	33	Desclassificado
17	3898	JULIANA MARTINS ALVES	22/04/1988	-	Ausente	Desclassificado
18	4211	RHUAN CEZAR NAVES	12/05/1999	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	771 -AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4329	MARIA VILANI DA SILVA	19/02/1963	24	72	Classificado
2	5545	JESSICA DE LIMA VIANA	07/03/1999	24	72	Classificado
3	4177	CIRLENE PEREIRA DE SOUZA	05/08/1981	23	69	Classificado
4	506	BRUNA MARIA NUNES RODRIGUES	12/08/1994	22	66	Classificado
5	868	ALEF QUINOT PEREIRA	20/10/1999	21	63	Classificado
6	3939	ROSA LINA MARTINS	09/09/1971	20	60	Classificado
7	1244	LUZINETE XAVIER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	28/11/1972	20	60	Classificado
8	5260	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	20/05/2000	20	60	Classificado
9	1041	LUCELIA RODRIGUES DE LIMA	20/03/1985	19	57	Classificado
10	4238	NEIA CRISTINA GOMES	11/11/1985	19	57	Classificado
11	492	JAINE RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1992	19	57	Classificado
12	518	STEPHANIE CORREIA	01/07/1995	19	57	Classificado
13	2759	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	11/01/1996	19	57	Classificado
14	2814	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	20/10/1972	18	54	Classificado
15	4767	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	18	54	Classificado
16	4243	MATEUS DE JESUS	31/05/1984	17	51	Classificado
17	3242	RENAN CÉLIO BARDELLA	18/02/1991	17	51	Classificado
18	4665	ANDRESON SOARES DOS SANTOS	08/09/1994	17	51	Classificado
19	4812	ANA RAFAELA OLIVEIRA PINHO	01/12/1999	17	51	Classificado
20	5284	NATANAEL GONCALVES FERREIRA	05/08/1963	15	45	Classificado
21	1300	LUCIMAR MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	11/11/1981	13	39	Desclassificado
22	5466	PAULA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	18/04/1988	13	39	Desclassificado
23	5256	REJANE DUARTE	06/03/1978	13	39	Desclassificado
24	1148	DOMICIO JOSE SILVA	05/07/1962	14	42	Desclassificado
25	4120	THAYNARA LUCIA DOS SANTOS	01/02/1995	14	42	Desclassificado
26	717	PAULO HENRIQUE MARTINS MAIA	17/09/1994	15	45	Desclassificado
27	4780	MARIA EDUARDA PINTO SILVA	02/12/1999	16	48	Desclassificado
28	1390	ALDA MARIA RODRIGUES SAID	14/01/1997	-	Ausente	Desclassificado
29	3520	ANY GLAYCE DA SILVA COSTA GERHARD	06/01/1991	-	Ausente	Desclassificado
30	4866	CLAUDIA OHANA DE SOUZA	25/10/1992	-	Ausente	Desclassificado
31	728	GABRIEL HILQUIAS FERNANDES GOMES	07/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
32	3093	HANDRESSA DA SILVA BATISTA	02/03/1999	-	Ausente	Desclassificado
33	911	JULVAN REMIDO DOS SANTOS	20/07/1986	-	Ausente	Desclassificado
34	2832	KAROLINY ROCHA LEITE	21/12/1995	-	Ausente	Desclassificado
35	2881	LINDIANE FERREIRA DOS SANTOS CASTILHO	11/12/1997	-	Ausente	Desclassificado
36	3481	NATALINA RIBEIRO	25/12/1983	-	Ausente	Desclassificado
37	513	ROMILDA MENDONÇA PEREIRA	17/11/1967	-	Ausente	Desclassificado
38	5006	ROZENILDE PEREIRA CORREIA	30/05/1980	-	Ausente	Desclassificado
39	5626	VANUSA CARAFINI DA SILVA	01/06/1991	-	Ausente	Desclassificado
40	1021	VERA LUCIA HONORATO	05/12/1961	-	Ausente	Desclassificado
41	5441	WESLEI MURILO DAVID	19/08/1989	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3360	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	25	75	Classificado
2	4099	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	25	75	Classificado
3	427	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	25/03/1966	20	60	Classificado
4	3753	WANUCY GARCIA PORTELA	04/04/1981	18	54	Classificado
5	1207	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	01/03/1992	14	42	Desclassificado
6	4176	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	08/05/1990	13	39	Desclassificado
7	5148	SANDRA MARA LOURENÇO ARCOLEZI	21/11/1967	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	784 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 3640				

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	1170	FERNANDA CRISTINA TRUBIAN	09/01/1995	25	84	Classificado
2	2799	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	19/06/1989	25	82	Classificado
3	3601	VANESSA ARAUJO DA COSTA	31/12/1985	24	80	Classificado
4	5285	RENAN JÚNIOR NASCIMENTO SIDONI	24/10/1992	24	80	Classificado
5	4541	LOHAN AFFONSO SILVA CAMPOS	21/10/1992	24	78	Classificado
6	928	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	15/07/1989	23	76	Classificado
7	5052	BARBARA DE SOUZA MOREIRA	18/02/1994	21	68	Classificado
8	5390	JOÃO VITOR DE LIMA PERIN	26/08/1987	21	66	Classificado
9	496	JUAN CARLOS ALVAREZ AGUILA	30/11/1977	20	60	Classificado
10	2776	RENATO GONCALVES VACCARI	27/01/1969	17	58	Classificado
11	4545	JANETE CARVALHO COSTA	05/10/1975	18	58	Classificado
12	873	RENATA MILENA PEREIRA VALDAMERI	14/01/1994	17	52	Classificado
13	3041	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	17/11/1984	-	Ausente	Desclassificado
14	5041	KLELVIN CARLOS DE CAMPOS ALMEIDA	05/03/1992	-	Ausente	Desclassificado
15	5479	PAULO CESAR DA SILVA FILHO	13/03/1982	-	Ausente	Desclassificado
16	2855	REGINA AVILA MIRANDA	22/08/1989	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**785 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4434	MIKA HIROTA TANAKA	09/01/1952	18	54	Classificado
2	5411	ANA CLAUDIA TANAKA GONSALVES	06/10/1991	18	54	Classificado
3	5536	CELIA CONCEICAO DA SILVA	31/08/1980	13	39	Desclassificado
4	5418	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	27/09/1992	11	33	Desclassificado
	Cargo.:	**786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3831	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	25	75	Classificado
2	4687	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	23	69	Classificado
3	72	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/08/1982	22	66	Classificado
4	3701	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	22	66	Classificado
5	4288	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	18/10/1988	22	66	Classificado
6	3082	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	14/11/1975	21	63	Classificado
7	3343	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	21	63	Classificado
8	3689	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	21	63	Classificado
9	4830	EDICLEIA PARESI	10/07/1988	20	60	Classificado
10	3090	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1998	19	57	Classificado
11	5298	ZEZANIAS ZEZONOKAE	29/12/1972	18	54	Classificado
12	125	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	18	54	Classificado
13	137	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	18	54	Classificado
14	3676	ROMERO ZONAEZOKEMAE	06/07/1986	18	54	Classificado
15	3326	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	18	54	Classificado
16	1356	GLEICIELLY FERNANDES DE JESUS	25/10/1990	18	54	Classificado
17	3569	JOSIEL EZONAZOKAEI	21/10/1999	18	54	Classificado
18	3574	ANGELO KEZOMAE	28/09/1974	17	51	Classificado
19	4357	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	17	51	Classificado
20	4365	ADENILDE AIZOKERO	06/06/1983	17	51	Classificado
21	3584	GELSON ZEZOKIWE	16/09/1984	17	51	Classificado
22	4188	EDSON ONAEZOKAE	02/02/1987	17	51	Classificado
23	1410	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	17	51	Classificado
24	3580	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	17	51	Classificado
25	3382	REGINALDO NAIZAKE	03/12/1989	17	51	Classificado
26	5214	SALATIEL NEZOKEMAZOKAI	25/04/1991	17	51	Classificado
27	3851	WELLINGTON KEZOWE	03/01/1994	17	51	Classificado

28	1310	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	19/03/1994	17	51	Classificado
29	4645	CELSO ANEZOKEMAE	22/05/1975	16	48	Classificado
30	3357	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	07/12/1983	16	48	Classificado
31	832	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	09/10/1984	16	48	Classificado
32	5286	LUZINALVA ZEMAZOKERO	22/05/1987	16	48	Classificado
33	3085	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	06/04/1993	16	48	Classificado
34	221	EDNA MARIA PEREIRA	04/06/1952	15	45	Classificado
35	3370	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	07/07/1973	15	45	Classificado
36	5266	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	15	45	Classificado
37	617	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	15	45	Classificado
38	3587	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	24/04/1992	15	45	Classificado
39	3098	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	15	45	Classificado
40	2932	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1995	15	45	Classificado
41	3865	MARINEZ OKEOZOKERO	20/04/1974	14	42	Desclassificado
42	4359	ATAILSON VENANCIO JOLASI	12/05/1992	14	42	Desclassificado
43	2929	DENISIA ZOZOKAMAERO	23/05/1992	14	42	Desclassificado
44	5311	ABRÃO ARREZOKEMAESE	25/05/1995	14	42	Desclassificado
45	4692	SILO ONEZOKEMAE	02/03/1970	13	39	Desclassificado
46	4182	ANGELO NAIZOKAE	26/06/1979	13	39	Desclassificado
47	4849	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	18/05/1986	13	39	Desclassificado
48	212	CLEIDIANE KOREMAKERO	02/08/1996	13	39	Desclassificado
49	167	OSEIAS REGINALDO PEREIRA	28/08/1972	12	36	Desclassificado
50	4638	WALDEMAR ZOZOEKEMAE	01/08/1975	12	36	Desclassificado
51	1172	VANDERSON OMAIZOKAECE	11/03/1995	12	36	Desclassificado
52	5330	CELINO OKENAZOKAE	20/05/1996	12	36	Desclassificado
53	4140	ZILDA KEZOKAERO	07/05/1965	11	33	Desclassificado
54	4172	CLEONICE OKENAZOKERO	02/12/1989	11	33	Desclassificado
55	241	MARILUCE EZONAZOKERO	12/02/1989	10	30	Desclassificado
56	5319	ILISIANE KAREMAZOKERO	17/04/1983	9	27	Desclassificado
57	5163	ALESSANDRA GEOVANA GARCIA GUIMARÃES	29/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
58	4715	THIAGO CAMPOS DE ARRUDA	19/12/1997	-	Ausente	Desclassificado
59	351	VADILSON GOMES DA SILVA	31/12/1989	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**789 -AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4666	LEANDRO ELIAS MARQUES VIEIRA	21/04/1988	25	83	Classificado
2	3183	EDVANE SIMÕES SEMENÇATO	18/02/1977	24	81	Classificado
3	3458	ANA VITÓRIA RODRIGUES AMORIM	05/03/2000	24	79	Classificado
4	407	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA	13/04/1998	23	78	Classificado
5	3548	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	11/03/2000	24	78	Classificado
6	2936	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	18/10/1993	23	77	Classificado
7	5217	PATRÍCIA ROSSETTE FLOR	24/02/1997	23	77	Classificado
8	3348	NAARA REGINA DOS SANTOS ANDRADE	05/08/1999	22	74	Classificado
9	4004	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	12/01/1993	21	73	Classificado
10	3104	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	22/09/1993	21	72	Classificado
11	4274	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	13/09/1970	21	71	Classificado
12	5152	BRUNO TEIXEIRA	24/09/1988	21	71	Classificado
13	50	BRENO HENRIQUE SOARES LOPES	03/06/1991	21	71	Classificado
14	3743	KEDIMA SOUZA COSTA	30/11/1995	20	68	Classificado
15	3935	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	28/01/1987	20	67	Classificado
16	327	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	20	66	Classificado
17	5156	ANTONIO ZACARIAS DA SILVA JÚNIOR	13/11/1996	19	65	Classificado
18	2798	TALITA FERNANDES DE AZEVEDO	10/02/2000	19	64	Classificado
19	4327	JANETE LOPES DA SILVA	18/09/1980	19	63	Classificado
20	635	SANDRA BATISTA TOSTA	05/11/1975	18	61	Classificado
21	155	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	30/06/1973	18	60	Classificado

22	3182	JAINNE DIAS PRATES	17/07/1992	18	60	Classificado
23	2868	ISABELY XAVIER VICENTE	14/07/1997	18	60	Classificado
24	463	KAUANA CHIERIGATTI DE LIMA	26/11/1997	18	60	Classificado
25	3111	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	17	58	Classificado
26	1321	REGINALDO LOPES DA SILVA	03/11/1986	17	58	Classificado
27	822	MIKAELLA DIEILLIS COSTA DURÃO	24/04/1993	18	58	Classificado
28	2870	IRANI XAVIER DA SILVA VICENTE	29/12/1967	17	57	Classificado
29	5320	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	19/04/1975	17	57	Classificado
30	526	FABIANO ANGELO DA SILVA	08/04/1995	17	57	Classificado
31	3442	WILLGNER BARRETO ROCHA	03/03/1992	16	56	Classificado
32	5371	LETICIA NATIELI FERREIRA DIAS	20/03/1999	17	56	Classificado
33	779	LUCAS ANTONIO DA SILVA	19/09/1998	16	55	Classificado
34	2733	LUCIANA DA SILVA PINTO	29/02/1988	17	54	Classificado
35	234	ANDERSON ALVES DE SANTANA	22/01/1992	16	54	Classificado
36	4198	YASMIM GABRIELA DA SILVA NUNES	23/12/1999	16	53	Classificado
37	4358	MAYLON COSTA VASCONCELOS	04/04/1988	15	52	Classificado
38	4845	CLEITON LUIZ DA COSTA RAMOS	20/05/1988	15	51	Classificado
39	4364	ANA PAULA BARBPSA	13/02/1993	15	51	Classificado
40	97	ELISMAR VELOSO DE MOURA	10/11/1989	15	50	Classificado
41	5368	NAYARA SIQUEIRA MODULO	16/12/1991	15	50	Classificado
42	172	GABRIEL GONÇALVES ROSA	10/08/1995	15	49	Classificado
43	4373	KEILA DA ROCHA DE SOUZA	15/09/1987	14	46	Desclassificado
44	4945	DENER AUGUSTO RIBEIRO BORGES	16/12/1994	13	44	Desclassificado
45	3474	LORRAINE FRANCISCA DA SILVA COSTA	11/08/1999	13	44	Desclassificado
46	443	EDINARA SOARES DE OLIVEIRA	15/12/1988	13	43	Desclassificado
47	5597	LEONILDO LIMA DE MELLO JUNIOR	11/12/1978	12	39	Desclassificado
48	2640	MARIA APARECIDA DA SILVA VIII	20/10/1971	11	38	Desclassificado
49	3817	NOEMI MESSA DE DEUS	19/05/1962	-	Ausente	Desclassificado
50	4463	KARINE FERREIRA PEDROSA	02/03/1990	-	Ausente	Desclassificado
51	5333	TAIANE BATISTA ROCHA	01/06/1990	-	Ausente	Desclassificado
52	3901	ROSANGELA SILVA ARAUJO	24/10/1990	-	Ausente	Desclassificado
53	1219	RONILSON LEITE	18/05/1991	-	Ausente	Desclassificado
54	5350	ANA PAULA GREGORIO DE MELO	05/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
55	552	CASSIO RENE SILVA ALMEIDA	02/02/1993	-	Ausente	Desclassificado
56	3224	RUI GUILHERME FRITSCHI BOTINI	14/09/1993	-	Ausente	Desclassificado
57	4727	WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	15/11/1995	-	Ausente	Desclassificado
58	1200	SUSANA PINHEIRO DOS SANTOS	26/01/1997	-	Ausente	Desclassificado
59	3895	LUIZ ARMENDO FORTUNATO DE LIMA	28/04/1998	-	Ausente	Desclassificado
60	3117	VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	28/07/1998	-	Ausente	Desclassificado
61	1163	KISLLON PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	28/02/1196	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	656	MARILCE ANGELA DA CONCEIÇÃO	05/01/1971	27	91	Classificado
2	4163	MONICA BERNARDO ROSA	31/12/1986	27	91	Classificado
3	2817	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	22/09/1990	27	91	Classificado
4	3541	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	28/07/1996	27	91	Classificado
5	3332	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	27	90	Classificado
6	3693	CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL	23/09/1967	26	88	Classificado
7	4958	WELITA CRISTINA DA SILVA	01/10/1985	26	88	Classificado
8	429	BRUNA APARECIDA FERREIRA	20/03/1992	26	88	Classificado
9	3950	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	11/04/1993	26	88	Classificado
10	3598	RICARDO ALVES DE ALMEIDA	18/03/1998	26	88	Classificado
11	641	MAIRDES RODRIGUÊS DA CONCEIÇÃO	26/07/1974	26	87	Classificado
12	4052	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	06/06/1965	25	85	Classificado
13	4116	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	07/01/1978	25	85	Classificado
14	894	DAYANE MAYARA SANTOS SILVA	02/10/1991	25	85	Classificado

15	887	NARIELE PEREIRA DE SOUZA	30/05/1996	25	85	Classificado
16	3926	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	25	84	Classificado
17	3450	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	25	84	Classificado
18	4838	MONICA CHAVES DA SILVA	11/07/1985	25	84	Classificado
19	430	JOCIMAURO SEBASTIÃO DA CRUZ	12/07/1985	25	84	Classificado
20	4435	LUCINEIA DA SILVA I	06/07/1986	25	84	Classificado
21	1265	JESSICA CAROLINE PANUNCIO VILELA	25/09/1994	25	84	Classificado
22	4997	KELY ALZIRA CHAVES CHIMENES	31/05/1980	24	82	Classificado
23	5591	CILCIO GLORIA DOS SANTOS	10/05/1981	24	82	Classificado
24	479	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	24	82	Classificado
25	1327	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	31/01/1990	24	82	Classificado
26	154	LUCIA DE MORAES SOARES	02/09/1965	24	81	Classificado
27	461	MARIA APARECIDA LEANDRO	16/11/1975	24	81	Classificado
28	5194	SEJAINE APARECIDA DOS SANTOS	05/04/1979	24	81	Classificado
29	3415	LEIA CRISTINA DA COSTA DOS SANTOS	25/10/1982	24	81	Classificado
30	4488	MARCOS DOUGLAS DA SILVA	24/01/1994	24	81	Classificado
31	2917	ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANCA	20/03/1980	24	80	Classificado
32	5497	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	05/03/1988	23	79	Classificado
33	3828	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	14/05/1973	23	78	Classificado
34	4731	SIMONE VIANA CAETANO	13/10/1978	23	78	Classificado
35	4649	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	05/09/1979	23	78	Classificado
36	5534	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	20/06/1986	23	78	Classificado
37	818	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/10/1981	23	77	Classificado
38	4994	CLARICE CASSIA BECKER GOMES	22/09/1982	23	77	Classificado
39	2933	JOSIANE CORDEIRO MACHADO RODRIGUES	15/07/1986	23	77	Classificado
40	4098	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	22	76	Classificado
41	5062	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	21/02/1990	22	76	Classificado
42	4631	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	10/08/1974	22	75	Classificado
43	3695	CREONICE JOAQUINA SOARES	17/06/1975	22	75	Classificado
44	3411	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	06/05/1976	22	75	Classificado
45	4667	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	17/07/1977	22	75	Classificado
46	5562	IVANILZA EVANGELISTA VIEIRA	13/05/1980	22	75	Classificado
47	475	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	08/01/1984	22	75	Classificado
48	4419	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/02/1971	22	74	Classificado
49	4165	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	22	73	Classificado
50	3614	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	22/11/1956	21	72	Classificado
51	410	FATIMA FERREIRA DA SILVA	14/08/1966	21	72	Classificado
52	1131	MARILCE MENDES DA SILVA	11/10/1977	21	72	Classificado
53	5476	LUCIENE DE JESUS SOUZA	18/07/1987	21	72	Classificado
54	875	SABRINA BORGES DOS SANTOS	23/05/1988	21	72	Classificado
55	1259	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS	27/08/1997	21	72	Classificado
56	4252	HELIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	28/07/1969	21	71	Classificado
57	5478	ELITA COSTA	28/03/1979	21	71	Classificado
58	4965	MARCIA APARECIDA GUIMARAES	15/08/1982	21	71	Classificado
59	4607	LUIZ VINICIUS DE ANDRADE COSTA	17/07/1997	21	71	Classificado
60	3014	JADIENE FERREIRA DE LIMA	25/07/1982	20	70	Classificado
61	4206	ELISANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA URBIERTA	13/06/1984	20	69	Classificado
62	3200	LUIZ FERNANDO CAMPOS PINTO	09/10/1987	23	69	Classificado
63	5007	EDILENE DA SILVA	08/08/1988	20	69	Classificado
64	4887	LUANA ALMEIDA ZAMBOTI	31/12/1991	20	69	Classificado
65	3324	SOLANGE ALVES NUNES DE FREITAS VIANA	10/02/1992	20	69	Classificado
66	4653	RAYANA DOS SANTOS PACHECO	22/03/1998	20	69	Classificado
67	4478	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	20	68	Classificado
68	1281	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	08/02/1975	20	68	Classificado
69	1144	VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO	15/04/1975	20	68	Classificado
70	3859	SOLANGE TELES FERREIRA	13/08/1981	20	68	Classificado
71	4059	ALAIS DOS SANTOS	11/08/1983	20	68	Classificado

72	568	ALINE SILVA NEPONOCENO TARGINO	06/12/1987	20	68	Classificado
73	1141	ROSILENE CRISTINA DA SILVA ASSIS	11/12/1985	19	67	Classificado
74	4734	ROSELI JULIÃO	25/07/1966	20	66	Classificado
75	3933	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/06/1974	19	66	Classificado
76	3855	CATIANA DA SILVA	04/11/1979	19	66	Classificado
77	3303	ROSA CELESTE VIEIRA DA SILVA	19/01/1977	19	65	Classificado
78	5262	SILMARA RAMOS	24/07/1978	19	65	Classificado
79	4139	CARLA REGINA DE AVILA	02/09/1981	19	65	Classificado
80	4810	KARINNA PIRES	12/07/1985	19	64	Classificado
81	4940	MARIA CLEUSIMEIRE DE SOUZA	13/04/1970	18	63	Classificado
82	4970	DINALVA DE FATIMA DE SOUZA FILES	14/11/1976	18	63	Classificado
83	1377	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS I	20/07/1984	18	63	Classificado
84	4167	MARIA JOSE DOS SANTOS	02/02/1966	18	62	Classificado
85	4256	JUCIMAR GONÇALVES DE JESUS	07/09/1985	18	62	Classificado
86	4600	CENIRA DE JESUS RANGEL	14/10/1993	18	62	Classificado
87	5231	TATIANY SOARES BATISTA	05/07/1995	19	62	Classificado
88	4799	ROBSON PACHECO DELUQUI	27/02/1998	18	62	Classificado
89	3368	SHIRLEY MARIA DA CRUZ SILVA	26/11/1984	18	61	Classificado
90	5601	GERUZA DE SOUZA SILVA	05/05/1993	18	61	Classificado
91	1325	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	18	60	Classificado
92	2998	MARIA APARECIDA DA SILVA	08/12/1979	18	60	Classificado
93	4462	VANESSA MARTINS PEREIRA	03/07/1995	18	60	Classificado
94	5026	ANDERSONIA BATISTA DE LIMA	25/09/1974	17	58	Classificado
95	4268	SILVANA DE ARAUJO DA SILVA	03/06/1982	16	58	Classificado
96	4170	DANIELE FRANÇA CHAVES	08/12/1987	17	58	Classificado
97	2942	TAINARA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	16/09/1999	17	58	Classificado
98	5504	MOACIR RODRIGHERO	02/02/1962	17	57	Classificado
99	4650	EDNALDO DA SILVA VICENTE	03/03/1975	17	57	Classificado
100	1048	ELIZABETHE BARRETO	05/07/1980	17	57	Classificado
101	2768	APARECIDAN DA CONCEIÇÃO COSTA	24/03/1981	17	57	Classificado
102	434	ROSIMEIRE BETANIN SANTOS	22/08/1986	17	57	Classificado
103	4850	LARISSA KATIELLE QUEIROZ LIMA	20/02/1996	19	57	Classificado
104	4721	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	28/01/1971	17	56	Classificado
105	4440	CLAUDINEA GONCALVES DE OLIVEIRA	12/08/1972	16	56	Classificado
106	71	JOSE JANES CLEIDSON DE SOUSA	12/07/1977	16	56	Classificado
107	3863	LUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1985	16	56	Classificado
108	369	LEDA MARIA APARECIDA PEREIRA	26/08/1987	16	56	Classificado
109	5372	LAISE TAIANE LIMA COELHO	19/10/1987	16	56	Classificado
110	390	VANIA REGINA DALOCO TEIXEIRA	30/01/1973	16	55	Classificado
111	4412	THAYLA LARISSA DE SOUZA DOS SANTOS	04/03/1999	16	54	Classificado
112	4194	LUIZ CARLOS SCHULTZ	14/03/1962	16	53	Classificado
113	4619	ALZIRA DOS SANTOS	22/06/1972	15	53	Classificado
114	3894	CRISTIANE EMILIA LOPES DA SILVA	26/02/1992	15	51	Classificado
115	4298	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	18/07/1989	15	50	Classificado
116	3032	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	01/10/1968	15	49	Classificado
117	3761	FRANCILENE FREIRE DO NASCIMENTO	01/08/1972	14	51	Desclassificado
118	4151	WANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	20/08/1976	14	50	Desclassificado
119	3741	EVA PIRES MOURA	10/08/1980	14	46	Desclassificado
120	3472	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	28/03/1975	14	45	Desclassificado
121	3304	ROZANGELA GONCALVES DE BESSA	20/08/1982	13	46	Desclassificado
122	3877	ROSA MATIAS DA CRUZ	04/06/1991	13	46	Desclassificado
123	3600	ADRIANA DO SOCORRO VINHAS EUGENIO	29/11/1968	13	41	Desclassificado
124	4888	WUDILAINE MENDES SILVA	10/04/1996	12	46	Desclassificado
125	129	ANA MARIA DE OLIVEIRA	20/02/1957	12	43	Desclassificado
126	112	MARILZA BOABAID DOS SANTOS	04/03/1971	12	41	Desclassificado
127	3727	ROSIMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	27/11/1977	12	41	Desclassificado
128	4832	LINDAURA ALVES MARTINS	02/12/1966	12	40	Desclassificado

129	5633	MARINALVA EVANGELISTA DA CRUZ	27/05/1968	12	40	Desclassificado
130	1332	ROSANGELA SOUZA OLIVEIRA	10/08/1981	12	39	Desclassificado
131	4992	ANA TEREZA FLORES	26/04/1960	12	37	Desclassificado
132	1116	ELIANE PEREIRA	02/08/1976	11	38	Desclassificado
133	646	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS DA SILVA	01/12/1991	11	38	Desclassificado
134	4173	MARINES ALVES PAULINO	17/12/1990	10	36	Desclassificado
135	672	MARIA ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	24/11/1974	8	26	Desclassificado
136	2728	ELIS REGINA PAZ DA SILVA	25/10/1975	7	25	Desclassificado
137	2912	DARCI CORREA DA SILVA	12/05/1974	5	16	Desclassificado
138	3043	MARIA ROSENILDA DE SOUZA	17/08/1981	4	15	Desclassificado
139	4028	MARIA NEIDE DOS SANTOS	09/06/1962	4	14	Desclassificado
140	3325	ALESSANDRA REGINA SOARES	09/07/1082	-	Ausente	Desclassificado
141	362	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	25/04/1962	-	Ausente	Desclassificado
142	4881	CRISTIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/03/1983	-	Ausente	Desclassificado
143	3658	DAYANA RODRIGUES LIMA SILVA	04/06/1992	-	Ausente	Desclassificado
144	391	EDINUZA ALVES DA SILVA	22/05/1974	-	Ausente	Desclassificado
145	5624	EMANOELLY CAZZUNI	15/05/1997	-	Ausente	Desclassificado
146	260	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	28/05/1990	-	Ausente	Desclassificado
147	1388	FERNANDA BARONCIELO	27/03/1986	-	Ausente	Desclassificado
148	1420	FLAVIANE FONTES REIS	02/05/1996	-	Ausente	Desclassificado
149	5270	FRANCIELE SANTANA DA SILVA	08/05/1995	-	Ausente	Desclassificado
150	5560	GEMES MARIA DE FONSECA	03/09/1984	-	Ausente	Desclassificado
151	4000	GISLAINE CONCEIÇÃO LOPES TOLEDO	29/08/1985	-	Ausente	Desclassificado
152	917	HANNA VICTORIA AURELIANA PEREIRA	06/09/1994	-	Ausente	Desclassificado
153	3963	JOANA DARC DA CONCEICAO MARTINS	19/04/1979	-	Ausente	Desclassificado
154	4453	JOÃO VITOR DOS SANTOS GOMES	11/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
155	1344	LAUDICEIA SILVA FARIAS	13/06/1994	-	Ausente	Desclassificado
156	3345	LUCAS CORREIA DA SILVA	23/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
157	602	LUCIANA DA SILVA II	30/01/1981	-	Ausente	Desclassificado
158	3023	LUCIMAR ARRUDA PEREIRA	18/11/1982	-	Ausente	Desclassificado
159	984	MADALENA DA SILVA PEREIRA	02/03/1966	-	Ausente	Desclassificado
160	5034	MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ	17/03/1967	-	Ausente	Desclassificado
161	4260	MARIA HELENA DOMINGOS CONSTANCIO	13/08/1953	-	Ausente	Desclassificado
162	32	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	08/12/1995	-	Ausente	Desclassificado
163	3305	MARINETE GONCALVES DE SOUZA SILVA	06/03/1982	-	Ausente	Desclassificado
164	1030	MARTINHA DO CARMO ALVES MEIRELES	13/11/1964	-	Ausente	Desclassificado
165	1174	MAYK DAVID ALVES DOS ANJOS	29/07/1998	-	Ausente	Desclassificado
166	5488	NEUZA RODRIGUES	12/06/1970	-	Ausente	Desclassificado
167	4937	NIELY CRISTIAN DE FREITAS	29/05/1997	-	Ausente	Desclassificado
168	5465	PAULA FERNANDA MARTINS	10/04/1982	-	Ausente	Desclassificado
169	5050	RAFAEL DE ARRUDA DOS REIS	12/04/1997	-	Ausente	Desclassificado
170	4688	ROSANGELA BATISTA ARAUJO PAULA	11/10/1968	-	Ausente	Desclassificado
171	1381	ROSIMERI ADRIANA FERNANDES	16/10/1974	-	Ausente	Desclassificado
172	4299	ROSIMERY TEIXEIRA RIBEIRO	12/08/1975	-	Ausente	Desclassificado
173	114	ROZANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	04/08/1983	-	Ausente	Desclassificado
174	4896	SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	21/05/1984	-	Ausente	Desclassificado
175	3410	SILVANA DA SILVA PEREIRA	09/03/1984	-	Ausente	Desclassificado
176	4276	SILVANIA RODRIGUES LEDO	11/10/1978	-	Ausente	Desclassificado
177	1065	SOLANGE DE ALMEIDA	08/01/1971	-	Ausente	Desclassificado
178	4125	TATIELI FERREIRA LIRA	19/12/1998	-	Ausente	Desclassificado
179	2647	WELLINGTON GOMES DOS SANTOS	06/02/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**792 -VIGIA SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4119	EMERSON MORAIS DA SILVA	16/10/1991	29	97	Classificado
2	4013	LUIZ CARLOS DA MORAES AMORIM	23/12/1960	28	94	Classificado
3	3550	DOUGLAS REIS GONÇALVES	27/05/1995	28	94	Classificado

4	1254	KELVIN GUIMARÃES DE SOUZA	06/12/1994	27	91	Classificado
5	3722	APARECIDO CARLOS DA FONSECA	11/05/1958	26	88	Classificado
6	2675	AMADOR LOPES DOS SANTOS	25/02/1969	26	88	Classificado
7	969	DIEGO FERNANDO DANIEL	09/08/1988	26	88	Classificado
8	3276	GIORGI LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	11/10/1995	26	88	Classificado
9	5610	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	09/05/1973	26	87	Classificado
10	4989	JOSE ANTONIO AVELINO FERREIRA	21/04/1999	26	87	Classificado
11	2699	JOAO PAULO FRANKE	24/06/1962	25	85	Classificado
12	298	SESLEY FERREIRA NUNES	26/10/1975	25	85	Classificado
13	5291	JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO SNICHELOTTO	26/09/1985	25	85	Classificado
14	592	MATHEUS AYAVIRI MENDOZA	25/11/1986	25	85	Classificado
15	4826	ADRIANO NEVES DA ROCHA	16/12/1987	25	85	Classificado
16	4987	ANDRE ALVES DA SILVA	13/12/1988	25	85	Classificado
17	3407	JEFERSON DOS SANTOS	21/03/1987	25	84	Classificado
18	1262	BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	16/07/1997	25	84	Classificado
19	1078	RENATO SANTOS DA ROSA	14/10/1987	24	82	Classificado
20	5028	BRUNO ATILA RODRIGUES CARPENEDO	22/09/1988	24	82	Classificado
21	971	JHONATHAN FERREIRA SANTOS MACENO	29/07/1994	24	82	Classificado
22	3204	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	29/03/1996	24	82	Classificado
23	2927	RODNEI DELUQUI	04/12/1977	24	81	Classificado
24	2763	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	10/07/1999	24	80	Classificado
25	2698	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	14/06/1968	23	79	Classificado
26	133	GERALDO VOLPATO MARTINS	31/10/1975	23	79	Classificado
27	4575	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	25/09/1979	23	79	Classificado
28	3008	THIAGO JOSE DA SILVA	18/10/1986	23	79	Classificado
29	3838	JORGE MANOEL DA SILVA	25/11/1988	23	79	Classificado
30	5475	ALARCON DA SILVA DIAS	08/09/1995	23	79	Classificado
31	1014	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	23/10/1979	23	78	Classificado
32	4024	MARCELO JANDREY	02/04/1986	23	78	Classificado
33	5177	MIRANDA DINIZ BRANCO	23/11/1988	23	78	Classificado
34	4672	TIAGO ANTUNES DA SILVA	05/06/1990	23	78	Classificado
35	4037	LUCAS CARLOS DOS ANJOS	16/06/1995	23	78	Classificado
36	3830	VICTOR MANOEL SOUZA LOPES	20/04/1997	23	78	Classificado
37	3138	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	06/08/1988	23	77	Classificado
38	3771	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	09/12/1989	23	77	Classificado
39	2707	SALATIEL DA SILVA ALMEIDA	24/11/1992	23	77	Classificado
40	5272	DERLI VIEIRA DOS SANTOS	25/12/1989	22	76	Classificado
41	5543	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	20/06/1970	22	75	Classificado
42	3543	VALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	21/04/1982	22	75	Classificado
43	4774	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	17/08/1985	22	75	Classificado
44	3878	RUTE PEREIRA BARBOSA	09/10/1985	22	75	Classificado
45	4302	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	09/06/1986	22	75	Classificado
46	961	ALESSANDRO BANDEIRA DALBIANCO	20/05/1993	22	75	Classificado
47	3845	JEAN SOUZA SANTOS	07/01/1994	22	75	Classificado
48	173	RAFAEL DINIZ FELIPE	01/08/1997	22	75	Classificado
49	2761	GIOVANA SILVA AZEVEDO	05/08/1997	22	75	Classificado
50	4634	BRENDO ADRIANO DA SILVA LIMA	13/05/1995	22	74	Classificado
51	3596	SONILSON CHAVES MIRANDA	08/08/1995	22	74	Classificado
52	4472	VANDERLEI PIMENTA DA SILVA	05/02/1975	21	73	Classificado
53	4917	SERGIO CAVALCANTE DE QUEIROS	01/10/1984	21	72	Classificado
54	5379	MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA	04/07/1993	21	72	Classificado
55	4202	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	17/06/1994	21	72	Classificado
56	5523	LUCIANO DIAS AGUILAR	28/11/1995	21	72	Classificado
57	384	DAYMLER CRISTINA PONTES DA SILVA PEREIRA	19/09/1996	21	72	Classificado
58	4842	ALESSANDRO FELIX DE FREITAS	09/07/1984	21	71	Classificado

59	3651	ANNY CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	21/11/1999	21	71	Classificado
60	4671	NADIR APARECIDA DOS REIS	04/04/1970	21	70	Classificado
61	3376	ELISEU JOAO DA COSTA	14/10/1973	20	70	Classificado
62	4914	TIAGO DA C. SOARES DA SILVA	05/09/1988	21	70	Classificado
63	4910	VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA	12/01/1991	20	70	Classificado
64	1074	WALDECY CONCEIÇAO DE FARIAS	12/05/1972	20	69	Classificado
65	388	EDILSON SOUZA DA SILVA	31/10/1985	20	69	Classificado
66	1181	ELISMAR RODRIGUES PEREIRA	09/01/1989	21	69	Classificado
67	542	DIEIMI PEREIRA DA SILVA VOLTOLINI	18/07/1989	20	69	Classificado
68	4918	VALDENIR TAVEIRA DA SILVA	15/02/1995	20	68	Classificado
69	3319	FABIANO FELICIO DA SILVA	24/03/1983	20	67	Classificado
70	89	WASHINGTON SANTANA PEREIRA	02/12/1986	20	67	Classificado
71	1055	EDVALDO LEITE DE CASTRO	24/02/1971	19	66	Classificado
72	5147	FLAVIO SANTOS FERRO	11/09/1992	19	66	Classificado
73	4593	JUVENAL AUGUSTO SIMÃO	04/05/1971	19	65	Classificado
74	4571	JUCINEI VIEIRA DA SILVA LIMA	09/08/1977	19	65	Classificado
75	3106	JOSE DONIZETE DE FREITAS	20/04/1984	19	65	Classificado
76	467	PAMELA BIANCA DA SILVA	24/03/1994	19	65	Classificado
77	3511	DEIVID HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	14/03/1996	19	65	Classificado
78	4272	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	30/08/1990	19	64	Classificado
79	3299	LEIDIONE SOARES DIAS	30/03/1992	18	63	Classificado
80	5434	APARECIDO DIVINO DE SOUZA	22/06/1967	18	62	Classificado
81	3985	VALDOMIRO SOARES DE JESUS	21/11/1975	18	62	Classificado
82	5049	NATALINO ALVES DA SILVA CARDOSO	23/12/1975	18	62	Classificado
83	3315	ILDO MANOEL DA CONCEIÇÃO	11/04/1964	18	61	Classificado
84	5596	ROBERTO MUNHOZ GARCIA	04/04/1980	18	61	Classificado
85	5005	DOGLAS MARTINS DA SILVA	19/02/1991	18	61	Classificado
86	3730	SIDNEI PEREIRA ARAGAO	01/02/1986	18	60	Classificado
87	4481	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	03/01/1989	18	60	Classificado
88	1032	ANDEEVERSON FISTAROL	07/11/1998	17	60	Classificado
89	5213	MARIZA ARAÚJO SOARES	24/05/1966	17	59	Classificado
90	3420	SANDRA DA SILVA	15/01/1978	17	58	Classificado
91	1023	EDVALDO SILVA DE ASSIS	03/03/1972	16	57	Classificado
92	2777	DENÍLSON DE SOUZA	16/05/1974	16	55	Classificado
93	2976	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	02/04/1970	16	54	Classificado
94	964	SILAS RODRIGUES COSTA	31/12/1970	15	52	Classificado
95	4806	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	12/11/1978	14	49	Desclassificado
96	3310	ORIDES BRIGUENTI MELATO	09/11/1972	14	48	Desclassificado
97	5585	JOSE ROSENILDO DA SILVA	03/05/1971	10	33	Desclassificado
98	5209	JANADIR PINHEIRO DE ABREU	20/08/1979	9	31	Desclassificado
99	773	SILVIA RODRIGUES LOPES	06/06/1982	9	30	Desclassificado
100	1403	ADRIANO SOKOLOVSKI MELATO	24/02/1984	-	Ausente	Desclassificado
101	5363	ALAN WILLER DE MELO AVELAR	22/02/1994	-	Ausente	Desclassificado
102	1255	ALESSANDRO MACHADO	20/07/1984	-	Ausente	Desclassificado
103	3839	ANDRE BATISTA DE JESUS	06/12/1983	-	Ausente	Desclassificado
104	5457	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/09/1957	-	Ausente	Desclassificado
105	3079	CASSIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	01/06/1979	-	Ausente	Desclassificado
106	1063	CLAUDINEY RAFAEL ALVES MOREIRA	09/07/1992	-	Ausente	Desclassificado
107	1369	CLAUDIO DA SILVA SOUZA	10/04/1985	-	Ausente	Desclassificado
108	5113	DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA	30/07/1994	-	Ausente	Desclassificado
109	4801	EDISON ROQUE CORREIA	20/09/1987	-	Ausente	Desclassificado
110	4819	EDVALDO DA SILVA LOPES	19/11/1979	-	Ausente	Desclassificado
111	800	ELIEZER BATISTA DA SILVA	03/10/1982	-	Ausente	Desclassificado
112	3765	ELIZANE MACIEL FIN	27/01/1992	-	Ausente	Desclassificado
113	4497	FABRÍCIO DA GAMA PEREIRA	04/05/1998	-	Ausente	Desclassificado
114	1149	FELIPE DE ARAUJO CARDOSO	07/04/1994	-	Ausente	Desclassificado
115	5063	FILIPE CARDOSO DA SILVA	12/03/1997	-	Ausente	Desclassificado

116	2693	GELSON LUIZ VIEDA	06/09/1989	-	Ausente	Desclassificado
117	1187	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	-	Ausente	Desclassificado
118	5369	HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	12/11/1982	-	Ausente	Desclassificado
119	3066	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	01/12/1992	-	Ausente	Desclassificado
120	850	JISELI DE SOUZA BARBOSA	14/12/1993	-	Ausente	Desclassificado
121	3993	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	09/10/1972	-	Ausente	Desclassificado
122	4393	JOÃO BELEM DE SOUZA	23/12/1957	-	Ausente	Desclassificado
123	2916	JOAO FERREIRA	15/10/1963	-	Ausente	Desclassificado
124	5089	JOAO MARCOS DA SILVA DE BRITO	14/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
125	2764	JOELCIO SEBASTIÃO GOMES	06/04/1984	-	Ausente	Desclassificado
126	4822	JORGE LUIZ SIARONIS HURTADO	05/11/1957	-	Ausente	Desclassificado
127	4633	JOVACI ALVES FERREIRA	15/12/1967	-	Ausente	Desclassificado
128	5433	JULIANO MATIL CABRAL	11/11/1991	-	Ausente	Desclassificado
129	4654	LAIANE NERES COSTA	29/08/1994	-	Ausente	Desclassificado
130	4328	LEILA MODESTA PIRES	28/10/1980	-	Ausente	Desclassificado
131	537	LIDIA DOS SANTOS DREYER	20/01/1987	-	Ausente	Desclassificado
132	378	MANOEL DA GUIA PAIVA	16/03/1980	-	Ausente	Desclassificado
133	3475	MATHEUS PIMENTA DE SOUSA	27/08/1997	-	Ausente	Desclassificado
134	4284	MEIRIELEN ARAUJO DE SOUZA	13/11/1987	-	Ausente	Desclassificado
135	1069	ORLANDO LIMPIAS	06/10/1963	-	Ausente	Desclassificado
136	3314	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	13/05/1991	-	Ausente	Desclassificado
137	2981	RENNAN POSCA DE SOUZA	23/01/1995	-	Ausente	Desclassificado
138	4660	ROBNER DOS SANTOS SOUZA	21/05/1987	-	Ausente	Desclassificado
139	4739	RODRIGO SOUZA DA SILVA	02/03/1992	-	Ausente	Desclassificado
140	232	RONALDO DA ROCHA SANTOS	20/04/1978	-	Ausente	Desclassificado
141	4166	RURICK OLIVEIRA SCAFF	31/08/1994	-	Ausente	Desclassificado
142	580	SANDRO NEPOMUCENO DA SILVA	29/09/1988	-	Ausente	Desclassificado
143	5329	UANDERSON REZENDE SOUZA	29/12/1983	-	Ausente	Desclassificado
144	5462	VALDETI SALESTRINO DA SILVA	02/05/1973	-	Ausente	Desclassificado
145	540	VALMIR LEANDRO DOS SANTOS	05/03/1981	-	Ausente	Desclassificado
146	913	VICTOR FERREIRA AMORIM	07/09/1999	-	Ausente	Desclassificado
147	5378	VINICIUS CALOI DE SOUZA	10/02/1986	-	Ausente	Desclassificado
148	4339	WALYSON SANTOS ARAUJO DE LIRA	27/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
149	4401	WESLEY LADEIA RIBEIRO	10/03/1989	-	Ausente	Desclassificado
150	2730	YGOR GOES FERREIRA	15/11/1996	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**793 -NUTRICIONISTA SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3408	GISELY RODRIGUES SILVA	30/03/1993	23	78	Classificado
2	4736	RAFAELA CASTRO REIS	07/11/1986	21	74	Classificado
3	3184	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14/01/1989	22	74	Classificado
4	4643	ALINE DA SILVA RAMOS	21/04/1989	21	72	Classificado
5	5588	DENISE DA SILVA CUNHA	10/04/1990	22	72	Classificado
6	157	JULIANA GUIMARÃES ZULIAN	31/08/1985	21	70	Classificado
7	2659	ALINE RIBAS DE LIMA	14/05/1986	19	64	Classificado
8	5097	NAINNE MENDES DOS SANTOS	08/09/1994	18	62	Classificado
9	3555	DANIELA MENDES DA SILVA	06/10/1994	19	60	Classificado
10	5144	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	03/05/1990	-	Ausente	Desclassificado
11	51	JOSEFA DOS SANTOS PACHECO	15/09/1967	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	**794 -MOTORISTA INDÍGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3978	PAULO CESAR PEREIRA	09/07/1976	24	72	Classificado
2	4144	ANDERSON DA SILVA XAVIER	04/08/1992	24	72	Classificado
3	3322	FABIANA MARTINI DE FREITAS	20/11/1983	22	66	Classificado
4	4880	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1983	21	63	Classificado
5	1042	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	10/09/1985	20	60	Classificado

6	4323	SILVIO DE MELO JUNIOR	24/08/1987	20	60	Classificado
7	1075	LEANDRO MACHADO EISING	04/10/1190	20	60	Classificado
8	613	GONÇALINO APARECIDO MACIEL	04/04/1987	19	57	Classificado
9	4309	JOSÉ AMILTON DA SILVA	22/03/1986	17	51	Classificado
10	3317	VALDOMIRO OKENAZOKAI	20/03/1983	14	42	Desclassificado
11	2935	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	08/04/1967	9	27	Desclassificado
12	4506	JOSE CARLOS DA SILVA	17/11/1970	5	15	Desclassificado
13	2630	CARLOS EDUARDO CUSTODIO SOARES	04/02/1979	-	Ausente	Desclassificado
14	5074	DIONES REIS MACHADO	22/03/1988	-	Ausente	Desclassificado
15	4155	JOSE GERALDO NETO DE SOUZA NETO	26/10/1980	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3173	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	01/01/1982	20	60	Classificado
2	5032	KASSIA APOLIANA FONSECA	09/07/1987	15	45	Classificado
	Cargo.:	**863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3564	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	03/02/1980	24	72	Classificado
2	3563	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES	02/10/1966	19	57	Classificado
	Cargo.:	**879 -ENTREVISTADOR SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3597	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	22	66	Classificado
2	3904	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	21	63	Classificado
3	3374	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	20	60	Classificado
4	31	ANDRE ALVES DOS SANTOS	14/08/1984	19	57	Classificado
5	5158	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	14/11/1987	19	57	Classificado
6	5167	PAULO CESAR SAVIOLI VENDRAMIM	25/04/1983	17	51	Classificado
7	3991	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	26/06/1985	16	48	Classificado
8	4625	ANNE KAROLINE SILVA DUARTE	19/09/1996	16	48	Classificado
9	1217	FRANCISMAR LINO PINHEIRO	15/01/1999	-	Ausente	Desclassificado
10	1068	RENATA MARIA BARBOSA SKITTBERG	21/06/1995	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**880 -GERENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	550	PAULO SERGIO PATRIK SERVILHA MARTINS	01/08/1991	23	69	Classificado
2	341	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	20	60	Classificado
3	1109	LUCIANA CRISTINA SILVA	28/03/1990	20	60	Classificado
4	5533	ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/1991	20	60	Classificado
5	54	GUILHERME ADRIANO WEBER	14/09/1993	20	60	Classificado
6	1350	TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	05/09/1994	20	60	Classificado
7	5346	DAMIAO LEITE MACEDO JUNIOR	08/03/1974	19	57	Classificado
8	3537	JEFFERSON MUNHOZ	08/02/1977	18	54	Classificado
9	528	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	27/06/1965	17	51	Classificado
10	3636	RENATO ANDRE ZANETTI	06/08/1983	17	51	Classificado
11	945	PATRÍCIA SIMIONATTO	06/06/1986	17	51	Classificado
12	5468	REUBILER ALVES SILVA	01/02/1989	17	51	Classificado
13	2831	LUCAS BRUM DE CASTRO	07/12/1990	17	51	Classificado
14	4083	GEISILAN ALEN FONTES	16/12/1991	17	51	Classificado
15	3457	GABRIEL CHAGAS NUNES CAPILÉ	18/08/1994	17	51	Classificado
16	889	SELIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	30/10/1975	16	48	Classificado
17	4480	EDNA LUZIA DA SILVA	13/12/1979	16	48	Classificado
18	302	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	16	48	Classificado

19	5384	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	15/08/1990	16	48	Classificado
20	3384	AURILENE ALVES SILVE MENDES	10/11/1990	16	48	Classificado
21	370	THAIS REGINA ZIBETTI	12/11/1991	16	48	Classificado
22	5259	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	12/08/1992	16	48	Classificado
23	3982	LEILA KELCIA ALVES DOS SANTOS	12/01/1980	15	45	Classificado
24	4073	MAIARA BOFFE AGOSTINETTO	22/03/1993	15	45	Classificado
25	5201	MAYCON BATISTA DOS SANTOS	22/11/1993	15	45	Classificado
26	4696	ROBIM HOOD RODRIGUES DA SILVA	10/11/1977	14	42	Desclassificado
27	5046	QUEILA RAMOS BATISTA	14/10/1980	14	42	Desclassificado
28	3547	GLEIDSON LINO DE FREITAS	19/08/1982	14	42	Desclassificado
29	375	JOSIANE NUNES VITOR	21/08/1983	14	42	Desclassificado
30	4756	CLAUDEMIR PEREIRA DE ALMEIDA	19/02/1985	14	42	Desclassificado
31	5355	KATYA DIAS DA SILVA	31/07/1985	14	42	Desclassificado
32	186	DAIANE APARECIDA SOUZA	25/05/1992	14	42	Desclassificado
33	199	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1986	13	39	Desclassificado
34	205	YURI AMARAL MELO	29/11/1990	13	39	Desclassificado
35	5554	ANA MARIA NASCIMENTO SIDONI	07/07/1995	12	36	Desclassificado
36	547	GERVASIO JOSE FERREIRA	13/07/1958	11	33	Desclassificado
37	4833	DJHOVANE PIRES MARTINS	10/04/1995	11	33	Desclassificado
38	4668	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	25/04/1984	-	Ausente	Desclassificado
39	577	CLAUDINEY OLIVEIRA NOVAIS JUNIOR	13/05/1995	-	Ausente	Desclassificado
40	244	JACKELINE MORAIS MACHADO	28/08/1995	-	Ausente	Desclassificado
41	4606	LO RUAMA SOARES DE OLIVEIRA	16/08/1992	-	Ausente	Desclassificado
42	1179	ORLANDO RODRRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	13/05/1988	-	Ausente	Desclassificado
43	55	ROBSON SANTOS ROSSI	09/04/1991	-	Ausente	Desclassificado
44	3145	RODRIGO FREIER	24/10/1984	-	Ausente	Desclassificado
45	791	SAHYDI TEDESCO ABRAHÃO	25/01/1993	-	Ausente	Desclassificado
46	575	YURI RAFAEL DE LIMA SANTOS	05/07/1991	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**881 -AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1201	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	15	45	Classificado
2	364	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	18/08/1992	15	45	Classificado
3	2828	CARLOS ANDRÉ CARVALHO DA SILVA	16/04/1999	14	42	Desclassificado
4	3412	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	11	33	Desclassificado
5	3649	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	10/05/1983	11	33	Desclassificado
6	3648	LETICIA GAMA BONFIM	07/05/1992	11	33	Desclassificado
7	879	CLEIDIJAINE GONÇALVES DE SOUZA	23/05/1994	11	33	Desclassificado
8	591	RONILDO JUNIOR RAMOS ALVES	29/08/1996	11	33	Desclassificado
9	26	TALLES MATHEUS DA SILVA SAMPAIO	05/07/1998	11	33	Desclassificado
10	146	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	23/04/1995	10	30	Desclassificado
11	1117	LUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA	24/09/1978	9	27	Desclassificado
12	5186	CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA	05/10/1975	-	Ausente	Desclassificado
13	4362	IGOR ROBERTO VIEIRA DE PAULA	05/08/1994	-	Ausente	Desclassificado
14	4947	RAYRA PATRICIA DE SOUZA	11/06/1992	-	Ausente	Desclassificado
15	4793	TALITA BARBOSA DOMINGOS	28/08/1996	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**930 -ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1186	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	31/07/1977	24	72	Classificado
2	159	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	07/08/1974	21	63	Classificado
3	1214	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	20	60	Classificado
4	3729	SHEILA LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	26/09/1983	19	57	Classificado
5	4351	JORDANA DO AMARAL MATOS	28/07/1987	19	57	Classificado
6	5072	ADRIA LOURENA SILVA DE JESUS	05/05/1992	19	57	Classificado

7	621	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	11/07/1965	18	54	Classificado
8	5244	NAZARE LOPES GONÇALVES	01/06/1972	18	54	Classificado
9	425	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	18	54	Classificado
10	4950	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	17/07/1987	18	54	Classificado
11	957	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	30/01/1988	18	54	Classificado
12	4683	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	18	54	Classificado
13	3811	ELZI LAURINDO GOMES	20/02/1971	17	51	Classificado
14	4610	MARTA JOSE DA SILVA DUARTE LUIZ	11/06/1972	17	51	Classificado
15	4915	LUZINETE PINHEIRO GOMES DE LIMA	03/02/1973	17	51	Classificado
16	251	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	17	51	Classificado
17	28	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	28/01/1989	17	51	Classificado
18	523	MARLI DE MORAIS	03/02/1974	16	48	Classificado
19	5227	ESTER MARIA MAGALHAES	23/04/1975	15	45	Classificado
20	4720	NEUZELI SOUZA MIRANDA	16/09/1980	15	45	Classificado
21	257	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	21/03/1985	15	45	Classificado
22	5527	RENI COELHO MARÇAL	12/10/1965	14	42	Desclassificado
23	938	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15/02/1985	14	42	Desclassificado
24	3092	NEIDE TERESINHA CONSTANTE	31/08/1974	13	39	Desclassificado
25	4491	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	06/09/1974	13	39	Desclassificado
26	5415	MARILZA APARECIDA DA SILVA	15/12/1987	13	39	Desclassificado
27	2830	MARIANA PEREIRA GONCALVES	30/10/1992	13	39	Desclassificado
28	3907	ROSANE TERZINHA TECH DA LUZ	26/06/1966	12	36	Desclassificado
29	5251	ANA CAROLINA DIAS RODRIGUES	23/04/1988	12	36	Desclassificado
30	534	MARIA SALETE PACCINI SALVADOR	20/08/1963	10	30	Desclassificado
31	3783	JANILZA SILVA DA CRUZ	04/04/1984	10	30	Desclassificado
32	3980	ANGÉLICA BOTOLUSSI DOS SANTOS	06/02/1975	-	Ausente	Desclassificado
33	5019	ISRAELINY LEITE PEREIRA	17/07/0985	-	Ausente	Desclassificado
34	556	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	07/03/1984	-	Ausente	Desclassificado
35	951	SUELI CARINA MEZA	19/02/1980	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4975	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	03/08/1982	25	75	Classificado
2	3044	ELIS ADRIANA PIOVESAN	25/05/1988	24	72	Classificado
3	5175	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	23	69	Classificado
4	1247	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	22	66	Classificado
5	5182	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	21	63	Classificado
6	4748	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	20	60	Classificado
7	3099	RAYANA MARÇAL DA SILVA	28/02/1992	20	60	Classificado
8	4685	NADIR RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	21/04/1972	19	57	Classificado
9	4237	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	19	57	Classificado
10	4425	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	18	54	Classificado
11	5001	DAIANE PEREIRA DA SILVA	20/11/1987	18	54	Classificado
12	3581	CACILENE ALMEIDA SILVA	02/02/1975	15	45	Classificado
13	2654	SOLANGE SCHEFER	29/04/1983	14	42	Desclassificado
14	3087	DENAIR FERREIRA PEIXOTO	09/10/1973	13	39	Desclassificado
15	123	ROSANE FERREIRA GOMES	16/10/1984	-	Ausente	Desclassificado
16	35	ROZIANE RAMOS	05/11/1976	-	Ausente	Desclassificado
17	4169	SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	28/07/1977	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	959 -AGENTE ADMINISTRATIVO II				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4475	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	14/11/1980	28	94	Classificado
2	1303	MANOEL ALVES DE SOUZA	08/03/1966	26	88	Classificado
3	3189	MARISA PAULA SOUZA MIRANDA	21/11/1965	25	84	Classificado
4	303	MATHEUS LANDGRAF SALVATERRA ABÍLIO	06/07/1997	25	84	Classificado

5	3498	IZOLETE KLOTZ SANTIN	09/01/1979	24	82	Classificado
6	4060	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	16/12/1990	24	82	Classificado
7	76	REGINA GUANAES BITTENCOURT	21/06/1964	24	81	Classificado
8	3236	BRUNA RONDON DE CAMPOS LUCAS	05/02/1990	24	81	Classificado
9	5394	YAGO MARRAN CENTENO	03/10/1992	23	79	Classificado
10	4567	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	13/10/1980	23	78	Classificado
11	4777	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO	18/04/1981	23	78	Classificado
12	1020	RENATTO MACEDO BONIN	18/11/1992	23	78	Classificado
13	1417	NADIELE SALERMO FARIAS	28/04/1994	23	78	Classificado
14	1415	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	23	77	Classificado
15	4878	VANESSA VIEIRA VERONEZE	01/06/1983	22	76	Classificado
16	4658	LUANA MENDES DE FARIA ALVES DA SILVA	06/04/1995	22	76	Classificado
17	787	AGNALDO JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1997	22	76	Classificado
18	64	JÚLIO CESAR DA CUNHA SILVA	30/01/1994	22	75	Classificado
19	4656	FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	29/06/1997	22	75	Classificado
20	3516	FLAVIA DA SILVA SOUSA	30/05/1997	22	74	Classificado
21	1304	LISMAIK RODRIGUES DA SILVA	14/09/1992	21	73	Classificado
22	5315	GLEYCE BATISTA ALVES DE CASTRO	15/02/1995	21	73	Classificado
23	3289	HELENA PEREIRA SCHMIDT	19/11/1979	21	72	Classificado
24	4315	NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA	04/11/1981	21	72	Classificado
25	84	FABIANA APARECIDA RUBINI	23/08/1985	21	72	Classificado
26	464	ANDRESSA GABRIELA KNOPF DOS SANTOS	07/08/1986	21	72	Classificado
27	4737	ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA	21/03/1988	21	72	Classificado
28	4590	BRENDA GOMES CANDEIAS	20/12/1993	21	71	Classificado
29	3522	ARIEL ALVARENGA CARDENTEY	23/06/1995	21	71	Classificado
30	1192	ANDRESSA RELIQUIAS SANTOS MINARI	05/12/1997	21	71	Classificado
31	4303	CELINA CARVALHO DA SILVA	08/07/1971	20	70	Classificado
32	5196	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	15/09/1981	20	70	Classificado
33	5582	LEONARDO RUAN GOMES OLEONE	16/02/1994	20	70	Classificado
34	3293	JOEL RODRIGUES DA SILVA	10/03/1973	20	68	Classificado
35	5357	WESLEI MACHADO LUDWIG	14/08/1982	20	68	Classificado
36	4938	VERONICA LEAL GONCALVES	11/07/1986	20	68	Classificado
37	3431	LILIA APARECIDA SILVEIRA	23/09/1994	20	68	Classificado
38	3704	JAKSON WILLIAN MARTINS SOUZA	06/03/1996	20	68	Classificado
39	3019	LUCAS FERNANDES DA SILVA	01/04/1999	20	68	Classificado
40	905	LEONARDO DARINI DA SILVA	03/09/1999	20	68	Classificado
41	3737	NATAL RODRIGUES DA SILVA	26/12/1987	19	67	Classificado
42	3740	TANARA SAIBERT MALLMANN	31/01/1993	20	67	Classificado
43	2823	FELIPE OLIVEIRA DA LUZ	05/10/1998	19	67	Classificado
44	500	SUELI ROSA GRANADA	25/02/1979	19	66	Classificado
45	3793	JILMAR BARBOSA DA SILVA	13/08/1983	19	66	Classificado
46	579	VILMA DUQUE SANTANA	02/06/1986	19	66	Classificado
47	5374	MELQUISEDEC DO NASCIMENTO SOARES	09/10/1988	19	66	Classificado
48	454	MARIA APARECIDA SANTOS	04/10/1995	19	66	Classificado
49	4512	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	08/09/1996	20	66	Classificado
50	4719	LAINEMARA DIAS DE SOUZA	03/11/1994	18	65	Classificado
51	1339	JONATHAN ANDRADE MACENA	04/09/1995	19	65	Classificado
52	2738	LORRAN GIROTTO	02/01/1998	19	65	Classificado
53	4760	JORGE LUIZ ASSUNÇÃO SILVA	11/05/1998	19	65	Classificado
54	5392	DEBORA VALERIA SILVA SANTOS	28/09/1995	20	64	Classificado
55	3413	JACKSON DE LIMA DORNELLES	17/12/1997	18	63	Classificado
56	4635	HELLEN CRISTINA ESPINDOLA AMORIM	04/10/1968	18	62	Classificado
57	3488	GEOVAN FRANÇA DE SOUZA	08/09/1989	18	62	Classificado
58	414	RENAN MICHEL BALBUENA ARGUELHO	23/03/1990	18	62	Classificado
59	967	SIMAEL LIMA RODRIGUES COSTA	08/01/1996	18	62	Classificado
60	4875	KLEBER RODRIGUES NOGUEIRA	19/03/1979	18	61	Classificado
61	1158	ADRIANA RODRIGUES CORDEIRO	28/04/1983	18	61	Classificado

62	470	KARINE DA SILVA PEREIRA	04/01/1997	18	61	Classificado
63	2674	POLIANA NAIARA ORNELAS PEREIRA	15/02/1992	17	60	Classificado
64	5383	JANE APARECIDA MACHADO FAGUNDES	12/11/1981	16	57	Classificado
65	4468	BEATRIS DOS SANTOS ALVEZ TEIXEIRA	17/10/1994	17	57	Classificado
66	5586	ADRIELY SANCHES PARANÁ	14/08/1998	17	57	Classificado
67	4477	RAYNARA SUZAN DA SILVA SANTOS	21/12/1998	16	56	Classificado
68	5121	WEMERSON DA SILVA MARCELO	15/09/1992	16	54	Classificado
69	5085	ALIFFY ADRIANO DA SILVA	28/09/1993	15	54	Classificado
70	3002	JOELMA FERREIRA DE MATOS	29/10/1978	15	53	Classificado
71	1311	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	19/12/1979	15	53	Classificado
72	1336	VALQUIRIA MOREIRA DE LIMA	12/09/1984	15	53	Classificado
73	3977	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	06/06/1996	15	52	Classificado
74	5205	FABIANA APARECIDA DA SILVA	12/07/1989	16	42	Classificado
75	442	DANIEL ARGUELHO DO NASCIMENTO	09/10/1999	14	50	Desclassificado
76	1039	DOUGLAS PAULINO DA SILVA	30/09/1979	14	42	Desclassificado
77	3691	EMANUELLY ALVES SOARES	04/11/1999	13	45	Desclassificado
78	2729	EDRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	19/02/1998	13	38	Desclassificado
79	4913	CLEIDIANE DOS PASSOS OLIVEIRA	05/06/1995	11	38	Desclassificado
80	1234	LUIZ PAULO MAGALHÃES	13/12/1995	11	38	Desclassificado
81	657	ALBINO CORDEIRO FRANCA	10/10/1965	-	Ausente	Desclassificado
82	293	ALINE BEATRIZ BORSATO FRÓIO	21/05/1992	-	Ausente	Desclassificado
83	3971	ARIADNE CRISTYELE FERREIRA DA SILVA	10/11/1995	-	Ausente	Desclassificado
84	5310	BEATRIZ LEMES DA SILVA	11/06/1999	-	Ausente	Desclassificado
85	4269	CLEITON RODRIGO DA SILVA	26/10/1987	-	Ausente	Desclassificado
86	4841	ELIELCIO DE FIGUEIREDO	03/06/1967	-	Ausente	Desclassificado
87	5581	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	27/01/1973	-	Ausente	Desclassificado
88	4355	ELISA APARECIDA BRAZ	10/05/1984	-	Ausente	Desclassificado
89	4030	ERICK MATHEUS RABELO NOGUEIRA	19/11/1998	-	Ausente	Desclassificado
90	347	FRANCIELI RAMOS DE OLIVEIRA	14/08/1995	-	Ausente	Desclassificado
91	527	JACKSON FIRMINO MELO	07/04/1991	-	Ausente	Desclassificado
92	5199	JULIO CESAR ALVES	06/08/1988	-	Ausente	Desclassificado
93	4716	KASSIA AMANDA LANDULPHO SILVA	05/05/1993	-	Ausente	Desclassificado
94	749	KATIA ELIZA ZANOTTO	20/10/1991	-	Ausente	Desclassificado
95	1164	LUANA DOS SANTOS	04/05/1988	-	Ausente	Desclassificado
96	4614	MADJON WILL DIAS DE MEDEIROS	25/02/1990	-	Ausente	Desclassificado
97	5399	MARCELO CARVALHO VIEIRA	18/07/1986	-	Ausente	Desclassificado
98	5331	MARIANE VIERA LUZ LIMA	16/10/1989	-	Ausente	Desclassificado
99	5502	MATHEUS HENRIQUE MARTINS CASSETA FERREIRA	31/08/1991	-	Ausente	Desclassificado
100	1331	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	31/03/1993	-	Ausente	Desclassificado
101	3876	PABLO AUGUSTO DUARTE RIBEIRO	14/07/1987	-	Ausente	Desclassificado
102	5499	PAULA FERNANDA BRAZ DE CARVALHO	17/09/1990	-	Ausente	Desclassificado
103	5487	POLLYANA CORREIA DOS SANTOS	30/01/1992	-	Ausente	Desclassificado
104	3940	RAFAEL SAMPAIO DO NASCIMENTO	13/06/1990	-	Ausente	Desclassificado
105	4948	ROBSON FEITOSA DE ALMEIDA	22/11/1995	-	Ausente	Desclassificado
106	5265	RONALDO TEODORO DA SILVA	02/09/1981	-	Ausente	Desclassificado
107	1209	SARA BARBARA SCOTTI	13/07/1998	-	Ausente	Desclassificado
108	1026	SOLANGE GONCALVES	16/02/1980	-	Ausente	Desclassificado
109	1104	TIAGO FRANCISCO DOS PASSOS	24/11/1991	-	Ausente	Desclassificado
110	1365	VANESSA CORREIA BELAI CRESPIM	03/01/1991	-	Ausente	Desclassificado
111	1183	ZILDA DA PENHA BERNARDO	11/10/1971	-	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	**961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS - PCD**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	401	JAIANA DE LIMA LACERDA	18/12/1987	14	42	Desclassificado

	Cargo.:	961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4048	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	05/11/1974	22	66	Classificado
2	401	JAIANA DE LIMA LACERDA	18/12/1987	14	42	Desclassificado
	Cargo.:	962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	692	FLAVIO CARLOS PAULINO DOS SANTOS	25/07/1975	20	60	Classificado
	Cargo.:	963 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	2812	CRISTINA COSTA BENTO	11/01/1987	20	60	Classificado
2	4768	ROZILENE ALVES DE SOUZA	28/07/1988	18	54	Classificado
3	1205	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA	12/08/1990	18	54	Classificado
4	3699	LUCIANA STEFANI DA SILVA FERREIRA	12/05/1999	17	51	Classificado
5	4111	ALESSANDRA RIBEIRO	29/04/1983	-	Ausente	Desclassificado
6	4892	ROSENI CORDOVA DE MORAES	04/06/1969	-	Ausente	Desclassificado

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Rodrigo Rafael Alves da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

Prof. Adriano Alves Fernandes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Magno Cesar Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Selton Jose Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ademir Aparecido Anibale
Secretário Municipal de Esportes

Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 004-2018 CONVOCAR PARA PROVA DE TÍTULO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2018
PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA PARA PROVA DE TÍTULOS DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**, destinado à formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Divulgar e Convocar para Prova de Títulos:

	Cargo.:	**1053-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3896	ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	03/06/1973	25	75	Classificado
2	110	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	20	60	Classificado
3	2665	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	08/12/1993	15	45	Classificado
	Cargo.:	**1054-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5188	RIKELLE GOMES MAIA	30/01/1994	25	75	Classificado
2	163	ANDRESSA MONIQUE DE SOUZA GONÇALVES	21/02/1997	17	51	Classificado
3	2745	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	01/12/1988	15	45	Classificado
	Cargo.:	**1055-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4652	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	08/01/1993	15	45	Classificado
	Cargo.:	**1056-INSTRUTOR DE ARTESENATO 40 HORAS - ASSIST. SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3388	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	18	54	Classificado
	Cargo.:	**1092-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4331	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	03/09/1984	18	58	Classificado
	Cargo.:	**1093-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTSAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	790	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10/04/1992	20	68	Classificado
	Cargo.:	**1094-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3385	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	07/01/1977	18	66	Classificado
2	3222	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	24/06/1983	17	58	Classificado
	Cargo.:	**1096-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	897	KELLY CRISTINA SILVEIRA	25/04/1985	22	76	Classificado
2	1298	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	28/04/1980	19	66	Classificado
3	3298	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	02/11/1983	19	64	Classificado
4	3367	ROBERSON CARLOS DE MELO	16/07/1993	18	60	Classificado

	Cargo.:	1110-AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED ESPECIAL CME DIVA M JUNQUEIRA				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3970	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	23/11/1989	25	75	Classificado
2	4414	FABIULA CRISTINA IGNACIO	09/10/1996	24	72	Classificado
3	5162	PATRICIA TEOPILO DA CRUZ	24/03/1982	22	66	Classificado
4	2807	ELAINE ALVES DA SILVA	22/11/1985	22	66	Classificado
5	5258	VANESSA WINCK NOGUEIRA	29/08/1988	22	66	Classificado
6	865	SILDO DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1976	21	63	Classificado
7	3120	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	29/02/1980	21	63	Classificado
8	40	SIMONE DE BRITO	22/04/1989	20	60	Classificado
9	4536	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1990	20	60	Classificado
10	3494	JOSINETE BARBOSA ROCHA	06/01/1965	19	57	Classificado
11	5362	CAMILI BATISTA ALVES DE CASTRO	16/04/1992	19	57	Classificado
12	5077	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	03/04/1995	19	57	Classificado
13	4492	EDUARDA MARQUES FERREIRA	14/01/1998	19	57	Classificado
14	439	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	20/03/1978	18	54	Classificado
15	4183	SOLANGE DA CRUZ BERTO	04/10/1992	18	54	Classificado
16	5245	RAIZA CAETANO SANTOS	17/08/1995	18	54	Classificado
17	611	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	25/08/1997	18	54	Classificado
18	4495	ANA RAYLLA DA COSTA MOREIRA	25/01/1999	18	54	Classificado
19	377	PAULA DOROTEIA AFFONSO	06/02/1978	17	51	Classificado
20	5229	ELEONAI CRISTINA ROCHA SANTOS	31/07/1996	17	51	Classificado
21	2722	NILMA SONIA CONDIDA	13/05/1972	16	48	Classificado
22	3422	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	02/12/1977	16	48	Classificado
23	4829	JESSICA TAIS SILVA MAGALHÃES	27/06/1987	16	48	Classificado
24	5607	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	06/06/1996	16	48	Classificado
25	2670	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	04/01/1993	15	45	Classificado
26	5579	RANAIARA RIBEIRO DE CARVALHO	01/09/1993	15	45	Classificado
	Cargo.:	1111-AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL CME JUCILEIDE PRAXEDES				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4075	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	03/07/1994	21	63	Classificado
2	3871	ROSILENE SANTOS SILVA	31/03/1980	20	60	Classificado
3	4318	LUCIANA MENDES PEREIRA	10/12/1987	19	57	Classificado
4	4152	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07/01/1980	17	51	Classificado
5	1269	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	15/11/1992	17	51	Classificado
6	2896	MARIA NOELI RIBEIRO DA SILVA	10/11/1993	17	51	Classificado
7	3333	KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA	24/03/1994	16	48	Classificado
8	4227	GELZIMAR EVANGELISTA BATISTA SILVA	16/10/1994	16	48	Classificado
9	5290	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	20/12/1996	16	48	Classificado
10	4080	BRUNA OLIVEIRA MARTINS	22/01/1997	15	45	Classificado
	Cargo.:	1115-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4148	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	22	66	Classificado
2	3820	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	22	66	Classificado
3	3705	JUCELIA MIRANDA COSTA	26/04/1981	21	63	Classificado
4	3139	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	18/04/1983	21	63	Classificado
5	4142	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	26/06/1970	20	60	Classificado
6	3862	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	20	60	Classificado
7	3203	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	20	60	Classificado
8	3823	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA I	02/09/1978	19	57	Classificado
9	3870	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	27/05/1984	19	57	Classificado
10	3913	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	19/12/1975	18	54	Classificado
11	3958	MARLENE FRANCISCA MAGALHAES	25/07/1976	18	54	Classificado

12	3796	CLAUDIA FREITAS BENTO	10/06/1983	18	54	Classificado
13	5008	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	29/11/1984	18	54	Classificado
14	3801	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	18	54	Classificado
15	3617	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	16	48	Classificado
16	3063	FABIANI FANTON COELHO	08/08/1983	16	48	Classificado
17	4133	DAMARIS SOARES DA SILVA	22/06/1984	16	48	Classificado
18	3961	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	25/05/1972	15	45	Classificado
19	3091	ELIZANIA SILVA MACIEL	20/02/1977	15	45	Classificado
20	4295	EMERSON ROGERIO DA SILVA DE FIGUEIREDO	27/03/1987	15	45	Classificado
	Cargo.:	**1117-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3503	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	23	69	Classificado
2	3243	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	21	63	Classificado
3	3300	LUCIANA GOMES BUENO	03/12/1984	20	60	Classificado
4	3687	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	16	48	Classificado
	Cargo.:	**1118-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADAO DO RIO VERDE**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4114	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1974	17	51	Classificado
2	4798	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	15/08/1995	17	51	Classificado
	Cargo.:	**578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA - PCD**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	337	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	22	66	Classificado
2	3714	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	16	48	Classificado
3	1333	JOSE GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988	15	45	Classificado
	Cargo.:	**578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	925	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	29	87	Classificado
2	30	JOÃO GUILHERME GOMES GIMENES	09/08/1998	29	87	Classificado
3	2947	ROSELI MARQUES DE MORAIS	03/01/1983	28	84	Classificado
4	4517	VITÓRIA DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA	26/03/1992	27	81	Classificado
5	3398	NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI	28/03/1975	26	78	Classificado
6	880	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	26	78	Classificado
7	308	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	26	78	Classificado
8	4570	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	26	78	Classificado
9	3438	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	02/04/1971	25	75	Classificado
10	3703	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	29/11/1988	25	75	Classificado
11	831	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	26/08/1992	25	75	Classificado
12	1273	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	25/02/1994	25	75	Classificado
13	2895	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	16/12/1973	24	72	Classificado
14	5313	MAINA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO	07/08/1981	24	72	Classificado
15	5235	EDENER PEREIRA BORGES	27/05/1989	24	72	Classificado
16	471	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	17/07/1989	24	72	Classificado
17	3806	IASNAIA DA SILVA	06/03/1991	24	72	Classificado
18	3956	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	19/08/1992	24	72	Classificado
19	771	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	24	72	Classificado
20	4223	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	24	72	Classificado
21	546	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	20/09/1998	24	72	Classificado
22	4405	IZABEL CRISTINA GOMES	08/07/1975	23	69	Classificado
23	5334	LYE KELLY SUGIKI SARTORI	20/01/1977	23	69	Classificado
24	944	APARECIDA MARIA DA LUZ	05/11/1979	23	69	Classificado
25	1393	UANA ARANTES BORGES	02/03/1980	23	69	Classificado

26	4273	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	13/11/1981	23	69	Classificado
27	3941	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	23/11/1981	23	69	Classificado
28	981	NELSON DE CARVALHO JUNIOR	05/06/1982	23	69	Classificado
29	2841	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	22/03/1984	23	69	Classificado
30	1134	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	06/07/1984	23	69	Classificado
31	5246	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	10/02/1986	23	69	Classificado
32	4096	JOSIANE REZENDE ARTEAGA	26/06/1986	23	69	Classificado
33	286	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1986	23	69	Classificado
34	5302	RENATA NUNES DE SOUZA	15/09/1988	23	69	Classificado
35	3634	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	29/01/1989	23	69	Classificado
36	313	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	07/12/1990	23	69	Classificado
37	3795	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	11/03/1992	23	69	Classificado
38	3766	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	27/09/1993	23	69	Classificado
39	937	AGUILA PRISCILLA SILVA DE ABREU	10/09/1996	23	69	Classificado
40	4789	GUILHERME WAGNER	17/09/1996	23	69	Classificado
41	4353	FABIANA SILVEIRA DE SOUZA	11/08/1997	23	69	Classificado
42	796	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998	23	69	Classificado
43	379	CAROLINA CABRAL	23/01/1999	23	69	Classificado
44	3657	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	22	66	Classificado
45	2740	ELAINE JOENCK	08/02/1983	22	66	Classificado
46	337	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	22	66	Classificado
47	5578	EDNA PRINA ARQUAZ	18/09/1985	22	66	Classificado
48	4844	JOSIANE GOMES DE LIMA	19/04/1987	22	66	Classificado
49	5278	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	12/10/1988	22	66	Classificado
50	3824	MARGARETE RODRIGUES BELO	03/02/1989	22	66	Classificado
51	296	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	05/11/1989	22	66	Classificado
52	36	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	22	66	Classificado
53	538	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	14/08/1991	22	66	Classificado
54	532	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30/03/1992	22	66	Classificado
55	3259	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1992	22	66	Classificado
56	4366	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	22	66	Classificado
57	5150	EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR	20/06/1994	22	66	Classificado
58	4935	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	20/01/1995	22	66	Classificado
59	2779	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	22	66	Classificado
60	4565	AYLA TATHYELE VIEIRA	16/06/1996	22	66	Classificado
61	126	TAINARA DE SOUZA LIMA	23/06/1996	22	66	Classificado
62	4923	THAIELLE DE OLIVEIRA COSTA	27/10/1997	22	66	Classificado
63	3226	FABIANE ARAUJO BURGOS	08/12/1997	22	66	Classificado
64	631	MILENA GABRIELLE KISHI	03/01/2000	22	66	Classificado
65	3742	ELIZETH DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO	05/02/1969	21	63	Classificado
66	2820	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	13/11/1972	21	63	Classificado
67	436	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	19/05/1973	21	63	Classificado
68	3557	ELISMAR FRANCISCO DUARTE	10/01/1979	21	63	Classificado
69	4415	SUZANA PEDROSO HOFFMANN	23/08/1979	21	63	Classificado
70	4129	MARLI ROSANI DE OLIVEIRA	14/05/1980	21	63	Classificado
71	69	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	21	63	Classificado
72	339	ELIENE CONCEIÃAO SANTOS	08/12/1984	21	63	Classificado
73	426	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	09/01/1987	21	63	Classificado
74	1225	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1987	21	63	Classificado
75	784	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	21	63	Classificado
76	978	ANNE RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	21	63	Classificado
77	3022	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	31/08/1990	21	63	Classificado
78	66	VALERIA DOS SANTOS	12/02/1991	21	63	Classificado
79	4919	PALISMERCIE PEREIRA	12/04/1991	21	63	Classificado
80	86	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	21	63	Classificado
81	5431	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	31/01/1992	21	63	Classificado
82	3757	JULIANE BORGES BONFIM	18/03/1993	21	63	Classificado
83	4445	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	21	63	Classificado

84	4085	GUILHERME AUGUSTO RESENDE DOURADO DE SOUZA E ALVES	24/05/1994	21	63	Classificado
85	104	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	21/08/1994	21	63	Classificado
86	954	THAIS LANE DA SILVA SOUZA	06/11/1994	21	63	Classificado
87	2713	FLÁVIA SANTOS SILVA	09/12/1995	21	63	Classificado
88	830	DANIELLEN DOS SANTOS BORGES	02/04/1998	21	63	Classificado
89	3702	VALDIRENE DA CRUZ DORES	16/07/1998	21	63	Classificado
90	3686	VANESSA DA SILVA COELHO	07/08/1998	21	63	Classificado
91	4507	RAFAELA SENA DE LIMA	23/09/1998	21	63	Classificado
92	4077	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	10/10/1998	21	63	Classificado
93	3611	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	10/12/1998	21	63	Classificado
94	5338	DÉBORA CANDELÁRIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1999	21	63	Classificado
95	3568	YARA MARIA MARTINY	20/01/1963	20	60	Classificado
96	3418	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	02/03/1964	20	60	Classificado
97	2669	IRACILDA MARIA DINIZ DA SILVA	10/02/1971	20	60	Classificado
98	3938	ADRIANA LUCIA LOPES SANT ANA	27/07/1973	20	60	Classificado
99	248	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	20	60	Classificado
100	4038	VANILDA COSTA MOREIRA	07/12/1975	20	60	Classificado
101	5241	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	29/12/1975	20	60	Classificado
102	5078	MARIA SIMONE NUNES DA SILVA	18/06/1976	20	60	Classificado
103	4018	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	27/02/1977	20	60	Classificado
104	3149	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	20	60	Classificado
105	150	CLARICE CRUZ DA COSTA	01/08/1983	20	60	Classificado
106	4977	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	20	60	Classificado
107	3493	JULIANA GIARETA FROZZA	12/08/1985	20	60	Classificado
108	218	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	12/03/1987	20	60	Classificado
109	2928	FERNANDA SANTANA BOTELHO	31/03/1987	20	60	Classificado
110	5461	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	23/04/1988	20	60	Classificado
111	3966	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	02/06/1988	20	60	Classificado
112	5342	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	15/12/1988	20	60	Classificado
113	604	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	20	60	Classificado
114	3794	DEBORA PINTO DA SILVA RUIS	17/08/1989	20	60	Classificado
115	4563	DAIANE CRISTINA DA SILVA	05/01/1990	20	60	Classificado
116	4001	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	20	60	Classificado
117	45	MAELLE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1991	20	60	Classificado
118	968	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	30/05/1993	20	60	Classificado
119	667	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	08/08/1993	20	60	Classificado
120	4095	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	03/01/1994	20	60	Classificado
121	3215	LETICIA SANTOS SOUZA	19/03/1994	20	60	Classificado
122	1046	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA	18/05/1994	20	60	Classificado
123	768	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	20	60	Classificado
124	1027	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/1994	20	60	Classificado
125	1352	MUSLENE SOUZA GUIMARÃES	20/09/1996	20	60	Classificado
126	3176	JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	07/09/1997	20	60	Classificado
127	1091	KAMILA DOS SANTOS BARAÚNA	03/05/1998	20	60	Classificado
128	372	LETICIA CORSINO GALBERO	16/04/1999	20	60	Classificado
129	3416	ETYENE RIBEIRO DA SILVA	05/07/1999	20	60	Classificado
130	4926	LUIS HENRIQUE GOMES GIMENES	05/05/2000	20	60	Classificado
131	4282	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	25/09/1971	19	57	Classificado
132	4025	CLEIDILENE FRANCISCA GOMES	17/02/1974	19	57	Classificado
133	3015	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	24/07/1976	19	57	Classificado
134	5332	MARIA LUZIA PEREIRA	25/12/1977	19	57	Classificado
135	2965	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	19	57	Classificado
136	4704	ELIANA ALVES	28/10/1981	19	57	Classificado
137	385	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	19	57	Classificado
138	174	VIVIANE CARLA DE SOUZA	17/12/1982	19	57	Classificado
139	3624	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	06/01/1983	19	57	Classificado
140	198	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	23/04/1984	19	57	Classificado
141	4612	RODRIGO SACRAMENTO NEVES	05/12/1984	19	57	Classificado

142	4225	ANGELA PAULA SOARES DE ARAUJO	07/12/1985	19	57	Classificado
143	2923	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986	19	57	Classificado
144	4065	ARLINDO LEONEL DO NASCIMENTO	30/01/1987	19	57	Classificado
145	3250	ANAIR SILVA DIAS	21/02/1987	19	57	Classificado
146	4381	CRISTIANE PEREIRA DIAS	12/07/1988	19	57	Classificado
147	1302	EDIENE DA SILVA	21/12/1988	19	57	Classificado
148	101	CRYSLAINE SILVA MAGALHAES SANTOS	01/01/1989	19	57	Classificado
149	3417	JANAIR APARECIDA DA SILVA	13/10/1989	19	57	Classificado
150	5027	JOSIANA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	02/02/1990	19	57	Classificado
151	4898	LÍBIA MÁRCIA ALMEIDA	25/12/1990	19	57	Classificado
152	3554	JESSICA AMERICO DA SILVA	28/02/1991	19	57	Classificado
153	398	FERNANDA CONCEICAO DE SOUZA	03/08/1991	19	57	Classificado
154	90	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	06/10/1991	19	57	Classificado
155	3292	FRANCIELI CRISTINA SILVA DOS SANTOS	11/01/1992	19	57	Classificado
156	5521	INGRID BORGES NOGUEIRA GONZALO	25/02/1992	19	57	Classificado
157	4740	RAFAEL DUARTE CAMPOS SILVA	04/05/1992	19	57	Classificado
158	3814	TATIANA AFONSO GONÇALVES	16/08/1993	19	57	Classificado
159	2794	FERNANDA LIMA DE PAULA	27/08/1993	19	57	Classificado
160	3312	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	16/12/1993	19	57	Classificado
161	3344	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	28/03/1994	19	57	Classificado
162	4531	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	15/09/1994	19	57	Classificado
163	2821	KHAUANA KRISTINA ALMEIDA SILVA	24/03/1995	19	57	Classificado
164	164	THAYNA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	25/08/1995	19	57	Classificado
165	2859	FRANCIANE FRANCELINO GOMES	24/09/1995	19	57	Classificado
166	1156	SARA FERNANDES VIEIRA	19/05/1996	19	57	Classificado
167	3668	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	12/07/1996	19	57	Classificado
168	4082	JACQUELINE BELIZARIO DE ALMEIDA	28/08/1996	19	57	Classificado
169	3135	NETANIAS REABIA DO NASCIMENTO	20/01/1997	19	57	Classificado
170	594	LARISSA DA SILVA FERREIRA	11/08/1997	19	57	Classificado
171	4103	JULIANA SANTANA LOBO	20/08/1997	19	57	Classificado
172	3351	JESUS RICARDO VETTORE PEREIRA	15/09/1997	19	57	Classificado
173	3397	KAROLINE DA CONCEICAO SANTANA	06/09/1998	19	57	Classificado
174	941	JULIA DE KASSIA COSTA DA SILVA	23/12/1999	19	57	Classificado
175	4191	DALILA FERREIRA MARQUES	09/08/1953	18	54	Classificado
176	2709	MARIA D´ABADIA BORGES	13/01/1957	18	54	Classificado
177	742	NELI SALETE LAZAROTTO BALESTRIN	19/11/1967	18	54	Classificado
178	5511	MARIA DA GUIA ARAUJO	21/01/1970	18	54	Classificado
179	408	PATRICIA CARLA PALADINO	21/02/1974	18	54	Classificado
180	3995	PAMELA DO NASCIMENTO DIAS	13/03/1976	18	54	Classificado
181	3762	CLEIDE FERREIRA DIAS	07/11/1977	18	54	Classificado
182	3430	FRANCISCA SIMONE DE SOUZA	15/03/1980	18	54	Classificado
183	3108	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	18	54	Classificado
184	5109	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	29/04/1986	18	54	Classificado
185	4394	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	18	54	Classificado
186	5287	ELAINE CAROLINE MARTINS	30/04/1987	18	54	Classificado
187	4086	TELMA APOLINARIO DOS SANTOS	25/10/1987	18	54	Classificado
188	115	CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES	29/05/1988	18	54	Classificado
189	3405	PAULA MILENE PEREIRA LIMA	03/02/1989	18	54	Classificado
190	88	KEIDIERLY PEREIRA RIBEIRO	25/03/1989	18	54	Classificado
191	3975	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	18	54	Classificado
192	5058	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS	15/03/1991	18	54	Classificado
193	5317	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	06/07/1991	18	54	Classificado
194	5056	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	01/02/1992	18	54	Classificado
195	715	VANESSA PEDRO DA SILVA	20/12/1992	18	54	Classificado
196	3308	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	18	54	Classificado
197	829	KAMILA MEIATO	22/11/1993	18	54	Classificado
198	324	PATRICIA NETTO	03/06/1994	18	54	Classificado
199	4746	ROBERTA FERREIRA DE MELO	04/07/1994	18	54	Classificado
200	4572	CARINA VANESSA CORREA PRESTES	29/10/1994	18	54	Classificado

201	312	ANTONIA DA SILVA BATISTA	14/02/1995	18	54	Classificado
202	5413	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	12/04/1995	18	54	Classificado
203	3387	NAIARA BARBOZA MUNHOZ	25/04/1995	18	54	Classificado
204	3755	FLAVIA FERREIRA FERRUTE	14/05/1995	18	54	Classificado
205	4222	BRUNA ARAUJO BULHOES	22/06/1995	18	54	Classificado
206	3945	CÍNTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	18	54	Classificado
207	99	ARIANE APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	02/05/1996	18	54	Classificado
208	596	FERNANDO SOARES FERREIRA DE SANTANA	20/09/1996	18	54	Classificado
209	3822	YARA MEIRA	25/09/1996	18	54	Classificado
210	5221	BRUNA ARRAIS DE LIMA	24/10/1996	18	54	Classificado
211	4813	DANIELLE LIDIANE PINTO PARECIDO	06/01/1997	18	54	Classificado
212	4817	LETICIA FERNANDES GOMES	12/02/1997	18	54	Classificado
213	3264	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	18	54	Classificado
214	4573	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	09/06/1997	18	54	Classificado
215	92	BRUNA STEFFEN GONÇALVES KOCHCHANN MOURA	01/05/1998	18	54	Classificado
216	2767	LAUREN THÁLIA SILVA VIEIRA	10/07/1998	18	54	Classificado
217	138	ERICA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	17/02/1999	18	54	Classificado
218	3909	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	02/03/1999	18	54	Classificado
219	1293	LETICIA FATIMA DE SOUZA AMAJUNEPA	23/08/1999	18	54	Classificado
220	3327	JESSICA DANIELY MARTINS GOMES	29/08/1999	18	54	Classificado
221	1240	LARYSSA LEOCADIO DE OLIVEIRA	18/12/1999	18	54	Classificado
222	2748	KÉSSIA NEVES SANTANA	18/01/2000	18	54	Classificado
223	3401	FLAVIA LETICIA DE OLIVEIRA ALBUES	11/05/2000	18	54	Classificado
224	4056	VALDELINA INACIA DA SILVA RINK	29/12/1967	17	51	Classificado
225	778	ROSELI MORALES	28/03/1973	17	51	Classificado
226	473	MARTA ARRUDA PEREIRA	10/02/1974	17	51	Classificado
227	4474	LUCIANA DA SILVA BARBOSA	26/10/1975	17	51	Classificado
228	5099	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES	18/04/1977	17	51	Classificado
229	3508	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	06/06/1979	17	51	Classificado
230	1212	EDEVANIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	27/06/1981	17	51	Classificado
231	4646	ERICA SILVA VERONEZE	08/10/1981	17	51	Classificado
232	994	JANICE PEREIRA QUEIROZ	08/09/1982	17	51	Classificado
233	3209	DULCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/1982	17	51	Classificado
234	1389	ANA GRACIELA DA COSTA MORAES	06/08/1984	17	51	Classificado
235	525	ELIANE LEITE DAMACENO	27/05/1985	17	51	Classificado
236	788	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/1986	17	51	Classificado
237	365	ROSANGELA SANTOS DE LIMA	19/11/1986	17	51	Classificado
238	3763	WELINTON DOS SANTOS	01/06/1987	17	51	Classificado
239	4258	JULIANA LIMA FERNANDES PEREIRA	29/10/1987	17	51	Classificado
240	770	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	24/06/1988	17	51	Classificado
241	4500	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	08/07/1988	17	51	Classificado
242	428	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	07/03/1990	17	51	Classificado
243	4145	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	05/06/1990	17	51	Classificado
244	3482	PATRICIA QUINTINO DA SILVA	10/07/1990	17	51	Classificado
245	2792	LEIDIANY SILVA	15/09/1990	17	51	Classificado
246	3439	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	17	51	Classificado
247	175	AWIRES JESUS DE OLIVEIRA	11/10/1991	17	51	Classificado
248	1095	LEONICE MARIA DA SILVA	14/12/1991	17	51	Classificado
249	5031	RAQUEL DA SILVA	15/07/1993	17	51	Classificado
250	1357	FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE SOUZA	22/07/1993	17	51	Classificado
251	2629	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1994	17	51	Classificado
252	3663	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	09/08/1994	17	51	Classificado
253	5553	LEYMARY PAIVA SILVA	13/09/1994	17	51	Classificado
254	1033	ARYANE JOENI ROCHA DA SILVA	18/10/1995	17	51	Classificado
255	2877	MIRELMA HELENE SANTOS	29/08/1996	17	51	Classificado
256	2635	FABIANA KARLA DAMASCENO DE SOUZA	29/09/1996	17	51	Classificado
257	1242	RAYSSA POHU DUARTE	10/10/1996	17	51	Classificado

258	578	MÁBYLLA SOUZA FERREIRA	19/06/1997	17	51	Classificado
259	3586	SONIELY CHAVES MIRANDA	21/01/1998	17	51	Classificado
260	5599	JAQUELINE EWELLIN DA COSTA	17/02/1998	17	51	Classificado
261	1143	BRUNNO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA GULART	03/04/1998	17	51	Classificado
262	3335	STEFANY BIANCA MARTINS GOMES	26/04/1998	17	51	Classificado
263	1367	ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO	19/02/1999	17	51	Classificado
264	5242	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	23/03/1999	17	51	Classificado
265	5447	KALYTA LORRAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/2009	17	51	Classificado
266	5435	MARIA BERNARDETE MOLLON RECH	08/09/1964	16	48	Classificado
267	5124	NEIDE PEREIRA	05/03/1973	16	48	Classificado
268	412	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	06/11/1973	16	48	Classificado
269	4016	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/05/1974	16	48	Classificado
270	522	MARIA LUCIENE FELICIO BUENO BERNARDO DE SENA	26/06/1975	16	48	Classificado
271	200	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	10/02/1976	16	48	Classificado
272	3088	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	26/10/1978	16	48	Classificado
273	3665	SANDRA MARIA CUNHA DE ARAUJO	23/06/1979	16	48	Classificado
274	3071	ANA MARIA BEZERRA FERREIRA	12/11/1979	16	48	Classificado
275	4280	VANDERLEIA CHERES DACHARIA	26/12/1979	16	48	Classificado
276	3017	SIMONE CRISTINA LIMA	10/01/1981	16	48	Classificado
277	4341	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	03/03/1982	16	48	Classificado
278	4408	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/1986	16	48	Classificado
279	608	POLIANI PATRICIA DA SILVA GOULART	26/04/1987	16	48	Classificado
280	5472	LUCIMEIRE SANTOS FERREIRA GONZAGA	12/07/1987	16	48	Classificado
281	5422	CASIA MARIA DOS SANTOS	15/05/1988	16	48	Classificado
282	999	MARLUCIA RODRIGUES	21/05/1988	16	48	Classificado
283	4594	SILVANA DE OLIVEIRRA	24/10/1988	16	48	Classificado
284	403	ANGÉLICA JAQUELINE DA SILVA	16/08/1989	16	48	Classificado
285	3429	LIDIANE ALVES DE SOUZA	24/01/1990	16	48	Classificado
286	4949	MARCOS ANTONIO ALVES ALVES DOS SANTOS	29/04/1990	16	48	Classificado
287	4410	DAYANE FEITOZA DA SILVA	01/10/1990	16	48	Classificado
288	3972	ANA PAULA VIEIRA COSTA	27/10/1990	16	48	Classificado
289	2652	KENEDY MAGRINELLI	22/01/1992	16	48	Classificado
290	4611	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	01/08/1992	16	48	Classificado
291	3714	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	16	48	Classificado
292	5619	JOSENILDA MARIA DA SILVA	07/08/1993	16	48	Classificado
293	3046	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	06/06/1994	16	48	Classificado
294	4450	HEMERSON DE OLIVEIRA MIESE	24/12/1994	16	48	Classificado
295	4372	TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO	22/02/1996	16	48	Classificado
296	4701	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1996	16	48	Classificado
297	834	JACQUELINE LAWANDA POLUCENA PEREIRA	22/05/1997	16	48	Classificado
298	5195	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	09/06/1998	16	48	Classificado
299	4479	KAUANY FERREIRA ALVES LEÃO GOMES	05/07/1999	16	48	Classificado
300	1080	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	15	45	Classificado
301	5558	HILDA ORMOND PAES DA COSTA	03/01/1958	15	45	Classificado
302	3962	MARIA LUIZA DE LIMA	25/02/1967	15	45	Classificado
303	890	JULIENE MENDES DE SOUZA	15/05/1968	15	45	Classificado
304	380	ALAIDE DOS SANTOS	22/11/1968	15	45	Classificado
305	3777	LIDINETE MENDES DE ALMEIDA	12/08/1970	15	45	Classificado
306	584	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	26/03/1975	15	45	Classificado
307	3517	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	15	45	Classificado
308	3125	FATIMA PEREIRA DA SILVA	01/12/1979	15	45	Classificado
309	3497	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	15	45	Classificado
310	5493	ROSANA MONTEIRO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	13/01/1982	15	45	Classificado
311	3825	FRANCINEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO	03/11/1985	15	45	Classificado
312	5015	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	01/02/1987	15	45	Classificado
313	4184	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/07/1987	15	45	Classificado

8

314	4443	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	22/10/1987	15	45	Classificado
315	1333	JOSE GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988	15	45	Classificado
316	4587	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	29/07/1988	15	45	Classificado
317	5598	SIMONE RIGO GRIEBELER	10/06/1989	15	45	Classificado
318	4723	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/10/1989	15	45	Classificado
319	2784	ZELIA ANGELICA DA SILVA	10/10/1989	15	45	Classificado
320	3884	ERIVELTA FERREIRA DA SILVA	28/10/1989	15	45	Classificado
321	5544	GEISLA PATRICIA DOS SANTOS	14/05/1990	15	45	Classificado
322	1222	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	01/09/1990	15	45	Classificado
323	4855	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	09/01/1991	15	45	Classificado
324	1018	SILVIO SANTOS	28/10/1992	15	45	Classificado
325	2837	MAYARA LACERDA NAKASAWA	24/01/1993	15	45	Classificado
326	5600	OLIVIA CECILIA CAZZUNI	15/05/1994	15	45	Classificado
327	4804	ARIANNE DAMARES FERNANDES	26/10/1994	15	45	Classificado
328	3267	JHONATAN DE SOUZA FONSECA	15/04/1995	15	45	Classificado
329	4698	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	21/08/1995	15	45	Classificado
330	588	ANA CRYSTINA SILVA ALVES	14/01/1996	15	45	Classificado
331	5142	ISABELA KUNNTZ BECK	28/05/1996	15	45	Classificado
332	5083	VERONICA CAROLINA RAMOS ALVES	29/08/1996	15	45	Classificado
333	1211	RAYANE POHU DUARTE	10/10/1996	15	45	Classificado
334	5240	FRANCIELLEN QUINTINO PEREIRA	10/12/1996	15	45	Classificado
335	3715	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	15	45	Classificado
336	256	YASMIN BIANCA GOMES DE SOUZA	23/09/1997	15	45	Classificado
337	2700	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO	26/10/1997	15	45	Classificado
338	4769	LILIAN DA SILVA LOPES	14/04/1998	15	45	Classificado
339	3011	RAFAELA DE OLIVEIRA BORGES	19/11/1999	15	45	Classificado

	Cargo.:	**651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2682	GILIARD BALDUINO	14/07/1988	25	75	Classificado
2	4346	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	24	72	Classificado
3	4263	MARCIA DE SOUZA COSTA	14/04/1990	23	69	Classificado
4	113	CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO	09/10/1987	22	66	Classificado
5	4388	TIAGO SCHARDONG FERRAO	18/10/1987	22	66	Classificado
6	1268	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	30/12/1991	22	66	Classificado
7	902	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	20/04/1989	21	63	Classificado
8	5406	DENIELE VIEGA GARCIA	23/08/1989	21	63	Classificado
9	2696	JULIANA QUEIROS DE MORAES	27/10/1988	20	60	Classificado
10	3987	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	05/02/1995	20	60	Classificado
11	5396	RODRIGO CAZZUNI GONCALVES	15/05/1986	19	57	Classificado
12	1324	MARCILENE LEMES DA SILVA	14/02/1987	19	57	Classificado
13	4578	NATALIA BENTO MARIANO	13/05/1988	19	57	Classificado
14	4279	CIBELE PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1988	19	57	Classificado
15	131	JADE TAYNÁ AYABE PEREIRA	12/03/1992	19	57	Classificado
16	738	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	18	54	Classificado
17	2806	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	08/04/1985	18	54	Classificado
18	5382	EDILAINE FERREIRA DE MEDEIROS SANTOS	25/12/1991	18	54	Classificado
19	5469	VANESSA MELATO DA SILVA	17/10/1993	18	54	Classificado
20	4234	ALEXANDRE FLORES	04/07/1995	18	54	Classificado
21	4857	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA	12/03/1988	17	51	Classificado
22	5203	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	30/11/1989	17	51	Classificado
23	5463	WALLACE ALVES BARROSO	28/10/1990	17	51	Classificado
24	1153	JÉSSICA MOREIRA E SILVA	03/02/1993	17	51	Classificado
25	678	CLEBER APARECIDO DE BARROS	04/11/1986	16	48	Classificado
26	5025	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	29/08/1990	16	48	Classificado
27	2704	LUCAS RODRIGUES FRANKE	22/12/1994	16	48	Classificado
28	1308	KAMILLA FERREIRA REZENDE	24/11/1997	16	48	Classificado
29	3152	CINTIA GRACIELE DA SILVA	23/10/1987	15	45	Classificado

30	639	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	21/05/1990	15	45	Classificado
	Cargo.:	**654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4326	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	23	69	Classificado
2	2985	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	22	66	Classificado
3	2979	CAROLINA COSTA SILVA	29/07/1983	22	66	Classificado
4	4040	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	22	66	Classificado
5	4718	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	21	63	Classificado
6	4979	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	21	63	Classificado
7	2876	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	21	63	Classificado
8	1054	JOSE RICARDO TOGNON	12/05/1969	20	60	Classificado
9	350	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	20	60	Classificado
10	2955	JOSE MARCOS DE SOUZA.	14/04/1970	18	54	Classificado
11	4509	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	18/02/1979	18	54	Classificado
12	4044	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	18	54	Classificado
13	690	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	17	51	Classificado
14	4224	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	29/06/1986	17	51	Classificado
15	4679	JAILSON MARINO PACHECO	06/04/1992	17	51	Classificado
16	5185	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	17	51	Classificado
17	2994	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	07/08/1995	17	51	Classificado
18	3347	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	19/09/1997	17	51	Classificado
19	5361	FLANKIZAN DO CARMO PRATA	05/06/1979	16	48	Classificado
20	3180	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/1981	16	48	Classificado
21	3084	ACENIL DE SOUZA DELFINO	01/01/1982	16	48	Classificado
22	3459	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/1985	16	48	Classificado
23	3724	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	15	45	Classificado
24	3808	RAFAEL VALERIO LAURITO	05/03/1982	15	45	Classificado
	Cargo.:	**655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	710	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	23	69	Classificado
2	2995	RAFAEL VICENTE DE MOURA	01/02/1988	22	66	Classificado
3	3774	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	20	60	Classificado
4	618	PETERSON QUIRINO COSTA	23/04/1991	20	60	Classificado
5	5505	RENATO DELUQUI	19/11/1987	19	57	Classificado
6	5207	VALDIENE CAMPOS PINTO	19/08/1983	18	54	Classificado
7	4336	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	14/07/1986	18	54	Classificado
8	5202	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	06/03/1992	17	51	Classificado
	Cargo.:	**656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4785	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	21	63	Classificado
2	3460	WYLLIANE ESTELAIDE PAIXAO DE SANTANA	19/09/1992	21	63	Classificado
3	5448	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	13/03/1989	20	60	Classificado
4	3673	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	11/06/1958	19	57	Classificado
5	3196	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	17/02/1992	18	54	Classificado
6	4502	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	16/06/1993	18	54	Classificado
7	2760	FRANCISCA CORREA DA SILVA PRESTES	13/08/1968	17	51	Classificado
8	3943	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	17	51	Classificado
9	3188	CEZAR AUGUSTO FONTANA	13/09/1977	17	51	Classificado
10	2952	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	17	51	Classificado
11	3380	CLEBER JUNIOR FERREIRA	19/07/1985	17	51	Classificado
12	4511	ADRIANA PALHANA MOREIRA	16/05/1986	17	51	Classificado
13	3800	GENILDA APARECIDA DA SILVA	14/09/1974	16	48	Classificado

14	340	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	10/02/1978	15	45	Classificado
15	3197	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	15	45	Classificado
	Cargo.:	**657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	204	VANESSA LUZIA DOS SANTOS MARQUES	05/07/1993	29	87	Classificado
2	4236	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	26	78	Classificado
3	3359	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	26	78	Classificado
4	3141	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	26	78	Classificado
5	4496	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	25	75	Classificado
6	4344	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	25	75	Classificado
7	3210	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	25	75	Classificado
8	1060	SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI	13/09/1965	24	72	Classificado
9	3653	TANIA PADILHA	19/03/1967	24	72	Classificado
10	3231	NEIDE SILVA I	11/11/1972	24	72	Classificado
11	2840	ELAINE CRISTINA GONÇALVES BOERI	19/05/1975	24	72	Classificado
12	4996	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	24	72	Classificado
13	3167	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	24	72	Classificado
14	4241	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	25/09/1981	24	72	Classificado
15	179	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	24	72	Classificado
16	261	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1989	24	72	Classificado
17	1076	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	24	72	Classificado
18	311	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	24	72	Classificado
19	4055	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	24	72	Classificado
20	1165	CILENE DOS SANTOS TAVARES	03/05/1975	23	69	Classificado
21	3626	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	23	69	Classificado
22	2967	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	23	69	Classificado
23	2913	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	01/12/1976	23	69	Classificado
24	4703	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/1977	23	69	Classificado
25	4251	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	16/02/1982	23	69	Classificado
26	4159	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	23	69	Classificado
27	883	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	23	69	Classificado
28	3660	DEBORA SCHIRMER	06/01/1989	23	69	Classificado
29	762	JOSIANE DE OLIVEIRA	21/05/1990	23	69	Classificado
30	3886	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	23	69	Classificado
31	367	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	12/02/1970	22	66	Classificado
32	4648	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	24/11/1974	22	66	Classificado
33	806	MIRIAM VITORINO	09/07/1978	22	66	Classificado
34	135	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	21/05/1980	22	66	Classificado
35	2720	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	02/08/1981	22	66	Classificado
36	254	EUNICE COSTA DE AGUIAR	26/04/1983	22	66	Classificado
37	3968	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	22	66	Classificado
38	3989	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	22	66	Classificado
39	185	ROSICLÉIA GONÇALVES DE SOUZA	11/07/1985	22	66	Classificado
40	3998	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	02/05/1988	22	66	Classificado
41	2887	LEANDRO ALVES DE SOUZA	18/01/1989	22	66	Classificado
42	609	JANAINA MENDES MAGALHAES	20/01/1989	22	66	Classificado
43	3882	MAISA REGINA GOMES DE OLIVIERA	22/06/1989	22	66	Classificado
44	5155	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	29/05/1991	22	66	Classificado
45	5126	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	29/07/1992	22	66	Classificado
46	4530	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1966	21	63	Classificado
47	874	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	23/05/1970	21	63	Classificado
48	1157	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	21	63	Classificado
49	4199	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	21	63	Classificado
50	3235	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	21	63	Classificado
51	4229	ISA HELENA DE AQUINO	29/10/1977	21	63	Classificado
52	498	RAQUEL LOPES DA SILVA	09/06/1978	21	63	Classificado

53	3698	JUCÉLIA DA SILVA CAMPOS	24/03/1979	21	63	Classificado
54	3143	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	21	63	Classificado
55	4015	CRISTIANE MILCHAREK	05/08/1979	21	63	Classificado
56	4156	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	08/08/1979	21	63	Classificado
57	5171	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	27/10/1980	21	63	Classificado
58	852	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	23/09/1981	21	63	Classificado
59	5397	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	30/10/1981	21	63	Classificado
60	4681	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	12/05/1982	21	63	Classificado
61	4207	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	21	63	Classificado
62	4342	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	21	63	Classificado
63	3798	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	21	63	Classificado
64	3451	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	18/07/1984	21	63	Classificado
65	4174	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	21	63	Classificado
66	3769	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	21	63	Classificado
67	2681	JOSIANE DE SOUZA LIMA	30/03/1988	21	63	Classificado
68	3889	ROSILENE DE MELO SANTOS	22/07/1988	21	63	Classificado
69	1056	LIBNA TAYANE SILVA	09/10/1989	21	63	Classificado
70	4524	JESSICA ROSA ORLANDO DE MORAIS	16/11/1990	21	63	Classificado
71	4406	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	21	63	Classificado
72	4963	KAMILA ARAUJO DA SILVA	05/05/1992	21	63	Classificado
73	1044	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	16/02/1997	21	63	Classificado
74	820	MARILSA CONSUELITA TEODORO	07/08/1961	20	60	Classificado
75	3964	MARIVONE WITKOSKI	03/06/1963	20	60	Classificado
76	5530	DORJIVAL DA SILVA	28/03/1965	20	60	Classificado
77	5247	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	25/03/1966	20	60	Classificado
78	295	SÔNIA MARIA FERREIRA COSTA	07/03/1970	20	60	Classificado
79	3629	ROSEMEIRE DA SILVA	07/09/1970	20	60	Classificado
80	2920	RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA	13/10/1970	20	60	Classificado
81	3654	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	21/04/1973	20	60	Classificado
82	3469	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	26/04/1973	20	60	Classificado
83	515	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	23/08/1973	20	60	Classificado
84	4100	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	24/04/1977	20	60	Classificado
85	3115	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	20	60	Classificado
86	3155	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	20	60	Classificado
87	3033	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1977	20	60	Classificado
88	4046	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	22/09/1977	20	60	Classificado
89	127	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	08/10/1977	20	60	Classificado
90	3623	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	20	60	Classificado
91	4630	ELISANGELA CROSCIOLI	20/05/1978	20	60	Classificado
92	3931	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	02/07/1978	20	60	Classificado
93	3381	DANIELA PEREIRA LIMA	16/07/1980	20	60	Classificado
94	3661	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1980	20	60	Classificado
95	3799	JIMMY CARVALHO MATOS	15/11/1980	20	60	Classificado
96	630	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	20	60	Classificado
97	5095	JOSIANE DE SIQUEIRA	04/02/1982	20	60	Classificado
98	4639	PATRICIA ALVES FELICIANO	03/10/1982	20	60	Classificado
99	206	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	20	60	Classificado
100	4266	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1985	20	60	Classificado
101	253	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	20	60	Classificado
102	816	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	13/11/1988	20	60	Classificado
103	2864	PATRICIA SILVA QUATRIN	03/04/1991	20	60	Classificado
104	3058	DANIELA RENATA GONÇALVES AMORIM	24/10/1991	20	60	Classificado
105	4088	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	25/07/1992	20	60	Classificado
106	3362	DESIDERI MARX TRAVESSINI	07/10/1993	20	60	Classificado
107	2925	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	27/07/1955	19	57	Classificado
108	4428	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	19	57	Classificado
109	4392	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	19	57	Classificado
110	3402	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	19	57	Classificado
111	3787	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	27/01/1971	19	57	Classificado

112	4320	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	19	57	Classificado
113	140	LUCIMAR RODRIGUES	16/10/1974	19	57	Classificado
114	3960	IVONE MENDES PEREIRA	03/10/1977	19	57	Classificado
115	4537	ELY REGINA SILVA ARRUDA	27/07/1979	19	57	Classificado
116	1328	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	19	57	Classificado
117	4192	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	19	57	Classificado
118	5011	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE CARVALHO	22/02/1981	19	57	Classificado
119	3466	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	24/10/1981	19	57	Classificado
120	1375	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	27/06/1982	19	57	Classificado
121	5002	HÉRCULES DOS SANTOS CARVALHO	01/07/1982	19	57	Classificado
122	423	ROSIMEIRE FEITOZA	15/02/1983	19	57	Classificado
123	381	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	28/10/1983	19	57	Classificado
124	3553	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	30/11/1985	19	57	Classificado
125	5230	FERNANDA APARECIDA SANTOS PAES	04/12/1985	19	57	Classificado
126	4150	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	10/09/1986	19	57	Classificado
127	885	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	19	57	Classificado
128	5429	VANESSA TATIANA KRAMPE FERREIRA	11/11/1988	19	57	Classificado
129	216	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	09/12/1988	19	57	Classificado
130	3395	WERICA MARTINS DO NASCIMENTO	07/03/1989	19	57	Classificado
131	4352	JAMISSON DA SILVA ANGELO	06/04/1989	19	57	Classificado
132	4469	EDNA MARIA DA SILVA	28/06/1989	19	57	Classificado
133	374	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	02/09/1992	19	57	Classificado
134	3616	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1963	18	54	Classificado
135	494	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	08/01/1964	18	54	Classificado
136	4908	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	16/11/1964	18	54	Classificado
137	3585	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	05/07/1970	18	54	Classificado
138	3785	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	15/06/1971	18	54	Classificado
139	5351	ELIANE PITTMA FERREIRA	11/08/1972	18	54	Classificado
140	3428	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	16/09/1972	18	54	Classificado
141	107	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	18	54	Classificado
142	1036	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	18	54	Classificado
143	1025	ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO	06/12/1974	18	54	Classificado
144	3675	ELAINE MARIA STINGHEL	05/03/1976	18	54	Classificado
145	2954	ROSANGELA SOARES DA SILVA	12/12/1976	18	54	Classificado
146	3592	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	16/04/1977	18	54	Classificado
147	4695	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	20/10/1978	18	54	Classificado
148	3967	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	02/05/1979	18	54	Classificado
149	38	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	18	54	Classificado
150	360	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15/05/1980	18	54	Classificado
151	1274	SOLANGE SANTANA PEREIRA	25/05/1980	18	54	Classificado
152	3399	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	28/04/1981	18	54	Classificado
153	503	MITUO MATUMOTO JUNIOR	15/10/1982	18	54	Classificado
154	2773	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	18	54	Classificado
155	4657	JAQUELINE DA SILVA DIAS	20/05/1983	18	54	Classificado
156	4416	CRISTIANE FEREREIRA LIMA	01/01/1984	18	54	Classificado
157	4009	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1985	18	54	Classificado
158	4969	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	18	54	Classificado
159	3692	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	11/05/1986	18	54	Classificado
160	3883	SILVANIA FERREIRA FELIX	17/03/1987	18	54	Classificado
161	3179	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	18	54	Classificado
162	5510	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	18/09/1987	18	54	Classificado
163	194	VANESSA CHAVIER DE BARROS	10/11/1987	18	54	Classificado
164	4697	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	28/02/1990	18	54	Classificado
165	3473	MARGARETH LOPES RICARDO	22/08/1965	17	51	Classificado
166	4456	ROGELIA GRAGEL	27/01/1969	17	51	Classificado
167	182	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	10/04/1970	17	51	Classificado
168	1231	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	28/11/1970	17	51	Classificado
169	3567	GECIRA DA PENHA DE JESUS	01/12/1970	17	51	Classificado

170	5127	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	17	51	Classificado
171	3175	SARA NASCIMENTO CEGOVIA	30/12/1974	17	51	Classificado
172	3122	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	17	51	Classificado
173	3193	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/09/1976	17	51	Classificado
174	1353	ANDREA AQUINO CARDOSO	27/05/1977	17	51	Classificado
175	5000	EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO	05/06/1977	17	51	Classificado
176	3146	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	21/06/1978	17	51	Classificado
177	5532	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBRTIN SCHUM	24/12/1978	17	51	Classificado
178	130	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	04/03/1979	17	51	Classificado
179	5277	ROSANA GONÇALVES AFONSO	09/05/1979	17	51	Classificado
180	1416	ELIONE DIAS DA SILVA MOREIRA	06/09/1981	17	51	Classificado
181	1329	DEDORA DE SOUZA RODRIGUES	17/06/1983	17	51	Classificado
182	2880	DENIZE ZIMMERMANN	17/09/1983	17	51	Classificado
183	1204	EDILAINE XAVIER SANTANA	01/10/1983	17	51	Classificado
184	5271	MIRIAM DINIZ BRANCO	12/08/1986	17	51	Classificado
185	2860	LUCINETE BENICIO ZANATTA	28/12/1987	17	51	Classificado
186	562	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	17	51	Classificado
187	3471	SEVERINA SOARES NABUCO	02/07/1961	16	48	Classificado
188	1070	ADNA MARIA DA SILVA	13/05/1967	16	48	Classificado
189	171	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	04/08/1969	16	48	Classificado
190	3174	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	16	48	Classificado
191	4409	SONIA APARECIDA RODRIGUES	28/03/1970	16	48	Classificado
192	5111	NEUZA NOGUEIRA SANTOS	19/07/1972	16	48	Classificado
193	916	ELIETE ANGELA DE SOUZA SANTOS	23/12/1972	16	48	Classificado
194	3802	EDINI MARIA DA SILVA	23/09/1974	16	48	Classificado
195	3599	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUGUSTO	12/02/1975	16	48	Classificado
196	3441	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1975	16	48	Classificado
197	3842	IVANETE PEDROSA DA SILVA	23/08/1975	16	48	Classificado
198	5208	ELIZ RAQUE BETENCOURTH DIAS	02/01/1976	16	48	Classificado
199	3733	CELINA DA SILVA	31/05/1977	16	48	Classificado
200	3549	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	11/11/1980	16	48	Classificado
201	1230	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	06/07/1982	16	48	Classificado
202	160	SANDRA MARIA SILVA DE LIMA	18/07/1982	16	48	Classificado
203	4297	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	01/09/1982	16	48	Classificado
204	4540	GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA	09/01/1983	16	48	Classificado
205	413	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	28/04/1984	16	48	Classificado
206	4967	ELIANE PEREIRA BACHESK	15/03/1985	16	48	Classificado
207	3153	KETLEEN CLAUDIA GARCIA COSTA	12/06/1985	16	48	Classificado
208	3350	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1985	16	48	Classificado
209	3391	ALINE CONCEIÇAO FREITAS GONÇALVES	22/06/1986	16	48	Classificado
210	201	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	18/01/1987	16	48	Classificado
211	3773	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	03/06/1987	16	48	Classificado
212	270	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	20/11/1992	16	48	Classificado
213	3621	JESSICA PALMEIRA ALVES	10/12/1993	16	48	Classificado
214	891	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	23/08/1964	15	45	Classificado
215	2650	REGINA CONCEIÇÃO DE JESUS	07/09/1964	15	45	Classificado
216	3484	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	15	45	Classificado
217	3234	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	25/10/1971	15	45	Classificado
218	3075	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	13/11/1978	15	45	Classificado
219	4895	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/10/1979	15	45	Classificado
220	3612	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	15	45	Classificado
221	3051	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	15	45	Classificado
222	132	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	15	45	Classificado
223	583	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	02/12/1982	15	45	Classificado
224	912	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	15	45	Classificado
225	4460	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	04/02/1986	15	45	Classificado
226	3711	ANDREIA LOPES DE BARROS	07/02/1987	15	45	Classificado

227	1257	PERCILIANE TEÓFILO PEREIRA	06/08/1990	15	45	Classificado
228	3642	VALERIA RAMOS SILVA	29/01/1992	15	45	Classificado
	Cargo.:	**658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4106	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/12/1974	26	78	Classificado
2	3986	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/04/1989	26	78	Classificado
3	1138	DEIZIANE SILVA ARAUJO	03/04/1981	25	75	Classificado
4	4621	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	17/08/1982	25	75	Classificado
5	4091	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	25	75	Classificado
6	922	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	25	75	Classificado
7	3404	PAMELA DOS REIS	24/09/1992	25	75	Classificado
8	1194	CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA	04/06/1963	24	72	Classificado
9	3735	CLAIRTON JOSE WEBER	10/04/1969	24	72	Classificado
10	4322	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	21/05/1971	24	72	Classificado
11	4592	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	02/07/1978	24	72	Classificado
12	4807	JENAIR PIRES DOS SANTOS	28/05/1980	24	72	Classificado
13	290	WAGNER LUIZ FAQUINETI	13/04/1986	24	72	Classificado
14	1343	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1989	24	72	Classificado
15	3750	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	24/10/1989	24	72	Classificado
16	3171	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	24	72	Classificado
17	3532	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	19/07/1954	23	69	Classificado
18	197	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	23	69	Classificado
19	4319	DEMILSON MOREIRA RODRIGUES	10/11/1983	23	69	Classificado
20	5283	ELOÍDE CARLA LINO ROSA	19/10/1987	23	69	Classificado
21	4951	ALINE JACINTO TOFANELLI	16/05/1989	23	69	Classificado
22	4087	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	20/06/1991	23	69	Classificado
23	3847	ERICA GONÇALVES LEANDRO	08/10/1991	23	69	Classificado
24	4354	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	23	69	Classificado
25	1215	RODRIGO LEMES	04/06/1992	23	69	Classificado
26	33	SUELY ALVES DE MIRANDA	07/01/1995	23	69	Classificado
27	4335	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	11/07/1963	22	66	Classificado
28	3078	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	16/09/1967	22	66	Classificado
29	453	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	22	66	Classificado
30	3789	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	22	66	Classificado
31	3630	PAULO SERGIO SOARES SILVA	22/08/1979	22	66	Classificado
32	1019	WELINTON FABIANO DA SILVA	05/04/1983	22	66	Classificado
33	93	GILSON COSTA DA SILVA	13/01/1985	22	66	Classificado
34	4868	JOSILENE NATALIA LEMK	25/12/1985	22	66	Classificado
35	5567	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/07/1993	22	66	Classificado
36	2890	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	18/01/1958	21	63	Classificado
37	3572	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	01/04/1978	21	63	Classificado
38	3797	DEOLINA BORGES ARCANJO	11/10/1978	21	63	Classificado
39	3437	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27/08/1980	21	63	Classificado
40	3561	KÍSSILA PRISSILA CAMPOS	22/11/1983	21	63	Classificado
41	2786	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	24/10/1984	21	63	Classificado
42	3489	PATRICIA PAES SULZBACH	06/03/1988	21	63	Classificado
43	4846	LINDOMAR GOMES LEDO	01/11/1988	21	63	Classificado
44	3674	DARCI BARBOSA MOURA	28/05/1966	20	60	Classificado
45	3632	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	21/11/1967	20	60	Classificado
46	4505	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1983	20	60	Classificado
47	2731	LUCILENE ALVES MARTINS	01/04/1983	20	60	Classificado
48	2857	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	20	60	Classificado
49	4195	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	01/04/1984	20	60	Classificado
50	203	MIRIAN DA COSTA MORAES	30/07/1988	20	60	Classificado
51	387	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	06/11/1989	20	60	Classificado

52	3953	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	10/07/1993	20	60	Classificado
53	3339	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04/03/1997	20	60	Classificado
54	5490	ANDRESSA FERNANDA SANTOS	18/02/1981	19	57	Classificado
55	1100	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	01/07/1982	19	57	Classificado
56	5045	ROGER SERVILHA PEREIRA	24/03/1983	19	57	Classificado
57	3142	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	23/02/1985	19	57	Classificado
58	2872	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	02/10/1986	19	57	Classificado
59	1160	HELEN CRISTINA LADEIA	06/07/1987	19	57	Classificado
60	3864	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	04/11/1993	19	57	Classificado
61	1111	BILMA ALGARANHA CESARI	07/07/1970	18	54	Classificado
62	4330	OLIETE DA SILVA CEBALHO	23/02/1971	18	54	Classificado
63	626	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	22/02/1984	18	54	Classificado
64	3389	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	19/04/1985	18	54	Classificado
65	85	ADJANE OLIVEIRA FERNNADES	23/07/1985	18	54	Classificado
66	4981	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA	07/03/1989	18	54	Classificado
67	1147	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	08/03/1989	18	54	Classificado
68	3846	MARIZANI VIEIRA DA SILVA	08/07/1989	18	54	Classificado
69	3645	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	10/12/1990	18	54	Classificado
70	5236	LUIS FERNANDO ORTEGA FERREIRA	02/04/1992	18	54	Classificado
71	1286	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	26/09/1994	18	54	Classificado
72	3262	GEETI MAHALATI KAFFASHI	13/07/1966	17	51	Classificado
73	4840	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	10/09/1969	17	51	Classificado
74	2937	VANUSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	25/05/1975	17	51	Classificado
75	108	RENATA RIO DA SILVA	17/01/1978	17	51	Classificado
76	4247	ADENILTON JESUS LIMA	25/05/1979	17	51	Classificado
77	5446	TIAGO LINS DA SILVA	17/12/1979	17	51	Classificado
78	5170	RAFAELA CARLOS DA ROZA	09/09/1981	17	51	Classificado
79	264	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	18/09/1983	17	51	Classificado
80	1004	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	17	51	Classificado
81	3652	RAFAEL POLETO	17/10/1990	17	51	Classificado
82	3083	JESSICA NUNES DA SILVA	22/06/1992	17	51	Classificado
83	5388	KEYTYNY FAYFER SILVA DE OLIVEIRA	21/11/1992	17	51	Classificado
84	4726	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14/03/1971	16	48	Classificado
85	5225	SANDRA REGINA RAMIRES	21/10/1974	16	48	Classificado
86	660	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	21/11/1979	16	48	Classificado
87	3690	TATIANE FARIAS ALVES	14/04/1983	16	48	Classificado
88	769	EUTILHA CAMPOS DE AMORIM	26/02/1991	16	48	Classificado
89	616	BERKLOURDES MENDES FONSECA	28/04/1984	15	45	Classificado
90	4678	MARCELA PAGNO MILLER	04/05/1989	15	45	Classificado
91	4555	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	05/08/1989	15	45	Classificado
92	4661	ANGELA MARIA RODRIGUES	08/04/1991	15	45	Classificado
	Cargo.:	**659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3768	FABIANA DE CASTRO SILVA	31/12/1993	24	72	Classificado
2	5366	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	23	69	Classificado
3	3637	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	23	69	Classificado
4	4121	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	22	66	Classificado
5	780	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	21	63	Classificado
6	474	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	20	60	Classificado
7	3252	ILDA SOARES RAIMUNDO	08/10/1985	19	57	Classificado
8	739	ALLEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE	01/03/1990	19	57	Classificado
9	977	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	01/04/1994	19	57	Classificado
10	2751	MARILENE TOMADON GOMES	03/07/1955	18	54	Classificado
11	3725	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13/11/1976	18	54	Classificado
12	5296	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	03/10/1984	18	54	Classificado
13	3888	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	03/06/1993	18	54	Classificado

14	2819	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	17	51	Classificado
15	3979	SUZANA CORREIA GOMES	14/08/1973	17	51	Classificado
16	695	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21/11/1978	17	51	Classificado
17	5593	ERENILDA OLIVEIRA DDE SOUZA	26/05/1984	17	51	Classificado
18	455	RALBENI CEZARIO DE MENEZES	24/04/1990	17	51	Classificado
19	1264	NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/1991	17	51	Classificado
20	3369	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	17	51	Classificado
21	3893	FABIANO FERREIRA LIMA	20/03/1978	16	48	Classificado
22	4825	ADO LUCIANO DA SILVA	08/06/1978	16	48	Classificado
23	4595	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	07/09/1983	16	48	Classificado
24	4755	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	30/10/1985	16	48	Classificado
25	3492	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	10/08/1986	16	48	Classificado
26	4729	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	05/04/1981	15	45	Classificado
27	4525	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	01/01/1989	15	45	Classificado
	Cargo.:	**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PCD**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	Classificado
	Cargo.:	**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4069	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	26	78	Classificado
2	2783	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	26	78	Classificado
3	4128	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	25	75	Classificado
4	4147	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	25	75	Classificado
5	4417	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	25	75	Classificado
6	2824	TELMA OLIVEIRA REAL	26/03/1992	25	75	Classificado
7	4254	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	25	75	Classificado
8	775	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	24	72	Classificado
9	3132	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	24	72	Classificado
10	4471	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	24	72	Classificado
11	393	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	27/09/1980	24	72	Classificado
12	1208	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	24	72	Classificado
13	837	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	24	72	Classificado
14	3454	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	24	72	Classificado
15	927	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	24	72	Classificado
16	5212	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	10/07/1987	24	72	Classificado
17	901	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	24	72	Classificado
18	2801	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	24	72	Classificado
19	3807	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	28/09/1971	23	69	Classificado
20	315	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/03/1974	23	69	Classificado
21	2793	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	23	69	Classificado
22	2765	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	23	69	Classificado
23	3525	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	23	69	Classificado
24	1011	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	23	69	Classificado
25	3151	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	23	69	Classificado
26	3067	MARCIA APARECIDA MAGALHAES	02/09/1986	23	69	Classificado
27	755	RAYRA GASPARINE CASSIA	02/10/1988	23	69	Classificado
28	3198	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	23	69	Classificado
29	1090	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	23	69	Classificado
30	3177	CARLA ADRIANA ROSSI RAMOS	01/03/1970	22	66	Classificado
31	3251	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/03/1971	22	66	Classificado
32	334	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	22	66	Classificado
33	3285	CARLOS DE SOUZA	04/11/1972	22	66	Classificado
34	5274	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/08/1974	22	66	Classificado
35	4246	ROSINEI DA SILVA E SOUSA	28/05/1976	22	66	Classificado

36	4175	DENISE FERREIRA MARQUES FUDIZACHI	14/09/1980	22	66	Classificado
37	344	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	30/12/1984	22	66	Classificado
38	4542	ANNE KATHIELLY SANTOS	29/11/1985	22	66	Classificado
39	3248	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	22	66	Classificado
40	3101	MARILENE VIEIRA DE JESUS	05/03/1990	22	66	Classificado
41	168	JULIANA DOS SANTOS	27/06/1990	22	66	Classificado
42	648	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	22	66	Classificado
43	508	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	16/07/1994	22	66	Classificado
44	3559	RENATO PIRES SOBRINHO	09/09/1966	21	63	Classificado
45	190	SILVANA PESSOA	21/04/1971	21	63	Classificado
46	300	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	21	63	Classificado
47	462	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	04/10/1978	21	63	Classificado
48	3821	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	31/05/1979	21	63	Classificado
49	5541	PATRICIA SANTOS NERES	26/06/1979	21	63	Classificado
50	2964	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/04/1980	21	63	Classificado
51	418	WALDIRENE CADETE BENTO	08/11/1980	21	63	Classificado
52	565	REGIANE EUGENIO	12/11/1980	21	63	Classificado
53	979	ENEDINA BENEDITA CORREA	06/04/1981	21	63	Classificado
54	5122	ALINE FERNANDES DURANTE	07/07/1981	21	63	Classificado
55	3287	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/05/1982	21	63	Classificado
56	5364	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	16/02/1983	21	63	Classificado
57	910	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	28/04/1984	21	63	Classificado
58	4249	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	21	63	Classificado
59	151	SOLANGE FERNANDES DE SA	16/01/1985	21	63	Classificado
60	330	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	21	63	Classificado
61	3509	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	04/09/1988	21	63	Classificado
62	4068	FABIANA MACEDO DE ALCANTARA	19/12/1988	21	63	Classificado
63	3502	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	29/07/1989	21	63	Classificado
64	3123	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	21/09/1989	21	63	Classificado
65	567	ANA PAULA COSTA PEREIRA	19/11/1991	21	63	Classificado
66	3190	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1992	21	63	Classificado
67	5197	FABIELLE VETTORE	15/01/1995	21	63	Classificado
68	3643	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1964	20	60	Classificado
69	3650	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	20	60	Classificado
70	4457	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/04/1966	20	60	Classificado
71	4136	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	21/06/1966	20	60	Classificado
72	3001	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	20	60	Classificado
73	5092	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	07/08/1973	20	60	Classificado
74	2808	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	20	60	Classificado
75	357	ZILDA RANGEL DA SILVA	04/07/1974	20	60	Classificado
76	2849	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	20	60	Classificado
77	716	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	20	60	Classificado
78	5166	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	20	60	Classificado
79	1169	CLEIA PEREIRA BARBOSA	21/12/1979	20	60	Classificado
80	368	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	11/04/1981	20	60	Classificado
81	444	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	20	60	Classificado
82	3990	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	20/09/1982	20	60	Classificado
83	1206	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	20	60	Classificado
84	4455	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	29/06/1983	20	60	Classificado
85	1267	MARILENE FERREIRA LACERDA	24/09/1983	20	60	Classificado
86	389	DÉUZA RODRIGUES MANFRIM	18/01/1984	20	60	Classificado
87	3434	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	20	60	Classificado
88	598	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	20/12/1984	20	60	Classificado
89	2810	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	20	60	Classificado
90	3575	ROSANA LIMA STEINBACH	02/06/1985	20	60	Classificado
91	4089	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR	22/04/1986	20	60	Classificado
92	3542	LOENE SOUZA JULIO	11/03/1987	20	60	Classificado
93	3150	NATÁLIA FLOR DA SILVA	15/04/1987	20	60	Classificado
94	3425	ILZAMARA COSTA FERREIRA	27/06/1987	20	60	Classificado

95	1118	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	12/08/1988	20	60	Classificado
96	5356	ALINE CARDOSO DA COSTA	22/09/1988	20	60	Classificado
97	4543	ANGELICA VENTURA MIRANDA	13/12/1990	20	60	Classificado
98	1263	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	20	60	Classificado
99	3110	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	11/02/1992	20	60	Classificado
100	3751	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	20	60	Classificado
101	4549	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	20	60	Classificado
102	3301	RAYANA ANDRESSA DA SILVA	04/03/1994	20	60	Classificado
103	809	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	20	60	Classificado
104	4589	MERCIA SILVIA RIBEIRO	15/11/1964	19	57	Classificado
105	3253	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	19	57	Classificado
106	3869	MARIA JOSÉ RIBEIRO	30/12/1969	19	57	Classificado
107	3338	CONCEIÇAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	02/02/1973	19	57	Classificado
108	4617	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	12/05/1975	19	57	Classificado
109	149	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/06/1976	19	57	Classificado
110	3467	CLEIDE LEONCIO DA SILVA	23/06/1976	19	57	Classificado
111	227	DENISE SILVA E LIMA	09/05/1977	19	57	Classificado
112	553	SIRLEI APARECIDA PARO	08/04/1978	19	57	Classificado
113	986	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	26/05/1978	19	57	Classificado
114	3363	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	02/06/1979	19	57	Classificado
115	4002	ROSILENE SANTANA	09/12/1979	19	57	Classificado
116	1114	TANIA CORSI DE SOUZA THEISEN	15/06/1980	19	57	Classificado
117	760	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	19	57	Classificado
118	136	ADRIANA DE BARROS LOBO	09/03/1981	19	57	Classificado
119	3994	ANDREA MENDES DA COSTA	30/08/1981	19	57	Classificado
120	421	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	14/09/1981	19	57	Classificado
121	4446	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982	19	57	Classificado
122	665	CRISTIANE BUENO	15/02/1982	19	57	Classificado
123	468	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	04/06/1982	19	57	Classificado
124	240	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	18/08/1982	19	57	Classificado
125	4674	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1984	19	57	Classificado
126	4134	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	14/11/1984	19	57	Classificado
127	4104	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1984	19	57	Classificado
128	3983	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	21/11/1986	19	57	Classificado
129	4374	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	15/12/1986	19	57	Classificado
130	3256	FLAVIA MAGALHAESDE ANDRADE	27/01/1987	19	57	Classificado
131	4960	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	19	57	Classificado
132	4370	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	15/06/1987	19	57	Classificado
133	4232	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	19	57	Classificado
134	2785	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	20/06/1987	19	57	Classificado
135	3485	PATRÍCIA ALVES LORIN	18/01/1989	19	57	Classificado
136	582	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	19	57	Classificado
137	4452	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	12/01/1990	19	57	Classificado
138	3086	WESEKEI FERNANDA DA SILVA	06/09/1990	19	57	Classificado
139	3560	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	19	57	Classificado
140	3613	FABIANA MANOEL LUIZ	23/08/1991	19	57	Classificado
141	1031	RAYANE PAMELA DE ALMEIDA GOMES	11/05/1992	19	57	Classificado
142	5088	WALACE LEMES	14/11/1992	19	57	Classificado
143	4448	PAMELA FERRAZ CAMARGO	17/11/1992	19	57	Classificado
144	332	MARIA PETRUCIA DE ARAUJO CASADEI	20/01/1948	18	54	Classificado
145	3767	INGRID WERLE	19/02/1956	18	54	Classificado
146	531	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	18	54	Classificado
147	4574	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	07/09/1965	18	54	Classificado
148	3057	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	13/01/1969	18	54	Classificado
149	3954	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	27/08/1975	18	54	Classificado
150	5159	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	18	54	Classificado
151	3656	IRENE BORGES ARCANJO	09/09/1976	18	54	Classificado
152	3677	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	18	54	Classificado
153	3570	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	20/05/1978	18	54	Classificado

154	3667	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1982	18	54	Classificado
155	3558	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	13/08/1982	18	54	Classificado
156	4596	EDISLENE VAIANDT RODRIGUES	06/06/1984	18	54	Classificado
157	4889	CELITA FERREIRA DE JESUS	16/01/1985	18	54	Classificado
158	5012	MARLENE DA SILVA LARA	07/06/1986	18	54	Classificado
159	4039	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	18	54	Classificado
160	82	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989	18	54	Classificado
161	921	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	18	54	Classificado
162	4005	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	18	54	Classificado
163	5219	LARISSA ELLIS DE CASTRO	06/10/1994	18	54	Classificado
164	4078	MARLENE TERESINHA BOTH DE CAMPOS	19/05/1968	17	51	Classificado
165	189	MATILDE GOMES CALIXTRO	21/12/1973	17	51	Classificado
166	1387	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	17	51	Classificado
167	371	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	17	51	Classificado
168	559	CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA	22/07/1976	17	51	Classificado
169	4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	Classificado
170	4927	ANA KARINA DE MOURA	11/05/1977	17	51	Classificado
171	382	SONIA PEREIRA BARROS	20/02/1978	17	51	Classificado
172	4835	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	05/04/1978	17	51	Classificado
173	3930	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	02/05/1980	17	51	Classificado
174	111	GILCEIA GRAGEL DOS SANTOS	10/01/1981	17	51	Classificado
175	846	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	03/02/1981	17	51	Classificado
176	674	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	03/07/1981	17	51	Classificado
177	3644	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	17	51	Classificado
178	4071	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	17	51	Classificado
179	4035	ELIANE APARECIDA DA SILVA	29/11/1985	17	51	Classificado
180	187	JULIELE LEAL MENDOCA	11/02/1986	17	51	Classificado
181	3419	REGIANE MARTINS DE SOUZA	20/06/1988	17	51	Classificado
182	5087	MARINETE CAMPOS ALVES	12/11/1989	17	51	Classificado
183	299	MAYARA DA SILVA LOPES	04/03/1990	17	51	Classificado
184	909	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	17/12/1991	17	51	Classificado
185	4576	RAYANNE ELIZABETH SILVEIRA MUNIZ	06/09/1992	17	51	Classificado
186	4931	LAURA CARVALHO LUIZ	24/09/1993	17	51	Classificado
187	4615	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	15/11/1994	17	51	Classificado
188	5066	NARLANE KEYLLA SANTOS	05/02/2019	17	51	Classificado
189	3028	LEIA RONDON DE CAMPOS	11/04/1968	16	48	Classificado
190	5621	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	20/05/1974	16	48	Classificado
191	3059	EDINEIA MARIA DA CUNHA	14/03/1975	16	48	Classificado
192	524	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	04/11/1977	16	48	Classificado
193	3604	ELAINE COSSETIN	02/02/1978	16	48	Classificado
194	1073	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA	02/11/1979	16	48	Classificado
195	702	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	11/08/1980	16	48	Classificado
196	1017	CLAUDETE VAZ GARCIA	09/12/1981	16	48	Classificado
197	3393	MARIA SONIA DA SILVA	10/07/1985	16	48	Classificado
198	2804	ELIENE DUTRA DA SILVA	11/08/1986	16	48	Classificado
199	4092	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	29/09/1990	16	48	Classificado
200	4847	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	26/07/1994	16	48	Classificado
201	3036	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	17/09/1994	16	48	Classificado
202	1122	INGRID SOARES DA SILVA	22/04/1996	16	48	Classificado
203	2754	LUZIA DI MARTINI LANDIM	17/11/1961	15	45	Classificado
204	3583	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	20/12/1962	15	45	Classificado
205	3556	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	22/08/1977	15	45	Classificado
206	4693	FANICIA DE MELO RAIMUNDO	30/12/1978	15	45	Classificado
207	67	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	26/05/1981	15	45	Classificado
208	5010	REGIANE CRISTINA LEANDRO	26/08/1984	15	45	Classificado
209	4775	MIRIAM FLORES JOVIU	12/11/1985	15	45	Classificado
210	4916	DAYANE PIM GUIMARAES	07/01/1986	15	45	Classificado
211	4520	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	15	45	Classificado
212	1413	MARLA ALVES CLAUDIO	22/07/1987	15	45	Classificado

213	5151	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	22/08/1990	15	45	Classificado
	Cargo.:	**676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3857	GREICIELLE GONÇALVES DA CUNHA	17/08/1991	21	63	Classificado
2	2658	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	19	57	Classificado
3	663	MARLENE INACIO DA SILVA	14/12/1985	19	57	Classificado
4	4367	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	20/06/1993	19	57	Classificado
5	863	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	26/03/1979	18	54	Classificado
6	625	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	18	54	Classificado
7	4033	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	18	54	Classificado
8	5253	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	15/11/1990	18	54	Classificado
9	437	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	18	54	Classificado
10	4343	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	16	48	Classificado
11	2656	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	07/11/1986	16	48	Classificado
12	3609	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	16/02/1978	15	45	Classificado
	Cargo.:	**732 -PSICOLOGO-ASSISTENCIA SOCIAL**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2781	CAIO FERNANDO FERNANDES FELISBERTO	16/11/1995	25	75	Classificado
2	4684	ÉRICA LOPES DE BARROS	13/01/1984	23	69	Classificado
3	3593	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	28/10/1986	23	69	Classificado
4	4616	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	18/04/1993	23	69	Classificado
5	1006	HANNYELE DE ALMEIDA ROCHA	11/01/1994	22	66	Classificado
6	3678	NATALI CINTIA DOS SANTOS	16/10/1992	19	57	Classificado
7	5324	LAURA OLIVEIRA PRADO	26/12/1992	18	54	Classificado
8	2836	BEATRIZ MELLO MAÇIMAM MORAES	27/07/1993	17	51	Classificado
9	5216	NELMA DOS SANTOS PRATES	25/10/1976	16	48	Classificado
10	4702	DILMA PEREIRA OLIVEIRA	10/12/1979	16	48	Classificado
11	3606	YARLA KALINÉLE BARRETO DA SILVA	30/01/1992	16	48	Classificado
12	4399	LUANA SALGADO ARRUDA	09/10/1989	15	45	Classificado
	Cargo.:	**770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4744	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	12/07/1994	22	66	Classificado
2	644	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/12/1985	20	60	Classificado
3	5452	CINTIA HELENA DA SILVA PAES	16/04/1991	20	60	Classificado
4	505	MARCOS DA CONCEIÇÃO MEURER	04/01/1994	19	57	Classificado
5	4350	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS	18/04/1975	18	54	Classificado
6	2825	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	18	54	Classificado
7	1120	ADRIANE DE OLIVEIRA	10/01/1992	18	54	Classificado
8	3403	ROSINEIDE ALVES MACHADO	19/01/1976	16	48	Classificado
9	4946	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	16	48	Classificado
10	5542	JOAO GABRIEL PAES DA COSTA	14/11/1985	16	48	Classificado
11	2941	CAMILA MENDES SOARES	17/07/1981	15	45	Classificado
	Cargo.:	**771 -AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4329	MARIA VILANI DA SILVA	19/02/1963	24	72	Classificado
2	5545	JESSICA DE LIMA VIANA	07/03/1999	24	72	Classificado
3	4177	CIRLENE PEREIRA DE SOUZA	05/08/1981	23	69	Classificado
4	506	BRUNA MARIA NUNES RODRIGUES	12/08/1994	22	66	Classificado
5	868	ALEF QUINOT PEREIRA	20/10/1999	21	63	Classificado
6	3939	ROSA LINA MARTINS	09/09/1971	20	60	Classificado
7	1244	LUZINETE XAVIER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	28/11/1972	20	60	Classificado

8	5260	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	20/05/2000	20	60	Classificado
9	1041	LUCELIA RODRIGUES DE LIMA	20/03/1985	19	57	Classificado
10	4238	NEIA CRISTINA GOMES	11/11/1985	19	57	Classificado
11	492	JAINE RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1992	19	57	Classificado
12	518	STEPHANIE CORREIA	01/07/1995	19	57	Classificado
13	2759	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	11/01/1996	19	57	Classificado
14	2814	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	20/10/1972	18	54	Classificado
15	4767	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	18	54	Classificado
16	4243	MATEUS DE JESUS	31/05/1984	17	51	Classificado
17	3242	RENAN CÉLIO BARDELLA	18/02/1991	17	51	Classificado
18	4665	ANDRESON SOARES DOS SANTOS	08/09/1994	17	51	Classificado
19	4812	ANA RAFAELA OLIVEIRA PINHO	01/12/1999	17	51	Classificado
20	5284	NATANAEL GONCALVES FERREIRA	05/08/1963	15	45	Classificado
	Cargo.:	**775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3360	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	25	75	Classificado
2	4099	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	25	75	Classificado
3	427	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	25/03/1966	20	60	Classificado
	Cargo.:	**785 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4434	MIKA HIROTA TANAKA	09/01/1952	18	54	Classificado
2	5411	ANA CLAUDIA TANAKA GONSALVES	06/10/1991	18	54	Classificado
	Cargo.:	**786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3831	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	25	75	Classificado
2	4687	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	23	69	Classificado
3	72	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/08/1982	22	66	Classificado
4	3701	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	22	66	Classificado
5	4288	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	18/10/1988	22	66	Classificado
6	3082	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	14/11/1975	21	63	Classificado
7	3343	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	21	63	Classificado
8	3689	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	21	63	Classificado
9	4830	EDICLEIA PARESI	10/07/1988	20	60	Classificado
10	3090	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1998	19	57	Classificado
11	5298	ZEZANIAS ZEZONOKAE	29/12/1972	18	54	Classificado
12	125	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	18	54	Classificado
13	137	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	18	54	Classificado
14	3676	ROMERO ZONAEZOKEMAE	06/07/1986	18	54	Classificado
15	3326	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	18	54	Classificado
16	1356	GLEICIELLY FERNANDES DE JESUS	25/10/1990	18	54	Classificado
17	3569	JOSIEL EZONAZOKAEI	21/10/1999	18	54	Classificado
18	3574	ANGELO KEZOMAE	28/09/1974	17	51	Classificado
19	4357	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	17	51	Classificado
20	4365	ADENILDE AIZOKERO	06/06/1983	17	51	Classificado
21	3584	GELSON ZEZOKIWE	16/09/1984	17	51	Classificado
22	4188	EDSON ONAEZOKAE	02/02/1987	17	51	Classificado
23	1410	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	17	51	Classificado
24	3580	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	17	51	Classificado
25	3382	REGINALDO NAIZAKE	03/12/1989	17	51	Classificado
26	5214	SALATIEL NEZOKEMAZOKAI	25/04/1991	17	51	Classificado
27	3851	WELLINGTON KEZOWE	03/01/1994	17	51	Classificado
28	1310	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	19/03/1994	17	51	Classificado
29	4645	CELSO ANEZOKEMAE	22/05/1975	16	48	Classificado

30	3357	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	07/12/1983	16	48	Classificado
31	832	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	09/10/1984	16	48	Classificado
32	5286	LUZINALVA ZEMAZOKERO	22/05/1987	16	48	Classificado
33	3085	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	06/04/1993	16	48	Classificado
34	221	EDNA MARIA PEREIRA	04/06/1952	15	45	Classificado
35	3370	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	07/07/1973	15	45	Classificado
36	5266	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	15	45	Classificado
37	617	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	15	45	Classificado
38	3587	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	24/04/1992	15	45	Classificado
39	3098	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	15	45	Classificado
40	2932	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1995	15	45	Classificado
	Cargo.:	**862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3173	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	01/01/1982	20	60	Classificado
2	5032	KASSIA APOLIANA FONSECA	09/07/1987	15	45	Classificado
	Cargo.:	**863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3564	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	03/02/1980	24	72	Classificado
2	3563	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES	02/10/1966	19	57	Classificado
	Cargo.:	**879 -ENTREVISTADOR SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3597	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	22	66	Classificado
2	3904	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	21	63	Classificado
3	3374	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	20	60	Classificado
4	31	ANDRE ALVES DOS SANTOS	14/08/1984	19	57	Classificado
5	5158	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	14/11/1987	19	57	Classificado
6	5167	PAULO CESAR SAVIOLI VENDRAMIM	25/04/1983	17	51	Classificado
7	3991	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	26/06/1985	16	48	Classificado
8	4625	ANNE KAROLINE SILVA DUARTE	19/09/1996	16	48	Classificado
	Cargo.:	**880 -GERENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	550	PAULO SERGIO PATRIK SERVILHA MARTINS	01/08/1991	23	69	Classificado
2	341	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	20	60	Classificado
3	1109	LUCIANA CRISTINA SILVA	28/03/1990	20	60	Classificado
4	5533	ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/1991	20	60	Classificado
5	54	GUILHERME ADRIANO WEBER	14/09/1993	20	60	Classificado
6	1350	TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	05/09/1994	20	60	Classificado
7	5346	DAMIAO LEITE MACEDO JUNIOR	08/03/1974	19	57	Classificado
8	3537	JEFFERSON MUNHOZ	08/02/1977	18	54	Classificado
9	528	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	27/06/1965	17	51	Classificado
10	3636	RENATO ANDRE ZANETTI	06/08/1983	17	51	Classificado
11	945	PATRÍCIA SIMIONATTO	06/06/1986	17	51	Classificado
12	5468	REUBILER ALVES SILVA	01/02/1989	17	51	Classificado
13	2831	LUCAS BRUM DE CASTRO	07/12/1990	17	51	Classificado
14	4083	GEISILAN ALEN FONTES	16/12/1991	17	51	Classificado
15	3457	GABRIEL CHAGAS NUNES CAPILÉ	18/08/1994	17	51	Classificado
16	889	SELIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	30/10/1975	16	48	Classificado
17	4480	EDNA LUZIA DA SILVA	13/12/1979	16	48	Classificado
18	302	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	16	48	Classificado
19	5384	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	15/08/1990	16	48	Classificado
20	3384	AURILENE ALVES SILVE MENDES	10/11/1990	16	48	Classificado
21	370	THAIS REGINA ZIBETTI	12/11/1991	16	48	Classificado

22	5259	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	12/08/1992	16	48	Classificado
23	3982	LEILA KELCIA ALVES DOS SANTOS	12/01/1980	15	45	Classificado
24	4073	MAIARA BOFFE AGOSTINETTO	22/03/1993	15	45	Classificado
25	5201	MAYCON BATISTA DOS SANTOS	22/11/1993	15	45	Classificado
	Cargo.:	**881 -AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1201	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	15	45	Classificado
2	364	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	18/08/1992	15	45	Classificado
	Cargo.:	**930 -ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1186	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	31/07/1977	24	72	Classificado
2	159	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	07/08/1974	21	63	Classificado
3	1214	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	20	60	Classificado
4	3729	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	26/09/1983	19	57	Classificado
5	4351	JORDANA DO AMARAL MATOS	28/07/1987	19	57	Classificado
6	5072	ADRIA LOURENA SILVA DE JESUS	05/05/1992	19	57	Classificado
7	621	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	11/07/1965	18	54	Classificado
8	5244	NAZARE LOPES GONÇALVES	01/06/1972	18	54	Classificado
9	425	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	18	54	Classificado
10	4950	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	17/07/1987	18	54	Classificado
11	957	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	30/01/1988	18	54	Classificado
12	4683	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	18	54	Classificado
13	3811	ELZI LAURINDO GOMES	20/02/1971	17	51	Classificado
14	4610	MARTA JOSE DA SILVA DUARTE LUIZ	11/06/1972	17	51	Classificado
15	4915	LUZINETE PINHEIRO GOMES DE LIMA	03/02/1973	17	51	Classificado
16	251	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	17	51	Classificado
17	28	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	28/01/1989	17	51	Classificado
18	523	MARLI DE MORAIS	03/02/1974	16	48	Classificado
19	5227	ESTER MARIA MAGALHAES	23/04/1975	15	45	Classificado
20	4720	NEUZELI SOUZA MIRANDA	16/09/1980	15	45	Classificado
21	257	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	21/03/1985	15	45	Classificado
	Cargo.:	**932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4975	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	03/08/1982	25	75	Classificado
2	3044	ELIS ADRIANA PIOVESAN	25/05/1988	24	72	Classificado
3	5175	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	23	69	Classificado
4	1247	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	22	66	Classificado
5	5182	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	21	63	Classificado
6	4748	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	20	60	Classificado
7	3099	RAYANA MARÇAL DA SILVA	28/02/1992	20	60	Classificado
8	4685	NADIR RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	21/04/1972	19	57	Classificado
9	4237	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	19	57	Classificado
10	4425	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	18	54	Classificado
11	5001	DAIANE PEREIRA DA SILVA	20/11/1987	18	54	Classificado
12	3581	CACILENE ALMEIDA SILVA	02/02/1975	15	45	Classificado
	Cargo.:	**961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4048	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	05/11/1974	22	66	Classificado
	Cargo.:	**962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**				

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	692	FLAVIO CARLOS PAULINO DOS SANTOS	25/07/1975	20	60	Classificado
	Cargo.:	**963 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2812	CRISTINA COSTA BENTO	11/01/1987	20	60	Classificado
2	4768	ROZILENE ALVES DE SOUZA	28/07/1988	18	54	Classificado
3	1205	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA	12/08/1990	18	54	Classificado
4	3699	LUCIANA STEFANI DA SILVA FERREIRA	12/05/1999	17	51	Classificado

2. A PROVA DE TÍTULOS, para os cargos/função da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizada na Biblioteca Municipal, localizada na Avenida Brasil nº 376-E Centro, Tangará da Serra – MT, nos dias 15, 16 e 17 de Janeiro de 2018, no horário das 08:00h às 16:00h.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Selton Jose Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

Ademir Aparecido Anibale
Secretário Municipal de Esportes

Magno Cesar Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rodrigo Rafael Alves da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

25

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/ADM/2018.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **O AZEVEDO MENDES ME / CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO** 3.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO,** item 10.1do Contrato nº100/ADM/2017, conforme expressa o Memorando nº007/GP/2018 no que tange ao Fiscal do Contrato, passando a vigorar da seguinte maneira: **Onde lia-se:** 10.1 – O Município de

Tangará da Serra indica os profissionais de seu quadro funcional, a servidora **LAURA PEREIRA**, CPF: 461.007.411-72, matrícula 5926, **supervisora de contratos** e **NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI**, CPF: 303.614.191-04 matrículas 103675 como fiscais **titular** e como fiscal suplente: **LAURA PEREIRA**, CPF: 461.007.411-72, matrícula 5926, e como fiscal de obra a arquiteta **ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS**, designados através da Portaria **nº 016/GP/2017**, para atuarem na fiscalização do contrato.**leia-se:**10.1 – O Município de Tangará da Serra indica os profissionais de seu quadro funcional, a servidora **LAURA PEREIRA**, CPF: 461.007.411-72, matrícula 5926, supervisora de contratos e **NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI**, CPF: 303.614.191-04 matrículas 103675 como fiscais titular e como fiscal suplente: **LAURA PEREIRA**, CPF: 461.007.411-72, matrícula 5926, **e como fiscal de obra o Eng. RONALDO PEREIRA DINIZ NETO, CPF: 628.134.801-00 matrículas 4373, designados através da Portaria nº 001/GP/2018**, para atuarem na fiscalização do contrato. /Data da Assinatura **08/01/2018**.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº00020000004/2016/ADM/2017

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME /** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo por mais **12(Doze) meses**, passando de 01/02/2016 a 31/12/2017 para **01/02/2016 a 31/12/2018** do **Contrato nº 004/ADM/2016** (objeto: *Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e Higienização nas Dependências dos Prédios Públicos Utilizados Pelo Município de Tangará da Serra***$ 27.072,24 (Vinte e sete mil, e setenta dois reais e vinte quatro centavos),**Data da Assinatura **27/12/2017**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 002-2018 - P.S 003/2017 - RETIFICA HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018 PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 011/2017, que homologa o gabarito da prova objetiva do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**, destinado à formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Divulgar e Retificar a Homologação do gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 17/12/2017:

CARGO: 660 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	D	C	B	B	D	ANULADA	B	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	C	C	A	C	A	D	D	A	C

CARGO: 676 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	B	D	A	C	ANULADA	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	B	D	B	A	D	C	A	D	B

CARGO: 1115 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	B	D	A	C	ANULADA	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	B	D	B	A	D	C	A	D	B

CARGO: 1117 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	B	D	A	C	ANULADA	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	B	D	B	A	D	C	A	D	B

CARGO: 1118 - PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADÃO DO RIO VERDE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	B	D	A	C	ANULADA	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	B	D	B	A	D	C	A	D	B

CARGO: 657 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	C	B	D	A	C	ANULADA	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	B	D	B	A	D	C	A	D	B

CARGO: 932 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	D	C	B	C	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	A	C	B	A	C	D	C	B

CARGO: 961 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - LIBRAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	D	C	B	C	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	A	C	B	A	C	D	C	B

CARGO: 863 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL – LIBRAS/BRAILLE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	ANULADA	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	A	D	C	B	C	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	A	C	B	A	C	D	C	B

CARGO: 659 - PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	D	C	D	C	ANULADA	B	C	ANULADA	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	ANULADA	D	D	B	C	ANULADA	A	B

CARGO: 862 - PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	D	C	D	C	ANULADA	B	C	ANULADA	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	ANULADA	D	D	B	C	ANULADA	A	B

CARGO: 962 -PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	C	C	C	ANULADA	B	D	D	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	B	D	B	C	C	D	C	A	C	ANULADA

CARGO: 658 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	C	C	C	ANULADA	B	D	D	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	B	D	B	C	C	D	C	A	C	ANULADA

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

RESPOSTA	A	B	B	A	C	A	C	B	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	C	A	D	C	B	C	D	D	B

CARGO: 655 - PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	A	C	D	A	C	B	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	B	C	B	D	C	C	A	B	C

CARGO: 654 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	D	C	D	A	C	B	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	C	B	B	D	A	C	B	C

CARGO: 651 - PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS – ZONA URBANA E RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	C	A	B	A	ANULADA	C	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	D	B	C	A	A	C	B	D

CARGO: 786 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	B	C	B	B	D	A	C	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	D	C	B	D	B	B	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	D	A	A	C	B	A	D	B

CARGO: 793 – NUTRICIONISTA - SEMEC

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	C	B	D	A	D	C	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	A	D	B	A	D	C	B	C	D

CARGO: 662 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	A	A	B	A	C	B	ANULADA	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	B	D	C	B	C	B	A	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	B	B	D	C	B	C	B	D	C

CARGO: 578 - AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL – ZONA URBANA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	ANULADA	D	B	B	C	B	C	D	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	B	C	A	D	A	B	B

CARGO: 963 - AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	ANULADA	D	B	B	C	B	C	D	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	B	C	A	D	A	B	B

CARGO: 1110 - AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	ANULADA	D	B	B	C	B	C	D	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	B	C	A	D	A	B	B

CARGO: 1111- AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL – CME JUCELEIDE PRAXEDES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	ANULADA	D	B	B	C	B	C	D	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	B	C	A	D	A	B	B

CARGO: 570 - AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	D	C	C	A	D	D	C	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	A	D	B	B	A	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	C	B	D	B	C	D	A	D

CARGO: 790 - AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	C	A	B	D	B	D	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	B	C	B	D	A	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	A	C	D	B	C	D	A	C

CARGO: 1112 - AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	C	A	B	D	B	D	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	B	C	B	D	A	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	A	C	D	B	C	D	A	C

CARGO: 1113 - AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	C	A	B	D	B	D	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	B	C	B	D	A	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	A	C	D	B	C	D	A	C

CARGO: 1114 - AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS – CME ULISSES GUIMARÃES

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	C	A	B	D	B	D	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	B	C	B	D	A	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	A	C	D	B	C	D	A	C

CARGO: 794 - MOTORISTA - INDÍGENA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	A	C	A	C	B	B	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	D	D	A	A	D	B	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	B	A	D	B	A	C	A	B

CARGO: 573 - MOTORISTA – ZONA RURAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	A	C	A	C	B	B	A	C

QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	D	D	A	A	D	B	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	B	A	D	B	A	C	A	B

CARGO: 792 - VIGIA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	B	C	A	B	D	B	D	A	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	B	B	C	B	D	A	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	A	C	D	B	C	D	A	C

CARGO: 789 - AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	ANULADA	A	B	D	A	B	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	C	D	D	A	C	D	A	B

CARGO: 775 - PEDAGOGO - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	D	C	C	D	C	D	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	A	A	D	A	C	B	C	B	C

CARGO: 930 - ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	D	A	B	A	D	A	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	C	B	A	D	C	D	C	A	B

CARGO: 732 - PSICÓLOGO - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	C	B	D	B	D	B	B	D	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	B	B	C	D	C	D	D	A

CARGO: 770 - ORIENTADOR SOCIAL - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	A	D	A	B	B	B	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	D	A	B	B	C	A	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	C	B	D	A	C	D	B	A

CARGO: 771- AGENTE SOCIAL - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	B	C	A	B	A	B	A	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	D	B	C	C	D	A	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	C	A	B	D	C	B	A	C

CARGO: 879 - ENTREVISTADOR SOCIAL - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	D	B	C	A	B	A	B	A	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	B	D	A	C	D	B	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

RESPOSTA	C	D	A	B	C	C	D	A	B	A

CARGO: 881 - AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	A	D	A	B	B	B	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	D	A	B	C	B	D	A	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	D	B	D	D	C	A	C	A	A

CARGO: 1053 - INSTRUTOR DE OFICINAS DE TECLADO, VIOLÃO E CORAL - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	A	D	A	B	B	B	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	D	C	B	B	A	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	A	A	D	A	B	D	C	A

CARGO: 1054 - INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	A	D	A	B	B	B	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	D	C	B	B	A	B	D	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	A	A	D	A	B	D	C	A

CARGO: 1055 - INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	A	D	A	B	B	B	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	C	D	B	A	B	D	A	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	C	A	A	D	B	C	A	A

CARGO: 1056 - INSTRUTOR DE ARTESANATO - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	A	D	A	B	B	B	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	A	C	D	C	B	A	D	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	D	C	B	C	B	C	D	B

CARGO: 880 - GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	D	C	C	A	A	D	B	A	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	B	C	B	B	D	C	A	B	A	B

CARGO: 785 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMAS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	B	A	B	C	C	A	D	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	C	A	C	D	A	C	B	C	B

CARGO: 1072 - ENGENHEIRO SANITARISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	D	B	B	D	B	A	A	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	C	D	A	A	D	C	C	B

CARGO:1092 - PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTEBOL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	D	C	D	A	C	B	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	C	B	B	D	B	C	C	A

CARGO: 1093 - PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	D	C	D	A	C	B	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	C	B	B	D	C	A	B	C

CARGO: 1094 - PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	D	C	D	A	C	B	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	C	B	B	D	A	D	A	C

CARGO: 1095 - PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	D	C	D	A	C	B	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	C	B	B	C	B	A	B	D

CARGO: 1096 - PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	B	D	C	A	D	ANULADA	ANULADA	B
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	A	D	C	D	A	C	B	C	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	C	B	B	A	C	D	B	C

CARGO: 1097 - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/ CAPOEIRA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	B	A	B	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	C	A	D	D	B	A	C	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	B	A	C	D	C	D	A	A

CARGO: 1098 - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/ KARATÊ

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	B	A	B	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	C	A	D	D	B	A	C	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	B	B	A	C	D	C	B	D	C	A

CARGO: 1099 - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/ JUDÔ

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	B	A	B	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	C	A	D	D	B	A	C	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	B	B	A	C	C	A	C	D	C	D

CARGO: 1100 - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/ JIU-JITSU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	B	A	B	D	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

RESPOSTA	C	B	C	A	D	D	B	A	C	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	A	D	C	B	C	A	D	A

CARGO: 451 - FARMACÊUTICO – PROGRAMA CTA/SAE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	C	B	D	A	D	B	C	D	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	B	A	D	C	D	C	B	A

CARGO: 684 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI 3340/2010

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	D	B	C	C	D	C	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	D	D	B	C	B	B	C	D	D

CARGO: 382 - RECEPCIONISTA - PSF

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	A	D	B	B	D	C	C	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	A	D	B	A	C	A	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	D	A	B	C	A	D	C	A

CARGO: 625 - ENFERMEIRO - UMS

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	D	A	D	C	A	B	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	B	D	C	A	ANULADA	D	A	ANULADA	C	D

CARGO: 701 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	ANULADA	A	B	D	A	B	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	B	D	A	B	C	A	D	A

CARGO: 546 - AGENTE ADMINISTRATIVO II – CTA/SAE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	ANULADA	A	B	D	A	B	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	B	D	A	B	C	A	D	A

CARGO: 707 - MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	C	D	B	B	C	D	A	B	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	D	C	A	D	C	B	C	D	D

CARGO: 784 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI 3640/2011

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	B	D	B	C	C	D	C	B	D
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	D	D	B	C	B	B	C	D	D

CARGO: 597 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	D	C	C	A	B	A	D	ANULADA	ANULADA	ANULADA
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	D	B	D	D	A	D	C	D	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	B	C	D	D	B	B	C	D	D

CARGO: 704 - MAQUEIRO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	A	A	D	B	B	D	C	C	A	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	A	D	B	A	C	A	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	A	C	B	A	C	B	D	A	D

CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEGM

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	A	D	A	B	B	B	D	C
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	A	B	C	D	A	D	C	A	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	D	B	A	B	A	C	B	D	C

CARGO: 959 - AGENTE ADMINISTRATIVO II

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTA	C	A	D	A	A	D	B	A	C	D
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	ANULADA	A	B	D	A	B	D	A	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	C	B	D	A	B	C	A	D	C

Tangará da Serra – MT, 12 de janeiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Selton Jose Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Rafael Alves da Costa

Secretário Municipal de Assistência Social

Magno Cesar Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ademir Aparecido Anibale

Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 76/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 76/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 14/2017 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 76/2017** na Modalidade **Pregão Presencial 67/2017**, tendo como objeto: Registro de preços para contratação de serviços terceirizados para perfuração de poço tubular profundo na perfuração de 100 (cem) metros, que a mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessadosem participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de janeiro de 2018.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 010/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n.493680/2017;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Liliane Caetano da Silva Matricula 83047, do cargo em Concurso de Profissional de Nível Superior do SUS – Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2.018.

Altera do Decreto Municipal n.º 85/2.017 que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° Alteram as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 85/2.017 que passam a vigorar com as seguintes redações:

a) **Edésio Francisco de Paula** – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Várzea Grande – AAPI – VG (Titular); b) **Gislene Luz de Santana** – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Várzea Grande – AAPI – VG (Suplente);

Art. 2° Incluem no inciso I do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 85/2.017, as alíneas "s" e "t" com as seguintes redações:

s) Miguel Francisco dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande – SINTRABARURAL (Titular); e

t) Ana Paula de Souza Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande – SINTRABARURAL (Suplente);

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 10 de janeiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N. 002/2018/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias 2017/2018, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012 e Lei 1164/1991

CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO				
NO ORD.	NOME DO PROFISSIONAL	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	ARIANE DE OLIVEIRA INACIO	81986	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018
2	ALINE NOGUEIRA ANDRADE PASSOS	84083	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
3	ADRINE CRISTINE DE FIGUEIREDO	100805	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018
4	PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA	38344	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
5	APARECIDA FERREIRA NAVES DA SILVA	4633	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2017 A 21/01/2018
6	BENILDES SANTANA OLIVEIRA	6091	MERENDEIRA	23/12/2017 A 21/01/2018
7	ELZA CARDOSO	87186	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
8	SUELY SINAI DA SILVA BRANDÃO	44302	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
9	SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA	42689	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
10	MARIA LUSIA DE ARAUJO VIEIRA	33258	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2017 A 21/01/2018
11	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	42951	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
12	EZENILDE DOS SANTOS BARROS	15816	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018
13	MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA GOMES	32183	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018
14	SHIRLEY DA SILVA QUEIROZ	100882	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018
15	KELMA KAROLINE VIEIRA LIMA	82218	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
16	JOILDES MARIA DOS ANJOS	23033	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018
17	ROSEMIRA MEDEIROS	41390	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018
18	TANIA APARECIDA MOLINA	44583	MERENDEIRA	23/12/2017 A 21/01/2018
19	FERNANDA BRANDÃO AGUIAR	16365	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
20	SOLIZES LUIZA VICUNA SOUZA	43978	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
21	LEDIR DE CAMPOS RAMOS	26947	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
22	PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA	38317	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
23	ROSANA MARIA XAVIER DOS SANTOS	82230	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
24	ROZIMARA RICARDE DE MELO E SILVA	41964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2017 A 21/01/2018
25	ROSELY RODRIGUES LISBOA	41303	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
26	NEIVA MARCHIORO	36509	MERENDEIRA	23/12/2017 A 21/01/2018

27	JOANA BISPO OLIVEIRA SOUZA	21983	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2017 A 21/01/2018
28	PAULA RONDON DE ALMEIDA	82165	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
29	FRANCIA FERREIRA MARQUES	16676	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
30	DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	87199	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/12/2017 A 21/01/2018
31	MARIA ANTONIA DA CUNHA COSTA	31576	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2017 A 21/01/2018
32	REGINA ROSEMARY DA SILVA	87220	MERENDEIRA	23/12/2017 A 21/01/2018
33	MARGARETH DA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA	31576	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2017 A 21/01/2018

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 08/01/2018

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

PORTARIA N. 001 /2018/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias 2017/2018, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012 e Lei 1164/1991.

No ORD.	NOME DO PROFISSIONAL	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO	EMEB /CMEI
01	ADRIANO MARCOS DE MORAES	84392	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	01/01/2018 a 30/01/2018	EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI
02	ALAIR GONÇALVES DA SILVA	1391	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	31/01/2018 a 01/03/2018	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA
03	ANTONIA MONARI DE LIMA	3925	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2018 a 22/02/2018	EMEB RITA AUX. DE C. CUNHA
04	ELLYSON RUBENS WEBER TAVERA	14332	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	10/01/2018 a 09/02/2018	EMEB RITA AUX. DE C. CUNHA
05	JOSE ALUIZIO DE FRANÇA	84018	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	22/01/2018 a 21/02/2018	EMEB RITA AUX. DE C. CUNHA
06	MARICELLY COELHO DE SOUZA	33774	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2018 a 08/02/2018	SMECEL
07	RUBENS DA SILVA FELIX	42013	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	01/01/2018 a 30/01/2018	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA
08	ADRIANO MARCOS DE MORAES	84392	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	01/01/2018 a 30/01/2018	EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI
09	ALAIR GONÇALVES DA SILVA	1391	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	31/01/2018 a 01/03/2018	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA
10	ANTONIA MONARI DE LIMA	3925	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2018 a 22/02/2018	EMEB RITA AUX. DE C. CUNHA
11	ELLYSON RUBENS WEBER TAVERA	14332	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	10/01/2018 a 09/02/2018	EMEB RITA AUX. DE C. CUNHA
12	JOSE ALUIZIO DE FRANÇA	84018	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	22/01/2018 a 21/02/2018	EMEB RITA AUX. DE C. CUNHA
13	MARICELLY COELHO DE SOUZA	33774	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2018 a 08/02/2018	SMECEL
14	RUBENS DA SILVA FELIX	42013	AG. DE SEG. E MANUTENÇÃO	01/01/2018 a 30/01/2018	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA
15	SEBASTIÃO MESSIAS NETO	42846	AUXILIAR DESENV ECON E SOCIAL	02/01/18 A 31/01/18	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
16	ZILMA MENDES NOGUEIRA	47910	AUXILIAR DESENV ECON E SOCIAL	02/01/18 A 31/01/18	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17	TEODOMIRA OLIVEIRA DA LUZ	44916	SERVIÇOS GERAIS	01/01/18 A 30/01/18	EMEB IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA
18	SORAYA MARIA DOS SANTOS	44093	MERENDEIRA	01/01/18 A 30/01/18	EMEB PE LUIZ MARIA GHISONI
19	SONIA ROSA DOS SANTOS	44082	SERVIÇOS GERAIS	22/01/18 A 20/02/18	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ
20	ODENIR JESUS DA COSTA	37503	TAE	08/01/18 A 07/02/18	SMECEL TRANSPORTES
21	CONCEIÇÃO FERREIRA PIRES	8966	SERVIÇOS GERAIS	01/01/18 A 30/01/18	EMEB IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA
22	ANATALIA CORREA DE CAMPOS	3259	TAE	23/01/18 A 22/02/18	EMEB RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA
23	LUCINEIDE RODRIGUES FRANÇA	29160	MERENDEIRA	30/12/17 A 29/01/18	CMEI AURELIA C DE ALMEIDA
24	FRANCISCO NARCISO DUARTE	17000	AGENTE DE SEG E MANUTENÇÃO	31/01/18 A 01/03/18	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES
25	HELIOMAR SOARES PANIAGO	19088	PROFESSORA	30/12/17 A 29/01/18	CMEI AURELIA C DE ALMEIDA
26	REGIANE HORSTMANN	124192	AGENTE SEG E MANUTENÇÃO	01/01/18 A 30/01/18	EMEB LIBIA DA C RONDON
27	ADRIANO FREDERICO DE OLIVEIRA	932	AGENTE DE SEG E MANUTENÇÃO	01/01/18 A 01/02/18	EMEB VEREADOR ESTEVAO FERREIRA DA SILVA
28	ALLAN MARLLON FERREIRA DE ALMEIDA	2209	AUXILIAR DESENV. ECON. E SOCIAL	02/01/18 A 31/01/18	SUPERINTENDENCIA DE ESPORTE E LAZER

29	LAZARO MATTOS DIAS DE AMORIM	82138	AGENTE DE SEG E MANUTENÇÃO	23/01/18 A 21/02/18	EMEB HONORATO P DE BARROS
30	EDILMA JESUS DA SILVA	821208	SERVIÇOS GERAIS	22/01/18 A 20/02/18	EMEB RUTH MARTINS SANTANA
31	ANTONIO SANTANA DE PINHO	44778	AGENTE DE SEG E MANUTENÇÃO	10/01/18 A 08/02/18	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO
32	LUCIA PIRES DA COSTA	28376	SERVIÇOS GERAIS	22/01/2018 A 21/02/2018	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS
33	EWERSON ANASTACIO DE OLIVEIRA	84411	AGENTE DE SEG E MANUTENÇÃO	01/01/2018 A 30/01/2018	EMEB ARMINDO DE ARRUDA DE CAMPOS
34	DANILO JOSE BEE	9905	TÉNICO DE NIVEL SUPERIOR	17/01/2018 A 15/02/2018	SMECEL/INFRAESTRUTURA
35	JUDITE DA SILVA MELO	25279	AUX. SERVIÇOS GERAIS	22/01/2017 A 20/02/2017	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING
36	DAVI ALDEMIR BALBUENA	10015	TSAE - TMS	01/01/2018 A 30/01/2018	SMECEL – CASA DE ARTES
37	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	442	PROFESSOR	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
38	SEBASTIANA MESSIAS NETO	42846	AUX. DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
39	ALLAN MARLLON FERREIRA DE ALMEIDA	2209	AUX. DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
40	ZILMA MENDES NOGUEIRA	47910	AUX. DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
41	FERNANDO ANTONIO GUEDES ABIGALIL	16454	AUX. DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
42	ALEX JOSE DUARTE DE CAMPOS	109425	ASSISTENTE TECNICO	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
43	GILSON CASSEMIRO DE LIMA	17837	PROFESSOR	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
44	EDILSON ALVES DE SOUZA	11784	AUX. DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
45	ALCIDES FERREIRA DA SILVA	1467	PROFESSOR	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
46	SANDRA NASSARDEN	42448	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018	EMEB BENEDITO ABRAÃO NASSARDEN
47	MARIA FRANCISCA MODTKOUSKI	32748	MERENDEIRA	02/01/2018 A 31/01/2018	EMEB ANA FRANCISCA DA SILVA
48	ROSILENE PAULA DA SILVA	81991	PROFESSORA	23/12/2017 A 21/01/2018	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO
49	ODINEIA TEREZINHA DO PRADO	37660	TAE	08/01/2018 A 12/01/2018	SMECEL -RH
50	LEONARDO DE AZEVÊDO GOMES DARIO	27302	TAE	08/01/18 A 17/01/18	SMECEL -RH
51	NATANAEL SILVA OLIVEIRA	36321	TAE	08/01/18 A 17/01/18	SMECEL -RH
52	JOANIR IRENE DE SAMPAIO	22084	TÉC. MATEMÁTICA	27/12/17 A 25/01/18	SMECEL
53	RITA LUZIA SILVA CAMPOS	40024	TSAE- NUTRIÇÃO ESCOLAR	26/12/17 A 24/01/18	EMEB ELIAS DOMINGOS
54	ADEMIR SILVA FERREIRA	0470	PROFESSOR	26/12/17 A 24/01/18	EMEB ELIAS DOMINGOS
55	GISLENE KELLY DE MAGALHAES	10874	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08/01/2018 A 17/01/2018	SMECEL

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 08/01/2018

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ATO Nº. 008/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n.495072/2018;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido ANGELA MARIA DE ASSUNÇÃO do cargo em Comissão de Gerente de Benefícios Assistenciais – DNS 6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Flávia Luiza Coelho de Lannes

Secretária Municipal de Assistência Social

ATO Nº. 004/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n.495055/2018;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS do cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito retroativo, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 006/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

EXONERAR FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES do cargo em Comissão de Subsecretária – DNS 2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito retroativo, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 007/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Flávia Luiza Coelho de Lannes no cargo em Comissão de Secretária Municipal DNS 1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 01 /2018

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que Dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Suplente **EDINEIA MARIA DE ALMEIDA**, que substituirá a Sr. CLAUDINOR CRISTOVÃO BARBACOVI, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de **02/01/2018 á 31/01/2018**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de Janeiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02 /2018

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que Dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Suplente **ALCICLEI DOS SANTOS**, que substituirá a Sra. MARIZETH MARIA DE CAMPOS, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de **02/01/2018 á 31/01/2018**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de Janeiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

ATO Nº. 009/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Conforme Processo Administrativo Disciplinar PAD N.024/2017 a servidora em sua defesa solicitou a exoneração do cargo de concurso;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido leda Cristina da Costa Bezerra de Menezes Oliveira Matricula 19500, do cargo em Concurso de Médica Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 18 de dezembro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 005/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, a Presidência, Secretário e Membro da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, para o **Exercício de 2018**:

I – ALÉCIO SOUZA ARAGÃO - Presidente

II - GÉZIO DE JESUS – Secretário III – MARTA MEIRE DA COSTA LIMA - Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão têm por obrigação especifica avaliar imóveis para compra ou desapropriação ou qualquer ato que dependa das ações da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario e em especial a **Portaria n. 003/2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 004, de 09 de janeiro de 2018 e alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para assistência e tratamento para recuperação de dependência química para recuperação do paciente **BENEDITO GONÇALVES FILHO,**opina em efetuar a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE**, CNPJ n. 14.580.562/0001-66 , nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 11 de janeiro de 2018 – ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

PORTARIA N. 004/2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal em exercício de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, a Presidência, Secretaria e Membros da Comissão Permanente de Licitação para o **Exercício de 2018**:

I – ROSEMAR DA SILVA

Agente Administrativo – Presidente

II– NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Agente Administrativo – Secretária

III – ADRIELLI MOREIRA DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Tributos – Membro

IV - **AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA**

Agente Administrativo - MEMBRO

Art. 2º - A presente Comissão fará apreciação e Julgamento de propostas nas modalidades de **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, LEILÃO e CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 004, de 09 de janeiro de 2018 e alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para assistência e tratamento para recuperação de dependência química para atendimento e tratamento da paciente **LUCIENE ANGELO DE MORAES**opina em efetuar a contratação da empresa: **BEM VIVER TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOL EIRELI - ME**, CNPJ n. 17.467.151/0001-57 , nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 11 de janeiro de 2018 – ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

DECRETO N. 003/2018

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT será de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R$ 31,80** (trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a **R$ 4,34** (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a **R$ R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), o salário bruto dos servidores públicos pago pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE/MT**.

Parágrafo único. Havendo salário de algum servidor Municipal abaixo do valor descrito no CAPUT deste artigo, deverá ser pago a diferença de complemento constitucional, até o limite do valo do presente CAPUT.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E DEZOITO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO DE VILA BELA

PORTARIA Nº 007/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILA. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, a Presidência, Secretaria e Membros da Comissão Especial

de Patrimônio do Fundo Municipal de Previdência Social **PREVILA**, para o **Exercício de 2018**:

I – AUDEM LUIG DE MORAIS – Presidente

II – ALÉCIO SOUZA ARAGÃO - Secretário

III – GRIMAR JOSÉ COSTA – Membro

IV – GÉZIO DE JESUS – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão de Patrimônio deverão de forma urgente proceder ao inventario patrimonial do **PREVILA** existente no setor, avaliar os bens e se necessário dar baixa dos mesmos.

Art. 3º - Essa Comissão apresentará relatório circunstanciado do patrimônio do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 006/2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear os servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, a Presidência, Secretaria e Membros da Comissão Especial de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT e do Fundo Municipal de Saúde, para o **Exercício de 2018**:

I – MARTA MEIRE DA COSTA LIMA – Presidente

II – ALÉCIO SOUZA ARAGÃO - Secretário

III – GRIMAR JOSÉ COSTA – Membro

IV – GÉZIO DE JESUS – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão de Patrimônio deverão de forma urgente proceder ao inventario patrimonial do Município existente em todas as secretarias, avaliar os bens e se necessário dar baixa dos mesmos.

Art. 3º - Essa Comissão apresentará relatório circunstanciado do patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario e em especial a **Portaria n. 002/2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO - DEZEMBRO 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

Nº 002/2018

DE 10/JANEIRO/2018

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Abmael Borges Da Silveira, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1109/2013, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de Dezembro de 2017.

LILIAN DE OLIVEIRA CORREIA contrato nº 003/2017 para prestação de serviço de Professor de I a IV; VALQUIRIA MARQUES ARCANJO contrato nº 012/2017 para prestação de serviço de Agente de Nutrição Escolar; LUISE POHLMANN contrato nº 037/2017 para prestação de serviço de Agente de Nutrição Escolar; CINTHIA DO SOCORRO SILVA LUZ contrato nº 069/2017 para prestação de serviço de Professor de I a IV; JESIMON DIAS DOS SANTOS contrato nº 075/2017 para prestação de serviço Encanador; THALITA FONSECA CARVALHO contrato nº 087/2017 para prestação de serviço de Professor de I a IV interino; IVONEI MEURER contrato nº 114/2017 para prestação de serviço de Motorista Escolar; DEUSIRENE PEREIRA MARINHO contrato nº 131/2017 para prestação de serviço de Agente de Limpeza Escolar; ANA LUCIA MOREIRA DE ARAUJO contrato nº 161/2017 para prestação de serviço de Agente de Limpeza Escolar; ELIANA PIRES DA COSTA FERREIRA contrato nº 162/2017 para prestação de serviço de Professor de I a IV; NAZIRIA SILVA RIBEIRO contrato nº 181/2017 para prestação de serviço de Professor de V a VIII.

P U B L I QU E S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 10 de Janeiro de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 002/2018

PORTARIA N.º 002/2018

DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- REVOGA a Portaria 142/2017 a qual nomeiao Sr.º **JOMAR DE MAGALHAES** portador do CPF sob o nº 952.311.531-68,para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

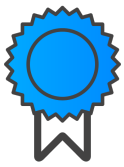
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 11 21:33:21 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)